



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 43 • São Paulo, quarta-feira, 4 de março de 2020

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO N° 64.823, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Declara luto oficial no Estado, por 3 (três) dias, em manifestação de profundo pesar pelas vítimas das chuvas que atingiram os Municípios que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Estado, por 3 (três) dias, em manifestação de profundo pesar pelas vítimas das fortes chuvas que atingiram os Municípios de Guarujá, Santos e São Vicente na madrugada de hoje.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

DECRETO N° 64.824, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Guarujá, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 13.529, de 3 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em áreas do Município de Guarujá, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

DECRETO N° 64.825, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Santos, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 8.874, de 3 de março de 2020, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Santos, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

DECRETO N° 64.826, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de São Vicente, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 5.179-A, de 3 de março de

2020, que declarou situação de emergência em áreas do Município de São Vicente, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

DECRETO N° 64.827, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Altera o Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.164, de 3 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso de dependências dos Palácios do Governo

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.164, de 3 de abril de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 2 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 64.530, de 16 de outubro de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

ANEXO ÚNICO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 64.827, de 3 de março de 2020

Local	Espaço	Valor em UFESP
Palácio dos Bandeirantes	Salão São Paulo - 1º andar	325,97
	Salão Bandeirantes - 1º andar	289,76
	Salão Anchieta - Mezanino	507,07
	Hall Nobre - Térreo	1.303,88
	Auditório Ulysses Guimarães	1.376,32
Palácio Boa Vista	Capela São Pedro Apóstolo	517,93
	Pátio interno, Salão Nobre,	
	Sala de Estar e Banquetes	876,50

DECRETO N° 64.828, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019, que organiza a Secretaria da Fazenda e Planejamento e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - do artigo 9º, os incisos VIII e IX:

"VIII - Departamento de Consolidação e Normas;

IX - Departamento de Processos de Planejamento.";(NR)

II - a SUBSEÇÃO VII do TÍTULO V:

"Do Departamento de Processos de Planejamento";(NR)

III - do artigo 135, o inciso III:

"III - por meio do Núcleo de Portaria e Segurança, observando o disposto no Inciso I e § 1º, do artigo 137:";(NR)

IV - O artigo 162:

"Artigo - 162 - Ao responsável pela Subsecretaria de Gestão, compete:

I - em relação ao Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados – SATIM, em nível central:

a) propor medidas para reformulação, execução e controle do Sistema, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado;

b) fixar, para cada unidade frotista, cotas anuais de consumo de combustíveis;

c) estabelecer limites a serem observados anualmente nas propostas de fixação de cotas de consumo de combustíveis;

d) alterar cotas anuais de consumo de combustíveis, para atendimento de toda e qualquer atividade, projeto ou programa, essencial ou prioritário, devidamente justificado, cujo desenvolvimento venha a exigir quantidade superior ao limite estabelecido;

e) autorizar, a qualquer tempo, remanejamento de cotas de combustíveis;

f) propor alienação de veículos pertencentes às Secretarias de Estado e à Procuradoria Geral do Estado;

g) receber veículos em doação, para fins de alienação;

h) aprovar a tarifa quilômetro a ser paga a servidores em razão da inscrição de veículos no regime de quilometragem;

i) autorizar a aquisição de veículos e locação, em caráter eventual e permanente após manifestação dos órgãos competentes;

II - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

III - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

IV - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

V - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VI - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VIII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

VII - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, em nível central:

Sumário

Esta edição, de 242 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

DECRETOS1	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO11	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO33	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA60
DECRETO Nº 64.823, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARÁIBA E LITORAL.....12	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO33	FAZENDA E PLANEJAMENTO.....61
DECRETO Nº 64.824, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO12	ESPORTES34	EDUCAÇÃO61
DECRETO Nº 64.825, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO.....14	GABINETE DO SECRETÁRIO34	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.....68
DECRETO Nº 64.826, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO15	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER.....34	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....68
DECRETO Nº 64.827, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	FUNDACÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL.....16	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.....68
DECRETO Nº 64.828, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	FAZENDA E PLANEJAMENTO16	GABINETE DO SECRETÁRIO35	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....68
DECRETO Nº 64.829, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	GABINETE DO SECRETÁRIO16	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA.....39	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....70
DECRETO Nº 64.830, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.....16	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.....40	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....70
DECRETO Nº 64.831, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	SUBSECRETARIA DE GESTÃO19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO40	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....71
DECRETO Nº 64.832, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....1	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....20	CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO40	NEGÓCIOS PÚBLICOS77
DECRETO Nº 64.833, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....3	EDUCAÇÃO20	CENTRO DE ESTUDOS40	GOVERNO77
DECRETO Nº 64.834, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....3	GABINETE DO SECRETÁRIO20	PROCURADORIAS REGIONAIS40	JUSTIÇA E CIDADANIA79
DECRETO Nº 64.835, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....3	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....20	TRANSPORTES METROPOLITANOS40	SEGURANÇA PÚBLICA79
DECRETO Nº 64.836, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....3	ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....20	GABINETE DO SECRETÁRIO40	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....94
DECRETO Nº 64.837, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....3	COORDENADORIA PEDAGÓGICA.....20	TURISMO41	FAZENDA E PLANEJAMENTO.....118
DECRETO Nº 64.838, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....3	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS20	DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS.....41	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DECRETO Nº 64.839, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....3	DIRETORIAS DE ENSINO20	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	EDUCAÇÃO119
DECRETO Nº 64.840, DE 3 DE MARÇO DE 2020.....4	SAÚDE25	REITORIA41	SAÚDE119
DECRETO Nº 64.687, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.....4	GABINETE DO SECRETÁRIO25	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS41	LOGÍSTICA E TRANSPORTES130
ATOS DO GOVERNADOR4	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO25	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS43	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO(S).....4	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....25	REITORIA43	ESPORTES.....131
GOVERNO4	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS26	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS43	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.....4	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE26	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA43	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO4	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE28	REITORIA43	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....132
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO4	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE29	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS43	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....135
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.....4	COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA30	FUNDACÃO EDITORA UNESP44	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....136
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL5	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS.....30	MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL5	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP.....30	I - PORTARIAS.....44	CONCURSOS137
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS5	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP30	III - AVISOS.....45	GOVERNO137
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS.....6	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU31	IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ.....45	SEGURANÇA PÚBLICA138
JUSTIÇA E CIDADANIA6	LOGÍSTICA E TRANSPORTES31	CONSELHO SUPERIOR45	FAZENDA E PLANEJAMENTO.....140
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR6	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....31	CORREGEDORIA GERAL46	SAÚDE144
FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA6	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA31	DIRETORIA GERAL46	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE7	GABINETE DO SECRETÁRIO31	CENTRO DE RECURSOS HUMANOS47	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....197
DESENVOLVIMENTO SOCIAL8	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE28	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR.....47	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....199
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....8	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE29	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....199
SEGURANÇA PÚBLICA8	COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA30	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO49	MINISTÉRIO PÚBLICO.....210
GABINETE DO SECRETÁRIO8	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS.....30	SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO49	BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS210
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO8	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP30	TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO49	SECRETARIA DE GOVERNO210
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO8	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO49	DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS211
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA9	GABINETE DA SECRETÁRIA.....33	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....50	MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FEDERAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO9	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA....33	ASSESSORIA DE CONVÊNIOS50	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6º REGIÃO242
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA9		EDITAIS	RELAÇÃO DE COMPRAS242
COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO10		GOVERNO50	SAÚDE242

Secretarias

Casa Civil
Secretário-Chefe da Casa Civil: Gilberto Kassab
Av. Morumbi 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Governo
Secretário: Rodrigo Garcia
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Desenvolvimento Regional
Secretário: Marco Antonio Scarasati Vinholi
Av. Rangel Pestana, 300 3º andar Centro
CEP: 01017-911 t 3204-4500

Infraestrutura e Meio Ambiente
Secretário: Marcos Rodrigues Perido
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 t 3133-3000

Justiça e Cidadania
Secretário: Paulo Dimas Debello Mascaretti
Pátio do Colégio 148 Centro
CEP 01016-040 t 3291-2603

Desenvolvimento Social
Secretária: Celia Kochen Parnes
Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro
CEP 01014-00 t 2763-8000

Segurança Pública
Secretário: João Camilo Pires de Campos
Rua Libero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 t 3291-6500

Administração Penitenciária
Secretário: Nivaldo Cesar Restivo
Av. General Atílha Leonel 656 Santana
CEP 02088-900 t 2223-4700

Fazenda e Planejamento
Secretário: Henrique de Campos Meirelles
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 t 3243-3400

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Gustavo Diniz Junqueira
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 t 5067-0000

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretária: Celia Camargo Leão Edelmut
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
CEP 01156-001 t 5212-3700

Educação
Secretário: Rosseli Soares da Silva
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 t 3218-2000

Saúde
Secretário: José Henrique Germann Ferreira
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César
CEP 05403-000 t 3066-8000

Logística e Transportes
Secretário: João Octaviano Machado Neto
Rua Iaiá 126 Itaim-Bibi
CEP 04542-906 t 3702-8000

Cultura e Economia Criativa
Secretário: Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 t 3339-8000

Desenvolvimento Econômico
Secretária: Patrícia Ellen da Silva
Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré
CEP 05350-000 t 3718-6500

Esportes
Secretário: Aildo Rodrigues Ferreira
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 t 3107-4098

Habitação
Secretário: Flávio Augusto Ayres Amay
Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I
CEP 01014-930 t 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Maria Lia Pinto Porto Corona
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos
Secretário: Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro
CEP 01014-001 t 3291-7800

Turismo
Secretário: Vinícius René Lumertz Silva
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-912 t 3204-2855

Universidade de São Paulo
Reitor: Vahan Agopyan
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 t 3091-4244

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Marcelo Knobel
Cidade Universitária Campinas
CEP 13083-970 t (19) 3521-2121

Universidade Estadual Paulista
Reitor: Sandro Roberto Valentini
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 t 5627-0233

Ministério Público
Procurador-Geral da Justiça: Gianpaolo Poggio Smanio
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 t 3119-9000

Defensoria Pública do Estado
Defensor Público-Geral do Estado: Davi Eduardo Depiné Filho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-001 t 3106-1889

Relações Internacionais
Secretário: Julio Serson

Comunicação
Secretário: Cleber de Oliveira Mata

Casa Militar e Defesa Civil
Secretário: Walter Nyakas Junior

Imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente Nourival Pantano Júnior
Diretor Vice-Presidente Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho
Diretora Administrativa e Financeira Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretor Industrial Domingos Sávio de Lima
Diretor de Gestão de Negócios Fuad Miguel Pachá Neto
Jornalista Responsável Antonio Euclides Teixeira (MTb 8186)
redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo
PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

**DECRETO N° 64.833,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto da Prefeita do Município de Andradina, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 6.889, de 5 de fevereiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Andradina, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

**DECRETO N° 64.834,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Laranjal Paulista, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 3.792, de 10 de fevereiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Laranjal Paulista, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

**DECRETO N° 64.835,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 7.794, de 17 de fevereiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Itaquaquecetuba, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

**DECRETO N° 64.836,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Osasco, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 12.363, de 14 de fevereiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Osasco, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

**DECRETO N° 64.837,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de

2020.

**DECRETO N° 64.834,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Laranjal Paulista, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 3.792, de 10 de fevereiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Laranjal Paulista, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 9 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de

2020.

**DECRETO N° 64.835,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Laranjal Paulista, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 3.792, de 10 de fevereiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Laranjal Paulista, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 9 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de

2020.

**DECRETO N° 64.836,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Osasco, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 12.363, de 14 de fevereiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Osasco, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de

2020.

**DECRETO N° 64.837,
DE 3 DE MARÇO DE 2020**

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L	01	6.500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	01	6.500.000,00	
04.127.2928.4477 ARTICULAÇÃO E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS	01	6.500.000,00	
T O T A L	4	6.500.000,00	
		6.500.000,00	

ORGÃO/QUOTAS MENSais/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
T O T A L	01	6.500.000,00	
FEVEREIRO		6.500.000,00	

ORGÃO/QUOTAS MENSais/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
T O T A L	01	6.500.000,00	
FEVEREIRO		6.500.000,00	

ORGÃO/QUOTAS MENSais/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
T O T A L	01	6.500.000,00	
FEVEREIRO		6.500.000,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17244 9º III	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	

DECRETO N° 64.840, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.173.027,00 (Hum milhão, cento e setenta e três mil, vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de março de 2020.

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	1.173.027,00	
T O T A L	04	1.173.027,00	

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	04	1.173.027,00	
T O T A L	04	1.173.027,00	

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
09.122.201.5752 ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA			
04 40 51 04	1.173.027,00		
T O T A L	4	1.173.027,00	

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
4 4 90 52 T O T A L	04	1.173.027,00	
FEVEREIRO		1.173.027,00	

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
4 4 90 52 T O T A L	04	1.173.027,00	
FEVEREIRO		1.173.027,00	

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
4 4 90 52 T O T A L	04	1.173.027,00	
FEVEREIRO		1.173.027,00	

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
4 4 90 52 T O T A L	04	1.173.027,00	
FEVEREIRO		1.173.027,00	

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
	FR	

Portaria DH - 58 de 08-01-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 2803225/2019;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar o (a) Psicólogo (a) Claudinéia Cristina Fidelis da Silva, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/110.044, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Padre Teixeira, 1781, Bairro Centro, São Carlos/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cota fixada é de 05 exames diários às quartas e quintas-feiras, 06(seis) exames diários às terças e sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 292, de 17-02-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 2338512/2019;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar e autorizar o funcionamento do CFC denominado CFC Premium Pcd Ltda, Categoria B, registrado no CNPJ sob 34.534.533/0001-75, estabelecido à Av. Pacaembu, 1017, Pacaembu, São Paulo/SP, CEP 01.234-001, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar cursos de capacitação para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º O CFC fica registrado sob o 1399.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 297, de 26-02-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 2899532/2019;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar e autorizar o funcionamento do CFC denominado Vencedor Cfc Ltda, Categoria B, registrado no CNPJ sob 33.448.576/0001-75, estabelecido à Rua Luiz Superti, 14, Jd Guanabara, São Paulo/SP, CEP 04.860-225, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar cursos de capacitação para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração.

Artigo 3º A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º O CFC fica registrado sob o 1398.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 298, de 26-02-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 3055268/2019;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar e autorizar o funcionamento do CFC denominado Autoescola Nova Alencar Ltda, Categoria B, registrado no CNPJ sob 55.944.946/0001-06, estabelecido à Av. Nordestina, 3360, VI Nova Curuçá, São Paulo/SP, CEP 08.032-000, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar cursos de capacitação para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração.

Artigo 3º A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º O CFC fica registrado sob o 487.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 299, de 26-02-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 978318/2019;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar e autorizar o funcionamento do CFC denominado Zep CFC Ltda, Categoria AB, registrado no CNPJ sob 18.295.856/0001-05, estabelecido à Rua Maria Candida, 1070, VI Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.071-002, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função da interesses da administração.

Artigo 3º A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º O CFC fica registrado sob o 1285.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO****238ª Ciretran - Diadema****Portaria do Diretor II, de 27-02-2020**

Autorizando a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores RW Ltda ME, devidamente registrado no CNPJ 010.714.124/0001-92, Categoria "A", para a Avenida Encarnação, 540, Piraporinha, Diadema-SP, estando apto para ministrar o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até 31-03-2020. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port. 03/2020).(Republicada por conter erro)

253ª Ciretran - Embu**Portaria do Diretor Técnico, de 28-02-2020**

Concedendo a renovação do credenciamento do psicólogo(a) Milena Paroneto Caetano, CRP 67065, estabelecido (a) à av. São Paulo, 91, Jardim Silvânia, Embu das Artes, credenciado (a) anteriormente pela Portaria 587/16 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativa ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE**Portaria Suprín VAPB - PA 27, de 03-03-2020**

O Superintendente Regional de Transito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, considerando as informações constantes no Boletim de Ocorrência n. 876/2019 lavrado junto a Delegacia de Defesa da Mulher em Pindamonhangaba no dia 20-09-2019, noticiando condutas praticadas em aula prática de direção pelo Instrutor Jonathan Diego Chaves da Autoescola Veloz contra a vontade da Sra. Sarah L Z A Santos, resolve:

Artigo 1º: Instaurar o Processo Administrativo 27/2019 em desfavor do CFC: CFC B Edmundo & Chaves Ltda, Nome Fantasia: CFC B Veloz, CNPJ: 030.544.229/0001-58, Proprietários: Juliane Edmundo Titto, CPF: 356.061.338-81 e Jonathan Diego Chaves, CPF: 367.460.818-93, por transgressão ao artigo 59, inciso I, alínea "a" da Portaria Detran.SP 101/2016; da Diretora Geral: Ana Paula da Silva Chaves, CPF: 294.578.368-12, por transgressão ao artigo 59, inciso I, alínea "a" da Portaria Detran.SP 101/2016, da Diretora de Ensino: Jussara Andrina Edmundo da Silva, CPF: 098.658.988-88, por transgressão ao artigo 59, inciso II, alínea "a" da Portaria Detran.SP 101/2016 e do Instrutor: Jonathan Diego Chaves, CPF: 367.460.818-93, por transgressão ao artigo 59, inciso III, alínea "b" e 63, inciso III, alínea "c" da Portaria Detran.SP 101/2016.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE RIBEIRÃO PRETO**198ª Ciretran - Cravinhos****Portarias do Diretor Técnico III, de 03-03-2020**

Protocolo Detran 0001/2020:
Concedendo a renovação do credenciamento do médico (a) João Batista Anzanello Manella - CRM: 32.583, estabelecido(a) à Rua Quinz de Novembro, 176, centro, Cravinhos credenciado(a) anteriormente pela Portaria 1273/99 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. Retroativa ao ano de 2019 A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 001/2020)

Protocolo Detran 0002/2020:
Concedendo a renovação do credenciamento do médico (a) Fabio Luis de Abreu - CRM: 70.513, estabelecido(a) à Rua Cristiano Barreto, 317, centro, Cravinhos credenciado(a) anteriormente pela Portaria 1503/06 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. Retroativa ao ano de 2019 A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 002/2020)

Protocolo Detran 0003/2020:
Concedendo a renovação do credenciamento do médico (a) Helcio Barizon - CRM: 31.917, estabelecido(a) à Rua Coronel Luiz Venâncio Martins, 739, centro, Serra Azul credenciado(a)

anteriormente pela Portaria 1622/06 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. Retroativa ao ano de 2019 A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 003/2020)

Protocolo 04, de 03-03-2020

Considerando o que determina a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Protocolo 04/2020

Concedendo a renovação do credenciamento do psicólogo (a) Aline Michele Sakamoto - CRM: 06/100051, estabelecido

Parágrafo Terceiro: As parcelas recolhidas com impontualidade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês.

Cláusula Quarta: O descumprimento do presente Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito ensejará o vencimento antecipado da dívida.

Cláusula Quinta: Fica eleito o fórum da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura: 28-02-2020

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

1º Termo de Aditamento ao Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – Fundocamp 072/2019. Proc. Agemcamp-Fundocamp 029/2019. Parecer CJ/Agemcamp 002/2020 que celebram o Banco do Brasil S/A, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp objetivando a prorrogação do prazo de validade do Instrumento de Liberação 072/2019 – “Combate às Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zica – Materiais e Equipamentos”. Cláusula Primeira: O prazo para dar inicio ao projeto estabelecido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável 072/2019 fica prorrogado por mais 4 meses. Cláusula Segunda: O repasse de recursos do Fundocamp para o próximo exercício estará condicionado à entrega, pelo Município Beneficiário, de documentos que comprovem o lançamento dos créditos orçamentários referentes à execução do projeto. Cláusula Terceira: Ficam ratificadas as cláusulas e condições do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável 072/2019, não alteradas pelo presente Instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes. Data da Assinatura: 17-02-2020.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – Fundocamp 012/2020. Proc. Agemcamp-Fundocamp 099/2014. Parecer Jurídico Agemcamp 010/2020. Agente Financeiro do Fundocamp: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Sumaré. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp das seguintes valores: R\$ 198.500,00 ao Município Beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na cláusula primeira do presente instrumento se destina a implementação do projeto “Sistema Metropolitano de Radiocomunicação Digital”, conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp. Valor R\$ 5.955,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 1.985,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 206.440,00. O prazo de vigência desse instrumento será de 12 meses contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 19-02-2020.

Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Diretor Executivo, de 3-3-2020

Termo de Cessão celebrado entre a Fundação Procon/SP e o município de Anhembi/SP

Resumo de Termo de Cessão – Permite acesso ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC

Processo Procon - 00609/10

Contratante – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon/SP

Contratada - Prefeitura Municipal de Anhembi/SP

Objeto – Cessão de uso pelo cedente ao cessionário, de software para implantação e divulgação do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, bem como disponibilização do banco de dados do cessionário à Fundação Procon-SP, através do SINDEC.

Vigência - Prazo de 5 anos, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, vinculado ao convênio celebrado entre as partes.

Data da Assinatura - 03-03-2020

Despacho do Diretor Executivo, de 3-3-2020

Termo de Cessão celebrado entre a Fundação Procon/SP e o município de Cajobi/SP

Resumo de Termo de Cessão – Permite acesso ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC

Processo Procon - 00609/10

Contratante – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon/SP

Contratada - Prefeitura Municipal de Cajobi/SP

Objeto – Cessão de uso pelo cedente ao cessionário, de software para implantação e divulgação do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, bem como disponibilização do banco de dados do cessionário à Fundação Procon-SP, através do SINDEC.

Vigência - Prazo de 5 anos, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, vinculado ao convênio celebrado entre as partes.

Data da Assinatura - 18-02-2020

Despacho do Diretor Executivo, de 3-3-2020

Termo de Cessão celebrado entre a Fundação Procon/SP e o município de Guaré

Resumo de Termo de Cessão – Permite acesso ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC

Processo Procon - 00609/10

Contratante – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon/SP

Contratada - Prefeitura Municipal de Guaré/SP

Objeto – Cessão de uso pelo cedente ao cessionário, de software para implantação e divulgação do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, bem como disponibilização do banco de dados do cessionário à Fundação Procon-SP, através do SINDEC.

Vigência - Prazo de 5 anos, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, vinculado ao convênio celebrado entre as partes.

Data da Assinatura - 22-01-2020

Despacho do Diretor Executivo, de 14-2-2020

Interessado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 045.543.915/0001-01

Advogado: Mauricio Marques Domingues – OAB/SP 175.513

Considerando que a petição protocolada em 05-02-2020 não se refere a processo administrativo instaurado por esta Fundação Procon/SP, intime-se o interessado para que, no prazo de 07 dias, providencie a retirada do documento na Assessoria de Controle e Processos, Rua Barra Funda, 930, 4º andar, de segunda à sexta-feira, horário das 8h às 17h, sob pena de descarte.

Decisões do Assessor Executivo, de 14-2-2020

Negando provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaiixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfraçao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Ufesp - Multa em Reais - Advogado - OAB
Proc. 2103/19-AI- AI 02700 F2 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A - 02.419.765/0016-72 - 50 - R\$ 1.380,50 - RICARDO MARFORI SAMPAIO - 222.988/SP - BRUNO MEDEIROS LIMA - 407.473/SP;
Proc. 2115/19-AI- AI 08585 B1 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A - 02.419.765/0016-72 - 500 - R\$ 13.805,00 - RICARDO MARFORI SAMPAIO - 222.988/SP - BRUNO MEDEIROS LIMA - 407.473/SP;
Proc. 3097/19-AI- AI 01849 B1 - RESTAURANTE MADERO PIRACICABA LTDA - 21.360.722/0007-08 - 500 - R\$ 13.805,00 - RICERI GABRIEL CALIXTO - 051.285/PR - IAÇANÁ BEATRIZ DO AMARAL - 066.311/PR;

Proc. 3402/19-AI- AI 08574 B1 - AUTO POSTO AGULHAS NEGRAS LTDA. - 08.877.175/0001-93 - 750 - R\$ 20.707,50 - BRENO BALBINO DE SOUZA - 227.590/SP - ANDRESSA RAQUEL RAMOS MACHADO - 354.958/SP;

Proc. 4607/19-AI- AI 08564 B1 - VIRGINIA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 12.633.768/0001-81 - 500 - R\$ 13.805,00 - JACQUES ANTUNES SOARES - 75.751/RS.

Decisão do Chefe de Gabinete, de 20-2-2020

Vistos. I – Trata-se de recurso administrativo em face da decisão de fl. 92, que julgou subsistente o Auto de Infração (AI) 44440 D8. A d. Assessoria Jurídica (AJ) desta Fundação opina pelo provimento parcial do recurso, cujo parecer (fl. 152) está consubstanciado na Manifestação Técnica (fls. 140/151), com o seguinte conteúdo: (...) O procedimento administrativo seguiu os mandamentos constitucionais e legais, notadamente a garantia à ampla defesa e ao devido processo legal. Os elementos que instruem os autos são suficientes à configuração da violação à legislação de proteção ao consumidor, como analisado na precedente manifestação técnica, contudo deve ser considerada a atenuante referente à primariadade, quando for prolatada a decisão de 2ª instância. Por essas razões, opino pela parcial subsistência do auto de infração com a aplicação da penalidade ao autuado. (...)" Relatado. Decide-se. O provimento parcial do recurso é de rigor, considerados a Manifestação Técnica e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, apenas para aplicar a circunstância atenuante da primariadade. Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, dá-se provimento parcial ao recurso apenas para aplicar a circunstância atenuante da primariadade, com o recálculo da multa aplicada, mantendo-se, no mais, subsistente o Auto de Infração 44440 D8, fixando a multa no valor de R\$ 1.410.873,33, adotando-se como razões de decidir a Manifestação Técnica de fls. 140/151, acolhida pela d. Assessoria Jurídica desta Fundação (fl. 152), cujos textos passam a fazer parte integrante dessa decisão. II – Intime-se o autuado para ciência dessa decisão e pagamento da multa imposta. III – Transcorrido o prazo sem adimplemento do débito, proceda-se com as providências da praxe visando à cobrança, inclusive com inscrição na Dívida Ativa, independentemente de novo pleito da Autuado. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfraçao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 3223/19-AI- AI 44440 D8 - EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA. - 61.190.096/0001-92 - R\$ 1.410.873,33 - RENATO JOSÉ CURY - 154.351/SP - CAROLINE LERNER CASTRO - 330.973.

Decisões do Assessor Executivo, de 14-2-2020

Negando provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfraçao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 2766/16-AI- AI 23081 D8 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - 08.343.492/0001-20 - R\$ 7.464.480,00 - PAULO RAMIZ LASMAR - 044.692/MG - BRUNO LEMOS GUERRA - 098.412/MG;

Proc. 6556/16-AI- AI 23162 D8 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 9.852.965,90 - ADRIANO JAMAL BATISTA - 182.357/SP - ADRIANO FERRIANI - 138.133/SP;

Proc. 8431/16-AI- AI 23561 D8 - TELEFONICA BRASIL S/A - 02.558.157/0001-62 - R\$ 608.240,00 - VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182.604/SP;

Proc. 1962/17-AI- AI 25750 D8 - MANILHA INCORPORADORA LTDA - 11.463.555/0001-96 - R\$ 256.793,67 - GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA - 178.268/SP - GUSTAVO CLEMENTE VILELA - 220.970/SP;

Proc. 1969/17-AI- AI 25698 D8 - SMARTDATA SANTO AMARO TREINAMENTOS LTDA - EPP - 18.267.425/0001-27 - R\$ 7.762,21 - CLAUDIA MILLAN PEINADOR - 145.993/SP - LORENA MONTANARI MILLAN - 261.068/SP;

Proc. 2420/17-AI- AI 25778 D8 - TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0001-80 - R\$ 9.972.980,00 - CRISTIANO CARLOS KOZAN - 183.335/SP - THIAGO LUIS CARBALLO ELIAS - 234.865/SP;

Proc. 2800/17-AI- AI 28803 D8 - LOJAS AMERICANAS S/A - 33.014.556/0001-96 - R\$ 9.013.980,00 - RODRIGO ETIENNE ROMÉU RIBEIRO - 137.399/SP - PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 131.725/SP;

Proc. 3300/17-AI- AI 29861 D8 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0004-00 - R\$ 270.313,80 - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO - 186.458/SP;

Proc. 3626/17-AI- AI 29490 D8 - YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPACOES S.A. - 11.284.204/0001-18 - R\$ 210.986,67 - JULIO NICOLAU FILHO - 105.694/SP - DANIELLE PEREIRA DE SOUZA - 324.388/SP;

Proc. 4304/17-AI- AI 30582 D8 - PANIFICADORA CEPAM LTDA - 62.168.679/0001-80 - R\$ 279.093,33 - FERNANDO RENERT ROSSI - 299.879/SP - MARCO AURELIO ROSSI - 60.745/SP;

Proc. 4431/17-AI- AI 28420 D8 - TAÚI UNIBANCO S/A - 60.701.190/1348-01 - R\$ 9.653,33 - JULIANO RICARDO SCHMITT - 020.875/SC;

Proc. 6479/17-AI- AI 31660 D8 - BRADESCO SAÚDE S/A - 92.693.118/0001-60 - R\$ 2.916.286,50 - ALESSANDRA MARQUES MARTINI - 270.825/SP - RODRIGO TANNURI - 310.320/SP;

Proc. 6521/17-AI- AI 29546 D8 - IG PUBLICIDADE E CONTEUDO LTDA - 13.922.889/0001-06 - R\$ 9.653,33 - CARLOS VIEIRA COTRIM - 69.218/SP - CAROLINE ZANGIACOMO COTRIM - 273.302/SP;

Proc. 6526/17-AI- AI 29544 D8 - BANCO DAYCOVAL S.A. - 62.232.889/0001-90 - R\$ 259.884,44 - FERNANDO JOSE GARCIA - 134.719/SP - MARIA CLAUDIA BEDIN DE VERGUEIRO LOBO - 222.587/SP;

Proc. 6998/17-AI- AI 31649 D8 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 66.970.229/0001-67 - R\$ 237.360,00 - VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182.604/SP - FERNANDO HENRIQUE ANADAO LEANDRIN - 286.561/SP;

Proc. 7836/17-AI- AI 31651 D8 - OI MÓVEL S.A. - 05.423.963/0001-11 - R\$ 9.760.860,00 - ANA TEREZA BASÍLIO - 74.

candidatos inscritos no processo seletivo para a obtenção de lotes vagos ou que vierem a vagar durante o período de vigência da Lista dos Candidatos Habilidos e Classificados, nos termos do Edital 01/2020. Após a análise das entrevistas técnicas e dos documentos apresentados, os membros da comissão de seleção deliberaram pela habilitação dos seguintes candidatos: 1 – Rosangela Julia dos Santos, e Paulo José Vaz da Silva, inscrição 274.5; 2 – Ivo Cunha Batista e Maria de Lourdes Souza Batista, inscrição 26128.1; 3 – Gilberto de Souza Ribeiro e Marcela Agustinho de Alcantara, inscrição 12323.2; 4 – Celia Leite da Silva Melo e José Augusto de Oliveira Neto, inscrição 22776.2; 5 – Josimara Delayne Santos Borges e Wesley de Oliveira Euzébio, inscrição 27216.2; 6 – Maria de Lourdes de Souza Santos Lima, e Valdinei Teixeira Lima, inscrição 27336.1; 7 – Lucas Silva Santos e Mylena Letícia da Luz Gomes Maia, inscrição 23435.1, devendo a socioeconomia atualizar o cadastro do candidato 1, nos termos da deliberação da comissão de seleção, qual seja a inclusão do período correspondente a 07/2012 a 10/2016 e da candidata 2, nos termos da deliberação da comissão de seleção, qual seja a inclusão do período correspondente a 22-11-2013 até a data limite estabelecida pela comissão de seleção; 8 – Sebastião Graciano de Souza, inscrição 26364.2; 9 – Nilza Pereira dos Santos, inscrição 26247.1; 10 – Bruna Remondini Jardim de Souza e Cristiano Ferreira de Sousa, inscrição 4713.3; 11 – Sabrina Pereira de Souza e Rodrigo Farinaci de oliveira, inscrição 24121.3; 12 – Maria Aparecida dos Santos da Silva e José Vaz da Silva, inscrição 1146.1, devendo a socioeconomia atualizar o cadastro do candidato 2, nos termos da deliberação da comissão de seleção, qual seja a manutenção apenas dos períodos de experiência na condição de trabalhador rural que constam da Carteira de Trabalho e Previdência Social; 13 – Maria Elisa da Silva, inscrição 27339.2; 14 – Joana Aparecida Mendonça de Oliveira e Anderson Pablo Gomes de Oliveira, inscrição 24170.2; 15 – Sidineia Carvalho, inscrição 27270.2; 16 – Rafael Eduardo da Silva Costa, inscrição 27192.2, e 17 – Eliana Júlio dos Santos e Reginaldo Ferreira, inscrição 391.3. Pelos motivos a seguir expostos, os membros da comissão de seleção inabilitaram os seguintes candidatos: 1 – Aparecido Leite da Silva, inscrição 27367.2 e 2 – Lucimar Gomes de Oliveira, inscrição 26666.1, uma vez que os candidatos não compareceram na data e horário estipulados para a realização da entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios; 3 - Fernando Restani de Paulo, inscrição 25439.1, devido ao seu cadastro encontrar-se inválido, considerando a data limite estabelecida pela comissão de seleção, nos termos do edital 01/2020. A seguir, os membros da comissão de seleção deliberaram pela inabilitação dos cadastros cujos candidatos não compareceram nos prazos estabelecidos para o agendamento, a inscrição, realização da entrevista técnica e comprovação das informações contidas no cadastro, por meio da apresentação de documentos, conforme preconizado no Edital 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 05-02-2020. O membro José Aparecido Gomes Maia, representante da sociedade Civil, absteve-se na manifestação quanto a análise dos candidatos Lucas Silva Santos e Mylena Letícia da Luz Gomes Maia, cadastro 23435, por tratar-se do genitor da candidata 2. Afinal, os membros da comissão de seleção delegaram à Fundação Itesp: a realização da atualização dos cadastros dos candidatos inscritos no processo seletivo relativo ao Edital 01/2020, juntamente ao sistema de cadastro, de acordo com as decisões tomadas na reunião; elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados; notificação dos candidatos inabilitados, mediante comunicado a ser publicado na imprensa oficial, consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recursos; publicação desta ata na imprensa oficial do Estado, além das demais providências cabíveis com a finalidade de atender ao disposto no art. 23 do Decreto 62.738/2017. Nada mais havendo a ser tratado, o Presi-

dente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Comunicado

Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Rosana Realizada em 27-02-2020
Aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte (2020), às 14h, no escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana da Fundação Itesp, Estado de São Paulo, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município, Luiz Roberto de Paula, Presidente; Jorge Luís Machado, Representante da C.D.R.S, Leandro Muller Dourado, Representante da Prefeitura Municipal, Genilton Francisco de Paula, Representante da Câmara Municipal, assessorados pela colaboradora da Fundação Itesp, Lilia Serafin de Freitas. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a presença dos membros da comissão de seleção e informou a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados na reunião: Abertura dos Editais 01 e 02/2020 – Processos Seletivos para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários objetivando a seleção de beneficiários para a exploração dos lotes agrícolas vagos ou que vierem a vagar e daqueles lotes rurais cujos beneficiários desistiram da exploração, localizados nos assentamentos instalados no município de Rosana, nos termos do Decreto 62.738, de 31-07-2017. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Comunicado
Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Euclides da Cunha Paulista Realizada em 18-02-2020
Aos dezoito (18) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às horas (10h), no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Euclides da Cunha Paulista, localizado na Rua Adriana Cristina Venâncio Silva, 393, Centro, Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município: Luiz Roberto de Paula, presidente; Antônio João de Araújo, representante da Sociedade Civil; Zilma da Silva, representante da Prefeitura Municipal; e, Jorge Luís Machado, representante da C.D.R.S. O Presidente da Comissão de Seleção de Euclides da Cunha Paulista, Luiz Roberto de Paula, agradeceu a presença dos membros e informou a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados: Abertura dos Editais 01 e 02/2020 – Processos Seletivos para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários, visando o ingresso nos lotes vagos ou que vierem a vagar, e daqueles lotes rurais cujos beneficiários ou seus representantes legais manifestaram a intenção de desistir da exploração, mediante indenização, localizados nos Assentamentos Estaduais instalados no município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, durante o período de vigência da Lista dos Candidatos Habilidos e Classificados, com a definição dos critérios de pontuação, dos lotes rurais e respectivos assentamentos, da data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do Itesp, nos termos do art. 15 e do § 7º, do art. 23, do Decreto 62.738, de 31-07-2017 e demais procedimentos a serem adotados no processo seletivo. No que toca aos critérios de pontuação, a Comissão estabeleceu os critérios e respectivas pontuações: 1.Histórico Ocupacional: 1.1.Titular 1: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; 1.2.Titular 2: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; Teto Único para Titular 1 e Titular 2: 40 pontos, Somadas as Pontuações dos Titulares 1 e 2, aplica-se o Teto Único: 40 pontos; 2. Histórico de Moradia: Município de Rosana: 04 pontos por ano, Teto: 20 pontos; 3. Histórico de Moradia: 3.1. Local de Moradia: 3.1.1. Assentamento (Agregado): 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 3.1.2. Sítio, Chácara ou Fazenda: 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 4. Dependentes Legais (Composição Familiar): Filho(a)s, Enteados(a)s, Dependente(s) por Tutela Legal do Titular até 21 anos: 01 ponto por dependente, Teto para Dependentes Legais: 05 pontos; 5. Força de Trabalho (Composição Familiar): 01 ponto por membro da composição familiar, Teto para Composição Familiar: 05 pontos. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. 22, do Decreto 62.738, de 31-07-2017. Dando continuidade aos trabalhos, a comissão

deliberou por definir a data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do Itesp, ficando estabelecido o dia 10-03-2020 para essa finalidade. A comissão de seleção delegou ao Itesp, por meio da Socioeconomia, a adoção das medidas necessárias a emissão da lista de candidatos cadastrados que deverá ser publicada no site do Itesp e no mural de avisos do escritório do Grupo Técnico de Campo de Euclides da Cunha Paulista para conhecimento dos interessados, bem como a publicação de Edital na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com a finalidade de divulgar os critérios de pontuação dos candidatos, do número de lotes rurais disponíveis, dos nomes dos assentamentos, período de inscrição e da realização da entrevista técnica e entrega de documentos, relativos aos processos seletivos para obtenção de lotes vagos ou que vierem a vagar, ou cujos beneficiários ou representantes legais desistirem de sua exploração, localizados nos assentamentos instalados no município de Euclides da Cunha Paulista, mediante a realização da entrevista técnica e análise de documentos pela comissão de seleção, que resultará na lista de candidatos habilitados e classificados com prazo de validade de seis (6) meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do art. 15 e do § 7º, do art. 23, do Decreto 62.738, de 31-07-2017. Prosseguindo com os trabalhos, os membros da comissão de seleção tomaram ciência dos lotes cujos beneficiários manifestaram intenção de desistir da exploração, quais sejam: 15, do assentamento Guaná Mirim; 27, do assentamento Rancho Alto; 02, quadra R-0, setor IV, do assentamento Gleba XV de Novembro; e, 13, do assentamento Santa Rosa. Finalmente, a comissão de seleção delegou ao Itesp as providências no sentido de proceder a publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Despachos do Corregedor Geral, de 3-3-2020

Processo Administrativo Disciplinar n. 4683/19

Processados (as): C.F.D.L.N. – RE. 35.901-4

Advogado (a): Antonio Geraldo Moreira – OAB/SP n. 249.829

Deliberação

Em atendimento ao pedido do defensor formulado em audiência foi juntada, às fls. 77/78, cópia da ordem de serviço que reorganiza os trios e comissões de expedientes.

No tocante à necessidade da assinatura da Douta Corregedora Geral no recebimento da defesa, não se vislumbra previsão expressa nas normativas vigentes, mas há o acompanhamento nos procedimentos que tramitam nesta Casa Corregedora, bem como os que estão a cargo das equipes de Corregedores Auxiliares, conforme reza o artigo 5º, III da Portaria Normativa 312/2018.

A defesa para ciência, no prazo de 02 dias.

Após, fica a parte intimada para, em querendo, apresentar as Alegações Finais de Defesa, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de preclusão, conforme preceita o artigo 26 da Portaria Normativa 253/2013.

Comunicado

Processo SDE 2086/18 – Acha-se aberta a Consulta Pública do projeto “Ação de Impacto Social”, com o prazo para o recebimento de sugestões até o dia 25-03-2020, às 23h59. O projeto e como participar da consulta pública, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico: <http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br/>.

certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br



Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado

O Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas/SP, convoca os membros do Grupo de Trabalho dos Benefícios Eventuais para reunião, conforme segue:

Data: 06-03-2020

Horário: 10h às 17h

Local: Rua Guaijanases, 1058 – Campos Elíseos – São Paulo/SP.

(Comunicado 7)

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário Executivo da Polícia Militar, de 03-03-2020

Natureza: Protocolo 8161/2017

Interessados: Jennifer Cristiane Silva Crespo e Bárbara Vitória Peres Estevam

Assunto: Indenização por Morte Acidental do Cb PM João Guilherme Christofeletti Estevam

A vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SP 172/2020, de fls. 152/153, autorizo, com fulcro no artigo 2º, inciso I c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por morte do CB PM João Guilherme Christofeletti Estevam, no valor de R\$ 200.000,00, assim especificados, a favor de Jennifer Cristiane Silva Crespo a quantia de R\$ 100.000,00, e a favor de Bárbara Vitória Peres Estevam a quantia de R\$ 100.000,00, condicionado, o pagamento, no caso do menor à prévia apresentação de alvará judicial. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos, especialmente nas conclusões alcançadas na Apuração Preliminar n. 10BPMI-006/2015, indicativos de que a morte ocorreu em serviço.

Natureza: Protocolo 4759/2019

Interessado: Cb PM Rodrigo Ramos Medina

Assunto: Indenização por Acidente Pessoal

A vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SP 180/2020, de fls. 76/79, autorizo, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao CB PM Rodrigo Ramos Medina no valor de R\$ 12.500,00. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas inscrições para o Curso de Especialização em Prevenção ao uso Indevidado de Drogas, Processo SCC-005/2020, Turma 2/2020 no prazo e condições previstas nestas Instruções Especiais.

Instruções Especiais

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – Das Vagas

1) De 20 a 40 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1 Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras

II - Das Inscrições

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 4/3/2020 às 16h do dia 18/3/2020 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

Intranet da Polícia Civil – no endereço:

http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/, onde irá realizar um cadastro prévio, os que ainda não possuem, responder a algumas perguntas ali constantes e após fazer a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição Acadepol", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento; após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna Documentos, no ícone Enviar.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - Das Regras Gerais do Curso

1) O Curso de Especialização em Prevenção ao uso Indevidado de Drogas, conta com carga horária de 20 horas/aula e realizar-se-á nos dias 23/3/2020 a 27/3/2020, das 9h às 12h, no auditório do Denarc, situado na Rua Rodolfo Miranda 636, Bairro Bom Retiro, São Paulo - Capital

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) O interessado inscrito que desistir de comparecer deverá encaminhar justificativa de desligamento até a data de início do curso, por meio do endereço eletrônico seccomplementar.acadepol@gmail.com.br, pessoalmente, na Secretaria de Cursos Complementares, localizada na sala 05, Ala "J", da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra".

4) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica.

5) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol 17/2005.

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

Retificação do D.O. de 3-3-2020

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa em São José do Rio Preto – Deinter 5, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, comunica a retificação do Edital de Convite do Curso de Especialização para Utilização em Ambiente Digital do Programa SP Sem Papel, Turma 07/2020 (Proc. 003/SCCI/2020), publicado no D.O. de 03-03-2020, para excluir o nome de Thaiza Helena Rosan Fortunato, RG 22.583.989 e incluir o nome de José Roberto Kfouri, RG 16.522.197, permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA DR. LUIZ LASSEUR GOMES

Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos

Portaria do Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, de 03-03-2020

Concedendo Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

CAIPÓ CARGAS LTDA, CNPJ 05.543.757/0002-26; L & C LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 04.929.826/0001-90; ANOTIZADO PROGRESSO LTDA ME, CNPJ 53.529.590/0001-00; JOWAMA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 01.953.727/0001-56; REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 73.305.997/0001-61; CONECTA TRANSPORTES DE QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA, CNPJ 09.721.533/0002-18; SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ 03.840.986/0008-72; INDÚSTRIA QUÍMICA TOLEDO LTDA - EPP, CNPJ 60.318.706/0001-28; RAFAEL FABER LOPES, CNPJ 10.373.237/0001-71; INKSTAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 47.444.112/0001-03.

Portaria do Delegado de Polícia do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, de 03-03-2020

Concedendo Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

LOGICTRANS LOGÍSTICA E TRANSPORTES RODOVIARIOS, CNPJ 04.536.617/0001-87; TRANSSERVE TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 68.049.105/0001-79; HM HOTELS E TURISMO S/A, CNPJ 47.396.635/0002-02; ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, CNPJ 04.186.468/0001-73; AUTRAN METAIS EIRELI, CNPJ 04.228.402/0001-07; REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 73.305.997/0001-61; REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 73.305.997/0001-61; PHEFIX - COMÉRCIO, LOCAÇÕES, LOGÍSTICA, SERTIÇOS & TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 06.039.758/0001-10; FARMÁCIA PHARMACORUM LTDA EPP, CNPJ 61.648.234/0001-34; MEDICATIVA AVIMENTO DE RECITAS MÉDICAS LTDA, CNPJ 59.406.660/0001-10.

Portaria do Delegado de Polícia do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, de 3-3-2020

Concedendo

Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para: TRIMAIS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 07.947.496/0001-54; ARUBA BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 20.813.403/0001-67; RENTCO DO BRASIL IND E COM LTDA EPP, CNPJ 44.743.805/0001-09; FARMAPHITO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP, CNPJ 64.120.579/0001-09; SGR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 53.871.273/0001-78;

PHOENIX LOG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 25.236.865/0002-63; GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER, CNPJ 67.185.694/0001-50;

G.P. ISOLAMENTOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ 53.010.153/0001-86; G.P. ISOLAMENTOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ 53.010.153/0001-86;

BIO EQUILÍBRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 00.884.506/0001-00.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto

Setor de Finanças

Extrato de Contrato

Processo: DSRPR 031/2020

UGE: Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto Convite Eletrônico/BEC

Oferta de Compra: 1802940000120200C00001

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás (bens de consumo), para as Unidades Policiais (Sede e Sub-Região) da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto.

Unidade Gestora: 180294

PTRES: 180205 – Natureza de Despesa: 33903010 – Fonte de Recurso: 001001001

Prazo de Entrega: 20 dias corridos após a confirmação da Nota de Empenho por parte da Contratada.

Após a realização da sessão pública de dispensa eletrônica

Oferta de Compra 1802940000120200C00001, ocorrida no dia 26-02-2019, foi classificada como vencedora do certame a seguir:

Empresa Contratada: Trevisi & Trevisi Ltda, CNPJ 57.168.106/0001-16, por ter oferecido a melhor proposta no Item 1 – código 4415922: 300 pacotes contendo 12 unidades de garrafas de 50ml de água mineral sem gás, em garrafa pet com tampa de rosca, marca Cristálins, no valor de R\$ 5,00 cada pacote, totalizando R\$ 1.500,00.

Formalização: Nota de Empenho 2020NE00035

Data da Emissão da Nota de Empenho: 03-03-2020.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.500,00.

Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos

Setor de Finanças

Extrato de Contrato

Processo 066/2018 – Dispensa Tradicional 037/2018

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos

Contratada: Regiointer Segurança Eletrônica e Portarias Ltda. ME – CNPJ 25.291.639/0001-02

Objeto: Serviço de instalação e montagem de equipamento de vigilância, monitoramento, segurança e proteção, sistema de circuito fechado de televisão para a Delpol de Descalvado.

Valor: R\$ 13.930,00

Data da celebração: 01/11/2019 – 2019NE00318.

Crédito orçamentário: elemento de despesa 339039-99/ Programa de Trabalho: 06.181.1801.4989.0000.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE S P INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO "DR. NEML JORGE"

Despacho do Delegado de Polícia Diretor Responsável pelo Expediente, de 03-03-2020

Ratificando, com amparo no Art. 25 "caput" da Lei Federal 8666/93, c.c artigo 25 "caput" da Lei Estadual 6.544/89, com fundamento no inciso II, parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8666/93, o ato que reconhece a inexigibilidade de licitação:

no Processo DGP 679/2020,

Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.

Oferta de Compra: 18019800012019OC00122

Item 05 – Siafisico: 459400-2, valor unitário R\$ 27,88; valor total R\$ 1.115,20;

Empresa vencedora: Lgattech Informatica Ltda-ME, CNPJ 13.519.276/0001-22,

Nota de Empenho 2019NE01228 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 03 – Siafisico: 440564-1, valor unitário R\$ 5,85; valor total R\$ 2.340,00;

Empresa vencedora: Bruna Bezerra da Silva Eletronica ME, CNPJ 17.055.604/0001-38,

Nota de Empenho 2019NE01229 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 06 – Siafisico: 516196-7, valor unitário R\$ 23,00; valor total R\$ 690,00;

Empresa vencedora: B.S Tech Comercial Eireli, CNPJ 20.985.924/0001-00,

Nota de Empenho 2019NE01230 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 07 – Siafisico: 517476-7, valor unitário R\$ 4,50; valor total R\$ 225,00;

Empresa vencedora: Eletricel Electrical Supply Eireli - ME, CNPJ 25.343.215/0001-36,

Nota de Empenho 2019NE01231 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 08 – Siafisico: 250139-2, valor unitário R\$ 619,90; valor total R\$ 3.719,40;

Empresa vencedora: Oficial Web Comercial Ltda, CNPJ 28.363.983/0001-40,

Nota de Empenho 2019NE01232 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 09 – Siafisico: 509812-2, valor unitário R\$ 65,90; valor total R\$ 1.977,00;

Empresa vencedora: De Rezende com e Distr de Prod de Inf Eireli, CNPJ 30.619.689/0001-06,

Nota de Empenho 2019NE01233 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 07 – Siafisico: 517476-7, valor unitário R\$ 4,50; valor total R\$ 225,00;

Empresa vencedora: Eletricel Electrical Supply Eireli - ME, CNPJ 25.343.215/0001-36,

Nota de Empenho 2019NE01231 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 04 – Siafisico: 250139-2, valor unitário R\$ 619,90; valor total R\$ 3.719,40;

Empresa vencedora: Oficial Web Comercial Ltda, CNPJ 28.363.983/0001-40,

Nota de Empenho 2019NE01232 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 09 – Siafisico: 509812-2, valor unitário R\$ 65,90; valor total R\$ 1.977,00;

Empresa vencedora: Aparecida Candida Souza Berrio-ME, CNPJ 22.235.616/0001-84,

Nota de Empenho 2019NE01566 emitida em: 26-09-2019, Data de entrega até 27-10-2019.

Oferta de Compra: 18019800012019OC00262

Item 02 – Siafisico: 518310-3, valor unitário R\$ 530,00; valor total R\$ 6.360,00;

Empresa vencedora: André Luiz Kriechle Potiens-ME, CNPJ 22.415.106/0001-99,

Nota de Empenho 2019NE01602 emitida em: 22-10-2019, Data de entrega até 22-11-2019.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2019; Fonte: 001001001 Tesouro; PTRES: 180.422, Elemento de Despesa: 339030-52, 61, 42, 60, 54, 50.

Designando o Oficial Chefe da Seção de Logística do CPAMB como Gestor do Contrato. (Despacho CPAMB-0365/1.3/19).

Extrato de Homologação

Convite BEC 198/0100/19

Processo 2019198234

Objeto: Carregador e Pilhas Recarregáveis

Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental (CPAMB - UGE 180.198).

Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.

Oferta de Compra: 18019800012019OC00386

Item 01 – Siafisico: 536900-2, valor unitário R\$ 63,00; valor total R\$ 1.260,00;

Empresa vencedora: Projethic Com. e Gerenc. de Projetos Ltda, CNPJ 05.517.300/0001-66,

Nota de Empenho 2019NE02046 emitida em: 20-12-2019, Data de entrega até 20-01-2020.

Item 03 – Siafisico: 440564-1, valor unitário R\$ 5,85; valor total R\$ 2.340,00;

Empresa vencedora: Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli, CNPJ 16.603.675/0001-65,

Nota de Empenho 2019NE02047 emitida em: 20-12-2019, Data de entrega até 20-01-2020.

Item 02 – Siafisico: 221959-0, valor unitário R\$ 7,90; valor total R\$ 284,40;

Empresa vencedora: Aparecida Candida Souza Berrio-ME, CNPJ 22.235.616/0001-84,

Nota de Empenho 2019NE02048 emitida em: 20-12-2019, Data de entrega até 20-01-2020.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2019; Fonte: 001001001 Tesouro; PTRES: 180.422, Elemento de Despesa: 339030-50.

Designando o Comandante da 4ª Cia do 3º BPAmb como Gestor do Contrato. (Despacho CPAMB-0458/1.3/19).

Extrato de Homologação

Convite BEC - CPAMB-198/0077/19

Processo - CPAMB- 2019198170

Oferta de Compra: 18019800012019OC00297

Objeto: Óculos de Proteção

Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental (CPAMB - UGE 180.198).

Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.

Oferta de Compra: 18019800012019OC00122

Item 05 – Siafisico: 459400-2, valor unitário R\$ 27,88; valor total R\$ 1.115,20;

Empresa vencedora: Lgattech Informatica Ltda-ME, CNPJ 13.519.276/0001-22,

Nota de Empenho 2019NE01228 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 03 – Siafisico: 440564-1, valor unitário R\$ 5,85; valor total R\$ 2.340,00;

Empresa vencedora: Bruna Bezerra da Silva Eletronica ME, CNPJ 17.055.604/0001-38,

Nota de Empenho 2019NE01229 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 06 – Siafisico: 516196-7, valor unitário R\$ 23,00; valor total R\$ 690,00;

Empresa vencedora: B.S Tech Comercial Eireli, CNPJ 20.985.924/0001-00,

Nota de Empenho 2019NE01230 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 07 – Siafisico: 517476-7, valor unitário R\$ 4,50; valor total R\$ 225,00;

Empresa vencedora: Eletricel Electrical Supply Eireli - ME, CNPJ 25.343.215/0001-36,

Nota de Empenho 2019NE01231 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 04 – Siafisico: 250139-2, valor unitário R\$ 619,90; valor total R\$ 3.719,40;

Empresa vencedora: Oficial Web Comercial Ltda, CNPJ 28.363.983/0001-40,

Nota de Empenho 2019NE01232 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 09 – Siafisico: 509812-2, valor unitário R\$ 65,90; valor total R\$ 1.977,00;

Empresa vencedora: De Rezende com e Distr de Prod de Inf Eireli, CNPJ 30.619.689/0001-06,

Nota de Empenho 2019NE01233 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 08 – Siafisico: 516632-2, valor unitário R\$ 12,03; valor total R\$ 601,50;

Empresa vencedora: Marcio A. Rodrigues Com. Serv. Telec. Eirelli, CNPJ 30.945.249/0001-30,

Nota de Empenho 2019NE01234 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 04 – Siafisico: 250139-2, valor unitário R\$ 619,90; valor total R\$ 3.719,40;

Empresa vencedora: Oficial Web Comercial Ltda, CNPJ 28.363.983/0001-40,

Nota de Empenho 18019800012019OC00218 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 02 – Siafisico: 496086-6, valor unitário R\$ 34,40; valor total R\$ 516,00;

Empresa vencedora: Aparecida Candida Souza Berrio-ME, CNPJ 22.235.616/0001-84,

Nota de Empenho 2019NE01566 emitida em: 26-09-2019, Data de entrega até 27-10-2019.

Oferta de Compra: 18019800012019OC00262

Item 02 – Siafisico: 518310-3, valor unitário R\$ 530,00; valor total R\$ 6.360,00;

Empresa vencedora: André Luiz Kriechle Potiens-ME, CNPJ 22.415.106/0001-99,

Nota de Empenho 2019NE01602 emitida em: 22-10-2019, Data de entrega até 22-11-2019.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2019; Fonte: 001001001 Tesouro; PTRES: 180.422, Elemento de Despesa: 339030-52, 61, 42, 60, 54, 50.

Designando o Oficial Chefe da Seção de Logística do CPAMB como Gestor do Contrato. (Despacho CPAMB-0365/1.3/19).

Nota de Empenho 2019NE01228 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 09 – Siafisico: 509812-2, valor unitário R\$ 65,90; valor total R\$ 1.977,00;

Empresa vencedora: Aparecida Candida Souza Berrio-ME, CNPJ 22.235.616/0001-84,

Nota de Empenho 2019NE01230 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 07 – Siafisico: 517476-7, valor unitário R\$ 4,50; valor total R\$ 225,00;

Empresa vencedora: Eletricel Electrical Supply Eireli - ME, CNPJ 25.343.215/0001-36,

Nota de Empenho 2019NE01231 emitida em: 01-08-2019, Data de entrega até 01-09-2019.

Item 08 – Siafisico: 250139-2, valor unitário R\$ 619,90; valor total R\$ 3.719,

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de fevereiro/2020 em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.

PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO

VALOR

03Fev2020 00515 03Fev2020 2020Pd00230

06.048.539/0001-05 912,10

Sh Informatica Ltda

03Fev2020 00516 03Fev2020 2020Pd00231

06.048.539/0001-05 1.296,36

Sh Informatica Ltda

04Fev2020 00530 04Fev2020 2020Pd00245

49.325.434/0001-50 19.811,30

Fundacao Prof.dr.manuel Pedro Pimentel -

04Fev2020 00531 04Fev2020 2020Pd00248

49.325.434/0001-50 18.738,78

Fundacao Prof.dr.manuel Pedro Pimentel -

05Fev2020 00537 06Fev2020 2020Pd00170

46.392.130/0007-03 638,85

Prefeitura do Municipio de Sao Paulo

05Fev2020 00538 05Fev2020 2020Pd00249

126.402.288-

38 500,00

Dirlei Deusdedict Xavier

05Fev2020 00539 05Fev2020 2020Pd00250

126.402.288-

38 500,00

Dirlei Deusdedict Xavier

06Fev2020 00554 06Fev2020 2020Pd00254

49.325.434/0001-50 20.854,00

Fundacao Prof.dr.manuel Pedro Pimentel -F

07Fev2020 00561 07Fev2020 2020Pd00256

49.325.434/0001-50 3.433,43

Fundacao Prof.dr.manuel Pedro Pimentel -F

13Fev2020 00618 13Fev2020 2020Pd00255

03.372.615/0001-37 560,00

Er Park Estacionamento Ltda. Epp

17Fev2020 00641 17Fev2020 2020Pd00270

60.498.417/0001-58 1.000,00

Sao Paulo Transporte S.a.

17Fev2020 00642 18Fev2020 2020Pd00272

02.558.157/0001-62 319,83

Telefonica Brasil S A

19Fev2020 00655 19Fev2020 2020Pd00232

06.048.539/0001-05 38,40

Sh Informatica Ltda

19Fev2020 00656 19Fev2020 2020Pd00241

09.567.212/0001-20 1.011,65

Defenses Controle de Pragas Ltda Me

19Fev2020 00657 19Fev2020 2020Pd00273

06.048.539/0001-05 1.323,87

Sh Informatica Ltda

19Fev2020 00658 19Fev2020 2020Pd00274

06.048.539/0001-05 2.877,96

Sh Informatica Ltda

26Fev2020 00701 21Fev2020 2020Pd00311

221.566.738-

96 253,46

Alexandre Lazinho Santos

26Fev2020 00702 21Fev2020 2020Pd00312

079.425.878-

60 461,86

Antonia Marcelina F. Teixeira

26Fev2020 00703 21Fev2020 2020Pd00313

062.074.008-

60 74,55

Denise Yukiko Tomokane

26Fev2020 00704 21Fev2020 2020Pd00314

354.130.238-

04 74,55

Delma Queiroz Sartori

26Fev2020 00705 21Fev2020 2020Pd00315

120.171.968-

27 626,19

Aparecida de Fatima Kalinsqui

26Fev2020 00706 26Fev2020 2020Pd00316

34.028.316/0001-03 367,50

Empresa Brasileira de Correios e Telegraf

27Fev2020 00714 28Fev2020 2020Pd00304

02.558.157/0001-62 1.733,21

Telefonica Brasil S A

28Fev2020 00727 28Fev2020 2020Pd00324

49.325.434/0001-50 552,39

Fundacao Prof.dr.manuel Pedro Pimentel -F

03Fev2020 00003 01Fev2020 2020Pd00074

29.169.591/0001-07 166,00

Green More- Purificadores de Água Ltda-Me

03Fev2020 00004 02Fev2020 2020Pd00077

06.181.043/0001-05 5.600,00

A. L. Gaigher Elevadores Epp

03Fev2020 00005 01Fev2020 2020Pd00078

05.847.630/0001-10 462,00

Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda

03Fev2020 00006 01Fev2020 2020Pd00079

11.034.934/0001-60 11.342,00

Nds Distribuidora de Medicamentos Ltda

03Fev2020 00007 01Fev2020 2020Pd00080

60.665.981/0009-75 19.500,00

União Química Farmacéutica Nacional S/A

03Fev2020 00008 01Fev2020 2020Pd00081

60.665.981/0009-75 1.704,00

União Química Farmacéutica Nacional S/A

03Fev2020 00009 01Fev2020 2020Pd00082

17.159.229/0001-76 12.888,21

Laboratorio Teuto Brasileiro S/A

03Fev2020 00010 02Fev2020 2020Pd00085

81.706.251/0001-98 10.500,00

Promefarma Repres.comerciais Ltda

03Fev2020 00011 02Fev2020 2020Pd00086

05.005.873/0001-00 9.800,00

Dimaster Comércio de Produtos Hosp. Ltda.

03Fev2020 00013 02Fev2020 2020Pd00104

01.854.654/0001-45 2.799,30

Pontual Comercial Eireli

03Fev2020 00014 02Fev2020 2020Pd00105

04.027.894/0001-64 1.192,60

Dupatri Hospitalar Comércio Imp.e Export.

03Fev2020 00015 01Fev2020 2020Pd00120

67.729.178/0004-91 136,80

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

03Fev2020 00016 01Fev2020 2020Pd00121

26.291.613/0001-19 11.111,65

Edera Distribuidora de Medicamentos Eirel

03Fev2020 00017 02Fev2020 2020Pd00122

04.027.894/0001-64 1.192,60

Dupatri Hospitalar Comércio Imp.e Export.

03Fev2020 00018 01Fev2020 2020Pd00133

82.641.325/0018-66 8.477,64

Cremer S/A

03Fev2020 00019 01Fev2020 2020Pd00134

67.729.178/0004-91 6.600,00

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

03Fev2020 00020 01Fev2020 2020Pd00135

02.814.497/0007-06 6.645,00

Cimed Ind Stria de Medicamentos Ltda.

03Fev2020 00021 02Fev2020 2020Pd00136	81.706.251/0001-98 23.100,00	Promefarma Repres.comerciais Ltda	05.847.630/0001-10 1.300,00	Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda	10Fev20

26Fev2020	00183	26Fev2020	2020Pd00244
04.027.894/0001-64	6.748,00		
Dupatri Hospitalar Comércio Imp.e Export.			
26Fev2020	00184	26Fev2020	2020Pd00246
28.123.417/0001-60	1.698,57		
Partner Farma Distr.medicamentos Eireli M			
26Fev2020	00185	22Fev2020	2020Pd00262
44.734.671/0001-51	446,00		
Cristalia Produtos Quim.e Farmaceutico Lt			
26Fev2020	00186	23Fev2020	2020Pd00263
05.216.859/0004-07	234,00		
Biobase Indústria e Comércio Ltda			
26Fev2020	00187	26Fev2020	2020Pd00264
02.456.955/0001-83	1.076,00		
Natulab Laboratorio S.a			
27Fev2020	00191	27Fev2020	2020Pd00240
01.140.700/0001-44	4.359,72		
Prolink Indústria Quimica Ltda			
27Fev2020	00192	27Fev2020	2020Pd00243
29.169.591/0001-07	166,00		
Green More- Purificadores de Água Ltda-Me			
28Fev2020	00193	28Fev2020	2020Pd00242
05.847.630/0001-10	778,00		
Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda			
28Fev2020	00194	28Fev2020	2020Pd00252
67.729.178/0004-91	7.680,00		
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda			
Valor Total:848.948,24			

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 3-3-2020

Processo SAP-PRC-2020/04795 - Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pela Diretora Técnica III do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, com fulcro no artigo 25, do citado diploma legal, para atender despesas com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

Despacho do Diretor, de 3-3-2020

Tendo em vista o termo contido no comunicado de evento 053/2020, subscrito V.M.F, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de drogas com a visitante do preso Jeferson Dias Pereira, matrícula 1.176.439-6, durante o procedimento de revista no aparelho de escâner corporal. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6 - ASP I que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceituado o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPB/ DT III 064/2020)

Comunicado

Em cumprimento ao Art. 16 da Lei 8.666/93, segue relação dos pagamentos no mês de fevereiro de 2020, referente às necessidades que atenderam o desenvolvimento desta Unidade Prisional.

PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO

VALOR			
05Fev2020	17318	05Fev2020	2020Pd00010
04.696.284/0001-53	2.754,32		
Suprinski Brasil Comercial Ltda			
05Fev2020	17319	05Fev2020	2020Pd00019
04.696.284/0001-53	940,50		
Suprinski Brasil Comercial Ltda			
14Fev2020	22068	17Fev2020	2020Pd00027
02.558.157/0001-62	753,12		
Telefonica Brasil S.A			
17Fev2020	22623	16Fev2020	2020Pd00014
01.382.443/0001-57	5.787,77		
Multilixos Remocoes de Lixo S/S Ltda			
17Fev2020	22624	16Fev2020	2020Pd00021
12.039.966/0001-11	223,78		
Link Card Administradora de Benefícios Ei			
17Fev2020	22625	16Fev2020	2020Pd00022
12.039.966/0001-11	3.545,66		
Link Card Administradora de Benefícios Ei			
18Fev2020	23406	18Fev2020	2020Pd00029
83.400,00			
Ronaldo Pereira			
19Fev2020	23893	20Fev2020	2020Pd00026
43.776.517/0001-80	479.945,41		
Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo Sa			
21Fev2020	25632	26Fev2020	2020Pd00025
61.695.227/0001-93	21.725,56		
Eletropaulo Metr.eletricidade.sp.s.a			
28Fev2020	27803	28Fev2020	2020Pd00034
036.130.488-			
92.1.178,93			
José Carlos de Almeida Franco			
28Fev2020	27804	28Fev2020	2020Pd00035
376.114.618-			
34.77,31			
Amerson Antonio dos Santos			
28Fev2020	27805	28Fev2020	2020Pd00036
274.167.068-			
40.579,80			
Fabio Monteiro Macatrazzo			
28Fev2020	27806	28Fev2020	2020Pd00037
092.012.458-			
58.115,96			
Edison Luis Diniz			
28Fev2020	27807	28Fev2020	2020Pd00038
220.399.768-			
09 57,98			
Alexandre Enrique Junqueira e Silva			
28Fev2020	27808	28Fev2020	2020Pd00039
375.173.978-			
50 77,31			
Luciano Rodrigues da Cruz Simoes			
Despacho do Diretor Técnico III, de 2-3-2020			

Em face dos elementos que instruem os Autos do processo 017/2020CDPB, tendo em vista o relatório conclusivo emitido pela Autoridade Apuradora e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Resolução Secretaria da Administração Penitenciária 108 de 20-08-1993, bem como Resolução CC-52 de 19-07-2005, acolho por inteiro o que propõe a autoridade apuradora e temporária a aplicação da sanção administrativa de suspensão e temporária de participar em licitação pelo período de 06 meses, com fulcro no artigo 87 inciso III da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e também a aplicação da sanção de multa no valor de 30% do valor do ajuste, perfazendo o valor de R\$ 524,16 com base no artigo 3º inciso II, da Resolução SAP 06/07 de 10-01-2007, com fulcro no artigo 87 inciso II da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993,

a empresa FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli, sob o CNPJ: 26.455.918/0001-19, pela inexecução total do contrato, deixando de realizar a entrega do material contido na Nota de Empenho 2019NE0645 referente ao processo 330/19CDPB, Dispensa Licitação BEC 380169000120190C00208.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 3-3-2020

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 049/2020, subscrito por J.C.F.A, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias do arremesso de objetos da área externa para os pavilhões habitacionais. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6 - ASP I que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceituado o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPB/ DT III 061/2020)

Despacho do Diretor, de 3-3-2020

Tendo em vista o termo contido no comunicado de evento 052/2020, subscrito por E.S, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de drogas com a visitante do preso Luiz Fernando de Almeida Gameleira, matrícula 889.635-9, durante o procedimento de revista no aparelho de escâner corporal. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6 - ASP I que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceituado o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPB/ DT III 064/2020)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de fevereiro de 2020, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7857/92 – UGE:380130.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO PAGA

PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO

VALOR			
03Fev2020	16950	03Fev2020	2020Pd00016
02.430.968/0001-83	3.980,07		
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda			
06Fev2020	17713	05Fev2020	2020Pd00017
12.039.966/0001-11	320,30		
Link Card Administradora de Benefícios Ei			
06Fev2020	17714	05Fev2020	2020Pd00018
12.039.966/0001-11	846,14		
Link Card Administradora de Benefícios Ei			
06Fev2020	17715	06Fev2020	

PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL - AVARÉ II
Despacho do Diretor Técnico III, de 3-3-2020

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 0016/2020, datado de 31-01-2020, (SPDOC 644948/2020), subscrito por L.C.C.L, Diretor de Centro de Segurança e Disciplina conforme Decreto 42.371 de 21-10-1997, alterado pelo Decreto 49.642 de 01 de junho de 2.005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar possíveis fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional, que consiste na denúncia de ameaça realizada pelo sentenciado L.L.R. a sua ex-companheira por meio de correspondência por carta. Ficam designados os servidores V.L.F, RG: 22.212.412-X Agente de Segurança, como autoridade apuradora e C.C.L, RG: 28.401.578-7, Agente de Segurança, que irá secretariar os trabalhos.(002/2020)

PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA - GETULINA
Portaria do Diretor Técnico III, de 3-3-2020

Consignando voto de elogio a: Eduardo Henrique Peloso, RG: 20.303.592-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, Fabio Eduardo Conelian, RG: 20.363.882-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP e João Cândido Tacconi Batelocchi, RG: 41.820.331-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, tendo em vista a presteza, dedicação, responsabilidade, seriedade e comprometimento no desempenho de suas funções nesta Unidade Prisional.

Despacho do Diretor, de 3-3-2020

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 26/2020, Determino nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os eventuais fatos irregulares, ocorridos na data de 29-02-2020, referente ao servidor V.A. Os servidores designados como autoridade apuradora e secretário, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (Despacho 03/2020)

PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II
Despacho do Diretor, de 3-3-2020

Tendo em vista os termos constantes do(s) Comunicado(s) de Evento(s) 045/2020 de 28-02-2020 e 047/2020 de 02-03-2020, e conforme Decreto 49.642, de 02-06-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização da Apuração Preliminar 016/2020, visando o devido esclarecimento das circunstâncias relativas as apreensões dos materiais irregulares feitas por Agentes de Segurança Penitenciária em procedimentos de rotina, no dia 28-02-2020, consistentes em 02 envolvimentos, pesando cerca de um grama aferidos em balança não precisa, contendo erva esverdeada semelhante a substância entorpecente vulgarmente conhecida como "maconha", sem a identificação do(s) autor(es), e no dia 29-02-2020, consistentes em um mini aparelho de telefonia celular, de cor preta, marca "Decwin", constatado através de imagem de visitante de sentenciado capturada através do equipamento Body Scanner, bem como apurar eventual responsabilidade funcional relativa as apreensões dos referidos materiais encontrados. Ficam designados os servidores Lincoln de Oliveira Vargas, RG: 28.285.942-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Leandro Carvalho Silva, RG 32.389.058-1, Agente de Segurança Penitenciária, classe III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
Despacho do Diretor Técnico III, de 3-3-2020

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 051/20, de 01-03-2020, e conforme artigo 41, inciso VIII, do Decreto 49.642 de 01-06-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 01-03-2020, que versa sobre óbito do preso A.C.G. P. Ficam designados os servidores Jorge Fernando Faria Aracaki, RG 32.076.576-3 /SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária - Classe II, como Autoridade Apuradora, e Sergio Roberto Simão Junior, RG 34.198.496-6 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária - Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

PENITENCIÁRIA TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN - REGINÓPOLIS I
Portaria PIREG-41, de 3-3-2020

O Diretor Técnico III Substituto resolve:

Artigo 1º – Designar os funcionários abaixo para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções atuarem no Pregão Eletrônico 002/2020-PIREG, Processo 183/2019-PIREG, referente aquisição de Gêneros Alimentícios Estocavéis para consumo nos meses de março e abril de 2020.

Artigo 2º - Como Pregoeira Edineia Solange Borges Inacio, RG 27.713.836-X, Diretor II do Centro Administrativo do SQC-III-QSAP, e suplemento/membro Mariley de Santana Bencici, RG 15.651.172-1, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, do SQC-III-QSAP.

Artigo 3º – Como membros titulares da Equipe de Apoio a Pregoeira acima: Rosemary Gonçalves Castro, RG 9.915.223-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, do SQC-III-QSAP; Maria Heloisa Gonçalves Pires Mendonça, RG 49.196.507-2, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, do SQC-III-QSAP e Renan Germano Faria, RG 40.172.041-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, do SQC-III-QSAP.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PENITENCIÁRIA GILMAR MONTEIRO DE SOUZA DE BALBINOS
Extratos de Contratos

Termos de Extrato de Contratos
Contrato: 122/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Antonio Nivaldo de Freitas
CPF:797.614.298-49
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19-PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 126/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Denilson Donizete Fichio
CPF: 247.293.118-25
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19-PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 127/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Edvandro Luis Zenatti
CPF: 292.759.678-65
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 128/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Eufrazio José Prado Furlanetti
CPF: 137.214.228-21
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 130/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Ismael Felicio Giatti
CPF: 110.619.118-88
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 131/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: José Edvaldo Zenatti
CPF: 137.220.658-28
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 135/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Richard Gabriel
CPF: 409.552.948-27
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 139/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Thiago Ferreira Zenatti
CPF: 408.141.988-48
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 140/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Antonio Nivaldo de Freitas
CPF:797.614.298-49
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19-PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 141/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Antonio Nivaldo de Freitas
CPF:797.614.298-49
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19-PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 142/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Antonio Nivaldo de Freitas
CPF:797.614.298-49
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19-PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
Valor: R\$ 1.905,50

Termos de Extrato de Contratos

Contrato: 143/2019-PGMS
Contratante: - Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos
Contratada: Antonio Nivaldo de Freitas
CPF:797.614.298-49
Objeto: - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS
Chamada Pública 003/2019PGMS
Processo: 303/19-PGMS
Prazo de Vigência: - 01-01-2020 A 30-04-2020.
Data de Assinatura: 06-12-2019

Fonte Tesouro: 001.001.001

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6

05Feb2020	17514	05Feb2020	2020Pd00022	19Feb2020	24161	19Feb2020	2020Pd00056	21Feb2020	25585	20Feb2020	2020Pd00153	036.895.728-
33.050.196/0001-88 49.197,85				15.721.949/0001-58 990,46				43 57,98				
Companhia Paulista de Forca e Luz CpfL				Thais Elizandra Gibertoni Ltda				Marco Antonio Buset				
05Feb2020	17515	06Feb2020	2020Pd00023	19Feb2020	24162	19Feb2020	2020Pd00112	21Feb2020	25586	20Feb2020	2020Pd00154	163.916.218-
02.558.157/0001-62 1.753,17				08.656.963/0001-50 1.515,65				61 57,98				
Telefonica Brasil S A				Convênios Card Administradora e Editora L				Eder Leandro da Silva				
06Feb2020	17825	06Feb2020	2020Pd00024	19Feb2020	24163	19Feb2020	2020Pd00113	21Feb2020	25587	20Feb2020	2020Pd00155	368.549.258-
15.721.949/0001-58 990,46				Expresso Itamarati S/A				60 57,98				
Thais Elizandra Gibertoni Ltda				19Feb2020	24164	18Feb2020	2020Pd00114	Viviane Ap. Alexandre de Oliveira da Silv				
06Feb2020	17826	06Feb2020	2020Pd00025	20Feb2020	24414	19Feb2020	2020Pd00117	21Feb2020	25588	20Feb2020	2020Pd00156	036.895.728-
56.073.307/0008-43 6.032,16				58 6.310,00				43 57,98				
Zd Alimentos S.a.				Víviane de Fátima Cavalca da Fonseca				Marco Antonio Buset				
06Feb2020	17827	06Feb2020	2020Pd00026	20Feb2020	24414	19Feb2020	2020Pd00117	21Feb2020	25589	20Feb2020	2020Pd00157	036.895.728-
02.973.358/0001-26 6.193,20				59 77,30				43 77,30				
Bh Foods Comércio e Indústria Ltda - Epp				Elisabeth Takako Yamakawa Yde				Marco Antonio Buset				
06Feb2020	17828	06Feb2020	2020Pd00027	20Feb2020	24416	19Feb2020	2020Pd00126	21Feb2020	25590	20Feb2020	2020Pd00158	342.019.738-
19.990.105/0001-63 643,70				58 6.310,00				16 49,69				
Marcos Giuliano Petelinkar 27137323871				Viviane Ap. Alexandre de Oliveira da Silv				Ismael Januario dos Santos				
06Feb2020	17829	06Feb2020	2020Pd00028	20Feb2020	24418	19Feb2020	2020Pd00128	21Feb2020	25591	20Feb2020	2020Pd00159	350.759.568-
23.276.649/0001-35 778,50				16 49,69				07 38,65				
Eli Gomes Hortifrutigranjeiros Ltda-Me				Ismael Januario dos Santos				Chahira Gomes Curimbaba de Godoi				
06Feb2020	18118	06Feb2020	2020Pd00020	20Feb2020	24781	19Feb2020	2020Pd00124	21Feb2020	25592	20Feb2020	2020Pd00160	319.933.338-
08.656.963/0001-50 3.108,82				302.559.188-				94 38,65				
Convênios Card Administradora e Editora L				95 49,69				Sabrina Luciane Rabelo Faciolo				
06Feb2020	18119	06Feb2020	2020Pd00021	20Feb2020	24970	20Feb2020	2020Pd00131	21Feb2020	25593	20Feb2020	2020Pd00161	036.895.728-
08.656.963/0001-50 293,11				271.311.898-				43 38,65				
Convênios Card Administradora e Editora L				04 38,65				Marco Antonio Buset				
07Feb2020	18584	07Feb2020	2020Pd00029	20Feb2020	24971	20Feb2020	2020Pd00132	21Feb2020	25595	20Feb2020	2020Pd00162	145.986.108-
33.600.825/0001-04 1.405,60				361.977.538-				67 99,39				
Antonio Carlos Garcia				98 57,98				Elaine Barbosa Palma				
07Feb2020	18585	07Feb2020	2020Pd00030	20Feb2020	24972	20Feb2020	2020Pd00133	21Feb2020	25597	20Feb2020	2020Pd00163	362.067.918-
14.681.319/0001-34 569,60				106.163.888-				58 57,98				
Comercial Fenix Deaaz Ltda-Epp				02 38,65				Vanessa Caroline S. Pinheiro				
07Feb2020	18586	07Feb2020	2020Pd00031	20Feb2020	24973	20Feb2020	2020Pd00134	21Feb2020	25599	20Feb2020	2020Pd00164	271.311.898-
14.681.319/0001-34 1.020,25				116.163.888-				04 38,65				
Comercial Fenix Deaaz Ltda-Epp				20Feb2020	24974	20Feb2020	2020Pd00135	21Feb2020	25600	20Feb2020	2020Pd00165	364.363.978-
07Feb2020	18587	07Feb2020	2020Pd00032	20Feb2020	24976	20Feb2020	2020Pd00137	21Feb2020	25601	20Feb2020	2020Pd00166	317.366.198-
21.471.688/0001-68 334,64				328.565-				29 38,65				
M&E Com. De Hortifrutigranj. E Alim. Ltda				20Feb2020	24975	20Feb2020	2020Pd00136	21Feb2020	25602	20Feb2020	2020Pd00167	271.380.268-
07Feb2020	18588	07Feb2020	2020Pd00034	369.472.748-				70 49,69				
08.528.442/0001-17 3.272,55				20Feb2020	24977	20Feb2020	2020Pd00138	21Feb2020	25603	20Feb2020	2020Pd00168	323.670.638-
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda				383.932.568-				42 57,98				
07Feb2020	18726	07Feb2020	2020Pd00072	20Feb2020	24978	20Feb2020	2020Pd00139	21Feb2020	25604	20Feb2020	2020Pd00169	345.230.802,34
43.776.517/0001-80 42.196,32				302.836.108-				* Bec * Rubens Dantas Neto				
Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo Sa				67 57,98				03Feb2020	16903	01Feb2020	2020Pd00083	
10Feb2020	19369	08Feb2020	2020Pd00011	20Feb2020	25287	20Feb2020	2020Pd00170	21Feb2020	25605	20Feb2020	2020Pd00084	
04.439.875/0001-45 30,40				302.836.108-				29.684.471/0001-04 5.570,00				
Viazul Tour Ltda.				44 77,30				Adriana Rodrigues Medeiros Me				
10Feb2020	19370	08Feb2020	2020Pd00033	20Feb2020	25286	20Feb2020	2020Pd00169	21Feb2020	25606	20Feb2020	2020Pd00085	
08.528.442/0001-17 737,10				281.876.988-				29.684.471/0001-48 15.134,71				
Nutricional Comércio de Alimentos Ltda				45 57,98				Preg.el L.b.k. Okaeda				
10Feb2020	19371	08Feb2020	2020Pd00035	20Feb2020	25287	20Feb2020	2020Pd00170	21Feb2020	25607	20Feb2020	2020Pd00086	
07.612.306/0001-48 4.272,65				302.836.108-				29.684.471/0001-48 45.233,61				
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios				67 57,98				Preg.el L.b.k. Okaeda				
10Feb2020	19372	08Feb2020	2020Pd00036	20Feb2020	25288	20Feb2020	2020Pd00171	21Feb2020	25608	20Feb2020	2020Pd00087	
07.612.306/0001-48 3.105,80				317.366.198-				05Feb2020	17475	05Feb2020	2020Pd00081	
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios				29 57,98				61.602.199/0263-40 2.876,80				
10Feb2020	19373	08Feb2020	2020Pd00037	20Feb2020	25289	20Feb2020	2020Pd00172	21Feb2020	25609	20Feb2020	2020Pd00082	
07.612.306/000												

17Feb2020 22991 17Feb2020 2020Pd00098	Getulio B Tavolari & Cia Ltda 05Feb2020 17233 04Feb2020 2020Pd00051	14Feb2020 21722 13Feb2020 2020Pd00128	27Feb2020 27417 27Feb2020 2020Pd00205 120.307.858-73 1.034,70
08.656.963/0001-50 129,76 Convenios Card Administradora e Editora L 18Feb2020 23304 19Feb2020 2020Pd00017	17.280.965/0001-88 2.717,00 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 05Feb2020 17234 04Feb2020 2020Pd00052	06.048.539/0001-05 1.183,94 Sh Informatica Ltda 17Feb2020 22512 15Feb2020 2020Pd00069	Valdir Aparecido Victor 28Feb2020 27704 28Feb2020 2020Pd00098
29.979.036/0001-40 132,00 Instituto Nacional de Seguridade Social 19Feb2020 24091 19Feb2020 2020Pd00127	17.280.965/0001-88 222,30 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 05Feb2020 17235 04Feb2020 2020Pd00053	17.280.965/0001-88 3.186,30 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 17Feb2020 22513 15Feb2020 2020Pd00070	01.345.179/0001-81 80,00 Sustentare Produtos Alimenticios Ltda. 28Feb2020 27705 28Feb2020 2020Pd00106
61.602.199/0263-40 3.903,40 Companhia Ultragaz S/A 20Feb2020 24715 20Feb2020 2020Pd00050	17.280.965/0001-88 679,60 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 05Feb2020 17271 05Feb2020 2020Pd00087	17.280.965/0001-88 321,10 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 17Feb2020 22514 15Feb2020 2020Pd00095	07.691.180/0001-44 331,80 Comercial Hortifrutri. Franciso Dona Ltda PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO PAGA PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO VALOR 26Feb2020 00700 21Feb2020 2020Pd00195 257.633.368-01 1.082,06 Elisangela Bagnatori Toesca
05.313.174/0001-28 2.700,00 Agro Industria Vale Verde Ltda 21Feb2020 25512 21Feb2020 2020Pd00051	11.458.517/0001-45 3.713,00 Comercial Della Alimentos Eireli - Epp 05Feb2020 17272 05Feb2020 2020Pd00088	11.458.517/0001-45 399,00 Comercial Della Alimentos Eireli - Epp 17Feb2020 22515 15Feb2020 2020Pd00096	PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I
67.954.024/0001-50 5.000,00 Maravilha Ind. E Comércio de Linguiça Ltd 21Feb2020 25513 21Feb2020 2020Pd00052	01.345.179/0001-81 60,00 Sustentare Produtos Alimenticios Ltda. 05Feb2020 17273 05Feb2020 2020Pd00089	08.646.877/0001-66 1.432,90 Roberto Carlos Grillo Me 17Feb2020 22517 15Feb2020 2020Pd00102	Despacho do Diretor, de 3-3-2020 Homologo o presente procedimento licitatório e Adjudico conforme segue nos termos do Decreto nr 49.642 de 01/06/05, artigo 27 inciso VI, o objeto deste convite eletrônico 380114000120200C0001, processo 500276/2020, que trata da aquisição de Aquisição de Material de Limpeza para uso desta Unidade e do Centro de Ressocialização feminino de Rio Claro.
09.174.844/0001-23 13.280,00 Frioli Frigorifico Oliveira Ltda 21Feb2020 25514 21Feb2020 2020Pd00058	81.442.014/0015-62 11.799,00 Moinho Globo Alimentos S.a 05Feb2020 17274 05Feb2020 2020Pd00099	13.780.677/0001-31 22.950,00 Comercial Della Alimentos Eireli - Epp 17Feb2020 22516 15Feb2020 2020Pd00097	Considerações Gerais: Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada junto ao Sistema Preço SP / Siafísico, em atendimento ao Decreto nr 63.316/2018.
14.804.853/0001-90 1.006,00 Coop. Prod. Agrícolas e Artes.fazenda Ipa 21Feb2020 25515 21Feb2020 2020Pd00059	19.990.105/0001-63 1.624,00 Marcos Giuliano Petelinkar 27137323871 06Feb2020 17659 07Feb2020 2020Pd00024	13.780.677/0001-31 3.550,70 Nagib Pereira de Andrade Me 17Feb2020 22518 15Feb2020 2020Pd00103	Considerando o critério de preço cotado por item, resolvendo adjudicar o objeto deste procedimento licitatório, conforme segue:
10.526.863/0001-50 1.608,00 Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia Ltd 26Feb2020 26698 22Feb2020 2020Pd00053	45.735.479/0001-42 839,95 Prefeitura Municipal de Casa Branca 06Feb2020 17660 06Feb2020 2020Pd00054	13.780.677/0001-31 3.638,20 Nagib Pereira de Andrade Me 17Feb2020 22519 17Feb2020 2020Pd00122	Itens: 01 à favor da empresa: Compose Tecidos Ltda - ME, no valor de R\$ 379,60;
08.201.770/0015-00 5.800,00 Bella Alimentos Ltda 26Feb2020 26699 22Feb2020 2020Pd00054	52.657.483/0001-03 15.975,00 Integrado Distribuidor Frigorifico Ltda - 06Feb2020 17661 06Feb2020 2020Pd00055	02.430.968/0001-83 11.045,75 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda 17Feb2020 22520 17Feb2020 2020Pd00123	Itens: 02 e 05 à favor da empresa: Indústria e Distribuição de Produtos de Limpeza D. Prado Eireli - ME, no valor de R\$ 1.303,20;
11.325.676/0001-71 3.231,90 Bangues Comercio e Representações Ltda Ep 26Feb2020 26701 22Feb2020 2020Pd00056	09.174.844/0001-23 10.335,00 Frioli Frigorifico Oliveira Ltda 06Feb2020 17663 06Feb2020 2020Pd00057	02.430.968/0001-83 2.018,50 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda 17Feb2020 23190 17Feb2020 2020Pd00169 Pf700002	Itens: 03 e 10 à favor da empresa: Bellimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza - Eireli, no valor de R\$ 934,50;
07.337.935/0001-07 1.046,82 Reis Office Products Servicos Ltda. 26Feb2020 26702 22Feb2020 2020Pd00060	17.280.965/0001-88 1.531,40 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 06Feb2020 17664 06Feb2020 2020Pd00058	2.057,49 Diarias/Aj.de Custo 17Feb2020 23281 17Feb2020 2020Pd00173 168.323.138-45 560,00	Itens: 04 e 06 à favor da empresa: Muccio & Muccio Ltda, no valor de R\$ 813,00;
17.269.869/0001-39 1.429,00 M&M Transportes e Comercio Ltda. Me 26Feb2020 26703 22Feb2020 2020Pd00061	17.280.965/0001-88 222,30 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 07Feb2020 18194 10Feb2020 2020Pd00012	29.979.036/0001-40 1.847,88 Instituto Nacional de Seguridade Social 18Feb2020 23379 18Feb2020 2020Pd00071	Item: 07 à favor da empresa: JR Comércio de Artigos em Geral Eireli, no valor de R\$ 495,00;
17.269.869/0001-39 1.728,00 M&M Transportes e Comercio Ltda. Me 26Feb2020 26704 22Feb2020 2020Pd00065	02.558.157/0001-62 112,37 Telefonica Brasil S A 07Feb2020 18360 07Feb2020 2020Pd00059	17.280.965/0001-88 2.124,20 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 18Feb2020 23380 18Feb2020 2020Pd00072	Itens: 08 e 09 à favor da empresa: MM Comercial de Produtos para Limpeza Ltda - ME, no valor de R\$ 2.597,05;
05.313.174/0001-28 2.025,00 Agro Industria Vale Verde Ltda 26Feb2020 26706 26Feb2020 2020Pd00155	24.341.770/0001-66 3.744,00 Fabrica de Embudos de Carnes Fino Sabor 07Feb2020 18361 07Feb2020 2020Pd00090	14 891,76 Thiago Roberto Luz 19Feb2020 23818 19Feb2020 2020Pd00104	Item: 11 à favor da empresa: Storage & Logistics Importação e Exportação Eireli, no valor de R\$ 1.098,00;
61.602.199/0263-40 3.364,00 Companhia Ultragaz S/A 27Feb2020 27288 27Feb2020 2020Pd00066	08.528.442/0001-17 16.062,30 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda 07Feb2020 18363 07Feb2020 2020Pd00092	13.780.677/0001-31 2.750,72 Nagib Pereira de Andrade Me 19Feb2020 23819 19Feb2020 2020Pd00175	Item: 13 à favor da empresa: Emilly Salem Araujo Comercial, no valor de R\$ 1.918,89;
08.201.770/0015-00 8.700,00 Bello Alimentos Ltda 27Feb2020 27289 27Feb2020 2020Pd00067	08.528.442/0001-17 16.062,30 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda 07Feb2020 18364 07Feb2020 2020Pd00093	34.028.316/7101-51 234,95 Empresa Brasileira de Correios e Telegraf 20Feb2020 24430 20Feb2020 2020Pd00073	Item: 15 à favor da empresa: E. Renata P. L. Lunardi Paparia e Armarinhos, no valor de R\$ 804,00;
10.526.863/0001-50 1.608,00 Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia Ltd 27Feb2020 27290 27Feb2020 2020Pd00074	07Feb2020 18365 07Feb2020 2020Pd00100	17.280.965/0001-88 2.124,20 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 20Feb2020 24431 20Feb2020 2020Pd00074	Itens: 16 à favor da empresa: Wellington Ricardo Simonetti - ME, no valor de R\$ 5.617,50;
10.417.609/0001-14 6.063,75 Rubens Dantas Neto 28Feb2020 28199 29Feb2020 2020Pd00170	07.691.180/0001-44 331,80 Comercial Hortifrutri. Franciso Dona Ltda 07Feb2020 18362 07Feb2020 2020Pd00091	08.528.442/0001-17 2.613,60 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda 20Feb2020 24432 20Feb2020 2020Pd00075	Itens: 17 à favor da empresa: Bruno de Souza Lima, no valor de R\$ 270,00;
04.172.213/0001-51 23.491,62 Companhia Piratinha de Forca e Luz Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido V A L O R 06Feb2020 00558 05Feb2020 2020Pd00093 330.150.118-47 800,00	08.528.442/0001-17 3.095,00 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda 07Feb2020 18364 07Feb2020 2020Pd00060	17.280.965/0001-88 2.124,20 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 20Feb2020 24433 20Feb2020 2020Pd000130	Perfazendo um total de R\$ 16.230,74.
02.558.157/0001-62 166,72 Telefonica Brasil S A 28Feb2020 28042 28Feb2020 2020Pd00075	08.528.442/0001-17 570,00 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda 07Feb2020 18365 07Feb2020 2020Pd00100	06.048.539/0001-03 14.975,00 Integrado Distribuidor Frigorifico Ltda - 20Feb2020 24433 20Feb2020 2020Pd00084	CENTRO ADMINISTRATIVO Comunicado
04.172.213/0001-51 23.491,62 Companhia Piratinha de Forca e Luz Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido V A L O R 06Feb2020 00558 05Feb2020 2020Pd00093 330.150.118-47 800,00	07.691.180/0001-44 331,80 Comercial Hortifrutri. Franciso Dona Ltda 07Feb2020 18366 07Feb2020 2020Pd00061	17.280.965/0001-88 222,30 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 20Feb2020 24434 20Feb2020 2020Pd000130	Foi classificada o item 02 acima do referencial, mas dentro da pesquisa Siafísico/Preços SP. Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
81 130,00 Diozele Altemar Albuquerque 13Feb2020 00627 12Feb2020 2020Pd00122 181.946.048-77 450,00	02.430.968/0001-83 10.768,90 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda 10Feb2020 19041 08Feb2020 2020Pd00060	06.048.539/0001-03 16.709,24 Sh Informatica Ltda 20Feb2020 24435 20Feb2020 2020Pd00131	PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I
Centro de Detenção Provisória de Sorocaba	17.280.965/0001-88 3.186,30 Getulio B Tavolari & Cia Ltda 10Feb2020 19042 08Feb2020 2020Pd00061	06.048.539/0001-03 16.709,24 Sh Informatica Ltda 20Feb2020 24436 21Feb2020 2020Pd00170	Despacho do Diretor, de 3-3-2020 Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 68/2020, datado de 29-02-2020, subscrito pelo servidor Araldo Meira Azevedo, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea "c" do Decreto 50.412, de 27-12-2005, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias que levaram o servidor A. F. P. Agente de Segurança Penitenciária, a descumprir o Ato Convocatório do Diretor do Centro de Segurança e Disciplina, e não se apresentar ao serviço conforme determinado. Designo o servidor, Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8,

Despacho do Coordenador, de 3-3-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, com fulcro no "caput" do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor da Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda, CNPJ 44.993.632/0001-79, para aquisição de passageiros terrestres entre os municípios de Andradina à São Paulo e vice-versa, durante o exercício de 2020.(SAP-PRC 2020/03536)

Despacho do Coordenador, de 3-3-2020

Determinando a instauração de Processo Administrativo em face de J.A.S, por infração ao artigo 256, inciso I, §1º c.c. o artigo 63, ambos da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (SPDOC SAP/691200/2020) (Despacho 1185/2020-GC).

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA**Comunicado**

Classificação das Propostas Referentes ao Convite (OC 3801500000120200C00009). Convite 001/2020ANDRA, Convite BEC 3801500000120200C00009, objeto do Processo SAP-PRC-2020/01807, que trata da despesa com aquisição de Material esportivo e de lazer, para uso dos sentenciados desta Unidade Prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ. CLASSIF.
1	24109556000189	ICS – Comercial de Artigos Esportivos Eireli-ME	24,8000	ME 1º

Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados. Abre-se o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o artigo 109, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Extratos de Empenhos

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00094
Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Bellimp Com. De Hig. E Limp Eireli-EPP

CNPJ: 02.403.262/0001-22

Valor: R\$2.415,80 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática: 14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00095

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Ind. Dist. De Prod. Limpeza D. Prado Eireli-ME

CNPJ: 08.103.754/0001-89

Valor: R\$2.575,00 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00096

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Bruno de Souza Lima

CNPJ: 34.669.066/0001-90

Valor: R\$943,20 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00097

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Bruno de Souza Lima

CNPJ: 34.669.066/0001-90

Valor: R\$943,20 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00098

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda-EPP

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Valor: R\$2.232,90 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00099

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda-EPP

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Valor: R\$2.232,90 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00099

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda-EPP

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Valor: R\$2.232,90 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00099

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda-EPP

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Valor: R\$2.232,90 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00099

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda-EPP

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Valor: R\$2.232,90 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00099

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda-EPP

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Valor: R\$2.232,90 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de Nota de Empenho 2020NE00099

Edital CV 3801500000120200C00005 - Aquisição de Material de Limpeza

Processo SAP-PRC-2020/03595

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Muccio & Muccio Ltda-EPP

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Valor: R\$2.232,90 - Data: 02-03-2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903014

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 27-03-2015 do contribuinte abaiixo identificado:

GLEICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES - ME
IE 144.421.155.111 - CNPJ: 22.138.710/0001-15
ENDERECO: RUA DOUTOR PAULO CARNEIRO MAIA, 210 - BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA - SÃO PAULO/SP - CEP: 03.929-250
Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT-95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída à pessoa jurídica GLEICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES - ME a partir de 27-03-2015.

Desta decisão caberá recurso ao Subcoordenador da Subcoordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Delegacia Regional Tributária da Capital II Comunicado

Cassação de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da DRTC-II, nos termos do §1º do Art. 10 da Portaria CAT 28/2005, notifica o interessado de que, no processo GDOC 97907-24215/2018, indeferiu a defesa apresentada e determinou a Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo indicado, em virtude da desconformidade apurada nas amostras de combustível coletadas em 24-04-2018:

AUTO POSTO ENGENHEIRO LTDA

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 983 - LIMÃO - São Paulo-SP, CEP 02521-005
IE: 148.472.065.110 - CNPJ 10.606.946/0001-50

A data a partir da qual o contribuinte é considerado como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS é a mesma da data da publicação desta Decisão, com aplicação das disposições constantes no artigo 20, §3º e artigo 184, inciso I, do Regulamento do ICMS. Desta decisão cabe recurso, uma única vez e sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, ao Diretor Executivo da Administração Tributária.

Comunicado

Protocolado GDOC 1000231-158692/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 21-02-2019, data da abertura, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa NOGUEIRA COMERCIAL ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI, Inscrição Estadual 123.659.515.111 e CNPJ 32.846.880/0001-08, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Roberto Swicker Junior, 67, Bairro: Vila Pereira Cerca, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02.932-080.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Protocolado GDOC 1000235-511632/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 11-01-2013, data da abertura, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa GD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ELETRÔNICOS EIRELI, Inscrição Estadual 142.013.644.115 e CNPJ 17.391.812/0001-08, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Major Caetano da Costa, 125, Antigo, 127, Bairro: Santana, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02.012-050.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Delegacia Regional Tributária da Capital III Comunicado

Ato de Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual.

Fica o contribuinte adiante arrolado, vinculado a esta unidade fiscal, NOTIFICADO de que a sua inscrição no cadastro SEFAZ foi declarada SUSPENSA pelo fisco, preventivamente por não localização do respectivo estabelecimento no endereço indicado no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I, §1º, item 1 do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000), cc artigo 3º, § 1º da Portaria CAT 95, de 24-11-2006.

Nome: IMPÉRIO COMEX - SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1811-ANDAR 9 - CJ 918 - JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP
IE: 148.024.531.112 - CNPJ: 09.397.844/0001-92

Data da Suspensão: 27-02-2020.

OSF nº 01.3.00770/20-7

Observação: sobre o ato de suspensão ora publicado, o contribuinte/interessado poderá interpor reclamação junto ao Posto Fiscal de Jurisdição.

Delegacia Regional Tributária de Taubaté - DRT-3

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado

Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo NOTIFICADO(S) de que foi INDEFERIDO o pedido de concessão de isenção do IPVA.

Posto Fiscal de São José dos Campos
Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente e apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-10-São José dos Campos, sito à Rua Geraldo Vieira, 88, Jardim Aquarius II,

São José dos Campos, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto a pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

b) Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015;

c) Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016;

d) Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017;

e) Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018;

f) Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréditos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NAME CPF/CNPJ RENAVAM PLACA DO VEÍCULO N° CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Edson Lemes Correa 351.576.068-77 00837923670 HAP4657 310023191 2020 57,54 1,70 0,60

Edson Lemes Correa 351.576.068-77 00837923670 HAP4657 310023191 2019 58,58 11,71 9,14

Edson Lemes Correa 351.576.068-77 00837923670 HAP4657 310023191 2018 61,00 12,19 18,30

Edson Lemes Correa 351.576.068-77 00837923670 HAP4657 310023191 2017 61,16 12,23 27,19

Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - DRT-4

Posto Fiscal de Sorocaba

Comunicado

Fica o contribuinte, abaixo identificado, NOTIFICADO do INDEFERIMENTO do Pedido de Restituição sob protocolo n.º SFP-EXP-2019/16781.

O interessado poderá recorrer da decisão ora prolatada ao Delegado Regional Tributário, nos termos do art. 39 da Lei Estadual 10.177/1998, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, conforme art. 44 da Lei Estadual anteriormente citada.

Interessado: EDNA BARBOSA DA SILVA CPF 070.928.974-08

Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5

Comunicados

Aviso de Decisão de Procedimento Administrativo de Nulidade da Inscrição Estadual (PCN)

Fica notificado o contribuinte SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI ME, CNPJ 20.267.879/0001-40, com endereço indicado à Avenida Campos Sales, n 890, Campinas/SP, de que o Delegado Regional Tributário da DRT-05, nos autos do processo SEFAZ 1000417-519734/2018, declarou NULA, a partir de 28-05-2018 a Inscrição 671.365.512.112, em decorrência da inexistência do estabelecimento do estabelecimento ou da empresa para a qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 11-01-2013, data da abertura, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa GD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ELETRÔNICOS EIRELI, Inscrição Estadual 142.013.644.115 e CNPJ 17.391.812/0001-08, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Major Caetano da Costa, 125, Antigo, 127, Bairro: Santana, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02.012-050.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

**Delegacia Regional Tributária da Capital III
Comunicado**

Ato de Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual.

Fica o contribuinte adiante arrolado, vinculado a esta unidade fiscal, NOTIFICADO de que a sua inscrição no cadastro SEFAZ foi declarada SUSPENSA pelo fisco, preventivamente por não localização do respectivo estabelecimento no endereço indicado no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I, §1º, item 1 do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000), cc artigo 3º, § 1º da Portaria CAT 95, de 24-11-2006.

Desta decisão, cabe recurso ao Diretor Executivo da Administração Tributária, SEM EFEITO SUSPENSIVO, a contar da data da publicação do presente edital, conforme previsto no artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta na Delegacia Regional Tributária de Campinas, à Avenida Doutor Alberto Sarmento, 04, Campinas/SP.

Em decorrência do exposto, os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima identificado, são considerados inidôneos a partir da data do enquadramento.

Fica notificado o contribuinte GRAN CEREAIS SUMARÉ LTDA, CNPJ 30.570.482/0001-86, com endereço indicado à Avenida Sete de Setembro, 562, sala 06, Centro, Sumaré/SP, que o Delegado Regional Tributário da DRT-05, nos autos do processo SEFAZ 1000417-519734/2018, declarou NULA, a partir de 28-05-2018 a Inscrição 671.365.512.112, em decorrência da inexistência do estabelecimento do estabelecimento ou da empresa para a qual foi concedida a inscrição.

A situação descrita corresponde à hipótese de que trata o artigo 30, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto 45.490/2000, na redação do Decreto 51.305, de 24-11-2006.

Desta decisão, cabe recurso ao Diretor Executivo da Administração Tributária, SEM EFEITO SUSPENSIVO, a contar da data da publicação do presente edital, conforme previsto no artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta na Delegacia Regional Tributária de Campinas, à Avenida Doutor Alberto Sarmento, 04, Campinas/SP.

Em decorrência do exposto, os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima identificado, são considerados inidôneos a partir da data do enquadramento.

Fica notificado o contribuinte GRAN CEREAIS SUMARÉ LTDA, CNPJ 30.570.482/0001-86, com endereço indicado à Avenida Sete de Setembro, 562, sala 06, Centro, Sumaré/SP, que o Delegado Regional Tributário da DRT-05, nos autos do processo SEFAZ 1000417-519734/2018, declarou NULA, a partir de

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado o disposto no §8º deste mesmo artigo 95, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes. Os valores líquidos para pagamento em 15 ou 30 dias da notificação do presente AIIM encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para gerar a GARE de pagamento acesse o link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/guias/demais.asp>

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio da Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

Comunicado

Ficam os interessados notificados das decisões dos recursos referentes aos Pedidos de Isenção de IPVA objetos dos processos abaixo referenciados:

Nome	CPF/CNPJ	SIVEI	GDOC/SIGADOC	PLACA	SITUAÇÃO
Andreia Santos Ferreira Simões	270.788.528-26	120032-20190626-182559804-63	1000857-553489/2019	DOD-3739	Deferido
Walkyria Basseto de Araujo	032.221.258-80	120032-20190312-201921140-87	1000857-539673/2019	GEP-1664	Deferido

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de São Bernardo do Campo - DRT/12, com fundamento no artigo 16 da Portaria CAT 95/2006, deu início, nos autos do Processo 1000296-96090/2019 (GDOC), mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE (PCN) DA INSCRIÇÃO ESTADUAL (IE) 442.400.038.117, atribuída a estabelecimento da pessoa jurídica BULLDRÍ VIDRO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.928.468/0001-01, com suposto endereço na Rua São João, 314, Bairro Jardim Estrela, Mauá/SP, em razão de evidências da inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição a partir de 13-07-2018. O titular da empresa constante no Cadesp é MAURICIO BENEDITO FERREIRA DA CUNHA, CPF 992.119.988-91. A situação descrita subsume-se à hipótese prevista no artigo 30, Inciso III, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 45.490/2000, com a redação dada pelo Artigo 1º do Decreto 51.305/06, efeitos a partir de 24-11-2006. A instauração do PCN tem fundamento nos artigos 15, 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT 95, de 24-11-2006. Nos termos do Artigo 17, § 1º, da Portaria CAT 95/2006, o contribuinte poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, informações e/ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a instauração do procedimento administrativo.

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

Posto Fiscal 11 - Guarulhos

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

Comunicado

Isenção/Imunidade de IPVA
O interessado, abaixo identificado, em vista do pedido de ISENÇÃO/IMUNIDADE DO IPVA, nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Estadual 13.296/2008, Decreto 59.953/2013 e Portaria CAT 27/2015, fica NOTIFICADO do INDEFERIMENTO do pedido, por falta de documentos e/ou por existirem restrições, em decisão cuja cópia do inteiro teor lhe foi enviada via E.B.C.T. (Correios e Telégrafos) e no endereço eletrônico indicado pelo contribuinte no Sistema SIVEI.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da DRT-13, dentro do prazo de 30 dias a contar do quinto dia útil a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de SP.

O expediente ficará aguardando o decurso de prazo na Avenida Doutor Timóteo Penteado, 531 - Vila Hulda, Guarulhos, SP.

PROCESSO	INTERESSADO
130032-201912-11481812-12	Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Guarulhos
130032-201912-11531313-79	Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Guarulhos
130032-201912-12000218-19	Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Guarulhos
130032-201912-13-09494349-37	Joy Edson de Carvalho
130032-201912-05-12354833-16	Sofia Transportes e Locadora Ltda
130032-20191205-12455090-59	Sofia Transportes e Locadora Ltda
130032-201912-12460496-59	Flor da Montanha Transportes e Locadora de Veículos Ltda
130032-201912-13-041612-78	Flor da Montanha Transportes e Locadora de Veículos Ltda

Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3º da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ/ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2020/47104	C S Negócios Administrativos Ltda	181.146.925.113	12.706.291/0001-17	Avenida Jose de Alencar, 634, Araraquara - CEP 14.810-251
SFP-EXP-2020/47741	E De Bichos Ltda	181.198.916.111	18.608.250/0001-74	Avenida Padre Francisco Colturato, 374, Araraquara - CEP 14.802-000
SFP-EXP-2020/46982	F. A. Guidelli	181.234.522.119	22.215.431/0001-08	Avenida Jose de Alencar, 634, Araraquara - CEP 14.810-251
SFP-EXP-2020/47581	Dabo Brasile Importação e Exportação de Compressores de Ar Ltda	181.436.765.118	01.444.277/0001-76	Avenida Jorge Fernandes Mattos, 181, Araraquara - CEP 14.808-162
SFP-EXP-2020/45707	Erica Marcela Ricci	441.000.685.110	12.138.026/0001-80	Rua Italo Ferreira, 525, Matão - CEP 15.990-670
SFP-EXP-2020/47278	Edecalic Mineração Ltda	587.306.022.116	10.699.485/0001-07	Rua 5, 496, Rio Claro - CEP 13.500-040
SFP-EXP-2020/47107	Rogerio Barbosa Rossetti	587.306.166.114	10.709.377/0001-78	Rua M, 1030, Rio Claro - CEP 13.505-083
SFP-EXP-2020/48974	Vardelice Campopiano dos Santos	684.116.092.114	10.861.800/0001-50	Avenida Héitor Alves Gomes, 29, Taquaritinga - CEP 15.900-000
SFP-EXP-2020/48717	Turma do Focinho Ltda	684.116.394.118	10.929.041/0001-10	Rua Marechal Deodoro, 1499, Taquaritinga - CEP 15.900-000
SFP-EXP-2020/49401	José Valdir Gonçalves de Souza Minimercado	684.116.784.115	11.056.406/0001-02	Rua Carlos de Oliveira Novaes, 680, Taquaritinga - CEP 15.900-000

Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT-16

Posto Fiscal de Jundiaí

Comunicado

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí, que indeferiu o pedido de isenção de IPVA formulado com base no artigo 13, da Lei 13.296/08 e artigo 5º da Portaria CAT 27/2015.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, o requerente pode-

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>. Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciarão no ePAT também terão acesso à íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DOCES MARLENE LTDA.

IE: 286.144.443.113 / CNPJ/CPF: 01.840.944/0001-30

AIIM - ICMS 4.132.726-3, de 19-02-2020

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PF-SANTO ANDRÉ, RUA CAMPOS SALES, 408 - CENTRO - Santo André - SP, horário: 9:00 h à 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Delegacia Tributária de Julgamento 1 - São Paulo

Unidade de Julgamento de São Paulo

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de São Paulo que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de São Paulo, uma

do MINISTÉRIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Victor Ribeiro Debastiani - 437616071 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 03-03-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURÍDICO DO MP, do MINISTÉRIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Felipe Leon Peres Camargo Shalders - 2079557 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20-02-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR da Secretaria da USP UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Despacho do Coordenador, de 03-03-2020

No Processo GDOC 1000581-206507/2016, sobre Restabelecimento:

Diantre dos elementos que instruem os autos, notadamente a Informação 028/CPFP (fl. 189) e diante da Informação 00130/DPDE do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, à fl. 190, DEFIRO o pedido de restabelecimento do código de consignação em folha de pagamento 097318-7, utilizado pela Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil - AASP Brasil, pelo cumprimento Decreto 60435, de 13-05-2014 e da Resolução SF 41, de 13-06-2014, que tratam sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e reformados e de pensionistas da administração direta e autárquica.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 3-3-2020

Processo: 139289/2019 (05 Volumes).

Interessada: Diretoria de Ensino - Região Leste 4.

Assunto: Contratação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência.

À vista da instrução processual, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico de fls. 812/821, o despacho do senhor pregoeiro às fls. 890 e 900/901 e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), mediante o Despacho CPLIC 146/2020 (fls. 907/914), que adoto como razão de decidir, Indefiro os recursos apresentados pelas empresas Cogitare Serviços Ltda. - ME e Sander Serviços Terceirizados - Eireli EPP, tendo em vista os procedimentos constantes nos autos; Convalido a sessão com a ausência da publicação em jornal de grande circulação, por quanto restou demonstrada a ausência de prejuízo ao interesse público, e, na sequência, Adjudico e Homologo o objeto em favor da licitante RC dos Santos Eireli EPP, CNPJ 30.127.398/0001-92, pelo valor total de R\$ 452.318,00, Lote Único, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 001/2020, relativo à oferta de compra 0802670000120200C00001, obedecidas as formalidades legais.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 3-3-2020

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente.

Assunto: Contratação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar (Volume 15 do Cadterc).

Número de referência: Seduc-Prc-2019/01067.

À vista da instrução processual, em especial a Ata de retomada do Pregão Eletrônico de fls. 1.604/1.671, o parecer do Pregoeiro de fls. 1.732/1.735, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC 123/2020 (fls. 1.885/1.892), que adoto como razão de decidir, Indefiro os recursos administrativos interpostos pelas empresas Empresa Limpadora Liberi Eireli, Santa Fé Serviços Terceirizados Ltda. - ME e Vinícius Barrionuevo Garcia Gullo - EPP, e consequentemente, Homologo o procedimento licitatório com a Adjudicação do objeto em favor da licitante Shalom Serviços Terceirizados Eireli - EPP, CNPJ 14.709.296/0001-29, pelo valor total estimado de R\$ 4.227.999,00, Lote Único, pelo período inicial de 30 meses, relativo à oferta de compra OC 080330000120200C00015, obedecidas as demais formalidades legais.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 3-3-2020

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Diadema.

Assunto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem dificuldades de caráter permanente ou temporário na autocuidado.

Nº de Referência: Seduc-Prc-2019/13580.

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. 918/926, o parecer do Pregoeiro de fls. 1.058/1.063, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC 0172/2020 (fls. 1.072/1.083), que adoto como razão de decidir, Indefiro os recursos administrativos interpostos pelas empresas Orbenk Administração e Serviços Ltda., RC dos Santos Eireli ME e Sander Serviços Terceirizados - Eireli EPP, e consequentemente, Homologo o procedimento licitatório com a Adjudicação do objeto em favor da licitante Associação Educacional da Juventude - Assej, pelo valor total de R\$ 334.056,00, Lote Único, pelo período inicial de 12 meses, relativo à oferta de compra OC 0802760000120200C00002, obedecidas as demais formalidades legais.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Retificação do D.O. de 3-3-2020

Na Portaria CEE-GP-101, de 2-3-2020, onde se lê: Comunicação Social - Jornalismo / 3203 Bauru, leia-se: Jornalismo / 3203 Bauru.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Portaria do Coordenador, de 3-3-2020

Homologando, nos termos das Resoluções SE 62, de 11/12/2017, o Curso de Atualização, "Projeto de Estágio: Aprendendo matemática com Projetos 2019" - 11 Edição" - Autorizado pela Portaria de Autorização EFAPE, de 15/04/2019, publicado no D.O. de 16/04/2019, realizado no período de 12/03/2019 a 23/11/2019 - 60 horas - São Paulo - Universidade de São Paulo / Instituto de Matemática e Estatística (USP/IME).

Portaria do Coordenador, de 3-3-2020

Homologando, nos termos das Resoluções SE 62, de 11/12/2017, o Curso de Atualização, "Educomunicação e Trânsito - Estratégias de Comunicação para Trabalhar o Tema Trânsito" - Edição 2019" - Autorizada pela Portaria de Autorização EFAPE, de 30/05/2019, publicado no DOE de 31/05/2019, realizado no período de: Turmas (12ª a 13ª) – 02/05/2019 a 31/08/2019; Turmas (135ª a 140ª) – 01/09/2019 a 30/11/2019, com 30 horas - Curso à Distância - ead.cetsp.com.br (Plataforma Virtual).

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador, de 3-3-2020

Considerado Convocados os profissionais abaixo relacionados para a Reunião Ordinária do Conselho Geral do Núcleo de Educação Indígena, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017.

Público Alvo: Docentes indígenas, titulares ou suplentes, indicados abaixo:

- I - Diretoria de Ensino - Região de Bauru
Titular: Jehei Pio, RG 41185677
- Suplente: Moisés Araújo da Silva Machado, RG 47356309
- II - Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba
Titular: Cristiano de Lima Silva, RG 45592290
- Suplente: Adilio Wera Paraguassu, RG 44159498
- III - Diretoria de Ensino - Região de Itararé
Titular: Valdecir Ribeiro Alves, RG 23540727
- Suplente: Danilo Marcolino, RG 35522287
- IV - Diretoria de Ensino - Região de Miracatu
Titular: Sara Silva Rosário, RG 43.271.275-6
- Suplente: João Lira da Silva - RG: 24165112-8
- V - Diretoria de Ensino - Região Norte 1
Titular: Jatiaci Fernandes Martins, RG 29541468-2
- Suplente: Marcio Lopes de Oliveira - RG 46073085X
- VI - Diretoria de Ensino - Região do Penápolis
Titular: Adriano César Rodrigues Campos, RG 20245787-0
- Suplente: Márcio Pedro, RG 22842401-X
- VII - Diretoria de Ensino - Região de Registro
Titular: Renato da Silva Mariano, RG 50375986-7
- Suplente: Juliano Cabral Ramires, RG 38039487-X
- VIII - Diretoria de Ensino - Região de Santos
Titular: Cristine Matias Lima, RG 34050828-0
- Suplente: Leonardo Edileno Werá Tupá, RG 48651764-0
- IX - Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo
Josie Aparecida Veronesi - RG: 40796477-0
- X - Diretoria de Ensino - Região de São Vicente
Titular: Sergio Martins da Silva, RG 24165129-3
- Suplente: Ubiratã Jorge Souza Gomes, RG 28300371-6
- XI - Diretoria de Ensino - Região Sul-3
Titular: Kerexu Mirin da Silva, RG 37.650.849-8
- Suplente: Aline Adão, RG 48446717-7
- XII - Diretoria de Ensino - Região de Tupã
Titular: Lidiane Damaceno Cotui Talau, RG 42633051-1
- Suplente: Valdenice Cardoso Soares Vaiti, RG 42633014-6
- Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação. Rua João Ramalho, 1546, Auditório II - Perdizes, São Paulo - SP.

- Dia: 3-3-2020
- Horário: 8h às 17h
- Programa: 808
- Ação: 6175
- Diária/Transporte - Responsabilidade das Diretorias de Ensino, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
(Capacitação 13/2020)
- Portaria do Coordenador, de 3-3-2020**
- Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE 51, de 1º-11-2017, por mais 45 dias, o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria, de 17, publicada no D.O. de 22-8-2018, para continuidade dos Trabalhos junto ao Colégio City Pinheirinho - DER Norte 1, a partir de 14-2-2020. (SEE/99295/2018).

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

CENTRO DE CONVÉNIOS

Sétimo Termo de Retificação de Convênio

Convênio celebrado em 21/06/2012, do Programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil", para construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011, 58.117/2012, 62.733/2013, 63.466/2018 e 64.308/2019.

Processo 5149/0000/2012 SPDoc: 797885/2018

Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Estado de São Paulo Secretaria da Educação de Estado; Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Data da assinatura: 03/03/2020.

Valor do Aditamento: R\$ 1.621.514,74.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado excepcionalmente por mais 2 (dois) anos, de 21/07/2019 até 20/07/2021.

Parecer CJ/SE 61/2020.

Segundo Termo de Aditamento de Convênio

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 - Lei Estadual 6.544/1989 - Decreto 58.488/2012 - Decreto Estadual 59.215/2013 e Decreto 64.297/2019.

Objeto: Convênio objetivando a prorrogação da vigência do ajuste, para continuidade da realização de reformas, reparos e manutenções.

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Processo: 0818/0000/2017

SPDoc: 730503/2018

Parecer CJ/SE 699/2019 emitido em 04/10/2019

Valor Total do Convênio: R\$ 40.000.000,00

Data assinatura: 11/12/2019

Prazo de vigência: de 20/07/2019 até 19/07/2020.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Processos: Seduc-Prc-2020/13294, 13301 e 13306. Interessadas: Escolas da Diretoria de Ensino - Região Centro. Assunto: Doação de bens móveis. Em face dos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto 7.510/76 e Resolução SE 28/2009, Autorizo, para uso da unidade indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola/2019 (Qualidade), cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Centro a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria DRE-20, de 3-3-2020

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação apresentada no Protocolo Seduc-Exp-2019/27928, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Batalha, situado à Rua Dona Léa, 01 - Vila Talarico - São Paulo, CEP: 03534-160, mantido pelo Colégio Batalha Ltda., CNPJ 13.556.115/0001-09, em substituição ao anterior aprovado.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 4, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no - Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

em

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Norte, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16 e demais normas vigentes, à vista do Processo 2114/0019/2009 e Protocolo Seduc-01323/2020, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a ocupação das novas dependências do prédio, junto ao Estabelecimento de Ensino Instituto Educacional Bonadei (CIE 439903), situado à Rua Ferdinando Paluan, 25, Jardim Santa Clara - Guarulhos - SP, mantido pelo Instituto Educacional Aldo Cláudio Felipe Bonadei, CNPJ 11.004.928/0001-60.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em suas novas dependências os cursos já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Norte, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020**

Autorizando, nos termos da Resolução SE 30, de 20-3-2003, e Resolução SE 23/2013, à ocupação pelos servidores indicados, das dependências da zeladoria da unidade escolar, abaixo identificadas:

E.E. Marechal Carlos Machado Bittencourt, por Audrei da Gama, RG 20.724.473-X, Agente de Organização Escolar.

Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

Processo: Seduc-Prc-2019/28626.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Indefere solicitação de autorização de funcionamento da Associação Educacional Presidente Kennedy - CNPJ 49.091.341/0001-09

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul, conforme o Decreto 64.187/2019, com fulcro na Lei Federal 9.394/1996, Deliberação CEE 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143/2016, CEE 148/2016 e pela Resolução SE 51/2017 e considerando o contido no Processo Seduc-Prc-2019/82530 e Expedientes Seduc-Exp-2019/82531 e Seduc-Exp-2019/82536, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam indeferidas as solicitações da Associação Educacional Presidente Kennedy, mantida pela Associação Educacional Presidente Kennedy, CNPJ 49.091.341/0001-09, situada à Rua Barão de Mauá, 95 - Centro - Guarulhos - SP, CEP 07012-040, quanto à:

I - Autorização para funcionamento de Curso Técnico em Enfermagem;

II - Aprovação do Regimento Escolar e homologação da Proposta Pedagógica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Convocando, para o dia 5-3-2020, em cumprimento à Lei Complementar 1.256, de 6-1-2015, Decreto 62.216, de 14-10-2016, e Resolução SE 72, de 22-12-2017, os Diretores Ingressantes, abaixo relacionados, para participar do 3º Encontro Presencial do Curso Específico de Formação para Diretores Ingressantes - 1ª Edição 2019.

Data: 5-3-2020

Horário: 8h30 às 17h30

Local: E.E. Rotary - Rua Sem Adolf Shinndling, 361 - Itapejica - Guarulhos - SP.

NOME

RG

Andrea Aparecida Stelmo Bento	24121628
Antonia Maria de Fátima Viana do Carmo	74964306
Antonio do Vale	22771302
Cristiana Pereira da Silva	22567263
Ezequias do Nascimento Barros	15479990
Gilmara Alcantara Correia	42598251
Luciana Sacchetti Ramos	27997700
Luiz Ricardo Gonçalves Rabello	34958922
Marcos Rogério Carpi	14659909
Maria Aparecida Ferreira Linfante	236513965
Marisa Aparecida de Sá Lima	27039203
Michelle Regina Canova	43457277
Viviane Cristina Casagrande Ribeiro	20286067

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Convocando, para o dia 5-3-2020, em cumprimento à Lei Complementar 1.256, de 6-1-2015, Decreto 62.216, de 14-10-2016, e Resolução SE 72, de 22-12-2017, os Diretores Ingressantes abaixo relacionados para participar do 1º Encontro Presencial do Curso Específico de Formação para Diretores Ingressantes - 9ª Edição.

Data: 5-3-2020

Horário: 8h30 às 17h30

Local: E.E. Rotary - Rua Sem Adolf Schindling, 361 - Itapejica - Guarulhos - SP.

NOME

RG

Adriana Alves Garcia	27.836.553-X
Ana Santina Marqui	20.554.384
Andresa Liberato Gonzalez	42.263.599-6
Ari Pedro dos Santos	17.101.169-7
Claudia Lima Matias da Silva	29.734.618
Cristiane Bezerra Ferreira	32.667.945-5
Dianames Rodrigues Padilha	27.262.764-1
Domingos Santos Nascimento	21.424.237-7
Eduardo Pereira da Silva	14.006.490-4
Eliane Aparecida Teixeira Salles	18.285.119-9
Eliete Evangelista dos Santos	21.667.674-5
Esfel de Oliveira Nubile	14.246.542-2
Isaac Oliveira Moutinho Junior	24.515.837
Izildinha Natalia Tosí Carloto	15.148.578-1
Karla Christiane Urbano	18.209.237
Magali de Oliveira Nogueira	33.022.136-X
Marcelo da Silva Petreia	30.475.787-1
Maria Aparecida de Sousa Rodrigues	8.030.878-X
Maria do Carmo Cesar dos Santos Hegeto	32.893.634
Mariana Valente Gonzaga	25.616.164-1
Paula Regina Carvalho	26.829.337.5
Simone Pereira Lins	19.106.261
Valdete da Anunciação Reis	10.087.983-1

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA**Extracto de Contrato**

Ata de Registro de Preços

Processo: 2071159/0020/2018

Ata de Registro 02/2019

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra.

Contratado: Renata Bezerra de Souza.

Objeto: Ata de registro de preços para a aquisição futura e eventual de kit lanche.

Período: 02-05-2019 a 01-05-2020.

Valor Total: R\$ 102.392,64

Classificação de Recursos: Programa de Trabalho:

12368080061960000

Natureza de Despesa: 339030.

Data da Assinatura e Início da Vigência: 02-05-2019.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020**

Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012, 2 professores de LP por escola, 1 de Ensino Fundamental Anos Finais e 1 de Ensino Médio para a Orientação Técnica "Análise dos Resultados e Currículo - Anos Finais e Ensino Médio", conforme tabela abaixo:

Escolas**Data e Horário****Local**

3, 9, 11, 13, 16, 21, 24, 29, 35, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 54, 55

04/03 - Quarta-feira - Das 8h às 14h

E.E. Adelaide Escobar Bueno: Rua Augusto Walendy - 100 - Santa Lídia - Mauá.

58, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 92, 97, 101, 103.

11/03 - Quarta-feira

Das 8h às 14h

E.E. Adelaide Escobar Bueno: Rua Augusto Walendy - 100 - Santa Lídia - Mauá.

6, 10, 16, 19, 23, 27, 39, 41, 94, 95.

25/03 - Quarta-feira

Das 8h às 14h

E.E. Cassiano Ricardo: Rua Agostinho Cardoso, s/nº - Vila Figueiredo - RGS.

4, 7, 8, 17, 18, 25, 33, 34, 40, 56, 59, 62, 64, 75, 78, 79, 80, 82, 91, 93.

01/04 - Quarta-feira

Das 8h às 14h

E.E. Leico Akaishi: Rua Paulo de Cândido, 200 - B. Santana - RP.

Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Tendo em vista a solicitação de Marlei Rodrigues Ferreira Ribeiro, RG 16.707.843-4, Autorizo, com as cautelas de praxe, vistas e extração de cópias reprográficas ou digitalizadas mediante o recolhimento da taxa correspondente, de acordo com a Resolução SF 24, de 26-3-2014, publicada no D.O. de 27-3-2014.

Tendo em vista a solicitação de Claudineia Gonçalves, RG 18.584.103-X, Autorizo, com as cautelas de praxe, vistas e extração de cópias reprográficas ou digitalizadas mediante o recolhimento da taxa correspondente, de acordo com a Resolução SF 24, de 26-3-2014, publicada no D.O. de 27-3-2014.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Tendo em vista a solicitação de Elza Gravé Panhoto, RG 9.554.422-7, Autorizo, com as cautelas de praxe, vistas e extração de cópias reprográficas ou digitalizadas mediante o recolhimento da taxa correspondente, de acordo com a Resolução SF 24, de 26-3-2014, publicada no D.O. de 27-3-2014.

Terceiro Termo de Aditamento - Prorrogação

Processo Seduc-1026534/2018.

Contrato 9/17.

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Mauá.

Contratada: A.L. Gaigher Elevadores EPP, CNPJ 06.181.043/0001-05.

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de Elevadores - Unidades Escolares.

Valor Total: R\$ 18.520,80

Vigência: 1º-3-2020 a 31-5-2021

Data da assinatura: 26-2-2020

Segundo Termo de Aditamento - Prorrogação

Parecer CJ/SE: 14/2017

Pregão Eletrônico: 04/2018

Crédito Orçamentário: 001002007

Contrato 05/2018

Processo: 00219/17- SPDOC: 1519773/2018

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Mauá.

Artigo 5º - A Diretoria de Ensino - Região de Bauru, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2020

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecidas às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-4-2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da Unidade Escolar, abaixo indicada:

E.E. Azarias Leite - Bauru

Inês Gadaní, RG 24.346.276-1.

Servidor Público Estadual - Seduc/1600937/2019.

Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

Convocando todos os Professores Coordenadores de área das Unidades Escolares - PEI - E.E. Leonina Alves Coneglian, E.E. Maria Eunice Borges de Miranda Reis, E.E. João Batista Ribeiro, E.E. Franciso Alves Brizola (apenas a PCA de Linguagens), E.E. Eduardo Velho Filho (apenas a PCA de Linguagens) E.E. Christino Cabral (apenas o PCA de Ciências da Natureza) nos termos do art. 8º, da Resolução 58/11, alterada pela Res. SE 61/2012 "Ação de Formação: Formação Inicial para Professores Coordenadores de área - PEI (Programa Ensino Integral), a ser realizada na Diretoria de Ensino - Região de Bauru, sala Jacarandá.

Local: DE Bauru

Data: 6-3-2020 - Das 8h30 às 14h30.

Capacitação Código: 11576/2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BIRIGUI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Convocando, com fundamento na Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Diretor das escolas do Programa Ensino Integral e o Professor Coordenador Geral, para a Orientação Técnica "Programa Ensino Integral 2020/Continuidade das ações Formativas".

Data: 05-03-2020

Horário: Das 8h30 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - Região de Birigui, Rua João Galo, 1000 - Centro - Sala da Rede do Saber.

Retificação do D.O. de 29-2-2020

Na publicação, leia-se como segue:

Horário da convocação da Orientação Técnica: "ATPC como Espaço Formativo e CAD Formação - 2020".

Data: 14-02-2020

Horário: Das 8h30 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - Região de Birigui, Rua João Galo, 1000, Centro, Sala da Rede do Saber.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Convocando os Professores Coordenadores das escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, nos termos do inciso IV, artigo 7º, da Resolução SE 61, de 6-6-2012, para participarem da orientação técnica "Prêmio Inspiração e ATPC Formativo", conforme segue:

Polo 1:

E.E. Prof. Américo Virginio dos Santos

E.E. Álvaro José de Souza

E.E. Profª Sophia Gabriel de Oliveira

E.E. Cardoso de Almeida

E.E. Prof. Euclides de Carvalho Campos

E.E. Prof. Francisco Guedelha

E.E. Prof. João Queiroz Marques

E.E. Prof. José Pedretti Neto

E.E. Dom Lucio Antunes de Souza

E.E. Prof. Manoel Patrício do Nascimento

E.E. Prof. Pedro Torres

E.E. Prof. Raymundo Cyntra

E.E. Prof. Naerson Miranda

E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo

E.E. Profª Danuzia de Santi

E.E. Napoleão Corule

Data: 6-3-2020

Horário: Das 9h às 17h.

Local: Diretoria de Ensino - Região de Botucatu - Praça da Bandeira, s/nº - Centro.

Polo 2:

E.E. Prof. Anízio Ferraz Godinho

E.E. Valentim do Amaral

E.E. Cesário Carlos de Almeida

E.E. Luiz Campacci

E.E. Vereador Egíldo Paschoalucci

Data: 6-3-2020

Horário: Das 10h às 17h.

Local: E.E. Prof. Anízio Ferraz Godinho - Rua Pernambuco, 482 - Centro - Conchas.

Polo 3:

E.E. Aristeu Vasconcellos Leite

E.E. Anselmo Bertoncini

E.E. Aldo Angelini

E.E. Prof. Renato Angelini

E.E. Vereador José Lopes

Data: 6-3-2020

Horário: Das 9h às 17h.

Local: E.E. Aristeu Vasconcellos Leite - Rua Nossa Senhora Aparecida, 388 - Centro - Césario Lange.

Polo 4:

E.E. Dr. Manuel Chaves

E.E. Dr. Armando Salles de Oliveira

E.E. Prof. Walter Carrer

E.E. Prof. Atilio Innocenti

E.E. Prof. Francisco de Oliveira Faraco

E.E. Profª Maria Benedita Baida

E.E. Profª Maria Aparecida Justo Salvador

E.E. Prof. Pedro Augusto Barreto.

Data: 6-3-2020

Horário: Das 9h às 17h.

Local: E.E. Dr. Manuel José Chaves - Av. Irmãs Cintra, 956 - Centro - São Manuel.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Retificação do D.O. de 30-1-2020

Na publicação, página 48, que constitui subcomissão para atuar em atividades relativas à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - Cada/SE, em seu artigo 2º, inciso IV, onde se lê: Diretor I Núcleo de Informações Escolares, leia-se: Diretor Técnico II - Centro de Informações Educacionais.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-2-2020

Declarando Regularizada, com fundamento na Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de Jeferson Weverton dos Santos, RG 38.259.473-3/SP, nascido em 24-04-1996, em Campinas, SP, referente aos estudos do 1º Termo do Ensino Médio, tendo em vista o princípio da recuperação implícita, em conformidade com o subitem 6.1.2 da Indicação CEE 08/86, já que o mesmo cursou em, 2016 o 2º Termo de Ensino Médio, respectivamente, na EE Antônio Carlos Lehman, em Campinas - SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste, com fundamento no Decreto

47.685, de 28-2-2003, e Resolução SE 23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Juliana Cristina Viotto Marcelino, RG 54.277.703-4, cargo/função: Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof. João Fiorelo Reginato, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 0120/0043/2014, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: Jardim San Remo - Monte Mor - SP. (DRE-19/2020)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da E.E. Laurindo Gomes Carneiro, situada à Rua: Natal Albina Leme, 200 - Bairro: J

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020
Convocando, com base no Decreto 64.187/2019 e nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Professor Coordenador das Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, o Professor Coordenador Geral das Escolas de Ensino Integral, na ausência destes segmentos, considera-se o Vice-Diretor, para a Orientação Técnica: "Inova Educação - SP", que acontecerá no dia 6-3-2020, das 8h30 às 17h30, no Núcleo de Tecnologia Educacional da Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio, em Presidente Venceslau, conforme segue:

ESCOLAS ESTADUAIS	VICE-DIRETOR	PROF.COORDENADOR	PROF.COORDENADOR GERAL
EE. Projeto L São Paulo	-	-	1
EE. Alfredo Westin JR	-	2	-
EE. José S. Postigo	-	1	-
EE. Marabá Paulista	-	2	-
EE. Consuelo F.M. Castro	-	-	1
EE. Antônio de C. Leitão	-	1	-
EE. Marina A.R.V. Sandes	-	1	-
EE. Shigetoshi Yoshihara	-	1	-
EE. 18 de Junho	-	-	1
EE. Joaquim Rodrigues	-	-	-
EE. Adelmo C. Guimarães	-	-	-
EE. Jacinto O. Campos	-	-	-
EE. Méricia M. P. Soares	-	-	-
EE. Orlando D. Murgel	-	1	-
EE. Alfredo M. Cabral	-	-	1
EE. Antônio M. de C. Filho	-	1	-
EE. Isabel Campos	-	2	-
EE. Shirasu Shiruca	-	-	1
EE. Carlos B. Staut	-	1	-
EE. Alice M. Sandes	-	1	-
EE. Osvaldo Ranazzi	-	1	-
EE. Hernilson Carlos Magini	1	-	-

(DRE-25/2020)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020
Designando, com fundamento no artigo 70 do Decreto 57.141, de 18-7-2011, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, os servidores abaixo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, constituir a função de Gestores e Fiscais dos contratos de aquisição de gêneros alimentícios, abaixo:

Gestor - Roberto Aparecido de Oliveira, RG 9.995.465-5, Cargo: Assessor II.
Gestora - Substituta - Suzana de Sales e Silva, RG 28.362.883-2, Cargo: Agente Téc. de Saúde.

Fiscal responsável
1 - Processo licitatório: 00198/6885/2018 e 11198/6885/2018 - Processo de compra 05751/2020 - Contrato: 01/2020 - Produto: Fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - frutas, legumes, verduras e folhosos - Região A;

2 - Processos licitatórios: 00198/6997/2018 e 11198/6997/2018 - Processo de compra 05774/2020 - Contrato: 02/2020 - Produto: Fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - ovos - Região A;

3 - Processo licitatório: 00192/4969/2019 - Processo de compra 05181/2020 - Contrato 003/2020 - Produto: Fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - temperos - Região A.

Atribuições dos Gestores e Fiscais dos contratos de aquisição de gêneros alimentícios.

Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de Entrega Direta nas unidades escolares, compete as:

1. Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 2 vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema Saesp, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

2. Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema Saesp, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020
Declarando Vago, com fundamento no artigo 59, inciso V, da LC 180/78, um cargo-função de Professor de Educação Básica II, SQF-II-QM, na E.E. Prof. Walter Scheppis, em Guarujá, ocupado por Jane Ribeiro dos Santos Machado, RG 21.160.145-7, CPF 069.973.208-56, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 21-2-2020.

Portaria DRE-3, de 3-3-2020

Dispõe sobre Encerramento de Escola

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do Seduc-Prc-2019/08743, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Colégio Coração de Maria (Código CIE: 109.861), situado à Avenida Senador César Lacerda Vergueiro, 45, Ponta da Praia, CEP 11030-220, Santos, SP, mantido por Sociedade Educação e Caridade, CNPJ 92.812.049/0001-67, autorizado a funcionar pela Portaria CEI, publicada no D.O. de 22/01/1980.

Artigo 2º - Caberá à Diretoria de Ensino - Região Santos, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-4, de 3-3-2020

Dispõe sobre Encerramento de Escola

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do Seduc-Exp-2019/82291, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Colégio Mackenzie Santos (Código CIE: 138.691), situado à Avenida Epitácio Pessoa, 262/264, Embaré, CEP 11045-301, Santos, SP, mantido por CDB Empreendimentos Educacionais, CNPJ 07.663.523/0001-67, autorizado a funcionar pela Portaria DREL, publicada no D.O. de 12/09/1985.

Artigo 2º - Caberá à Diretoria de Ensino - Região de Santos, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 19-12-2019

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada na pág. 39, Seção I, mudança de Denominação do Colégio Anglo Santos - Unidades I e II, passou a denominar-se Progresso Bilíngue - Unidades I e II, onde se lê: Colégio Anglo Santos - Unidades I e II (CIE: 109.940), leia-se: Colégio Anglo Santos - Unidade I (CIE: 109.940) e Unidade II (CIE: 483084).

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 002/DAAA/2019

Processo de Licitação: SEE/1986885/2018

Processo de Compra: SEE/05751/2020

Contrato: 01/2020

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Santos

Contratado: Super Varejão Du Vale Ltda., CNPJ 08.475.245/0001-87.

Objeto: Aquisição de frutas, legumes, verduras e folhosos

Valor total do contrato: R\$ 118.150,68

Data da assinatura: 31-1-2020

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Natureza da Despesa: 33903010

Fonte: 005003135

Parecer CJ/SE: 48, de 17-12-2018

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 014/DAAA/2019.

Processo de Licitação: SEE/1986997/2018

Processo de Compra: SEE/05774/2020

Contrato: 02/2020

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Santos

Contratado: Maria de Fátima Queiroz Hortofruti, CNPJ 22.985.779/0001-84.

Objeto: Aquisição de ovos de galinha in natura

Valor total do contrato: R\$ 197.958,15

Data da assinatura: 31-1-2020

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Natureza da Despesa: 33903010

Fonte: 005003135

Parecer CJ/SE: 47, de 17-12-2018

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 089/DAAESC/2019.

Processo de Licitação: Secuc/1924969/2019.

Processo de Compra: SEE/05181/2020

Contrato: 03/2020

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Santos

Contratado: Agro Comercial Porto Ltda, CNPJ 10.558.126/0001-30.

Objeto: Aquisição de temperos

Valor total do contrato: R\$ 106.548,75

Data da assinatura: 29-1-2020

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Natureza da Despesa: 33903010

Fonte: 005003135

Parecer CJ/SE: 48, de 17-12-2018

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020**

Convocando, em cumprimento à Lei Complementar 1.256, de 6-1-2015, Decreto 62.216, de 14-10-2016, e Resolução SE 72, de 22-12-2017, os Diretores Ingressantes, abaixo relacionados, para participar do 9º Encontro Presencial do Curso Específico de Formação para Diretores Ingressantes - 1ª Edição.

Data: 5-3-2019

Horário: 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, Rua Joaquim Delfino, 180 - Jardim Centenário - São Carlos - SP.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.1.2 e de conformidade com os itens 3.1.2, 4.1, 4.3, 6.1, todos da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, a Vida Escolar do aluno Elielson Brito de Sá, RG 59.852.766-7/SSP-SP, RA 000106079500-0, referente ao 5º ano do Ensino Fundamental, na EMEF Senador Carlos José Botelho, município de Dourado, SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Matheus Álvares Rubin, RG 44.614.701-1/SP, nascido em 20-2-1997, em São Carlos, SP, mediante estudos realizados no Reino Unido, nos anos de 2008 a 2013, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental. (Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020**

Designando, como Gestora de Contrato, Sandra Cristina Ornelas, RG 20.522.576-7, Professora de Educação Básica II, e como Co-Gestora, Kelli Cristina Péres, RG 29.533.411

Autorização do Governador Decretos 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013
 Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC 1/2020
 Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 19/2020
 Recurso:
 Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000
 Elemento: 334030 e/u 334039
 Fonte: 005.003.002
 Valor: R\$ 157.548,00
 Vigência: Este convênio terá Vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de 01/02/2020 até 31/01/2021, podendo ser prorrogado por períodos de 12 meses, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos Partícipes.
 Data de Assinatura: 31/01/2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria DRE-58, de 13-12-2019

Dispõe sobre Autorização de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo 2725944/2019, de 05/11/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano e aprovado o novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola Arco, Código CIE: 463516, situado à Rua Argentina, 105, Jardim das Nações, Taubaté, CEP 12.030.260, Taubaté, SP, mantido por Centro Educacional "Arco Íris" Nova Geração Ltda, CNPJ 08281595/0001-02, autorizada a funcionar pela Secretaria Municipal de Educação de Taubaté, em 25/05/2011.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

Portaria DRE-7, de 3-3-2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizadas a funcionar, fora do prédio - sede, as classes, abaixo mencionadas, no seguinte endereço:

Artigo 2º - No Município de Natividade da Serra I, sob forma de extensão à E.E. Figueira de Toledo a) 3 classes, de Ensino Médio, que funcionam à Rua Geraldo Cassiano de Souza, s/nº, Bairro Pouso Auto, CEP 12180-000, a 39 km de distância da unidade sede;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo do 1º semestre do ano 2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ

Portarias Dirigente Regional de Ensino, de 2-3-2020

Considerando Convocados, com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os Professores do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio das unidades escolares abaixo relacionadas, para participarem da Formação "INOVA - Transformação hoje, Inspiração amanhã - Formação Docente", no dia 27-02-2020, das 8h30min às 17h30min, na Diretoria de Ensino, Praça da Bandeira, 900 - Centro, Tupá - SP.

E.E. Auda Malta - Eduardo Fernandes Nóbrega

E.E. Águia de Haia - Maiele Aparecida Bastos de Lima

E.E. Águia de Haia - Fabio Vieira da Silva

E.E. Parque das Nações - Fabiana Ribas Pires Rodrigues

E.E. de João Ramalho - Daniela Calic de Oliveira Mathias

E.E. João Vieira de Melo - Zicleide de Lima

E.E. João Vieira de Melo - Sandra Maria De Oliveira Mesquita

E.E. Altino Arantes - Lieli Aparecida de Andrade Ribeiro

E.E. Altino Arantes - Creli Viviane Constantino Toledo Silvestrin

E.E. Altino Arantes - Maria Auxiliadora Martins Mendonça

E.E. Dom Antônio José Santos - Cláudio José Gomes de Oliveira

E.E. Dom Antônio José Santos - Jaqueline Antônio

E.E. João Perez dos Santos - Roberto Bueno Franciso

E.E. João Perez dos Santos - Janaina Silva Oliveira Samparras

E.E. Ginez Carmona Martinez - Priscila da Silva

E.E. Índia Vanuïre - Maria Aparecida Moura

E.E. Índia Vanuïre - Silvane Ribeiro de Lima Manzatto

E.E. Índia Vanuïre - Vânia Sartorello Gondolfo

E.E. Luiz de Souza Leão - Jaqueline Cristina da Silva Camargo

Convocando os representantes dos municípios jurisdicionados, com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, para participarem da Formação Anos Iniciais - Matemática 2º e 3º ano I, no dia 05/03/2020, quinta-feira, das 6h30 às 12h30 min., na Rede do Saber, Av Tapuias, 907 - Centro - Tupá - SP:

- os Professores Coordenadores dos Anos Iniciais, das seguintes escolas:

E.E. Maestro Nelson de Castro;

E.E. Sebastião Teixeira Pinto;

E.E. João Brediks;

E.E. Dona Maria Barbéria de Freitas;

E.E. Harue Matsumoto;

E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso;

E.E. Ary Fonseca;

E.E. João Perez Santos.

- um (1) Professor PEB I do 2º Ano e um (1) Professor PEB I do 3º Ano, que ministram aulas no período da manhã, das seguintes unidades:

E.E. Maestro Nelson de Castro;

E.E. Sebastião Teixeira Pinto;

E.E. João Brediks;

E.E. Dona Maria Barbéria de Freitas;

E.E. Harue Matsumoto;

E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso;

E.E. Ary Fonseca;

E.E. João Perez Santos.

- um (1) Professor PEB I do 2º Ano e um (1) Professor PEB I do 3º Ano, que ministram aulas no período da tarde, das seguintes unidades:

E.E. Helena Pavanelli Porto;

E.E. Esther Veríssimo Cerpe;

E.E. Anísio Carneiro;

E.E. Carmen da Silva Pinto;

E.E. I. Índia Vanuïre.

- um (1) Professor PEB I do 2º Ano e um (1) Professor PEB I do 3º Ano, que ministram aulas no período da tarde, das seguintes unidades:

E.E. Helena Pavanelli Porto;

E.E. Esther Veríssimo Cerpe;

E.E. Anísio Carneiro;

E.E. Carmen da Silva Pinto;

E.E. I. Índia Vanuïre;

E.E. Dr. Irineu Buller Almeida;

E.E. Marcia Nuti Molina.

- um (1) Professor de Experiências Matemáticas que ministram aulas no período da tarde em turmas de 2º e 3º Ano, das seguintes unidades:

E.E. Maestro Nelson de Castro;
 E.E. Sebastião Teixeira Pinto;
 E.E. João Brediks;
 E.E. Ary Fonseca;
 E.E. João Perez Santos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 3-3-2020

Interessada: E.E. Professora Dimpina Rocha Lopes - Processo Seduc-Prc-2020/03498. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Educação Básica - 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Dimpina Rocha Lopes - Processo Seduc-Prc-2020/03494. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Educação Básica - 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Dimpina Rocha Lopes - Processo Seduc-Prc-2020/03439. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Mais Educação - 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Dimpina Rocha Lopes - Processo Seduc-Prc-2020/03434. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Mais Qualidade - 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Maria Helena Sikorski Cerqueira César - Processo Seduc-Prc-2020/03486. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Estrutura - 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Maria Helena Sikorski Cerqueira César - Processo Seduc-Prc-2020/03415. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE/Mais Educação - 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Maria Helena Sikorski Cerqueira César - Processo Seduc-Prc-2020/03415. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE/Mais Educação - 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Clotilde Belino Capitani - Processo Seduc-Prc-2019/03407. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE/Educação Básica - 2017. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Clotilde Belino Capitani - Processo Seduc-Prc-2019/01035. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Mais Educação - 2017. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Professora Clotilde Belino Capitani - Processo Seduc-Prc-2019/01035. Assunto: Incorporação de Material Permanente - PDDE - Mais Educação - 2017. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

</

Deverá a empresa promover no prazo de 30 dias corridos o recolhimento da multa na conta Banco do Brasil S/A, Agência 01897-X, Conta Corrente 9401-3, através de depósito identificado que deverá informar o CNPJ da empresa, o ano em vigor, a razão social da empresa e, obrigatoriamente, encaminhar cópia do depósito bancário ao Núcleo de Gestão de Contratos, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203.

Não sendo realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, o processo será encaminhado para que seja procedido o desconto por ocasião de pagamentos futuros a serem efetuados à empresa em questão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da LF 8.666/93 e atualizações posteriores.

Não havendo saldo ou, caso não seja este suficiente, será procedida à inscrição da multa ou seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Diretor, de 21-02-2020

Deferindo Cadastro para aquisição e comercialização de medicamentos Retinôicos

SES- EXP- 2020/4440

Estabelecimento: Bem Te Faz Farmacias Ltda- CNPJ: 53.877.171/0006-74

Endereço: Rua 11, 1441 - Centro - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-240.

Responsável Técnico: Thais Tavares - CRF/SP: 45.379

Atividade: Comercialização de Medicamentos Retinôicos

Despacho do Diretor, de 19-02-2020

Deferindo a Concessão de receituário "A" para: Vigilância Sanitária de Limeira/SP, 50 talonários de 20 folhas cada, com numeração sequencial de SP 006.801 a SP 007.800 série J, conforme Ofício GVS XX 027/2020.

Despacho do Coordenador, de 03-03-2020

Interessado: Naor Caraguatuba.

SES-PRC: 2020/07644.

Assunto: Pagamento de Utilidade Pública - água e esgoto.

Despacho 278/2020 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação"; nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. retro, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação"; considerando a inviabilidade de competição com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, para pagamento de Utilidade Pública - água e esgoto, em favor da Empresa Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - Sabesp, perfazendo o total de R\$ 10.800,00; para o Exercício de 2020, conforme solicitação da autoridade competente.

Despacho do Coordenador, de 03-03-2020

SES-PRC- 2020/07108.

Interessado: Ana Teresa da Silva Marchesini Andreeta.

Assunto: Autorização acima de 50% de diárias.

Despacho 311/2020 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012 autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, pertencente ao Grupo de Vigilância Sanitária de Campinas, do Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2020, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. Ana Teresa da Silva Marchesini Andreeta - RG 21.502.292, Agente Técnico de Assistência à Saúde - Farmacêutico - Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Araçatuba, Araraquara, Jales, Ribeirão Preto, Ourinhos, Barretos, Campinas, Artur Nogueira, Americana, Indaiatuba, Jaguariuna, Jundiaí, Louveiria, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré, Hortolândia, Itatiba, Bragança Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Cosmópolis, Itábi, Valinhos, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Santos, Itápi, Dracena, Jardimópolis, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, Itapevi, Barueri, Osasco, Vargem Grande Paulista, Barueri, Taboão da Serra, Cotia, Santana do Parnaíba, entre outros.

3. Motivo do deslocamento: realizar inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Gases Medicinais, Distribuidora de medicamentos, Farmácias e Drogarias, inspeções sanitárias em estabelecimentos situados nos municípios situados no Estado de São Paulo, que possuem estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós-registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público, além de cursos de capacitação na Anvisa em Brasília, inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo conforme convocações da Divisão Técnica de Medicamentos, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, com finalidade de realizar inspeções em empresas fabricantes de Medicamentos, Gases Medicinais Insumos Farmacêuticos Ativos e ainda inspeções de caráter investigativo dos Poderes Judiciário, Ministérios Públicos Federais, Estaduais e Anvisa/Ms.

Despacho do Coordenador, de 03-03-2020

SES-PRC- 2020/05591.

Interessado: Naor Barretos

Assunto: Despesa com Utilidade Pública – Água e Esgoto.

Despacho 257/2020 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação"; nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 17, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação"; considerando a inviabilidade de competição com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual 6.544/1989 e demais normas aplicáveis à espécie; para pagamento de despesa de utilidade pública – Água e Esgoto para o Exercício de 2020, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB, perfazendo o total de R\$ 3.960,00.

SES-PRC- 2020/04338.

Interessado: Naor Sorocaba - Subgrupo Itapetininga.

Assunto: Despesa com Utilidade Pública – Água e Esgoto.

Despacho 258/2020 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação"; nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 17/18, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação"; considerando a inviabilidade de competição com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual 6.544/1989 e demais normas aplicáveis à espécie; para pagamento de despesa de utilidade pública – Água e Esgoto para o Exercício de 2020, em favor da Empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, perfazendo o total de R\$ 16.800,00; para o Exercício de 2020, conforme solicitação da autoridade competente.

1. Eliz Márcia da Silva Vruck - RG 28.257.184-X, Assessor Técnico em Saúde Pública-1 - Cargo em Comissão.

2. Localidade de provável deslocamento: Caiuá, Dracena, Euclides da Cunha Paulista, Junqueiro, Flora Rica, Irapuru, Marabá Paulista, Monte Castelo, Mirante do Paranapanema, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Presidente Epitácio, Rosana, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, São Paulo, Barueri, Butucatu, Marília, Araçatuba.

3. Motivo do deslocamento: inspeção em unidades que possuem salas de vacinas, busca ativa de tracoma, orientações técnicas, monitoramento de atividades realizadas pela Vigilância Epidemiológica Municipal de casos e agravos que responde como interlocutora sendo eles: Hepatites Virais B e C, Influenza, Meningites, IST/Aids, Oftalmologia, Coqueluche e Imunização. Treinamentos nos municípios de abrangência de teste rápido diagnóstico de HIV, e triagem para Sifilis e Hepatites B e C, coleta de secreção de nasofaringe e orofaringe para H1N1, Difteria e Coqueluche, Atualização de Calendário Vacinal e Treinamento de monitores em educação em saúde e vigilância epidemiológica de Tracoma com ênfase em Triquiase Tracomatosa (TT).

SES-PRC- 2020/08523.

Interessado: Audrey Marie Siguenga Saito.

Assunto: Autorização acima de 50% de diárias.

Despacho 313/2020 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012 autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, pertencente ao GVS—Capital, Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2020, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. Audrey Marie Siguenga Saito - Rg 18.528.102-3, Assessora Técnica em Saúde Pública-II - Cargo em Comissão.

2. Localidade de provável deslocamento: Araçatuba, Desvaldo, Araçatuba, Jales, Ribeirão Preto, Barretos, Campinas, Americana, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Vences-

lau, Santos, Itápi, Hortolândia, Bragança Paulista, Cosmópolis, Itábi, Dracena, Jardimópolis, Bom Jesus dos Perdões, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Ibaté, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, São Bernardo, Santo André, Itapevi, Taubaté, Campos do Jordão, Santa Rita do Passa Quatro, Barueri, Osasco, Aparecida, São José do Rio Preto, Diadema, Santo André, Bauru, entre outros Estados da União.

3. Motivo do deslocamento: realizar inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Gases Medicinais, Distribuidora de medicamentos, Farmácias e Drogarias. Ainda quando da necessidade de deslocamento por motivo de cursos e eventos fora do estado de São Paulo, inspeções sanitárias em estabelecimentos situados nos municípios situados no Estado de São Paulo, que possuem estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós-registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário, Ministério Público, além de cursos de capacitação na Anvisa em Brasília, inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo conforme convocações da Divisão Técnica de Medicamentos, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, com finalidade de realizar inspeções em empresas fabricantes de Medicamentos, Gases Medicinais Insumos Farmacêuticos Ativos e ainda inspeções de caráter investigativo dos Poderes Judiciário, Ministérios Públicos Federais, Estaduais e Anvisa/Ms.

SESP-RC- 2020/08751.

Interessado: Lídia Espallargas Gimenez.

Assunto: Autorização acima de 50% de diárias.

Despacho 314/2020 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012 autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, pertencente ao GVS—Capital, Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2020, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. Lídia Espallargas Gimenez – RG 7.967.680-7, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Campinas, Sorocaba, Itápi, Hortolândia, Embu, Osasco, Jandira, Itapevi, Barueri, Osasco, Vargem Grande Paulista, Barueri, Taboão da Serra, Cotia, Santana do Parnaíba, entre outros.

3. Motivo do deslocamento: realizar inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Gases Medicinais, Distribuidora de medicamentos, Farmácias e Drogarias, inspeções sanitárias em estabelecimentos situados nos municípios situados no Estado de São Paulo, que possuem estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós-registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público, além de cursos de capacitação na Anvisa em Brasília, inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo conforme convocações da Divisão Técnica de Medicamentos, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, com finalidade de realizar inspeções em empresas fabricantes de Medicamentos, Gases Medicinais Insumos Farmacêuticos Ativos e ainda inspeções de caráter investigativo dos Poderes Judiciário, Ministérios Públicos Federais, Estaduais e Anvisa/Ms.

SESP-RC- 2020/08751.

Interessado: Naor Barretos

Assunto: Despesa com Utilidade Pública – Água e Esgoto.

Despacho 257/2020 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação"; nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 19, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação"; considerando a inviabilidade de competição com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual 6.544/1989 e demais normas aplicáveis à espécie; para pagamento de despesa de utilidade pública – Água e Esgoto para o Exercício de 2020, em favor da Empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, perfazendo o total de R\$ 45.600,00.

SESP-RC- 2020/04438.

Interessado: Naor Sorocaba - Subgrupo Itapetininga.

Assunto: Despesa com Utilidade Pública – Água e Esgoto.

Despacho 258/2020 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação"; nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 17/18, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação"; considerando a inviabilidade de competição com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual 6.544/1989 e demais normas aplicáveis à espécie; para pagamento de despesa de utilidade pública – Água e Esgoto para o Exercício de 2020, em favor da Empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, perfazendo o total de R\$ 16.800,00; para o Exercício de 2020, conforme solicitação da autoridade competente.

SESP-RC- 2020/04338.

Interessado: Naor Sorocaba - Subgrupo Guaratinguetá - NAOR de Taubaté.

Assunto: Despesa com Utilidade Pública – Água e Esgoto.

Despacho 299/2020 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação"; nos termos do dis

6- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

6.1- Comunicar à instância responsável da contratante todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 dias após sua ocorrência;

6.2- Na aquisição de bens móveis deverão ser efetuados os respectivos patrimônio e registro no Sistema de Administração e Controle Patrimonial (ACP), observada a Cláusula Terceira, item 3 do presente contrato.

6.3- A contratada deverá proceder à devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso lhe foi permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas ou se tornem inservíveis.

7- A locação de imóvel pela Organização Social de Saúde, com recursos do Contrato de Gestão, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará, em até 30 dias, após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estatal disponível para uso, consoante Artigo 3º, I, "c" do Decreto 64.056/2018;

7.1- A locação do imóvel se destinará à execução das atividades finalísticas do Contrato de Gestão, consoante Artigo 3º, II, parágrafo 1º do Decreto 64.056/2018;

8- Transferir, integralmente à contratante em caso de desqualificação ou extinção da organização social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, em razão do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na unidade cujo uso lhe for permitido;

9- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como dissídios coletivos e cumprimento das normas legais vigentes nos âmbitos municipal, estadual, federal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho resultantes da execução do objeto desta avença, sem a transferência de qualquer ônus à contratante;

10- Instalar na unidade, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde relatório de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

11- Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

12- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, sempre que solicitado, à contratante, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar de forma atualizada e em lugar visível na unidade, o número de vagas existentes no dia;

12.1 Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria de Estado da Saúde, se esta assim o definir;

13- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, seguido pelo nome designativo "Organização Social de Saúde";

14- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, prestador de serviço ou preposto, em razão da execução deste contrato;

15- Manter sempre atualizado o prontuário médico, o arquivo médico e o registro dos exames dos pacientes, pelo prazo mínimo de 5 anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

16- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê Nacional de Ética em Pesquisa Consentida, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;

17- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário humanizado, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

18- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

19- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

20- Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 2 horas;

21- Em se tratando de serviço de hospitalização assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação;

22- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

23- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

24- Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

25- Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosamente e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

26- Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Prontuário Médico;

- Comissão de Óbitos e;

- Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar;

27- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "Informe de atendimento", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- 1- Nome do paciente;

- 2- Nome da Unidade de atendimento;

- 3- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado);

- 4- Motivo do atendimento (CID-10);

- 5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação);

6- Procedimentos realizados e tipo de ótese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.

27.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais";

27.2- Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 5 anos, observando-se as exceções previstas em lei;

28- Limitar suas despesas com o pagamento de remunerações e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades de saúde a 70% do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares e 80% para as despesas de custeio das demais unidades;

29. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades gerenciadas não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 instituições do mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

30. A Organização Social de Saúde, consoante Artigo 3º, I, "d", "3" do Decreto 64.056/2018, disponibilizará em seu sítio na rede mundial de computadores quanto à unidade gerenciada:

- 1. os relatórios periódicos e anuais de atividades;

- 2. as prestações de contas anuais;

- 3. a remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores;

- 4. a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle;

31. A contratada não poderá celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;

32. Manter informações mensais quanto aos atendimentos realizados a pacientes contribuintes, beneficiários ou agregados do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE);

33. Deverá a contratada manter durante toda a execução do presente contrato as mesmas condições de idoneidade, regularidade fiscal, tributária e trabalhista demonstradas na Convocação Pública;

34. A Organização Social de Saúde não poderá contar, na sua Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no poder legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados, consoante Artigo 3º, II, do Decreto 64.056/2018;

35. A contratada, ao término do contrato de gestão, deverá fornecer todas as informações necessárias à nova organização social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal;

Cláusula Terceira

Das Obrigações da Contratante

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a contratante obriga-se a:

- 1- Prover a contratada dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

- 2- Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

- 3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição do Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela contratada;

- 3.1. Inventariar e avaliar os bens referidos anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

- 4- Prover a contratada com recurso de investimento, vinculado à aprovação pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde;

- 5- Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Saúde, conforme o disposto na Lei Complementar 846/98;

- 6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

- 7- Caberá ao órgão contratante viabilizar os recursos necessários à organização social, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à gestão do objeto contratual pela OS, e cuja responsabilidade venha a ser imputada a ela, na condição de responsável por sucessão do órgão contratante ou de outra organização social.

- 8- Caberá ao órgão contratante viabilizar os recursos necessários à organização social, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a contratada, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

Cláusula Quarta

Da Avaliação

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado da Saúde em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembleia Legislativa.

Parágrafo Primeiro

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da contratante e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Parágrafo Segundo

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho da contratada.

Parágrafo Terceiro

Os relatórios deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Saúde para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Cláusula Quinta

Do Acompanhamento

A execução do presente será acompanhada pela Coordenadoria da Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, através do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ele definidos.

Cláusula Sexta

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 5 anos, iniciando-se em 01-03-2020.

Parágrafo Único

O prazo de vigência contratual estipulado não exime a contratante da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

Cláusula Sétima

Dos Recursos Financeiros

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a contratante repassará à contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento e nos seus anexos, a importância global estimada de R\$ 408.595.500,00.

Parágrafo Primeiro

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 68.099.250,00, onerará a rubrica

10.302.0930.4852.0000, no item 33 90 39 75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

Custeio

UGE: 090192

Função Programática: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês Janeiro

CUSTEIO

Mês	CUSTEIO
Janeiro	
Fevereiro	
Março	6.809.925,00
Abril	6.809.925,00
Maio	6.809.925,00
Junho	6.809.925,00
Julho	6.809.925,00
Agosto	6.809.925,00
Setembro	6.809.925,00
Outubro	6.809.925,00
Novembro	6.809.925,00
Dezembro	6.809.925,00
TOTAL	68.099.250,00

Parágra

Unidades	Mamografia	Raio X	Ressonância Magnética	Tomografia	Ultrasound	Ultrasound Doppler	Densitometria Óssea	Total
Hosp. V. Alpina	11	7.800	550	1.712	850	250	0	11.173
Hosp. Sapopemba	0	3.850	0	1.200	1.230	140	0	6.420
Ame Helópolis	600	1.400	442	582	2.070	150	550	5.794
Ame Aracatuba	0	0	500	0	0	0	0	500
Ame Bourroul	300	700	0	200	1.280	120	0	2.600
Ame Lorena	430	650	0	550	1.300	50	180	3.160
Ame São João da Boa Vista	0	0	500	0	0	0	0	500
Ame Sorocaba	400	700	500	0	1.269	50	0	2.919
Ame Parqueira-Açu	700	280	0	450	950	50	102	2.532
Ame Caraguatuba	400	600	0	500	1.200	230	0	2.930
Hosp. Cotia	450	5.600	0	1260	620	240	0	8.170
Hosp. Itap. Serra	350	8.200	0	1676	790	240	0	11.256
Hosp. Fco. Rocha	0	2.600	0	1200	400	232	0	4.432
Hosp. Vl. Ribeira	0	2.600	0	0	0	0	0	2.600
Hosp. clínicas Botucatu	0	0	120	2000	0	0	0	2.120
Total	3.641	34.980	2.612	11.330	11.959	1.752	832	67.106

IV – Conteúdo das Informações Mensais Encaminhadas à Contratante

1 - A contratada encaminhará à contratante toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação;
- Outras, a serem definidas.

2 - A contratada informará, mensalmente, até o 5º dia útil a quantidade de exames realizados no mês anterior, conforme planilha a seguir:

Unidades	Mamografia	Raio X	Res. Magnética	Tom. Comp.	USG	USG Doppler	Densitometria Óssea
.....

3- Cada unidade usuária informará mensalmente, até o 5º dia útil a quantidade de exames realizados, no mês anterior, conforme planilha a seguir.

Mamografia	Raio X	Res. Magnética	Tom. Comp.	USG	USG Doppler	Densitometria Óssea
.....

Anexo Técnico II

Sistema de Pagamento

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II, para o exercício 2020, fica estimado em R\$68.099.250,00 mediante à realização dos serviços contratados nas quantidades estimadas no item III.I do Anexo Técnico.

I- Descrição dos Serviços.

2. Os pagamentos à contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1 Mensalmente, a contratante procederá à análise das quantidades de serviços realizados pela contratada e consolidará os valores trimestralmente, por categoria de exame de imagem.

2.2 Desvios até 10% a maior ou a menor em relação às quantidades contratadas não acarretarão alterações contratuais.

2.2.1 Na ocorrência de desvios quantitativos além de 10% no período de 3 meses avaliado, poderão ensejar reflexo nos valores financeiros pactuados e repactuação das quantidades contratadas.

3. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada categoria de exames de imagem especificada neste anexo e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à contratada, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada na tabela de proporcionalidade.

tabela de proporcionalidade

Categoria	Quantidade Estimativa	Contratada	Valor Médio Estimado (*)	Peso da Categoria/Total
Mamografia	3.641		R\$ 163.845,00	6,06%
Raios-X	34.980		R\$ 314.820,00	11,64%
Ressonância Magnética	2.612		R\$ 744.420,00	27,53%
Tomografia Computadorizada	11.330		R\$ 1.076.350,00	39,80%
Ultrassonografia	11.959		R\$ 289.407,80	10,70%
Usg Doppler	1.752		R\$ 69.379,20	2,57%
Densitometria	832		R\$ 45.843,20	1,70%
Total	67.106		R\$ 2.704.065,20	100%

4. Da análise referida, poderá resultar uma repactuação das quantidades estimadas e ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a contratada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II.

5.1 As informações mensais relativas movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestaosaudesp.gov.br, disponibilizado pela contratante e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.2 A contratada deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal (OSS e unidade), Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS (OSS e unidade), Extratos Bancários, nos termos, prazos e condições definidos pela contratante .

6. Trimestralmente também serão avaliados os indicadores de qualidade e desempenho estabelecidos no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

6.1 O eventual descumprimento das metas trimestrais poderá ensejar desconto financeiro até o limite máximo de 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo.

Anexo Técnico III

Indicadores de Qualidade

Para o exercício de 2020 foram estabelecidos indicadores valorados e de acompanhamento e monitoramento.

Os indicadores valorados estão vinculados ao repasse de 10% do valor global do custeio do Contrato de Gestão (parte passível de desconto) e estão relacionados à qualidade do desempenho da contratada quanto a prestação dos serviços às unidades usuárias.

Indicadores valorados

Indicador	Subindicador	Ponderação
Tempo entre a Captação da Imagem na Unidade Usuária e a Entrada na Central de Laudos	Com Perfil de Urgência/Emergência	30%
Tempo para Emissão de Laudo – Pronto Socorro	Sem Perfil de Urgência/Emergência	12%
Tempo para Emissão de Laudo – Internação		8%
Tempo para Emissão de Laudo – Ambulatório		10%
Qualidade na Informação	Inserção de Dados	10%
	Alteração de Dados	10%
	Entrega de Documentos	10%

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS analisará os indicadores de qualidade acima relacionados, fazendo consolidação trimestral dos resultados, de acordo com o Manual de Indicadores que estabelece regras e define critérios de avaliação.

Indicadores de acompanhamento e monitoramento

Os indicadores de acompanhamento e monitoramento são instrumentos utilizados para monitorar o desempenho da contratada e não estão vinculados ao repasse de 10% da parte passível de desconto do valor global do Contrato de Gestão relativo aos indicadores de qualidade dos serviços prestados e estão elencados a seguir:

Taxa de cancelamento de exames por causas atribuíveis a contratada

Taxa de repetição de exames por causas atribuíveis a contratada

Índice de satisfação das unidades de saúde usuárias a contratada

Comunicado

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/20

Processo 3486073/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG

CNPJ: 03.969.808/0001-70

Do Objeto: O presente termo de aditamento tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento da meta Indicador de Produção (Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Pediátrica) do Contrato de Gestão, referente ao 2º Semestre/2019 e ajuste de metas assistenciais no período de março a dezembro/2020 no Hospital Regional de São José Dos Campos.

Será descontada a importância de R\$ 1.000.000,00 dos recursos financeiros de custeio dividido em 04 parcelas nos meses de março a junho do presente exercício e que omerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 03-03-2020

Vigência: 31-12-2020.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMPLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicado

Extrato de Licitação

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionados, para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod.

Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:

Processo 2020/0463

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para o Naaz

Nota de Empenho: 2020Ne00058

Contratada: Femakbrasil Com.de Máquinas e Ferramentas

CNPJ: 10879466/0001-62

Data de Emissão: 19-02-2020

Data de Vigência/Entrega: 15 Dias

Valor do Contrato: R\$ 935,00

Ata de Registro de Preços . 074/2019 - Processo SES-PRC-2020/07136

Aquisição de Medicamentos

Contratante: Complexo Hospitalar do Jucury

Contratada: Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ:05.847.630/0001-10

Nota de Empenho:2020Ne00152

Data do Empenho:21/02/2020

Valor da Nota: R\$ 70,00

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 33903030

PTres: 090616

Prazo de Entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho

RP 22/2020

Ata de Registro de Preços . 130/2018 - Processo SES-PRC-2020/07604

Aquisição de Medicamentos

Contratante: Complexo Hospitalar do Jucury

Contratada: soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ:05.847.630/0001-10

Nota de Empenho: 2020Ne00136

Data do Empenho: 21-02-2020

Valor da Nota: R\$ 115,00

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 33903030

PTRES: 090616

Prazo de Entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho

RP 32/2020

Ata de Registro de Preços . 107/2018 - Processo SES-PRC-2020/06460

Aquisição de Medicamentos

Contratante: Complexo Hospitalar do Jucury

Contratada: soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Nota de Empenho: 2020Ne00165

Data do Empenho: 20-02-2020

Valor da Nota: R\$ 565,50

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 33903030

PTRES: 090616

Prazo de Entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho

RP 12/2020

Ata de Registro de Preços . 107/2018 - Processo SES-PRC-2020/06460

Aquisição de Medicamentos

Contratante: Complexo Hospitalar do Jucury

Contratada: soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Nota de Empenho: - 2020Ne00138

Data do Empenho: 20-02-2020

Valor da Nota: R\$ 129,00

Contratante: Complexo Hospitalar do Jucury

Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Nota de Empenho: 2020Ne00137

Data do Empenho: 20-02-2020

Valor da Nota: R\$ 493,00

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 33903030

PTRES: 090616

Prazo de Entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicado

Encontram à disposição dos fornecedores abaixo relacionados, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito a Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Modo -

ATA PROCESSO EMPRESA NE

04/19 2020/07032 Portal Ltda 2020Ne00174

04/18 2020/07035 Atosn do Brasil Dist. Imp. E Exp. Ltda 2020NE00175

Comunicado

Encontram à disposição do fornecedor abaixo relacionado, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito a Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Modo-

ATA PROCESSO EMPRESA NE

14/18 2020/05152 Eli Lilly do Brasil Ltda 2020NE 00119

Comunicado

Encontram à disposição dos fornecedores abaixo relacionados, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito a Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Modo-

ATA PROCESSO EMPRESA NE

03/19/2019 2020/07312 Cristalia Prod. Quim. E Farmaceutico Ltda 2020Ne00204

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO

Comunicado

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionados, a partir desta data, na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes

de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758, Jardim Bongiovani – Presidente Prudente – SP, das 09h às 16h, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Empenho Processo Empresas

2019NE00043 2019/09921 Nutriport Comercial Ltda.

2020Ne00164 2020/03135 Wagner Alves Junior.

2020Ne00165 2020/03135 Wagner Alves Junior.

2020Ne00166 2020/03135 Waner Alves Junior.

2020Ne00167 2020/03135 Wagner Alves Junior.

2020Ne00168 2020/03135 Wagner Alves Junior.

2020Ne00169 2020/02368 Comp. Tecnologia Ltda-Me.

2020Ne00170 2020/02368 Comp. Tecnologia Ltda-Me.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO

Comunicado

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionados, a partir desta data na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes

de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758, Jardim Bongiovani – Presidente Prudente – SP, das 09h às 16h, as seguintes Notas de Empenho, que deve-

rão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Empenho Processo Empresas

2020Ne00077 2020/05490 Daher Distr. De Medicamentos Ltda-Me.

2020Ne00078 2020/03008 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

2020Ne00079 2020/03008 Cristalia Produtos Quim. E Farmaceutico Ltda.

2020Ne00080 2020/03008 Ps Distribuidora de Produtos da Saude Ltda-Me.

2020Ne00081 2020/03008 Abbott Laboratorios do Brasil Ltda.

2020Ne00082 2020/03008 Farmace Ind. Quim. Farmaceutico Cearense Ltda.

2020Ne00083 2020/03008 Crismed Comercial Hospitalar Ltda-Epp.

2020Ne00084 2020/03008 Farmace Ind. Quim.farmaceutico Cearense Ltda.

2020Ne00085 2020/03008 Csl Behring Com. De Prod. Farmaceuticos Ltda.

2020Ne00086 2020/03008 Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda.

2020Ne00087 2020/03008 Laboratorios B. Braun.

2020Ne00088 2020/03008 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

2020Ne00077 2020/05490 Daher Distr. De Medicamentos Ltda-Me.

2020Ne00091 2019/09931 Medimport Comercio de Produtos Hospitalares .

2020Ne00092 2019/09931 Dupatri Hospitalar Com. Ump. Exp. Ltda.

2020Ne00093 2019/09931 Crismed Comercial Hospitalar Ltda-Me.

2020Ne00094 2019/09931 Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.

2020Ne00095 2019/09931 Interlab Farmaceutica Ltda.

2020Ne00096 2019/09931 Cristalia Produtos Quim. E Farmaceutico Ltda.

2020Ne00097 2019/09931 Lumar com Prod. Farmaceut. Ltda.

2020Ne00098 2019/09931 Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

2020Ne00099 2019/09931 Triunfal Marilia Comercial Ltda Epp.

2020Ne00100 2020/04555 Humanutri com de Produtos Hospitalares Ltda.

2020Ne00104 2020/04555 Cremer S/A.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO

Comunicado

Encontram à disposição dos fornecedores abaixo relacionados, a partir desta data, na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes

de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758, Jardim Bongiovani – Presidente Prudente – SP, das 09h às 16h, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Empenho Processo Empresas

2020NE00105 2020/04557 C.B.S Medico Cientifica S/A.

2020NE00106 2020/04557 De Pauli Com. Repres. Imp. Exp. Ltda.

2020NE00107 2020/04557 Newcare Com. De Mat. Cirrig. E Hosp. Ltda.

2020NE00108 2020/04557 Newcare Com. De Mat. Cirurg.e Hosp. Ltda

2020NE00109 2020/04557 De Pauli Com. Rep

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Processo SES-PRC-2019/06457
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: aquisição de medicamentos diversos, para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Centro Hiperbarico Ltda Epp – Cnpj: 10340721000102
Contrato: 2019Ct01322
Nota de Empenho 2019Ne01768
Data de Emissão: 05-12-2019
Valor R\$ 5.370,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo SES-PRC-2019/06459
Modalidade: dispensa de licitação
Objeto: aquisição do tratamento em câmara hiperbárica e curativos, para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Centro Hiperbarico Ltda Epp – Cnpj: 10340721000102
Contrato: 2019Ct01323
Nota de Empenho 2019Ne01769
Data de Emissão: 05-12-2019
Valor R\$ 3.580,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo SES-PRC-2019/06460
Modalidade: dispensa de licitação
Objeto: aquisição das aplicações com o medicamento Aflibercepte (Eylea)
e exames, para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Hayasi & Manieiro S/C Ltda – Cnpj: 02980345000184
Contrato: 2019Ct01235
Nota de Empenho 2019Ne01656
Data de Emissão: 13-11-2019
Valor R\$ 2.490,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo SES-PRC-2019/06460
Modalidade: dispensa de licitação
Objeto: aquisição das aplicações com o medicamento Aflibercepte (Eylea)
e exames, para atender paciente de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Hayasi & Manieiro S/C Ltda – Cnpj: 02980345000184
Contrato: 2019Ct01324
Nota de Empenho 2019Ne01770
Data de Emissão: 05-12-2019
Valor R\$ 2.250,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo SES-PRC-2019/06467
Modalidade: dispensa de licitação
Objeto: aquisição de tratamento oftalmológico, para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Wi Serviços Medicos Ltda – Cnpj: 08710711000161
Contrato: 2019Ct01214
Nota de Empenho 2019Ne01635
Data de Emissão: 13-11-2019
Valor R\$ 6.900,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 Dias
Processo Ses-Prc-2019/07216
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: aquisição de material diverso, para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Medimport – Cnpj: 03434334000161
Contrato: 2019Ct01247
Nota de Empenho 2019Ne01675
Data de Emissão: 13-11-2019
Valor R\$ 1.205,21
Programa de Trabalho: 10303093061170000
Natureza de Despesa: 33903036
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo Ses-Prc-2019/07216
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: aquisição de tratamento em câmara hiperbárica e curativos, para atender paciente de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Centro Hiperbarico – Cnpj: 10340721000102
Contrato: 2019Ct01326
Nota de Empenho 2019Ne01772
Data de Emissão: 05-12-2019
Valor R\$ 5.370,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo Ses-Prc-2019/07283
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: contratação de serviço de elétrica do dispensário de medicamentos da Ação Judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Eletro H3 Engenharia – Cnpj: 68239870/0001-51
Contrato: 2019Ct01148
Nota de Empenho 2019Ne01551
Data de Emissão: 06-11-2019
Valor R\$ 320,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903979
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo SES-PRC-2019/08064
Modalidade: dispensa de licitação
Objeto: aquisição de crachás e acessórios para funcionários deste DRS

VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903041
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Contrato: 2019Ct01199 2019Ne01623 12-11-2019 Pontechnics 11910500000164 20,60
2019Ct01357 2019Ne01833 26-12-2019 Pontechnics 11910500000164 20,60
Processo Ses-Prc-2019/08385
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: aquisição de cadeira de rodas com adaptações para atender paciente de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Maisa Madalena Taveira Barros-Me – Cnpj: 68193572000178
Contrato: 2019Ct01332
Nota de Empenho 2019Ne01789
Data de Emissão: 06-12-2019
Valor R\$ 3.989,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903295
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo Ses-Prc-2019/08386
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: aquisição de internação compulsória para tratamento de dependência química, para atender paciente de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Clinica Terapeutica Caminho de Luz – Cnpj: 19469359000130
Contrato: 2019Ct01345
Nota de Empenho 2019Ne01806
Data de Emissão: 10-12-2019
Valor R\$ 7.200,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo Ses-Prc-2019/08611
Modalidade: dispensa de licitação
Objeto: contratação de Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química, para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: Clinica Terapeutica Caminho de Luz – Cnpj: 19469359000130
Contrato: 2019Ct01346
Nota de Empenho 2019Ne01807
Data de Emissão: 10-12-2019
Valor R\$ 7.200,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903967
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Processo Ses-Prc-2019-12508
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção De Portão, para Atender a DRS VIII De Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca

– DRS VIII
Contratado: João Carlos da Silva Neto Franca – Cnpj: 26195667/0001-80
Contrato: 2019Ct01356
Nota de Empenho 2019Ne01823
Data de Emissão: 19-12-2019
Valor R\$ 190,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903980
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 02-03-2020
Face às informações constantes do processo SES-PRC-2020/01898, autorizo a presente despesa através de Pregão para Registro de Preços e autorizo a aquisição de 6.542,40 mililitros de Alimento para Dieta Enteral Ora Polimérica (M148/2018), da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, tendo em vista que a referida empresa teve seu preço classificado em primeiro lugar no respectivo Pregão para Registro de Preço e consequentemente ser a detentora do item da Ata em questão.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO

GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO REGIONAL
Comunicado
Processo: 2019/09535
Oferta de Compra 0901370000120200C00002
Homologação
Tendo em vista a Ata de Julgamento, homologo o Convite 38, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras e autorizo o Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos a emitir a respectiva Notas de Empenho, conforme abaixo:
- Item 1 - Código Siafísico 4622197 - Homólogo o item 1 a empresa Repress Distribuidora de Medicamentos Eireli CNPJ 03.948.933/0001-01, 1.080 comprimidos de Levetiracetam 250 MG pelo valor unitário de R\$ 1,5050 e valor total de R\$ 1.625,40.
Departamento Regional de Saúde - DRS XII de Registro
Extrato de Notas de Empenho
Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII de Registro
Processo: 2019/09535
Objeto: Aquisição de medicamento – demanda judicial
Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10303093061170000
PTRES: 090213
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recursos: 001001141
Prazo de Entrega: 27-02-2020
Nota de Empenho: 2020NE00059
Data de Emissão: 11-02-2020
Contratado: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.948.933/0001-01
Valor R\$: 1.625,40
Processo: 2019/10195
Objeto: Aquisição de fórmula infantil especializada
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
PTRES: 090207
Natureza de Despesa: 33903036
Fonte de Recursos: 001001141
Prazo de Entrega: 17-03-2020
Nota de Empenho: 2020NE00069
Data de Emissão: 18-02-2020
Contratado: CFV COM. PRODS. NUTRICION, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.558.081/0001-78
Valor R\$: 5.896,00

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Extrato de Contrato
Termo de Apostilamento - Contrato 26/2018
Processo: 001.0216.000273/2018 SES: 834741/2019
Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional da Saúde DRS XVI.
Contratado: Althernativa Saúde e Consultoria e Serv. em Enfermagem Ltda
CNPJ: 17.051.515/0001-13
Localidade: - Sorocaba - SP
Objeto: Assistenciais da Saúde - Execução de Atividades a pacientes em âmbito domiciliar (Home Care)
Base do Contrato Reajustada: R\$5.546,39
Índice de Reajuste: 3,70% conforme divulgado no Cadterc.
Período: 08/2018 a 08/2019
Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 02-03-2020.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Convênio
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2020/05219
Convênio: 00655/2020
Interessado Cejam - Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CNPJ: 66.518.267/0001-83
Programa: 022 - Continuidade
Objeto: Gerenciamento de 7 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Guilherme Álvaro.
Valor Total: R\$ 2.303.463,30 em parcelas
Registro Atual: Sani: 9713 / Portal: 2020SES0950
Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Custoio - Filantrópicas
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer 0120/2020
Data da Assinatura: 28-02-2020
Vigência: 31-12-2020

Extrato de Convênios
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2019/11542
Convênio 00633/2020
Interessado IRM Senhor dos Passos e Sta Cas Miser Guatingueta
CNPJ: 48.547.806/0001-20
Programa: 005 - Pro Sta Casa
Objeto: custeio - material de consumo e prestação de serviços
Valor Total: R\$ 4.536.000,00 em parcelas
Registro Atual: Sani: 8597 / Portal: 2020SES0064
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Custoio - Filantrópicas
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 28/2019
Data da Assinatura: 28-02-2020
Vigência: 31-12-2023
Processo: SES-PRC-2019/05844
Convênio 00640/2020
Interessado Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Mococa
CNPJ: 52.505.153/0001-94
Programa: 005 - Pro Sta Casa
Objeto: custeio - material de consumo
Valor Total: R\$ 2.592.000,00 em parcelas
Registro Atual: Sani: 8646 / Portal: 2020SES0113
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Custoio - Filantrópicas
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 28/2019
Data da Assinatura: 28-02-2020
Vigência: 31-12-2023
Processo: SES-PRC-2020/07866
Convênio 00639/2020
Interessado Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente
CNPJ: 55.344.337/0001-08
Programa: 005 - Pro Sta Casa
Objeto: custeio - material de consumo
Valor Total: R\$ 5.443.200,00 em parcelas
Registro Atual: Sani: 8678 / Portal: 2020SES0145
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Custoio - Filantrópicas
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 28/2019
Data da Assinatura: 28-02-2020
Vigência: 31-12-2023
Processo: 2019/13347
Convênio 00641/2020
Interessado Irmandade Sao Jose de Novo Horizonte
CNPJ: 53.174.827/0001-88
Programa: 019 - Sustentáveis
Objeto: custeio - material de consumo e prestação de serviços
Valor Total: R\$ 487.728,00 em parcelas
Registro Atual: Sani: 8946 / Portal: 2020SES0269
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Custoio - Filantrópicas
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 27/2019
Data da Assinatura: 28-02-2020
Vigência: 03-03-2020

Retificação do D.O. de 03-03-2020
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Interessado: Hospital e Maternidade de Rancharia
CNPJ: 55.686.786/0001-34
onde se lê: Processo: SES-EXP-2019/04635
Objeto: Custoio - material de consumo, prestação de serviço e folha de pagamento
Vigência: 31-12-2023
leia-se: Processo: SES-PRC-2020/07871
Objeto: Custoio - material de consumo, prestação de serviços e equipe multidisciplinar.
Vigência: 31-12-2020

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho do Chefe de Gabinete, de 02-03-2020
Processo 349/2016. Objeto: Vigilância - SR 09 - Araçatuba.
Contratante: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen. Contratada: Emax Segurança Patrimonial Eireli - EPP.
Assunto: Reajuste anual de preços de contratos.
Autorizando o reajuste do valor anual, do valor mensal vigente no percentual acima aplicado em decorrência da inflação verificada nos últimos 12 meses de 01/2019 a 01/2020, observando os limites dos preços referenciais dos Cadernos Cadterc, observada a existência de recursos financeiros.

Período anual correspondente à variação porcentual do item 8: janeiro/19 a janeiro/20.
Último valor mensal pago: R\$ 19.088,92
Novo valor mensal a pagar: R\$ 19.986,30
Diferença mensal a pagar: R\$ 897,38
Novo período anual a vigorar com o valor do item 11: 01-01-2020 a 31-12-2020.

Extrato de Contrato
Processo Sucen 1237/2016
Contrato 13/2020
2º Termo de aditamento e Reti-Ratificação ao contrato de prestação de serviços de acolhimento e assistência de berçário e educação infantil no município de Taubaté - SP, que entre si fazem a Superintendência de Controle de Endemias - Sucen e Recreação de Educação Infantil Sonho Meu Ltda, celebrado em 11-09-2017.
Prorrogação: Fica o contrato originário prorrogado por mais um período de 15 meses, a partir de 13-03-2020 a 12-06-2021, nos termos contratuais e legais vigentes.
Recursos: As despesas decorrentes desse instrumento importam em R\$ 18.118,41, sendo que neste exercício importa na quantia de R\$ 12.090,39, devendo correr a conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.39.64 – Creche, do Programa de Trabalho: 10.305.0932.4893.0000 – Controle de Doenças Transmitidas por Vettors, na Fone: 001.001.141 – Recursos do Tesouro Fundes. O saldo e as despesas de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

Saúde Comunitária da Vila Lobato, do Serviço Social Médico, deste Hospital;

Suplente: Tânia Liotti Sandrin, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social Chefe) junto ao Ambulatório Pediátrico de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Serviço de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, deste Hospital;

Suplente: Regina Márcia Rodrigues Paschoalin, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social Chefe) junto ao Seção de Atendimento Social do Ambulatório II, do Serviço Social Médico, deste Hospital;

Suplente: Lúcia Helena Lorenzato, Oficial Administrativo junto ao Setor de Expediente do Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital.

Os trabalhos de seleção serão secretariados por um servidor do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete da Superintendência, deste Hospital.

Ribeirão Preto, 28-02-2020. (Portaria HCRP 49/2020)

Portaria do Superintendente, de 03-03-2020

Constituindo a seguinte Comissão Elaboradora e Julgadora das provas do Concurso Público para a função-atividade de Agente Técnico de Assistência À Saúde (Fonoaudiólogo), para atuar na área de Audiologia Clínica.

Presidente: Prof. Dra. Adriana Ribeiro Tavares Anastasio, Docente do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO da FMRP-USP;

Membro: Prof. Dra. Ana Cláudia Mirândola Barbosa Reis, Docente do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO da FMRP-USP;

Membro: Prof. Dra. Sthella Zanchetta, Docente do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO da FMRP-USP;

Membro: João Roberto de Freitas, Chefe II junto ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital;

Suplente: Ana Lúcia Rios Mota, Fonoaudióloga - FAEPA junto a Seção de Fonoaudiologia, do Serviço de Otorrinolaringologia, deste Hospital;

Suplente: Juliana Maria Soares Cavalcante, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fonoaudiólogo) junto a Seção de Fonoaudiologia, do Serviço de Otorrinolaringologia, deste Hospital;

Suplente: Alessandra Kerli da Silva Manfredi, Fonoaudióloga - FAEPA junto a Seção de Fonoaudiologia, do Serviço de Otorrinolaringologia, deste Hospital;

Suplente: Lúcia Helena Lorenzato, Oficial Administrativo junto ao Setor de Expediente do Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital.

Os trabalhos de seleção serão secretariados por um servidor do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete da Superintendência, deste Hospital.

Ribeirão Preto, 02-03-2020. (Portaria HCRP 51/2020)

Portaria do Superintendente, de 03-03-2020

Constituindo a seguinte Comissão Elaboradora e Julgadora das provas do Concurso Público para a função-atividade de Agente Técnico de Assistência À Saúde (Fonoaudiólogo) - Neurorofuncional - Ênfase em Linguagem.

Presidente: Prof. Dra. Marisa Tomoe Hebihara Fukuda, Docente do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO da FMRP-USP;

Membro: Patrícia Guedes Ribeiro, Fonoaudióloga - FAEPA junto ao Serviço Complementar de Reabilitação, do Centro de Reabilitação, deste Hospital;

Membro: Francine Dias Koritiaki Rodrigues, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fonoaudiólogo) junto ao Serviço Complementar de Reabilitação, do Centro de Reabilitação, deste Hospital;

Membro: João Roberto de Freitas, Chefe II junto ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital;

Suplente: Profa. Dra. Aline Epiphanio Wolf, Docente do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO da FMRP-USP;

Suplente: Patrícia Aparecida Zuanetti, Fonoaudióloga - FAEPA junto a Seção de Fonoaudiologia, do Serviço de Otorrinolaringologia, deste Hospital;

Suplente: Rosimara Alves Ribeiro Palandre, Fonoaudióloga - FAEPA junto a Seção de Fonoaudiologia, do Serviço de Otorrinolaringologia, deste Hospital;

Suplente: Lúcia Helena Lorenzato, Oficial Administrativo junto ao Setor de Expediente do Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital.

Os trabalhos de seleção serão secretariados por um servidor do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete da Superintendência, deste Hospital.

Ribeirão Preto, 02-03-2020. (Portaria HCRP 52/2020)

Portaria do Superintendente, de 03-03-2020

Constituindo a seguinte Comissão Elaboradora e Julgadora das provas do Concurso Público para a função-atividade de Técnico de Laboratório.

Presidente: David Falango, Diretor Técnico de Saúde I junto ao Serviço de Laboratório Central de Patologia Clínica, deste Hospital;

Membro: Renata Helena Cândido Poente, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biologista Encarregado) junto a Seção de Microbiologia e Sorologia, do Serviço de Laboratórios Especializados, deste Hospital;

Membro: Daniela Wey Bonutti, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biologista Chefe) junto a Seção de Coleta de Materiais, do Serviço de Laboratório Central de Patologia Clínica, deste Hospital;

Membro: João Roberto de Freitas, Chefe II junto ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital;

Suplente: Lucélia Aparecida Pereira, Técnica de Laboratório junto a Seção de Microbiologia e Sorologia, do Serviço de Laboratórios Especializados, deste Hospital;

Suplente: José Mário Stabile Júnior, Oficial Administrativo junto ao Setor de Qualidade Total, do Serviço de Laboratório Central de Patologia Clínica, deste Hospital;

Suplente: Fabiana Albani Zambuzi, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biologista) junto ao Serviço de Laboratório Central de Patologia Clínica, deste Hospital;

Suplente: Lúcia Helena Lorenzato, Oficial Administrativo junto ao Setor de Expediente do Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital.

Os trabalhos de seleção serão secretariados por um servidor do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete da Superintendência, deste Hospital.

Ribeirão Preto, 02-03-2020. (Portaria HCRP 53/2020)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

Nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds

PDS a serem pagas

092599

Data: 03-03-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2020PD02770	175,11
092501	2020PD02771	301,21

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os imóveis abaixo listados, de acordo com os dados fornecidos pelos interessados, até o presente momento, não se inserem em áreas envoltores de bens tombados, nem estão inseridos em áreas tombadas pelo Condephaat e tampouco se encontram tombados ou em estudo de tombamento. As intervenções a serem neles realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat mediante apresentação de documentação específica, conforme consta no portal <http://condephaat.sp.gov.br/>.

Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: [www.idesp.sp.gov.br/Visualizador](http://idesp.sp.gov.br/).

Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Protocolo 373342/2020

Av. Doutor Chucuri Zaidan, 230 - Morumbi - São Paulo - Sp

Protocolo 368069/2020

Rua Conego Nery, 254 - Guanabara -Campinas - Sp

Protocolo 375253/2020

Rua Teodoro Sampaio, 1312 - Pinheiros - São Paulo - Sp

Protocolo 420792/2020

Av. Imperatriz Leopoldina, 550 - Vila Leopoldina - São Paulo

Protocolo 439907/2020

Av. Adolfo Pinheiro, 1623 - Santo Amaro - São Paulo - Sp

Protocolo 444720/2020

Av. Agami, 242 - Moema - São Paulo - Sp

Protocolo 434549/2020

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 138 - Vila Mariana - São Paulo - Sp

Protocolo 454898/2020

Rua José Libero, 80 E Fundos - Planalto Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 454869/2020

Rua José Libero, 110 - Planalto Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 454880/2020

Rua José Libero, 32 A - Planalto Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 454892/2020

Rua José Libero, 50 E 56 - Planalto Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 454885/2020

Alameda dos Ubaitabs, 4 - Planalto Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 464502/2020

Rua Apinajes, 215 - Edifício Sertanejo - Perdizes - São Paulo - Sp

Protocolo 454785/2020

Rua José Libero, 70 - Planalto Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 462033/2020

Av Charles Goodyear, 195 - Loteamento Cururuquara - Lote B 2 / Quadra Única - Cururuquara - Santana de Parnaíba - Sp

Protocolo 459911/2020

Rua Onze de Junho, 222 - Saúde - São Paulo - Sp

Protocolo 464512/2020

Rua João Ramalho, 1139 - Perdizes - São Paulo - Sp

Protocolo 6963/2020

Av. Papa João Xxiii, 3740 - Sítio Sertão - Mauá - Sp

Protocolo 237833/2020

Rua Aimberê, 2049 - Perdizes - São Paulo - Sp

Protocolo 298844/2020

Rua Antonio Le Voci, 345 - Terceira Divisão de Interlagos - São Paulo - Sp

Protocolo 322898/2020

Alameda Grajaú, 98 - Aphaville Industrial - São Paulo - Sp

Protocolo 319196/2020

Rua Cubatão, 415 - Vila Mariana - São Paulo - Sp

Protocolo 393511/2020

Av Nove de Julho, 2985 - Jd. Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 398952/2020

Av. Nove de Julho, 3148, 3166, 3178 E 3186 - Jd Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 439264/2020

Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - Condomínio Tower Bridge Corporate - Brooklin Paulista Novo - São Paulo - Sp

Protocolo 393376/2020

Av. Nove de Julho, 2973 - Jd. Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 393318/2020

Alameda Franca, 303 - Jd. Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 393290/2020

Av. Nove de Julho, 2983 - Jd Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 393302/2020

Av. Nove de Julho, 2975 - Jd Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 385330/2020

Rua Pensilvânia, 442 - Brooklin Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo 439264/2020

Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 -

02 - Processo 85158/2019

Interessado: Gandini Par. Rep. Ltda

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a demolição dos imóveis localizados na Rua Marechal Deodoro, 59, 75, 103, 105, 113 e Avenida Dr. Octaviano Pereira Mendes n°s 985 e 997 - município de Itu. Alertamos que futuras intervenções no local devem atender às diretrizes estabelecidas no artigo 7º da Resolução 85 de 06-11-2013. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

03 - Processo 85101/2019

Interessado: Fox Rodas e Pneus Itu Eireli

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a instalação de anúncio na fachada do imóvel localizado na Avenida Otaviano Pereira Mendes, 263 – município de Itu. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

3.1.4 – Áreas Naturais Tombadas Ou em Estudo de Tombamento

01 - Processo 84880/2019

Interessado: Suelen Cristiane dos Santos

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a instalação de energia elétrica em imóvel localizado na Estrada do Pasto Grande, 3165, Sertão do Ubatumirim, município de Ubatuba. Ressaltamos que esta aprovação não significa o reconhecimento da propriedade e da regularidade do imóvel perante o Condephaat, o que deverá ser solicitado pelos seus responsáveis através de procedimento específico. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

02 - Processo 85277/2019

Interessado: André Garrafa Cardoso

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a ligação de energia elétrica em imóvel localizado na Estrada Pedra da Cruz s/nº, Sertão do Ubatumirim, município de Ubatuba. Ressaltamos que esta aprovação não significa o reconhecimento da propriedade e da regularidade do imóvel perante o Condephaat, o que deverá ser solicitado pelos seus responsáveis através de procedimento específico. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

03 - Processo 82935/2019

Interessado: Maria de Fátima Rodrigues de Souza

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a ligação de energia elétrica em imóvel localizado na Rua Ana Costa Brandão, 185, Puruba, município de Ubatuba. Ressaltamos que esta aprovação não significa o reconhecimento da propriedade e da regularidade do imóvel perante o Condephaat, o que deverá ser solicitado pelos seus responsáveis através de procedimento específico. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

04 - Processo 84345/2019

Interessado: Cristiano Cortez Barbosa

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência unifamiliar no imóvel situado na Rua Dr. Arthur Ferreira da Silva s/nº, Mirante da Ilha, Bairro Feiticeira, município de Ilhabela. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

05 - Processo 83883/2019

Interessado: Moacir Carpinetti Jr.

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência unifamiliar no imóvel situado na Rua Nadim Kayat (antiga Rua B), lote 05, Quadra B do loteamento Ponta das Toninhas, município de Ubatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

06 - Processo 83882/2019

Interessado: Moacir Carpinetti Jr.

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a manifestação do Conselheiro pelo retorno dos autos a UPPH para emissão de "Comunique-se", tendo em vista que os elementos apresentados são insuficientes para análise do projeto no âmbito do Conselho.

07 - Processo 84254/2019

Interessado: Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência unifamiliar no imóvel situado na Estrada Municipal, lote 14A, Quadra C, Loteamento La Madrague, Praia do Félix, município de Ubatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

3.1.5- Áreas Envoltórias

01 - Processo 83338/2019

Interessado: Basílio Pedreira e Pavimentação Ltda

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a ampliação de empreendimento prê existente destinado a extração mineral, no imóvel situado na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 7901, bairro Cachoeira, no município de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

02 - Processo 85335/2020

Interessado: Fernanda Kleemann Spinicci

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de intervenção (substituição dos caixilhos da fachada/reforma no sistema de águas pluviais, impermeabilização da laje de cobertura), no imóvel que se localiza no Viaduto Dona Paulina nºs 64/80/98, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

03 - Processo 85266/2019

Interessado: Grupo Teuto Administração e Participações Ltda

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de edificação residencial vertical em terreno situado na Rua Dutra Rodrigues, 164/170 – Luz – nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

04 - Processo 85186/2019

Interessado: Elaine Sato Ferro

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a intervenção (serviços de limpeza e instalação de espéculas), no imóvel localizado na Avenida São João, 250 – Anhangabaú, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

05 - Processo 85261/2019

Interessado: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma sem acréscimo de área em imóvel localizado na Rua Barão de Itapetininga, 26 – nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

06 - Processo 85267/2019

Interessado: ACH Engenharia Const. Ltda

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de edifício residencial no imóvel localizado na Rua Inajaroba, 32, Vila Nova Conceição, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

07 - Processo 85333/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Branca

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reestruturação da Praça Ajudante Braga e Rua 22 de Maio s/nº, Centro, no município de Santa Branca. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

08 - Processo 85208/2020

Interessado: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma com ampliação no imóvel que se localiza na Rua Dr. Pedro Costa, 173, município de Taubaté. Esta

autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

09 - Processo 84706/2019

Interessado: Eduardo Vieira Dias

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência unifamiliar no imóvel situado na Rua 26, lote 33, quadra 28, s.nº - Itamambuca, município de Ubatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

10 - Processo 85334/2020

Interessado: Fernanda Kleemann

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a intervenção (substituição dos cobogós) no imóvel localizado na Praça dos Três Poderes s.nº - município de Jacareí. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

11 - Processo 84252/2019

Interessado: Cláudio Ângelo Barbatano

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de edificação em terreno localizado na Rua Onze, lote 11, quadra 29, s.nº - loteamento Verde Mar, município de Caraguatatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

12 - Processo 85209/2020

Interessado: Maria Tereza Collozza

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a demolição do imóvel localizado na Rua Artur Vergueiro, 490, 490 – fundos, 500, 500 fundos, no município de Espírito Santo do Pinhal. Alertamos que futuras intervenções deverão ser previamente aprovadas por este órgão. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

13 - Processo 83884/2019

Interessado: Moacir Carpinetti JR.

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência unifamiliar no imóvel situado no lote 03 da quadra U, loteamento Jardim Costa Azul – Bairro da Praia Dura – município de Ubatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

3.2-Processos para Deliberação com Parecer Favorável (Análise Pós-Intervenção)

3.2.1 - Núcleos Urbanos Tombados Ou em Estudo de Tombamento

01 - Processo 85138/2019

Interessado: Carlos Eduardo Duarte de Carvalho

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização e reforma no imóvel localizado na Rua Santa Rita, 1575, no município de Itu. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

3.2.2 – Áreas Envoltórias

01 - Processo 84769/2019

Interessado: Luciana Grandi Celani

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização do móvel situado na Rua 12 de Outubro, 20, no município de Valinhos. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

02 - Processo 85116/2019

Interessado: Paulo Roberto Stockler de Faria Maia

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência no imóvel situado na Rua Sabiá, 819 – Praia da Lagoinha, município de Ubatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

03 - Processo 84831/2019

Interessado: Miguel da Silva Bueno

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização de residência localizada na Rua do Corrêa, 127, município de Taubaté. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Comunicado

Deliberações do Colegiado em sessão ordinária de 17-02-2020

O Condephaat, em sua sessão ordinária de 17-02-2020 ata 1986, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta feira no horário das 10h às 17hs, 10 dias úteis após a data da presente publicação.

Processos para Deliberação com Parecer Conselheiro Relator

01 - Processo 01110/2012

Interessado: Hilton Facchini

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha o parecer da área técnica, favorável à abertura de estudo de tombamento do "Clube dos 200", situado no km 277-500m da Estrada Velha Rio-São Paulo, no município de São José do Barreiro.

02 - Processo 01194/2015

Interessado: Rolando Piccolo Figueiredo

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha o parecer da área técnica, favorável à abertura de estudo de tombamento do "Clube dos 500", situado à Rodovia Presidente Dutra, km 59, no município de Guaratinguetá.

03 - Processo 59254/2009

Interessado: Condephaat

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, pelo não acolhimento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de tombamento da Fábrica Brasital e das unidades residenciais, no município de São Roque. Deliberou ainda, pelo envio de ofício ao Museu da Casa Brasileira para que se proponha a ampliação de estudo de tombamento da fachada lateral do edifício tombado para a Rua Senador Fláquer, embora mencionado no Termo de Referência, não está contemplado a realização de levantamento metrônomo e arquitetônico contendo: a) Peças gráficas do levantamento metrônomo-arquitetônico com mapeamento de danos e a indicação dos procedimentos a serem adotados para solucionar cada patologia; b) Peças gráficas das intervenções com indicação de legendas "existente", "a construir" e "a demolir", acompanhado de Memorial Descritivo de Arquitetura; c) Relatório de Prospecção Pictórica e Estudo de Composição Cromática (que não deve ser usado para simples reprodução de cores encontradas, as chamadas "cores originais", mas para a execução de um projeto coerente com a história e linguagem arquitetônica dos edifícios); ii) A instalação da nova rampa metálica na fachada lateral do edifício tombado deve ser objeto de detalhamento com especificação do padrão cromático a ser utilizado nos volumes a serem construídos (cor da pintura das novas paredes, cor da pintura da estrutura de cobertura de madeira, cor da nova estrutura metálica de ligação entre os volumes, cor dos vidros temperados, etc.); iv) A recuperação e recomposição do desenho do muro voltado para a Rua Senador Fláquer, embora mencionado no Termo de Referência, não está contemplado a realização de levantamento metrônomo e arquitetônico contendo: a) Peças gráficas das intervenções com indicação de legendas "existente", "a construir" e "a demolir", acompanhado de Memorial Descritivo de Arquitetura; b) Relatório de Prospecção Pictórica e Estudo de Composição Cromática (que não deve ser usado para simples reprodução de cores encontradas, as chamadas "cores originais", mas para a execução de um projeto coerente com a história e linguagem arquitetônica dos edifícios); iii) As demais etapas do projeto básico de ampliação dos volumes anexos devem ser apresentadas para prévia apreciação do Colegiado. Neste momento, recomenda-se a apresentação de detalhamento com especificação do padrão cromático a ser utilizado nos volumes a serem construídos (cor da pintura das novas paredes, cor da pintura da estrutura de cobertura de madeira, cor da nova estrutura metálica de ligação entre os volumes, cor dos vidros temperados, etc.); iv) A recuperação e recomposição do desenho do muro voltado para a Rua Senador Fláquer, embora mencionado no Termo de Referência, não está contemplado a realização

a multa se trata apenas da poda de árvore ou se trata da questão da impermeabilização do solo também, no que foi esclarecido que o recurso e a multa se referem apenas ao auto de constatação que trata da vegetação. A Conselheira Matilde da Costa concorda que se deva dar a multa, mas que irá votar contrariamente ao parecer por acreditar ser um valor muito baixo para um dano criminoso ao meio ambiente. O Conselheiro Antonio Luiz Lima de Queiroz observou que essa multa é apenas uma parte das sanções que o proprietário irá sofrer, tendo processos penais e na prefeitura paralelamente. O Conselheiro Eduardo Augusto Costa ponderou sobre o artigo 2º da Lei 10774/2001, quando se classifica os bens pensando em bens materiais e não em massas arbóreas, mas que se for pensar em restaurar, a recomposição de uma árvore cortada teria período geracional para reconstituição, o que poderia ser considerado não reversível e neste sentido que vai o parecer da área técnica quando avalia o corte com o agravo médio. Destacou ainda que aprovar uma multa baixa é abrir o precedente para que outros cenários similares ocorram nos Jardins. O Presidente comentou que a questão de massa arbórea não é definida nos tombamentos descriptivamente, e que neste caso específico ainda se remete à legislação existente a época do tombamento o que incorre em maiores questões sobre se os exemplares que estão lá de fato são da época, por exemplo. A questão arbórea é apenas um dos problemas do tombamento do bairro. O conselheiro Marcos Moliterno ponderou novamente sobre a necessidade de revisão dos tombamentos dos Jardim e Pacaembu, mas que tendo em vista a lei vigente, tem acordo com a Conselheira Matilde da Costa, acerca do valor ser baixo. O conselheiro Victor Hugo Mori fez um paralelo entre a árvore com um caixilho em um edifício tombado, ressaltando que se trata de parte e não de um todo, pois é destruição de um indivíduo e não de toda a massa. O Conselheiro Antonio Luiz Lima de Queiroz comentou que o conceito de massa arbórea é abstrato, o ideal seria se pensar em uma porcentagem preservada do lote, em relação ao total, e que diferenciasse o corte de árvore nativa e árvore exótica conforme o padrão DEPAVE, para que assim se pudesse estabelecer os impactos ambientais. O Conselheiro Fábio André Uema de Oliveira reforçou que a cifra da multa é baixa porque é como estabelece os critérios da lei que rege as multas, e que no âmbito federal, ela giraria em torno de 10 mil reais. Após discussões, o Colegiado deliberou acatar, por 13 votos favoráveis, 02 contrários e 02 abstenções, o parecer do Conselheiro Relator, que considera subsistente o Auto de Constatação de Conduta Irregular, considerando a conduta danosa de natureza leve, com multa no valor de 150 UFESPs referente a supressão de elementos arbóreos em imóvel situado à Rua Groelândia, 1750, nesta Capital. Processo 67367/2012, 81369/2018, 82321/2018 – Referentes a Casa do Barão de Almeida Lima, situada à Praça Padre Marques, 366, no município de Capivari. Em virtude da ausência justificada da conselheira Cláudia Plens, a conselheira Valéria Rossi Domingos procedeu a leitura de seu parecer conjunto. O conselheiro Fabio Andre Uema de Oliveira solicitou esclarecimentos se tratava de três multas. O assessor Técnico Caio Lazare Gabriel esclareceu que se trata de sanção única e que a medida da doação por parte do proprietário foi para tentar se esquivar de pagar a multa. O conselheiro Victor Hugo Mori propôs um voto substitutivo ao processo de multa, em que seja seguido o Relatório Circunstanciado da UPPH, mantendo o valor na faixa média de 1720 UFESPs. O Presidente questiona a área jurídica se cabe ao conselho votar sobre a doação. O Conselheiro Fabio Andre Uema de Oliveira esclareceu que não cabe ao conselho determinar a doação, podendo ele, no entanto, manifestar a importância do imóvel e interesse no ato, caso solicitado. A Conselheira Maria Alves Barbour ressaltou que não compete ao Condephaat a decisão de aceitar a doação, e que do ponto de vista técnico é necessário saber se há reversão no estado de conservação. Destacou ainda a problemática da relação entre os proprietários e os órgãos de preservação, que neste caso, com o projeto negado, sanção e não posicionamento sobre a doação parece estar agindo o órgão contra o proprietário. Ressaltou ainda que é uma relação sensível histórica e administrativa que precisa ser pensada e pesada ao longo das tratativas. O Senhor Presidente ressaltou que a multa é anterior a negativa do projeto, pelo estado de deterioração. O Conselheiro Antonio Luiz Lima de Queiroz esclareceu que o primeiro processo, 67367/2012, se trata do projeto já indeferido pelo colegiado em 2014, que o segundo processo 81369/2018, se trata da multa e que o último, 82321/2018, versa sobre a doação do imóvel para o Estado. O Conselheiro Marcelo Manhães de Almeida propôs um voto substitutivo para o terceiro processo, relativo a doação, em que envia ao Conselho Imobiliário o processo para que se manifeste sobre o interesse da doação do imóvel ao Estado, cabendo a este a resolução do ato, e retira a necessidade de deliberação do Condephaat já que não cabe a este aceitar a doação. Após discussões, o Colegiado deliberou aprovar, por 15 votos favoráveis, 01 abstenção e 01 voto contrário, o voto substitutivo do Conselheiro Victor Hugo Mori, que acompanha o Relatório Circunstanciado da UPPH, pela aplicação de multa no valor de 1720 UFESPs referente ao abandono da Casa do Barão de Almeida Lima, situado à Praça Padre Marques, no município de Capivari (processo 81369/2018). Em seguida, deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer substitutivo do Conselheiro Marcelo Manhães de Almeida, para o processo 828321/2018 que seja enviado ao Conselho Imobiliário para que este se manifeste quanto ao interesse pela doação do imóvel ao Estado, ressaltando que se trata de um imóvel tombado de importância para a história do Estado de São Paulo, conforme Resolução de 10-01-1975. PROCESSO 84946/2019 – Referente ao Conjunto Arquitetônico da Fábrica São Martinho, no município de Tatui. O conselheiro Fabio Andre Uema de Oliveira procedeu a leitura do parecer do Conselheiro Andre Luiz dos Santos Nakamura. Após esclarecimentos, o Colegiado deliberou aprovar, por 15 votos favoráveis e 02 abstenções, o parecer do Conselheiro Relator, referente ao Conjunto Arquitetônico da Fábrica São Martinho, no município de Tatui, que afasta a tese de bis in idem, reaplicando a multa no valor de 500 UFESPs, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 6º, do Decreto 43439 de 2004. Processo 83589/2019 – Referente ao projeto de Restauro da Igreja de Santo Antônio, no Largo do Patriarca, nesta Capital. A Conselheira Valéria Rossi procedeu a leitura de seu parecer. Após discussões, o Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto de Restauro da Igreja de Santo Antônio, no Largo do Patriarca, nesta Capital, com as ressalvas de que devem ser apresentadas em momento oportuno: a) Plano de manutenção permanente; b) Cronologia construtiva do edifício; c) Projetos das instalações elétricas; hidráulicas, SPDA, ar condicionado e CFTV para averiguação de possíveis impactos na arquitetura do edifício. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por mim, Carolina Pedro Soares, a qual será submetida à apreciação do Colegiado, e aprovada e assinada se achada conforme.

Comunicado

Ata 1987da Sessão Ordinária realizada em 17-02-2020
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, com início às treze horas, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência do Profº Carlos Augusto Mattel Faggin e com a presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Rossi Domingos, Antonio Thomaz Lessa Garcia Júnior, Marcelo Manhães de Almeida, Maria Alves Barbour, Jorge Aires Kanno, José Ronal Moura de Santa Inez, Marcos Galvão Whittaker de Assumpção, Matilde da Costa, Fabio Andre Uema Oliveira, Antonio Luiz Lima de Queiroz, Victor Hugo Mori, Marcos Tognon, Eduardo Augusto Costa, Marcos Moliterno, Marcelo Costa Dantas, Pedro Taddei Neto, além da presença da arquiteta Erika Hembik Borges Fioretti, Diretora do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por Carolina Pedro Soares, com a assessoria de Solange Ruiz Herzfeld. O Presidente abriu a sessão, saudando os Conselheiros. 1. Expediente – 1a) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiros - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Eloisa de Goes Braga Kerr, Astolfo Gomes de Mello Araujo, Carlos Roberto Monteiro de Andrade, Maria Encarnação Beltrão Sposito, Claudia Regina Plens, Paulo Vicelli e Lilian Vogel. 1b) Votos e Moções - não houve manifestação. 1c) Leitura abreviada de

papéis para a ciência do Conselho e ulteriores providências - não houve manifestação. 1d) Comunicações da Presidência - não houve manifestação. 1e) Comunicações da Vice Presidência - não houve manifestação. 1f) Comunicação dos Conselheiros – não houve manifestação. 1g) Comunicação do Grupo Técnico – A Diretora do GEI, historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, solicitou a retirada de pauta do processo 85188/2019, referente à demolição de um imóvel no Núcleo Histórico de Espírito Santo do Pinhal. 3. Orden do Dia – 3.1 - Processos para Deliberação com Parecer favorável – 3.1.1-Bens Tombados ou em Estudo de Tombamento – O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em bens tombados ou em estudo de tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 80944/2018 Ouvidoria SEC, 85107/2019 Secretaria de Estado da Cultura – UPPM, 85087/2019 Prefeitura Municipal de Bocaina, 80018/2017 CPTM, 85072/2019 Prefeitura Municipal de Brotas, 85268/2019 Secretaria de Governo Municipal - São Paulo, 84569/2019 Sabesp, 84569/2019 Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, 81581/2019 Banco Santander, 85284/2019 FDE, 83998/2019 VK Arquitetura Restauro. A diretora do GCRBT Erika Hembik Borges Fioretti prestou esclarecimentos referentes ao processo 83863/2019, informando que a Diretoria da Faculdade de Direito do Largo São Francisco solicitou a autorização para limpeza das salas em que houve obras embargadas, para a retomada das aulas. Informou ainda que as intervenções já contam com auto de constatação, e que será feita uma vistoria em abril para o acompanhamento do caso pela UPPH. Após esclarecimentos, o Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os serviços de limpeza, retirada de embalagens e colocação de cadeiras e mesas provisórias das salas do edifício que abriga a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco, nesta Capital, para utilização, desde que as intervenções irregulares outrora em curso permaneçam interrompidas. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação nos demais órgãos competentes. 3.1.2-Bairros e Áreas Tombados ou em Estudo de Tombamento – O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em Estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em Estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 8329/2019 Arthur Vicentin Neto, 8535/2020 Bz Propriedades Culturais Ltda, 84254/2019 Rubens Vasconcellos Thomaz da Silva, 85028/2019 Cláudia Sallum Yasbek, 84302/2019 Itau Unibanco Sa, 85148/2019 Consulado Geral da Espanha em São Paulo. 3.1.3-Núcleos Urbanos Tombados ou

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

O Presidente da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos – CAAP – torna público o resultado da reunião ordinária ocorrida nos dias 04 e 06-02-2020, nesta Secretaria de Esportes, onde se reuniram os membros da CAAP para análise dos projetos cadastrados na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte do Estado de São Paulo.

O prazo para apresentação da documentação solicitada em Complementação é de 07 dias a contar a partir desta publicação do resultado em Diário Oficial, de acordo com a Lei 10.177/98, art. 32, VI.

NÚMERO DO PROJETO LPIE	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PAUTA DE REUNIÃO CAAP	PARECER	VALOR APROVADO
842/2019	Associação Atlética Ponte Preta	Ponte Preta Futebol De Base - Estrutura Para Desenvolvimento De Talentos Do Futebol - Ano 5 - Complementação Dos Trabalhos.	04-02-2020	Aprovado Na Integra	R\$ 1.031.063,55
866/2019	Club Athletico Paulistano	Paulistano Formação de Base 2	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 502.709,10
869/2019	Associação Guarapense de Esportes, Lazer e Cultura	Jogar Aprendendo	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 84.872,19
875/2019	Associação Renascer	Associação Renascer: Esporte É Cidadania V	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 80.273,60
891/2019	Associação Kyokushin Oyama de Mogi das Cruzes	Projeto Educar e Lutar	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 371.191,20
935/2019	Instituto Sáber de Desenvolvimento Social e Educacional	Oficinas - Esporte É Saber II	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 210.777,00
938/2019	Federação Paulista de Futevolei	Campeonato Paulista de Futevolei	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 440.336,00
944/2019	Canarinho Futebol Clube	Ninho do Canário II	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 168.709,60
951/2019	Prefeitura Municipal de Pardinho	Projeto Social de Futebol Portuguesinha 11 Garotos - Pardinho	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 79.657,40
955/2019	Associação Amigos do União	Revelando Talentos II	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 297.928,04
992/2019	Associação Desportiva e Cultural Atletas do Bem	Desafio de Basquete 3X3	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 757.923,32
1018/2019	Instituto Brazolin	Anjos do Esporte	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 271.810,00
1032/2019	Clube de Atletismo de Serrana	Educando para a Vida - Ano II	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 160.754,30
1047/2019	Comercial Futebol Clube	Cidadãos do Futebol - Sub 13	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 295.487,50
1050/2019	Associação de Canoagem de Piracicaba	Canoando	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 139.013,41
1064/2019	Associação Paraisó	Projeto Mundo Novo - Futebol	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 274.875,12
1072/2019	Associação Paraisó	Projeto Mundo Novo - Voleibol	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 255.773,07
1089/2019	Associação Estrela Azul A.e.a	Formando Estrelas IV	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 307.429,21
1159/2019	Associação Guaraparense de Esportes, Lazer e Cultura	Campeonato Regional de Voleibol	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 63.652,80
1254/2019	Organização Funilense de Atletismo	Desenvolvendo Talentos Orcampli - Fase IV	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 986.176,62
1539/2019	Liga Desportiva Guacuana	Talentos do Esporte - Atletismo V	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 239.294,00
1550/2019	Prefeitura Municipal de Boracéia	Reforma / Modernização de Infraestrutura Esportiva e Lazer	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 103.381,23
1562/2019	Escola do Corpo	São José Vôlei na Comunidade	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 137.763,14
1574/2019	Instituto Muda Brasil	Futebol Social Fase 5	04-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 489.100,00
1629/2019	Prefeitura Municipal de Pedranópolis	Esporte para Todos	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 925.780,92
1648/2019	Associação Atlética Ponte Preta Country Club	Voleibol Valinhos Formando Talentos VI	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 610.614,00
1672/2019	Associação Brasileira de Jet Ski	Campeonato Brasileiro de Jet Ski	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 371.525,00
1696/2019	Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca	5 Torneio Internacional de Basquete de Franca	06-02-2020	Aprovado na Integra	R\$ 147.581,10
809/2019	Associação Desportiva Brasil Futuro	Magninho Futsal Social	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 328.804,00
818/2019	Federacao de Beach Soccer do Estado de Sao Paulo - Fpbs	Campeonato Paulista de Beach Soccer para Portadores de Síndrome de Down	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 291.742,00
845/2019	Clube Atletico Ipiranga	Circuito Saude IV	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 849.704,00
849/2019	Instituto Nacional de Esporte, Educação e Cultura - Inec	Escolinhas Sada Vôlei - São Bernardo do Campo	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 519.506,99
852/2019	Adventureclub - Associação dos Esportistas de Corrida de Aventura	Circuito das Serras	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 846.740,00
864/2019	Associação Terra de Ciclismo	Terra de Ciclismo Ribeirão Preto Fase 8	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 532.494,40
872/2019	Instituto Jovens de Ouro	Projeto Esporte e Vida Ano III	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 307.595,39
873/2019	Instituto Jovens de Ouro	Projeto Jovens do Futuro Ano V	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 219.332,39
876/2019	Instituto Jovem Promessa	Projeto Jovens de Ouro Fase IV	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 144.749,20
877/2019	Associação de Ciclismo de Cordeirópolis	Projeto Pedal de Ouro Fase VI	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 299.494,80
904/2019	Federacao de Beach Soccer do Estado de Sao Paulo - Fpbs	Campeonato Paulista de Beach Soccer - Fase I	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 354.818,00
905/2019	Associação Amor de Mãe de Marilia	Amor de Mãe Esportes - A.m.e - 2ª Edição	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 253.341,45
911/2019	Federacao de Beach Soccer do Estado de Sao Paulo - Fpbs	Campeonato Paulista de Beach Soccer - Fase II	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 354.818,00
948/2019	Associação de Lazer Cultural e Esportiva Rio-Pretense	3 Corrida de Rua pelo Bem Estar	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 221.222,60
953/2019	Associação de Lazer Cultural e Esportiva Rio-Pretense	2 Corrida de Rua da Família	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 221.222,60
954/2019	Instituto Energia	Avante Barra Bonita	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 476.060,00
958/2019	Associação Desportiva Brasil Futuro	Brasil Futuro Futsal Menores	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 408.976,00
959/2019	Instituto de Excelência Desportiva de Presidente Prudente	Descobrindo Talento e Formando Cidadãos	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 259.550,00
964/2019	Associação de Basquetebol de Araraquara	Sonhando Alto Ano VII	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 532.412,90
976/2019	Clube Desportivo Liberdade	Centro de Formação de Taekwondo São Paulo não Foge à Luta - Fase VII	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 631.575,00
978/2019	Associação Vicentina de Esportes Radicais	Escola de Skate Avera	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 168.659,66
980/2019	Associação de Basquetebol de Araraquara	Araraquara 3X3	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 103.318,00
982/2019	Liga Sorocabana de Basquete	Sorocaba Basketball Futuro Olímpico IV	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 447.894,00
995/2019	Instituto de Esportes	Nadando na Frente	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 392.658,30
1023/2019	Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga	Novo Hipismo - Realização da Copa Estadual de Marcha da Raça Mangalarga e Campeonato Estadual Aberto de Função Nas Modalidades Maneabilidade Contra o Cronometro e Tempo Sugerido - Ano 2	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 519.104,98
1024/2019	Associação de Lazer Cultural e Esportiva Rio-Pretense	1 Corrida de Rua do Interior	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 162.229,60
1027/2019	Liga Rmc de Esportes	Jogos Estudantis Municipais - 3º Ano	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 206.717,23
1028/2019	Associação Paradesportiva de Novo Horizonte	Mostrando a Eficiência do Deficiente Ano VII	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 418.428,00
1031/2019	Associação Esportiva Recreativa e Cultura de Osasco	Ninho da Coruja	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 161.586,00
1043/2019	Lacultesp Lazer, Cultura e Esporte "Qualidade de Vida"	Centro de Convivência Lacultesp "Núcleo Zona Norte" 9ª Edição	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 206.155,58
1046/2019	Associação Aquática Jundiaí	Braçadas para o Futuro	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 306.033,30
1048/2019	Associação Esportiva Cidade Imaculada	Projeto Soci Social - Ano 5	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 527.121,50
1049/2019	Lar Batista de Crianças	Escola de Futebol Camisa 10 2ª Edição	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 143.116,74
1052/2019	Comercial Futebol Clube	Cidadãos do Futebol - Futsal	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 108.275,40
1054/2019	Instituto Brazolin	Copa Ánima de Basquete II - Uma Lição de Amor e Inclusão	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 140.905,00
1065/2019	Instituto Áspsa	Basquete para Vida - Ano 2	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 311.471,00
1070/2019	Instituto Educacional Gumerindo de Paiva Castro	Conectados - Lutas	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 284.438,50
1080/2019	Clube Monte Libano de São Jose do Rio Preto	Futebol do Monte Libano Sub 10 Su12	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 260.654,40
1091/2019	Mirassol Futebol Clube	Mirassol Categória de Base Ano 5	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 397.670,40
1094/2019	Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação - Cgti	Meninos da Fazenda - Ano 8	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 559.737,42
1099/2019	Gremio Novorizontino	Futebol Social Gremio Novorizontino Sub 20- Ano II	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 475.452,59
1100/2019	Clube Atletico Santacruzense	Cas - Formando Talentos Ano 4	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 320.885,00
1101/2019	Instituto Serviço de Oliveira	Projeto Gibi	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 499.854,40
1104/2019	Projeto Social Grêmio União	Crianças Primeiros Passos - 7º Ano	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 443.944,44
1111/2019	Clube Atletico Santacruzense	Futsal Feminino Santa Cruz	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 193.555,63
1113/2019	Prefeitura Municipal de Birigui	Futsal em Evolução	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 177.165,00
1115/2019	Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação - Cgti	Geração Pró Vôlei Ano 2	06-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 319.105,20
1173/2019	Mundo Verde Proteco Ambiental	Atletismo - Primeiros Passos II	04-02-2020	Aprovado com Glosa	R\$ 143.430,00
1243/2019	Associação Itapetininga de Volei	Vôlei Itapetininga</td			

Adriana Tonhati Bonvini - Sem resultados expressivos
 Amanda Vitoria Leandro da Silva - Não pediu renovação
 Augusto Fernando Pedrosa Brito dos Santos - Não prestou contas
 Beatriz Fornazaro Moraes - Sem resultados expressivos
 Clara Chaves Veras - Sem resultados de competições
 Felipe Silva dos Santos - Sem resultados Nacionais
 Fernanda Costa Rodrigues dos Santos - Não prestou contas
 Gabriela de Souza - Saiu do Estado
 Gustavo Tonatti Oliveira - Outra bolsa
 João Paulo Araújo Silva - Não pediu renovação
 Julia de Oliveira Souza - Saiu do país
 Kaique Fernandes Pereira - Sem resultados expressivos
 Kauan de Oliveira Silva - Não pediu renovação
 Lais Larissa Jesus dos Santos - Sem resultados expressivos
 Laís Mika Yuta - Recebe outros recursos
 Letícia Ferreira Moreno Santos - Não prestou contas
 Lucas Prado do Carmo - Não pediu renovação
 Maria Eduarda Paiva Mariano Diniz - Saiu do Estado
 Maria Eduarda Soares Cândido - Sem resultados expressivos
 Mariana Victória da Costa Ferreira - Recurso Negado
 Mayara Santos Soares - Não pediu renovação
 Maycon Douglas Camargo Silva - Não pediu renovação
 Pamela Eduarda Garcia Miguel - Não pediu renovação
 Pedro Augusto Cristiano dos Santos - Recurso Negado
 Rafael da Silva Fortunato - Sem resultados expressivos
 Rafael Soares Santerano - Sem resultados Nacionais
 Ruth Ellen Pinhal dos Santos - Sem resultados expressivos
 Sabrina Ramos Camatta - Não prestou contas
 Sara Tifany Raymundo da Silva - Sem resultados Nacionais
 Sérgio Antonio Gason Junior - Não prestou contas
 Thiago Luiz de Oliveira Souza - Sem resultados de competições
 Vinícius Fernando da Luz Catai - Não pediu renovação
 Vitor da Silva Brandão - Não prestou contas
 Vitória Silva de Jesus - Não pediu renovação
 Willian Lucas Evangelista - Sem resultados expressivos
Comunicado
 Ato Decisório 164/2020

A Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei 13.556, de 09-06-2009, após análise da documentação apresentada e avaliada pela Comissão, relativa a treinamento e participação em competições oficiais, publica a renovação da bolsa dos atletas beneficiados pelo Ato Decisório 74/15, 90/16, 103, 108 e 111/17 e 112, 126 e 128/18, 133 e 134/2019 enquadrados em suas respectivas categorias e modalidades:

Estudantil
 Agatha Rodrigues - Handebol
 Aline Moraes e Silva - Handebol
 Allianis Cristina Delboni da Silva - Basquetebol
 Amanda Jacinto de Paula - Handebol
 Beatriz Nijenhuis Zornek - Handebol
 Dyse Gonçalves Pereira Barbosa - Natação
 Evelyn Caroline Rodrigues Pereira - Futsal
 Giovana Reis Guilherme de Medeiros - Natação
 Gustavo Marcolino de Oliveira - Basquetebol
 João Arthur Penedo Neto - Voleibol
 Juliana Roberta Delfino Gomes Henriques - Judô
 Kauã Henrique de Souza Mello - Judô
 Larissa Ayane Meirelles dos Santos - Handebol
 Leonardo Henrique Cravero - Basquetebol
 Pietra Garcia de Souza Pinto - Judô
JUNIORES
 Alexandre José Thomaz - Handebol
 Amiel Sharon de Sousa - Atletismo
 Ana Lucia Silva de Souza - Xadrez
 Arthur Henrique Rodrigues Borghi - Natação PCD
 Beatriz Furtado Petri - Judô
 Beatriz Gabriele dos Santos Pereira - Basquetebol
 Brenner Augusto da Silva - Natação PCD
 Cleverson da Silva Pereira Junior - Atletismo
 Damaris Soledade de Almeida - Atletismo
 Edson Micael de Araújo Ferreira - Atletismo
 Eduardo Bruno Sousa dos Santos - Judô
 Eduardo Castilho Costa Ferreira - Esgima
 Erik da Souza Bailon da Oliveira - Natação PCD
 Fabricio Souza da Silva - Voleibol
 Felipe Carvalho da Costa Santos - Judô
 Gabriel de Oliveira Cotrim - Voleibol
 Gabriel Mastrangelo Canuto - Voleibol
 Gabriel Santos Arounian - Handebol
 Giovana Rosalva dos Santos - Atletismo
 Giovanna Calabresi Contrí - Futsal
 Gustavo Cesar Uliana Medeiros - Atletismo
 Gustavo Stefano Antonio - Futsal
 João Victor Alves Sena - Futsal
 Jonathan da Silva - Atletismo
 Larissa Roberta Macena - Atletismo
 Letícia Fernandes Custódio - Atletismo PCD
 Luiz Gabriel do Nascimento Chalot de Oliveira - Boxe
 Luis Gustavo Pereira - Handebol
 Marcelo Augusto Silva Gomes - Judô
 Marcos Eduardo Perez de Jesus Silva - Atletismo PCD
 Marcos Vinicius Pereira de Melo - Atletismo
 Maria Luisa Schmidt - Futsal
 Maria Paula Lima e Dias - Handebol
 Maria Victória Belo de Senna - Atletismo
 Mayara Francine Eloi Francisco de Almeida - Futsal
 Milena Aparecida de Paula Silva - Futsal
 Paloma Dias Cardoso - Atletismo
 Pedro Lucas dos Santos - Goalball
 Renato Patrício da Silva - Luta Olímpica
 Rita de Cássia Ferreira Silva - Atletismo
 Thamiris Regina Ribeiro - Handebol
 Thiago Lopes Trindade - Natação PCD
 Venicio Teles de Lima - Atletismo PCD
 Víctor Hugo da Silva Nascimento - Judô
 Vinícius dos Santos - Judô
 Vitória de Jesus Santos Calhau - Futsal
 Vítor Matheus Santos Souza - Atletismo
 Whaylla Ester de Oliveira - Atletismo
 Nacional
 Alan Cristian de Souza Gusmão - Atletismo
 Aline Simões de Almeida - Ciclismo
 André Luiz Silva Antônio - Atletismo
 Andressa Moreira Fidelis - Atletismo
 Beatriz Marques de Andrade - Luta Olímpica
 Bianca Cristina Amaro dos Santos - Atletismo
 Chyenne Saringer Haddad - Taekwondo
 Jhully Maria Menezes da Costa - Atletismo
 Larissa Santos de Espírito - Goalball
 Luiz Felipe Soriani - Basquetebol
 Paulo Henrique da Silva - Atletismo
 Paulo Rubens Ferreira Saturnino - Goalball

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Sima - 13, de 28-02-2020

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Cachoeira da Luisa", localizada no Município de Bananal/SP

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, Considerando o Decreto Estadual 51.150, de 03-10-2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo, e

Considerando as informações constantes no processo FF 2.706/2019, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Cachoeira da Luisa",

Resolve:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada "Cachoeira da Luisa", encerrando a área de 17,6518 hectares, localizada no Município de Bananal, de propriedade de Acorb Agropecuária Ltda, inserida no imóvel registrado na matrícula 4.249, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Cachoeira da Luisa" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no Anexo desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Cachoeira da Luisa" será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, e no Decreto Estadual 51.150, de 03-10-2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, os proprietários serão convocados pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis Competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Cachoeira da Luisa" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal 9.605, de 12-02-1998, e no Decreto Federal 6.514, de 22-07-2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 2.706/2019)

Anexo

Memorial Descritivo

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Cachoeira da Luisa"

Proprietário: Acorb Agropecuária Ltda.

Propriedade: Área 27

Local: Município de Bananal

UF: SP

Área da RPPN: 17,6518 ha

Perímetro: 2.006,00 m

Matrícula: 4.249

Comarca: Bananal

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DA5-V-4682, de coordenadas N 47.67.805,03m e 567.356,26m, numa cerca de arame farpado; deste, segue confrontando com Área 25, de propriedade da ACORB Agropecuária S.A, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°06'45" e 15,10 m até o vértice DA5-V-5013, de coordenadas N 47.67.789,95m e 567.355,44m; 166°04'03" e 33,47 m até o vértice DA5-V-5012, de coordenadas N 47.67.757,46m e 567.363,50m; 157°09'21" e 44,38 m até o vértice DA5-V-5011, de coordenadas N 47.67.716,56m e 567.380,73m; 180°15'03" e 70,80 m até o vértice DA5-V-5010, de coordenadas N 47.67.645,76m e 567.380,42m; 159°55'26" e 20,54 m até o vértice DA5-V-5009, de coordenadas N 47.67.626,47m e 567.387,47m; 241°54'36" e 42,01 m até o vértice DA5-V-5008, de coordenadas N 47.67.606,69m e 567.350,41m; 205°09'33" e 64,90 m até o vértice DA5-V-5007, de coordenadas N 47.67.547,95m e 567.322,82m; 186°36'09" e 76,01 m até o vértice DA5-V-5006, de coordenadas N 47.67.472,44m e 567.314,08m; 180°15'20" e 20,18 m até o vértice DA5-V-5005, de coordenadas N 47.67.456,26m e 567.356,24m; 177°18'43" e 56,93 m até o vértice DA5-V-5004, de coordenadas N 47.67.420,99m e 567.307,38m; 243°21'49" e 53,93 m até o vértice DA5-V-4726; de coordenadas N 47.67.206,74m e 567.259,17m; 350°53'05" e 13,57 m; este, segue confrontando com Área 12, de propriedade da ACORB Agropecuária S.A até o vértice DA5-V-4725, de coordenadas N 47.67.220,14m e 567.257,02m; 282°25'32" e 58,33 m até o vértice DA5-V-4724, de coordenadas N 47.67.232,69m e 567.200,06m; 310°15'09" e 33,49 m até o vértice DA5-V-4723, de coordenadas N 47.67.254,33m e 567.174,50m; 329°05'53" e 165,29 m até o vértice DA5-V-4722, de coordenadas N 47.67.396,16m e 567.089,61m; 0°15'15" e 33,83 m até o vértice DA5-V-4721, de coordenadas N 47.67.429,99m e 567.089,76m; 50°34'15" e 48,15 m até o vértice DA5-V-4720, de coordenadas N 47.67.460,57m e 567.126,95m; 269°34'06" e 245,52 m até o vértice DA5-V-4719, de coordenadas N 47.67.458,72m e 566.881,44m; 304°53'51" e 37,77 m até o vértice DA5-V-4718, de coordenadas N 47.67.480,33m e 566.850,46m; 323°41'46" e 19,03 m até o vértice DA5-V-4717, de coordenadas N 47.67.495,67m e 566.839,19m; 347°11'23" e 12,58 m até o vértice DA5-V-4716, de coordenadas N 47.67.507,94m e 566.836,40m; 345°22'32" e 55,88 m até o vértice DA5-V-4715, de coordenadas N 47.67.554,06m e 566.867,95m; 0°15'30" e 22,17 m até o vértice DA5-V-4714, de coordenadas N 47.67.576,23m e 566.868,05m; 339°24'37" e 23,80 m até o vértice DA5-V-4684, de coordenadas N 47.67.598,51m e 566.859,68m; Cerca de arame farpado; deste, segue confrontando com Área 11, de propriedade da ACORB Agropecuária S.A, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°51'34" e 116,76 m até o vértice DA5-V-4683, de coordenadas N 47.67.667,37m e 566.953,97m; 71°06'34" e 425,19 m até o vértice DA5-V-4682, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Resolução Sima - 14, de 28-02-2020

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Olho D'Água", localizada no Município de Bananal/SP

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, Considerando o Decreto Estadual 51.150, de 03-10-2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo, e

Considerando as informações constantes no processo FF 2.707/2019, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Olho D'Água",

Resolve:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada "Olho D'Água", encerrando a área de 19,9027 hectares, localizada no Município de Bananal, de propriedade de Acorb Agropecuária Ltda, inserida no imóvel registrado na matrícula 4.249, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Olho D'Água" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no Anexo desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Olho D'Água" será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, e no Decreto Estadual 51.150, de 03-10-2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, os proprietários serão convocados pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis Competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Olho D'Água" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal 9.605, de 12-02-1998, e no Decreto Federal 6.514, de 22-07-2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 2.707/2019)

Anexo

Memorial Descritivo

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Olho D'Água"

Proprietário: Acorb Agropecuária Ltda.

Propriedade: Área 28

Local: Município de Bananal

UF: SP

Área da RPPN: 19,9027 ha

Perímetro: 2.146,41

Matrícula: 4.249

Comarca: Bananal

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 47.67.085,49m e 565.546,11m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com Área 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°59'13" e 4,90 m até o vértice V2, de coordenadas N 47

§1º - O mandato dos representantes não governamentais será de 02 (dois) anos, podendo ser renovável por igual período, a contar da data de sua designação.

§2º - A participação na Câmara não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

§3º - A designação de todos os representantes, titulares e suplentes, será feita por Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

§4º - Poderão ser convidados a participar eventualmente das reuniões representantes do órgão governamental ou não governamental, a convite do coordenador da Câmara.

Artigo 4º - A Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF será coordenada pelo representante da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB.

Artigo 5º - Compete ao Coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF:

I - Estabelecer os procedimentos para manifestação dos presentes e submeter à ordem da pauta à aprovação dos membros;

II - Conduzir a reunião, orientar a lavratura da ata das matérias discutidas e acompanhar os encaminhamentos recomendados;

III - Definir as matérias que constarão da pauta das reuniões, bem como as datas e convocações para os encontros, conforme as sugestões dos membros da Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF e a orientação do Subsecretário do Meio Ambiente;

IV - Solicitar, quando necessário, a presença de consultores ou especialistas para o esclarecimento de temas específicos.

Artigo 6º - A Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF se reunirá ordinariamente quatro vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação feita pelo Coordenador, ou por requerimento de pelo menos um terço de seus membros.

§1º - A convocação do coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF deverá ser feita com, no mínimo, 7 dias de antecedência.

§2º - A pauta e respectiva documentação das reuniões deverão ser encaminhadas no mesmo prazo da convocação.

§3º - As reuniões da Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF serão registradas em memórias, redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todos os encaminhamentos recomendados.

§4º - As decisões da Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF serão tomadas pela maioria dos membros presentes, incluindo o voto do Coordenador, a quem cabe, o voto de qualidade em caso de empate na votação.

§5º - A ausência não justificada de membro da Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer de dois anos, implicará na sua exclusão, devendo ser indicado outro representante em substituição ao excluído.

Artigo 7º - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente assegurará o funcionamento da Câmara Técnica de Assuntos Florestais - CTAF, prestando-lhe apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Câmara.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SMA 081, de 27-11-2008, e 038, de 19-05-2010.

(Proc. SMA 2.146/2008)

Despacho do Secretário, de 03-03-2020

Autorizando, tendo em vista os elementos que instruem os autos, em especial as manifestações do Instituto de Botânica - IBT encartadas às fls. 47,49 e 56, bem como o Parecer CJ/SIMA 104/2020, emitido pelo órgão jurídico-consultivo que serve esta Secretaria às fls. 58/59, a aprovação da doação dos bens, especificados nos autos deste processo, nos termos da competência preconizada no Decreto 64.399, de 16-08-2019, desde que observadas as recomendações do aludido parecer. Encaminhando os autos, em trânsito direto, ao Instituto de Botânica para ciência e prosseguimento. (Processo Digital IBT. 000494/2020-80)

Despacho do Secretário, de 28-2-2020

Autorizando, diante dos elementos de instrução dos autos, em especial os Despachos da Diretoria Geral do Instituto Florestal, 1199/2019, às fls. 45, e 0048/2020, às fls. 68; o Despacho SMA 16/2020, da Subsecretaria do Meio Ambiente, às fls. 70, bem como o Parecer Jurídico CJ/SIMA 573/2019, às fls. 52/53, da Consultoria Jurídica da Pasta, o recebimento da doação e a implantação de meliponário, previstos no ajustamento de conduta, pelo Instituto Florestal, por intermédio da responsável pela Estação Experimental de Jauá, Maria Teresa Zuglian Toniato Botura, portadora do RG 21.889.114-3, conforme o Termo de Aceitação, acostado às fls. 63/64, aprovado pelo órgão jurídico-consultivo que serve a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos do Decreto Estadual 64.399, de 16-08-2019 (Processo digital IF. 00136/2019-84).

Deliberação - 20, de 13-02-2020

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temática, no âmbito do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista

O Presidente do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista,

Considerando o estabelecido na Cláusula XIX, parágrafo 2º, do Convênio firmado entre Estado de São Paulo, e o Município de São Paulo, para o planejamento conjunto das ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a previsão do referido convênio de revisão quadrienal, disposta na sua Cláusula III, alínea b;

Considerando a responsabilidade do Comitê Gestor de Serviços de Água e Esgoto da Capital de deliberar previamente sobre os investimentos a serem feitos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, no período subsequente, bem como autorizar modificações no planejamento já aprovado; e

Considerando a manifestação do Comitê Gestor de Serviços de Água e Esgoto da Capital, ocorrida na 64ª Reunião ordinária, de 16-01-2020;

Delibera:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Temática Integrada de Revisão de Investimentos e Metas pactuados no Contrato, com as seguintes atribuições:

I - diagnosticar a situação atual dos instrumentos de planejamento que nortearão a revisão do contrato;

II - elaborar proposta de revisão quadrienal, com os respectivos encaminhamentos ao Comitê Gestor, com vistas ao efetivo aditamento do contrato.

Artigo 2º - A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Deliberação, será composta pelos seguintes membros, designados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades:

I - Pelo Estado de São Paulo:

a) Luiz Ricardo Santoro, e José Rodriguez Vásquez, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente;

b) Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, e Annamaria Martins Brandão Furlani Braia, da Secretaria de Estado da Habitação;

c) Carlos Nabil Ghobril, e Waldyr José Schiavon Júnior, da Casa Civil;

d) Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro, e Bruna Tapié Gabrielli, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

e) Pedro Luiz de Castro Algodão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;

f) Thor Saad Ribeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

g) Gustavo Rabello, da Secretaria Municipal do Governo;

h) São Alex, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;

i) Mauricio Moraes Tonin, da Procuradoria Geral do Município;

g) Priscila Cruvinel de Souza, da Secretaria Municipal de Gestão;

III - Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:

a) Marcel Costa Sanches, da Superintendência de Assuntos Regulatórios;

b) Dante Ragazzi Pauli, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana;

c) Marcelo Xavier Veiga, da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana;

d) Agnaldo Pacheco Sampaio, da Superintendência de Controle Econômico-Financeira;

e) Monica Ferreira do Amaral Porto, da Assessoria da Presidência;

f) Edson José Andrigueti, da Diretoria de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente;

IV - Pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP:

a) Marcelo Bispo da Conceição, da Diretoria de Saneamento Básico;

b) Maurício Vasconcelos Guimarães, da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira.

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos da comissão ficará a cargo do Senhor Marco Antonio Palermo, representante do Município de São Paulo, e, na sua ausência, assume a coordenação o Senhor Luiz Ricardo Santoro.

Artigo 4º - Cada órgão ou entidade envolvida nesta Comissão Temática arcará com seus custos, e eventuais necessidades suplementares serão definidas pelo Comitê Gestor.

(Republicada por conter incorreções)

Extrato de Termo de Convênio

Processo SIMA 2459/2019 NIS 2134784

Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Altair

Convênio 004/2019

Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.

Parecer Referencial CJ/SIMA 3/2020, de 10-01-2020.

Data de Assinatura: 03-03-2020

Processo SIMA 2467/2019 NIS 2134808

Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Avai

Convênio 017/2019

Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.

Parecer Referencial CJ/SIMA 3/2020, de 10-01-2020.

Data de Assinatura: 03-03-2020

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional III - Santos

Comunicado

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo faz publicar relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados pelos Correios, conforme preconiza o artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual 60.342/2014, sendo científicos pela presente publicação.

Dante do exposto, fica o autuado abaixo consignado intimado a comparecer à Av. Padre Anchieta, 12 - Peruíbe/SP, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Número do Auto de Infração: 20200224006277-4

Nome do Infrator: Bernardo dos Santos Silva

CPF: 015.881.013-98

Município do local de infração: Peruíbe/SP

Penalidade aplicada: Multa

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-05-2020

às 11:00

Número do Auto de Infração: 20200224006277-5

Nome do Infrator: Carlos Alberto Batista do Nascimento

CPF: 134.608.218-92

Município do local de infração: Peruíbe/SP

Penalidade aplicada: Multa

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-05-2020

às 10:00

Número do Auto de Infração: 20200224006277-6

Nome do Infrator: Carlos Alberto Batista do Nascimento

CPF: 134.608.218-92

Município do local de infração: Peruíbe/SP

Penalidade aplicada: Multa

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-05-2020

às 09:00

Número do Auto de Infração: 20200224006277-1

Nome do Infrator: Antonio Marcos Santos Costa

CPF: 373.956.023-15

Município do local de infração: Peruíbe/SP

Penalidade aplicada: Multa

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-05-2020

às 15:00

Número do Auto de Infração: 20200224006277-3

Nome do Infrator: Bernardo dos Santos Silva

CPF: 015.881.013-98

Município do local de infração: Peruíbe/SP

Penalidade aplicada: Multa

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-05-2020

às 14:00

Número do Auto de Infração: 20200224006277-4

Nome do Infrator: Jose Roberto da Silva

CPF: 295.634.248-75

Município do local de infração: Santos/SP

Multa simples: Alterar Valor para Alterar valor devido aplicação de atenuantes;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 480,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019016005185-2
Datada Infração: 16-10-2019
Autuado: Milton Rodrigues Ramos
CPF: 413.755.908-20
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Alterar o valor devido aplicação de atenuantes;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019016006477-1
Datada Infração: 22-10-2019
Autuado: Bracell SP Celulose Ltda
CPF: 53.943.098/0001-87
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Alterar valor da multa devida à aplicação dos atenuantes;
Embargo de obra ou atividade: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 82.971,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019016006477-2
Datada Infração: 22-10-2019
Autuado: Bracell SP Celulose Ltda
CPF: 53.943.098/0001-87
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Alterar valor devido a aplicação de atenuantes;
Embargo de obra ou atividade: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 141.345,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019016006477-3
Datada Infração: 22-10-2019
Autuado: Bracell SP Celulose Ltda
CPF: 53.943.098/0001-87
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Alterar valor da multa devida à aplicação de atenuantes;
Embargo de obra ou atividade: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 118.125,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019016006477-4
Datada Infração: 22-10-2019
Autuado: Bracell SP Celulose Ltda
CPF: 53.943.098/0001-87
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Alterar valor devido a aplicação de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 11.904,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Considerando o disposto no BOPAMB 16092019006477, a área autuada corresponde a 14,88ha e consequente o valor inicial da multa é R\$ 14.880,00.

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019016006477-5
Datada Infração: 22-10-2019
Autuado: Bracell SP Celulose Ltda
CPF: 53.943.098/0001-87
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Alterar valor da multa devida à aplicação de atenuantes;

Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.087,64
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme BOPAMB 16092019006477 a área autuada corresponde a 1,3595ha e portanto o valor da multa inicial é R\$ 1.359,55.

Comunicado
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019013011286-1
Datada Infração: 21-10-2019
Autuado: Terezinha Aparecida Cruz da Silva
CPF: 015.046.518-12
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Alterar o valor devido ao artigo a ser aplicado e aos atenuantes;

Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 440,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Por se tratar da espécie Galo da Campina (Paroaria coronata) que não é originária do estado de São Paulo, cabe o disposto no artigo 26 da Resolução SMA 48/2014 e consequentemente açãoção do valor da multa.

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 2019019009856-1
Datada Infração: 19-10-2019
Autuado: Lucas Fernando de Souza Reis
CPF: 401.415.238-32
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3673030
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
Auto de Infração Ambiental: 20191030004493-1
Datada Infração: 18-11-2019
Autuado: Parapuã Agroindustrial S/A - Em Recuperação Judicial
CPF: 07.969.961/0002-39
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.520,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de Infração Ambiental: 20191216011443-1
Datada Infração: 16-12-2019
Autuado: Julio Cesar Camargo de Agostini
CPF: 375.457.968-10
Data da Sessão: 02-03-2020
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruíção ou inutilização do produto: Manter;

Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.800,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
Auto de Infração Ambiental: 20200131004530-1
Datada Infração: 31-01-2020
Autuado: Iara Regina da Silva
CPF: 418.708.938-16
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 13.500,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
Auto de Infração Ambiental: 20200211004100-1
Datada Infração: 11-02-2020
Autuado: Sérgio Lui Labegalin Eireli - EPP
CPF: 01.161.509/0001-89
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Alterar valor da multa devida aplicação de atenuantes;

Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 15.286,90
Observações: Deliberou-se pela necessidade de maiores esclarecimentos quanto à infração cometida para a devida avaliação do Auto de Infração Ambiental e finalização do Atendimento Ambiental. Após esclarecimentos, deverá ser agendado um novo atendimento ambiental e o autuado deverá ser cientificado.

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
Auto de Infração Ambiental: 20200212007440-1
Datada Infração: 12-02-2020
Autuado: Anna Margaret Duarte dos Santos
CPF: 412.245.708-47
Data da Sessão: 03-03-2020
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 38.400,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Centro Técnico Regional VII - Taubaté
Comunicado
O Centro Técnico Regional VII – Taubaté, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar as notificações/ofícios cujos autuados não foram localizados, para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. O Centro Técnico Regional de Taubaté – CTR7, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, está localizado no Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário o pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180113014313-1
AUTUADO (A): MARIANO SILVA DE SOUZA
RG: 57799037
CPF: 441.162.118-50
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: TAUBATÉ/SP
Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 1.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190208005676-1
AUTUADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
CNPJ: 45.701.455/0001-72
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP
Informamos que o Auto de Infração acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que não houve o comparecimento ao Atendimento Ambiental agendado e não houve apresentação de recurso no prazo de 20 dias, a contar da data do Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 1.520,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Esclarecemos que na infração com dano ambiental a recuperar, é necessário AGENDAR seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da desta publicação para firmar o Termo de Compromisso Ambiental. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, (verificar campo 23 do Auto de Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190208005676-1
AUTUADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
CNPJ: 45.701.455/0001-72
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP
Informamos que a defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental não foi interposta pelo autuado, nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O valor consolidado da multa é de R\$ 432,90 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário AGENDAR o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Ou, caso a solicitação de regularização junto ao órgão tenha sido indeferida, ou caso não haja solicitação de regularização junto ao órgão competente, o autuado fica notificado a agendar seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, será aplicada a penalidade de Multa Simples, conforme estabelece o artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. Esclarece-se que o interessado pode obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180611007305-1
AUTUADO (A): JOSÉ CASSIO GERIBELLO DE ANDRADE
RG: 18.710.232-6 SSP/SP
CPF: 134.780.708-05
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACAREÍ/SP
Informa-se que não constam no Autos de Infração em tela documentos comprobatórios de abertura de processo de regularização junto à CETESB, conforme acordado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA 3485053. Assim, fica o autuado notificado da necessidade de apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, em qualquer das Unidades da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB), sem necessidade de prévio agendamento.

Ou, caso a solicitação de regularização junto ao órgão tenha sido indeferida, ou caso não haja solicitação de regularização junto ao órgão competente, o autuado fica notificado a agendar seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 caberá ao autuado adotar a

tes para baixa no sistema. Vale ainda mencionar que, durante o Atendimento Ambiental, o Senhor se comprometeu a agendar atendimento técnico junto ao SISPASS (sispass@sp.gov.br) para tratar do cancelamento de seu cadastro. Assim, vimos solicitar a apresentação, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, do comprovante de agendamento de atendimento junto ao SISPASS para fins de cancelamento do cadastro. Caso haja necessidade de maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683.0730.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180420005284-1
AUTUADO (A): COMERCIO DE MADEIRAS TALISMA LTDA
CNPJ: 17.839.509/0001-25
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACAREÍ/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 8.934,66 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180420005284-2
AUTUADO (A): COMERCIO DE MADEIRAS TALISMA LTDA
CNPJ: 17.839.509/0001-25
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACAREÍ/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 79.045,87 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190609009252-1
AUTUADO (A): JAIRO PEREIRA MENDES
RG: 7596480 SSP/SP
CPF: 604.733.808-97
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: TAUBATÉ/SP

Informamos que, após análise do caso conforme acordado em seu comparecimento ao CTR Taubaté, concluiu-se pelo cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos, sendo encaminhado para arquivo.

Insta acrescentar que o referido cancelamento não caracteriza reconhecimento de regularidade da inscrição efetuada no CAR? o que deverá ser objeto de análise pela Instituição competente.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180429015056-3
AUTUADO (A): JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
RG: 23.376.889-0 SSP/SP
CPF: 521.609.044-49
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SANTA BRANCA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014.

O valor consolidado da multa é de R\$ 6.750,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180429015056-1
AUTUADO (A): JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
RG: 23.376.889-0 SSP/SP
CPF: 521.609.044-49
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SANTA BRANCA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado aplicá-se penalidade de multa simples, conforme disposto no § 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 50,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado; e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170517012470-1
AUTUADO (A): HILTON DA SILVA
RG: 43343737
CPF: 359.244.238-40
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 4.050,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170517005969-1
AUTUADO (A): GRASIELE PIEDADE GARCIA DE PAULA
RG: 42533111
CPF: 392.093.658-28
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: LORENA/SP

Não foi verificado o recebimento da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 1.085,00, e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190217008413-2
AUTUADO (A): VALDIR DE CARVALHO PEREIRA
RG: 22733995
CPF: 124.716.658-96
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado aplicá-se penalidade de multa simples, conforme disposto no § 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 233,76 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190217008413-1
AUTUADO (A): VALDIR DE CARVALHO PEREIRA
RG: 22733995
CPF: 124.716.658-96
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 233,76 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190217008413-1
AUTUADO (A): VALDIR DE CARVALHO PEREIRA
RG: 22733995
CPF: 124.716.658-96
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014.

O valor consolidado da multa é de R\$ 3.972,60 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180429015056-1
AUTUADO (A): JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
RG: 23.376.889-0 SSP/SP
CPF: 521.609.044-49
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SANTA BRANCA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado aplicá-se penalidade de multa simples, conforme disposto no § 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 50,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190627007934-1
AUTUADO (A): ANTONIO DONIZETI DA SILVA
RG: 26532157
CPF: 144.703.568-24
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: GUARATINGUETÁ/SP
Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 3.200,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180717011289-1
AUTUADO (A): ESMERALDO DE OLIVEIRA CORDEIRO
RG: 25531135
CPF: 151.342.168-94
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: BANANAL/SP

Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. E, assim sendo, considerando que não houve comparecimento ao Atendimento Ambiental e que não foi apresentada Defesa no prazo legal de 20 dias a contar do referido Atendimento, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 4.050,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, até o vencimento 12-05-2020, e a guia para pagamento deverá ser retirada na Unidade da CFB, no endereço acima indicado.

Esclarecemos que na infração com dano ambiental a recuperar, é necessário o seu comparecimento, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683.0730, à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação para firmar o Termo de Compromisso Ambiental.

O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo

Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Estado, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 1.287,00, e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, até o vencimento 14-04-2020, e a guia para pagamento deverá ser retirada na Unidade da CFB, no endereço acima indicado.

Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, na endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, APÓS AGENDAMENTO PELO TELEFONE (12) 3683.0730, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200221012894-1

AUTUADO (A): JACIANE VITOR DE OLIVEIRA SILVA

RG: 12025271

CPF: 080.034.897-41

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: BANANAL/SP

Comunica-se através do presente expediente, que foi agendada a data de 24-03-2020, às 15h, para vosso comparecimento ou de seu representante legal no Atendimento Ambiental, no endereço, Avenida Padroeira do Brasil, 1120, Aroeira – Aparecida/SP para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis, bem como para a proposição de medidas para regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal 9.605, de 1998 e o Decreto Federal 6.514, de 2008, conforme o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. Para o atendimento em questão o autuado deverá estar munido de Cópia do CPF/CNPJ e do RG do autuado ou seu procurador; Comprovante de residência; Comprovante de rendimentos; Planilha e fotos atuais da área autuado e documentos que comprovem a posse, quando for o caso; Havendo material apreendido, comprovante de propriedade do bem; Outros documentos que comprovem as alegações.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180716016670-14

AUTUADO (A): AURELIO DE OLIVEIRA VIEIRA

RG: 46.742.250-3 SSP/SP

CPF: 380.451.238-00

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ROSEIRA/SP

Notifica-se o (a) Senhor (a) AURELIO DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.451.238-00, a comparecer à sessão de Atendimento Ambiental, que acontecerá no Ponto de Atendimento em Aparecida, à Avenida Padroeira do Brasil, 1120, Bairro Aroeira, Aparecida, no dia 08-04-2020, às 14h.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190702009665-1

AUTUADO (A): MARIO SERGIO CORREA

RG: 9.432.174-7 SSP/SP

CPF: 789.205.158-91

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informa-se que não constam no Auto de Infração em tela documentos comprobatórios de abertura de processo de regularização junto à CETESB, conforme acordo no TCR 76547/2019. Assim, fica o autuado notificado da necessidade de apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A documentação poderá ser protocolizada preferencialmente por meio do endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> ou em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou ainda nas Unidades da CFB, sem necessidade de prévio agendamento.

Ou, caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja solicitação de regularização junto ao órgão competente, o autuado fica notificado a agendar seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. O não cumprimento do solicitado implicará na aplicação da penalidade de multa simples. Ressalta-se ainda que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição federal e do artigo 4º da lei federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190702009665-2

AUTUADO (A): MARIO SERGIO CORREA

RG: 9.432.174-7 SSP/SP

CPF: 789.205.158-91

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Não foi verificado o recebimento da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, o montante devido, no valor de R\$ 134,01 (Centro e Trinta e Quatro Reais e Um Centavo), e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, até o vencimento 12-04-2020, e a guia para pagamento deverá ser retirada na Unidade da CFB, no endereço acima indicado.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Informamos também que não constam no Auto de Infração em tela documentos comprobatórios de abertura de processo de regularização junto à CETESB, conforme acordo no TCR 76573/2019. Assim, fica o autuado notificado da necessidade de apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A documentação poderá ser protocolizada preferencialmente por meio do endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> ou em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou ainda nas Unidades da CFB, sem necessidade de prévio agendamento. Ou, caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja solicitação de regularização junto ao órgão competente, o autuado fica notificado a agendar seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Ressalta-se que o descumprimento do Termo firmado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como, o valor da cobrança suspensa pela assinatura do Termo será inscrito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial, conforme art. 29 do decreto estadual 60.342/2014.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190709013611-1

AUTUADO (A): MARIO SERGIO CORREA

RG: 9.432.174-7 SSP/SP

CPF: 789.205.158-91

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informa-se que não constam no Auto de Infração em tela documentos comprobatórios de abertura de processo de regularização junto à CETESB, conforme acordo no TCR 76562/2019. Assim, fica o autuado notificado da necessidade de apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A documentação poderá ser protocolizada preferencialmente por meio do endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> ou em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São

Paulo ou ainda nas Unidades da CFB, sem necessidade de prévio agendamento. Ou, caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja solicitação de regularização junto ao órgão competente, o autuado fica notificado a agendar seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Ressaltamos que o não cumprimento do TCR mencionado poderá sujeitar o compromissário às sanções previstas nos artigos 76 e 77 da Resolução SMA 48/2014.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180716016670-8

AUTUADO (A): EDIR APARECIDO DOS SANTOS

RG: 35702813

CPF: 306.956.828-90

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ROSEIRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014.

O valor consolidado da multa é de R\$ 4.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180716016670-9

AUTUADO (A): ALEXANDRE BRAZ MOREIRA

RG: 21631176

CPF: 146.738.678-23

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ROSEIRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 15.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190716016670-9

AUTUADO (A): ALEXANDRE BRAZ MOREIRA

RG: 21631176

CPF: 146.738.678-23

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ROSEIRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 15.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190716016670-9

AUTUADO (A): ALEXANDRE BRAZ MOREIRA

RG: 21631176

CPF: 146.738.678-23

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ROSEIRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 15.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190716016670-9

AUTUADO (A): ALEXANDRE BRAZ MOREIRA

RG: 21631176

CPF: 146.738.678-23

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ROSEIRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 15.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190716016670-9

AUTUADO (A): ALEXANDRE BRAZ MOREIRA

RG: 21631176

CPF: 146.738.678-23

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ROSEIRA/SP

Considerando que não foram sanadas as irregularidades no prazo estipulado no Atendimento Ambiental, ficam mantidas as decisões constantes na Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a penalidade de multa simples, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SMA 48/2014. O valor consolidado da multa é de R\$ 15.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam na documentação que deverá ser retirada na unidade CFB acima indicada, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objet

Localização: Sítio Nossa Senhora Aparecida
Município: Casa Branca
Processo DAEF n. 9313375

Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAEF n. 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento(s):

N. Protocolo 511/2020 - 21-01-2020 - Captação Superficial (DVI) - Ribeirão das Congonhas Coord. Geográficas Latitude S 21°45'01,17" - Longitude o 47°06'05,44". Extrato de Informe de Indeferimento/BPG/n. 30/2020, de 02-03-2020.

Requerente: Edenilson Buranelli
CPF/CNPJ: 294.863.118-11

Localização: Sítio São José

Município: Altinópolis

Processo DAEF n. 9313315

Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAEF n. 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento(s):

N. Protocolo 6.745/2019 - 29-09-2019 - Captação Superficial (DVI) - Afluente do Córrego dos Batatais Velhos - Coord. Geográficas Latitude S 20°58'41,53" - Longitude o 47°25'52,07". Extrato de Informe de Indeferimento/BPG/n. 31/2020, de 02-03-2020.

Despacho do Diretor, de 18-2-2020

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEF n. 8.797/2019 em 06-12-2019, apresentado por Departamento de Estradas e Rodagens - DER, CNPJ: 43.052.497/0008-70, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEF n. 9313356 Vol.02, declaramos viável a concepção das interferências em recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de passagem, na Rodovia SP-291 – Rodovia Mário Donega, trecho Ribeirão Preto – Dumont – Pradópolis, km 0,00 ao 10,100 e km 12,320 ao 26,340, conforme abaixo:

Travessia Área 01 (Estaca 703 + 6,50) - Afluente do Córrego Dumont - Coord. Geográficas Latitude S 21°15'43,99" - Longitude o 47°59'28,27" - Vazão Instantânea BSCC 2,50 x 2,50 m3/h.

Travessia Área 02 (Estaca 742 + 13,00) - Córrego Dumont - Coord. Geográficas Latitude S 21°16'06,41" - Longitude o 47°59'55,63" - Vazão Instantânea BDCC 3,0 x 3,0 m3/h. Extrato DVI/BPG/n. 26/2020, de 18-02-2020.

Despacho do Diretor, de 18-2-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEF n. 8.802/2019 – 8.803/2019 – 8.805/2019 – 8.806/2019 – 8.808/2019, de 06-12-2019, apresentados por Departamento de Estradas e Rodagens - DER, CNPJ 43.052.497/0008-70, e do parecer técnico contido no Processo DAEF n. 9313356 Vol. 02, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) em recurso(s) hídrico(s), conforme abaixo:

Travessia Área 03 (Estaca 1136 + 1,00) - Córrego do Brejinho - SP-291 – Rodovia Mario Donega - km 22,721 – Município de Pradópolis - Coord. Geográficas Latitude S 21°19'18,74" - Longitude o 48°02'45,57" - Descrição Bueiro Ovoide Simples - Volume 1,70 x 2,20 m3/dia.

Travessia Área 04 (Estaca 34 + 8,00) - Córrego do Brejinho - SPA-193/253 – km 2,00 – Município de Pradópolis - Coord. Geográficas Latitude S 21°21'16,75" - Longitude o 48°03'45,57" - Descrição Bueiro Ovoide Simples - Volume 1,70 x 2,20 m3/dia.

Travessia Área 06 (Estaca 107 + 1,85) - Afluente do Ribeirão Triste ou do Aqueú (Córrego Nova Junqueira) - SPA-193/253 – km 0,562 – Município de Pradópolis - Coord. Geográficas Latitude S 21°22'04,44" - Longitude o 48°03'23,08" - Descrição BSTC Ø - Volume 0,80 m3/dia.

Travessia Área 07 (Estaca 116 + 17,00) - Ribeirão Triste ou do Aqueú - SPA-197/253 – km 0,850 – Município de Pradópolis - Coord. Geográficas Latitude S 21°20'50,66" -Longitude o 48°05'13,82" - Descrição Bueiro Ovoide Duplo - Volume 1,70 x 2,20 m3/dia.

Travessia Área 09 (Estaca 93 + 7,40) - Córrego do Monte Alegre - SP-291 – Rodovia Mario Donega – km 1,867 – Município de Ribeirão Preto - Coord. Geográficas Latitude S 21°12'18,53" - Longitude o 47°53'33,93" - Descrição Bueiro Parabólico Simples - Volume 4,04 x 3,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 101/2020, de 18-02-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEF n. 3.511/18 de 15-02-2018, apresentado por Márcia Heloisa Iquegami, CPF: 181.504.098-07, e do parecer técnico contido no Processo DAEF n. 9311407, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico localizado na Rua Coronel João Manoel, 1310 – Centro, no município de Bebedouro, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poco Local 001 DAEF 078-0188 - Aquífero Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20°56'34,00" - Longitude o 48°29'08,00" - Volume 1,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 610/18, de 11-10-2018.

Despacho do Diretor, de 2-3-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Tapera Grande Indústria e Comércio de Tijolos Ltda. ME, CPF/CNPJ 55.260.186/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEF 9313143, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de mineração, localizado(s) na propriedade "Sítio Cercado Grande", no município de Itápira, conforme abaixo:

- Captação Sub-Superficial - Bacia do Ribeirão das Areias (freático) - Coord. Geográficas Latitude S (22°30'15,970") - Longitude o (46°47'59,760") - Vazão Máxima Instantânea 1,80 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 14,40 m3 - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190016477-090. - Lançamento Sub-Superficial - Bacia do Ribeirão das Areias (cava) - Coord. Geográficas Latitude S (22°30'15,900") - Longitude o (46°47'59,700") - Vazão Máxima Instantânea 1,62 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,96 m3 - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190016477-1FQ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 109/2020.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luis Fernando Pivato, CPF/CNPJ 096.781.188-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEF 9313259, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) industrial, localizado(s) na propriedade "Terreno Winglog", no município de São José Do Rio Pardo, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S (21°37'45,570") - Longitude o (46°54'1,000") - Volume Diário: 15,00 m3 - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001784-FF9.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 110/2020.

Despacho do Diretor, de 2-3-2020

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Vera Lucia Oliani

- CPF/CNPJ: 044.723.788-84

- Localização: Sítio Bela Vista

- Município: Socorro

- Processo DAEF 9304781 (Vol.02)

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'55,230") - Longitude o (46°30'3,600") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,00 m3 - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024173-YFX.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 27/2020.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Donato José Manetta

- CPF/CNPJ: 269.806.118-95

- Localização: Sítio Santa Therezinha

- Município: Mococa

- Processo DAEF 9302148

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Afluente Ribeirão da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'20,834") - Longitude o (46°56'49,139") - Vazão Máxima Instantânea 1,90 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,70 m3 - Período 12h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190016247-9CN.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 28/2020.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Romeo Sperduti

- CPF/CNPJ: 233.989.578-20

- Localização: Sítio Santa Rosa (Santa Luzia)

- Município: Aguai

- Processo DAEF 9302558

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Correia do Isoldina - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°2'13,866") - Longitude o (46°56'8,123") - Vazão Máxima Instantânea 36,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 864,00 m3 - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190023185-JZW.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 29/2020.

Comunicado

Descredenciamento de Agente

A Diretora-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descredencia, a empregada Maria Beatriz Gallelo, R.G. 4.443.544, Reg. Funcional 01-6640, credencial 007, da categoria de Agente de Fiscalização Fontes Móveis.

Comunicado

Indeferimento 002/2020

Nos termos da Resolução SMA 49, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a Cetesb torna público que conforme Parecer Técnico 004/20/IET, indeferiu o pedido de Licença Prévia para o empreendimento Ampliação do Terminal Intermodal de Jundiaí - Tiju, de responsabilidade da Contrail Logística S.A, no município de Jundiaí, o qual foi solicitado por meio do EAS-Estudo Ambiental Simplificado no Processo 324/2019 (0841372019-49).

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 23ª Sessão Ordinária – Biênio 2019/2020 Data da Realização: 02-03-2020

Retificação:

Processo: 18577-167953/2018

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho

Deliberação: CGPE 191/03/2020 - O Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora, opinar pela incompetência da Corregedoria para instaurar e conduzir procedimento administrativo disciplinar em desfavor de Procurador(a) que teria praticado ilícito funcional passados 90 dias do pedido de aposentadoria, vencidos os Conselheiros João Carlos Pietro-paolo e Bruno Pablo Neder, que opinaram pela procedência da acusação com consequente aplicação da pena de 60 dias de suspensão, nos termos do voto-vota do Conselheiro Frederico José Fernandes de Athayde, e os Conselheiros Adalberto Robert Alves, Bruno Maciel dos Santos e Eugenia Cristina Cleto Marolla, que acompanharam a proposta apresentada pela Corregedoria, votando pela aplicação da pena de 90 dias de suspensão, em mitigação à pena de cassação de aposentadoria.

(Republicado por ter saído com incorreções)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 6 (seis) inscrições na modalidade streaming para participarem do curso de extensão em "Direito Processual Constitucional", promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período de 06 de março a 07-07-2020, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, na sala

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/456/20

AMAURO ALVES DA SILVA

RF	AIPII	DATA	VALOR
02626/20	2255649-D	17-02-2020	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/457/20

PATRICIA RIBEIRO BERTO

RF	AIPII	DATA	VALOR
02774/20	2257270-D	18-02-2020	R\$ 130,31

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/458/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54870-A	24-02-2020	ELW 1534	VALDIR CAVALCANTI DE MENDONÇA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/459/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54878-A	26-02-2020	FZA 0143	LCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/460/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54865-A	21-02-2020	CNR 3249	EMPRESA DE TURISMO SANTA RITA LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/461/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54863-C	20-02-2020	CUC 8732	VIVIANE TEIXEIRA NASCIMENTO VIEIRA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/462/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54858-C	20-02-2020	BVG 4646	ARMANDO CAPELETO JUNIOR - TRANSPORTES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/463/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54885-E	28-02-2020	DPF 5616	M R DE TOLEDO - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/464/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54884-E	28-02-2020	GJB 0189	VIAJARE FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/465/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54880-E	27-02-2020	CSZ 2858	MARCOS PAULO RODRIGUES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/466/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54866-D	21-02-2020	DPF 7629	J.A. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/467/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54867-D	22-02-2020	EPK 4911	BREDA TRANSPORTES E SERVIOS S/A

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/468/20

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
54868-D	22-02-2020	GIL 2780	VALETUR TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo

Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a NOVARTIS BIOCÉNIAS S/A

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 28-01-2020 a 27-01-2025

Extrato de Contrato

Processo: 19.1.01069.09.8

Contrato 2/2020

Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Contratada: Impacto Controle de Pragas Ltda - Epp

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE DEDETIZAÇÃO

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012 e 19-09-2018, respectivamente.

Valor do Contrato: R\$ 8.900,00

Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21-02-2020.

Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.36

Data da Assinatura: 21-02-2020

Extrato de Contrato

Processo: 20.1.44.9.3

Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Contratada: Omega Limp Comércio e Serviços Ltda

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE MÃO DE OBRA

Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012 e 19-09-2018, respectivamente.

Valor do Contrato: R\$ 9.800,00

Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura e encerra-se em 31-12-2020

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99

Data da Assinatura: 14-02-2020

MUSEU PAULISTA

Portaria GD-6, de 3-3-2020

Dispõe sobre a homologação de inscrições para representação discente junto ao Conselho Deliberativo

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, considerando a Resolução 6088, de 26-3-2012 (D.O. de 27.03.2012) e consoante o disposto na Portaria GD 30/2017, de 06 de outubro de 2017, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Após a verificação de regularidade, as inscrições para representante discente junto ao Conselho Deliberativo do Museu Paulista foram aceitas e deferidas. Os candidatos listados abaixo se encontram regularmente inscritos para a eleição que se realizará no dia 16 de março de 2020, das 09 às 15h ,por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos , podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional.

- Bruno Daniel Bortoleto

- Natália da Silva Gino

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GD-7, de 3-3-2020

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição para escolha de representante discente junto ao Conselho Deliberativo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo

A Diretora do Museu Paulista da USP, nos termos do Artigo 13, XVI, da Resolução nº 6088, de 26 de março de 2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral, incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição para a escolha de representante discente junto ao Conselho Deliberativo do Museu Paulista, consoante a Portaria GD 02/2020, terá a seguinte composição:

I - Prof. Dr. Jorge Pimentel Cintra, representante docente, na qualidade de Presidente;

II - Lucas Larrosa de Oliveira, representante discente, escondido entre seus pares, conforme Portaria GR 6898, artigo 22.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo no. 2020.1.36.33.3).

Portaria GD-8, de 3-3-2020

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu Paulista

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 46-A, §§ 6º e 7º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo eleitoral para eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu Paulista será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins, docente do Museu Paulista (MP-USP);

Profa. Dra. Dalva Lúcia Araújo de Faria, docente do Instituto de Química (IQ-USP);

Profa. Dra. Silvana Barbosa Rubino, docente da Universidade de Campinas (UNICAMP);

Prof. Dr. Eduardo Víctorio Morettin, docente da Escola de Comunicação e Artes (ECA-USP);

Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein, docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-USP).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Termo Aditivo de Contrato

Processo 17.1.323.89.4

Contratante: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Contratada: CONVÍVIO BAR E PETISCARIA LTDA ME, CNPJ Nº. 66.179.797/0001-44

Objeto: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVICO DE LANCHONETE/RESTAURANTE DE PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Face ao reajuste de preços em virtude do aditamento contratual no tocante à prorrogação do prazo, com Cláusula de Denúncia, ficam alteradas as Cláusulas "SEGUNDA – DO PRAZO, TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DÉCIMA - DA GARANTIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. O prazo do contrato será aditado a partir de 01/03/2020, tendo sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, podendo a Concedente denunciá-lo a qualquer momento, sem cobrança de ônus ou aplicação de qualquer penalidade por parte da Concessionária, a qual não cabe o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção por benfeitorias, mesmo as necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO. O valor do contrato é de R\$ 75.911,10.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA. A CONCESSIONÁRIA apresentou no ato da assinatura do presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, prestação de garantia complementar na importância de R\$ 243,77 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO REAJUSTADO.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2020

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Diretor, de 28-2-2020

Designando:

o aluno Giuliano de Queiroz Ferreira, matriculado no curso de Pós-Graduação em Economia – área: Economia Aplicada (Doutorado), para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 05-03-2020 a 18-12-2020, com remuneração de R\$ 1.540,00 por mês. (FEARP-010-2020)

a aluna Camila Soares Cafalcante, matriculada no 4º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 05-03-2020 a 18-12-2020, com remuneração de R\$ 450,00 por mês. (FEARP-011-2020)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-6, de 3-3-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) desta Faculdade

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, observando a legislação em vigor, baixa a seguinte Portaria:

1 – Das Disposições Gerais

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao CTA processar-se-á em uma única etapa, pelo voto direto e secreto de todos os servidores técnicos e administrativos da Faculdade.

Artigo 2º - As eleições serão realizadas no horário das 9 às 17 horas do dia 06/04/2020, pelo voto direto dos servidores técnicos e administrativos que mantém vínculo empregatício com a Faculdade, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação manual.

§ 1º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, às 8 horas do dia 06.04.2020, por e-mail, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto;

§ 2º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade;

§ 3º - Serão consideradas excepcionalidades, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail que estiver desativado;

- o não recebimento da senha de votação via e-mail; ou

- dificuldade de acesso à Internet.

§ 4º - As cédulas serão confeccionadas em papel, com dizeres na parte superior que identifiquem a eleição e na parte inferior campo obrigatório para assinalar o nome do candidato de sua preferência. A urna será fixada na sala da Assistência Acadêmica (Rua do Lago, 717 – sala 113), das 09 às 17hs. As cédulas serão rubricadas pela Diretora, no ato da eleição.

Artigo 3º - Os servidores técnicos e administrativos, nos termos da legislação vigente, têm direito a 01 (um) posto no CTA. O mandato será de 2 (dois) anos a contar da data da 1ª. reunião do Conselho Técnico-Administrativo após a eleição (Artigo 40 § 1º do Regimento Geral da USP).

Artigo 4º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o que lhe suceder em número de votos.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

2 – Da Inscrição

Artigo 5º - As candidaturas serão registradas no Serviço de Apoio Acadêmico (sala 107 do Prédio da Administração desta Faculdade), mediante a apresentação de requerimento dirigido à Diretora, onde conste o nome, número funcional, cargo ou função e o posto a que está se candidatando.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data da publicação deste Edital, nos dias úteis, até o dia 31/03/2020, das 10h às 17 h.

§ 2º - Caberá à Diretora, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 3º - São elegíveis para a representação dos servidores não docentes, todos os servidores em efetivo exercício.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantindo o direito de voto.

3 – Da Votação

Artigo 6º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 2º e manualmente, de acordo com Artigo 2º § 3º.

Artigo 7º - A eleição será realizada pelo voto direto e secreto, em uma só etapa, sem exigência de quórum.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) nome para representação junto ao CTA.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º - Serão garantidos, também, o sigilo dos votos e a inviolabilidade da urna.

§ 5º - Caberá à Assistência Acadêmica providenciar, em tempo hábil, todo o material necessário para a realização das eleições.

4 – Da Apuração e da Proclamação dos Resultados

Artigo 8º - A Diretoria indicará a mesa receptora e apuradora de votos, formada por tantos membros quantos forem necessários, escolhidos entre os servidores, docentes e alunos.

§ 1º - Caberá à citada mesa identificar cada votante em confronto com seu nome com o constante da lista emitida pelo Serviço de Pessoal e, em seguida, entregar-lhe a cédula, devidamente rubricada, para as situações consideradas excepcionais.

§ 2º - Imediatamente após o pleito, a urna situada na Assistência Acadêmica será apurada e os votos somados ao sistema de votação eletrônico. O resultado será proclamado pela Diretora.

5 – Das Disposições Finais

Artigo 9º - Recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a proclamação dos resultados, sendo decididos pela Direção.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Direção com base na legislação em vigor.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Editor ATAC-003-20

§ 3º- Alunos de Graduação ou de Pós-Graduação:

a) Conselho Técnico-Administrativo:

- 01 representante e respectivo suplente de Graduação ou de Pós-Graduação.

b) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:

- 01 representante e respectivo suplente de Graduação ou de Pós-Graduação.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato o representante discente que deixar de ser aluno regular da Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 20.03.2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de Graduação ou no programa de Pós-Graduação do IFSC.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo próprio candidato através dos Sistemas JúpiterWeb e Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do IFSC, em 23.03.2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica até às 16h do dia 24.03.2020. A decisão será divulgada na página do IFSC, até às 18h do dia 25.03.2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica no dia 26.03.2020, às 8h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica do IFSC encaminhará aos eleitores, quando da abertura da urna para votação, em seu e-mail, endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 14.04.2020, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, na Assistência Acadêmica do IFSC – 1º andar do prédio da Administração.

Artigo 11 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e constrição de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página do IFSC, no dia 15.04.2020.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Parágrafo único - Face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no caput deste artigo aplicam-se à figura do titular.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica até às 12h do dia 22.04.2020 e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Portaria IP-2, de 2-3-2020

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Instituto de Psicologia da USP (IPUSP) será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 12 a 15 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou

c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 08h30min às 11h30min do dia 14/05/2020.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obteve maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado no dia 14/05/2020 das 14h00min às 16h00min.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria da Diretora.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica do IPUSP, no prazo de 30/03/2020 a 08/04/2020, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 15h00min do dia 09/04/2020, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 13/04/2020 a 22/04/2020, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 15h00min do dia 24/04/2020, no sítio da Unidade, a lista das

chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, descompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 30/04/2020.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º - Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 4º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§ 5º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, conforme §3º do artigo 8º, ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder participar da eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 10 - A Assistência Acadêmica da Unidade do IPUSP encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 12 - A votação convencional será realizada no mesmo dia e horário da votação eletrônica na sala da Assistência Técnica Acadêmica, 2º Andar do Bloco G do IPUSP.

Artigo 13 - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pela Diretora, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 14 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 15 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em ordem alfabética do nome do candidato a Diretor(a).

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.

Artigo 16 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora de votos. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder ao dos eleitores.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

DOS RESULTADOS

Artigo 17 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 18 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica do IPUSP, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 20 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 3-3-2020

Processo 2020.1.171.75.3, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, com base na Portaria GR 6.561/2014 e suas alterações posteriores.

Unidade Interessada: INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA

Valor: R\$1.012,15

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-19, de 2-3-2020

Estabelece procedimentos para os casos de utilização indevida do nome da Unicamp

Considerando que a Universidade tem recebido com frequência notícias de utilização indevida de seu nome em produtos, pesquisas e matérias de cunho jornalístico que não foram desenvolvidos ou que não são reconhecidos pela Instituição;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a identificação e tratamento de tais situações;

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas expede a seguinte Resolução:

CAMPUS DE FRANCA**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

Portaria do Diretor, de 4/2/2020

Designando, servidores para atuarem com Gestores e Fiscais dos contratos celebrados entre a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e empresas prestadoras de serviços. Ficam designados como Gestores: Titular Renata Moreira de Freitas - CPF 369.670.998-09, Ivana Pádua Alvarenga - CPF 055.540.038-77, Supletes: Henrique Carleti Silva - CPF 369.803.348-83 e Lívia Carla Perez - CPF 325.581.368-95. Ficam designados como Fiscais: Quando tratar-se de contratações relativas a área de Informática, Titular: Marco Aurélio Alves Rezende - CPF 337.509.868-51, Suplente: Guilherme Marques Silva - CPF 333.153.868-03. Quando tratar-se de contratações relativas a serviços de vigilância, limpeza, portaria e manutenção e conservação predial, Titular: Carlos Augusto de Carvalho - CPF 082.312.748-63, Suplentes: Aline Cristina Teles - CPF 259.917.728-60 e Antonio Marcos Batista dos Santos - CPF 148.338.098-00. Quando tratar-se de contratações relativas ao Restaurante Universitário, Titular: Gilvan Mendes de Souza - CPF 288.833.468-23 e Suplente: Vanice Coelho de Oliveira - CPF 205.494.418-16. Quando tratar-se de contratações relativas a serviços médicos, laboratoriais e ambulatoriais, Titular: Aline da Silveira Ramos Trevisan - CPF 284.212.018-32 e Suplente: Adriana Regina de Almeida - CPF 251.073.028-23. Quando tratar-se de contratações relativas a materiais e serviços dos Correios: Titular: Sebastião Granzoti Filho - CPF 058.908.058-00 e Suplente: Cristiano Assis Bonifácio - CPF 256.069.198-18. O mandato dos membros será de um ano a partir da data de sua expedição, revogando a portaria, de 14/1/2020.(não publicado em data oportuna)

Portaria do Diretor, de 3-2-2020

Designando, servidores para atuação nos procedimentos licitatórios que objetivam a aquisição/contratação de bens e serviços comuns, de valores abaixo de R\$ 650.000,00, sob a modalidade do Pregão, na forma presencial ou eletrônica, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp. Ficam designados como Pregoeiros: Ivana Pádua Alvarenga - CPF 055.540.038-77, Renata Moreira de Freitas - CPF 369.670.998-09; Henrique Carleti Silva - CPF 369.803.348-83 e Lívia Carla Perez - CPF 325.581.368-95, como Membros da Equipe de Apoio: Quando tratar-se de aquisições/contratações relativas a materiais e serviços de informática ficam também designados como Equipe de Apoio: Titular: Marco Aurélio Alves Rezende - CPF 337.509.868-51, Suplente: Guilherme Marques Silva - CPF 333.153.868-03. Quando tratar-se de contratações relativas a serviços de vigilância, limpeza, portaria e manutenção e conservação predial, Titular: Carlos Augusto de Carvalho - CPF 082.312.748-63, Suplentes: Aline Cristina Teles - CPF 259.917.728-60 e Antonio Marcos Batista dos Santos - CPF 148.338.098-00. Quando tratar-se de contratações relativas ao Restaurante Universitário, Titular: Gilvan Mendes de Souza - CPF 288.833.468-23 e Suplente: Vanice Coelho de Oliveira - CPF 205.494.418-16. Quando tratar-se de contratações relativas a serviços médicos, laboratoriais e ambulatoriais, Titular: Aline da Silveira Ramos Trevisan - CPF 284.212.018-32 e Suplente: Adriana Regina de Almeida - CPF 251.073.028-23. Quando tratar-se de contratações relativas a materiais e serviços dos Correios: Titular: Sebastião Granzoti Filho - CPF 058.908.058-00 e Suplente: Cristiano Assis Bonifácio - CPF 256.069.198-18. Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, tendo seus efeitos válidos pelo prazo de 01 (um) ano. (não publicado em data oportuna)

Despacho do Diretor, de 3-3-2020

Justificando, de acordo com as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, o pagamento a ser efetuado no dia 04-03-2020, para o Processo 291/2020, Empresa MARCOS CESAR DA CRUZ 29791856800, CNPJ - 25.146.169/0001-85, NF 55, no valor de R\$ 1.750,00, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Câmpus.

CAMPUS DE JABOTICABAL**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS**

Retificação do D.O. de 11-12-2019

Na publicação, referente ao Edital 25/2019-STPG/FCAV, publicado nas páginas 191 e 192, para Seleção de candidatos a Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em ADMINISTRAÇÃO, para ingresso no curso de Mestrado Profissional,

Onde se lê:

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp nº 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), podendo sofrer alteração devido à mudança de ano, via TRANSFERÊNCIA ou DEPÓSITO BANCÁRIO (...)

Leia-sé:

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp nº 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), podendo sofrer alteração devido à mudança de ano, via TRANSFERÊNCIA ou DEPÓSITO BANCÁRIO.

Retificação do D.O. de 7-1-2020

Na publicação, referente ao Edital 01/2020-STPG/FCAV, publicado nas páginas 80 e 81, para Seleção de candidatos a Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Produção Vegetal), para ingresso no 2º semestre de 2020 nos cursos de mestrado e doutorado,

Onde se lê:

1.2. VAGAS PREVISTAS

1.2.1 Mestrado = até 30 (trinta) vagas.

1.2.2 Doutorado = até 30 (trinta) vagas.

Leia-sé:

1.2. VAGAS PREVISTAS

1.2.1 Mestrado = até 23 (vinte e três) vagas.

1.2.2 Doutorado = até 17 (dezessete) vagas.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**DIVISÃO TÉCNICA ACADÉMICA**

Portaria do Diretor, de 27-2-2020

Designando RÔMULO ARAÚJO FERNANDES - RG. 42.334.353-1, com mandato de 01-02-2020 a 31-08-2020 e CAMILA BUONANI DA SILVA - RG. 34.470.574-2, com mandato de 05-02-2020 a 31-08-2020, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física. Esta Portaria entrou em vigor a partir do dia 05-02-2020. (Proc. FCT-0904/89-Vol.III) - Portaria FCT/STA 12/2020.

CAMPUS DE RIO CLARO**INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS**

Portaria IB-26, de 3-3-2020

Dispõe comissão de Apuração Preliminar no âmbito do Instituto de Biociências de Rio Claro

O Diretor do Instituto de Biociências de Rio Claro, de acordo com o artigo 48 do Estatuto da UNESP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28 de outubro de 1968 e Lei Complementar 942 de 6 de Junho de 2003, e nos termos dos artigos 186 e 186-A do

Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade Estadual

Paulista "Julio de Mesquita Filho", de 6 de agosto de 1981, a instauração de Procedimento Averigüatório para apuração de farto ocorrido em 03/12/2019, nas dependências da

Seção de Conservação e Manutenção do Instituto de Biociências.

Artigo 2º - A Comissão será formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Indicação do Diretor da Unidade

T: Dirceu Martins

T: Prof. Assoc. Ben-Hur Mattiuz

Secretário

T: Rosangela Tereza Pires

Artigo 3º - Os trabalhos ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP**Extracto de Contrato**

Contrato: 010/20. Proc.: 001/2020 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Wi Trend Agência Digital e Marketing Ltda. Objeto: Contratação de empresa para criação e implantação de layout exclusivo e personalizado de projeto de e-commerce B2C para a Livraria Unesp, na plataforma Vtex. Valor: R\$ 28.900,00. Vigência: 90 dias. Data de assinatura: 28/01/20.

Ministério Público**I - PORTARIAS****A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****I - Portarias, de 3-3-2020**

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais:

Tornando sem efeito:

nº 2928/2020 - a portaria 2766/2020, que designou Paulo Sergio Foganolli, 10º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 23 a 31-03-2020.

nº 2929/2020 - a portaria 2781/2020, que designou Rodrigo Nery, 1º Promotor de Justiça de Capão Bonito, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 15º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 24 a 31-03-2020.

Cessando os efeitos:

nº 2930/2020 - a pedido e a partir de 01-03-2020, da portaria 15319/2018, que designou Alfonso Presti, 14º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 15-11-2018.

nº 2931/2020 - a pedido e a partir de 01-03-2020, da portaria 1247/2019, que designou Marcia Lourenço Monassi, 40º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01-02-2019.

Autorizando:

nº 2932/2020 - Jose Guilherme Silva Augusto, 1º Promotor de Justiça de Novo Horizonte, a se ausentar de suas funções para participar, como palestrante, no Ciclo de Discussões sobre o Pacote Anticrime e a Lei de Abuso de Autoridade, na cidade de Catanduva/SP, no dia 27-03-2020, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática.

(Pt. 14.774/2020)

nº 2933/2020 - Paulo Cesar Correa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, a se ausentar de suas funções, para participar nas Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 20-02-2020 e 26-03-2020, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática.

(Pt. 14.776/2020)

Designando:

nº 2934/2020 - Lidia Helena Ferreira da Costa dos Passos, 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, Subprocuradora-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar da Apresentação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça de São Paulo, Governo do Estado de São Paulo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para instituir o Programa Acessa SUS, na cidade de Assis/SP, no dia 4 de março de 2020.

(Pt. 15.129/2020)

nº 2935/2020 - Lidia Helena Ferreira da Costa dos Passos, 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, Subprocuradora-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar na Reunião de Trabalho, na cidade de Presidente Prudente/SP, nos dias 5 e 6 de março de 2020.

(Pt. 15.129/2020)

nº 2936/2020 - Yuri Giuseppe Castiglione, 4º Promotor de Justiça da Lapa, Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar da Apresentação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Governo do Estado de São Paulo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para instituir o Programa Acessa SUS, na cidade de Assis/SP, no dia 4 de março de 2020.

(Pt. 15.129/2020)

nº 2937/2020 - Yuri Giuseppe Castiglione, 4º Promotor de Justiça da Lapa, Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar na Reunião de Trabalho, na cidade de Presidente Prudente/SP, nos dias 5 e 6 de março de 2020.

(Pt. 15.129/2020)

nº 2938/2020 - Carlos Eduardo Imaizumi, 2º Promotor de Justiça de Itápolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 18º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Civil, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 18 a 25-02-2020.

nº 2939/2020 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições nor-

mais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 17 a 31-03-2020.

nº 2940/2020 - Gustavo Ferronato, Promotor de Justiça de Nuporanga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 13º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 11 a 20-03-2020.

nº 2941/2020 - Helio Junqueira de Carvalho Neto, 25º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 10º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 17-03-2020.

nº 2942/202

nº 2993/2020 - Rafael Ribeiro do Val, 7º Promotor de Justiça de Suzano, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Poá, de 1 a 31-03-2020. (Pt. 15.073/2020)

nº 2994/2020 - Reinaldo Iori Neto, 13º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 17 a 31-03-2020.

nº 2995/2020 - Renata Sanches Fernandes Guerzoni, 18º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Urupês, de 1 a 16-03-2020. (Pt. 15.070/2020)

nº 2996/2020 - Rodolfo Strazzi Arcangelo Pereira, 7º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 15-03-2020.

nº 2997/2020 - Rodolfo Strazzi Arcangelo Pereira, 7º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 16 a 31-03-2020. (Pt. 15.067/2020)

nº 2998/2020 - Rosinei Horstmann Saikali, 14º Promotor de Justiça de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Mauá, de 17 a 31-03-2020. (Pt. 14.871/2020)

nº 2999/2020 - Rosinei Horstmann Saikali, 14º Promotor de Justiça de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 16-03-2020. (Pt. 14.872/2020)

nº 3000/2020 - Verônica Silva de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Paulínia, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Paulínia, de 23 a 27-03-2020.

nº 3001/2020 - William Daniel Inacio, Promotor de Justiça de São Simão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guariba, no dia 3 de março de 2020.

Republicadas:

nº 884/2020 - Rafael Abujamra, 11º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bariri, de 1 a 11-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 944/2020 - Silvio Brandini Barbegal, 3º Promotor de Justiça de Ibitinga, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bariri, de 12 a 20-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 1907/2020 - Jose Julio Lozano Junior, 13º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar de audiências em cartas de ordem expedidas nos autos da Ação Penal 0037920-47.2019.8.26.0000, na Comarca de Piedade, no dia 23-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2193/2020 - Evandro Orlamas Leal, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 16 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2298/2020 - Jose Silvio Codogno, 1º Promotor de Justiça de Mirassol, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paulo de Faria, de 11 a 23-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2355/2020 - Marcos Antonio Lelis Moreira, 12º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Paulo de Faria, de 9 a 10-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2504/2020 - Bruno Lessa Marinho, 1º Promotor de Justiça Substituto da 20ª Circunscrição Judiciária (Itu), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itu, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itupeva, de 1 a 3 e 5 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2509/2020 - Daniel Gruenwald Lepine, 3º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, de 1 a 16-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2524/2020 - Gustavo Trincado, 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 16 de março, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, no dia 3 de março e assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, de 17 a 31 de março, compor a Equipe de Inspeção, nos termos do Ato 802/2014-PGJ, na Comarca da Capital, de 1 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2530/2020 - Lana Drapier Albuquerque Zaidowicz, 5º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 1 a 6 março, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santana, no dia 2 de março, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal, de 17 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2531/2020 - Larissa Negri Costa Beserra, 2º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 1 a 16 de março, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itupeva, de 1 a 3 e 5 a 16 de março, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, de 17 a 31 de março e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Jarinó, no dia 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2535/2020 - Lucas Mostaro de Oliveira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bertioga, de 1 a 5 e 7 a 31 de março, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cubatão, no dia 12 de março, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cubatão (ESAJ), de 17 a 31 de março, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cubatão, no dia 19 de março e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cubatão, no dia 26-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2562/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, deferiu férias, no período mencionado no mês de MARÇO DE 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Fabio Jose Bueno (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2563/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 a 31-03-2020 aos seguintes Promotores de Justiça:

Exclua-se:

Andre Perche Lucke

Luiz Henrique Brandao Ferreira

Inclua-se:

Leandro Conte de Benedicto

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2564/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado no mês de MARÇO DE 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Vanessa Bortolomasi (2 a 16)

Inclua-se:

Andre Perche Lucke (2 a 16)

Jose Mario Buck Marzagao Barbuto (2 a 16)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2842/2020 - Tomas Busnardo Ramadan, 101º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 25 e 28 a 31-03-2020. (Pt. 14.268/2020)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29-02-2020)

nº 2878/2020 - 1º Promotor de Justiça de Catanduva, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1506087-26.2019.8.26.0132, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Catanduva, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. (Pt. 14.640/2020).

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 03-03-2020)

III - AVISOS

Aviso de 19-02-2020

nº 074/ 2020- PGJ-CGMP

O Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas definidas nos artigos 19, inciso XII, alínea "c" e 42, inciso IX, da Lei Complementar 734, de 26 de novembro 1993, considerando o Ato Normativo 857-PGJ-CGMP, de 27-11-2014 que, em seu artigo 12 e parágrafos determina a apresentação à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral, do Plano Anual de Fiscalização das Entidades de Atendimento a Idosos, AVISAM aos membros do Ministério Público com atuação nesta seara, que o prazo de encaminhamento do relatório referido no §1º, do artigo 12, do referido Ato Normativo, ficou prorrogado até o dia 31-03-2020.

Aviso de 02-03-2020

nº 084/2020 - PGJ

93º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO e Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, AVISA que a Comissão do 93º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público – 2019, determinou a antecipação do horário das arguições dos Exames Orais dos dias 04 e 11-03-2020, as quais terão início às 12h nas referidas datas.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portaria do Procurador-Geral de Justiça, de 3-3-2020

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/981, a Mabel Schiavo Tucunduba Prieto de Souza, RG. 11.891.628-2, PIS-PASEP: 1.807.263.284-7, 103ª Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, da Parte Permanente do QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, do padrão do seu cargo, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007 e de parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo CRH/MP-534/88.

CONSELHO SUPERIOR

Retificação do Aviso 09/20 - CSMP, de 29-01-2020

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, em reunião realizada em 28-01-2020, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

ONDE SE LÊ:

...

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0346.0000171/2019-3 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE APRAZÍVEL

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI, ANTONIO JOSÉ PASSOS e MARA EUGENIA CASSIANO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃ3, o A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA PARCIALMENTE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

LEIA-SE:

...

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0346.0000171/2019-3 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE APRAZÍVEL

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI, ANTONIO JOSE PASSOS e MARA EUGENIA CASSIANO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

...

REPÚBLICO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

Aviso 035/20 - CSMP, de 03-03-2020

problema que é complexo para todos, preservando-se o interesse do Ministério Público, que é maior que os interesses pessoais envolvidos. Para encerrar, frisou seu entendimento de que o fato de ser atualmente integrante do Conselho Superior do Ministério Público, não lhe retira, e nem dos demais, o direito consagrado ao exercício democrático de escolha dos dirigentes institucionais, notadamente quando a Constituição Federal lhes outorga a grave função de fiscais do regime democrático. 4.7. A Conselheira Tereza informou, em relação ao PL 5.282, citado pelo Conselheiro Smanio, que foi emitida uma nota técnica pelo Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, encaminhada ao CONAMP e ao Senado. Convideu a todos para a solenidade de sua posse na Presidência do Conselho Nacional, a se realizar no dia 25-03-2020, no auditório do MPSP, às 17 horas. 5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. Transferência (remoção) de Procuradoras (Pt. 8.914/20 - MP), indicado por votação unânime, o Doutor Nelson Luis Sampaio de Andrade, 128º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para o cargo de 26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Ronaldo Porto Macedo Junior. 5.2. Pt. 4.733/19 – Prorrogação de afastamento da Doutora Eliana Passarelli, Procuradora de Justiça, para o exercício do cargo de Coordenadora Geral dos Programas de Cidadania junto à Secretaria da Justiça e Cidadania (Interessada: Secretaria de Governo – Relatora Conselheira Mônica) – aprovada por votação unânime. 5.3. Pt. 3.695/20 – Pedido de cômputo de estágio em direito e de serviço público federal como critério de desempenho em lista de antiguidade (Interessado: Doutor Rafael Fernandes Viana, 1º Promotor de Justiça de Pereira Barreto – Relator Conselheiro Antônio Nery) – deferido por votação unânime. 5.4. Pt. 397/20 – Quadro Geral de Antiguidade – Ano Base 2019, encaminhado pela Diretoria de Recursos Humanos – homologado por votação unânime. 5.5. Pt. 41.739/19 – Relatório de atividades realizadas em virtude de autorização de afastamento para frequentar curso de mestrado (Interessado: Doutor Odilon Nery Comodaro, 13º Promotor de Justiça de Franca – Relator Conselheiro Antônio Nery) – aprovado por votação unânime. 5.6. Pt. 68.676/19 – Prorrogação de afastamento cautelar (Sigiloso – Relator Conselheiro Tiago) – o Conselho Superior referiu a prorrogação de afastamento cautelar por votação unânime, registrada a abstenção de voto da Conselheira Tereza, Corregedora-Geral do Ministério Público de São Paulo. 5.8. 1º item extra pauta: Pedido de autorização para residir fora da Comarca – inserção do item extra pauta pelo Conselheiro Secretário Cosenzo. Interessado: Doutor Felipe Duarte Paes Bertolini, 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul (Pt. 9.064/20 – Relator Conselheiro Demercian) – deferido por votação unânime. 5.9. 2º item extra pauta: Manifestação de interesse – verificação de extemporaneidade – inserção do item extra pauta pelo Conselheiro Secretário Cosenzo, que o apresentou nos termos que seguem. 5.9.1. Publicado oficialmente o Aviso para manifestação de interesse no preenchimento dos cargos de Entrância Inicial, utilizando-se os critérios de promoção e remoção, o prazo de cinco dias previsto no artigo 1º, § 1º, do Ato 001/2019 de 8 de janeiro de 2019, que alterou o artigo 54 do Regimento Interno, ficou determinado o dia 13 de janeiro findo como sendo o último dia para exercício da vontade individual. Historicamente se aplica, in casu, por isonomia ao artigo 59 do Regimento Interno (que trata da inscrição para promoção e remoção), onde somente serão apreciados os requerimentos que tenham sido apresentados no protocolo geral do Ministério Público até as 18 (dezoito) horas da última dia do prazo. Portanto, as manifestações de interesse dos candidatos somente poderiam ser recebidas até as 18 horas do dia 13 de fevereiro. Entretanto, no dia 13 de fevereiro passado, quinta-feira, às 20h34m através de email encaminhado ao endereço conselho@mpsp.mp.br o Promotor de Justiça Gustavo Luís de Oliveira Zampronho titula da 1º PJ de Porto Ferreira, cargo classificado em Entrância Inicial, manifestou interesse, único alias, para remoção à comarca de Cordeirópolis, também classificada em Entrância Inicial. A sua manifestação de interesse poderá modificar bastante a grade, pois está naquele cargo de 1º PJ de Porto Ferreira desde 01-02-2018, portanto, bem à frente da maioria dos pretendentes. A questão poderá ser resolvida monocraticamente, pois não é ato decisório e sim merece exame formal de admissibilidade, quanto à tempestividade, que é incumbido à Secretaria. Entretanto, poder-se-ia haver alegação de eventual prejuízo pelo requerente, à ausência do horário determinando o encerramento das inscrições. Apesar da tradição pela isonomia, estabelecendo-se o horário das 18hs do dia do término das inscrições, não há expresso registro do horário no Aviso publicado. Assim, considera haver necessidade de critérios objetivos claros, e ainda levando-se em conta que se está no início da gestão e casos símiles podem ocorrer, adotando o princípio democrático que deve revestir as decisões deste colegiado. Propõe aos Eminentess Conselheiros a aceitação da manifestação de interesse apresentada pelo Promotor de Justiça Gustavo Zampronho, bem como estabelecer que nos próximos Avisos, seja para promoção, remoção, ou manifestação de interesse, seja consignado expressamente que "someterão serão apreciadas as manifestações de interesse que tenham sido apresentadas na Secretaria do Conselho Superior ou no Protocolo Geral do Ministério Público até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de cinco dias úteis estabelecidos pelo Ato 001/2019 do Conselho Superior do Ministério Público". Assim acolhido, entende que também deve-se postular ao CTIC que aperfeiçoe a ferramenta digital no sentido de doravante bloquear qualquer requerimento que seja apresentado fora do horário constante dos Avisos e Editais. 5.9.2. A proposta foi aprovada por votação unânime, para o fim de deferir a inscrição do ilustre Promotor e alterar a redação do Aviso, nos termos sugeridos pelo Conselheiro Secretário, até que eventualmente se modifique a previsão de horário contida no Regimento Interno. 5.10. 3º item extra pauta: Inserção de item requerido pelo Conselheiro Arual, deferida pelo Presidente do Conselho. Após apresentar a relação dos cargos vagos postulou a análise da possibilidade de movimentação na carreira para seu provimento. 5.10.1. O Conselheiro Secretário Cosenzo ponderou que por ocasião da abertura da manifestação de interesse para preenchimento dos cargos de Entrância Inicial houve concordância de todos os Conselheiros no sentido de que em razão dos inúmeros cargos vagos decorrentes de mais de uma centena de aposentadorias, a movimentação seria iniciada com a promoção dos substitutos atuais e se aguardasse a posse dos aprovados no 93º Concurso de Ingresso. 5.10.2. O Presidente informou a dificuldade da Administração pela falta de quadros e a Corregedora-Geral sustentou a necessidade de estudos aprofundados para conhecimento das urgências dos cargos a serem providas. 5.10.3. O Conselheiro Secretário informou que iria ouvir a Administração e a Corregedoria-Geral e elaborar um estudo acerca dos cargos mais prementes a serem providos, e se possível apresentá-lo na data de 17-03-2020, estabelecida como prazo razoável pelo Conselheiro Superior para o levantamento dos cargos vagos e apresentação de um plano de movimentação na carreira. 6 – CIÉNCIA DE PROTO-COLADOS: 6.1. Pt. 7.619/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Roberto Costa, Promotor de Justiça de Guarujá, comunicando o arquivamento dos autos PANI 1423/19, com cópia da promoção de arquivamento. 6.2. Pt. 7.757/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor José Augusto de Barros Faro, Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Itu, comunicando o cumprimento das obrigações firmadas no TAC dos autos de IC 20/2002, com cópia de manifestação exarada nos autos. 6.3. Pt. 7.833/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, 8º Promotor de Justiça de Piracicaba, contendo a Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo com cópia da promoção de arquivamento. 6.4. Pt. 8.047/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Ricardo Magalhães, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0189.0000304/2019-9 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.5. Pt. 8.061/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, Promotor de Justiça de Mogi Guá, comunicando a manutenção da decisão de arquivamento dos autos de IC 14.0342.0000719/2018-4, com cópia da decisão respectiva, ante o cumprimento das obrigações assumidas no TAC. 6.6. Pt. 8.100/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Lúcio Camargo de Ramos Junior, Promotor de Justiça de Itapeva, comunicando a promoção de arquivamento do PANI 270/19. 6.7. Pt. 8.112/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, contendo cópias da ata da reunião ordinária mensal e do Relatório da Distribuição das Atividades, referente ao mês de janeiro de 2020. 6.8. Pt. 8.172/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor César Ricardo Martins, 6º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando o arquivamento do procedimento 14.0161.814/20417, em razão do cumprimento das obrigações assumidas no TAC, com cópia da promoção de arquivamento. 6.9. Pt. 8.176/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor César Ricardo Martins, 6º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando o arquivamento do procedimento 14.0161.0000815/2017, em razão do cumprimento das obrigações assumidas no TAC, com cópia da promoção de arquivamento. 6.10. Pt. 8.216/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Bruna da Costa Nava Zambon, Promotora de Justiça de Auriplama, comunicando que o PAA 62.0200.310/2019 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.11. Pt. 8.535/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Rosely Zanetta Barbosa, 1º Promotora de Justiça de Pedreira, comunicando o cumprimento integral do TAC firmado no IC 14.0370.0000516/2014-9, com cópias de fls. 186/188 dos autos. 6.12. Pt. 8.543/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça de Macaúba, comunicando a remessa do IC 14.0615.0000018/2019-9 ao arquivo, haja vista que o TAC nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 20-11-2019, foi devidamente cumprido. 6.13. Pt. 8.544/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor José Joel Domingos, Promotor de Justiça de Capivari, comunicando o arquivamento do IC 14.0232.0000502/2018-7, em virtude do cumprimento de TAC, com cópias do voto de arquivamento e deliberação referendada pelo Conselho Superior. 6.14. Pt. 8.572/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Ferronato, Promotor de Justiça de Nuporanga, comunicando o integral cumprimento do TAC firmado nos autos do IC 14.0354.0000419/2015-1. 6.15. Pt. 8.642/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Renata Giantomassi Gomes, Promotora de Justiça de Paraguaçu Paulista, comunicando a instauração do IC 14.0364.0000054/2020-4, com cópia da portaria de instauração, considerando a revisão da promoção de arquivamento do IC 14.0364.0000181/2015-3. 6.16. Pt. 8.733/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1º Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando a remessa do IC 14.161.849/2019 ao arquivo, visto que o TAC nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 05-11-2019, foi devidamente cumprido. 6.17. Pt. 8.912/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento do PANI 36.0713.00008705/2016-2, com cópia da promoção de arquivamento. 6.18. Pt. 8.913/20 – Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7º Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização 63.0725.0000694/2019-1, com cópia da promoção de arquivamento. 6.19. Pt. 8.911/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento do PANI 36.0713.00008503/2017-5, com cópia da promoção de arquivamento. 6.20. Pt. 8.910/20 – Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder da Oliveira dos Santos Pereira, 8º Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização 63.0725.0000603/2019-4, com cópia da promoção de arquivamento. 6.21. Pt. 8.808/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Marco Antonio Zanellato, Procurador de Justiça Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, contendo ata da 160ª Reunião Ordinária, realizada em dezembro de 2019, e do relatório das atividades do órgão no mesmo mês, bem como planilha indicativa dos recursos interpostos e da presença de membros da Procuradoria em sessões de julgamento do Tribunal de Justiça. 6.22. Pt. 9.144/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato 38.0713.0000847/2019-8, com cópia da promoção de arquivamento. 6.23. Pt. 9.145/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Adriana Nogueira Franco Moraes, 3º Promotora de Justiça de Barretos, comunicando o arquivamento definitivo dos autos de Inquérito a seguir indicados, em vista do cumprimento do TAC celebrado e homologado pelo Conselho Superior: 14.0205.00001410/2013-5, 14.0205.00001410/2013-6, 14.0205.00001414/2013-4, 14.0205.0000689/2013-14, 14.0205.0003892/2013-1, 14.0205.0000690/2013-4, 14.0205.0001398/2013-3, 14.0205.0001412/2013-5, 14.0205.0003035/2013-8, 14.0205.0000136/2013-9, 14.0205.0001225/2013-6, 14.0205.0000827/2013-7 e 14.0205.0000914/2013-8. 6.24. Pt. 9.458/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato 38.0713.0000940/2019-1, com cópia da promoção de arquivamento. 6.25. Pt. 9.464/20 – Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder da Oliveira dos Santos Pereira, 8º Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização 63.0725.0000949/2018-2, com cópia da promoção de arquivamento. 6.26. Pt. 9.616/20 – Ofício enviado pelo Doutor Rafael Magalhães Abrantes Pinheiro, Promotor de Justiça de Itanhahém, comunicando o cumprimento da recomendação exarada nos autos do IC 14.0292.0001467/2017-1, com cópia da determinação de arquivamento. 6.27. Pt. 9.772/20 – Ofício enviado pelo Doutor Antonio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo Ata da Reunião Ordinária realizada em janeiro de 2020. 6.28. Pt. 9.773/20 – Ofício enviado pelo Doutor Antonio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo cópia da promoção de arquivamento. 6.29. Pt. 9.894/20 – Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, contendo cópia da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização 63.0725.0000513/2018. 6.30. Pt. 10.234/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor William Daniel Inácio, Promotor de Justiça de São Simão, comunicando o integral cumprimento do TAC celebrado em 22-10-2018, com promoção de arquivamento homologada em 05-02-2019, com cópias extraídas dos autos de IC 300/2018. 6.31. Pt. 10.533/20 – Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder da Oliveira dos Santos Pereira, 8º Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização 36.0725.0000105/2017-9, com cópia da promoção de arquivamento. 6.32. Pt. 10.618/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Darlan Danton Marques, 8º Promotor de Justiça de Taubaté, contendo cópia da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0678.0000009/2019-1. 6.33. Pt. 10.667/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor João Augusto de Sancti Garcia, Promotor de Justiça de Iepê, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0282.0000137/2019-9 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.34. Pt. 10.685/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Ricardo Magalhães, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0189.0000300/2019-1 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.35. Pt. 10.694/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, 8º Promotor de Justiça de Piracicaba, contendo a Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0189.0000304/2019-9 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.36. Pt. 10.696/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Ricardo Magalhães, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0189.0000303/2019-4 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.37. Pt. 10.701/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, Promotor de Justiça de Mogi Guá,

comunicando a manutenção da decisão de arquivamento dos autos de IC 14.0342.0000719/2018-4, com cópia da decisão respectiva, ante o cumprimento das obrigações assumidas no TAC. 6.6. Pt. 8.100/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Lúcio Camargo de Ramos Junior, Promotor de Justiça de Itapeva, comunicando a promoção de arquivamento do PANI 270/19. 6.7. Pt. 8.112/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, contendo cópias da ata da reunião ordinária mensal e do Relatório da Distribuição das Atividades, referente ao mês de janeiro de 2020. 6.8. Pt. 8.172/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor César Ricardo Martins, 6º Promotor de Justiça da Capital, comunicando o arquivamento do procedimento 14.0161.814/20417, em razão do cumprimento das obrigações assumidas no TAC, com cópia da promoção de arquivamento. 6.9. Pt. 8.176/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor César Ricardo Martins, 6º Promotor de Justiça da Capital, comunicando o arquivamento do procedimento 14.0161.0000815/2017, em razão do cumprimento das obrigações assumidas no TAC, com cópia da promoção de arquivamento. 6.10. Pt. 8.216/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor César Ricardo Martins, 6º Promotor de Justiça da Capital, comunicando o arquivamento do procedimento 14.0161.0000310/2019-4 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.11. Pt. 8.264/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Ricardo Magalhães, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento 62.0189.0000866/2018-2 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.12. Pt. 8.270/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos de IC 14.0720.00006740/2017-1 (Consumidor) ao arquivo morto, tendo em vista a propositura da Ação Civil Pública 1020334-86.2019.8.26.0482, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. 6.13. Pt. 10.768/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o arquivamento do procedimento 14.0180.0000866/2018-2 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. 6.14. Pt. 10.769/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos de IC 14.0720.0000351/2018-7 (Meio Ambiente) ao arquivo morto, tendo em vista a integral cumprimento do TAC firmado. 6.15. Pt. 10.771/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos de IC 14.0720.0000323/2011-6 (Habitação e Urbanismo) ao arquivo morto, tendo em vista a propositura da Ação Civil Pública 1020331-79.2019.8.26.0482, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. 6.16. Pt. 10.772/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos de IC 14.0720.0000322/2011-1 (Habitação e Urbanismo) ao arquivo morto, tendo em vista a propositura da Ação Civil Pública 1019948-56.2019.8.26.0482, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. 6.17. Pt. 10.773/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos de IC 14.0720.0000321/2011-1 (Habitação e Urbanismo) ao

Artigo 14 – Deverão ser cumpridas todas as normas de controle de acesso/segurança existentes nesta Instituição, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de identificação de advogados, visitantes e público externo em geral.

(republicada por necessidade de retificação, D.O. de 25-09-2019)

Despacho do Diretor-Geral

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo 366/2017 - DG/MP - Contrato 94/2017

Contratante – Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada – ELEVADORES ATLAS SHINDLER LTDA.

Contratante e contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento nas condições a seguir: Fica o contrato prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 22-11-2019 até 21-11-2020.

Data da Assinatura: 01-11-2019.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora, de 3-3-2020

Concedendo, com fundamento no art. 209 da Lei 10261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Angelo Gilmar Zancheta, 22-12-2014 a 20-12-2019; Bruno Hiane da Silva Maciel, 6/12/2014 a 4/12/2019; Creusa Thobias de Aguiar Oliveira, 13-12-2014 a 11-12-2019; Cristiane Emiko Mafoe Obata, 1/12/2014 a 29-11-2019; Daniel Edisio dos Santos, 15-12-2008 a 12/4/2013 e 1/4 a 1/12/2019; Edson Lacorte, 30-11-2014 a 28-11-2019; Fabio Rodrigues Gonçalves de Carvalho, 10-12-2014 a 8/12/2019; Fabricio Carregosa Albanesi, 13-12-2014 a 11-12-2019; Ligia Fernanda Martin Teixeira, 8/12/2014 a 6/12/2019; Marcos Alexandre Tavares Alves, 21-12-2014 a 19-12-2019; Nilson Oliveira de Brito Junior, 20-11-2014 a 18-11-2019; Osorio Barbosa Grande Filho, 6/12/2014 a 4/12/2019; Paulo Roberto Lago Livramento, 10-12-2014 a 8/12/2019; Plinio Nakamura, 10-12-2014 a 8/12/2019; Sergio Minoru Takara, 9/12/2014 a 7/12/2019;

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de:

1º adicional: 9/12/2019, Fabio Rodrigues Gonçalves de Carvalho; 20-12-2019, Flaviana Maria dos Santos Miranda; 9/12/2019, Paulo Roberto Lago Livramento; 9/12/2019, Plinio Nakamura; 2º adicional: 6/12/2019, Bruno Hiane da Silva Maciel; 30-11-2019, Daniel Edisio dos Santos; 9/12/2019, Edi Batista de Souza; 4/12/2019, Edson Lacorte; 6/12/2019, Eunice Maria Peloso de Azevedo; 19-12-2019, Fabricio Carregosa Albañesi; 10-12-2019, Katia Regina Maria de Bedia; 9/12/2019, Ligia Fernanda Martin Teixeira; 10-12-2019, Marcia Di Bartolomeo Thomé; 22-12-2019, Marcos Alexandre Tavares Alves; 3/12/2019, Nilson Oliveira de Brito Junior; 14-12-2019, Patricia Carla dos Santos Marques; 22-12-2019, Rafael Luiz Reis de Andrade; 17-12-2019, Ricardo Vidal França Filho; 3º adicional: 10-12-2019, Agata Siciliano Criniti; 12-12-2019, Cristiane Emiko Mafoe Obata; 20-12-2019, Edvalter Alex Lima; 1/12/2019, Luanna Nunes Rocha Lobato; 4º adicional: 5/12/2019, Harume Waki Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor do MP; 5º adicional: 5/12/2019, Chrys D'Alessandra Martins Manzano; 9/12/2019, Darci Candido; 21-12-2019, Regina Maria Paes; 6º adicional: 23-12-2019, Angelo Gilmar Zancheta; 5/12/2019, Carlos Roberto Flor Bianchi; 21-12-2019, Creusa Thobias de Aguiar Oliveira; 5/12/2019, Osorio Barbosa Grande Filho; 3/12/2019, Rosa Maria Campos; 14-12-2019, Sergio Minoru Takara, ocupante do cargo de Diretor de Área do MP;

Declarando competir, a partir de 5/12/2019, mais a sexta parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a Harume Waki Martins de Oliveira, do QPMESP;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados para os cargos de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 18/2/2020, o prazo para posse, nos referidos cargos, por 15 dias:

Larissa Simões Cardoso, RG. 50.803.334-8; Maria Angela Montenegro de Azevedo, RG. 54.557.026-8; Paulo Vitor Martins Albuquerque, RG. 40.009.674-2; Rogério de Souza Freire, RG. 45.345.912-2; Thais Henrique Souza Silva, RG. 46.696.815-2.

Despachos da Diretora, de 3-3-2020

Concedendo a Lívia de Freitas Canile, nos termos do § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68, 3 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17-12-2019;

Concedendo, a Daniel Koiti Yoshihaga, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 8 dias de licença-paternidade, a partir de 12-12-2019, conforme fez prova a Certidão de Nascimento;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 dias de licença-paternidade, conforme fizeram prova as Certidões de Nascimentos, a partir de:

4/2/2020, Bruno Cesar Corassa Correia; 3/2/2020, Fábio Esteves Pacheco;

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º da L.C. 1054/2008, a Roberta Gobbo Amorim Camponez, 60 dias de licença-gestante, a partir de 31/1/2020, à vista da Certidão de Nascimento;

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10261/68, com a redação alterada pelo art. 1º da L.C. 1054/2008, 180 dias de licença-gestante, conforme fizeram prova as Certidões de Nascimentos, a partir de:

20/12/2019, Cristiane Goulart Cherem; 13/1/2020, Jacyara Fernanda Soares Merloti; 31/1/2020, Lyris Helena Menezes Maalouf Coelho; 9/12/2019, Sueli Mariano de Oliveira Marques da Cruz;

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei 10261/68, com redação alterada pelas L.C.s 1054/2008 e 1196/2013, 180 dias de licença-gestante, a partir de:

17/2/2020, Caroline Gorgia Mayo Cusciano; 13/1/2020, Michelle Moraes Cavalcante Marcolino.

Área de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal

Despacho do Diretor, de 13-12-2019

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Lucivalva Cerqueira Ramos Elias de Faria, número MP 305.0853.0000004/2019.

Centro de Apoio Operacional À Execução

Despachos do Diretor, de 8-1-2020

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Lelia Marino, Número MP 305.0816.0000001/2020;

de 14-1-2020

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Luciano Luiz Costa, Número MP: 305.0817.0000001/2020.

Área Regional de Araçatuba

Despachos do Diretor, de 11-12-2019

Concedendo a Dênia de Campos, nos termos do § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68, 4 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10-12-2019;

de 17-12-2019

Concedendo a Celso Ricardo Ferreira Gomes, nos termos do § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68, 1 dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 16-12-2019.

Área Regional de Bauru

Despachos da Diretora, de 2-12-2019

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º da L.C. 1054/2008, a Viviane Cristina de Castro Pires, 180 dias de licença-gestante, a partir de 29-10-2019, à vista da Certidão de Nascimento;

Concedendo, a Dirson Di Angelo Andrade, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 dias de licença-paternidade, a partir de 11-11-2019, conforme fez prova a Certidão de Nascimento;

de 15-1-2020

Concedendo, a Guilherme Henrique D'Amico, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ,

com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 dias de licença-paternidade, a partir de 10/1/2020, conforme fez prova a Certidão de Nascimento;

Despacho do Diretor Substituto de 10-2-2020

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º da L.C. 1054/2008, a Keren da Silva Messias Ferreira, 180 dias de licença-gestante, a partir de 27/1/2020, à vista da Certidão de Nascimento.

Área Regional de Campinas

Despachos do Diretor, de 2-12-2019

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Leandro Maciel de Souza, número MP 305.0215.0000017/2019;

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Luciana Ribeiro Barbeiro, número MP 305.0983.0000032/2019;

de 3-12-2019

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Luiz Fernando Cilurzo, Número MP 305.0670.0000014/2019;

de 13-12-2019

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º da L.C. 1054/2008, a Laís Santana da Cruz Girão, 180 dias de licença-gestante, a partir de 18-11-2019, à vista da Certidão de Nascimento;

de 21-1-2020

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º da L.C. 1054/2008, a Lávia Bronzati, 180 dias de licença-gestante, a partir de 7/1/2020, à vista da Certidão de Nascimento;

de 21-1-2020

Concedendo, a Tiago Cleto Sacchi Melim, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 15 dias de licença-paternidade, a partir de 5/12/2019, conforme fez prova a Certidão de Nascimento.

Área Regional de Franca

Despachos da Diretora, de 12-11-2019

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Luciano Morandi, Número MP 305.0664.0000014/2019;

de 9-12-2019

Concedendo a Isabela Franco, nos termos do § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68, 4 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9/12/2019;

de 28-1-2020

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Luisa Helena Junqueira Pereira, número MP 305.0431.0000001/2020.

Área Regional de Presidente Prudente

Despachos do Diretor, de 5-12-2019

Concedendo, a Leandro Pereira Aquotti, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 dias de licença-paternidade, a partir de 1/11/2019, conforme fez prova a Certidão de Nascimento;

de 11-12-2019

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º da L.C. 1054/2008, a Aline Ribeiro Piovezani Giovani Maroubo, 180 dias de licença-gestante, a partir de 20-11-2019, à vista da Certidão de Nascimento.

Área Regional de Ribeirão Preto

Despacho do Diretor, de 27-11-2019

Concedendo a Alzira Helena de Souza, nos termos do § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68, 3 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27-11-2019;

Despacho da Diretora Substituta, de 2-12-2019

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Luciana Machado Pelicioni Pinheiro Felipe, Número MP: 305.0995.0000015/2019;

Despacho do Diretor, de 29-1-2020

Concedendo, a Mauro Henrique Cenço Junior, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 dias de licença-paternidade, conforme fizeram prova as Certidões de Nascimentos, a partir de:

de 26-11-2019

Concedendo, a Daniel Koiti Yoshihaga, nos

Paulo Affonso Leme Machado - Jurista e coordenador do curso de especialização e professor do curso de mestrado em direito ambiental da UNIMEP.

Público: aberto ao público em geral.

Período da tarde

14h-17h: Reunião técnica (exclusiva aos Analistas Técnicos Científicos e Assessores do MPSP)

Inscrições e informações: O evento é gratuito e as inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário on-line, disponível na página do CEAF/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link agenda de eventos, de 27 de fevereiro até às 17h da dia 12-03-2020, ou enquanto houver disponibilidade de vagas. O interessado deverá durante o preenchimento da inscrição optar pela modalidade desejada (presencial ou online).

O link para acesso à palestra, para quem optou pela transmissão online, será encaminhado oportunamente no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

A lista de inscritos estará disponível no site do CEAF/ESMP no site a partir das 14h do dia 13-03-2020.

Será conferido certificado de participação gerado pelo próprio participante acessando o portal do aluno pelo link: portalaluno.esmp.mpsp.mp.br, a partir do 23-03-2020.

Realização:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – CEAF/ESMP

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Civil e Tutela Coletiva-CAO Civil

Centro de Apoio Operacional à Execução-CAEx

Comunicado CEAF/ESMP n. 05/2020

Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão-Setsor de Eventos

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o Centro Universitário Metropolitano de São Paulo-GIG/UNIMESP- Campus Vila Rosália e com a 57ª Subseção da OAB-Guarulhos promoverão nos dias 09, 10 e 11-03-2020, o Simpósio sobre a Lei 13964/2019: Pacote Anticrime e sua Repercussão na Persecução Penal, na cidade de Guarulhos, na modalidade presencial, conforme programação que segue:

1º Dia: 09-03-2020 (segunda-feira), das 19h às 22h30

Local: Auditório Abílio Baeta Neves (FIG-UNIMESP-Campus Vila Rosália)

Av. São Luiz, 315 – Vila Rosália – Guarulhos/SP

19h–Abertura Oficial

19h15-21h – 1º Painel: Juiz das Garantias no CPP

Expositor: Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Debatedores:

Ricardo José Gasques de Almeida Silvares - Promotor de Justiça - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais MPSP – CAO Criminal

Fernando Tadeu Marques – Advogado Criminalista

21h–22h30 – 2º Painel: Aspectos Relevantes e Controvérsias da Execução Penal no Pacote Anticrime

Expositor: Adair de Andrade Cintra - Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais de Guarulhos

Debatedores:

Marcos Bento da Silva – Promotor de Justiça – Execuções Criminais de Guarulhos

Eduardo Ferrari Geraldès – Presidente da 57º Subseção da OAB – Guarulhos

2º Dia: 10-03-2020 (terça-feira), das 19h às 22h30

Local: Auditório Abílio Baeta Neves (FIG-UNIMESP-Campus Vila Rosália)

Av. São Luiz, 315 – Vila Rosália – Guarulhos/SP

19h-21h – 1º Painel: Alterações no âmbito do Direito Penal

Expositor: Pedro Luiz Fernandes Nery Rafael – Juiz de Direito do DIPÓ do Estado de São Paulo

Debatedores:

Fernando Célio de Brito Nogueira - Promotor de Justiça - Subprocuradoria de Políticas Criminais e Institucionais do MPSP

Fábio Tavares Sobreira – Advogado, consultor jurídico e professor universitário

21h-22h30 – 2º Painel: Acordo de não Persecução Penal

Expositor: Gláucio Roberto Brittes Araújo - Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Guarulhos/SP

Debatedores:

Carlos Eduardo Brechani – Promotor de Justiça do MPSP – Guarulhos

Alexandre de Sá Domingues – Advogado Criminalista

3º Dia: 11-03-2020 (quarta-feira), das 19h às 22h30

Local: Auditório Abílio Baeta Neves (FIG-UNIMESP-Campus Vila Rosália)

Av. São Luiz, 315 – Vila Rosália – Guarulhos/SP

19h-21h – 1º Painel: Colaboração Premiada x Pacote Anticrime

Expositores:

Marcos Alexandre Coelho Zilli – Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Tiago Bologna Dias – Juiz Federal – 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos

Debatedores:

Arthur Pinto de Lemos Júnior - Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais MPSP – CAO Criminal

Rogério Luis Adolfo Cury – Advogado Criminalista

21h–22h30 – 2º Painel: Cadeia de Custódia da Prova

Expositor: Sérgio Linhares Filho – Perito Criminal – Superintendência da Polícia Técnico-Científica SP

Debatedores:

Fernando Vernice dos Anjos – Promotor de Justiça do MPSP – Guarulhos

Ricardo Fanti Iacono - Advogado Criminalista

Encerramento:

Público: aberto ao público em geral.

Inscrições e informações: O evento é gratuito e as inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário on-line, disponível na página do CEAF/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link agenda de eventos, de 29 de fevereiro até às 11h do dia 9 de março de 2020, ou enquanto houver disponibilidade de vagas.

A lista de inscritos estará disponível no site do CEAF/ESMP no site a partir das 13h do dia 09-03-2020.

Será conferido certificado de participação gerado pelo próprio participante acessando o portal do aluno pelo link: portalaluno.esmp.mpsp.mp.br, a partir do 23-03-2020.

Realização:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – CEAF/ESMP

Centro Universitário Metropolitano de São Paulo-GIG/UNI-MESP: Campus Vila Rosália

57º Subseção da OAB-Guarulhos

Comunicado CEAF/ESMP n. 06/2020

Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão-Setsor de Eventos

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo promoverá o debate **ESMP TALKS: Como Funciona a Casa da Mulher Brasileira**, na cidade de São Paulo, conforme programação que segue:

Data: 6 de março de 2020 (sexta-feira), das 9h30 às 11h30

Local: Auditório da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Rua Treze de Maio, 1.259 – Bela Vista/SP
(A palestra terá transmissão simultânea pela internet)

09h30–Abertura Oficial

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa – Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Mayara Mathias da Silva – Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

9h40 – Relato histórico

Valéria Diez Scarance Fernandes – Promotora de Justiça Coordenadora Núcleo de Gênero MPSP

09h50 – ESMP Talks: Como funciona a Casa da Mulher Brasileira?

Debatadoras:

Ana Cristina de Souza – Coordenadora Geral da Coordenação de Políticas para Mulheres – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cristine Nascimento Guedes Costa – Delegada de Polícia integrante da Casa da Mulher Brasileira

Danielle Galhano Pereira da Silva – Juíza de Direito integrante da Casa da Mulher Brasileira

Fabiola Sucassas Negrão Covas – Promotora de Justiça Assessora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do MPSP

Juliana Mendonça Gentil Tocunuda – Promotora de Justiça integrante da Casa da Mulher Brasileira

Maria Cecília da Silva – Inspetora de Divisão responsável pelo Programa Guardiã Maria da Penha

Mariana Chaib – Defensora Pública integrante da Casa da Mulher Brasileira

Mediação: Marilia Taufic – Jornalista – Assessoria de Comunicação CEAF/ESMP

Público: aberto ao público em geral.

Inscrições e informações: O evento é gratuito. A inscrição deverá ser realizada apenas para os interessados em participar presencialmente até as 16h do dia 05-03-2020, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível na página do CEAF/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link agenda de eventos. Aos interessados na modalidade on-line não é necessária a realização de inscrição.

O link para acesso a transmissão da palestra estará disponível no site da ESMP.

A lista de inscritos estará disponível no site do CEAF/ESMP no site a partir das 18h do dia 05-03-2020.

Será conferido certificado de participação somente para a modalidade presencial, gerado pelo próprio participante acessando o portal do aluno pelo link: portalaluno.esmp.mpsp.mp.br, a partir do dia 12-03-2020.

Realização:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – CEAF/ESMP

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Civil e Tutela Coletiva-CAO Civil

Centro de Apoio Operacional à Execução-CAEx

Comunicado CEAF/ESMP n. 05/2020

Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão-Setsor de Eventos

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o Centro Universitário Metropolitano de São Paulo-GIG/UNI-MESP: Campus Vila Rosália e com a 57ª Subseção da OAB-Guarulhos promoverão nos dias 09, 10 e 11-03-2020, o Simpósio sobre a Lei 13964/2019: Pacote Anticrime e sua Repercussão na Persecução Penal, na cidade de Guarulhos, na modalidade presencial, conforme programação que segue:

1º Dia: 09-03-2020 (segunda-feira), das 19h às 22h30

Local: Auditório Abílio Baeta Neves (FIG-UNIMESP-Campus Vila Rosália)

Av. São Luiz, 315 – Vila Rosália – Guarulhos/SP

19h–Abertura Oficial

19h15-21h – 1º Painel: Juiz das Garantias no CPP

Expositor: Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Debatedores:

Ricardo José Gasques de Almeida Silvares - Promotor de Justiça - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais MPSP – CAO Criminal

Fernando Tadeu Marques – Advogado Criminalista

21h–22h30 – 2º Painel: Aspectos Relevantes e Controvérsias da Execução Penal no Pacote Anticrime

Expositor: Adair de Andrade Cintra - Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais de Guarulhos

Debatedores:

Marcos Bento da Silva – Promotor de Justiça – Execuções Criminais de Guarulhos

Eduardo Ferrari Geraldès – Presidente da 57º Subseção da OAB – Guarulhos

2º Dia: 10-03-2020 (terça-feira), das 19h às 22h30

Local: Auditório Abílio Baeta Neves (FIG-UNIMESP-Campus Vila Rosália)

Av. São Luiz, 315 – Vila Rosália – Guarulhos/SP

19h-21h – 1º Painel: Alterações no âmbito do Direito Penal

Expositor: Pedro Luiz Fernandes Nery Rafael – Juiz de Direito do DIPÓ do Estado de São Paulo

Debatedores:

Fernando Célio de Brito Nogueira - Promotor de Justiça - Subprocuradoria de Políticas Criminais e Institucionais do MPSP

Fábio Tavares Sobreira – Advogado, consultor jurídico e professor universitário

Aula 3: Homicídio Qualificado- Parte I
 Aula 4: Homicídio Qualificado – Parte II: Feminicídio e Homicídio Funcional

Aula 5: Homicídio Culposo

Aula 6: Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação e Infanticídio

Aula 7: Aborto – Parte I

Aula 8: Aborto – Parte II

X. BIBLIOGRAFIA

BARROS, Flávio Augusto Monteiro de. Manual de Direito penal: parte geral e especial. Salvador: Editora Juspodim.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte especial 2: crimes contra pessoa. São Paulo: Saraiva.

BRUNO, Aníbal. Crimes contra a pessoa. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1976.

BUSATO, Paulo César. Direito penal: parte especial. Volume 2. 3ª ed. São Paulo: Atlas.

COSTA, Álvaro Mayrink. Direito penal: parte especial. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

ELUF, Luiza Nagib. A paixão no banco dos réus. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GIMENEZ JÚNIOR, Manoel Torralbo. Homicídio: um estudo jurídico-criminológico. São Paulo: Edições APMP, 2009.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte especial. Volume II. Niterói: Impetus.

_____ . Código penal comentado. Niterói: Impetus.

HUNGRIA, Nélson. Comentários ao código penal: vol. V. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1953.

HUNGRIA, Nélson, FRAGOSO, Heleno Cláudio. Comentários ao Código Penal. Volume V. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

JESUS, Damásio E. de. Direito penal: volume 2: parte especial. São Paulo: Saraiva.

MARQUES, José Frederico. Tratado de direito penal. Campinas: Millenium, 1999.

MELLO, Adriana Ramos de. Feminicídio: uma análise sócio-jurídica da violência contra a mulher no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2017.

MIRABETE, Julio Fabbri, FABBRINI, Renato N. Manual de direito penal. Vol. 2. Parte Especial, São Paulo: Atlas.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. Rio de Janeiro: Forense.

PRADO; Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro. Volume 2. São Paulo: RT.

PEDROSO, Fernando de Almeida. Direito penal: parte especial, volume 2: doutrina e jurisprudência. 2ª ed. Leme: J.H. Mizuno, 2017.

SILVEIRA, Euclides Custódio. Direito penal: crimes contra a pessoa. São Paulo: Max Limonad, 1959.

XI. MAIS INFORMAÇÕES

Pelos telefones (11) 3017-7710 ou pelo e-mail esmp-escola_virtual@mppr.mp.br

Coordenação Geral

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOCCI

Pedagoga

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 28-02-2020

Tornando sem efeito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 19, Inciso XII, da Lei Complementar 988/2006, em razão de pedido de desistência, a nomeação para o cargo efetivo de Oficial da Defensoria Pública de BARBARA FONSECA FELIZATO, RG 39.287.572-X, nomeado por Ato do Defensor Público-Geral do Estado publicado no D.O. de 31-01-2020.

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, ALISON JOSE DA FRANCA, RG 49.200.410-9, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do Artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24-06-2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar 1203, de 25-06-2013, Artigo 1, Inciso I, alínea "a"

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, LEONARDO GUILHERME DA COSTA, RG 44.968.141-5, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-II, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do Artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24-06-2008, em vaga decorrente da exoneração de PAULA PAGLIARI DE BRAUD, RG 38.247.110-6.

(Republicado por conter incorreções.)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2-3-2020

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC 988/06, o Defensor Público abaixo relacionado, para participar de atividade de inspeção, realizada no dia 28-02-2020, no seguinte estabelecimento prisional:

Penitenciária de Assis, das 10h30 às 15h30:

Douglas Schauerhuber Nunes (sem Prejuízo das atribuições)

(Republicado por haver incorreção)

Ato do Defensor Público-Geral, de 3-3-2020

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, LCE n. 988/2006, a Defensora Pública Ana Carolina Oliveira Gólvim Schwam, Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, para participar da I reunião ordinária da Comissão Especializada da Criança e do Adolescente do CONDEGE, no dia 20-03-2020, 8h, na cidade de Brasília/DF.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3-3-2020

Acolhendo na integralidade o Parecer AJ 50/2020, da lavra do Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica, Dr. Julio Grostein, bem como a manifestação de fls. 106, e com fundamento no artigo 25, inciso II c., artigo 13, inciso VI e no artigo 26, caput, todos da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada a fls. 104, pela Defensora Pública Assistente, respondendo pelo expediente da Diretoria da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, visando à contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, para promover a participação de 05 Servidores/as da Defensoria Pública no Seminário "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos", nos dias 09 a 11-03-2020, no Hotel Matsubara, na cidade de São Paulo/SP, nos termos dos autos do processo 1713/2020.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 03-03-2020

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Corrida da Mulher SP", a se realizar no dia 08-03-2020

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública do Estado e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública do Estado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo para participação no evento "Corrida da Mulher SP";

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública do Estado no referido evento;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, DEFINE:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para 2 (duas) vagas visando à participação de membro da Defensoria Pública do Estado no evento "Corrida da Mulher SP", que se realizará no dia 08-03-2020, no Parque do Ibirapuera, Avenida Pedro Alvares Cabral, s/nº, Capital, São Paulo/SP.

§1º. O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará estacionada no local do evento durante o período de sua duração.

§2º. Será designado um membro da Defensoria Pública para atuação no período das 09h às 13h e outro membro no período das 12h às 16h.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, no endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, até o dia 06-03-2020, às 12h.

§1º. A inscrição somente será considerada recebida a partir do recebimento de mensagens de confirmação pela Secretaria das Subdefensorias.

§2º. No ato da inscrição, o inscrito deverá informar a Unidade em que atua, o número do telefone celular e o período em que pretende atuar no evento.

§3º. Será dada preferência para membros da carreira classificadas na Capital, em razão do local da realização do evento.

Artigo 3º. Na hipótese de mais de um inscrito por período, será realizado sorteio entre os interessados, pela Segunda Subdefensora Pública-Geral, no dia 06-03-2020, às 16h no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado, conforme Deliberação CSDP 283/13.

§2º. Os não sorteados como titular às vagas integrarão, automaticamente, a escala de supletes, por ordem de sorteio, independentemente do período indicado.

Artigo 4º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP 334/17.

§1º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no Portal da Defensoria (Home Page > Institucional > Órgãos > 2º Subdefensoria Pública-Geral > Modelos de formulários e solicitações), à Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, que emitirá a certidão de comparecimento.

§2º. A certidão de comparecimento deverá ser encaminhada diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, pelo designado, para certificação no sistema DRH.

§3º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03-03-2020

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o Defensor Público Felipe do Amaral Matos para acumular a 5ª Defensoria Pública, da Unidade Campinas, Regional Campinas, nos dias 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19-02-2020.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Retificação do D.O. de 29-02-2020

No Extrato da 635ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

CSDP 437/18

Interessado/a: Primeira Subdefensora Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 066/08, que trata do regimento interno do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

Onde se lê: O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a proposta de alteração, nos termos da Deliberação CSDP 379, de 28-02-2020, a ser publicada oportunamente.

Leia-se: O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a resposta à consulta referente a possibilidade de reeleição após sucessão em mandato anterior de Núcleo Especializado.

Comunicado

Pauta da 636ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 06-03-2020 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar.

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 135/11

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensora Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 355/13

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas

Relator/a: Conselheiro/a Bruna Simões

CSDP 221/14

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghini e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

CSDP 231/14

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto

Interessado/a: Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP)

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Paulo Eduardo Pereira Rodrigues
CSDP 441/19

Interessado/a: Alessandro Valério Follador

Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos Defensores Públicos em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves
CSDP 468/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado
Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 471/19

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
CSDP 472/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade
CSDP 486/19

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata
CSDP 492/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado
Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata
CSDP 497/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Pedido de providências referente ao mandato de Coordenador de Núcleo Especializado

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Maria de Lucena Bussinger
CSDP 504/19

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
CSDP 507/19

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata
CSDP 537/19

Interessado/a: Defensores/as Públícos/as da Unidade Caraguatuba

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores/as Públícos/as na instituição)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata
CSDP 546/19

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públícos/as, visando à expansão institucional

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata
CSDP 548/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado

Relator/a: Conselheiro/a Paulo Eduardo Pereira Rodrigues
CSDP 002/20

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
CSDP 006/20

Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 152/10 (que regulamenta a atuação dos Defensores Públícos em plantões judiciais)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata
CSDP 068/20

Interessado/a: Priscila dos Santos Rodrigues

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de mestrado, no período de 06 de março a 30-05-2020

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 358/20

Interessado/a: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Serviços Públícos essenciais regulados", a ser realizado no dia 13-03-2020

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade
CGDP CAEP 007/17

Interessado/a: Erica Leoni Ebeling

Assunto: Defensor/a Públíco/a em estágio probatório

Relator/a: Conselheiro/a Bruna Simões
CGDP CAEP 016/17

Interessado/a: Amanda Palmieri Fraçao

Assunto: Defensor/a Públíco/a em estágio probatório

Relator/a: Conselheiro/a Danilo Martins Ortega
CGDP CAEP 037/18

Interessado/a: Danilo Vicente de Araujo Silva

Assunto: Defensor/a Públíco/a em estágio probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Maria Lucena Bussinger
CGDP CAEP 010/17

Interessado/a: Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho

Assunto: Defensor/a Públíco/a em estágio probatório

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração -

Ato de 03-03-2020

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(a)s estudante(s):

UNIDADE TAUBATÉ

Sinuhe Cavalleri Pereira, RG 290947492, a partir de 02-03-2020

UNIDADE ARARAQUARA

Julia Fernanda Moro de Moraes, RG 412496495, a partir de 04-03-2020

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nathalia Maria Boccardo, RG 527248514, a partir de 04-03-2020

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração -

Ato de 03-03-2020

Descrevendo:

Com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(a)s estudante(s):

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Ademir Jose da Silva, RG 33984761X, a partir de 07-02-2020

Com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(a)s estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Renan Henrique Santana Sousa, RG 393382394, a partir de 29-02-2020

UNIDADE FAMÍLIA

Daniel Antipa Ward, RG 537822823, a partir de 28-02-2020

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Julia Letícia de Oliveira Santos, RG 453485212, a partir de 03-03-2020

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Elisabete Firmino Moraes, RG 333098699, a partir de 13-02-2020

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Jessica Alves de Carvalho, RG 491097712, a partir de 29-02-2020

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Gabriela Nayna Araujo Frare, RG 534791074, a partir de 29-02-2020

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Vanessa Moraes Silva, RG 481815752, a partir de 02-03-2020

UNIDADE JECRIM/DIPO

Karina Miranda dos Santos, RG 528204038, a partir de 01-03-2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 03-03-2020

Deferindo:

O pedido de licença-maternidade de Carolina Guimarães Rezende, RG 36995007-0, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20-02-2020.

O pedido de licença-maternidade de Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos, RG 33741908-5, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28-02-2020.

O pedido de licença-maternidade de Roberta Marques Benazzi Villaverde, RG 34186184-4, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28-02-2020.

Ato do Diretor Técnico, de 03-03-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso e Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 06-03-2020 às 13h30, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SOROCABA, situada à Avenida Barão de Tatuí, 231 - Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP - responsável: Jane Garcia da Silva Cruz, apresentarem os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judicícias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judicícias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A

Nádia de Souza Assumpção da Silva

DOCUMENTO

RG 44.911.121-0

Ato do Diretor Técnico, de 03-03-2020

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE OSASCO, no dia 10-03-2020 às 14h30, situada à Av. dos Autonomistas 3094 - 4º ANDAR - Centro - Osasco - SP - responsável: Viviane Maria Gomes da Silva, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo (<a href="http://www2.ssp.sp

na 877ª Reunião de 16-01-2020, publicado no D.O. em 17-01-2020, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT. DIN.1279/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C. A. S/A, pena de multa no valor de R\$ 38.956,77 base jul/19, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I e Nível E.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799, de 11-01-2008. (Processo 030.168/2018 - Protocolo 414.332/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0277/19, publicada no D.O. em 21-08-2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 878ª Reunião de 23-01-2020, publicado no D.O. em 25-01-2020, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT. DIN.0256/12, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C. R. A. S. C. P. S/A, pena de multa no valor de R\$ 36.148,09, base jul/19, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 8. Vedos, Cercas, Alambrados e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799, de 11-01-2008. (Processo 025.815/2017 - Protocolo 375.511/17).

Tendo em vista a Decisão da Diretoria de Investimentos DI.DIN.0315/19, publicada no D.O. em 11-09-2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 867ª Reunião de 07-11-2019, publicado no D.O. em 08-11-2019, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT. DIN.1065/17, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C. S. R. S/A a pena de multa no valor de R\$ 25.971,18 base jul/19, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 3. Limpeza, Item 3, Grupo I, Nível D.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799, de 11-01-2008. (Processo 025.868/2017 - Protocolo 375.507/17).

Comunicamos que a Defesa Prévias e Alegações Finais apresentadas pela C. R. A. S. C. P. S/A, no processo de notificação NOT. DIN.0618/17, relativo ao descumprimento de contrato referente a não conservar aceiros, constituindo-se 13 (treze) infrações – Pistas Leste/Oeste, SP-070, após análise, foram acatadas, e o respectivo processo será arquivado. Assim, informamos que o Processo estará disponível para vistas por um período de 7 dias a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá fazer vistas e retirar cópias em até 7 dias das vistas, após o que, o mesmo será arquivado. (Processo 024.689/2017 - Protocolo 365.722/17).

Comunicamos que a Defesa Prévias e Alegações Finais apresentadas pela V. C. R. S/A, no processo de notificação NOT. DIN.0909/17, relativo ao descumprimento de contrato referente à obra item 02.04.09 – Implantação de passarela km 533+000 – Aracatuba, após análise, foram acatadas, e o respectivo processo será arquivado. Assim, informamos que o Processo estará disponível para vistas por um período de 7 dias a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá fazer vistas e retirar cópias em até 7 dias das vistas, após o que, o mesmo será arquivado. (Processo 025.303/2017 - Protocolo 370.222/17).

Comunicamos que a Defesa Prévias e Alegações Finais apresentadas pela V. C. R. S/A, no processo de notificação NOT. DIN.0911/17, relativo ao descumprimento de contrato referente à obra item 02.04.07 – Implantação de passarela km 518+000 – Birigui, após análise, foram acatadas, e o respectivo processo será arquivado. Assim, informamos que o Processo estará disponível para vistas por um período de 7 dias a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá fazer vistas e retirar cópias em até 7 dias das vistas, após o que, o mesmo será arquivado. (Processo 025.303/2017 - Protocolo 370.222/17).

Comunicamos que a Defesa Prévias e Alegações Finais apresentadas pela V. C. R. S/A, no processo de notificação NOT. DIN.0154/14, relativo ao descumprimento de contrato referente à obra item 02.04.07 – Implantação de passarela km 518+000 – Birigui, após análise, foram acatadas, e o respectivo processo será arquivado. Assim, informamos que o Processo estará disponível para vistas por um período de 7 dias a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá fazer vistas e retirar cópias em até 7 dias das vistas, após o que, o mesmo será arquivado. (Processo 025.303/2017 - Protocolo 370.222/17).

Comunicamos que a Defesa Prévias e Alegações Finais apresentadas pela V. C. R. S/A, no processo de notificação NOT. DIN.0155/17, relativo ao descumprimento de contrato referente à obra item 02.04.07 – Implantação de passarela km 518+000 – Birigui, após análise, foram acatadas, e o respectivo processo será arquivado. Assim, informamos que o Processo estará disponível para vistas por um período de 7 dias a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá fazer vistas e retirar cópias em até 7 dias das vistas, após o que, o mesmo será arquivado. (Processo 025.303/2017 - Protocolo 370.222/17).

As Defesas deverão ser dirigidas ao Diretor de P. Logística da Artesp, podendo ser protocoladas ou mesmo remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR, na sede da Artesp, à Rua Iguatemi, 105, CEP-01451-011 - Itaim Bibi, São Paulo/SP, instruídas com a seguinte documentação:

I) requerimento de defesa, constando o nome e assinatura do representante legal da recorrente, apresentando a devida prova de legitimidade;

II) cópia legível do Auto de Infração;

III) cópia legível da publicação (D.O.) do Auto de Infração;

IV) comprovação das alegações, quando houver;

V) prova de legitimidade do representante legal; e

VI) cópia da tabela de horário, quando houver necessidade.

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA DE EMPRESAS

A.C.C. EXPRESSO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

188476 01-02-2020 5 00000000 FYN 8640 113 - VI - A

Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: SP-055/km 291

AGOSUZI TRANSPORTES LTDA

188340 29-01-2020 3 5 00000000 CPI 8377 113 - II - C

Falta no veículo da tabela de preços Local: Penápolis

188341 29-01-2020 3 5 00000000 HKH 0893 113 - II - C

Falta no veículo da tabela de preços Local: Penápolis

188342 28-01-2020 3 5 00000000 HKH 0893 114 - 0 - X

Veículo em serviço com o Para-Brisa trincado Local: Penápolis

188343 29-01-2020 3 5 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 14h40 sem autorização Local: Penápolis

188356 06-02-2020 3 5 00000000 CPI 8377 113 - II - C

Falta no veículo da tabela de preços Local: Penápolis

188357 06-02-2020 3 5 00000000 CPI 8377 113 - IV - F

Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Penápolis

ALITUR ALIANÇA DE TURISMO LTDA

188204 16-01-2020 1 5 F1-1760 00000000 37 - IV - H

Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-

-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 77 - Itupeva

AMAURO OLIVEIRA MORENO ME

187759 21-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - F

Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local:

SP-280/km 104

ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP

189103 13-02-2020 1 5 F1-2239 00000000 37 - IV - I

Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-

-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 20

AUTO VIACÃO OURINHOS ASSIS LTDA

188009 22-01-2020 3 5 00000000 113 - IV - A

Retardar o horário das 12h realizando as 13h12 por culpa

da transportadora Local: Ourinhos

188034 21-01-2020 3 5 00000000 EOF 2673 113 - IV - F

Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria

válido Local: Ourinhos

188035 21-01-2020 3 5 0 00000000 113 - IV - A

Retardar o horário das 12h30 realizando as 13h01 por culpa

da transportadora Local: Ourinhos

188036 03-02-2020 3 5 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 15h sem autorização Local: Ourinhos

188532 04-02-2020 3 5 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 08h sem autorização Local: Ourinhos

188533 04-02-2020 3 5 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 08h sem autorização Local: Ourinhos

188534 04-02-2020 3 5 00000000 113 - II - D

Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio

despressurizado) Local: Ourinhos

188535 04-02-2020 3 5 0 00000000 113 - II - C

Falta no veículo da tabela de preços Local: Ourinhos

188536 04-02-2020 3 5 0 00000000 113 - II - C

Falta no veículo da tabela de preços Local: Ourinhos

188537 04-02-2020 3 5 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 09h30 sem autorização Local:

Ourinhos

188538 04-02-2020 3 5 0 00000000 113 - II - C

Falta no veículo da tabela de preços Local: Ourinhos

188539 04-02-2020 3 5 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 13h30 sem autorização Local:

Ourinhos

188540 04-02-2020 3 5 0 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 12h15 sem autorização Local:

Ourinhos

188541 04-02-2020 3 5 0 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 13h sem autorização Local:

Ourinhos

188547 06-02-2020 3 5 00000000 113 - VI - Q

Suprimir o horário das 08h20 sem autorização Local:

Cândido Mota

188549 06-02-2020 3 5 0 00000000 113 - III - I

Executar seccionamento sem autorização Local: Cândido

Mota

188954 06-02-2020 3 5 0 00000000 113 - IV - A

Retardar o horário das 08h realizando as 08h20 por culpa

da transportadora Local: Cândido Mota

188955 06-02-2020 3 5 0 000

Retardar o horário das 14h33 realizando as 15h por culpa da transportadora Local: São Paulo 188730 24-01-2020 5 S 0 00000000 GDX 2819 113 - IV - A	ELAINE SIPOS SILVA 189433 10-02-2020 5 0 00000000 ECT 3690 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: SP-55/km 291	Retardar o horário das 09:00???:?h realizando as 09:17???:?h por culpa da transportadora Local: ARAÇATUBA 187200 24-01-2020 3 S 0 00000000 FSJ 9371 113 - IV - A	187808 21-01-2020 4 S 0 00000000 113 - IV - A
Retardar o horário das 16h43 realizando as 17h05 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188755 26-01-2020 5 S 0 00000000 EPU 5871 113 - II - D	ELIANE FERREIRA WILLMERSDORF SILVA 188004 10-01-2020 5 0 00000000 EVX 9609 37 - V - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: SP-150/km 40	Retardar o horário das 09:30???:?h realizando as 09:44???:?h por culpa da transportadora Local: TRP ARAÇATUBA 188026 13-01-2020 3 S 0 00000000 113 - IV - A	187943 04-02-2020 4 S 0 00000000 113 - IV - F
Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio sem lacre) Local: São Paulo 188902 23-01-2020 5 S 0 00000000 EVU 3713 114 - 0 - X	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA 188229 17-01-2020 5 S 0 00000000 EUS 2040 113 - IV - A Retardar o horário das 19h10 realizando as 19h29 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188420 04-02-2020 5 S 0 00000000 EUS 2040 113 - II - C	Retardar o horário das 14h30 realizando as 14h46 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188052 04-02-2020 3 S 0 00000000 114 - 0 - X	Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Fernandópolis 187945 05-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - H
Utilizar em serviço veículo de outra empresa sem autorização Local: São Paulo 189085 06-02-2020 5 S 0 00000000 GEX 3572 113 - II - C	Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 189086 06-02-2020 5 S 0 00000000 GEX 3572 113 - II - C	Veículo em serviço com o para-brisa trincado Local: Araçatuba 188060 06-02-2020 3 S 0 00000000 FYQ 0168 113 - IV - A	Modificar o horário das 10h10 para as 10h10 sem autorização Local: Jales 187946 06-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Artesp/2019 Local: São Paulo 189088 07-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo 189087 06-02-2020 5 S 0 00000000 GEX 3572 114 - 0 - X	Retardar o horário das 13h30 realizando as 14h18 por culpa da transportadora Local: Araraquara 188151 24-01-2020 3 S 0 00000000 113 - IV - A	Veículo em serviço sem adesivo R1 previsto pela Portaria Artesp 07/2007 Local: Votuporanga 187947 06-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - H
Descrever o item D das condições de autorização DPL-400/Artesp/2019 Local: São Paulo 189088 07-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Retardar o horário das 12h10 realizando as 12h36 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188735 26-01-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Retardar o horário das 12h30 realizando as 12h45 por culpa da transportadora Local: Araçatuba 188334 27-01-2020 3 S 0 00000000 113 - V - E	Modificar o horário das 11h20 para as 11h30 sem autorização Local: Votuporanga 187948 06-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - H
Utilizar em serviço veículo de outra empresa sem a cópia da autorização Local: São Paulo 189089 07-02-2020 5 S 0 00000000 GHT 4853 113 - II - C	Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 189090 07-02-2020 5 S 0 00000000 GHT 4853 113 - II - C	Alterar esquema operacional aprovado sem autorização Local: Araçatuba 188348 04-02-2020 3 S 0 00000000 113 - III - I	Modificar o horário das 17h40 para as 13h35 sem autorização Local: Votuporanga 188334 27-01-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Retardar o horário das 12h realizando as 12h31 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189091 07-02-2020 5 S 0 00000000 GHT 4853 114 - 0 - X	Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo 189091 07-02-2020 5 S 0 00000000 GHT 4853 114 - 0 - X	Executar secionamento sem autorização Local: Araçatuba 188355 05-02-2020 3 S 0 00000000 113 - III - I	Veículo em serviço em mas condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188304 14-01-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Artesp/2019 Local: São Paulo 189091 07-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Retardar o horário das 12h10 realizando as 12h36 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188229 17-01-2020 5 S 0 00000000 EUS 2040 113 - IV - A	Executar secionamento sem autorização Local: Araçatuba 188443 11-02-2020 3 S 0 00000000 113 - IV - A	Veículo em serviço em mas condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188311 24-01-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Utilizar veículo do fretamento na linha regular sem a cópia da autorização Local: Praia Grande 189219 10-02-2020 5 S 0 00000000 GEV 6293 113 - II - C	Falta no veículo da tabela de horários Local: Praia Grande 189220 11-02-2020 5 S 0 00000000 FFA 5377 113 - II - C	Retardar o horário das 07h30 realizando as 07h47 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188708 04-02-2020 3 S 0 00000000 114 - 0 - X	Utilizar veículo em mais condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188331 24-01-2020 4 S 0 00000000 114 - II - C
Utilizar em serviço veículo sem documento de vistoria válido Local: Mongaguá 189222 11-02-2020 5 S 0 00000000 EFU 2090 114 - 0 - X	Falta no veículo da tabela de horários Local: Mongaguá 189223 11-02-2020 5 S 0 00000000 GHT 4853 113 - II - C	Executar secionamento sem autorização Local: Araçatuba 188447 11-02-2020 3 S 0 00000000 113 - IV - A	Falta no veículo da tabela de horários Local: Votuporanga 188335 07-02-2020 4 S 0 00000000 113 - III - J
Utilizar em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Mongaguá 189223 11-02-2020 5 S 0 00000000 EWJ 4601 114 - 0 - X	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189224 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Retardar o horário das 10h30 realizando as 11h03 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188708 04-02-2020 3 S 0 00000000 114 - 0 - X	Efetuar horário extraordinário contrariando as disposições baixadas Local: Araçatuba 188359 07-02-2020 4 S 0 00000000 113 - VI - Q
Utilizar em serviço veículo cadastrado no fretamento sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 39/40 Local: Mongaguá 189225 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - II - C	Veículo em serviço sem o martelo de segurança (Potrona 39/40) Local: Mongaguá 189226 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - II - C	Suprimir o horário das 10h30 realizando as 11h03 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188708 04-02-2020 3 S 0 00000000 114 - 0 - X	Suprimir o horário das 06h20 sem autorização Local: Cedral 188381 01-02-2020 4 S F4-0145 00000000 FSM 4190
Falta no veículo da tabela de horários Local: Mongaguá 189226 11-02-2020 5 S 0 00000000 FFA 5377 113 - IV - F	Utilizar em serviço veículo sem documento de vistoria válido Local: Mongaguá 189227 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - II - C	Retardar o horário das 15h55 realizando as 16h19 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188708 04-02-2020 3 S 0 00000000 114 - 0 - X	Utilizar veículo da linha regular no serviço de fretamento sem autorização Local: SP-310/km 213 188382 01-02-2020 4 S F4-0145 00000000 FSM 4190
Utilizar em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Mongaguá 189227 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo cadastrado no fretamento sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189228 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Utilizar em serviço veículo com o Para-Brisa trincado Local: Ribeirão Preto 188817 06-02-2020 3 S 0 00000000 113 - III - I	Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-310/km 73
Retardar o horário das 14h realizando as 14h33 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189227 10-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189228 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Utilizar veículo em mais condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188818 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X	Utilizar veículo da linha regular no serviço de fretamento sem autorização Local: Votuporanga 188335 07-02-2020 4 S 0 00000000 113 - VI - Q
Retardar o horário das 20h realizando as 20h30 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189228 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189229 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Suprimir o horário das 06h20 sem autorização Local: Cedral 188381 01-02-2020 4 S F4-0145 00000000 FSM 4190	Efetuar horário extraordinário contrariando as disposições baixadas Local: Araçatuba 188359 07-02-2020 4 S 0 00000000 113 - VI - Q
Retardar o horário das 20h realizando as 20h30 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189229 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189230 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Utilizar veículo em mais condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188819 03-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - D	Utilizar veículo da linha regular no serviço de fretamento sem autorização Local: SP-310/km 213 188382 01-02-2020 4 S F4-0145 00000000 FSM 4190
Retardar o horário das 13h50 realizando as 14h13 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189230 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189231 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Defeito em equipamento obrigatório (Espelho retrovisor quebrado) Local: Ribeirão Preto 188815 05-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X	Utilizar veículo em serviço com o Para-Brisa trincado Local: Ribeirão Preto 188822 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Retardar o horário das 16h50 realizando as 17h12 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189230 14-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189232 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Defeito em equipamento obrigatório (Poltrona do condutor quebrada) Local: Ribeirão Preto 188822 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X	Utilizar veículo em serviço em más condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188823 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Retardar o horário das 16h56 realizando as 17h26 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189230 14-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189233 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio venido) Local: Ribeirão Preto 188824 10-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - D	Utilizar veículo em serviço em más condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188824 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Retardar o horário das 17h12 realizando as 17h30 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189230 14-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189234 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio venido) Local: Ribeirão Preto 188825 10-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - D	Utilizar veículo em serviço em más condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188825 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Retardar o horário das 17h13 realizando as 17h55 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189231 14-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - F	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189235 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - V - C	Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio venido) Local: Ribeirão Preto 188826 10-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - D	Utilizar veículo em serviço em más condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188826 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Utilizar em serviço veículo sem documento de vistoria válida Local: São Paulo 189231 14-02-2020 5 S 0 00000000 EWJ 4126 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189236 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - VI - Q	Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio venido) Local: Ribeirão Preto 188827 10-02-2020 4 S 0 00000000 113 - II - D	Utilizar veículo em serviço em más condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188827 10-02-2020 4 S 0 00000000 114 - 0 - X
Utilizar em serviço veículo sem documento de vistoria válida Local: São Paulo 189232 11-02-2020 5 S 0 00000000 GCH 3942 113 - IV - A	Utilizar em serviço veículo sem a cópia da autorização Local: Mongaguá 189237 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A	Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incê	

HENNY TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME 188005 11-01-2020 S 00000000 FMC 3638 37 - V - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: SP-055/km 291 HENRIQUE & OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA ME 188763 05-02-2020 1 S F1-2362 00000000 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-272/km 02 188764 05-02-2020 1 S F1-2362 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-272/km 02 HILÁRIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME 188380 01-02-2020 4 S F4-1960 00000000 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-310/km 019 IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA 188062 13-02-2020 5 S F5-0136 00000000 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-348/km 20 188063 13-02-2020 5 S F5-0136 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 20 188064 13-02-2020 5 S F5-0136 00000000 37 - 0 - X Veículo em serviço com a poltrona da região dos degraus Local: SP-348/km 20 ISLATOUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 185038 10-12-2019 5 S F5-2072 00000000 PKQ 0415 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP 098 km 98 - bertioga J.C. DOS SANTOS & SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME 188148 04-02-2020 3 S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Avaiá JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 174796 04-02-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 15h20 sem autorização Local: Regente Feijó 187677 06-02-2020 3 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 13h10 realizando as 13h22 por culpa da transportadora Local: Presidente Prudente 187811 04-02-2020 3 S 0 00000000 113 - II - H Modificar o horário das 16h45 para as 16h40 sem autorização Local: Presidente Prudente 188737 05-02-2020 3 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio sem laje) Local: Presidente Bernardes 188738 05-02-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 11h30 sem autorização Local: Presidente Bernardes JD LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME 188528 30-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-070/km 60 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA-EPP 187623 06-02-2020 1 S F1-1457 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 77 JULIMAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 188051 04-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-310/km 245 LITORANEIA TRANSPORTES COLETIVOS S/A 187645 20-01-2020 5 S 0 00000000 GFY 8403 113 - IV - A Retardar o horário das 08:30???:?h realizando as 08:39???:?h por culpa da transportadora Local: Tietê 188677 03-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 08h30 realizando as 08h36 por culpa da transportadora Local: São Paulo LOCA RIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME 188057 06-02-2020 S 00000000 FEO 3033 37 - V - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: SP-310/km 240 LOCADORA DE VEÍCULOS OLIMPIA LTDA ME 188379 01-02-2020 null S null 00000000 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-310/km 213 LUIZ CARLOS GARCIA JUNIOR EIRELI 188011 05-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-270/km 002 188012 05-02-2020 null S null 00000000 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-272/km 002 M. DE L. B. NOGUEIRA DIAS TURISMO EIRELI 187794 21-01-2020 1 S F1-2018 00000000 DBM 4202 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-348/km 77 MARCELO FERNANDO DE SOUZA & CIA LTDA EPP 188862 13-02-2020 01 S F1-2116 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 77 188863 13-02-2020 01 S F1-2116 00000000 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-348/km 77 MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO 188006 11-01-2020 S 00000000 DBB 9100 37 - V - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: SP-055/km 291 MARCIA REGINA DA SILVA MONTE ME 188383 04-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 245 188384 04-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-310/km 245 MARIA DAS DORES DA COSTA ME 188003 09-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-150/km 40 MENDES FONSECA TURISMO LTDA ME 189104 13-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 20 NAVE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME 188684 13-02-2020 1 S F1-2594 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-99/km 22 188685 13-02-2020 1 S F1-2594 00000000 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-99/km 22 NEWWAY VANS TRANSPORTES LTDA 188529 01-02-2020 1 S F1-2335 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-070/km 60 NICOLAU & FERREIRA LOCACAO LTDA 188208 13-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 77 - Itupeva NILTON LUIZ DE AGUIAR TRANSPORTE EIRELI ME 188275 21-01-2020 1 S F1-2353 00000000 BUD 9393 37 - V - A NOVAES & OLIVA LTDA 174798 05-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-270/km 591 188278 25-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-280/km 104+800 188279 25-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - F Falta na veícula da nota fiscal do serviço executado Local: SP-280/km 104+800 188300 25-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - F Falta na veícula da nota fiscal do serviço executado Local: SP-280/km 104+800 188301 15-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo com mas condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 188308 15-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo com mas condições de higiene Local: Ribeirão Preto 188309 16-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo com o para-brisa esquerdo trincado Local: Ribeirão Preto 188310 17-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio descarregado) Local: Ribeirão Preto 188311 17-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo com as minimas condições de higiene Local: Ribeirão Preto 188312 17-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - I Manter em serviço veículo cuja retirada foi determinada Local: Ribeirão Preto 188313 17-01-2020 1 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 13h30 realizando as 14h10 por culpa da transportadora Local: Ribeirão Preto 188314 18-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo com mas condições de higiene Local: Santa Rosa de Viterbo 188315 19-01-2020 1 S 0 00000000 113 - I - A Agenciador em serviço desuniformizado e sem identificação Local: Santa Rosa de Viterbo 188321 29-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo em serviço com o Para-Brisa trincado Local: Ribeirão Preto 188445 23-01-2020 1 S 0 00000000 113 - V - E Alterar esquema operacional aprovado sem autorização Local: Ribeirão Preto 188457 27-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h15 sem autorização Local: Ribeirão Preto 188459 28-01-2020 S 0 00000000 EFO 0435 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188460 28-01-2020 1 S 0 00000000 113 - III - J Efetuar horário extraordinário contrariando as disposições baixadas Local: Ribeirão Preto 188461 28-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h15 sem autorização Local: Ribeirão Preto 188462 28-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188463 28-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188464 28-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188465 28-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Cinto da poltrona 27 danificado) Local: Ribeirão Preto 188468 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188469 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h15 sem autorização Local: Ribeirão Preto 188472 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188473 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188474 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Ribeirão Preto 188476 03-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - J Efetuar horário extraordinário contrariando as disposições baixadas Local: Ribeirão Preto 188477 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - C Falta no veículo em serviço da Portaria Artesp 04/2019 descumprindo o artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188478 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: São Paulo 188479 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - III - F Suprimir secção e execução dos serviços sem autorização Local: São Paulo 188480 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo em serviço da Portaria Artesp 04/2019 descumprindo o artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188481 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: São Paulo 188482 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - F Suprimir secção e execução dos serviços sem autorização Local: São Paulo 188483 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo em serviço da Portaria Artesp 04/2019 descumprindo o artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188484 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Cintos de segurança) Local: São Paulo 188485 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188486 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - III - F Suprimir secção e execução dos serviços sem autorização Local: São Paulo 188487 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo em serviço da Portaria Artesp 04/2019 descumprindo o artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188488 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Cintos de segurança) Local: São Paulo 188489 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188490 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - F Suprimir o horário das 13h30 sem autorização Local: São Paulo 188491 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo em serviço da Portaria Artesp 04/2019 descumprindo o artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188492 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188493 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Cintos de segurança) Local: São Paulo 188494 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188495 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - F Suprimir o horário das 13h30 sem autorização Local: São Paulo 188496 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188497 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Cintos de segurança) Local: São Paulo 188498 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188499 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - F Suprimir o horário das 13h30 sem autorização Local: São Paulo 188500 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188501 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h30 sem autorização Local: São Paulo 188502 12-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h30 sem autorização Local: São Paulo 188503 12-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Executar encurtamento de linha sem autorização Local: São Paulo 188504 12-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188505 13-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA 182664 02-10-2019 1 S 0 00000000 FYI 4433 113 - IV - A Retardar o horário das 15h30 realizando as 16h10 por culpa da transportadora Local: Indaiatuba 182933 01-10-2019 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: Jundiaí 187624 06-02-2020 1 S F1-0210 00000000 DFC 9901 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/0

Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Praça Matriz - Itaóca 188410 31-01-2020 1 S 0 00000000 DAH 5312 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio sem o lacre) Local: Praça Matriz - Itaóca 188411 31-01-2020 1 S 0 00000000 DAH 5312 114 - O - X Utilizar em serviço veículo com o pneu traseiro liso Local: Praça Matriz - Itaóca 188412 31-01-2020 1 S 0 00000000 DAH 5312 113 - II - D Falta de equipamento obrigatório (Pneu estepe) Local: Praça Matriz - Itaóca 188413 31-01-2020 1 S 0 00000000 DAH 5312 113 - III - G Transportar passageiro(s) sem o bilhete de passagem Local: Praça Matriz - Itaóca 188414 31-01-2020 1 S 0 00000000 DAH 5312 114 - O - X Veículo em serviço com catraca (dispositivo de contagem de passageiros) Local: Praça Matriz - Itaóca 188415 31-01-2020 1 S 0 00000000 DAH 5312 114 - O - X Veículo em serviço em mas condições de higiene e conforto Local: Praça Matriz - Itaóca 188433 30-01-2020 1 S 0 00000000 FFV 9213 113 - II - D Falta de equipamento obrigatório (Estepe) Local: São Paulo 188435 30-01-2020 1 S 0 00000000 FFV 9213 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo 188605 30-01-2020 1 S 0 00000000 FWI 2734 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio desacreditado) Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188606 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 10h20 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188607 30-01-2020 1 S 0 00000000 BFZ 4804 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio sem o lacre de segurança) Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188608 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 10h45 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188609 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - I - A Funcionário em serviço desuniformizado Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188610 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - I - A Funcionário em serviço desuniformizado Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188611 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 11h22 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188613 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 10h28 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188614 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 10h50 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188615 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 11h28 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188616 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 11h53 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa - Jundiaí 188617 31-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h18 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa s/n - Jundiaí 188652 30-01-2020 1 S 0 00000000 BFZ 7527 113 - I - A Condutor em serviço desuniformizado Local: Praça Ruy Barbosa, s/n 188853 30-01-2020 1 S 0 00000000 BUD 7794 113 - I - A Condutor em serviço desuniformizado Local: Praça Ruy Barbosa, s/n 188860 11-02-2020 1 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 13h45 realizando as 13h57 por culpa da transportadora Local: Jundiaí 188861 11-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 14h22 sem autorização Local: Jundiaí 188864 14-02-2020 1 S F1-0210 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 77 188893 03-02-2020 1 S 0 00000000 FOU 1434 113 - II - C Falta no veículo em serviço da Portaria 04/2019 descumprindo o Artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188986 03-02-2020 1 S 0 00000000 FOU 1434 114 - O - X Veículo em serviço sem o símbolo internacional de Acesso (SIA) Local: São Paulo 188987 03-02-2020 1 S 0 00000000 FQV 1434 114 - O - X Veículo em serviço sem adesivo R1 Local: São Paulo 188989 04-02-2020 1 S 0 00000000 GFS 0229 113 - II - C Falta no veículo da Portaria Artesp 04/2019 - Descumprindo o Artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188990 04-02-2020 1 S 0 00000000 GFS 0229 114 - O - X Utilizar em serviço veículo sem o adesivo R1 Local: São Paulo 188991 05-02-2020 1 S 0 00000000 GFS 0229 114 - O - X Utilizar em serviço veículo sem o adesivo R1 Local: São Paulo 188992 05-02-2020 1 S 0 00000000 GFS 0229 113 - II - C Falta no veículo da Portaria 4/2019 - Descumpriindo o Artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 188995 07-02-2020 1 S 0 00000000 FFV 9213 114 - O - X Veículo em serviço sem o adesivo R1 Local: São Paulo 188996 07-02-2020 1 S 0 00000000 FFV 9213 113 - II - C Falta no veículo da Portaria Artesp 04/2019 - Descumprindo o Artigo 65 do Decreto 29.913/89 Local: São Paulo 189026 30-01-2020 1 S 0 00000000 BFZ 8052 113 - VI - Q Suprimir o horário das 14h22 sem autorização Local: Praça Ruy Barbosa S/N 189027 30-01-2020 1 S 0 00000000 BFZ 8052 114 - O - X Manter em serviço veículo co o pneu liso Local: Praça Ruy Barbosa S/N 189032 11-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h55 sem autorização Local: Jundiaí 189033 11-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 14:15 sem autorização Local: Jundiaí 189102 10-02-2020 1 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 12h40 realizando as 12h55 por culpa da transportadora Local: Campo Limpo Paulista RAPIDO RIBEIRAO PRETO LTDA 188432 26-01-2020 1 S 0 00000000 114 - O - X Utilizar veículo do fretamento em serviço da linha regular sem autorização Local: São Paulo 188671 04-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188707 03-02-2020 1 S 0 00000000 114 - O - X Deixar de atender a Portaria 03/2015 item 10.20.1 Local: Ribeirão Preto 189308 07-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 189309 07-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo 189327 12-02-2020 1 S 0 00000000 114 - O - X Veículo em serviço com roda de reserva localizada no bagageiro sem dispõer de meios de proteção Local: Ribeirão Preto RAPIDO VINHEDO LTDA - ME 189034 13-02-2020 1 S F1-1914 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 77 REAL EXPRESSO LTDA 188701 30-01-2020 1 S 0 00000000 OSB 0372 113 - IV - A Retardar o horário das 07h30 realizando as 08h56 por culpa da transportadora Local: São Joaquim da Barra 189306 06-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo 189307 06-02-2020 1 S 0 00000000 114 - O - X Veículo em serviço sem o adesivo externo R1 Local: São Paulo RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA 188205 16-01-2020 1 S F1-1292 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 77 - Itupeva RIBE TRANSPORTE LTDA - EPP 188818 06-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - B Utilizar ponto de parada não autorizada Local: Ribeirão Preto RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA 188263 05-02-2020 3 S 0 00000000 113 - I - A Agenciador em serviço sem o cracha de identificação Local: Ribeirão Preto 188264 05-02-2020 3 S 0 00000000 113 - I - A Agenciador em serviço desuniformizado Local: Ribeirão Preto 188265 05-02-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h30 sem autorização Local: Ribeirão Preto 188267 06-02-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h30 sem autorização Local: Ribeirão Preto 188454 23-01-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h30 sem autorização Local: São José do Rio Preto 188470 29-01-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h30 sem autorização Local: Ribeirão Preto 188471 29-01-2020 3 S 0 00000000 114 - O - X Guichê de venda de passagens fechado Local: Ribeirão Preto 188509 03-02-2020 3 S 0 00000000 114 - O - X Utilizar em serviço veículo com o Para-Brisa trincado Local: Bauru 188510 03-02-2020 3 S 0 00000000 113 - V - G Interromper serviço sem autorização, salvo no caso previsto no artigo 41 Local: Bauru 188512 05-02-2020 3 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 13h realizando as 13h16 por culpa da transportadora Local: Bauru 188513 06-02-2020 3 S 0 00000000 113 - V - G Interromper serviço sem autorização, salvo no caso previsto no artigo 41 Local: Bauru 188715 08-02-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h30 sem autorização Local: Ribeirão Preto 188720 12-02-2020 3 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12h30 sem autorização Local: Ribeirão Preto 189328 12-02-2020 3 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pseu liso) Local: Ribeirão Preto RONAN GONÇALVES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME 188739 05-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-270/km 590 ROTA DO SOL TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME 188602 23-01-2020 null S null 00000000 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-150/km 40 188603 23-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - I Deixar de comunicar o transporte de passageiro mediante contrato Local: SP-150/km 40 RTT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - EPP 188451 16-01-2020 1 S F1-1747 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-322/km 328 SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA 188581 24-01-2020 1 S F1-1685 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: Av. Arivaldo Vianna, 175 SRN TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME 187768 12-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-348/km 120 STAR WORLD LOCADORA LTDA ME 174525 13-12-2019 1 S F1-2270 00000000 FXJ 3534 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: ROD CÔNEGO DOMÉNICO RANGONI / PD MANOEL DA NÓBREGA 174786 13-12-2019 1 S F1-2270 00000000 FXJ 3534 37 - I - E Dificultar a ação da fiscalização Local: ROD CÔNEGO DOMÉNICO RANGONI / PD MANOEL DA NÓBREGA 174787 13-12-2019 1 S F1-2270 00000000 FXJ 3534 37 - V - M Motorista dirigir comprometendo o conforto dos passageiros Local: ROD CÔNEGO DOMÉNICO RANGONI / PD MANOEL DA NÓBREGA SVS TRANSPORTE E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. 188757 30-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-55/km 291 TK TUR LOCADORA DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA EPP 188587 04-02-2020 null S null 00000000 37 - IV - I Deixar de comunicar o transporte de passageiro mediante contrato Local: SP-346/km 158 TOP BUS FRETEAMENTO E TURISMO EIRELI ME 188209 17-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Veículo executando serviço de fretamento eventual sem portar nota fiscal Local: SP-348/km 77 - Itupeva 188210 17-01-2020 null S null 00000000 37 - IV - H Realizar fretamento eventual sem portar a nota fiscal Local: SP-348/km 77 - Itupeva TRANSKOM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA 188160 13-02-2020 1 S F1-2311 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-098/km 098 188161 13-02-2020 1 S F1-2311 00000000 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-070/km 60 188526 29-01-2020 1 S F1-2311 00000000 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-070/km 60 188527 29-01-2020 1 S F1-2311 00000000 37 - IV - I Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-070/km 060 TRANSMIMO LTDA 187500 12-12-2019 1 S F1-0367 00000000 IWU 5101 37 - IV - H Realizar fretamento contínuo em desconformidade as disposições baixadas Local: VIA ANHANGÜERA 187614 31-01-2020 1 S F1-0367 00000000 FWN 5227 37 - IV - H Realizar fretamento contínuo em desconformidade as disposições baixadas Local: VIA ANHANGÜERA 187615 31-01-2020 1 S F1-0367 00000000 GEQ 5377 37 - IV - H Realizar fretamento contínuo em desconformidade as disposições baixadas Local: VIA ANHANGÜERA 187919 16-02-2020 1 S F1-0367 00000000 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-360/km 149 188220 31-01-2020 1 S F1-0367 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-330/km 82 - Valinhos 188221 31-01-2020 1 S F1-0367 00000000 37 - III - B Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-330/km 82 - Valinhos TRANSPEN-TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA 187916 05-02-2020 2 S 0 00000000 113 - V - E Alterar esquema operacional aprovado sem autorização Local: Itapeva 187955 21-01-2020 2 S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: São Paulo 187956 21-01-2020 2 S 0 00000000 114 - O - X Utilizar em serviço veículo do fretamento na linha regular sem autorização Local: São Paulo 187957 21-01-2020 2 S 0 00000000 114 - O - X Veículo cadastrado no serviço de fretamento em serviço da linha regular sem autorização Local: São Paulo 188144 31-01-2020 2 S 0 00000000 114 - O - X Utilizar em serviço veículo do fretamento na linha regular sem autorização Local: São Paulo 189029 05-02-2020 2 S 0 00000000 CNI 3894 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Itapeva 189030 05-02-2020 2 S 0 00000000 CNI 3894 114 - O - X Utilizar em serviço veículo com o Para-Brisa trincado Local: Itapeva 189031 05-02-2020 2 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h30 sem autorização Local: Itapeva TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA EPP 188344 01-02-2020 3 S F3-1732 00000000 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-310/km 443 TRANSPORTADORA OSVALDO DE FRANCA & CIA LTDA 187607 29-01-2020 1 S F1-1899 00000000 DBM 4405 37 - IV - I Deixar de comunicar o transporte de passageiro mediante contrato Local: Itapeva 188345 01-02-2020 3 S F3-1732 00000000 37 - IV - I Deixar de comunicar o transporte de passageiro mediante contrato Local: SP-310/km 443 TRANSPORTADORA TURÍSTICA PETITTO LTDA

188102 23-01-2020 null S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Presidente Prudente	Utilizar veículo de outra empresa descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187795 23-01-2020 1 S 0 00000000 FTD 1503 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa, descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187796 23-01-2020 1 S 0 00000000 FFW 4628 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa, descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187797 28-01-2020 1 S 0 00000000 ETU 1488 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio despressurizado) Local: Jundiaí 187810 25-01-2020 1 S 0 00000000 FFQ 2100 113 - IV - A Retardar o horário das 13h realizando as 13h27 por culpa da transportadora Local: Andradina 188136 22-01-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 11h realizando as 11h27 por culpa da transportadora Local: Andradina 188137 22-01-2020 null S 0 00000000 113 - VI - A Executar serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização Local: Andradina 188146 03-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 16h30 realizando as 16h42 por culpa da transportadora Local: Bauru 188231 21-01-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 19h realizando as 19h11 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188269 12-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Ribeirão Bonito 188270 12-02-2020 null S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pneu) Local: Ribeirão Bonito 188271 12-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Ribeirão Bonito 188273 12-02-2020 null S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 15h sem autorização Local: Ribeirão Bonito 188274 13-02-2020 null S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h sem autorização Local: Ribeirão Bonito 188336 27-01-2020 null S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo em serviço com o Para-Brisa trincado Local: Araçatuba 188337 27-01-2020 null S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: Araçatuba 188339 28-01-2020 null S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: Guararapes 188349 04-02-2020 null S 0 00000000 114 - 0 - X Extintor de incêndio inoperante Local: Araçatuba 188350 05-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Araçatuba 188351 05-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 12h10 realizando as 13h55 por culpa da transportadora Local: Araçatuba 188352 05-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Araçatuba 188353 05-02-2020 null S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 14h sem autorização Local: Araçatuba 188354 05-02-2020 null S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo com o para-brisa do lado direito trincado Local: Araçatuba 188358 06-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Penápolis 188351 05-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 10h05 realizando as 10h23 por culpa da transportadora Local: Avai 188514 06-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 13h10 realizando as 13h26 por culpa da transportadora Local: Bauru 188654 22-01-2020 null S 0 00000000 113 - VI - I Manter em serviço veículo cuja retirada foi determinada Local: Bauru 188655 22-01-2020 null S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo em serviço sem o adesivo externo S1 Local: Bauru 188656 22-01-2020 null S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo em serviço com o indicador de destino inoperante Local: Bauru 188657 23-01-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 15h realizando as 15h15 por culpa da transportadora Local: Bauru 188659 23-01-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 16h30 realizando as 17h por culpa da transportadora Local: Bauru 188744 12-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 19h realizando as 19h15 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188745 13-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 19h realizando as 19h24 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188746 14-02-2020 null S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 19h realizando as 19h28 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188762 04-02-2020 null S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 16h sem autorização Local: Presidente Prudente 189251 13-02-2020 null S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 15h sem autorização Local: Ribeirão Bonito 189252 13-02-2020 null S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio descarragado) Local: Ribeirão Bonito 189253 13-02-2020 null S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pneus traseiros) Local: Ribeirão Bonito 189254 13-02-2020 null S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 17h sem autorização Local: Ribeirão Bonito VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA 187605 28-01-2020 1 S 0 00000000 FFW 4629 113 - IV - A Retardar o horário das 10:30 ???:??h realizando as 10:45???:??h por culpa da transportadora Local: Campinas 187606 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12:00???:??h sem autorização Local: Campinas 187609 30-01-2020 1 S 0 00000000 FQB 6798 113 - IV - C Venda de passagens com inobservância das formas e condições estabelecidas Local: Campinas 187610 30-01-2020 1 S 0 00000000 FQB 6798 113 - III - F Suprimir secção e execução dos serviços sem autorização Local: Campinas 187611 30-01-2020 1 S 0 00000000 FQB 6798 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: Campinas 187612 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 10:30???:??h sem autorização Local: Campinas 187613 30-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 12:00???:??h sem autorização Local: Campinas 187616 01-02-2020 1 S 0 00000000 FQF 2759 114 - 0 - X Infrações não previstas, SEM CAPA PROTETORA DO ESEPE Local: Campinas 187617 01-02-2020 1 S 0 00000000 BFZ 8377 113 - II - D Falta de equipamento obrigatório (ESTEPE) Local: Campinas 187622 04-02-2020 1 S 0 00000000 BFZ 8377 113 - II - D Falta de equipamento obrigatório (Pneu estepe) Local: Campinas 187790 20-01-2020 1 S 0 00000000 FVL 6456 113 - IV - A Retardar o horário das 09h30 realizando as 09h47 por culpa da transportadora Local: Campinas 187791 20-01-2020 1 S 0 00000000 FVL 6456 114 - 0 - X	Utilizar veículo de outra empresa descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187795 23-01-2020 1 S 0 00000000 FTD 1503 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa, descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187796 23-01-2020 1 S 0 00000000 FFW 4628 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa, descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187797 28-01-2020 1 S 0 00000000 ETU 1488 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio despressurizado) Local: Jundiaí 187810 25-01-2020 1 S 0 00000000 FFQ 2100 113 - IV - A Retardar o horário das 13h realizando as 13h22 por culpa da transportadora Local: São Paulo 187914 01-02-2020 1 S 0 00000000 KWB 7583 114 - 0 - X Veículo em serviço sem o protetor de cabeça nas poltronas destinadas a identificação dos assentos Local: Porto Feliz 188189 29-01-2020 1 S 0 00000000 BFZ 8372 113 - IV - A Retardar o horário das 09h20 realizando as 09h30 por culpa da transportadora Local: Jundiaí 188190 29-01-2020 1 S 0 00000000 DVT 0339 114 - 0 - X Falta de dois lacres de segurança nos dispositivos de saída de emergência Local: Jundiaí 188191 29-01-2020 1 S 0 00000000 DVT 0339 114 - 0 - X Veículo em serviço em condições ruins de limpeza e higiene Local: Jundiaí 188192 30-01-2020 1 S 0 00000000 DVT 0339 114 - 0 - X Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 188193 01-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: Jundiaí 188196 12-02-2020 1 S 0 00000000 FZH 9182 113 - IV - A Retardar o horário das 08h30 realizando as 08h43 por culpa da transportadora Local: Jundiaí 188854 03-02-2020 1 S 0 00000000 BFZ 7571 113 - V - C Veículo cadastrado na linha regular em serviço de fretamento sem autorização Local: Limeira 188857 06-02-2020 1 S 0 00000000 BFZ 7506 113 - V - C Utilizar veículo de característica rodoviária convencional na linha de características suburbana sem autorização Local: Limeira 188858 07-02-2020 1 S 0 00000000 ESU 5507 113 - II - D Falta de equipamento obrigatório (Pneu estepe) Local: Piracicaba 188859 07-02-2020 1 S 0 00000000 ESU 5507 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa sem avisar os usuários Local: Piracicaba 188907 25-01-2020 1 S 0 00000000 FOH 1883 114 - 0 - X Veículo em serviço sem o símbolo internacional de acesso (SIA) Local: São Paulo 189095 10-02-2020 1 S 0 00000000 FIG 9461 114 - 0 - X Veículo em serviço em más condições de higiene Local: Itapetininga 189096 10-02-2020 1 S 0 00000000 FIG 7461 114 - 0 - X Veículo em serviço com a parte reclinável da potrona 25 danificada Local: Itapetininga 189097 10-02-2020 1 S 0 00000000 FIG 7461 114 - 0 - X Veículo em serviço com o gabinete sanitário sem o botão de acionamento da descarga Local: Itapetininga 189351 12-02-2020 1 S 0 00000000 FMN 3420 114 - 0 - X Veículo em serviço com a parte reclinável das poltronas danificadas Local: Itapetininga 189353 13-02-2020 1 S 0 00000000 FSA 5683 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Trava do cinto de segurança) Local: Itapetininga 189356 13-02-2020 1 S 0 00000000 FQY 6359 114 - 0 - X Veículo em serviço sem assento sanitário Local: Itapetininga 189358 14-02-2020 1 S 0 00000000 FPJ 3697 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: Itapetininga VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA 184817 03-10-2019 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 09h30 sem autorização Local: São Paulo 188683 06-02-2020 1 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 11h30 realizando as 11h41 por culpa da transportadora Local: São Paulo VIAÇÃO BRASIL TRANSPORTES EIRELI 187966 24-01-2020 1 S F1-2228 00000000 EVG 7020 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: Praia Grande VIAÇÃO COMETA S/A 186795 21-01-2020 5 S 0 00000000 FSK 3224 113 - IV - E Alterar o preço de 11?? passagem(ens) sem autorização Local: LEOPOLDO MACHADO 186796 22-01-2020 5 S 0 00000000 FSK 3234 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: LEOPOLDO MACHADO 186797 22-01-2020 5 S 0 00000000 FNV 3141 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: LEOPOLDO MACHADO 186798 22-01-2020 5 S 0 00000000 FWW 1402 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: LEOPOLDO MACHADO 186799 22-01-2020 5 S 0 00000000 FCV 1253 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: LEOPOLDO MACHADO 186800 22-01-2020 5 S 0 00000000 FSK 3205 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: LEOPOLDO MACHADO 187576 22-01-2020 5 S 0 00000000 FJF 2109 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (SINTO DE SEGURANÇA DANIFICADO POLTRONA 09) Local: Sorocaba 187577 22-01-2020 5 S 0 00000000 FFJ 2109 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (SINTO DE SEGURANÇA DANIFICADO POLTRONA 27) Local: Sorocaba 187647 30-01-2020 5 S 0 00000000 FRC 6394 113 - IV - A Retardar o horário das 1410???:??h realizando as 1415???:??h por culpa da transportadora Local: Guarulhos 187757 21-01-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - E Alterar o preço de 05 passagem(ens) sem autorização Local: Rua Leopoldo Machado, 210 187758 21-01-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - E Alterar o preço de 13 passagem(ens) sem autorização Local: Rua Leopoldo Machado, 210 187792 20-01-2020 5 S 0 00000000 113 - VI - A Utilizar em serviço veículo não cadastrado Local: Campinas 187793 21-01-2020 5 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo com o Para-Brisa trincado Local: Campinas 187809 25-01-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A Utilizar veículo de outra empresa descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187810 25-01-2020 1 S 0 00000000 FTD 1503 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa, descumprindo o item C das condições da autorização Local: Campinas 187897 21-01-2020 5 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar veículo cadastrado na linha regular, com adesivos do fretamento nas laterais Local: São Paulo 187961 23-01-2020 5 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar veículo cadastrado no serviço regular com adesivo do fretamento nas laterais Local: São Paulo 187962 23-01-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Santo André 188623 03-02-2020 5 S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo adesivado de forma incorreta Local: Santo André 188627 17-01-2020 5 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo 188633 24-01-2020 5 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: Caçapava 188634 24-01-2020 5 S 0 00000000 114 - 0 - X Falta no guiche da tabela de preços Local: Caçapava 188636 24-01-2020 5 S 0 00000000 GOO 0236 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Aparecida 188637 24-01-2020 5 S 0 00000000 GCO 0236 114 - 0 - X Utilizar veículo do fretamento em serviço da linha regular sem autorização Local: Aparecida 188638 24-01-2020 5 S 0 00000000 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: Aparecida 188651 17-01-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 19h30 realizando as 19h52 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188652 21-01-2020 5 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: São Paulo 188653 24-01-2020 5 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de preços Local: Caçapava 188654 24-01-2020 5 S 0 00000000 114 - 0 - X Falta no guiche da tabela de preços Local: Caçapava 188660 24-01-2020 5 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Extintor de incêndio sem o lacre de segurança) Local: São Paulo 188662 31-01-2020 5 S 0 00000000 GCO 0232 114 - 0 - X Utilizar veículo do fretamento em serviço da linha regular sem autorização Local: Jundiaí 188663 01-02-2020 5 S 0 00000000 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Santo André 188664 11-02-2020 5 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 09

189427 06-02-2020 1 S F1-1976 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: São Paulo 189428 06-02-2020 1 S F1-1976 00000000 37 - V - H Falta de equipamento obrigatório (Pneu estepe) Local: São Paulo	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA 182696 30-07-2019 1 S 0 00000000 FHO 9765 113 - IV - E Alterar o preço de 07 passagem(ens) sem autorização Local: Moji Mirim 182982 09-08-2019 1 S 0 00000000 GAZ 9258 113 - IV - A Retardar o horário das 09h30 realizando as 09h41 por culpa da transportadora Local: Moji Mirim 187619 03-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 10h55 sem autorização Local: Campinas 188213 21-01-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: Campinas 188444 03-02-2020 1 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 07h55 realizando as 08h26 por culpa da transportadora Local: São Paulo 188504 21-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - H Modificar o horário das 06h30 para as 06h40 sem autorização Local: São Paulo 188624 03-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Suprimir seccionamento sem autorização Local: Santo André 188625 03-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h20 sem autorização Local: São Bernardo do Campo 188736 29-01-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h20 sem autorização Local: São Bernardo do Campo 188855 03-02-2020 1 S 0 00000000 HGT 2442 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa sem autorização Local: Limeira 189201 04-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: Santo André 189202 04-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h20 sem autorização Local: São Bernardo do Campo 189205 05-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: Santo André 189206 05-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 13h20 sem autorização Local: São Bernardo do Campo 189207 06-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Executar seccionamento sem autorização Local: Santo André 189211 06-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Suprimir seccionamento sem autorização Local: Santo André 189215 07-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Suprimir seccionamento sem autorização Local: Santo André 189216 07-02-2020 1 S 0 00000000 113 - III - I Suprimir seccionamento sem autorização Local: Santo André 189339 14-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pneu liso) Local: Pirassununga 189340 14-02-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo em serviço em más condições de higiene Local: Pirassununga 189510 14-02-2020 1 S 0 00000000 FZI 3454 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 189511 14-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 15h40 sem autorização Local: São Paulo 189512 14-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo	189513 14-02-2020 1 S 0 00000000 113 - VI - Q Suprimir o horário das 16h45 sem autorização Local: São Paulo 189514 14-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA 188305 15-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pneus traseiro esquerdo sem condições de uso) Local: Ribeirão Preto 188320 22-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pneu liso) Local: Ribeirão Preto 188322 29-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo executando serviço sem as mínimas condições de higiene Local: Ribeirão Preto 188452 22-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pneu liso) Local: Ribeirão Preto 188474 30-01-2020 1 S 0 00000000 BWP 3350 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: São Joaquim da Barra 188625 31-01-2020 1 S 0 00000000 CPI 7898 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Orlândia 188703 31-01-2020 1 S 0 00000000 CPI 7898 113 - IV - F Utilização em serviço, de veículo sem documento de vistoria válido Local: Orlândia 188807 01-02-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Pneu liso) Local: Ribeirão Preto 188808 01-02-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Veículo em serviço em más condições de higiene e conforto Local: Ribeirão Preto 189329 12-02-2020 1 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 15h realizando as 15h25 por culpa da transportadora Local: Ribeirão Preto VIAÇÃO SÃO PAULO-SÃO PEDRO LTDA 188678 05-02-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa sem autorização Local: São Paulo 188679 05-02-2020 1 S 0 00000000 113 - IV - A Retardar o horário das 07h realizando as 07h20 por culpa da transportadora Local: São Paulo 189319 12-02-2020 1 S 0 00000000 FZI 3454 113 - II - C Falta no veículo da tabela de horários Local: São Paulo 189320 12-02-2020 1 S 0 00000000 FZI 3454 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa sem autorização Local: São Paulo 189321 12-02-2020 1 S 0 00000000 FZI 3454 114 - 0 - X Utilizar em serviço veículo de outra empresa sem avisar os usuários Local: São Paulo VIAÇÃO VALE DO TIETE LTDA 188588 16-02-2020 2 S F2-0828 00000000 37 - 0 - X	Veículo em serviço com poltrona de passageiros ao lado do motorista Local: SP-360/km 149 188589 16-02-2020 2 S F2-0828 00000000 BOF 6814 37 - IV - F Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-360/km 149 188590 16-02-2020 2 S F2-0828 00000000 BOF 6814 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-360/km 149 VIANA TUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 187726 14-02-2020 1 S F1-2304 00000000 37 - IV - H Deixar de enviar Anexo I nos moldes da Portaria DGR/DPL-Artesp-005, de 01/07/02 Local: SP-55/km 294 VIASOL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. 188314 22-01-2020 1 S 0 00000000 113 - II - D Defeito em equipamento obrigatório (Cinto de segurança do condutor) Local: Pirassununga 188315 23-01-2020 1 S 0 00000000 114 - 0 - X
--	--	--	---

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado

Aviso de Consulta Pública 04/2020

A Diretoria da Arsesp, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, visando assegurar a transparéncia e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência, COMUNICA a abertura da Consulta Pública 04/2020 com base no processo 0108/2020, conforme decisão proferida na Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, de 02-03-2020.

Objeto: Minuta de Deliberação que estabelece o mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica em razão de variações do preço do gás e do transporte e revoga a deliberação Arsesp 308, de 17-02-2018.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições e a minuta de Deliberação, estão à disposição dos interessados desde às 18h no dia 02-03-2020 nos seguintes endereços:

Internet: <http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx>

Sede da Arsesp: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 04-03-2020 a 04-05-2020.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3204-2284, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo - SP), até às 18 horas do dia 04-05-2020, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à Deliberação.

São Paulo, 02-03-2020.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Recursos Humanos
Comunicado

Solicitamos que Ana Luiza Wilken, registro Iamspe n.º 25886, funcionário do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe), lotado em Equipe de Cirurgia Geral (Núcleo de Enfermagem Cirúrgica), compareça à Gerência de Recursos Humanos – Núcleo de Freqüência e Expediente de Pessoal, no prazo de 48 horas, para justificar suas faltas.

Esgotado este prazo, o caso será encuso na letra "I" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (abandono de emprego), o que configurará a rescisão do respectivo contrato de trabalho.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL
Gerência de Rede
Comunicado

O Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – Iamspe, autarquia estadual criada pela Lei Estadual

CANDIDATOS HABILITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) 1 (CPF)	CANDIDATO(A) 2 (CPF)	CLASSIF.	PONT.
27336.2	Maria de Lourdes de Souza Santos Lima (306.522.288-44)	Valdinei Teixeira Lima (080.419.778-47)	1	51.083
1146.4	Maria Aparecida dos Santos da Silva (338.068.518-67)	José Vaz da Silva (096.771.758-23)	2	47.500
391.4	Eliana Júlio dos Santos (349.871.088-52)	Reginaldo Ferreira (226.367.128-52)	3	44.166
24121.4	Sabrina Pereira de Souza (451.202.128-08)	Rodrigo Farinaci de Oliveira (427.250.318-93)	4	43.666
23435.6	Lucas Silva Santos (446.309.098-93)	Mylena Letícia da Luz Gomes Maia (466.168.158-46)	5	39.833
274.7	Rosângela Júlia dos Santos (352.018.778-77)	Paulo José Vaz da Silva (349.928.068-05)	6	34.582
27270.3	Sidneia Carvalho (304.664.148-62)	-	7	29.000
26247.4	Nilza Pereira dos Santos (994.749.668-85)	-	8	26.498
4716.4	Bruna Remondini Jardim de Sousa (428.510.778-30)	Cristiano Ferreira de Sousa (383.645.348-74)	9	26.332
27192.3	Rafael Eduardo da Silva Costa (476.111.988-82)	-	10	25.000
12323.3	Gilberto da Souza Ribeiro (357.167.368-90)	Marcela Agustinho de Alcantara (369.430.598-07)	11	23.665
27216.5	Josimara Delainy Santos Borges (387.919.938-81)	Wesley de Oliveira Ezebio (373.976.848-74)	12	17.333
27339.3	Maria Elisa da Silva (110.835.978-76)	-	13	15.166
24170.4	Joana Aparecida Mendonça de Oliveira (353.727.518-86)	Anderson Pablo Gomes de Oliveira (331.149.268-43)	14	14.000
26364.5	Sebastião Graciano de Souza (136.656.048-50)	-	15	12.666
26128.4	Ivo Cunha Batista (316.193.808-97)	Maria de Lourdes Souza Batista (261.442.328-93)	16	12.000
22776.3	Celia Leite da Silva Melo (278.109.948-16)	Jose Augusto de Oliveira Melo (033.299.108-36)	17	12.000

CANDIDATOS INabilitados PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) 1 (CPF) CANDIDATO(A) 2 (CPF) MOTIVOS*

* Os cadastros dos candidatos acima relacionados foram Inabilitados pela Comissão de Seleção por não atenderem aos critérios obrigatórios mínimos para sua aprovação nos termos do parágrafo 3º, do art. 7º da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 (1 – ser brasileiro nato ou naturalizado; 2 – ser trabalhador rural e comprovar experiência mínima, nos termos do item "3" do parágrafo único do art. 1º desta lei; 3 – comprovar residência permanente, por mais de 2 (dois) anos ininterruptos, na região do Estado onde se localize o assentamento; 4 – não exercer função pública em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou estar investido em atribuições parafiscais da administração federal, estadual ou municipal; 5 – não ser proprietário, cotista, acionista ou sócio no exercício de atividade empresarial; 6 – não ter sido beneficiário de programa de reforma agrária ou de planos públicos de valorização dos recursos fundiários, estadual ou federal, salvo por separação do casal; 7 – não ser réu de sentença condenatória à pena privativa de liberdade transitada em julgado, não prescrita e não cumprida; 8 – não serem ambos os titulares aposentados por invalidez; 9 – não serem ambos os titulares portadores de deficiência física ou mental, cuja incapacidade os impossibilite totalmente para o trabalho agrícola, ressalvados os casos em que laudo médico garanta que a deficiência apresentada não prejudica o exercício da atividade agrícola; 10 – não perceber renda familiar proveniente de atividade que não seja agrícola, superior a 3 (três) salários mínimos mensais; 11 – não possuir propriedade rural que ofereça condições de sobrevivência para os seus familiares; 12 – ser maior de dezoito anos ou emancipado; 13 – não ser ocupante irregular em área de Assentamento Estadual ou Federal.

CADASTROS DOS CANDIDATOS INabilitados PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO POR NÃO REALIZAREM A INSCRIÇÃO, NÃO COMPARCEREM À ENTREVISTA TÉCNICA OU ENTREGA DE DOCUMENTOS

52.3; 57.3; 58.3; 62.4; 115.11; 122.3; 131.1; 132.1; 135.4; 144.3; 191.3; 236.3; 257.3; 261.5; 263.2; 280.4; 344.4; 427.6; 448.5; 456.3; 465.3; 479.3; 484.8; 498.3; 598.3; 612.3; 613.3; 619.3; 643.2; 660.4; 676.4; 683.12; 695.3; 717.10; 730.7; 732.3; 772.2; 809.4; 810.3; 868.3; 873.3; 874.3; 876.5; 880.6; 886.5;

9323/66, regida atualmente pelo Decreto-Lei 257/70, com sede à Av. Ibirapuera, 981, Vila Clementino, São Paulo – Capital, CEP: 04029-000, torna público que se acha aberto o Edital 07/2020 de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar (Hospital Especializado/Dia em Oftalmologia) - para interessados em participar da rede de serviços médico-assistenciais do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE no Município de SANTOS/SP, com inscrições no período de 04-03-2020 a 10-03-2020. Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Avenida Ibirapuera, 981 – 5º ANDAR – Comissão de Credenciamento do IAMSPE - das 9h às 17h ou acessar o sítio eletrônico www.iamspesp.gov.br (Processo 10547/2018)	12019.11; 12030.3; 12058.4; 12060.4; 12068.4; 12122.3; 12146.5; 12148.4; 12152.3; 12154.4; 12167.3; 12170.4; 12175.3; 12191.3; 12216.3; 12242.3; 12246.3; 12274.4; 12387.10; 12438.3; 12495.3; 12507.6; 12508.3; 12527.6; 12539.5; 12541.3; 12547.8; 12554.3; 12563.4; 12601.3; 12607.1; 12609.2; 12625.4; 12653.3; 12670.4; 12689.8; 12693.3; 12707.8; 12734.3; 12737.7; 12749.3; 12764.6; 12833.3; 12867.3; 12881.3; 12891.3; 12897.12; 12949.3; 12987.3; 13004.6; 13119.2; 13145.3; 13147.8; 13179.3; 13201.6; 13257.11; 13259.3; 13276.3; 13277.1; 13297.4; 13317.1; 13339.6; 13349.5; 13353.3; 13363.3; 13369.3; 13384.3; 13399.10; 13419.2; 13453.3; 13475.3; 13501.3; 13532.4; 13543.4; 13585.3; 13605.3; 13631.5; 13725.4; 13731.6; 13744.3; 13765.6; 13767.3; 13771.4; 13799.3; 13812.10; 13825.3; 13826.3; 13867.1; 13938.3; 14025.3; 14033.3; 14044.3; 14047.3; 14051.3; 14053.3; 14073.1; 14075.3; 14089.3; 14109.4; 14165.4; 14175.6; 14181.8; 14209.3; 14243.3; 14245.3; 14264.3; 14267.3; 14278.6; 14279.3; 14284.5; 14383.3; 14402.1; 14417.5; 14425.4; 14426.3; 14439.9; 14452.2; 14470.3; 14483.9; 14485.6; 14494.3; 14497.4; 14503.3; 14512.3; 14514.5; 14515.4; 14538.1; 14553.3; 14603.7; 14633.5; 14692.6; 14699.9; 14701.3; 14702.3; 14703.11; 14705.4; 14716.5; 14723.5; 14752.3; 14753.7; 14760.7; 14764.3; 14763.3; 14774.2; 14775.7; 14776.3; 14784.5; 14785.4; 14786.3; 14787.5; 14788.4; 14789.3; 14790.4; 14791.3; 14792.2; 14793.1; 14794.2; 14795.1; 14796.2; 14797.1; 14798.3; 14799.2; 14800.1; 14801.3; 14802.4; 14803.3; 14804.2; 14805.1; 14806.2; 14807.1; 14808.3; 14809.2; 14810.1; 14811.2; 14812.1; 14813.1; 14814.2; 14815.1; 14816.2; 14817.1; 14818.2; 14819.3; 14820.4; 14821.3; 14822.4; 14823.1; 14824.3; 14825.4; 14826.3; 14827.1; 14828.2; 14829.3; 14830.4; 14831.3; 14832.4; 14833.5; 14834.6; 14835.7; 14836.8; 14837.9; 14838.1; 14839.2; 14840.3; 14841.4; 14842.5; 14843.6; 14844.7; 14845.8; 14846.9; 14847.0; 14848.1; 14849.2; 14850.3; 14851.4; 14852.5; 14853.6; 14854.7; 14855.8; 14856.9; 14857.0; 14858.1; 14859.2; 14860.3; 14861.4; 14862.5; 14863.6; 14864.7; 14865.8; 14866.9; 14867.0; 14868.1; 14869.2; 14870.1; 14871.2; 14872.3; 14873.4; 14874.5; 14875.6; 14876.7; 14877.8; 14878.9; 14879.0; 14880.1; 14881.2; 14882.3; 14883.4; 14884.5; 14885.6; 14886.7; 14887.8; 14888.9; 14889.0; 14890.1; 14891.2; 14892.3; 14893.4; 14894.5; 14895.6; 14896.7; 14897.8; 14898.9; 14899.0; 14900.1; 14901.2; 14902.3; 14903.4; 14904.5; 14905.6; 14906.7; 14907.8; 14908.9; 14909.0; 14910.1; 14911.2; 14912.3; 14913.4; 14914.5; 14915.6; 14916.7; 14917.8; 14918.9; 14919.0; 14920.1; 14921.2; 14922.3; 14923.4; 14924.5; 14925.6; 14926.7; 14927.8; 14928.9; 14929.0; 1

pontos; 4. Dependentes Legais (Composição Familiar): Filho(a)s, Enteado(a)s, Dependente(s) por Tutela Legal do Titular até 21 anos: 01 ponto por dependente, Teto Único para Dependentes Legais: 05 pontos; 5. Força de Trabalho (Composição Familiar): 01 ponto por membro da composição familiar, Teto Único para Composição Familiar: 05 pontos. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. 22, do Decreto 62.738/2017. IV – DA DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BANCO DE DADOS: Para efeito de análise, classificação e elaboração da Lista dos Candidatos Habilidosos e Classificados, a Comissão de Seleção estabeleceu a data limite de 13-03-2019 para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do Parágrafo Único do art. 15 do Decreto 62.738/2017.

V – DO CADASTRO: Poderão participar do presente processo seletivo os trabalhadores rurais que estejam regularmente inscritos no cadastro da Fundação Itesp até a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção de Euclides da Cunha Paulista para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 3º do art. 1º e parágrafo único do art. 15 do Decreto 62.738/2017. Para a efetivação do cadastro na Fundação Itesp, obedecida a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção para utilização das informações contidas no banco de dados, os trabalhadores rurais deverão estar munidos dos seguintes documentos originais, com a finalidade de comprovar os critérios obrigatórios mínimos para aprovação do cadastro do candidato aos planos públicos: Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Tabelião de Notas e devidamente averbada no Registro Civil respectivo, ou realizada por meio judicial, se for o caso; Certidão de Casamento; Documento que comprove a sociedade de fato, no caso de União Estável; Certidão de Nascimento; Atestado de antecedente criminal, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Carteiras de Trabalho; Declaração de não ser proprietário cotista, acionista ou sócio no exercício de atividade empresarial; Declaração de que não exerce função pública, em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou de estar investido em atribuições parafiscais da administração pública federal, estadual ou municipal; Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, obtido junto ao INSS; Declaração ou Certidão obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis, caso o casal, ou de forma individual, sejam proprietários de imóvel rural; Conta de Água, Conta de Energia Elétrica, carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano ou Contrato de Locação em nome do candidato, para fins de comprovação de residência permanente, por mais de dois (2) anos ininterruptos na região Oeste, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º e art. 7º, do Decreto 62.738/2017.

VI – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS: A seleção dos beneficiários será classificatória e exclusiva de trabalhadores rurais sem terras ou com terras insuficientes para a sua subsistência, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º e art. 7º, do Decreto 62.738/2017.

II – DOS LOTES AGRÍCOLAS DISPONÍVEIS E RESPECTIVOS ASSENTAMENTOS: O presente procedimento administrativo objetiva a seleção dos beneficiários para o ingresso em lotes agrícolas que vierem a vagar durante o período de validade da Lista dos Candidatos Habilidosos e Classificados neste processo seletivo, localizados nos assentamentos estaduais instalados no município de Rosana, Estado de São Paulo, que, nos termos do art. 7º e 23, do Decreto 62.738/2017.

III – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Para fins de classificação dos candidatos, foram definidos pela Comissão de Seleção os seguintes critérios de pontuação: 1. Histórico Ocupacional: 1.1. Titular 1: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; 1.2. Titular 2: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; Teto Único para Titular 1 e Titular 2: 40 pontos, Somadas as Pontuações dos Titulares 1 e 2, aplica-se o Teto Único: 40 pontos; 2. Histórico de Moradia: Município de Rosana: 04 pontos por ano, Teto: 20 pontos; 3. Histórico de Moradia: 3.1. Local de Moradia: 3.1.1. Assentamento (Agregado): 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 3.1.2. Sítio, Chácara ou Fazenda: 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 4. Dependentes Legais (Composição Familiar): Filho(a)s, Enteado(a)s, Dependente(s) por Tutela Legal do Titular até 21 anos: 01 ponto por dependente, Teto Único para Dependentes Legais: 05 pontos; 5. Força de Trabalho (Composição Familiar): 01 ponto por membro da composição familiar, Teto Único para Composição Familiar: 05 pontos. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. 22, do Decreto 62.738/2017. IV – DA DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BANCO DE DADOS: Para efeito de análise, classificação e elaboração da Lista dos Candidatos Habilidosos e Classificados, a Comissão de Seleção estabeleceu a data limite de 13-03-2020 para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do Parágrafo Único do art. 15 do Decreto 62.738/2017.

V – DO CADASTRO: Poderão participar do presente processo seletivo os trabalhadores rurais que estejam regularmente inscritos no cadastro da Fundação Itesp até a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção de Rosana para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 3º do art. 1º e parágrafo único do art. 15 do Decreto 62.738/2017. O exercício na atividade rural deverá ser comprovado pela apresentação dos seguintes documentos: I – carteira de trabalho com registro de atividade agrícola; II – notas fiscais ou outros documentos fiscais que demonstrem a compra de produtos/insumos agropecuários; III – comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural; IV – declaração anual de produtor – DIAP (declaração de informações e apuração) ou DIAC (documento de informação e atualização cadastral do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); V – bloco de notas de produtor rural e/ou notas fiscais de compra e venda realizadas pelo produtor rural, em nome do candidato; VI – contratos de arrendamento, parceria ou comodato rural; VII – outros documentos especificados em portaria editada pela Fundação Itesp, nos termos do art. 9º do Decreto 62.738/2017 e seus incisos.

VI – DA INABILITAÇÃO DO CANDIDATO: O candidato será inabilitado pela Comissão de Seleção caso não comprove os requisitos legais previstos na Lei 4.957/1985, alterada pela Lei 16.115/2016, regulamentada pelo Decreto 62.738/2017 e/ou verifique-se o impedimento previsto no art. 17 do Decreto 62.738/2017. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá inabilitar o candidato do cadastro, se verificadas falsidades de documentos e declarações ou irregularidade no processo seletivo.

VII – DA ENTREVISTA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Os candidatos cadastrados e interessados na participação neste Processo Seletivo deverão comparecer no período de 23 a 27-03-2020, para o agendamento da inscrição, Entrevista Técnica e comprovação das informações contidas no cadastro, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, observada a data limite de 13-03-2020, estabelecida pela Comissão de Seleção em reunião realizada em 27-02-2020, para utilização das informações contidas no banco de dados, junto ao escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana, localizado na Rua dos Carpinteiros, Quadra 53-A, Lote 5, Distrito de Primavera, Rosana, Estado de São Paulo. Os candidatos cadastrados na Fundação Itesp, que não comparecerem para agenda a entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios no período acima mencionado, serão inabilitados pela Comissão de Seleção. O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para realização da Entrevista Técnica e apresentação dos documentos comprobatórios, resultará em sua inabilitação pela Comissão de Seleção. Para saneamento de possíveis impedimentos legais, os candidatos deverão apresentar no ato da entrevista técnica, cópias dos seguintes documentos passíveis de alterações: Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, obtido junto ao INSS; Declaração ou Certidão obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis, caso o casal, ou de forma individual, sejam proprietários de imóvel rural; Conta de Água, Conta de Energia Elétrica, carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano ou Contrato de Locação em nome do candidato, para fins de comprovação de residência permanente, por mais de dois (2) anos ininterruptos na região Oeste nos termos do parágrafo 3º, do art. 1º do Decreto 62.738/2017; Comprovação do tempo de trabalho na atividade rural, por meio dos documentos enumerados no artigo 9º do Decreto Estadual 62.738/2017 e seus incisos; Declaração de não ter sido beneficiário de programa de reforma agrária ou de planos públicos de valorização dos recursos fundiários, estadual ou federal, salvo por separação do casal; Declaração de não auferir renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita, nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 1º do art. 8º do Decreto 62.738/2017. O exercício na atividade rural deverá ser comprovado pela apresentação dos seguintes documentos: I – carteira de trabalho com registro de atividade agrícola; II – notas fiscais ou outros documentos fiscais que demonstrem a compra de produtos/insumos agropecuários; III – comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural; IV – declaração anual de produtor – DIAP (declaração de informações e apuração) ou DIAC (documento de informação e atualização cadastral do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); V – bloco de notas de produtor rural e/ou notas fiscais de compra e venda realizadas pelo produtor rural, em nome do candidato; VI – contratos de arrendamento, parceria ou comodato rural; VII – outros documentos especificados em portaria editada pela Fundação Itesp, nos termos do art. 9º do Decreto 62.738/2017 e seus incisos.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Havendo empate na lista de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que: I – exercer atividades rurais compatíveis com forma de exploração preconizada para o projeto de assentamento; II – tiver família mais numerosa, cujos membros exerçam atividade agropecuária; III – comprovar maior tempo de trabalho agrícola; IV – para dependente legal ou agregado(a) de beneficiário(a) assentado(a); V – for mulher que, independentemente do seu estado civil, seja responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes; VI – integrar acampamento situado no município em que está localizado o projeto de assentamento, nos termos do art. 22 do Decreto 62.738/2017.

IX – DAS LISTAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS, PROVISÓRIA, INABILITADOS E DOS CANDIDATOS HABILITADOS: A LISTA DOS CANDIDATOS CADASTRADOS será afixada no mural de avisos do escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana e no Site do Itesp para conhecimentos dos candidatos. A LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS PONTUADOS E INABILITADOS será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Site

do Itesp e afixada no quadro de avisos do escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana, após a análise da Entrevista Técnica e dos documentos comprobatórios pela Comissão de Seleção, para conhecimento dos candidatos e eventual interposição de recurso com efeito suspensivo, nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017. O candidato interessado poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de quinze (15) dias a contar a publicação da LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS PONTUADOS E INABILITADOS na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolado no escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana, situado na Rua dos Carpinteiros, Quadra 53-A, Lote 5, Distrito de Primavera, Rosana, Estado de São Paulo, que deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Seleção, nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017. A LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS, homologada pelo Diretor Executivo da Fundação Itesp, será publicada no Diário Oficial do Estado e Site do Itesp, além de ser afixada no quadro de avisos do escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana e terá validade para o presente processo seletivo.

Comunicado

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais do Município de Rosana - Edital 1/2020

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp, por intermédio da Comissão de Seleção de Rosana, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e, de acordo com os artigos 15 a 23 do Decreto 62.738, de 31-07-2017 e da Portaria Itesp 131, de 7 de Novembro de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos dos Assentamentos Estaduais da Fundação Itesp, torna público o Processo Seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários, visando o ingresso nos lotes rurais vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade da lista dos candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo, localizados nos assentamentos rurais estaduais instalados nos municípios de Rosana, Estado de São Paulo, mediante permissão de uso dos lotes agrícolas outorgada aos trabalhadores rurais selecionados, os quais destinam-se a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, sendo regido pelas presentes instruções, que constituem parte integrante deste edital, para todos os efeitos.

I – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS: A seleção dos beneficiários será classificatória e exclusiva de trabalhadores rurais sem terras ou com terras insuficientes para a sua subsistência, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º e art. 7º, do Decreto 62.738/2017.

II – DOS LOTES AGRÍCOLAS DISPONÍVEIS E RESPECTIVOS ASSENTAMENTOS: O presente procedimento administrativo objetiva a seleção dos beneficiários para o ingresso em lotes agrícolas que vierem a vagar durante o período de validade da Lista dos Candidatos Habilidosos e Classificados neste processo seletivo, localizados nos assentamentos estaduais instalados no município de Rosana, Estado de São Paulo, que, nos termos do art. 7º e 23, do Decreto 62.738/2017.

III – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Para fins de classificação dos candidatos, foram definidos pela Comissão de Seleção os seguintes critérios de pontuação: 1. Histórico Ocupacional: 1.1. Titular 1: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; 1.2. Titular 2: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; Teto Único para Titular 1 e Titular 2: 40 pontos, Somadas as Pontuações dos Titulares 1 e 2, aplica-se o Teto Único: 40 pontos; 2. Histórico de Moradia: Município de Rosana: 04 pontos por ano, Teto: 20 pontos; 3. Histórico de Moradia: 3.1. Local de Moradia: 3.1.1. Assentamento (Agregado): 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 3.1.2. Sítio, Chácara ou Fazenda: 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 4. Dependentes Legais (Composição Familiar): Filho(a)s, Enteado(a)s, Dependente(s) por Tutela Legal do Titular até 21 anos: 01 ponto por dependente, Teto Único para Dependentes Legais: 05 pontos; 5. Força de Trabalho (Composição Familiar): 01 ponto por membro da composição familiar, Teto Único para Composição Familiar: 05 pontos. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. 22, do Decreto 62.738/2017. IV – DA DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BANCO DE DADOS: Para efeito de análise, classificação e elaboração da Lista dos Candidatos Habilidosos e Classificados, a Comissão de Seleção estabeleceu a data limite de 13-03-2020 para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 7º da Lei 4.957, de 30-12-1985, que o candidato não seja ocupante irregular em lote de assentamento estadual ou federal, nos termos do art. 17, do Decreto 62.738/2017.

V – DO CADASTRO: Poderão participar do presente processo seletivo os trabalhadores rurais que estejam regularmente inscritos no cadastro da Fundação Itesp até a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção de Rosana para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 3º do art. 1º e parágrafo único do art. 15 do Decreto 62.738/2017. O exercício na atividade rural deverá ser comprovado pela apresentação dos seguintes documentos: I – carteira de trabalho com registro de atividade agrícola; II – notas fiscais ou outros documentos fiscais que demonstrem a compra de produtos/insumos agropecuários; III – comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural; IV – declaração anual de produtor – DIAP (declaração de informações e apuração) ou DIAC (documento de informação e atualização cadastral do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); V – bloco de notas de produtor rural e/ou notas fiscais de compra e venda realizadas pelo produtor rural, em nome do candidato; VI – contratos de arrendamento, parceria ou comodato rural; VII – outros documentos especificados em portaria editada pela Fundação Itesp, nos termos do art. 9º do Decreto 62.738/2017 e seus incisos.

VI – DA INABILITAÇÃO DO CANDIDATO: O candidato será inabilitado pela Comissão de Seleção caso não comprove os requisitos legais previstos na Lei 4.957/1985, alterada pela Lei 16.115/2016, regulamentada pelo Decreto 62.738/2017 e/ou verifique-se o impedimento previsto no art. 17 do Decreto 62.738/2017. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá inabilitar o candidato do cadastro, se verificadas falsidades de documentos e declarações ou irregularidade no processo seletivo.

VII – DA ENTREVISTA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Os candidatos cadastrados e interessados na participação neste Processo Seletivo deverão comparecer no período de 23 a 27-03-2020, para o agendamento da inscrição, Entrevista Técnica e comprovação das informações contidas no cadastro, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, observada a data limite de 13-03-2020, estabelecida pela Comissão de Seleção em reunião realizada em 27-02-2020, para utilização das informações contidas no banco de dados, junto ao escritório do Grupo Técnico de Campo de Rosana, localizado na Rua dos Carpinteiros, Quadra 53-A, Lote 5, Distrito de Primavera, Rosana, Estado de São Paulo. Os candidatos cadastrados na Fundação Itesp, que não comparecerem para agenda a entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios no período acima mencionado, serão inabilitados pela Comissão de Seleção. O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para realização da Entrevista Técnica e apresentação dos documentos comprobatórios, resultará em sua inabilitação pela Comissão de Seleção. Para saneamento de possíveis impedimentos legais, os candidatos deverão apresentar no ato da entrevista técnica, cópias dos seguintes documentos passíveis de alterações: Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, obtido junto ao INSS; Declaração ou Certidão obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis, caso o casal, ou de forma individual, sejam proprietários de imóvel rural; Conta de Água, Conta de Energia Elétrica, carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano ou Contrato de Locação em nome do candidato, para fins de comprovação de residência permanente, por mais de dois (2) anos ininterruptos na região Oeste nos termos do parágrafo 3º, do art. 1º do Decreto 62.738/2017; Comprovação do tempo de trabalho na atividade rural, por meio dos documentos enumerados no artigo 9º do Decreto Estadual 62.738/2017 e seus incisos; Declaração de não ter sido beneficiário de programa de reforma agrária ou de planos públicos de valorização dos recursos fundiários, estadual ou federal, salvo por separação do casal; Declaração de não auferir renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita, nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 1º do art. 8º do Decreto 62.738/2017. O exercício na atividade rural deverá ser comprovado pela apresentação dos seguintes documentos: I – carteira de trabalho com registro de atividade agrícola; II – notas fiscais ou outros documentos fiscais que demonstrem a compra de produtos/insumos agropecuários; III – comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural; IV – declaração anual de produtor – DIAP (declaração de informações e apuração) ou DIAC (documento de informação e atualização cadastral do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); V – bloco de notas de produtor rural e/ou notas fiscais de compra e venda realizadas pelo produtor rural, em nome do candidato; VI – contratos de arrendamento, parceria ou comodato rural; VII – outros documentos especificados em portaria editada pela Fundação Itesp, nos termos do art. 9º do Decreto 62.738/2017 e seus incisos.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Havendo empate na lista de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que: I – exercer atividades rurais compatíveis com forma de exploração preconizada para o projeto de assentamento; II – tiver família mais numerosa, cujos membros exerçam atividade agropecuária; III – comprovar maior tempo de trabalho agrícola; IV – para dependente legal ou agregado(a) de beneficiário(a) assentado(a); V – for mulher que, independentemente do seu estado civil, seja responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes; VI – integrar acampamento situado no município em que está localizado o projeto de assentamento, nos termos do art. 22 do Decreto 62.738/2017.

SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA****Departamento de Inteligência da Polícia Civil****Correição**

A Delegada Divisionária de Polícia da Divisão de Contrainteligência Policial do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - Dipol, faz saber a todos que desde tiverem conhecimento que, nos termos do art. 15, do Dec. 47.166, de 01-10-2002, c/c a Resolução SSP-46/70, de 21-12-1970, na data e horários abaixo mencionados, fará Correição Ordinária relativa ao Primeiro Semestre de 2020 nos Serviços Técnicos subordinados à Divisão.

16/04/2020, 15h30, no STC - Serviço Técnico de Credenciamento;

16/04/2020, 16h30, no STSO - Serviço Técnico de Planejamento, Coordenação, Controle e Execução de Segurança Orgânica.

Ficam convocadas as autoridades e funcionários em exercício nesses Serviços Técnicos a comparecerem na data e horários estabelecidos, tendo em vista que será promovida audiência pública em que será facultada a apresentação de reclamações e/ou sugestões concernentes às atividades da Divisão e seus respectivos serviços técnicos. Para que não se alegue desconhecimento expede-se o presente edital.

Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania Dr. Luiz Lasserre Gomes**Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos****Correição**

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD, do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC, faz saber, nos termos do Decreto 5821 de 06-03-1975, Decreto 58150 de 21-06-2012, Decreto 59218 de 22-05-2013 e Decreto 60929 de 02-12-2014 c.c., a Resolução - 46/70 de 21/12/70, que procederá a Correição Ordinária referente ao 1º semestre do corrente ano, nas unidades subordinadas a esta Divisão, nos dias e horários abaixo mencionados.

DIA HORÁRIO UNIDADE

06/04/2020 16h Serviço Técnico de Produtos Controlados Diversos

06/04/2020 16h30 Serviço Técnico de Produtos Químicos

13/04/2020 16h Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Produtos Controlados

27/04/2020 16h Serviço Técnico de Armas

Ficam, para tanto, convocados as Autoridades Policiais e demais funcionários desta Divisão, sendo que, por ocasião da instalação dos trabalhos de Correição, será concedida audiência ao público em geral, para recebimento de eventuais queixas e reclamações e, ainda, sugestões para o aprimoramento dos serviços policiais.

Departamento de Polícia Judiciária da Capital**5ª Delegacia Seccional de Polícia - Leste****Serviço de Pessoal****Correição**

O Delegado Seccional de Polícia da 5ª Delegacia Seccional de Polícia - Leste, faz saber que nos termos do artigo 22, item III, do Decreto 33.829/91, e Resolução Secretarial 46/70 de 21/12/70, procederá aos trabalhos de Correição Ordinária referente ao primeiro semestre do ano em curso, nas unidades policiais que integram esta Seccional de Polícia, conforme calendário abaixo, para o que desde já, ficam convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários e convidado o público em geral, para apresentação de queixas e sugestões, sobre as atividades policiais e administrativas.

DIA HORÁRIO UNIDADE

06/04/2020 - segunda-feira 09h30 57º DP - Parque da Mooca

09h30 E.I.E. - 5º Seccional

11h30 18º DP - Mooca

15/04/2020 - quarta-feira 09h30 56º DP - Vila Alpina

27/04/2020 - segunda-feira 09h30 29º DP - Vila Diva

29/04/2020 - quarta-feira 09h30 21º DP - Vila Matilde

04/05/2020 - segunda-feira 09h30 31º DP - Vila Carrão

06/05/2020 - quarta-feira 09h30 52º DP - Parque São Jorge

11/05/2020 - segunda-feira 11h30 5º Delegacia da Defesa da Mulher - DDM

13/05/2020 - quarta-feira 09h30 58º DP - Vila Formosa

18/05/2020 - segunda-feira 09h30 42º DP - Parque São Lucas

20/05/2020 - quarta-feira 09h30 81º DP - Belém

25/05/2020 - segunda-feira 09h30 30º DP - Tatuapé

25/05/2020 - segunda-feira 11h30 5º Delegacia de Proteção ao Idoso

27/05/2020 - quarta-feira 09h30 5º Centro de Execução de Cartas Precatórias

27/05/2020 - quarta-feira 11h30 10º DP - Penha

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo**Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba****Correição**

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba, faz saber que, em conformidade com o artigo 22, inciso II, do Decreto 33.829/91, c.c. a Resolução SSP-46/70, realizará Correição Ordinária, referente ao Primeiro Semestre de 2020, em todas as Unidades subordinadas, conforme calendário abaixo:

DIA HORÁRIO UNIDADE

16.03.20 2º feira 10h Posto de Identificação de Pirapora de Bom Jesus

11h Del. Pol. de Pirapora de Bom Jesus

18.03.20 4º feira 10h 1º Del. Pol. de Cotia

19.03.20 5º feira 10h DDM de Cotia

24.03.20 3º feira 10h 2º Del. Pol. de Cotia

10h Del. Esp. de Proteção ao Idoso

11h 1º Del. Pol. de Barueri

27.03.20 6º feira 10h SIG

11h DISE

30.03.20 2º feira 10h DDM Santana de Parnaíba

11h Posto de Identificação e Del. Pol. Santana de Parnaíba

10h Posto de Identificação de Vargem Grande Paulista

10h30 Del. Pol. de Vargem Grande Paulista

07.04.20 3º feira 10h DDM de Barueri

11h 2º Del. Pol. Barueri

10h Posto de Identificação e Cadeia Pública de Barueri

10h30 Del. Pol. de Barueri

11h NECRIM

10h Posto de Identificação e Cadeia Pública de Cotia

11h Del. Pol. de Cotia e Núcleo de Cartas Precatórias

15.04.20 4º feira 10h SHPP

11h DICCMA

10h Cadeia Pública e Posto de Identificação de Jandira

11h Del. Pol. de Jandira

22.04.20 4º feira 10h 2º DP de Carapicuíba

11h 3º DP de Carapicuíba

10h DDM de Carapicuíba

11h Cadeia Pública de Carapicuíba

11h30 1º Del. Pol. de Carapicuíba e Núcleo de Cartas Precatórias

10h DDM de Itapevi

11h Cadeia Pública de Itapevi

11h30 DPM de Itapevi e Núcleo de Cartas Precatórias

Faz saber, ainda, a Autoridade Policial Correicional, que será realizada audiência pública, em cada unidade, sendo facultada a interessados, oportunidade para apresentação de sugestões e

eventuais reclamações relacionadas à prestação do serviço policial. Ficam convocadas todas as Autoridades Policiais e demais servidores sujeitos aos atos correicionais, a serem realizados nos dias e horários constantes do presente edital.
(Republicado em razão de incorreção)

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru**Delegacia Seccional de Polícia de Jaú****Setor de Pessoal****Correição**

O Delegado Seccional de Polícia de Jaú faz saber que, nos dias e horários abaixo elencados, procederá ao trabalho de Correição Periódica Ordinária, nas Delegacias de Polícia, tanto na Sede como nas Unidades subordinadas da Região, correspondente ao Primeiro Semestre de 2020, ocasião em que o público em geral poderá apresentar queixas ou sugestões para o aprimoramento da atividade policial na região. Ficam para tanto Convocados todos os Senhores Delegados de Polícia e demais Policiais das Unidades respectivas, conforme abaixo segue:

DATA DIA SEMANA HORÁRIO UNIDADE POLICIAL

DATA	DIA	SEMANA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
09/04/2020	Quinta		09:00	Delegacia de Polícia de Bariri
14/04/2020	Terça		09:00	Delegacia de Polícia de Igarapé Do Tietê
16/04/2020	Quinta		09:00	Delegacia de Polícia de Dois Ribeiros
23/04/2020	Quinta		09:00	Delegacia de Polícia de Barra Bonita
24/04/2020	Sexta		09:00	Delegacia de Polícia de Mineiros do Tietê
28/04/2020	Terça		09:00	Delegacia de Polícia de Boracéia
28/04/2020	Terça		14:00	Delegacia de Polícia de Itajubá
30/04/2020	Quinta		09:00	Delegacia de Polícia de Bocaina
30/04/2020	Quinta		14:00	Delegacia de Polícia de Itapuã
07/05/2020	Quinta		09:00	CPJ - Central de Polícia Judiciária de Jaú
08/05/2020	Sexta		09:00	CPJ - Central de Polícia Judiciária de Jaú
11/05/2020	Segunda		09:00	CPJ - Central de Polícia Judiciária de Jaú
12/05/2020	Terça		09:00	CPJ - Central de Polícia Judiciária de Jaú
13/05/2020	Quarta		09:00	CPJ - Central de Polícia Judiciária de Jaú
14/05/2020	Quinta		09:00	CPJ - Central de Polícia Judiciária de Jaú
15/05/2020	Sexta		09:00	CPJ - Central de Polícia Judiciária de Jaú

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba**Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba****Notificação**

Esta Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba vem atraídos desta notificar a empresa R. F Suplementos de Informática-Eireli-EPP, CNPJ.nº24.028.051/0001-90, para se manifestar no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento desta, visto que foi vencedora do item 01 do Convite eletrônico CV 180131000120160c00030 (Cartuchos de tinta modelo 74XL) que foi homologado e adjudicado em 04-11-2016.

No dia 13-04-2017, foi verificado pelo Setor de recebimento de Material desta UGE.180131 que alguns itens distribuídos apresentavam defeitos, tornando-os inutilizáveis, aparentando não serem originais.

Tais fatos foram devidamente comunicado a autoridade competente, sendo registrado Boletim de Ocorrência 483/2017 e instaurado o respectivo Inquérito Policial 069/17, onde conclui-se que os produtos estão com selos de segurança falso, o que de pronto aponta para sua falsificação através do Laudo-Inspecção Técnica do Fabricante HP.

Salientamos que decorrido o prazo de 05 dias úteis serão aplicadas as Sanções prevista no artigo 87, inc.I, II e III e art.96, inc.II, ambos da Lei Federal 8.666/93, art. 81, inc.II e III da Lei Federal 6.544/89 e art.1º,º e 7º da Resolução SSP 333/2005.

Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista

O Delegado Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, faz saber que, em obediência ao contido na Resolução SSP-46/70 de 21-12-1970 e no artigo 16, inciso II do Decreto 51.039, de 09-08-2006, procederá às Correções Ordinárias relativas ao primeiro semestre do ano em curso, nas datas, horários e Unidades Policiais da sub-região, na seguinte conformidade:

DATA HORA UNIDADE

09/04/2020 09hm DelpolMun de Santo Antônio do Jardim

09/04/2020 14hm Central de Polícia Judiciária de Espírito Santo do Pinhal

13

sor constituído pelo acusado do PAD N°-006/61/2020, Sd PM 133.709-2 Jean Felipe Pereira da Silva do 3º BPM/M, inicialmente, a defesa técnica faz resumo da Portaria e do Mérito, argumenta que os fatos não ocorreram da maneira descrita na referida Portaria, sendo que os argumentos e alegações serão apresentados no curso do processo administrativo.

1.1. requerer:

1.1.1. relacionou 04 testemunhas de defesa.

1.2. é do necessário fundamento e delibero:

1.2.1. Defiro o pedido sobre as 04 testemunhas requeridas pela defesa, tendo em vista atender o que preconiza o artigo 134 das I-16-PM, há de colocar relevo na situação de 02 (duas) das 04 testemunhas apresentadas pela defesa, aquelas já compõem concomitantemente como testemunhas da administração.

2. Após recebimento de defesa preliminar encaminhada pelo Dr. Mauro da Costa Ribas Junior OAB/SP 400.995, defensor constituído pelo acusado do PAD N°-006/61/2020, Sd PM 155.045-4 Douglas Alberto da Silva do 3º BPM/M, inicialmente, a defesa técnica faz resumo da Portaria e do Mérito, argumenta que os fatos não ocorreram da maneira descrita na referida Portaria, sendo que os argumentos e alegações serão apresentados no curso do processo administrativo.

2.1. requerer:

2.1.1. relacionou 04 testemunhas de defesa.

2.2. é do necessário fundamento e delibero:

2.2.1. Defiro o pedido sobre as 04 testemunhas requeridas pela defesa, tendo em vista atender o que preconiza o artigo 134 das I-16-PM, há de colocar relevo na situação das testemunhas serem idênticas às solicitadas pela defesa do acusado Sd PM 133.709-2 Jean Felipe Pereira da Silva.

3. Intimo o Dr. Renato Soares do Nascimento OAB/SP 302.687 e o Dr. Émerson Lima Taulí OAB/SP 362.139, defensores constituídos pelo acusado Sd PM 133.709-2 Jean Felipe Pereira da Silva do 3º BPM/M e o Dr. Mauro da Costa Ribas Junior OAB/SP 400.995, defensor constituído pelo acusado Sd PM 155.045-4 Douglas Alberto da Silva do 3º BPM/M, para comparecerem na data de 20-03-2020, às 09h30, para audiência de Inquirição Sumária das testemunhas da administração e na data de 27-03-2020 às 09h30 para Inquirição Sumária das testemunhas de Defesa e Auto de Qualificação e Interrogatório dos acusados, sendo todas as audiências realizadas na sede do Comando de Policiamento da Capital, sito à Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro, São Paulo/SP.

Conselho Permanente de Disciplina 3

Intimação

O Presidente do Conselho Permanente de Disciplina III, Intima a defesa: Dr.ª Flávia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025, Dr.º Lilian Gonçalves Correia, OAB/SP 264.224 e o Dr. Ivandro Alves da Silva, OAB/SP 372.632, que às 09h53 do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte, no Presídio Militar "Romão Gomes", situado a Avenida Tenente Júlio Prado Neves 451, Vila Albertina - São Paulo/SP, foi realizada audiência do Conselho de Disciplina de Portaria nº CPC-028/63/19, na qual estavam presentes o Maj PM Jorge de Almeida Santos, Presidente do feito, o Cap PM Antenor Righetti Junior, Oficial Interrogante, o Cap PM Leonardo Carbonari Fernandes, Oficial Relator, presentes ainda os acusados, Cb PM 116372-8 Rafael da Silva, o Cb PM 119988-9 Diego Lériam Pezzonia e o Sd PM 130468-2 Fábio Martins Ferreira, devidamente representados por seu defensores, Dr.º Lilian Gonçalves Correia, OAB/SP 264.224 e o Dr. Cleiton Leal Guedes, OAB/SP 234.345, representando o Dr. Ivandro Alves da Silva, OAB/SP 372.632, em defesa do Cb PM Lériam.

Ao ser iniciada a audiência, foi realizada a leitura da exordial, após, prosseguiu-se a inquirição da testemunha da Defesa, Cap PM 972342-A Gustavo dos Santos Almeida.

A Dr.º Lilian Gonçalves Correia, OAB/SP 264.224, trouxe a informação de que a testemunha de defesa, André Tadeu de Oliveira Amaral, foi convocado para uma entrevista de emprego nesta oportunidade, e Angelita Santos Almeida Amaral, está acompanhando sua irmã em uma perícia médica, comprometendo-se a apresentar tais informações para juntada aos autos, razão pela qual a defesa insiste na intimação das referidas testemunhas.

Também requereu a substituição da testemunha Marcia Maria Garcia, pelo 3º Sgt PM 132707-A Mike Reno de Souza Rocha, interno do Presídio Militar Romão Gomes.

Ante os pedidos da defensora Dr. Lilian Gonçalves Correia, OAB/SP 264.224, o Colegiado deliberou pelo deferimento.

Quanto à testemunha de defesa, Kleber José Stocco, intimado pessoalmente à fl. 789, deixou de comparecer nesta audiência sob a alegação de ter compromissos fora do país, razão pela qual será intimado novamente para a próxima audiência.

As partes saíram cientes de que a próxima audiência para inquirição das derradeiras testemunhas arroladas pela defesa do Cb PM 116372-8 Rafael da Silva, ou seja, Kleber José Stocco, André Tadeu de Oliveira Amaral, Angelita Santos Almeida Amaral e o 3º Sgt PM 132707-A Mike Reno de Souza Rocha, será realizada no dia 27-03-2020, às 09h30, na sede do PMRG.

Intimação

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, Intima a defesa, Dr. Daniel Sobral da Silva OAB/SP 371.731 e Dr. François Fernandes Viana OAD/SP 425.223, defensores constituídos do Sd PM 135097-2 Fabiano de Araújo Rodrigues, do 28º BPM/M, acusado nos autos do PAD nº CPC-035/63/19, para que tomem conhecimento acerca da deliberação dos requerimentos apresentados em Ata de Audiência de 02-03-2019.

Quanto à requisição de realização de novo Laudo de Exame de Sanidade Mental, sob o argumento de que o perito do Hospital da Polícia Militar teria agido com atitude "sarcastica" durante a realização do LESM: pedido indeferido, visto que não houve demonstração de prejuízo à defesa, tendo o perito cumprido fielmente o disposto nos artigos 39 a 48 das I-16-PM, bem como artigos 47 a 53 do CPPM;

Quanto à requisição de prazo para entrega da subscrição do defensor "ad hoc": deferido.

Diante disso, intime-se a defesa quando ao prazo para entrega de Memoriais de Defesa conforme artigo 165 das I-16-PM.

Conselho Permanente de Disciplina 4

Intimação

Errata. A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, intima a Dr.º Flávia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025, defensora constituída pelo Sd PM 136749-8 Dário Satilite, do 22º BPM/M, agregado ao PMR, o Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP 354.340 e o Dr. Adão de Souza Dias, OAB/SP 401.080, defensores constituídos pelo Sd PM 156019-A Michel Barbosa Coelho, do 48º BPM/M, nos autos do PAD nº CPC-021/64/19, de que haverá audiência para inquirição da testemunha da Administração em 18/03/20, às 14h30, no PMRG e não em 21/03/18 conforme publicado anteriormente. Intimação nº CPC-029/64/20, de 03/02/20.

Intimação

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-039/64/19, intima a Dr.º Flávia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025, defensora constituída pelo Sd PM 162241-2 Danilo de Freitas Silva e pelo Sd PM 162628-A Anderson Silva da Conceição, ambos do 37º BPM/M, conforme Despacho na integra abaixo:

1. A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-039/64/19 recebeu instrumento de petição da Dra. Flávia Artilheiro, OAB/SP 247.025, defensora constituída do Sd PM 162.241-2 Danilo de Freitas Silva e do Sd PM 162628-A Anderson Silva da Conceição, ambos acusados nos autos do processo referido requerendo a redesignação da audiência agendada para às 11h de 04-03-2019.

2. Na nominada peça, em resumo, requereu a redesignação da audiência agendada alegando que a defensora está intimada para outra audiência, qual seja no Conselho Permanente de Di-

ciplina III, conforme publicação em Diário Oficial, encaminhado em anexo à petição.

3. É a síntese do necessário, fundamento e decido.

4. De prima importa observar que a causídica embora tenha argumentado que foi intimada por meio de publicação em D.O. para outra audiência, portanto seja causa real de impedimento da causídica, é sabido haver a possibilidade de substabelecimento de outro profissional, num caso extraordinário, como o que se apresenta, principalmente porque o defensor que comparece às audiências trata-se de advogada que pertence à sua equipe, sempre sendo reconhecida pelos clientes, tal como está descrita em sua logomarca "Equipe Almeida, Cabral & Artilheiro Advogados", porém em prestígio à defesa, nesta oportunidade, Defiro o pedido.

5. Em face de tudo, está redesignada a audiência para 24/03/20.

6. Notifique-se o defensor via publicação em D.O. via telefone e correio eletrônico como já solicitado anteriormente pela causídica.

Intimação nº CPC-031/64/20, de 03-03-2020.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 11 - Capital

51º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano

Intimação

O Presidente do PD 51BPM-12/06/20, notifica o acusado, 1º Sgt PM 943685-5 Anderson da Silva Gimenes e seus advogados constituídos, Dr. Alcyr Renato da Oliveira Cruz – OAB/SP 302.125; Dr. Carlos Magno da Silva- OAB/SP 352.342; Dr. Claudemir Estevam dos Santos, OAB/SP 260.641; Dr. Cláudio Roberto Teixeira de Miranda, OAB/SP 398/730; Dr. Daniel Noqueira Santos, OAB/SP 412.034; Dr. Emerson Lisardo, OAB/SP 345.757; Dra. Fernanda Leal Santini Cavichio, OAB/SP 292.213; Dra. Fernanada Soares Rosa, OAB/SP 347.307; Jorge Luiz Alves, OAB/SP 301.821; Dra. Ligia Bonani do Prado Nascimento, OAB/SP 382/583; Dra. Renata Rosita Zacarro, OAB/SP 333.670; Valeska Figueira de Andrade, OAB/SP 292.941. Dr. Wellington Zamperlin Barbosa, OAB/SP 337.499 e as estagiárias, Dra. Fernanda Leite, OAB/SP 213.631-E; Dra. Jessica Koth dos Santos, OAB/SP 224.273-E e Dra. Thaiany Caroline Amaro, OAB/SP 219.009-E, todos integrantes da J. L. Alves & Santos Sociedade de Advogados com escritório profissional na Rua Albuquerque Maranhão, 75-Cambuci - SP, a comparecerem na sede da 1º Cia do 21ºBPM/M, localizada na Rua Professor Jacob Penteado, 129, Bairro da Mooca, São Paulo/SP, em 12-03-2020, às 15h, a fim de participarem da Audiência de Instrução e Julgamento.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

Comando de Policiamento de Área

Metropolitana 6 - Santo André

24º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - Diadema

Comunicado

1. Em dois de março de dois mil e vinte, aportou nesta Seção de Justiça e Disciplina do Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano petição eletrônica elaborada pelo Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168 e Dr. Luis Alberto Filardi OAB/SP 369.611, requerendo redesignação da oitiva pautada para o dia 04-03-20 às 10h, para que fosse redesignada para outro dia tendo em vista o causídico já se encontra previamente intimado em outra audiência na mesma data.

2. É a síntese do necessário, o qual como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº CPAM-001/13/16, passo a decidir:

2.1. quanto ao pedido de redesignação de data da oitiva pleiteada na mensagem eletrônica, Indefiro o solicitado, mantendo a sessão de oitiva de testemunha de defesa do dia 04-03-2020 às 10h, sendo que a instrução do procedimento funcionará na Sede do 24º BPM/M, sito à Av. Nossa Senhora das Vitórias, 106, Centro, Diadema/SP, e-mail: 24bpmpmsjd@policiamilitar.sp.gov.br, Tel. (11) 4057-1010, sendo que todas as documentações deverão ser encaminhadas no endereço desrito, bem como os autos encontram-se à disposição para vistas ou carga no endereço acima mencionado.

3. Científico de que na hipótese de não comparecimento injustificado do defensor constituído, fica consignado que será constituído um defensor ad hoc para fins de imediata continuidade dos atos processuais em cumprimento ao artigo 21 das I-16-PM, a fim de dar prosseguimento na realização dos atos.

Comunicado

1. Em dois de março de dois mil e vinte, aportou nesta Seção de Justiça e Disciplina do Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano petição eletrônica elaborada pelo Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168 e Dr. Luis Alberto Filardi OAB/SP 369.611, requerendo redesignação da oitiva pautada para o dia 04-03-20 às 10h, para que fosse redesignada para outro dia tendo em vista o causídico já se encontra previamente intimado em outra audiência na mesma data.

2. É a síntese do necessário, o qual como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº CPAM-001/13/16, passo a decidir:

2.1. científico a defensora legalmente constituída, Dr.º Flávia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025, quanto ao pedido de redesignação de data da oitiva pleiteada na mensagem eletrônica, Indefiro o solicitado, mantendo a sessão de oitiva de testemunha de defesa do dia 04-03-2020 às 10h, sendo que a instrução do procedimento funcionará na Sede do 24º BPM/M, sito à Av. Nossa Senhora das Vitórias, 106, Centro, Diadema/SP, e-mail: 24bpmpmsjd@policiamilitar.sp.gov.br, Tel. (11) 4057-1010, sendo que todas as documentações deverão ser encaminhadas no endereço desrito, bem como os autos encontram-se à disposição para vistas ou carga no endereço acima mencionado.

3. Científico de que na hipótese de não comparecimento injustificado do defensor constituído, fica consignado que será constituído um defensor ad hoc para fins de imediata continuidade dos atos processuais em cumprimento ao artigo 21 das I-16-PM, a fim de dar prosseguimento na realização dos atos.

41º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - Santo André

Intimação

Na qualidade de Chefe da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 41BPM, nos termos do §3º do art. 54 e do §2º do Art. 56, das I-16-PM, intimo o 3º Sgt PM 895072-5 Pedro Paixão Pereira, RG 18.303.763-7, CPF 131.743.368-80, filho de Osman Pereira da Souza e de Maria José de Souza, residente na Rua Bororós,194, Apartamento 157- Vila Pires, Santo André- Condomínio Conquistá, Policial Militar reformado, para comparecer no dia 11-03-2020, às 15h, na sede do 41BPM, na sala da Seção de Justiça e Disciplina da Primeira Companhia do Trigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, sito à Avenida Candea, 276 – Haroldo Veloso – Guarulhos/SP, Fone: 2467-1534, em 16-03-2020, as 10h, para tomada da decisão do PD nº SCMPM-04/362/19.

Comando de Policiamento de Área

Metropolitana 7 - Guarulhos

Intimação

A fim de instruir os autos que hora tramitam nesta sub unidade, o Presidente do Processo Disciplinar 30BPM/M-046/11/19, instaurado em desfavor do 1º Sgt PM 960943-1 RENATO DOS SANTOS NEVES, que ora tramita na Sede do 31º BPM/M, Intimo o seu defensor o Dr. CARLOS EDUARDO CANDIDO, OAB/SP 307.539, com escritório na Praça Dr. Sampaio Vidal, 265 – 2º Andar, sala 23 – Vila Formosa – São Paulo/SP, para comparecer na Seção de Justiça e Disciplina da Primeira Companhia do Trigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, sito à Avenida Candea, 276 – Haroldo Veloso – Guarulhos/SP, Fone: 2467-1534, em 16-03-2020, as 10h, para Audiência de Instrução e Julgamento.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

41º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Jacareí

Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina 41BPMI-001/103/19 intima o Sd PM 138.216-A Luiz Fernando da Silva Júnior e seu defensor Dr Deniz Goullo Vecchio, advogado inscrito na OAB sob 282069, e o Sd PM Murilo Guimarães Xavier e seu defensor Dr Marcos Rodrigues Pereira, advogado inscrito na OAB sob 405070, para que apresentem no prazo regulamentar

em decorrência de 7 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00854, no valor de R\$ 5.838,00; Multa no valor de R\$ 87,50, em decorrência de 104 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00871, no valor de R\$ 350,00. Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 189,66, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. O valor deverá ser recolhido através de DARE sob código 673-7 – Indenizações e Restituições – no Banco do Brasil S.A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), com o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa notificada, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento. Processo 067/19-CRO

Notificação

Notificação para Recolhimento do Valor de Multa

Depois de tomado ciênci em 03-12-2019 da publicação de fl. 74 sobre aplicação de multa e não interpor recurso no prazo de 05 dias úteis e tendo sido resguardados o contraditório e a ampla defesa, fica notificada a empresa H.S Calore Simonetti ME, CNPJ 06.179.505/0001-41, situada na Avenida 10 – 2207 – Rio Claro/SP, para no prazo de 30 dias, a partir da notificação pessoal, apresentar neste Departamento de Administração o comprovante original da guia de recolhimento da multa no valor total de R\$ 1.721,36, conforme cálculo descrito abaixo:

Multa no valor de R\$ 1.284,00, em decorrência de 30 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00726, no valor de R\$ 17.120,00;

Multa no valor de R\$ 437,36, em decorrência de 22 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00730, no valor de R\$ 7.952,00.

Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 1.721,36, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. O valor deverá ser recolhido através de DARE sob código 673-7 – Indenizações e Restituições – no Banco do Brasil S.A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), com o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa notificada, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento. Processo 068/19-CRO

FAZENDA E PLANEJAMENTO**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Tribunal de Impostos e Taxes****Delegacia Tributária de Julgamento 2 - Campinas**

Unidade de Julgamento de Campinas

Notificação

Os contribuintes, abaixo identificados, assim como sua procuradora, a Dra. Luisa Cristina Miranda Carneiro, OAB/SP 362.620, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Campinas que decidiu pelo não conhecimento da contestação, em virtude dos débitos já terem sido quitados, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Os pedidos serão arquivados sem análise do mérito.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
LOCALIZA RENT A CAR S.A. 16.670.085/0094-54
30.112.309-3 OLW-1885
LOCALIZA RENT A CAR S.A. 16.670.085/0094-54
30.112.334-2 OMF-4195
LOCALIZA RENT A CAR S.A. 16.670.085/0094-54
30.112.339-1 OPD-8530
LOCALIZA RENT A CAR S.A. 16.670.085/0206-95
30.112.451-6 OPF-3042

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO****Departamento de Perícias Médicas do Estado****Comunicado**

Convocações para Perícia de Ingresso

Ministério Público

ANDRESSA CAROLINA CORREIA - 447846371 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 10-03-2020 08:15; 10-03-2020 08h.

FABIO ROCKENBACH DE CARVALHO VIEIRA GOMES - 445839272 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço R SANTA CLARA, 105, - CENTRO - SOROCABA, no dia 03-03-2020 às 13h, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 10-03-2020 08:30; 10-03-2020 08h.

GUILHERME SIVIERI REYNA - 46019082 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 10-03-2020 08:30; 10-03-2020 08h.

LARISSA SIMOES CARDOSO - 598033348 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 03-03-2020 às 07h10, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO.

LARISSA SIMOES CARDOSO - 598033348 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO.

LEILA RODRIGUES BRAGA - 94447822 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 03-03-2020 às 07h10, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO.

LEILA RODRIGUES BRAGA - 94447822 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

LIGIA PENHA STEMPNIEWSKI - 503886403 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 10-03-2020 08:00; 10-03-2020 08h.

MARIA ANGELA MONTENEGRO DE AZEVEDO - 545570268 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06-03-2020 às 07h10, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

MARILIA SERPA SESTITO MENEGUEZI - 445241950 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

RENAN NOBREGA DE QUEIROZ - 3073193 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06-03-2020 às 07h, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURÍDICO DO MP, do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 06-03-2020 08h.

VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI - 437616071 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério,

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA V (DOCENTE TITULAR DE CARGO)										
Classificação	Nome	RG.	U.E.	DE	Faixa	Certificado de Concurso em pontos		Tempo de serviço (Supervisor de Ensino)	Dias de magistério (critério de desempate)	Total de pontos
						Diretor (3,00)	Supervisor (5,00)			
1	Doralice Correa Chioccola	17.490.375-3	João Cruz Costa	Centro Oeste	V	9,00	10,00	16,712	10827	35.712
2	Vilma Aparecida Alves Biondi	16.268.033-8	Marina Cerqueira Cesar	Centro Oeste	V	6,00	5,00	4,980	8492	15.980
3	Denise Ribeiro R. dos Santos	13.195.513-5	Romeu de Moraes	Centro Oeste	V	6,00	0,00	7,716	3257	13.716
4	Marineila Aparecida Marques	18.971.465-7	Fidelino Figueiredo	Centro	V	3,00	0,00	7,688	4837	10.688
5	Isabel Cristina Silva Machado	7.640.789	Alcides da Costa Vidigal	Centro Oeste	V	3,00	0,00	7,604	13178	10.604
6	Egímnario José de Sena	1.062.883	Reynaldo Porchat	Centro Oeste	V	9,00	0,00	0,000	11032	9.000
7	Marta Regina Gomes de L. Berger	15.860.199-3	Martim Francisco	Centro Oeste	V	3,00	0,00	3,976	5248	6.976
8	Daniela Dib Lopes	18.974.904-0	Jacyra Moya Martins Carvalho	Centro Oeste	V	6,00	0,00	0,232	11082	6.232
9	Antonio Roberto P. Ramos	15.934.220-x	Carlos Maximiliano Pereira dos Santos	Centro Oeste	V	6,00	0,00	0,000	8838	6.000
10	Karyn Fernanda Baldini	15.895.083-5	Carlos A. F. Villalva Junior	Sul 1	V	3,00	0,00	0,048	7567	3.048
11	Marli Folchini Boross	16.480.245-9	Adolfino Arruda Castanho	Centro Oeste	V	3,00	0,00	0,048	12058	3.048
12	Elvira Tieko Odami Nakayama	8.130.883-8	Adolfo Gordo	Centro Oeste	V	3,00	0,00	0,000	11688	3.000

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA V (DOCENTE TITULAR DE CARGO)										
Classificação	Nome	RG.	U.E.	DE	Faixa	Certificado de Concurso em pontos		Tempo de serviço (Supervisor de Ensino)	Dias de magistério (critério de desempate)	Total de pontos
						Diretor (3,00)	Supervisor (5,00)			
13	Evangelina Fatima de Souza Sieiro	5.385.891	Paulo Rossi	Centro Oeste	V	3,00	0,00	0,000	9930	3.000
14	Nancy Alves Rocha	16.191.757	Reinaldo Ribeiro	Centro Oeste	V	3,00	0,00	0,000	8052	3.000
15	Terezinha Jesus Barbosa	19.519.091-9	Andronico de Mello	Centro Oeste	V	3,00	0,00	0,000	7283	3.000
16	Carmen Lucia Kuasne	11.927.325-1	Zuleika de Barros Martins Ferreira	Centro	V	3,00	0,00	0,000	5733	3.000
17	Alessandra Fernandes Silva	30.641.265-2	Ana Rosa Araújo	Centro Oeste	V	3,00	0,00	0,000	5201	3.000
18	Tania Marcia Camargo	10.640.080-0	Luiz Elias Attié	Centro Oeste	V	3,00	0,00	0,000	4106	3.000
19	Gisele Elias Tanes	18.343.616-7	Romeu de Moraes	Centro Oeste	V	0,00	0,00	0,000	11390	0,000
20	Marcio Barato	19.994.115-4	Thomázia Montoro	Centro Oeste	V	0,00	0,00	0,000	7459	0,000
21	Thais Grazielle Libralao	25.715.124	Luiza Salette Junca de Almeida	Norte 1	V	0,00	0,00	0,000	5250	0,000

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS									
1	Sonia Soares da Silva	19.429.998-9	Governador Miguel Arraes	Sul 1	Não atende os requisitos do Anexo III da LC 836/1997 Alterada pela LC 1256/2015				
2	Roseli Aparecida de Lira Leite	21.302.208-4	Ernesto Caetano de Souza	Carapicuíba	Não atende os requisitos do Anexo III da LC 836/1997 Alterada pela LC 1256/2015				
3	Angela Maria Russo de Borba	13.090.291-3	Zeicy Apparecida Nogueira Baptista	Taboão da Serra	Não atende os requisitos do Anexo III da LC 836/1997 Alterada pela LC 1256/2015				
4	Ivone Dias Rocha	24.725.257-8	Napoleão de Carvalho Freire	Centro Oeste	Não atende os requisitos do Anexo III da LC 836/1997 Alterada pela LC 1256/2015				
5	Marco Antonio Correa	12.625.450-3	Manuel Ciridônio Buarque	Centro Oeste	Não atende os requisitos do Anexo III da LC 836/1997 Alterada pela LC 1256/2015				
6	Cleide Maria da Rocha	18.927.853-5	Silvio Xavier Antunes	Norte 1	Não atende os requisitos do Anexo III da LC 836/1997 Alterada pela LC 1256/2015				
7	Walmir Celso Halembek	10.935.919-7	João Feliciano	Jacareí	Indeferido: não entregou anexo I e II				

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1**Licitação de Cantina Escolar**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.P.º Joaquim Torres Santiago, situada na Rua Antônio Bonici, 60, CEP 03811-060, Ermelino Matarazzo, em São Paulo, torna pública a abertura de Processo de Licitação da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, de 06/03/20 a 19/03/20, no horário das 9 à 15 horas mediante comprovação nominal do recolhimento de R\$ 55,22 correspondentes a 2 (duas) UFESP's em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 3.107-0, conta corrente 40.012-2, sem devolução. As propostas deverão ser entregues, em envelope lacrado, no mesmo local de 06/03/20 a 19/03/20, no horário das 9 à 15 horas. A Cantina Escolar poderá ser visitada no dia 12/03/20, das 12h às 14h, para averiguações e/ou adaptações ao uso a que se destina. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 24/03/20 às 9h nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM e se reserva no direito de escolha da proposta que lhe for mais conveniente ou recusar a todas, caso não satisfaçam aos interesses da entidade.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2**Comunicado**

Programa Ensino Integral – Anos Final do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Edital de Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020

O Diretor Regional de Ensino da Região Leste 2 comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região Leste 2.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013.

Vagas:

EE Astrogildo Arruda - 1 Sala de Leitura;
EE Aurélio Buarque de Holanda Ferreira – 1 Inglês;
EE João Batista Vilanova Artigas, Prof. – 1 Sala de Leitura;
EE João Dória, Dep. - 1 Matemática AF (licença-gestante a partir de 09-03-2020);

EE Luciane do Espírito Santo, Prof. - 1 Sala de Leitura;

EE Parque Jardim Helena - 1 Sala de Leitura;

EE República do Suriname – 1 Sala de Leitura, 1 Matemática EM;

EE Wilson Roberto Simonini, Prof. – 1 Sociologia.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral – PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral – GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

- 1. Situação funcional:
 - Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
 - Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
 - Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada.
 - Categoria O.

Para atuar exclusivamente na sala de leitura:

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstas pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2. Requisitos:

- Para atuação nos anos

(No sistema: campo livre alfanumérico com 300 caracteres de espaço)

4) Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula
- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)

- Principais conteúdos tratados com os alunos.

O campo abaixo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.

Comunicado

Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico- PCNP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Norte 1, nos termos da Resolução SE 75/2014 de 30-12-2014 e suas alterações combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, comunica aos interessados em integrar o módulo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Região Norte 1, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de docentes ao preenchimento de Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP, conforme segue:

01-LÍNGUA PORTUGUESA

01-INGLÊS

01-BIOLOGIA

01-CIÉNCIAS

01-GEOGRAFIA

02-ANOS INICIAIS

Dos requisitos de habilitação para preenchimento do Posto de Trabalho:

1-Ser docente titular de cargo ou abrangido pelo parágrafo 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007(categoria de admissão F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após a manifestação favorável da Comissão de assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública- CAAS;

2-Contar com no mínimo, com 03 (três) anos (1.985 dias) de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo;

3-Docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para a designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP). Em caso de indicação do docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente da unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

4-designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP) da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada, quando houver substituto para assumir as aulas da carga da carga horária do docente a ser designado;

5-Resolução SE 71/19 - Artigo 15 § 1º - Os docentes que se encontrem em designações ou afastamentos em unidades escolares ou administrativas da SEDUC, permanecerão classificados na unidade escolar de origem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do perfil profissional:

As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP das Diretorias de Ensino são as estabelecidas no Decreto 57.141, de 18-07-2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento, previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo decreto, encontra-se nas disposições do artigo 5º da Resolução SE 75/2014 para todo Professor Coordenador de forma genérica, e nas especificações indicadas no artigo 6º da Resolução 75/2014, conforme segue:

I - Do compromisso:

- a) identificar e valorizar os saberes do Professor Coordenador - PC da unidade escolar;
- b) fortalecer o papel do PC como formador de professores;
- c) oferecer subsídios teóricos e operacionais de sustentação da prática do PC;

d) organizar e promover Orientações Técnicas visando a esclarecer e orientar os PCs quanto à observância: dos princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades; dos procedimentos que otimizam o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pela SARESP (observar, realizar e compreender); das concepções de avaliação que norteiam o currículo e a aprendizagem no processo - AAP e SARESP, articuladas com as avaliações internas das escolas;

II - Das atribuições:

- a) proporcionar aos PCs a reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática;
- b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação;

c) acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, bem como o desempenho de professores e alunos;

d) verificar os registros de observação realizados pelo PC da unidade escolar sobre a Gestão da Sala de Aula, para análise e monitoramento de ações de formação;

e) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;

f) analisar as metas definidas na proposta pedagógica das escolas e os resultados educacionais atingidos, a fim de indicar estratégias que visem à superação das fragilidades detectadas na verificação: dos resultados atingidos, identificando quais as habilidades a serem priorizadas; dos Planos de Ensino/Aula dos professores, identificando a relação existente entre as habilidades/competências pretendidas e os conteúdos relacionados nos Planos de Ensino/Aula;

g) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos e recursos tecnológicos disponibilizados nas escolas;

h) acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelo PC da unidade escolar, bem como Projetos e Programas da Pasta: verificar o Plano de Formação Continuada do PC, bem como os registros das reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo, para identificação das formas de implementação do currículo; verificar o cumprimento das ações de formação contempladas no Plano de Formação Continuada do PC, em sua participação nas reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo; realizar intervenções pedagógicas, oferecendo contribuições teóricas e/ou metodológicas que visem à construção do espaço dialógico de formação; analisar os materiais didáticos e paradigmáticos, identificando sua relação e pertinência com o currículo e seu efetivo uso;

III - De sua atuação, a fim de atender com eficiência e eficácia às demandas peculiares à área/disciplina pela qual é responsável.

Da proposta de trabalho:

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução SE 75/2014 e suas alterações, bem como explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de PCNP, além de contemplar o Currículo Oficial e estruturado com:

a) Identificação completa do proponente, bem como telefone de contato, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais enfatizando, principalmente, as experiências relacionadas área/disciplina (s) objeto de atuação;

b) Justificativas e resultados esperados, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, incluindo diagnóstico fundamentado por meio

de resultados do SARESP das escolas desta Diretoria ou outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;

c) Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos, que dizem respeito à organização e funcionamento do segmento pretendido;

d) Rotina de trabalho referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explique a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas;

e) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia do mesmo;

Da documentação:

No ato da inscrição apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos:

1-Documento original com foto (RG) e CPF; 2-Atestado/Declaracão única fornecida pela escola sede de controle de frequência informando: a) Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 31-12-2017; mínimo de 3 anos - 1.095 dias); b) Situação funcional do candidato (Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado); c) Total de aulas atribuídas, respectiva (s) disciplina (s) e se não aulas livres ou, ainda, se o docente se encontra em Horas de Permanência.

3-Diploma (s) do (s) curso (s) de licenciatura plena, acompanhados dos respectivos Histórico (s) Escolar (es) e outros certificados que possuir;

4-Curriculum atualizado, contendo a trajetória profissional;

5- Comprovantes de participação em cursos promovidos pela SEE;

6- Declaração emitida e assinada pelo Diretor de Escola de que não exerce Acúmulo de Cargos, caso exerça Acúmulo de Cargos, trazer a declaração de horário informando as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e as respectivas Unidades Escolares.

Das inscrições:

Período: de 09 a 20-03-2020

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h

Local de entrega da proposta de trabalho e dos documentos, acondicionados em um único envelope contendo a identificação do candidato: Assistência Técnica da Diretoria de Ensino Região Norte 1, (Núcleo Pedagógico) localizada a Rua Fausto, 281, Águia Branca, São Paulo, SP.

Da entrevista:

A entrevista será agendada por telefone pela Comissão responsável, designada pela Dirigente Regional de Ensino da Região Norte 1, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função. A ausência na entrevista desclassificará o candidato.

Das disposições finais:

- a) as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) o Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico cumprirá carga horária 8 horas diárias com 01 (uma) hora para almoço, das 08h às 17h hs ou das 9h às 18hs totalizando 40 horas semanais.

c) uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da DER Norte 1 a escolha do candidato a ser designado para o exercício das funções de PCNP.

d) os casos omissos serão analisados e apreciados pela Comissão responsável designada pela Dirigente Regional de Ensino da DER Norte 1.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino Norte 2, que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 01 cargo vago de Supervisor de Ensino, 01 cargo em substituição de Supervisor de Ensino e 03 cargos vagos de Diretor de Escola – Classe Suporte Pedagógico e outras que venham a surgir no período deste edital. No caso de acumulação, trazer o horário do cargo/função com o qual pretende acumular, para exame da situação. Os candidatos deverão apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, com data atualizada. Não haverá atribuição por procuração.

Data da Atribuição: 05-03-2020. Horário: 8 horas. Local: Sede da Diretoria de Ensino – Norte 2 - Rua Plínio Pasqui, 217, Parada Inglesa - São Paulo - SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE.05/2020 alterada pela Resolução SE 18/2020, que a sessão de Atribuição na Classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola será realizada conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino – Região Sul 1

Rua Pensilvânia, 115 – Brooklin 3º andar

Data: 05-03-2020

Horário: 09h

Supervisor de Ensino:

01(um) Substituição licença-prêmio.

Diretor de Escola

EE Padre Tiago Alberione

O inscrito deverá apresentar termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato com data atualizada correspondente ao edital, declaração de horário para fins de acumulação, caso acumule, e declaração de grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

Comunicado

Programa Ensino Integral

Edital de Credenciamento - 2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Caieiras, comunica a abertura das inscrições para atuação como Diretor de Escola em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Caieiras.

O referido credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 alterado pelo decreto 64.770 de 31/01/2020, Resolução SE 56, de 14/10/2016 e a Resolução SE 04, de 03/01/2020.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, bem como gestão especializada compreendendo o conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, conforme Plano de Ação estabelecido;

1.2. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, bem como gestão especializada compreendendo o conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, conforme Plano de Ação estabelecido;

1.3. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, bem como gestão especializada compreendendo o conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, conforme Plano de Ação estabelecido;

1.4. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, bem como gestão especializada compreendendo o conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, conforme Plano de Ação estabelecido;

1.5. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, bem como gestão especializada compreendendo o conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, conforme Plano de Ação estabelecido;

1.6. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, bem como gestão especializada compreendendo o conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, conforme Plano de Ação estabelecido;

1.7. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, bem como gestão especializada compreendendo o conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, conforme Plano de Ação estabelecido;

1.8. Ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados

b) O candidato que acumula cargos deverá declarar o acúmulo no ato da atribuição e apresentar o horário de trabalho do outro cargo, a fim de comprovar compatibilidade de horários e carga horária de trabalho (artigo 19 do decreto 53.037/2008).

c) Declaração referente ao grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Comunicado

Edital de Atribuição de Suporte Pedagógico 2/2020.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba, comunica aos interessados inscritos e classificados na classe de Diretor de Escola para sessão de atribuição nos termos da Res. SE 18, de 31-1-2020 que altera a Resolução SE 5, de 7-1-2020, conforme segue:

Data: 4-3-2020 (quarta-feira).

Horário: 9h30.

Local: Rua Jundiaí, 84 - Monte Belo - Itaquaquecetuba, SP. (Sala do Gabinete).

01 (um) cargo vago para Diretor de Escola na E.E. Bairro Pequeno Coração II, em Itaquaquecetuba.

Os candidatos deverão apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função deverão apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

É vedada a atribuição de vaga por procuração.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Notificação

A Direção da E.E. Profª Carmen Netto dos Santos notifica a Profª Luciene Aparecida Ferreira da Silva, RG 28.439.339-3, Professora de Educação Básica II, a comparecer à Unidade Escolar, situada à Rua San Genaro, 320, Jardim Califórnia, Itaquaquecetuba, em 6-3-2020 (sexta-feira) para tratar de assuntos de sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Comunicado

Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Mauá torna pública abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e os critérios estabelecidos para seleção e designação de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino.

Os processos de inscrição, seleção e designação de Professor Coordenador no Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino atenderão os dispositivos da Resolução SE 75 de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65, de 19-12-2016 e Resolução SE 59, de 2 de junho de 2012 e serão conduzidos em conformidade com o disposto no presente edital:

1 – Das Vagas

07 - Vagas para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico:

01 - Anos Iniciais;

01 - Ciências;

01 - Geografia;

02 - Matemática;

01 - Química / Física;

01 - Tecnologia.

2 – Dos requisitos para o exercício da função

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAAS.

II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual.

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

IV - Encontrar-se em efetivo exercício.

A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

3 – Da Carga Horária, conforme art. 10 da Resolução SE 75, de 30-12-2014

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo das 8h às 17h de segunda a sexta feira.

4 – Do Perfil Profissional do candidato:

Para o desempenho da função do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, além das atribuições elencadas no artigo 5º e 6º da Resolução SE 75, de 30-12-2014, combinados com o disposto no art. 73 do Decreto 57.141, de 18-07-2011, o candidato deverá:

a) identificar e valorizar os saberes do Professor Coordenador - PC da unidade escolar;

b) fortalecer o papel do PC como formador de professores;

c) oferecer subsídios teóricos e operacionais de sustentação da prática do PC;

d) organizar e promover Orientações Técnicas visando a esclarecer e orientar os PCs quanto à observância:

d.1 - dos princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades;

d.2 - dos procedimentos que otimizam o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pelo SARESP (observar, realizar e compreender);

d.3 - das concepções de avaliação que norteiam o currículo e a aprendizagem no processo - AAP e SARESP, articuladas com as avaliações internas das escolas;

5 - Das atribuições de:

a) proporcionar aos PCs a reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática;

b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação;

c) acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos;

d) verificar os registros de observação realizados pelo PC da unidade escolar;

e) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;

f) analisar as metas definidas na proposta pedagógica das escolas e os resultados educacionais atingidos, a fim de indicar estratégias que visem à superação das fragilidades detectadas na verificação:

f.1 - dos resultados atingidos, identificando quais as habilidades a serem priorizadas;

f.2 - dos Planos de Ensino/Aula dos professores, identificando a relação existente entre as habilidades/competências pretendidas e os conteúdos relacionados nos Planos de Ensino/Aula;

g) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e recursos tecnológicos disponibilizados nas escolas;

h) acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelo PC da unidade escolar, a fim de:

h.1 - verificar o Plano de Formação Continuada do PC, bem como os registros das reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo, para identificação das formas de implementação do currículo;

h.2 - verificar o cumprimento das ações de formação contempladas no Plano de FormAÇÃO Continuada do PC, em sua participação nas reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo;

h.3 - realizar intervenções pedagógicas, oferecendo contribuições teóricas e/ou metodológicas que visem à construção do espaço dialógico de formação;

h.4 - analisar os materiais didáticos e paradigmáticos, identificando sua relação e pertinência com o currículo e seu efetivo uso;

6 – Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos em acordo com a legislação:

I. Inscrição:

O candidato deverá preencher o formulário disponível na página inicial do site da Diretoria de Ensino, conforme link: <https://forms.gle/NSeGy45ptizhJCY6>

Período de Inscrição: 28-02-2020 a 08-03-2020

No ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar:

a) Proposta de Trabalho

b) Currículo

II. Da seleção dos candidatos:

Caberá a comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

a) Analisar os documentos para seleção dos candidatos;

b) Proceder a realização da entrevista individual dos candidatos.

c) A data e horário das entrevistas serão informados aos candidatos selecionados, por e-mail e telefone.

OBS: O candidato selecionado deverá entregar cópias e originais dos seguintes documentos:

a) RG

b) Anexo I (Declaração de contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 dias de efetivo exercício).

c) Diploma dos Cursos – Licenciatura Plena, acompanhado do histórico escolar.

7 - Da proposta de trabalho

7.1 - Deverão constar, no mínimo, as exigências/atribuições definidas na Res. SE 75/14, bem como explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, estruturado da seguinte forma:

a) Identificação completa do proponente, incluindo descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, enfatizando, principalmente, as experiências relacionadas à área/disciplina objeto de atuação (não ultrapassar duas laudas);

b) Justificativas e resultados esperados, para a função pretendida, na perspectiva de melhoria dos índices da DER – Região de Mauá e aprendizagem dos alunos (não ultrapassar três laudas);

c) Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento do segmento pretendido (não ultrapassar três laudas);

d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia do mesmo (não ultrapassar três laudas).

8 - Dos resultados:

a) Após realização das entrevistas, o Dirigente, apoiado pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

9 - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Situações omissas serão decididas pelo Dirigente de Ensino ouvida a Comissão, se necessário, à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

(Publicação Extemporânea)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico sessão de atribuição sendo: 1(Um) cargo vago de Diretor de Escola na EE Dr. Périco Gomes Gonzales, em Flórida Paulista .

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Adamantina

Endereço: Rua Bráulio Molina Frias, 120 - Vila Cimbra

Data: 06-03-2020

Horário: 09 Horas

O candidato deverá apresentar:

-Termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao Edital de oferecimento de vaga.

-Comprovar que se encontra em efetivo exercício do seu cargo;

-Declaração de horário para fins de acumulação,

-Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante.

-O exercício será imediato. Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Comunicado

Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador - 2020

A Direção da EE José Gabriel de Oliveira, nos termos da legislação em vigor, em especial a Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65, de 19-12-2016, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 101/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho de Professor Coordenador, na Unidade Escolar jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de Americana.

I - Dos requisitos de habilitação para o exercício no posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente deverá:

1 - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAAS;

2 - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

3 - ser portador de diploma de licenciatura plena;

sessão pública no dia 10-03-2020, às 10h, no mesmo endereço nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada pelo diretor executivo da APM. A Diretoria da APM reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor se adequar com os interesses dos alunos e bem como recusar as que não satisfazem aos referidos interesses. Na desistência do vencedor, serão convocados os portadores das propostas colocadas em 2º e 3º lugares, na ordem de Classificação.

E.E. ENG. FRANCISCO PRESTES MAIA

Comunicado

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Eng. Francisco Prestes Maia, situada à Av. Álvaro Guimarães, 350 - Planalto - São Bernardo do Campo, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida escola e comunica os interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 10-3-2020 a 17-3-2020, das 9h às 11h e 1600 às 18h, mediante comprovação do recolhimento de uma taxa, sem devolução, no valor de R\$ 55,22, correspondente a 2 UFESP's, que deverá ser depositada na Conta Corrente 454.540-X, Agência 3266-2, do Banco

Faixa II – Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino (Resolução 04/2020)

FUNÇÃO: Professor EF Anos Finais e/ou EM		Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempenho
#	Disciplina de habilitação / área de conhecimento			Ativida de de sala de aula	Assiduidade	Total	
			O				

Área -CÓDIGOS E LINGUAGEM

Faixa I – Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino (Resolução 04/2020)

Disciplina de habilitação / área de conhecimento		Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempenho
#	Ativida de de sala de aula	Assiduidade	Total	Pontuação para Atribuição de Aula			
1	PORUGUES E INGLÉS	MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO	265 428 088008	0 4,0	4,5	8,5	17028
2	ARTE	ROSANGELA DE JESUS VAZ DE LIMA	084 247 108 19	E F	4,0	1,5	5,5

Faixa II – Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino (Resolução 04/2020)

Disciplina de habilitação / área de conhecimento		Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempenho
#	Ativida de de sala de aula	Assiduidade	Total	Pontuação para Atribuição de Aula			

Área -HUMANAS

Faixa I – Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino (Resolução 04/2020)

Disciplina de habilitação / área de conhecimento		Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempenho
#	Ativida de de sala de aula	Assiduidade	Total	Pontuação para Atribuição de Aula			
1	HISTÓRIA	PATRICIA SPARN	273 617 438 03	0 4,0	2,5	6,5	32 273

Faixa II – Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino (Resolução 04/2020)

Disciplina de habilitação / área de conhecimento		Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempenho
#	Ativida de de sala de aula	Assiduidade	Total	Pontuação para Atribuição de Aula			

Candidatos não classificados por falta de documentação comprobatória (Resolução 04/2020) ou por impedimento (Resolução SE 04/2020 e Decreto 59.354/2013).

- Edimilson dos Passos
- Émeri Aparecida de Avelino Rodrigues
- Elida Luzia B. Tamanini
- Simoni Lusia da Silva Fonseca

Alocação de Professores

Dia: 04-03-2020

Hora: 8h

Local: Diretoria de Ensino de Americana
Endereço: Rua Duque de Caxias, 600 - Bairro Santa Catarina Americana - SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIÁI

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino Convoca os professores inscritos e credenciados para atuação no Programa Ensino Integral junto às Escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Apiái, a comparecerem à sessão de alocação/atribuição de vaga, conforme segue:

Dia: 05-03-2020.

Local: Diretoria de Ensino da Região de Apiái.

Horário: 9h.

Vaga oferecida: 1 vaga de Biologia de na EE João Antunes Alexandre, município de Guapiara.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Convocação

Convocamos o representante da empresa MM Brasil Alimentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços 088/DAEESC/2019, para fornecimento de temperos in natura alho, cebola, salsa, cebolinha e limão, destinados ao Programa de Enriquecimento da Alimentação Escolar para a Diretoria de Ensino - Região de Araraquara, para que no prazo de 5 dias corridos, compareça à Diretoria Regional de Ensino, situado à Rua Gonçalves Dias, 291, Centro Araraquara, para celebrar o Termo de Contrato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Assis, convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 05/2020 e suas alterações posteriores, para substituir ou responder pelas atribuições de cargos de Suporte Pedagógico, a fim de participarem da sessão de atribuição de vaga que ocorrerá na seguinte conformidade:

Data: 06-03-2020 (sexta-feira)

Horário: 8h30

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região de Assis (Rua Padre Gusmões, 828 - Bairro Santa Cecília - Assis - SP)

Vagas oferecidas:

01 vaga de Diretor de Escola na EE. José Augusto de Carvalho (Cândido Mota) - tempo indeterminado

Área de Ciências Humanas - Faixa II

NOOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO FINAL	DESEMPATE
Aparecida Margarete Pelisol	05414276-70	Geografia/História	6,0	

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

A Diretora da EE Adalberto Nascimento, convoca ELIETE CARVALHO, RG 35.519.456-9 a comparecer no dia 16-03-2020, às 9:00 horas, na Rua Adalberto Maia, 235, Bairro Taquaral, Campinas, São Paulo, para manifestar-se sobre a Autenticidade do Documento Escolar.

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adalberto Nascimento sita na Rua Adalberto Maia, 235, Bairro Taquaral, Campinas - SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 05-03-2020 - 06-03-2020 no horário das 13 horas às 15 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$26,60, correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil S/A, agência 6937-X, conta corrente 40.001-7, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 12-03-2020 às 15 horas.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 13-03-2020 às 9 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca aos Candidatos Inscritos e Classificados nos termos da Resolução SE 18, de 31-01-2020 que altera a Resolução SE 5, de 07-01-2020, que ocorrerá uma sessão de atribuição, na sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Candido Mota, 186 em Campinas, observando o quanto segue:

1. Vagas - 01 cargos vagos de Diretor de Escola

a) EE JARDIM MARISSA

2. Dia 06-03-2020, às 08hm.

3. No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada.

4. É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua

respectiva designação:
- Ao Candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

- Por Procuração de qualquer espécie.

5. Estão impedidos de participar da atribuição de vaga, os interessados que:

a) Tiverem sofrido penalidades nos últimos 05 anos;

6. Na hipótese de acumulação de cargo, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Comunicado

Atribuição Suporte Pedagógico – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Capivari convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino nos termos dos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de atribuição conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: 09-03-2020

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capivari.

Horário: 8h e 30 min.

03 Cargos vagos de Supervisor de Ensino

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

1. termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

2. declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação: a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; b) por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Franca, torna público o credenciamento de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico Anos Finais e Ensino Médio, por ordem alfabética, que preencheram os requisitos nos termos da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65/2016 e Resolução SE 06/2017, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e no Edital publicado por esta Diretoria de Ensino em 01-02-2020, para tal finalidade (Obs.: Em Ordem Alfabética)

01 Diretor de Escola, substituição por tempo indeterminado na E.E. Kosuke Endo – Mirante do Paranapanema
Atribuição
Dia: 05-03-2020
Horário: 09h
Local: Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema, Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, em Mirante do Paranapanema.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Comunicado

Programa Ensino Integral - PEI Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio 4º Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, sendo: E.E. Dr. Francisco Tozzi, E.E. Benedito Flores de Azevedo, E.E. Dr. Coriolano Burgos, E.E. Francíncio Antonio Gonçalves, E.E. Dr. Oscar Rodrigues Alves, E.E. São Judas Tadeu, E.E. Profº Sônia Ap. Maximiano Bueno, E.E. Padre Longino Vestbinde, E.E. Padre Armani, E.E. Monsenhor Nora, E.E. Profº Maria de Lourdes Lima, E.E. Cel. João Pedro de Godoy Moreira, E.E. Profº Almerinda Rodrigues e E.E. Luiz Bortoletto. Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas que permaneceram das alocações ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro/2020 e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013 e Resolução SE, de 04-03-2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI). Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) - PEB II, amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), habilitado.

- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- Docente Habilmente Contratado por Tempo Determinado Lei 1.093/2009 (categoria "O") com 03 (três) ou mais anos de exercício docente no magistério público estadual de São Paulo.

2. Requisitos:

- 2.1-Docente para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio:

- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.

- Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

- 2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura):

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstas pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;

- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- ocupante de função-atividade (categoria F), abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º-6-2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.

- expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

- III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. Da Inscrição:

- Período: 04-03-2020 (quarta-feira) a 06-03-2020 (sexta-feira) no período das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h;

- Local: Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim - Plantão da Supervisão - Avenida Santo Antônio, 248 - Mogi Mirim/SP.

- Na inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade, as implicações que poderão advir de tudo o que declarar e/ou registrar, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- A Atividade de sala de aula devidamente preenchida, data e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no site da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim.

- B. Comprovante de assiduidade: entregar, no ato da inscrição, Atestado de Frequência - AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença-paternidade, licença adocção, licença-prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou sub-setoriais da pasta para ações formativas, referente ao período: 01-07-2016 a 30-06-2019. No caso do Professor admitido pela Lei 1.093/2009 (Categoria O), este deverá apresentar o AF com a data limite de 30-06-2019, ou seja, como acontece interrupções, poderá/terá utilizar períodos de contratos anteriores que completem os 3 (três) anos - 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

- C. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: entregar comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior da mesma, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato. Caso o candidato não consiga imprimir direto do site, deverá trazer declaração da escola, contendo: Nome, RG, CPF do candidato, situação funcional (efetivo, OFA e O), disciplina específica do cargo ou de opção do OFA/O e pontuação atual em nível de Diretoria de Ensino.

- D. Emitir (trazer impresso) declaração de aceite de Termo de Participação, modelo disponível no site da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim.

- Classificação dos candidatos:

- 1-Avaliação resultante da atividade de sala de aula segundo os critérios:

- I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

2 - Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, AF - referente ao período: 30-06-2016 a 30-06-2019;

3 - Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE)

- Publicação da classificação: 10-03-2020 no site da Diretoria de Ensino e D.O.E.

5. Das Vagas: - Serão publicadas no dia 10-03-2020 (terça-feira) no site da Diretoria de Ensino.

6. Da alocação/atribuição: - Data: 11-03-2020 - às 14 h - Local: Auditório da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim.

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 05, de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, de 31-01-2020, atendendo ao disposto na mesma legislação, para sessão de atribuição para Suporte Pedagógico, conforme especificação:

Supervisor de Ensino - 02 cargos vagos para Supervisor de Ensino

Supervisor de Ensino - 01 cargo de Supervisor em Substituição por tempo determinado.

Diretor de Escola

E.E. Dr. Vicente Rizzo - Águas de Lindóia

E.E. Pedro de Toledo - Lindóia

E.E. Jardim Bela Vista - Conchal

E.E. Professor João Pessoa Maschietto - Mogi Guaçu

Dia-04/03/2020

Horário: 9 horas.

Local: Avenida Santo Antônio, 248 - Centro - Mogi Mirim.

Observação:

O interessado deverá apresentar no ato:

- Termo de Anuência da local de exercício expedido pelo superior imediato e Ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, devendo ser expedido em

única via original e uma para cada uma das classes de Suporte Pedagógico.

- Em caso de acumulação de cargo ou função o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada e assinada pelo Superior Imediato, com o qual pretende acumular, para exame da situação, Declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13.

- Fica vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título, inclusive férias, licença-prêmio, licença e designações que o impeça de entrar em exercício na data da atribuição.

- Fica vedada também a participação por procuração, de qualquer espécie, em sessão de atribuição.

Atenção: A desistência da designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição na vigência de sua última inscrição, em qualquer vínculo que possua.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, comunica aos interessados inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Res. SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, que será realizada sessão de atribuição para classe do suporte pedagógico sendo:

01 (uma) vaga de Diretor de Escola, cargo vago, na E.E. Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira (horário de funcionamento: manhã e tarde);

01 (uma) vaga de Diretor de Escola, cargo vago, na E.E. Expedicionário Diogo Garcia Martins (horário de funcionamento: manhã, tarde e noite, com fluxo maior de atividades pela manhã e tarde);

01 (uma) vaga de Diretor de Escola, cargo vago, na E.E. Maria Eunice Martins Ferreira (horário de funcionamento: manhã, tarde e noite, com fluxo maior de atividades pela manhã e tarde);

01 (uma) vaga de Supervisor de Ensino, cargo vago;

Data da atribuição: 06-03-2020

Horário: 8 horas

Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, localizada na Rua Álvaro Gomes, 181-A, Residencial Monreal, Penápolis.

Observações:

1. Os interessados deverão apresentar no momento da atribuição:

a) termo de anuência do superior imediato, com data atualizada e com validade nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE 5/2020;

b) declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

d) declaração de próprio punho que não sofreu penalidades nos últimos 5 anos;

e) declaração de próprio punho que não se encontra designado, nem usufruindo de qualquer tipo de afastamento;

f) É expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie.

2. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, encontrar-se em exercício de seu cargo, caso esteja designado deverá apresentar o pedido de cessação da designação protocolado.

3. A vaga atribuída deverá ser assumida de imediato, com o exercício das funções, nos termos do inciso IV do art. 5º da Res. SE 5/2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Comunicado

Editorial 03/2020

Preenchimento de Vaga para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65/2016, combinadas com o artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e artigo 75 do Decreto 64.187/2019, comunica aos interessados em integrar o módulo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - Região Pindamonhangaba que se encontram abertas as inscrições para a seleção de docentes para o preenchimento de Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP), conforme segue:

Área do Conhecimento Componente Curricular

Vaga Ciências Humanas e suas Tecnologias História

1 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria de Admissão "F"), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b) Contar com, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no Magistério Público Estadual de São Paulo.

c) Ser portador de Licenciatura Plena no respectivo componente curricular.

d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exig

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**Convocação**

Edital de Convocação 1/2020

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020 alterada pela Resolução SE 18/2020, para a sessão de atribuição na Classe de Suporte Pedagógico.

Diretor de Escola: Vaga: 03 (três)

E.E. Dr. José Foz - Município de Presidente Prudente - cargo vago em decorrência da transferência do Diretor de Escola - Titular do Cargo: Maria Cecília Dugaich Ribeiro Martins, RG 8881232, Diretor de Escola, do SQC-II-QM - para a PEI E.E. Prof. Joel Antônio de Lima Genésio.

E.E. Profa. Mirella Pesce Desidere - Município de Presidente Prudente - cargo vago em decorrência da transferência do Diretor de Escola - Titular do Cargo: Dalva Greghi, RG 4495801, Diretor de Escola, do SQC-II-QM - para a PEI E.E. Prof. Maria Luiza Bastos.

E.E. Comendador Tannell Abbud - Município de Presidente Prudente - cargo vago em decorrência da transferência do Diretor de Escola - Titular do Cargo: Marilene da Silva Santos, RG 23987787, Diretor de Escola, do SQC-II-QM - para a PEI E.E. Antonio Fioravante Menezes.

Local da Atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, Avenida Manoel Goulart, 2651 - Presidente Prudente - SP - Gabinete do Dirigente Regional de Ensino, sala 13.

Horário: 8h

Data: 06/03/2020 (sexta-feira)

A designação será a partir de 06/03/2020.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título (qualquer tipo de licença, afastamento ou férias);

b) por procuração de qualquer espécie.

O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

No caso de readaptação, apresentar autorização do CAAS, conforme dispõe a Resolução SE 23/2011, artigo 4º, parágrafo único.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**Comunicado**

Edital de Atribuição - Supervisor de Ensino e Diretor de Escola.

A Diretoria de Ensino - Região de Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 09h do dia 10/03/2020 (terça-feira), na sede da Diretoria de Ensino - Região Santos, situada à Rua Guedes Coelho, 107, térreo, para exercício no mesmo dia, 04 (quatro) vagas para Supervisor de Ensino, em cargo vago/função, na Diretoria de Ensino - Região Santos e, às 10h (dez horas) do dia 10/03/2020, atribuição de Diretor de Escola com as seguintes Unidades Escolares:

Guarujá:

EE Professor Idalino Pinez

Cubatão:

EE Professora Aparecida Carlos Antonio Vidal

EE Professor Waldomiro Mariani

No ato da atribuição o interessado deverá apresentar:

1 - Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;

2 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;

3 - Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

4 - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:

a) Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;

b) Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;

c) Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

d) Por procuração de qualquer espécie;

e) Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos;

f) Os candidatos foram informados que:

A sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário.

(Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS**Comunicado**

Edital de Abertura de Credenciamento - Professor Responsável pela Sala de Leitura - Diretoria de Ensino de São Carlos

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, torna público a abertura de inscrição específica para o Credenciamento de Professor Responsável pela Sala/Ambiente de Leitura, aos docentes interessados em atuar no ano de 2020 nas Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino no presente projeto, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018.

I - Requisitos para o credenciamento, conforme a legislação acima citada:

1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;

2 - possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional:

3 - Estar inscrito e classificado para o processo anual de atribuição da classe ou aulas/2020.

3.1 - docente readaptado;

3.1.1 - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

3.2 - docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;

3.3 - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

3.3.1 - Para os docentes a que se referem os itens 3.2 e 3.3 somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.

II - Documentos:

Entregar, em envelope, cópias reprodutivas dos seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;
b) RG e CPF;
c) Declaração emitida pelo Diretor de Escola, comprovando vínculo, a situação funcional e tempo de serviço (Data base: 30-6-2019) - comprovando a situação funcional exigida;
d) Comprovante de inscrição no processo anual de atribuição de classe ou aulas/2020. (consulta GDAE);
e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
f) Os docentes readaptados deverão apresentar cópia do Rol de Atividades/CAAS

III - Atribuições do Professor Responsável pela Sala de Leitura:

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

I - Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

II - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

III - selecionar e organizar o material documental existente;

IV - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

V - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

VI - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

VII - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

VIII - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

IX - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV - Cargas horárias que poderão ser exercidas:

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - de 40 horas semanais, sendo: a) 32 aulas em atividades com alunos; b) 16 aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 aulas em local de livre escolha do docente;

II - de 20 horas semanais, sendo: a) 16 aulas em atividades com alunos; b) 8 aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 aulas em local de livre escolha do docente;

III - de 24 horas semanais, sendo: 19 aulas em atividades com alunos; 9 aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 aulas em local de livre escolha do docente.

1º - As unidades escolares que contarem com até dois turnos de funcionamento poderão, para atendimento das ações desenvolvidas na sala ou ambiente de leitura, optar por 1 docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso II;

2º - As unidades escolares com mais de 2 turnos de funcionamento poderão optar por 1 docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso III;

3º - O docente, de que tratam os incisos II e III, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 40 horas semanais, com atribuição de aulas regulares.

V - Período, horário e local de credenciamento:

Período: De 5 a 10-3-2020

Horário: Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h

Local: Diretoria de Ensino - Região de São Carlos - Rua Cons. Joaquim Delfino, 180 - Jardim Centenário - São Carlos - São Paulo - SP, no Setor de Protocolo.

VI - Divulgação dos Resultados

16-3-2020: relação dos credenciamentos deferidos;

16 e 17-3-2020: período para interposição de recurso;

23-3-2020: relação dos credenciamentos deferidos pós-recurso.

VII - Projeto de Trabalho

Deverá ser elaborado um Projeto de Trabalho nos termos da Resolução SE 15/2009 e do Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 04-3-2009, contendo: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações e Estratégias, Período de realização e Avaliação.

O Projeto deverá ser entregue, posteriormente, na Unidade Escolar de interesse do candidato, a partir da publicação do Edital para inscrição para Professor Responsável pela Sala de Leitura, para as unidades escolares que ainda se encontrarem sem professor responsável pelo Programa.

VIII - Seleção dos candidatos inscritos:

Para fins de seleção serão considerados:

a) Projeto de Trabalho;

b) Entrevista com o candidato, pela equipe gestora da Unidade Escolar, preferencialmente, com o Supervisor de Ensino responsável pela Unidade.

IX - Disposições Finais

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá seu credenciamento indeferido;

2) O professor responsável pela Sala de Leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 (quinze) dias, exceto em situação de férias.

3) O docente que perder a Sala de Leitura, em qualquer das situações acima, somente poderá concorrer a nova atribuição no ano letivo subsequente.

4) O candidato credenciado poderá participar da atribuição das Salas de Leitura já existentes, quando houver vaga, ou na criação de novas Salas;

5) Aplicam-se aos docentes em exercício nas Salas de Leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta;

6) O ato de credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe de atribuição de classes e aulas da Diretoria de Ensino;

8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

ANEXO I

Ficha de Credenciamento - Sala de Leitura - 2019

Identificação do Candidato

Nome:

Telefone _____ Res. _____ Cel. _____

E-mail: _____

Documentos _____ RG _____ CPF _____

SITUAÇÃO:

() READAPTADO

() ADIDO

() Docente ocupante de função-atividade L.C. 1.010/2007, com horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais

DADOS ACADÉMICOS

Docentes Qualificados - Faixa IV-B - Curso de Licenciatura Plena com certificado de Libras com carga horária mínima de 30 horas em Libras

Clas.	Pontos	Nome	CPF	Desempate: Idade igual ou superior a 60 anos; maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEDUC; maior número de dependentes; maior idade.
01	0	Aline Batista Silva dos Santos	361.112.188-67	

Caráter Excepcional Faixa V - Ensino Médio com curso de treinamento ou de atualização com no mínimo 30 horas em Libras

Clas.	Pontos	Nome	CPF	Desempate: Idade igual ou superior a 60 anos; maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEDUC; maior número de dependentes; maior idade.
01	0	Kahuê Sampaio da Fonseca Rodrigues	321.429.328-19	

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE-18/2020, que está cancelada a sessão para atribuição de vagas, para a classe de Suporte Pedagógico, de Supervisor de Ensino prevista para o dia 04-03-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto Comunica aos candidatos inscritos nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, a sessão de atribuição de 1 (um) CARGO VAGO de Diretor de Escola na EE Prof. Adahir Guimarães Fogaça, em São José do Rio Preto.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência com data atual.

A sessão de escolha será conforme horário e local abaixo:

Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto – Rua Maximiano Mendes, 55 – Santa Cruz

Data: 05-03-2020 (quinta-feira) – Horário: 8h30

Local: Sala da Informática

Observação: É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao(a) candidato(a) que se encontrar afastado(a) de seu cargo a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

- O candidato deverá estar em exercício na sua Unidade de classificação desde 22-02-2020 – data da classificação final do processo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Convocação

Convocamos a Empresa Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia. Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - Tempero (inatura) e alho (in natureza ou processado).

Quantidade: Limão (24.003,00 unid.), cebola (2.604,00 quilos), cebolinha (987 quilos), salsa (1.407,00 quilos), alho (1.407,00 quilos).

Locais de Entrega: Nas unidades escolares conforme cronograma estimadas entrega e emissão de Guias de Remessa, disponíveis no sistema Saesp II.

Em face do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 088/DAESCI/2019, Processo Seduc/1924951/2019, e da Ata de Registro de Preços, publicado no D.O. de 22-02-2020, e estando o produto, acima referido, requisito dessa empresa, na quantidade, no local e com o cronograma de entrega respectivamente indicados, convocamos o representante legal para a assinatura do Contrato correspondente, no prazo e condições estabelecidas pelo Edital.

1. Prazo de validade do produto: vide o Termo de Referência.

2. Condições de Pagamento: 30 dias.

3. Local de Entrega: vide o cronograma prévio das entregas e as Guias de Remessa

4. Prazo de Entrega: conforme as Guias de Remessa.

5. Conta Bancária: Banco do Brasil S/A., Agência 00191, Conta Corrente 000036102.

6. CNPJ 10526863-0001/50

(1º-3-2020).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos classificados que, nos termos da Resolução SE 5, de 7-1-2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-1-2020, ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1 - Às 9 horas do dia 9-3-2020 (segunda-feira) no Gabinete (1º andar) da sede da Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378 (1º andar), Centro, São Vicente/SP, serão oferecidas para exercício no mesmo dia:

a) 01 (uma) vaga para a função de Supervisor de Ensino, em cargo vago, nesta Diretoria de Ensino.

b) 07 (sete) vagas para a função de Diretor de Escola, em cargo vago, nas unidades escolares abaixo relacionadas:

- E.E. Armando Vítorio Bei, no município de São Vicente;

- E.E. Pastor Joaquim Lopes Leão, no município de São Vicente;

- E.E. Professor Júlio Pardo Couto, no município de Praia Grande;

- E.E. Professor Júlio Secco de Carvalho, no município de Praia Grande;

- E.E. Martim Afonso, no município de São Vicente;

- E.E. Doutor Reynaldo Kuntz Busch, no município de Praia Grande;

- E.E. Deputado Rubens Paiva, no município de Praia Grande.

2 - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar na sessão de atribuição (Parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE-05/2020):

a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

b) declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020):

a) por procuração de qualquer espécie;

da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

VI - DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, caberá a Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:

1 - Analisar os documentos apresentados;

2 - Analisar e avaliar a(s) Proposta(s) de Trabalho;

3 - Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.

VII - DAS VAGAS OFERECIDAS

DISCIPLINAS VAGAS

- Matemática	02 vagas
- Geografia	01 vaga
- Anos Iniciais	01 vaga

VIII - DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecipadamente à submissão das Entrevistas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica os candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, na classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Res. SE 82/2013, alterada pela Res. SE 42/2014, combinada com a Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, que haverá sessão de atribuição de:

02 (dois) cargos vagos de Supervisor de Ensino

Data da sessão de atribuição: 06-03-2020

Horário: 09h

Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino

Av. Heitor Alves Gomes, 230 - Jardim Beatriz - Taquaritinga - SP

Apresentar no ato da Atribuição:

1. Termo de Anuência do Superior imediato;

VAGAS DISPONÍVEIS:

ESCOLA	Disciplinas	VAGAS
EE Pedro Augusto Rangel Filho	Matemática	2
Município: Votorantim	Geografia	1
EE Prof. Benedicto Rodrigues	Geografia	2
Município: Salto de Pirapora	Ciências	1
EE Vereador Odilon Batista Jordão	Física ou Matemática com habilitação em Física	1
Município: Pilar do Sul		
ENSINO FUNDAMENTAL		
EE Prof. Benedicto Leme Vieira Neto	História	1
Município: Salto de Pirapora	Geografia	1
ENSINO MÉDIO		1
História com habilitação em Geografia ou Geografia com habilitação em História		
Língua Portuguesa		1

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 17-02-2020, Ata 1986, acatar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura de estudo de tombamento do "Clube dos 200", situado no km 277-500 da Estrada Velha Rio-São Paulo, no município de São José do Barreiro.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação dos bens até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descharacterizar os referidos bens, sem prévia autorização do Condephaat, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12-12-1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01-03-2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21-12-2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 17-02-2020, Ata 1986, acatar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura de estudo de tombamento do "Clube dos 500", situado à Rodovia Presidente Dutra, km 59, no município de Guaratinguetá.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação dos bens até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descharacterizar os referidos bens, sem prévia autorização do Condephaat, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12-12-1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01-03-2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21-12-2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Retificação do D.O. de 6-2-2020

Na deliberação do Colegiado em sessão ordinária de 03-02-2020 Ata 1984

Onde se lê:

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 03-02-2020, Ata 1985, deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao registro das práticas carnavalescas do estado de São Paulo como patrimônio imaterial, incluindo os saberes e fazeres ligados às escolas de samba, no Livro de Registro dos Lugares.

Leia-se:

</div

fica ADVERTIDO de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 130/2017: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete/SEE (fls. 61), no uso de suas atribuições legais e à vista do Despacho da Sra. Dirigente Regional de Ensino-Região Guarulhos Sul (fls. 19) e das informações de fls. 58, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de HEVELYN DE FÁTIMA APARECIDO, RG. 21.427.308, Professor Educação Básica II (Categoria F), SQF – I – QM, classificado na EE "Coronel Ary Gomes", Município de Guarulhos, Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Sul, SP. De acordo com os Testados de Frequência e Fichas "Modelo 100" de fls. 29, 31 e 46/55 dos autos SE 4288/0000/2016, nos anos de 2011/2016, no exercício das funções de Professor Educação Básica II, na EE "Coronel Ary Gomes", Município de Guarulhos e Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Sul, a indicada teria, em tese, faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos, a saber:

- no ano de 2011;
- de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
- No ano de 2012;
- de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
- no ano de 2013;
- de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
- no ano de 2014;
- de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
- no ano de 2015;
- de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
- no ano de 2016;
- de 01 de janeiro a 05 de outubro;

Cumpre destacar que a indicada era muita faltosa, sendo que teve também as seguintes faltas injustificadas e consecutivas, nos seguintes anos, 2009 (22 faltas), 2010 (306 faltas). Estaria assim a indicada sujeita, em tese, às penalidades previstas no inciso I do artigo 36 da Lei 500/74, por infringência ao artigo 241, incisos I e III; artigo 242, inciso IV da Lei 10.261/68, aplicada a espécie por força do artigo 33 da Lei 500/74, tornando-se passível da pena de DISPENSA, "ex vi" o artigo 35, inciso IV, c/c o artigo 36, inciso I da referida Lei 500/74. DA PRESCRIÇÃO: A expedição da Portaria, que está instaurando o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 261, § 2º da lei 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003, interrompe o lapso prescricional;

Citação

Autos SEDUC 1154818/2018 – GDOC – 1000726-2021/2018

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a LOURDES DE FÁTIMA LOPES CLARIM, RG. 20.425.029, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nascido(a) aos 10-07-1968, filho(a) de CIRSO DOS SANTOS LOPES e MARIA APARECIDA LOPES, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 31-03-2020, às 11h, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo - Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/inassiduidade, fica ADVERTIDO de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 134/2019: O Procurador do Estado que esta subscreve, classificado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete (fls.56), no uso de suas atribuições legais e à vista da que foi apurado nos autos do processo 1154818/2018, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de LOURDES DE FÁTIMA LOPES CLARIM, portadora de cédula de identidade: R.G. 20.425.029, Professor de Educação Básica II, categoria F, do quadro SQF-I-QM, à época dos fatos em exercício na EE "Maria Cristina Lopes", município de Jandira, e vinculada à Diretoria de Ensino da Região de Itapevi, pelos motivos a seguir expostos. De acordo com a ficha modelo 100 de fls. 31, no ano de 2016, a servidora acima mencionada teria faltado ao serviço, de forma injustificada e interpolada, em número superior ao permitido pela legislação vigente, nas seguintes datas:

No ano de:

- Março: 01, 04, 08, 11, 15, 17, 18, 24, 28;
- Maiô: 03, 06, 10, 18, 25, 31;
- Junho: 01, 07, 10, 22, 28, 29, 30;
- Julho: 01;
- Agosto: 01, 03, 16, 17, 19, 25, 30;
- Setembro: 01, 08, 09;
- Outubro: 26;
- Dezembro: 07, 20;

As ausências ao serviço poderão caracterizar o ilícito de inassiduidade nos períodos mencionados, ficando a indicada sujeita à pena de DISPENSA nos termos do artigo 36, inciso II, da Lei Estadual 500/74. Caso a indicada peça exoneração/ dispensa até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme o disposto no art. 310 da Lei 10.261/68.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP 561/2019 – GDOC – 1000726-331263/2019

Indicados: H.B.N, e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 3738, a saber: A empresa Rio Branco Refeições Ltda. manifestou-se às fls.3719-2721 (docs. ás fls. 3722-3731), por meio de seu representante legal, devidamente constituído ás fls. 3722, argumentando que, o CDP I de Pinheiros instaurou processo administrativo contra a referida empresa, circunstância que a torna "terceira interessada" no presente processo administrativo disciplinar, razão pela qual requer cópia/digitalização dos documentos a que faz referência ás fls. 3720, protestando por posterior comprovação do recolhimento de custas pela emissão das cópias solicitadas. O ilustre defensor requer, ainda, que eventuais intimações lhe sejam remetidas via correio eletrônico que indica. De fato, uma vez que o processo administrativo instaurado em desfavor da empresa decorre dos fatos apurados no presente feito, é lícito reconhecer-lhe a condição de "terceiro interessado" e franquear-lhe vista dos autos do presente feito, que, a teor do artigo 64 da Lei 10.177/98, é sigiloso. Outrossim, como explicitado ás fls. 3718, o acesso do terceiro interessado aos autos, bem como a eventual extração de cópias – e não digitalização – deverá atender ao disposto no artigo 48 da Lei Federal 15.266, de 26-12-2013, c.c. com a Resolução SF 24, de 26-03-2014 (publicada no D.O. de 27-03-2014), sendo que, por óbvio, as custas para a obtenção das cópias pretendidas deverão ser recolhidas e comprovadas ANTES da extração de tais cópias, e não posteriormente, como pretende o ilustre defensor da

terceira interessada. Destaque-se, por derradeiro, que todas as intimações relativamente ao presente feito, seja dos defensores dos indicados, seja do patrono do terceiro indicado, são e devem continuar a ser feitas pelo meio oficial, a saber, publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Posto isso, intime-se o ilustre patrono da empresa, via imprensa oficial, para que adote as providências cabíveis para a obtenção das cópias eventualmente pretendidas. Cumpra-se. Publique-se.

DR. LEANDRO BUENO RISSO – OAB/SP 213.734
PROCESSO SAP 217/2019 – GDOC – 1000726-136770/2019

Indicados: M.C, e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 5348, a saber: Após ser cientificado de seu direito de permanecer calado, previsto no artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal, e no artigo 186, do Código de Processo Penal, tendo antes se entrevistado com a Defensora, Dra. Beatriz Spina Maia, OAB/SP 258.433; Para acompanhar o ato foi nomeado, como "ad hoc", a Dra. Beatriz Spina Maia, OAB/SP 258.433, tendo sido nomeado para a respectiva Defesa Dativa a Dra. Jozineide Rodrigues de Souza Correia, OAB/SP 188.500, telefone nº (11) 99679-0381, e-mail: jozisouza@adv.oabsp.org.br / jozisouza@asp.org.br, ficando o acusado ciente que esta profissional lhe patrocinará neste expediente disciplinar, recebendo, para tanto, neste momento, a cópia deste termo; Nos termos da Ordem de Serviço 003/18, desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, o presente interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio; Em decorrência do presente interrogatório ter sido realizado por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, o qual deverá ser anexado aos autos; Tempo de gravação: 19 (dezenove) minutos e 50 (cinquenta) segundos; Intime-se a defensora ora nomeada, via Imprensa Oficial, para que apresente a Defesa Prévia no prazo legal de 03 (três) dias; Dispense o acusado do comparecimento aos demais atos processuais; Após, conclusos para deliberação;

DR. JOZINEIDE RODRIGUES DE SOUZA CORREIA - OAB/SP 188.500

PROCESSO SAP 658/2017 – GDOC – 1000726-374290/2017

Indicados: E.A.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 322, a saber: Oficie-se ao DPME solicitando-se a relação de licenças deferidas ou não nos anos de 2013 a 2016 e respectivos CID. Com o retorno será avaliada a necessidade de agendamento de nova perícia no IMESC, haja vista a informação que o acusado não compareceu (fls. 313). Cumpra-se e publique-se.

DRA. ANA NERY POLONI – OAB/SP 216.624

DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036

PROCESSO SAP 406/2018 – GDOC – 1000726-246291/2018

Indicados: L.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 51, a saber: Aos 02 dias do mês de março de 2020, às 13h30, na sala de audiências da 4ª Unidade Processante, na presença da Procuradora do Estado DRA. KATIA GOMES SALES, aberta a audiência e feito o pregão de estilo compareceu o acusado LUIZ CARLOS MARÇAL, desacompanhado de Advogado. Para acompanhar o interrogatório foi nomeado "ad hoc" a Dra. CARLA GONÇALVES DE PAULA, OAB/SP 347.275. O interrogatório foi gravado em áudio e vídeo, com o seguinte tempo de gravação (07 min. 11 seg.). Para a Defesa Dativa o acusado foi nomeado a Dra. ELAINE GOMES DE LIMA, OAB/SP 254.638, email: elaine.lima@adv.oabsp.org.br, telefone: (11) 99662-8262, cientificado da nomeação neste ato o acusado. Em decorrência da presente audiência ter sido realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação em DVD. O acusado fica dispensado do comparecimento aos demais atos processuais. Intime-se o Defensor Dativo ora nomeado, pela Imprensa Oficial, para apresentar Defesa Prévia, no prazo legal. Desde já solicite-se o envio da Ficha Funcional atualizada do sindicado. Cumpla-se.

DRA. ELAINE GOMES DE LIMA – OAB/SP 254638

PROCESSO SAP 187/2019 – GDOC – 1000726-427144/2018

Indicados: C.R.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 124, a saber: Defiro o requerido. Cumpla-se.

DRA. LEA OLIVEIRA MENDES – OAB/SP 319.137

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

PROCESSO SEDUC 1527195/2018 – GDOC – 1000726-652663/2017

Indicados: R.A.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 69, a saber: Aos três dias do mês de março de 2020, às 10h30, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiências da 1ª Unidade da PPD, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi realizada a audiência de interrogatório nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe. Presente a acusada ROSA APARECIDA DA SILVA, acompanhada da defensora ad-hoc Dra. Beatriz Spina Maia, OAB/SP 258.433, com quem teve a oportunidade de entrevistar-se antes do ato. A acusada foi devidamente cientificada dos termos da acusação e do seu direito de permanecer em silêncio, o que não será interpretado em seu desfavor. A seguir, passou a ser indagada. Nos termos da Ordem de Serviço 03/18 (Procuradoria de Procedimentos Disciplinares), o interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio, de modo que, ao final do ato, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, que será encartado aos autos. Tempo de gravação: 07 (sete) minutos e 12 (doze) segundos. Pela Senhora Presidente, foi DELIBERADO: Em razão do credenciamento de Advogados realizado no Processo GDOC 16831-387259/19, fica nomeado para a defesa dativa o Dr. Julio Cesar Lamberti, OAB/SP 395.259; tel.: 11-2479-6322/94446-0269, e-mail: lamberti@adv.oabsp.org.br. Fica a acusada ciente de que este Advogado patrocinará sua defesa, recebendo no presente ato a cópia deste Termo. Intime-se o defensor ora nomeado pela Imprensa Oficial, para apresentação da defesa prévia no prazo de 3 (três) dias, conforme dispõe o artigo 283, da Lei 10.261/68. Para melhor instrução do feito, junte-se aos autos as Fichas Modelo 100 dos anos de 2016 a 2019 e a certidão de óbito da genitora da servidora indicada, PUBLIQUE-SE. Pela Senhora Presidente foi DELIBERADO: Saem, indicada e defensor, cientes do prazo de 03 (três) dias para apresentação de Defesa Prévia, conforme dispõe o artigo 283, da Lei 10.261/68. Fica consignado que a presença da acusada nos demais atos será facultativa, nos termos do artigo 282, parágrafo 1º, da Lei 10.261/68.

DR. JULIO CESAR LAMBERTI – OAB/SP 395.259

PROCESSO SEDUC 2184/2016 – GDOC – 1000726-375142/2016

Indicados: S.C.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 327, a saber: Ciente da que o(a) indicado(a) portador(a) de doença mental ou anomalia psíquica, intime-se a defensora ora nomeada pela Imprensa Oficial, para apresentação da defesa prévia no prazo de 03 (três) dias para apresentação de Defesa Prévia, conforme dispõe o artigo 283, da Lei 10.261/68. Cumpla-se e publique-se.

tória cumprida perante a Procuradoria Regional de Bauru. Não havendo mais provas a produzir, declaro encerrada a instrução. Intime-se o Dr. Luiz Henrique Martim Herrera, OAB/SP 266.148, nos termos do art. 292, da Lei 10.261/68, para apresentação de alegações finais, no prazo de 07 (sete) dias, facultando-se vista dos autos no aludido interregno.

DR. LUIZ HENRIQUE MARTIM HERRERA - OAB/SP 266.148
PROCESSO SEDUC 1763741/2018 – GDOC – 1000726-26378/2019

Indicados: J.M.O.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 5348, a saber: Após ser cientificado de seu direito de permanecer calado, previsto no artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal, e no artigo 186, do Código de Processo Penal, tendo antes se entrevistado com a Defensora, Dra. Beatriz Spina Maia, OAB/SP 258.433; Para acompanhar o ato foi nomeado, como "ad hoc", a Dra. Beatriz Spina Maia, OAB/SP 258.433, tendo sido nomeado para a respectiva Defesa Dativa a Dra. Jozineide Rodrigues de Souza Correia, OAB/SP 188.500, telefone nº (11) 99679-0381, e-mail: jozisouza@adv.oabsp.org.br / jozisouza@asp.org.br, ficando o acusado ciente que esta profissional lhe patrocinará neste expediente disciplinar, recebendo, para tanto, neste momento, a cópia deste termo; Nos termos da Ordem de Serviço 003/18

DR. FRANCISCO RUILOBA – OAB/SP 195.021
PROCESSO SEDUC 1729/2017 – GDOC – 1000726-601840/2017

Indicados: J.H.F.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 94, a saber: Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16h30, na Rua Maria Paula, 172, 5º andar, Bela Vista, nesta Capital, na sala de audiências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, sob a presidência do Dr. NORBERTO OYA, Procurador do Estado, foi realizada audiência de interrogatório, por meio de gravação de imagem e áudio. A qualificação do depoente consta em termo apartado e o depoimento registrado em sistema eletrônico, constante nos autos em mídia CD/DVD RW. PRESENTE o acusado JOAQUIM HENRIQUE FERNANDES JÚNIOR, desacompanhado de advogado, para acompanhar o ato foi nomeado defensor "ad hoc" Dr. Andreia Lessa Ayres Bruck Lacerda, OAB/SP 338.827, tendo sido nomeada para a Defesa Dativa perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, Dr. VINICIUS LEONARDO LOURENÇO, OAB/SP 396.888, com Telefone (011) 99824-4577;

E-mail: vinicius_lllo@hotmail.com. Por meio do presente termo, de qual lhe é fornecido uma cópia, fica o acusado ciente que este advogado patrocinará sua defesa. Foi aberta a audiência. Tempo de gravação (05 minutos e 43 segundos). Dada a palavra à Defesa: Nada requereu. Pela Presidência foi DELIBERADO: 1) Dispenso o acusado do comparecimento aos demais atos processuais. 2) Concede o prazo de 03 (três) dias e vistos à Defesa para em conformidade ao artigo 283 da lei 10.261/68 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado São Paulo apresentar a DEFESA PRÉVIA. 3) PUBLIQUE-SE.

DR. VINICIUS LEONARDO LOURENÇO – OAB/SP 396.888
PROCESSO SEDUC 4795/2014 – GDOC – 1000726-1390655/2014

Indicados: G.A.D.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 94, a saber: Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16h30, na Rua Maria Paula, 172, 5º andar, Bela Vista, nesta Capital, na sala de audiências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, sob a presidência do Dr. NORBERTO OYA, Procurador do Estado, foi realizada audiência de interrogatório, por meio de gravação de imagem e áudio. A qualificação do depoente consta em termo apartado e o depoimento registrado em sistema eletrônico, constante nos autos em mídia CD/DVD RW. PRESENTE o acusado: Guilherme Augusto Dionísio Fonseca, desacompanhado de Advogado, para acompanhar o ato foi nomeado defensor "ad hoc" Dra. Andreia Lessa Ayres Bruck Lacerda - OAB/SP 338.827, tendo sido nomeada para a Defesa Dativa perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, a Dra. MARGARETH MORGADO, - OAB/SP 141.182., com Telefone: (11) 95156-5890 - E-mail: margareth-adv@hotmail.com

margarethmorgado@advabsp.org.br. Por meio do presente termo, de qual lhe é fornecido uma cópia, fica o acusado ciente que esta advogada patrocinará sua defesa. Foi aberta a audiência. Tempo de gravação (04 minutos e 57 segundos). Dada a palavra à Defesa: Nada requereu. Pela Presidência foi DELIBERADO: 1) Concede o prazo de 03 (três) dias para em conformidade ao artigo 283 da lei 10.261/68 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado São Paulo apresentar a DEFESA PRÉVIA. 2) Intime-se a defensora nomeada pela Imprensa Oficial. 3) PUBLIQUE-SE.

DRA. MARGARETH MORGADO – OAB/SP 141.182
PROCESSO SEDUC 1496/2017 – GDOC – 1000726-422947/2017

Indicados: T.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 72, a saber: Face ao certificado às fls. 71 de que houve o decurso de prazo, sem apresentação de defesa prévia, pelo advogado nomeado, intime-se o Dr. Fermison Guzman Moreira Heredia, OAB/SP 242.326, para que o faça, no prazo derradeiro e improrrogável de 03(três) dias, a contar da publicação do presente despacho. Após, com ou sem apresentação da defesa prévia, retornem os autos para deliberações.

DR. FERMISON GUZMAN MOREIRA HEREDIA – OAB/SP 242.326
PROCESSO SEDUC 0998/2017 – GDOC – 1000726-255212/2017

Indicados: J.C.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 89, a saber: Ciente, juntem-se aos autos mensagem eletrônica e decisão proferida nos autos da ação penal 0002016.37.2017.403.6134, em que o MM. Juiz indeferiu o pedido de envio de cópias das principais peças dos autos supra, em razão de haver sido decretado o sigilo. Torno sem efeito, a reiteração do Ofício determinada às fls. 184. Intime-se a Dra. FRANSILENE DOS SANTOS SANTIAGO, OAB/SP 265.756, para ciência e manifestação, no prazo de 05(cinco) dias, retornando após à Presidência, para deliberações.

DRA. FRANSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756
SECRETARIA DA SAÚDE

Intimações

PROCESSO SS 421382/2019 – GDOC – 1000726-267892/2019

Indicados: J.A.V.L. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 342, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 304/341 com documentos. Expeça-se ofício ao DPME solicitando o histórico de licenças – deferidas ou não e respectivos CID no período de 2013 até a presente data. Após, será avaliada a necessidade de pericia junto ao IMESC. Intime-se a defesa (Dr. Luciano Montagnoli Pereira, OAB/SP 194.856) para ciência. Publique-se.

DR. LUCIANO MONTAGNOLI PEREIRA – OAB/SP 194.856
PROCESSO SS 001.0702.000035/2017 – GDOC – 1000726-305591/2017

Indicados: F.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 93, a saber: Prevamente à análise do pedido da prova oral, esclareça a i. Defesa sua necessidade e pertinência com relação a cada uma das testemunhas arroladas às fls. 85. Em se tratando de testemunhas de antecedentes, as oitivas deverão ser substituídas pela apresentação de declarações, nos termos do artigo 283, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Reitere-se a solicitação feita ao DPME às fls. 90 e, para melhor instrução do feito, solicite-se à unidade de classificação do servidor a sua Ficha Funcional atualizada e os atestados médicos por ele apresentados no ano de 2016, constantes de prontuário funcional. Intime-se a i. Defesa (Dr. Nelson Fonseca de Oliveira, OAB/SP 373.073) para que se manifeste quanto ao contido no item 1, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Publique-se.

DR. NELSON FONSECA DE OLIVEIRA - OAB/SP 373.073
CENTRO PAULA SOUZA

Intimação
PROCESSO CPS 1464882/2018 – GDOC – 1000726-541003/2019

Indicados: E.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 217, a saber: Indefiro o pedido para oitiva do acusado e de suas testemunhas junto a Procuradoria da Comarca de São José do Rio Preto (fls. 216), dessa forma fica mantida a audiência anteriormente designada para o dia 24-04-2020, às 10h, que será realizada nas dependências desta Procuradoria, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Administração e as testemunhas de Defesa, que deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Embora a Lei 10.177/98 não preveja a oitiva do acusado, em nome do princípio da ampla defesa, disposto no artigo 5º, LV da Constituição Federal defiro o pedido da Douta Defesa, de modo que procederei ao interrogatório após a oitiva das testemunhas, nas dependências desta Procuradoria. Publique-se e cumpra-se.

DRA. ROBERTA FERREIRA DA SILVA – OAB/SP 170.888
DR. KLEBER HENRIQUE SACONATO AFONSO – OAB/SP 160.663

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Intimação

PROCESSO DETRAN 1723252/2018 – GDOC – 1000726-273293/2019

Indicados: V.F.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 73, a saber: Recebe a defesa prévia encartada às fls. 70/72. Inexistem preliminares. Não foram arroladas testemunhas. As alegações da Defesa confundem-se com a análise do mérito, o que depende da realização fase instrutória para análise detalhada dos pontos lançados. Designo o dia 03-09-2020, às 15h30, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela Administração (fls. 54), as quais deverão ser devidamente intimadas para a audiência. No momento oportuno, oficie-se o RH correspondente para que envie a Ficha Funcional atualizada da indicada, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se

DRA. ALEXANDRA GUIMARÃES DE ANDRADE ARAUJO SOBRINHO – OAB/SP 158.270

PROCESSO DETRAN 408699-6/2014 – GDOC – 1000726-526293/2018

Indicados: W.E.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 170, a saber: Cumprido o item 4 do termo de audiência às fls. 161 – Ficha Funcional atualizada do imputado à fls. 168/169. Não havendo mais provas a serem produzidas. Declaro encerrada a instrução do feito. Intime-se a douta Defesa, a tomar ciência da ficha funcional atualizada, assinalando-se concomitantemente o prazo de 07 (sete) dias, para apresentação das Alegações Finais. Publique-se, intimem-se, cumpra-se.

DR. JOSUE GERSON DE ALMEIDA – OAB/SP 56.831

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Comunicado

TUSP divulga selecionados para edital 1º semestre/2020
O Teatro da Universidade de São Paulo, órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, divulga hoje os selecionados para o edital do primeiro semestre de 2020:
Processo 19.1.12841.1.3 - Edital 01/2020 - Seleção de Projetos - Temporada - TUSP/CEUMA

Projetos:

ABRIL

(Teatro)

Trilogia Jovem

Responsável pelo projeto: Jéssica Rodrigues (Sala Multiuso)

Dança para Esquecer o Vô

Responsável pelo projeto: Núcleo Corpo Rastreado MAIO

(Teatro)

A Pane

Responsável pelo projeto: Marcelo Ullmann (Sala Multiuso)

A Casa Submersa

Responsável pelo projeto: Virgínia Buckowski

Projetos suplementares:

De Volta à Reims

Responsável: Émerson Rossini

Gestos Transitanteres

Responsável: Luiza Banov

Leopoldina, Independência e Morte

Responsável: Marcos Damigo

Ricardo III ou Cenas da Vida de Meierhold

Responsável: Lívia Prestes

Romeu e Julieta: Obra-Atentado em Homenagem aos que Morreram Lutando

Responsável: Núcleo Corpo Rastreado

Utopia da Memória

Responsável: Estudo de Cena

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Comunicado

Edital 03/2020-STPG/FCAV.

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV), da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Câmpus de Jaboticabal, torna público que, no período de 05-03 a 08-04-2020, estarão abertas as inscrições on-line para fins de Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Ciência do Solo), para ingresso no 2º semestre de 2020 nos cursos de mestrado e doutorado.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet (<https://www.fcav.unesp.br/#!pos-graduacao/programas-pg/agronomia-ciencia-do-solo/processo-seletivo/>); juntamente com o upload dos documentos exigidos no sistema. Caso o candidato deixe de realizar as exigências mencionadas neste Edital sua inscrição será indeferida.

1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (Ciência do Solo):

É um programa de pós-graduação Stricto Sensu, preferencialmente destinado a profissionais com diploma de curso superior em Engenharia Agronômica e em Engenharia Agrícola, e tem por objetivo aprimorar a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados nos níveis de mestrado e doutorado.

1.1. VAGAS PREVISTAS:

1.1.1. Mestrado = até 21 (vinte e uma) vagas.

1.1.2. Doutorado = até 20 (vinte) vagas.

O preenchimento das vagas está condicionado:

- a) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- b) ao número de candidatos aprovados que não dependem de bolsas;
- c) ao número de bolsas disponíveis do Programa;
- d) a concessão pelo conselho do programa de vagas aos orientadores.

1.1.3. Disponibilidade para orientação

O Candidato deverá observar na página do programa (<a href="http://www.fcav.unesp.br/#!pos-graduacao

A Prova Escrita será realizada sem consulta a qualquer meio bibliográfico em papel ou por meio eletrônico e, para o nível de MESTRADO, abordará os seguintes temas:

- Genética Básica - padrões de herança Mendeliana; interações gênicas: aleléricas e não aleléricas; teste do Qui-quadrado (x²); Teorema de Hardy-Weinberg e fontes de variação; determinação das frequências aleléricas e genotípicas; endogamia e heterose, polimorfismos e marcadores moleculares; genética quantitativa: normas de reação, herdabilidade, distribuição de genótipos e fenótipos; bases moleculares das mutações gênicas e aberrações cromossômicas. - Biologia Molecular/Engenharia Genética - estrutura, composição e funções do DNA e RNA; replicação, transcrição e tradução do DNA; genes, cromossomos e organelas celulares; estrutura dos genes em eucarioto e em procarioto; clonagem gênica; obtenção de plantas geneticamente modificadas.

Para o nível de DOUTORADO, além dos tópicos já apresentados para o nível de mestrado, serão abordados: - Biologia Molecular/Engenharia Genética: enzimas de restrição; eletroforese de DNA e RNA; quantificação de DNA e RNA; vetores de clonagem e de expressão gênica; DNA complementar (cDNA); reação da polimerase em cadeia (PCR); métodos de análise da expressão gênica; marcadores moleculares; biotecnologia vegetal. - Melhoramento Genético Vegetal: hibridação; estrutura genética e métodos de melhoramento de plantas autógamas; estrutura genética e métodos de melhoramento de plantas alógamas; interação genótipo-ambiente; resistência de plantas a pragas e doenças.

Para a Prova Escrita, indicamos como referência os livros abaixo, porém outros livros que abordem os temas especificados anteriormente também são pertinentes:

BROWN, T.A. Genética - Um enfoque molecular. Tradução de Paulo Armando Motta e Liane O. M. Barbosa. 3a ed. Ed. Guanabara Koogan, 1999. 364p.

BUENO, L.C.S., MENDES, A.N.G., CARVALHO, S.P. Melhoramento genético de plantas: princípios e procedimentos. Editora UFLA, 2006. 319p.

COX, M.C. et al. Biologia Molecular: Princípios e Técnicas. Artmed, 2012. 914p.

KREBS, J.E. et al. Lewin's GENES XII. 12^a ed. Jones and Bartlett Publishers, Inc, 2017. 838p.

GRIFFITHS, A.J.F. Introdução à Genética. 9^a edição. Editora Guanabara-Koogan, 2009. 744p.

RAMALHO, M. et al. Genética na Agropecuária. 54a. ed. Editora UFLA, 2012. 566p.

Para a Prova de Conhecimentos Básicos em Língua Inglesa (classificatória) poderá ser utilizado o dicionário.

3.1.1. Serão eliminados do processo de seleção os candidatos com nota inferior a 5,0 (l < 5,0 - cinco vírgula zero) na Prova escrita (item 3.1).

3.1.2. No dia 13-05-2020, no período da tarde com inicio às 16h, haverá uma reunião dos candidatos com o Conselho do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Genética e Melhoramento de Plantas), na qual serão abordados assuntos relativos à Pós-Graduação e sobre o interesse específico do candidato às linhas de pesquisa do Programa, ao projeto de pesquisa de interesse e aspectos relacionados à formação acadêmica dos mesmos.

3.2. Segunda etapa - Análise dos currículos pelo Conselho do Programa. Esta etapa servirá para classificar os aprovados na primeira etapa, conforme especificado no item 3.1.1 deste editorial.

3.2.1. Para a avaliação do currículo, o candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação das Atividades que está disponibilizada no site do Programa de Pós-graduação (item Processo Seletivo). O candidato deverá obrigatoriamente numerar todos os certificados sendo que os respectivos números deverão obrigatoriamente constar na Planilha. Documentos não numerados serão desconsiderados.

3.3. Nas avaliações da prova escrita, de inglês e do currículo, serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), sendo a classificação final com base nas 03 (três) avaliações, de acordo com a ponderação: Prova Escrita (5), Currículo (3) e Prova de Inglês (2). A pontuação do currículo se dará apenas sobre os itens devidamente documentados, não sendo aceita a entrega de documentos fora do período de inscrição.

3.4. Para candidatos estrangeiros o processo de seleção se dará com base na avaliação do currículo e aceitação do mesmo por um dos orientadores do programa, sendo exigida a realização da Prova Escrita e de Inglês conforme item 3.5.

3.5. Para candidatos estrangeiros e aqueles residentes em outros Estados, o Conselho do Programa poderá realizar as

provas em Universidade de origem mais próxima de suas residências, em data e horário equivalentes àquelas realizadas em Jaboticabal-SP, desde que a mesma seja aplicada por um docente responsável vinculado à Universidade, o qual deverá realizar contato com a Coordenação do Programa, pelo endereço eletrônico vitor.miranda@unesp.br. Os candidatos interessados nesta possibilidade deverão manifestar-se até o dia 01-05-2020, por meio de mensagem para o e-mail acima, já com o contato do docente que será responsável pela aplicação da prova. Estes receberão, também, um questionário que abordará os assuntos relacionados à reunião que ocorrerá no período da tarde, da qual estarão dispensados.

3.6. O aluno selecionado, juntamente com seu orientador, deve enviar aos órgãos financeiros (FAPESP, CNPq, etc) solicitação de bolsa de mestrado ou doutorado, pois o Conselho do Programa não se compromete em conceder bolsas a todos os alunos, em função da não disponibilidade de cotas suficientes para todos. A distribuição de bolsas (cotas disponíveis) aos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação dos mesmos por ocasião da seleção, bem como do seu desempenho acadêmico e o cumprimento de suas obrigações para com o Programa. A distribuição das cotas disponíveis para os alunos ingressantes ocorrerá apenas depois que todos os alunos regulares matriculados nos anos anteriores tenham sido atendidos. Para garantir a continuidade da cota implementada ou concorrente a uma cota disponibilizada, o discente deverá, até o dia 21-12-2020, comprovar o envio de solicitação de bolsa a órgãos financeiros de pesquisa, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail da Coordenação (vitor.miranda@unesp.br).

4. RESULTADO FINAL - Divulgação: 10-06-2020. (ON LINE)

5. PERÍODO DE MATRÍCULA: 29-06-2020 a 03-07-2020. (ON LINE)

6. INÍCIO DAS AULAS: 13-07-2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: A FCAV/UNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Para efetivar sua inscrição, você deverá realizar o UPLOAD de documentos através do Acompanhamento da Inscrição.

O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição. O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula na data estipulada terá sua vaga cancelada automaticamente.

8. DEMAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação pelo telefone: (16) 3209-7112 - 3209-7490.

Site: <http://www.fcav.unesp.br/pos-graduacao/> - E-mail: pos-grad.fcav@unesp.br.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Comunicado

Editorial de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2020.

Processo 1251/2003 / Avaliação e Destinação de Documentos

O Diretor da Unidade do Campus de Rio Claro – Instituto de Biociências em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos: atividade-fim, aprovada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Unesp – ATA da reunião realizada em 13-2-2020, instituída através da Portaria Unesp 555, de 31-08-2012 faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Editorial, a Unidade do Campus de Rio Claro – Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desenterramento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Direção da Unidade do Campus de Rio Claro – Instituto de Biociências.

Função: Gestão da Pesquisa
Subfunção: Execução e acompanhamento de atividades de pesquisa

Atividade: Análise e avaliação de procedimentos de ética em pesquisa
Série documental: 11.02.02.01 – Protocolo de pesquisa em seres humanos

Datas-limite: Dezembro de 2009 a Julho de 2014

Quantidade – 3,25 metros lineares

Observações complementares: 345 Protocolos de Pesquisa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as, aprovados/as PCD e reprovados/as na prova discursiva do CONCURSO PÚBLICO PARA CRENDICIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO, realizado em 02-02-2020, em ordem de classificação por Regional/Unidade escolhida.

Recebimento de recursos quanto à classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 13, do capítulo XII, do editorial publicado em 2019.

Os recursos devem ser protocolados nos dias 04-03-2020 e 05-03-2020, até às 12h, nos endereços constantes na planilha abaixo das notas, sob pena de não conhecimento.

PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS LISTA GERAL

CLASIF	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	PERÍODO	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	QUESTÃO 6	NOTAS	MÉDIA	TÍTULOS	NOTA FINAL
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO PÚBLICO														
1º	ALDO SANTOS DA SILVA	62012944	02-11-1997	Vespertino	8,50	5,50			14,00	7,00	7,00			
2º	ERONDINA CATARINA CESARIO DA SILVA	19178335	24-03-1969	Qualquer	3,00	8,00			11,00	5,50	5,50			
3º	SIDNEIA DA SILVA SANTOS	24142624	28-01-1983	Qualquer	3,00	8,00			11,00	5,50	5,50			
4º	ELLEN CAROLINE PACTO DOS SANTOS	3779721198	10-12-1999	Vespertino	3,00	7,00			10,00	5,00	5,00			
INFÂNCIA E JUVENTUDE														
1º	EMILY ANDRAE SOUZA	523693187	05-07-1997	Vespertino	9,90	10,00	9,50	9,80	39,20	9,80	9,80			
2º	LORENA DE MEDEIROS SILVA	3312910	05-12-1998	Vespertino	9,00	10,00	9,00	9,30	37,30	9,33	9,33			
3º	HELVIA KEMI WOZNICKI GIL	35112531	01-01-1992	Vespertino	9,70	6,50	9,00	8,40	33,60	8,40	8,40			
4º	PALOMA RAFAELE GOMES	48239967	25-07-1992	Qualquer	9,30	7,30	5,00	7,20	28,80	7,20	7,20			
5º	PRISCILA MARIA DE CARVALHO	402930897	07-07-1985	Qualquer	6,00	4,60	4,50	5,00	20,10	5,03	5,03			
6º	ANA BEATRIZ SANTOS PRATES DE ABREU	5298155x	05-01-1998	Vespertino	6,00	5,00	4,00	5,00	20,00	5,00	5,00			
NORTE														
1º	ANDREZIA RIVORA FERNANDES DOS REIS	39631167	04-06-1997	Vespertino	8,50	9,00			17,50	8,75	8,75			
2º	LAIS DIAS ALVES DE JESUS	481284680	31-10-1991	Matutino	5,00	7,50			12,50	6,25	6,25			
3º	NATALIA CONSTANTINO MARTINS	499768395	12-12-1995	Vespertino	6,00	6,00			12,00	6,00	6,00			
4º	ALINE NARA SILVA DO PATROCINIO	524636837	23-12-1997	Matutino	4,00	6,00			10,00	5,00	5,00			
OESTE														
1º	QUEZIA ALVES SANTOS	392390942	23-12-1998	Vespertino	9,00	10,00			19,00	9,50	9,50			
2º	ELISEU ALDINO DE OLIVEIRA	29279315	19-04-1978	Matutino	8,00	6,00			14,00	7,00	7,00			
3º	HENRIQUE ARAUJO SANTANA	39385916	29-08-1999	Matutino	7,00	7,00			14,00	7,				

ANA KAROLYNA CONSTANTINO DE ANDRADE	582526127	30-09-2002	Vespertino	0,00	3,00		3,00	1,50	1,50	MARCIANO DE SOUZA	473209391	09-02-1991	Vespertino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
CRISTINA SIMONE SOARES MATEUS LIMA	19536473	13-03-1962	Qualquer	0,00	4,00		4,00	2,00	2,00	MARIA GABRIELA BOUKOUVALAS	537238050	07-10-1997	Vespertino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
DESIREE MARIA HETESY DA SILVA	500744816	28-12-1999	Vespertino	3,50	0,50		4,00	2,00	2,00	MARIANA SPOLIARIC	380403045	28-11-1997	Matutino	3,00	2,00	5,00	3,00	13,00	3,25	3,25
EDUARDO ROSARIO DE PAULA JUNIOR	52488460	04-03-1997	Vespertino	1,00	0,50		1,50	0,75	0,75	MATHEUS DE LIMA FAVARO	20139954	07-01-1995	Vespertino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
FERNANDA ALCARAZ	327409741	25-03-1982	Qualquer	5,00	1,00		6,00	3,00	3,00	MAURICIO CARLOS DE SOUZA	22182525-3	06-01-1969	Vespertino	2,00	0,00	2,00	0,00	4,00	1,00	1,00
JACQUELINE MATOS DE OLIVEIRA	49727453	22-12-1988	Vespertino	2,50	0,50		3,00	1,50	1,50	MAGILA BORELLI MARTINEZ	45537857	17-06-1996	Qualquer	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
JOSE ARNALDO DE ALMEIDA	221539293	23-01-1967	Qualquer	1,00	0,50		1,50	0,75	0,75	NUBIA PRADO DA SILVA	556886033	12-12-1998	Qualquer	0,00	2,00	2,00		6,00	1,50	1,50
JULIO CESAR FRANCO DOGO	50305437-9	21-12-1996	Qualquer	0,00	5,00		5,00	2,50	2,50	JOAO ABILIO QUEROZ	53158438	30-04-1978	Qualquer	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
KATHLEEN NHEMETZ BATISTA DA SILVA	394283508	06-08-1998	Vespertino	2,50	6,50		9,00	4,50	4,50	RAQUEL CAGNON QUITETE	38671230-X	18-03-1999	Vespertino	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	2,50	2,50
KENEDY GONCALVES SIQUEIRA	58094065-2	15-10-1998	Vespertino	3,00	4,00		7,00	3,50	3,50	REBECA FERES MASSOEH	568510707	10-06-1998	Vespertino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
LUCIANA DE OLIVEIRA MACEDO	192218712	17-03-1973	Vespertino	0,00	3,00		3,00	1,50	1,50	RENAN BOMBONATO DOS SANTOS	381814968	18-03-1997	Matutino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
LUIZ CARLOS CABRAL	80305787	17-01-1959	Vespertino	2,00	5,00		7,00	3,50	3,50	ROBERTO ROMEO RODRIGUES	1661823	15-07-1963	Matutino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
MARCONI GOMES DA SILVA	245763296	08-02-1975	Matutino	2,00	0,00		2,00	1,00	1,00	SUZANE DOS SANTOS POLLIZZO	43693257	04-04-1998	Vespertino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
MARCOS ROBERTO AVELAR	99211725	23-11-1964	Matutino	4,00	4,00		8,00	4,00	4,00	TARCISIO KAYNE MARTINS DE OLIVEIRA	48708787-X	21-01-1993	Qualquer	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
MATEUS DURA MOUTINHO	334008864	21-04-1982	Vespertino	1,50	2,00		3,50	1,75	1,75	THAIS BERNAL QUEROZ GUIMARAES	62214832	26-05-1999	Vespertino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	206884734	06-05-1967	Vespertino	0,50	0,00		0,50	0,25	0,25	THAIS DE OLIVEIRA GONCALVES	500882389	06-03-1998	Vespertino	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	2,75	2,75
NANCY PASSARELLI KOSTITIS	10599720	09-01-1961	Vespertino	2,00	0,00		2,00	1,00	1,00	THALITA DE OLIVEIRA	496461828	07-02-1998	Qualquer	3,00	7,00	5,00	3,00	18,00	4,50	4,50
PIETRA RODRIGUES PINHEIRO	390217188	25-04-1998	Vespertino	0,50	0,00		0,50	0,25	0,25	VITOR BEROLDA COSTA RIBEIRO DE PAIVA	527383521	19-02-1999	Vespertino	2,00	2,00	2,00		8,00	2,00	2,00
SAMUEL APARECIDO ROSA	521701855	03-12-1980	Matutino	0,50	6,00		6,50	3,25	3,25	CARAGUATATUBA										
TAIZA RODRIGUES RIBEIRO	35095006	26-04-1982	Matutino	5,50	1,00		6,50	3,25	3,25	DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	3757785	04-11-1994	Vespertino	3,50				3,50	3,50	3,50
VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA DA ROCHA	13562436	04-07-1962	Vespertino	4,00	5,00		9,00	4,50	4,50	CARAPICUÍBA										
OESTE										ALESSANDRA NOGUEIRA CARDOSO	580003558	19-05-1999	Qualquer	5,00	5,00	0,00	3,00	13,00	3,25	3,25
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	382187155	26-10-1998	Matutino	0,50	1,50		2,00	1,00	1,00	CAMILA FAGUNDES	57947662	30-06-1998	Qualquer	0,00	5,00	0,00	1,00	6,00	1,50	1,50
ALINE FERREIRA	458807911	04-09-1988	Qualquer	2,00	1,00		3,00	1,50	1,50	CARLA DE AGUIAR LOPES	57464942	02-04-1995	Vespertino	0,00	5,00	0,00	2,00	7,00	1,75	1,75
ANA CAROLINE LOURENCO PEREIRA	399506445	01-06-1997	Qualquer	4,00	2,50		6,50	3,25	3,25	CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE BRITO JUNIOR	537926094	18-02-1997	Matutino	2,00	7,00	0,00	3,00	12,00	3,00	3,00
ANA PAULA DE DEUS DA CUNHA	33105060	04-07-1983	Vespertino	0,50	7,00		7,50	3,75	3,75	CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA	13805460	01-10-1964	Matutino	3,00	8,00	0,00	3,00	14,00	3,50	3,50
ARYANE DAS SANTOS BEZERRA MIGUEL	451531061	10-04-1995	Vespertino	6,50	2,00		8,50	4,25	4,25	FABIANA DE SOUSA NUYES	358891498	24-04-1994	Qualquer	3,00	4,50	0,00	6,00	13,50	3,38	3,38
BRENDO DOS SANTOS BEZERRA	50470789x	19-01-1999	Vespertino	0,50	1,00		1,50	0,75	0,75	FERNANDA LAURINDO MOREAES	475026366	01-03-1991	Vespertino	0,00	1,50	0,00	7,00	8,50	2,13	2,13
CAIO BORGES TAGLIAPETRA	439438354	26-09-1993	Vespertino	1,00	4,00		5,00	2,50	2,50	JOICE DESE DE ANDRADE	43388793x	24-10-1986	Matutino	0,00	7,00	0,00	2,00	9,00	2,25	2,25
ELIANA BAESSO	133681221	06-07-1964	Matutino	3,00	1,00		4,00	2,00	2,00	LEANDRO DA SILVA SANTOS	41680675	19-02-1987	Matutino	0,00	5,50	0,00	3,00	8,50	2,13	2,13
GIOVANNA PALAZZI MOREIRA	350089115	18-08-1987	Qualquer	5,00	2,00		7,00	3,50	3,50	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	42777553	17-01-1994	Qualquer	3,50	5,50	5,00	1,00	15,00	3,75	3,75
IDEA PROSPERI BUTTI	8613091-2	03-09-1957	Matutino	0,00	0,50		0,50	0,25	0,25	DIADEMA										
ISABELLE FREITAS SILVA	37402980-3	27-02-1998	Vespertino	0,50	2,00		2,50	1,25	1,25	ANNIE RIBERO	561249672	22-12-2002	Matutino	2,00				2,00	2,00	2,00
JUMAN EVANGELISTA DA SILVA	368435192	18-07-1975	Vespertino	1,00	0,50		1,50	0,75	0,75	ELENO MAGALHAES DA SILVA	596550091	30-08-1976	Matutino	4,00				4,00	4,00	4,00
JOSELA ARRUDA LEITE	279367764	04-01-1976	Vespertino	2,50	0,50		3,00	1,50	1,50	IRACEMA IR DANTAS TEODORIO MACIEL	509291107	11-06-1999	Vespertino	3,50				3,50	3,50	

NAME	RG	DATA NASCIMENTO	PERÍODO	DCO	DCI	DPC	DPL	DPP	PIN	LP	NOTAS	MÉDIA	TÍTULOS	NOTA FINAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR														
ANA CLAUDIA FERNANDES DE LIMA	467292310	25-12-1989	Qualquer	6,00	3,00	2,00	4,00	5,00	5,00	4,00	29,00	4,14		4,14
CLEIDE APARECIDA SATURNINO	268473609	23-03-1976	Vespertino	5,00	3,00	1,00	4,00	4,00	6,00	3,00	26,00	3,71		3,71
IVAN BORGES XAVIER	124713968	12-07-1969	Matutino	4,00	2,00	2,00	3,00	5,00	4,00	6,00	26,00	3,71		3,71
LUCAS FERNANDO CANDIDO DOS SANTOS	50040873-7	30-11-1996	Vespertino	10,00	5,00	5,00	2,00	9,00	6,00	5,00	42,00	6,00		6,00
WILLYAN DA SILVA VIEIRA	64944116-3	05-01-2003	Vespertino	4,00	8,00	2,00	4,00	2,00	3,00	1,00	24,00	3,43		3,43
ATENDIMENTO CRIMINAL														
CAROLINA VIEIRA TAKADA	442072958	30-03-1988	Qualquer	4,00	6,00	3,00	3,00	4,00	5,00	2,00	27,00	3,86		3,86
PAULO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	458198067	04-08-1989	Matutino	6,00	6,00	5,00	2,00	7,00	7,00	1,00	34,00	4,86		4,86
CENTRAL														
ANA BEATRIZ LARES CAMARGOS	551993558	04-08-1996	Vespertino	6,00	5,00	4,00	5,00	5,00	4,00	2,00	31,00	4,43		4,43
BEATRIZ BRANDAO DE LIMA	532823607	25-01-1998	Matutino	7,00	5,00	5,00	4,00	7,00	5,00	2,00	35,00	5,00		5,00
CAROLINE FRANCISCO MAGALHAES DOS SANTOS	13770532	26-07-1991	Qualquer	5,00	5,00	3,00	1,00	6,00	4,00	3,00	27,00	3,86		3,86
DAIANNE APARECIDA DOS SANTOS	3733328199	09-09-1997	Qualquer	2,00	3,00	2,00	4,00	5,00	2,00	2,00	20,00	2,86		2,86
DAVIN LINO DO NASCIMENTO	505467848	25-11-1999	Qualquer	7,00	7,00	4,00	5,00	2,00	5,00	7,00	37,00	5,29		5,29
ELLEN VIEIRA TOLENTINO	275646671	26-08-1988	Matutino	6,00	5,00	2,00	3,00	5,00	8,00	2,00	31,00	4,43		4,43
EVELYN SCATENA DO PRADO	437614220	12-03-1994	Matutino	5,00	4,00	2,00	4,00	5,00	7,00	2,00	29,00	4,14		4,14
FABIANA ROCHA NITA	mpg6335565	03-06-1972	Vespertino	6,00	5,00	3,00	3,00	4,00	5,00	5,00	33,00	4,71		4,71
FATIMA REGINA DA SILVA	228874312	04-12-1978	Matutino	5,00	9,00	2,00	5,00	4,00	8,00	8,00	41,00	5,86		5,86
HEVERSON CRINIO DE CASTRO PEREIRA	528156391	11-11-1985	Vespertino	5,00	4,00	5,00	4,00	5,00	6,00	3,00	32,00	4,57		4,57
JENNIFER GRACIELY DE ALBUQUERQUE VIANA	532582895	06-01-1998	Vespertino	5,00	5,00	3,00	5,00	7,00	3,00	5,00	33,00	4,71		4,71
JULIANA RAMOS PANTALEO	543509278	27-05-1999	Vespertino	7,00	6,00	2,00	6,00	5,00	4,00	4,00	34,00	4,86		4,86
JULIANO VAHAMONDE DUARTE	375968003	16-06-1995	Vespertino	6,00	7,00	2,00	3,00	5,00	8,00	6,00	37,00	5,29		5,29
LEANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA BARBOSA	631180989	18-10-1992	Vespertino	5,00	3,00	3,00	3,00	5,00	4,00	3,00	26,00	3,71		3,71
LILIAN DE AGUIAR AZEREDO	12529142	04-10-1988	Vespertino	4,00	5,00	3,00	4,00	3,00	6,00	3,00	28,00	4,00		4,00
LUANA CERQUEIRA DOS SANTOS	569239254	26-04-1991	Vespertino	4,00	5,00	3,00	6,00	4,00	3,00	2,00	27,00	3,86		3,86
MARCOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	381401170	19-03-1995	Vespertino	7,00	5,00	4,00	3,00	6,00	4,00	3,00	32,00	4,57		4,57
MARIA EDUARA RODRIGUES ALVES	500212570	29-10-1999	Vespertino	3,00	6,00	3,00	6,00	4,00	4,00	3,00	32,00	4,57		4,57
MATHEUS LEONARDO SCARLINO VIEIRA	50253560	01-06-1996	Vespertino	7,00	3,00	3,00	6,00	7,00	3,00	32,00	4,57		4,57	
NATALIA GOMES DE OLIVEIRA	39025617	24-09-1996	Vespertino	5,00	3,00	4,00	2,00	6,00	5,00	2,00	27,00	3,86		3,86
NATHALIA CRISTINA BORBA FREITAS	436104209	02-08-1995	Matutino	4,00	4,00	3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	25,00	3,57		3,57
NATIELE DOS SANTOS REIS	574781961	09-01-1997	Matutino	4,00	3,00	3,00	3,00	4,00	2,00	21,00	3,00		3,00	
PETRONIO DE LIMA COSTA	272308031	12-01-1976	Vespertino	5,00	4,00	3,00	2,00	4,00	2,00	2,00	22,00	3,14		3,14
RAFAEL MATOS EKSTEIN	524936821	10-05-1997	Matutino	6,00	4,00	7,00	5,00	3,00	6,00	3,00	34,00	4,86		4,86
REGINA DOMINGUES	245135200	20-02-1973	Qualquer	6,00	5,00	4,00	3,00	8,00	5,00	2,00	33,00	4,71		4,71
RENATA LINS	367672406	15-11-1993	Vespertino	4,00	7,00	6,00	4,00	3,00	4,00	32,00	4,57		4,57	
ROBERTO DE OLIVEIRA	2268316-1	30-12-1988	Qualquer	6,00	5,00	5,00	1,00	5,00	4,00	3,00	24,00	4,29		4,29
ROGERIO FRANCISCO DE ASSIS	50761042	21-01-1981	Vespertino	4,00	3,00	5,00	3,00	6,00	6,00	3,00	33,00	4,57		4,57
ROGERIO LUCAS DE LACERDA	17.747.373-3	01-09-1967	Qualquer	6,00	6,00	5,00	4,00	4,00	5,00	2,00	32,00	4,57		4,57
ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	213226558	19-10-1969	Vespertino	4,00	3,00	2,00	3,00	4,00	6,00	5,00	27,00	3,86		3,86
RUBENS PAULO FELIPE DE MELLO	294880872	25-01-1986	Qualquer	6,00	4,00	6,00	2,00	6,00	4,00	3,00	31,00	4,43		4,43
SABRINA OLIVEIRA CUHNA	396225957	17-02-1997	Vespertino	4,00	7,00	8,00	4,00	5,00	7,00	1,00	36,00	5,14		5,14
VICTOR FRANCO DE FREITAS	39387364	14-03-1996	Matutino	8,00	3,00	5,00	4,00	5,00	6,00	3,00	34,00	4,86		4,86
CRIMINAL														
ANDRE VENANCIO SILVA	32247005-5	06-04-1979	Vespertino	5,00	6,00	7,00	5,00	5,00	2,00	2,00	32,00	4,57		4,57
ANGELICA LEAL DE OLIVEIRA	404097935	09-03-1988	Vespertino	4,00	6,00	4,00	4,00	6,00	5,00	5,00	34,00	4,86		4,86
ARNALDO FELIPE LOUREIRO DE OLIVEIRA	47207517-2	14-12-1990	Vespertino	8,00	7,00	4,00	2,00	6,00	3,00	36,00	5,14		5,14	
BIANCA BATISTA DOS SANTOS	578159296	15-11-1998	Vespertino	6,00	5,00	7,00	2,00	4,00	4,00	2,00	30,00	4,29		4,29
BRENDA ALVES PINHEIRO	367036721	18-09-1994	Vespertino	2,00	5,00	1,00	6,00	7,00	7,00	3,00	31,00	4,43		4,43
BRUNA VICTORINO DOS SANTOS	393527645	27-12-1999	Vespertino	5,00	5,00	4,00	6,00	6,00	2,00	32,00	4,57		4,57	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA FEITOSA	482578349	28-09-1992	Vespertino	7,00	2,00	7,00	5,00	6,00	2,00	2,00	29,00	4,14		4,14
CELSO RICARDO SANTANA LEITE	35450798-9	30-05-1990	Vespertino	4,00	6,00	3,00	6,00	7,00	3,00	32,00	4,57		4,57	
CLARA PERIN BRESSAN	390718774	05-05-1999	Vespertino	7,00	3,00	1,00	5,00	7,00	7,00	6,00	36,00	5,14		5,14
DANIELA DA SILVA PEREIRA	295961983	25-08-1979	Vespertino	8,00	3,00	6,00	2,00	5,00	6,00	4,00	34,00	4,86		4,86
DIEGA SILVA MARIANO	43411578	13-01-1986	Vespertino	5,										

Negócios Públicos

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se aberta na SECRETARIA DE GOVERNO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2020, prestação de serviço de telefonia móvel para a Secretaria Especial de Relacionamentos Internacionais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 05/03/2020 e a abertura da sessão para o dia 17/03/2020 às 10h, no Palácio dos Bandeirantes.

O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, nesta Capital, das 9h às 17h.

As informações também estarão disponíveis no site [www.imprensaoficial.com.br](http://imprensaoficial.com.br), opção "negócios públicos" ou pelo telefone (11) 2193-8159/8255.

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO: SG N° 1.074.856/2019

CONCORRÊNCIA: N° 01/2020

INTERESSADO: UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO DIGITAL

No edital da Concorrência nº 01/2020, cuidado nos autos do Processo nº 1074856/2019, que trata da contratação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital ficam SEM EFEITO as disposições dos itens 8.2.2.2 8.2.2.3 do edital, assim como as das alíneas "b" e "c" do item 3.9 de seu Anexo III.

Retificação do D.O. de 03/03/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO SG-158.449/2015

CONTRATO N° 02/2018

Onde se lê: VIGÊNCIA - 01/09/2019 A 29/02/2020, leia-se: VIGÊNCIA - 01/03/2020 A 31/08/2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Contrato

1º Termo de Aditamento ao Contrato N° 092/2017 - Processo SPDOC N° 4108/2017 - Pregão Eletrônico nº 048/2017 - Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

Contratada: AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na unidade de atendimento de Porto Ferreira do DETRAN-SP

Termo de aditamento assinado em: 19/02/2020

Valor do Aditamento: R\$ 72.845,10 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

Vigência: 15 meses a partir de 19/02/2020

Categoria Funcional Programática: 0412292641960000.

Comunicado

Processo SPDOC: 2650889/2019

Pregão Eletrônico: 004/2020

Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.SP

Assunto: Prestação de serviços de atendimento, compreendendo as atividades de apoio operacional, orientação e informação na unidade de Armênia do DETRAN-SP.

Tendo em vista que em 29/02/2020 foi homologado o Pregão eletrônico 004/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento, compreendendo as atividades de apoio operacional, orientação e informação na unidade de Armênia do DETRAN-SP, fica a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.719/0001-08, CONVOCADA a comparecer no Núcleo de Gestão de Contratos da Diretoria de Administração do Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP, localizado na Rua Boa Vista, 209 - 10º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP:01014-001, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir desta publicação, para assinatura do Contrato.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, Oferta de Compra nº 5128025105720200C00029, objetivando a AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA E PAPEL HIGIÉNICO. O início do recebimento das propostas sera dia 04/03/2020 e a sessão será realizada no dia 17/03/2020 as 10h00min horas. O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos www.imesp.com.br, opção "e-negociospúblicos" e www.bec.sp.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE GOVERNO - Folha de Informação nº 323
Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 10829/2018

Pregão RP n.º 245/2019

Em atendimento as disposições contidas do Decreto nº 63.722 de 21 de Setembro de 2018, artigo 5º, inciso XI, publicamos trimestralmente no Diário Oficial do Estado e divulgamos por meios eletrônicos, os preços registrados da Ata de Registro de Preços em referência, para utilização dos órgãos participantes, conforme segue:

ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P

01.01 - PLACA DE FIXAÇÃO CERVICAL ANTERIOR EM TITÂNIO, SEMI RÍGIDA, MOLDÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, DE 1 ATÉ 5 NÍVEIS, COM COMPRIMENTO DE 20 A 90 MM, VARIAÇÃO DE 2,0 MM ENTRE CADA TAMANHO, TRAVAMENTO NA PRÓPRIA PLACA, TAMANHO C/ 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FIXO/VARIÁVEL, ANGULAÇÃO IGUAL A 20, DIÂMETROS 4,0 E 4,5 MM, COMPRIMENTO 11, 13, 15, 17 E 19 - 479691-8 - R\$ 2.800,00 - 01.11.2019

01.02 - PLACA DE FIXAÇÃO CERVICAL ANTERIOR EM TITÂNIO, SEMI RÍGIDA, MOLDÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, DE 1 ATÉ 5 NÍVEIS, COM COMPRIMENTOS DE 20 A 90 MM, VARIAÇÃO DE 2,0 MM ENTRE CADA TAMANHO, TRAVAMENTO NA PRÓPRIA PLACA, TAMANHO COM 06 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FIXO/VARIÁVEL, ANGULAÇÃO IGUAL A 20, DIÂMETROS 4,0 E 4,5 MM, COMPRIMENTO 11, 13, 15, 17 E 19 - 479692-6 - R\$ 2.800,00 - 01.11.2019

01.03 - PLACA DE FIXAÇÃO CERVICAL ANTERIOR EM TITÂNIO, NA ANGULAÇÃO DE 30 CRANIO-CAUDAL, COM SISTEMA

DE BLOQUEIO DOS PARAFUSOS NO ANEL DA PLACA, SEM PARAFUSO CENTRAL, 08 PARAFUSOS VARIÁVEIS, TAMANHO LARGURA 16,5 MM, PERF. DE 2,5 MM, COMPRIMENTO DE 08 A 66 MM, SEM PARAFUSO CENTRAL, DIÂMETRO 4,0 OU 4,5, TAMANHO 12, 14 OU 16 MM - 459811-3 - R\$ 2.800,00 - 01.11.2019

02.01 - SISTEMA EM TITÂNIO DE PARAFUSO CANULADO COMPOSTO DE 04 PARAFUSOS POLIAXIAIS, NOS DIÂMETROS DE 5,0MM , 6,0MM E 7,0MM E COMPRIMENTOS DE 20MM A 100MM, O QUE REPRESENTA 17 DIFERENTES TAMANHOS 04 BLOQUEADORES DE FIXAÇÃO INTERIOR ÚNICO, 02 HASTES RETAS NOS TAMANHOS DE 30 A 240MM O QUE REPRESENTA 17 DIFERENTES TAMANHOS, OU 02 HASTES PRÉ MOLDADAS NOS TAMANHOS DE 30MM A 90MM, O QUE REPRESENTA 13 DIFERENTES TAMANHOS, COM UTILIZAÇÃO DE AFASTADOR, PARA PATOLOGIA DE DOENÇA DEGENERATIVA DISCAL. O SISTEMA DEVERÁ CONTER AFASTADOR COM 4 LÂMINAS TELESCÓPICAS QUE SE SE AJUSTAM SEPARADAMENTE, COM NO MÍNIMO 04 PROFUNDIDADES DIFERENTES DE LÂMINA E VARIAÇÕES DE 1,0MM, 2,0MM E 3,0MM DE LARGURA, O QUAL DEVERÁ DISPOR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE DE LUZ ESPECÍFICA PARA PROCEDIMENTO, UTILIZANDO TÉCNICAS DE MICRODISCETOMIA, MICROLAMINECTOMIA E DESCOMPRESSÃO, PODENDO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA LOMBAR, PLIF E TLIF - 365615-2 - R\$ 10.000,00 - 01.11.2019

02.02 - SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA LOMBAR EM TITÂNIO, DE PARAFUSO CANULADO, HASTE TIPO RETAS E PRÉ MOLDADAS, 02 HASTES RETAS NOS TAMANHOS DE 30 A 240 MM, 02 HASTES PRÉ MOLDADAS NO TAMANHO DE 30 A 90 MM, PARAFUSO CANULADO TIPO POLIAXIAIS, 00 PARAFUSOS, 06 BLOQUEADORES DE FIXAÇÃO INTERIOR ÚNICO, COM COMPRIMENTO E LARGURA DE DIÂMETROS 5,0, 6,0 E 7,0 MM E COMPRIMENTOS DE 20 A 100 MM, AFASTADOR 4 LÂMINAS TELESCÓPICAS QUE SE AJUSTAM (04 PROFUNDIDADE DE LÂMINAS) E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, MICRODISCETOMIA, MICROLAMINECTOMIA, DESCOMPRESSÃO, ARTRODESE, PLIF E ALIF - 525024-2 - R\$ 14.400,00 - 01.11.2019

02.03 - SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA LOMBAR EM TITÂNIO, DE PARAFUSO CANULADO, HASTE TIPO RETAS E PRÉ MOLDADAS, 02 HASTES RETAS NOS TAMANHOS DE 30 A 240 MM, 02 HASTES PRÉ MOLDADAS NO TAMANHO DE 30 A 90 MM, PARAFUSO CANULADO TIPO POLIAXIAIS, 00 PARAFUSOS, 08 BLOQUEADORES DE FIXAÇÃO INTERIOR ÚNICO, COM COMPRIMENTO E LARGURA DE DIÂMETROS 5,0, 6,0 E 7,0 MM E COMPRIMENTOS DE 20 A 100 MM, AFASTADOR 4 LÂMINAS TELESCÓPICAS QUE SE AJUSTAM (04 PROFUNDIDADE DE LÂMINAS) E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, MICRODISCETOMIA, MICROLAMINECTOMIA, DESCOMPRESSÃO, ARTRODESE, PLIF E ALIF - 525025-0 - R\$ 18.800,00

01.11.2019
02.04 - SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA LOMBAR EM TITÂNIO, DE PARAFUSO CANULADO, HASTE TIPO RETAS E PRÉ MOLDADAS, 02 HASTES RETAS NOS TAMANHOS DE 30 A 240 MM, 02 HASTES PRÉ MOLDADAS NO TAMANHO DE 30 A 90 MM, PARAFUSO CANULADO TIPO POLIAXIAIS, 10 PARAFUSOS, 10 BLOQUEADORES DE FIXAÇÃO INTERIOR ÚNICO, COM COMPRIMENTO E LARGURA DE DIÂMETROS 5,0, 6,0 E 7,0 MM E COMPRIMENTOS DE 20 A 100 MM, AFASTADOR 4 LÂMINAS TELESCÓPICAS QUE SE AJUSTAM (04 PROFUNDIDADE DE LÂMINAS) E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, MICRODISCETOMIA, MICROLAMINECTOMIA, DESCOMPRESSÃO, ARTRODESE, PLIF E ALIF - 525026-9 - R\$ 23.200,00

01.11.2019
02.05 - SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA LOMBAR EM TITÂNIO, DE PARAFUSO CANULADO, HASTE TIPO RETAS E PRÉ MOLDADAS, 02 HASTES RETAS NOS TAMANHOS DE 30 A 240 MM, 02 HASTES PRÉ MOLDADAS NO TAMANHO DE 30 A 90 MM, PARAFUSO CANULADO TIPO POLIAXIAIS, 12 PARAFUSOS, 12 BLOQUEADORES DE FIXAÇÃO INTERIOR ÚNICO, COM COMPRIMENTO E LARGURA DE DIÂMETROS 5,0, 6,0 E 7,0 MM E COMPRIMENTOS DE 20 A 100 MM, AFASTADOR 4 LÂMINAS TELESCÓPICAS QUE SE AJUSTAM (04 PROFUNDIDADE DE LÂMINAS) E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, MICRODISCETOMIA, MICROLAMINECTOMIA, DESCOMPRESSÃO, ARTRODESE, PLIF E ALIF - 525027-7 - R\$ 27.600,00

01.11.2019
02.06 - PARAFUSO CANULADO EM TITÂNIO, DIÂMETRO DE 5, 6 E 7 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO DE 20 A 100 MM - 525021-8 - R\$ 1.700,00 - 01.11.2019

02.07 - HASTE PARA PARAFUSO PEDICULAR EM TITÂNIO, RETAS OU PRÉ MOLDADAS PARA SISTEMA DE FIXAÇÃO COLUNA, COMPRIMENTO DE 30 A 240 MM APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM CABEÇA DO PARAFUSO DO SISTEMA UTILIZADO (EM TORNO DE 2 MM) - 525022-6 - R\$ 600,00 - 01.11.2019

02.08 - ARRUELAS PARA PARAFUSO EM TITÂNIO PARA PARAFUSO POLIAXIAL (SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA), FIXAÇÃO INTERIOR NICO DE PARAFUSOS DE 5,0, 6,0 E 7,0 MM APROXIMADAMENTE - 525023-4 - R\$ 500,00 - 01.11.2019
GS.01, em 03.03.2020
SECRETARIA DE GOVERNO - Folha de Informação n.º 553
Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 1015/2019

Pregão RP n.º 249/2019

Em atendimento as disposições contidas do Decreto nº 63.722 de 21 de Setembro de 2018, artigo 5º, inciso XI, publicamos trimestralmente no Diário Oficial do Estado e divulgamos por meios eletrônicos, os preços registrados da Ata de Registro de Preços em referência, para utilização dos órgãos participantes, conforme segue:

ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P

01.01 - LÂMINA DE CORTE E PERFORANTE PARA SHAYER COM DIÂMETROS DE 2,0 ATÉ 5,5 MM. AS MEDIDAS APRESENTADAS ACIMA SÃO APROXIMADAS. - 1640321
R\$ 189,62 - 01.08.2019
01.02 - ÂNCORA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLILÁTICO COM 1,6 X 2,7MM, APROXIMADAMENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ATROSCÓPICOS DE INSTABILIDADE DE OMBRO, PRÉ-MONTADA COM FIO DE SUTURA TRANÇADO SEMI-ABSORVÍVEL, BROCA DE 2,9MM APROXIMADAMENTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 GUIAS INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA INSERÇÃO NA GLENOÍDE E INSERTOR DE ÂNCORA LONGO COM MARCA DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO APROXIMADAS.

2682532
R\$ 842,97 - 01.08.2019
01.03 - ÂNCORA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLILÁTICO COM 1,6 X 2,7MM, APROXIMADAMENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ATROSCÓPICOS DE INSTABILIDADE DE OMBRO, PRÉ-MONTADA COM FIO DE SUTURA TRANÇADO SEMI-ABSORVÍVEL, BROCA DE 2,9MM APROXIMADAMENTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 GUIAS INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA INSERÇÃO NA GLENOÍDE E INSERTOR DE ÂNCORA LONGO COM MARCA DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO APROXIMADAS.

2682559
R\$ 947,58 - 01.08.2019
01.04 - ÂNCORA ROSQUEADA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLILÁTICO COM 5,0MM E 6,5MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 19,5MM APROXIMADAMENTE, ESPECÍFICA PARA LESÕES DE MANGUITO ROTADOR, COM COLORAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO, PRÉ-MONTADA COM 2 FIOS DE SUTURA TRANÇADOS SEMI-ABSORVÍVEIS COM OU SEM AGULHAS. AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO APROXIMADAS.

2682559
R\$ 1641,22 - 01.08.2019
01.05 - ÂNCORA EM TITÂNIO COM ARCOS DE NITINOL DE 2,4 MM DE DIÂMETRO E 8,8 MM DE COMPRIMENTO COM FIO DE SUTURA ALTAMENTE RESISTENTE. AS MEDIDAS APRESENTADAS ACIMA SÃO APROXIMADAS.

1541919

R\$ 6

SECRETARIA DE GOVERNO Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 6294/2019 Pregão RP n.º 437/2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl.232. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO** Código BEC - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P 01 FILGRASTIM 300MCG/0,5ML A 1 ML (30 MU), FORMA FARMAÇÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA 372010 R\$ 34,50 - 01.11.2019 GS.07, em 02.03.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 13660 / 2018 Pregão RP n.º 172 / 2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 184. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P** 01 - KIT CANULA, EM ACO INOX, COM 1 PLACA ATERRAMENTO, 2 INTRODUTORES 20G (0,902 X 0,584 MM DEXDI), COM 10 CM COMP, E 1 MM DIAM, CALIBRE 20 G, PONTA 10 MM CURVA E AGULHAS TEFLONADAS, PARA RADICULOTOMIA LOMBAR POR RADIOFREQÜENCIA, ESTERIL, USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE - 4823338 - R\$ 7.500,00 - 24.05.2019 1.02 - KIT CANULA, EM ACO INOX, COM 1 PLACA DE ATERRAMENTO, 3 INTRODUTORES 20 G (0,0920 X 0,584 MM DEXDI), COM 10 CM DE COMP E 1,0 DIAME, CALIBRE 20 G, PONTA DE 5 MM RETA E AGULHAS TEFLONADAS, PARA RADICULOTOMIA LOMBAR POR RADIOFREQÜENCIA, ESTERIL, USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE - 4823320 - R\$ 7.500,00 - 24.05.2019 1.03 - KIT CANULA, EM ACO INOX TEFLONADA, COM 03 INTROD.DE 20 G=0.902MM(EXTERO)E 0.584MM(INTERNO), 05 CM DE COMPRI. E 0,7MM DE DIAMETRO, CALIBRE DA PONTA ATIVA DE 4MM RETA E AGUDA TEFLONADA, 01 PLACA DE ATERRAMENTO DESCARTAVEL, PARA RADICULOTOMIA CERVICAL POR RADIOFREQÜENCIA, ESTERIL, UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - 3254500 - R\$ 7.500,00 - 24.05.2019 GS.08, em 18.02.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 9880/2019 Pregão RP n.º 495/2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl.170. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO** Código BEC - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P 01 Ciprofloxacin, cloridrato 2MG/ML, forma farmaceutica solução injetável em cloreto de sodio, forma de apresentação frasco-ampola/bolsa 100 ml sistema fechado, via de administração intravenosa 108537 R\$ 20,80 - 08.11.2019 GS.09, em 04.02.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 13823 / 2019 Pregão RP n.º 413 / 2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 249. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P** 01 - AGULHA PARA APARELHO NEUROESTIMULADOR EM AÇO INOX REVESTIDO DE TELFLON, BISEL CURTO DE 30° 22 GX2" (0,70X50MM), TUBO DE INJEÇÃO C/ 40CM DE COMPRI-MENTO, PRIMING DE 0,3ML, LUER-LOOK, CABO ELETRODO COM ENCAIXE PERFEITO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. - 172686-2 - R\$ 55,00 - 05.11.2019 GS.10, em 02.03.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 9123/2019 Pregão RP n.º 472/2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl.273. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P** 1 - Compressa de gaze hidrófila em algodão, sem falhas ou fios soltos com 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 05 dobras e 08 camadas, com filamentos radiopaco, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com formato quadrado, estéril embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laudo anal.laborat., de comprimento da NBR 13843. - 176702 - R\$ 0,76 - 19.11.2019 2 - Mascara de proteção descartável, confeccionado em fibras sintéticas repelente a líquidos, com filme lorcet, com 4 camadas de fibra sintética, densidade e porosidade compatível partic. de 0,3 micrôn., com duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica, que clip nasal coberto, produzido em alumínio suave e flexível, uso em ambiente de risco (cor laranja), apresentação em material que garanta a integridade do produto, rotulagem respeitando a legislação atual vigente. - 740195 - R\$ 1,65 - 19.11.2019 GS.11, em 02.03.2020	**SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 6078/2019 Pregão RP n.º 467/2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl.251. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO** Código BEC - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P 01 - TESTE QUANTITATIVO PARA A DOSAGEM DE TACROLIMUS NO SANGUE, REALIZADO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM LINEARIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3,0 NG/ML, SENSIBILIDADE ANALÍTICA IGUAL OU INFERIOR A 3,5 NG/ML E COEFICIENTE DE VARIAÇÃO INFERIOR A 10,0%, DEVE SER APRESENTADO NA FORMA DE KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO INCLUINDO-SE CALIBRADORES, CONTROLES, BULA IMPRESSA E PRAZO DE EXPIRAÇÃO DE 6 MESES OU MAIS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS. 3587916 R\$ 55,50 - 23.11.2019 GS.12, em 02.03.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 13660 / 2018 Pregão RP n.º 172 / 2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 184. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P** 01 - KIT CANULA, EM ACO INOX, COM 1 PLACA ATERRAMENTO, 2 INTRODUTORES 20G (0,902 X 0,584 MM DEXDI), COM 10 CM COMP, E 1 MM DIAM, CALIBRE 20 G, PONTA 10 MM CURVA E AGULHAS TEFLONADAS, PARA RADICULOTOMIA LOMBAR POR RADIOFREQÜENCIA, ESTERIL, USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE - 4823338 - R\$ 7.500,00 - 24.05.2019 1.02 - KIT CANULA, EM ACO INOX, COM 1 PLACA DE ATERRAMENTO, 3 INTRODUTORES 20 G (0,0920 X 0,584 MM DEXDI), COM 10 CM DE COMP E 1,0 DIAME, CALIBRE 20 G, PONTA DE 5 MM RETA E AGULHAS TEFLONADAS, PARA RADICULOTOMIA LOMBAR POR RADIOFREQÜENCIA, ESTERIL, USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE - 4823320 - R\$ 7.500,00 - 24.05.2019 1.03 - KIT CANULA, EM ACO INOX TEFLONADA, COM 03 INTROD.DE 20 G=0.902MM(EXTERO)E 0.584MM(INTERNO), 05 CM DE COMPRI. E 0,7MM DE DIAMETRO, CALIBRE DA PONTA ATIVA DE 4MM RETA E AGUDA TEFLONADA, 01 PLACA DE ATERRAMENTO DESCARTAVEL, PARA RADICULOTOMIA CERVICAL POR RADIOFREQÜENCIA, ESTERIL, UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - 3254500 - R\$ 7.500,00 - 24.05.2019 GS.08, em 18.02.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 9880/2019 Pregão RP n.º 495/2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl.170. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO** Código BEC - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P 01 Ciprofloxacin, cloridrato 2MG/ML, forma farmaceutica solução injetável em cloreto de sodio, forma de apresentação frasco-ampola/bolsa 100 ml sistema fechado, via de administração intravenosa 108537 R\$ 20,80 - 08.11.2019 GS.09, em 04.02.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 13823 / 2019 Pregão RP n.º 413 / 2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 249. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P** 01 - AGULHA PARA APARELHO NEUROESTIMULADOR EM AÇO INOX REVESTIDO DE TELFLON, BISEL CURTO DE 30° 22 GX2" (0,70X50MM), TUBO DE INJEÇÃO C/ 40CM DE COMPRI-MENTO, PRIMING DE 0,3ML, LUER-LOOK, CABO ELETRODO COM ENCAIXE PERFEITO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. - 172686-2 - R\$ 55,00 - 05.11.2019 GS.10, em 02.03.2020 **SECRETARIA DE GOVERNO** Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 9123/2019 Pregão RP n.º 472/2019 **COMPATIBILIDADE** Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl.273. **ITEM - DESCRIPTIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P** 1 - Mini placa para buco maxilo facial em titânio, em "T", esquerda e direita, pré dobrada, com degrau de 2 a 12 MM, com 8 a 12 furos, parafuso de 1,6 MM de diâmetro, para fixação de osteotomias da maxila. As medidas são aproximadas. 140,0000 1.11 - Parafuso em titânio com diâmetro de 1.9 mm, auto perfurante e auto rosqueante, com cabeça de baixo perfil, fenda cruciforme para mecanismo de auto retenção, comprimento de 04 a 08 mm. As medidas são aproximadas. - 2325586 - R\$ 24,9000 1.12 - Mini placa para buco maxilo facial em titânio, em "T", esquerda e direita, pré dobrada, com degrau de 2 a 12 MM, com 8 a 12 furos, parafuso de 1,6 MM de diâmetro, para fixação de osteotomias da maxila. As medidas são aproximadas. 5430313 - R\$ 141,0000 2.1 - Mini placa para mentoplastia em titânio com 4 furos e comprimento de 2, 4, 6, 8, 10, 12 ou 14 mm com espessura de 0,6, 0,7 ou 0,8 mm. (Mini placa avanço mento 4 mm a 10 mm em titânio). As medidas são aproximadas. - 1620061 - R\$ 229,9100 2.2 - Parafuso cortical em titânio com diâmetro de 2,0 mm autorrosqueante com cabeça de baixo perfil fenda cruciforme para mecanismo de auto-retenção comprimento de 4 a 18 mm. (Mini parafuso em titânio 2,0 x 4 mm a 18 mm). As medidas são aproximadas. 1644297 R\$ 38,6000 GS.14, em 03.03.2020 *** **GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS** PUBLIÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" PROCESSO IAMSPE N.º 9985/2019 Pregão Eletrônico N.º 10/2020 DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE REVOCO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 10/2020, por interesse e conveniência administrativa, face a falta de empresas interessadas em participar da licitação. GMS.1/PE - 03.03.2020 - ms. *** **GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO** HOMOLOGAÇÃO PROCESSO IAMSPE N.º 8072/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020 DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE Tendo em vista a declaração do pregoeiro Gislene Ap. Malta Silveira em ata às folhas 92 à 94 quanto a empresa vencedora do certame e pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração à folha 135 dos autos, HOMOLOGO o preço unitário do pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 38/2020, conforme o disposto a seguir, e DETERMINO que seja elaborada a Ata de Registro de Preços, bem como, a convocação do beneficiário para a assinatura da mesma: Item n.º 01: DIMENIDRINATO 3MG/ML, FRUTOSE 100MG/ML, GLICOSE 100MG/ML, PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. 1ª colocada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. Preço Unitário: R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos). GMS.1/PE - 03.03.2020 - ms. *** **GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO** HOMOLOGAÇÃO PROCESSO IAMSPE N.º 11773/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2020 DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE Tendo em vista a declaração do pregoeiro Gislene Ap. Malta Silveira em ata às folhas 105 e 106 quanto a empresa vencedora do certame e pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração à folha 163 dos autos, HOMOLOGO o preço unitário do pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 34/2020, conforme o disposto a seguir, e DETERMINO que seja elaborada a Ata de Registro de Preços, bem como, a convocação do beneficiário para a assinatura da mesma: Item n.º 01: REGORAFENIBE 40 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIÓDICO/COMPRIÓDICO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIÓDICO/COMPRIÓDICO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. 1ª colocada: CM HOSPITALAR S/A. Preço Unitário: R\$ 138,05 (cento e trinta e oito reais e cinco centavos). GMS.1/PE - 03.03.2020 - ms. *** **GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO** HOMOLOGAÇÃO PROCESSO IAMSPE N.º 11599/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020 DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE Tendo em vista a declaração do pregoeiro DANIELA CRISTINA DE MELO em ata às folhas 116/120 quanto a empresa vencedora do certame e pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração à folha 186 dos autos, HOMOLOGO o preço unitário do pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 39/2020, conforme o disposto a seguir, e DETERMINO que seja elaborada a Ata de Registro de Preços, bem como, a convocação do beneficiário para a assinatura da mesma: Item n.º 01: ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÉUTICA LIQUIDO ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO O FRASCO/BOLSA 250 ML SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. 1ª colocada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Preço Unitário: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). GMS.1/PE - 03.03.2020 - ms. *** **GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS** RETIFICA-SE a publicação DOE dia 29.02.2020 fls. 130, seção I e no site www.e-negociospublicos.com.br , para alteração do

R\$ 1.871,63
R\$ 3.743,26
06
PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CENTRIFUGA LABORATORIAL;
TRAVA; LADO DIREITO DA TAMPA; COMPATÍVEL COM CENTRIFUGA HETTICH; CÓDIGO: E2760
1
R\$ 6.454,08
R\$ 6.454,08
07
PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CENTRIFUGA LABORATORIAL;
CODIFICADOR ROTATIVO; COM CABO PARA CENTRIFUGA;
COMPATÍVEL COM CENTRIFUGA HETTICH; CÓDIGO: E2342
1
R\$ 430,82
R\$ 430,82
Valor global:
R\$ 15.947,93

Perfaz a despesa o valor total de R\$ 15.947,93 (quinze mil novecentos quarenta e sete reais e noventa e três centavos), e a contratação dar-se-á através da empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme reserva de recursos às fls. 102/105, com prazo de entrega de até 90 (noventa) dias após a retirada da Nota de Empenho.

Designo o servidor Rudson de Lima Silva, Diretor Técnico, do Núcleo de Engenharia Clínica, para acompanhar e fiscalizar a entrega da peça.

GMS/DL

03/03/2020 - SS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO IAMSPE N.º 9.203/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

OFERTA DE COMPRA N.º 5129015105820200C00089

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2020, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra para reparação da cobertura do prédio da cirurgia experimental do IAMSPE, em favor da empresa WALTERNEI MENDES DE SOUSA MONTAGEM & MANUTENCAO - ME, CNPJ n.º 23.432.211/0001-07, ao valor total de R\$ 68.999,96 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZO a Gerência de Finanças a emitir respectiva Nota de Empenho, bem como a elaboração do contrato de prestação de serviços.

DESIGNO a servidora Luciana Y. Sakayemura da Gerência de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo contrato.

GMS.3, 03.03.2020 – cfj*****

GESTÃO DE CONTRATOS

Processo nº 0084/2020

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE EM 23/01/2020
ÀS FLS. 160:

"Diante das informações desse Departamento às fls. 158/159, ACOLHO AS justificativas ali contidas e, diante da suspensão da ordem judicial (Processo nº 1005359-94.2019.8.26.0438 e Agravo de Instrumento nº 3000072-38.2020.8.26.0000), REVOGO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, obstando todos os seus efeitos."

GC, 03/03/2020

-lbp-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IAMSPE DA nº 0642/2019

Parecer CJ/IAMSPE nº 301/2019 de 19/11/2019

PROCESSO IAMSPE N.º 10255/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - CNPJ nº 04.527.631/0001-14

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar, para a paciente SHIGUEKO SHINYA.

PERÍODO: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços, com início em 28/12/2019 e término em 27/03/2021.

VALOR: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e valor global estimado para o período de 15 (quinze) meses de R\$ 201.825,00 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Natureza de Despesa: 33.90.39.68

Nota de Empenho: 2020NE01126

Funcional Programática: 10302512162390000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 27/12/2019

GC, em 03/03/2020

-lbp-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO QUE, POR UM LAPSO, À ÉPOCA DA ASSINATURA, NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IAMSPE DA nº 256/2016

PROCESSO IAMSPE Nº 2603/2015
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: CARLOS A. DA SILVA SERVIÇOS DE PORTARIA - ME - CNPJ 10.481.643/0001-58

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15(quinze) meses, com início em 09/02/2020 e término em 08/05/2021.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados, a partir de 09/02/2020, a importância mensal estimada de R\$ 9.554,44 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 143.316,60 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 102.550,99 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 40.765,61 (quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2021.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Naturezas de Despesas: 33.90.39.99

Notas de Empenho: 2020NE04045

Funcional Programática: 10122512154210000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 07/02/2020
GC, em 03/03/2020
-lbp-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO QUE, POR UM LAPSO, À ÉPOCA DA ASSINATURA, NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IAMSPE DA Nº 347/2018

PROCESSO IAMSPE Nº 10861/2018
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - CNPJ 04.527.631/0001-14

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 08/01/2020 e término em 07/04/2021.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá a importância mensal estimada de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 11.531,33 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 3.168,67 (três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2021.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Naturezas de Despesas: 33.90.39.19

Notas de Empenho: 2020NE0612

Funcional Programática: 10302512162390000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 08/01/2020

GC, em 03/03/2020

-lbp-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO QUE, POR UM LAPSO, À ÉPOCA DA ASSINATURA, NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá a importância mensal estimada de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 11.531,33 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 3.168,67 (três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2021.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Naturezas de Despesas: 33.90.39.19

Notas de Empenho: 2020NE0612

Funcional Programática: 10302512162390000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 08/01/2020

GC, em 03/03/2020

-lbp-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO QUE, POR UM LAPSO, À ÉPOCA DA ASSINATURA, NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá a importância mensal estimada de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 11.531,33 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 3.168,67 (três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2021.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Naturezas de Despesas: 33.90.39.19

Notas de Empenho: 2020NE0612

Funcional Programática: 10302512162390000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 08/01/2020

GC, em 03/03/2020

-lbp-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO QUE, POR UM LAPSO, À ÉPOCA DA ASSINATURA, NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá a importância mensal estimada de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 11.531,33 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 3.168,67 (três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2021.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

A Academia de Polícia civil - Campus I faz saber que encontra-se aberto a licitação na modalidade Dispensa de Licitação através do sistema eletrônico de compras BEC - Oferta de Compras DL nº 180123000120200C00004.

O período de início da cotação eletrônica ocorrerá no dia 05.03.2020 as 13h39 com término as 15h54.

O recebimento dos lances via internet no site eletrônico BEC: www.bec.sp.gov.br

Departamento de Inteligência da Polícia Civil**Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt**

PROCESSO: 68.614/2020 – IIRGD

ASSUNTO: Aquisição de Leitor Óptico para Código de Barras

INTERESSADO: IIRGD.

OFERTA DE COMPRAS: 180116000120200C00003.

O Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, torna público o resultado do certame, realizado através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC.

Adoto como corretas as medidas que instruem o expediente, em especial, as contidas na Ata de Abertura, Julgamento e Classificação das propostas, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o seu objeto à empresa vencedora conforme segue:

ITEM 1 – Código BEC nº 2357585 – Leitor óptico tipo pistola p/código de barras – valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), a empresa: CMK Automação Comercial EIRELI, CNPJ nº 22.416.068/0002-70;

A contratação pretendida implica no valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Em face da instrução processada, foi HOMOLOGADO o certame pelo dirigente da Unidade Gestora Executiva, para que surtam os efeitos legais.

Departamento Estadual de Investigações Criminais

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - DEIC

Acha-se aberta no Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Editorial nº 01/2020, Processo DEIC nº 04/2020, do tipo menor preço (oferta de compra nº 180113000120200C00003), objetivando a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação de Presos, conforme Termo de Referência que integra o Editorial. As propostas serão recebidas a partir de 04/03/2020. A sessão pública será realizada no dia 17/03/2020 às 13h00. O editorial, na íntegra, encontra-se disponível no DEIC, situado na Avenida Zaki Narchi, 152, Carandiru, São Paulo/Capital, telefones: (11) 2221-7468 / (11) 2224-0303 e nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br.

Departamento de Operações Policiais Estratégicas**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: DOPE 455.364/2019.

Contrato DECADE nº: NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00062.

Modalidade : Pregão Eletrônico 004/2019 - Ata de Registro de Preços 03/2019 da Academia de Polícia

Contratante: Departamento de Operações Policiais Estratégicas - DOPE

Contratada: MARIA ANGELA MORAES

CNPJ : 06.222.556/0001-09

Objeto: Fornecimento de água mineral, através da Ata de Registro de Preços da Acadepol .

Valor total da despesa: R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), referente ao mês de dezembro/2019.

PTRS: 180205

Elemento econômico: 33903010

Vigência: 05 (cinco) dias

Data da Assinatura: 20/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: DOPE 455.364/2019.

Contrato DECADE nº: NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00063.

Modalidade : Pregão Eletrônico 004/2019 - Ata de Registro de Preços 03/2019 da Academia de Polícia

Contratante: Departamento de Operações Policiais Estratégicas - DOPE

Contratada: FONTE SONJA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 57.147.399/0001-55

Objeto: Fornecimento de água mineral, através da Ata de Registro de Preços da Acadepol .

Valor total da despesa: R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais), referente ao mês de fevereiro/2020

PTRS: 180205

Elemento econômico: 33903010

Vigência: 05 (cinco) dias

Data da Assinatura: 20/02/2020.

Departamento de Polícia Judiciária da Capital**1ª Delegacia Seccional de Polícia - Centro**

Pregão Eletrônico 1ºDSP 001/2020

Objeto: Aquisição de insumos para impressão

Onde-se Lé:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2020 - às 11h00min

Leia-se:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2020 - às 11h00min

4ª Delegacia Seccional de Polícia - Norte

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na 4ª Delegacia Seccional de Polícia – UGE 180357, licitação na modalidade Convite, na forma eletrônica, a ser realizada por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC/SP, objetivando a aquisição de suprimentos e acessórios de informática, conforme segue:

Processo nº 12/20 – 4º DSP

Oferta de Compra nº 180357000120200C00004

Edital CV nº 180357000120200C00004

Período de recebimento das propostas: de 02/03/2020

14:33:55 a 10/03/2020 14:20:00

A sessão pública será aberta em 10/03/2020 às 14:20

O editorial, na íntegra, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

5ª Delegacia Seccional de Polícia - Leste

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TRADICIONAL

Número do empenho: 2020NE00016

Contratado: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.533.949/0001-41

Data de emissão: 13/02/2020

Natureza da Despesa: 33903918

Valor Unitário: R\$ 235,20

5ª Delegacia Seccional de Polícia – DECAP

Extrato de Contrato

Processo nº 565468/2019

Objeto: Publicação em Jornal de Grande Circulação

Contratado: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 61.533.949/0001-41

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - BEC

Nota de Empenho nº 2020NE00027

Contrato nº 2020CT00013

Valor: R\$ 235,20 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Data de Celebração do Contrato: 27/02/2020

Prazo de Entrega : 02 dias

Natureza de Despesa nº 33903918

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes

DEMOCR - SÃO PAULO

Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes

Pregão Eletrônico nº 012/2019

Processo DGP nº 7582/2019 DSPMC nº 241/19-SF

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Pregão Eletrônico nº 012/2019 em 19/02/2020, objetivando a aquisição de Água Mineral, com entrega parcelada, para esta Delegacia Seccional de Mogi das Cruzes e unidades subordinadas, após abertura das propostas, negociação e habilitação, tiveram como licitantes vencedores: para o item 1 à empresa SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.223.579/0001-09, sendo o seguinte valor unitário negociado: R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para galão de 20 litros, perfazendo o total de R\$23.997,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para o item 02 à empresa SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 18.702.840/0001-61, sendo o seguinte valor unitário negociado R\$8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) para pacote com 12 garrafas 310ml, perfazendo o total de R\$R\$2.867,70 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) e para o item 03 à empresa ACQUA BELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E BEBIDA, sendo o seguinte valor unitário negociado, R\$15,00 (quinze reais) para caixa com 48 copos de 200ml, perfazendo o total de R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Convoco as empresas a comparecerem na Seção de Finanças desta Delegacia Seccional de Polícia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato.

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Sessão Pública, Julgamento, Adjudicação e Homologação referente a licitação na modalidade convite BEC da Oferta de Compra nº 180277000120200C00004 visando a aquisição de Material de Escritório.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sede da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, UGE 180277, reuniram-se a Senhora Jessica Rejane Noardo - Escrivã de Polícia e demais membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, sob a presidência daquela para a abertura dos envelopes do convite BEC.

Participaram do certame, que se processa na modalidade convite as seguintes empresas devidamente cadastradas junto a Bolsa Eletrônica de Compras:

05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP

07859362000181 - LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME - ME

08170178000192 - DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP - EPP

08980733000141 - SUPERPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - EPP - EPP

09510784000172 - LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME - ME

11699331000188 - WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBUIDAO LTDA - EPP

11985605000103 - PLÁTANOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

12139930000100 - FONTE VIVA - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

13328409000183 - 13A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - OUTROS

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - ME

15657876000182 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP

15788788000110 - PAPELARIA ORLY LTDA - ME - ME

19486333000109 - UNIPAPEL.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - ME

23305677000133 - LICITICOM INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME - ME

2379954000101 - MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - ME

24137594000145 - SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP

24564257000134 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP

26976381000132 - MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - OUTROS

28273354000129 - SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858 - ME

29940579000154 - PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

6	06/12/2019 11:25:26
77.737,5000	Válido e confirmado
06/12/2019 08:54	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Classificada	41.700,0000
Proposta desse Grupo:	06/12/2019 11:25:51
Nr.Seq.	Válido e confirmado
Cód.Item	premium print soluções impressas e digitais eireli
Valor	42.000,0000
1	06/12/2019 11:25:53
204013	Válido e confirmado
R\$ 5.458,5000	premium print soluções impressas e digitais eireli
2	40.000,0000
204021	06/12/2019 11:26:16
R\$ 72.279,0000	Válido e confirmado
Total R\$ 77.737,5000	COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS
Licitante	REPROGR
Ordem	43.000,0000
Valor	06/12/2019 11:26:17
Data/Hora	Válido e confirmado
Situação	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
Justificativa	37.698,5000
premium print soluções impressas e digitais eireli	06/12/2019 11:26:48
7	Válido e confirmado
150.000,0000	COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS
03/12/2019 15:23	REPROGR
Classificada	39.000,0000
Proposta desse Grupo:	06/12/2019 11:26:53
Nr.Seq.	Válido e confirmado
Cód.Item	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Valor	38.000,0000
1	06/12/2019 11:27:07
204013	Válido e confirmado
R\$ 10.000,0000	premium print soluções impressas e digitais eireli
2	37.100,0000
204021	06/12/2019 11:27:16
R\$ 140.000,0000	Válido e confirmado
Total R\$ 150.000,0000	COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS
Desistência	REPROGR
Não houve desistência.	35.000,0000
Lances Ofertados	06/12/2019 11:27:18
Licitante	Válido e confirmado
Valor	premium print soluções impressas e digitais eireli
Data/Hora	36.000,0000
Situação	06/12/2019 11:27:23
Justificativa	Válido e confirmado
premium print soluções impressas e digitais eireli	33.000,0000
80.000,0000	06/12/2019 11:27:48
06/12/2019 11:14:24	Válido e confirmado
Válido e confirmado	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
premium print soluções impressas e digitais eireli	33.250,0000
70.000,0000	06/12/2019 11:27:51
06/12/2019 11:15:47	Válido e confirmado
Válido e confirmado	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	31.350,0000
73.200,0000	06/12/2019 11:28:25
06/12/2019 11:18:52	Válido e confirmado
Válido e confirmado	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	26.998,9700
66.500,0000	06/12/2019 11:28:30
06/12/2019 11:19:44	Válido e confirmado
Válido e confirmado	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	25.648,0000
REPROGR	06/12/2019 11:29:08
69.900,0000	Válido e confirmado
06/12/2019 11:20:03	premium print soluções impressas e digitais eireli
Válido e confirmado	26.100,0000
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	06/12/2019 11:29:09
REPROGR	Válido e confirmado
65.000,0000	COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS
06/12/2019 11:20:32	REPROGR
Válido e confirmado	23.000,0000
premium print soluções impressas e digitais eireli	06/12/2019 11:29:15
63.000,0000	Válido e confirmado
06/12/2019 11:20:44	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Válido e confirmado	19.011,3800
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	06/12/2019 11:29:59
65.200,0000	Válido e confirmado
06/12/2019 11:20:57	premium print soluções impressas e digitais eireli
Válido e confirmado	22.800,0000
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	06/12/2019 11:30:07
REPROGR	Válido e confirmado
60.000,0000	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
06/12/2019 11:21:28	18.998,6000
Válido e confirmado	06/12/2019 11:30:13
premium print soluções impressas e digitais eireli	Válido e confirmado
59.000,0000	COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS
06/12/2019 11:22:09	REPROGR
Válido e confirmado	18.900,0000
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	06/12/2019 11:31:07
57.000,0000	Válido e confirmado
06/12/2019 11:22:18	COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS
Válido e confirmado	premium print soluções impressas e digitais eireli
55.000,0000	REPROGR
06/12/2019 11:22:51	21.850,0000
Válido e confirmado	06/12/2019 11:33:03
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	Válido e confirmado
REPROGR	premium print soluções impressas e digitais eireli
50.000,0000	18.700,0000
06/12/2019 11:23:20	06/12/2019 11:33:18
Válido e confirmado	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
52.250,0000	17.998,9000
06/12/2019 11:23:21	06/12/2019 11:34:03
Válido e confirmado	Válido e confirmado
premium print soluções impressas e digitais eireli	17.800,0000
49.900,0008	06/12/2019 11:34:29
06/12/2019 11:23:54	Válido e confirmado
Válido e confirmado	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
premium print soluções impressas e digitais eireli	17.400,0000
48.990,0088	06/12/2019 11:37:08
06/12/2019 11:24:06	Válido e confirmado
Válido e confirmado	premium print soluções impressas e digitais eireli
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	17.300,0000
REPROGR	06/12/2019 11:34:49
49.500,0000	Válido e confirmado
06/12/2019 11:24:30	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
Válido e confirmado	16.998,9000
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	06/12/2019 11:40:14
49.500,0000	Válido e confirmado
06/12/2019 11:24:33	premium print soluções impressas e digitais eireli
Válido e confirmado	16.880,0000
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	06/12/2019 11:41:21
REPROGR	Válido e confirmado
48.000,0000	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
06/12/2019 11:25:00	16.298,9000
Válido e confirmado	06/12/2019 11:42:43
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Válido e confirmado
48.000,0000	premium print soluções impressas e digitais eireli
06/12/2019 11:25:08	16.600,0000
Válido e confirmado	06/12/2019 11:45:21
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	Válido e confirmado
43.998,9000	premium print soluções impressas e digitais eireli
06/12/2019 11:25:11	47.900,0008
Válido e confirmado	premium print soluções impressas e digitais eireli

06/12/2019 11:25:26	16.100,0000
Válido e confirmado	06/12/2019 11:48:11
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Válido e confirmado
41.700,0000	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
06/12/2019 11:25:51	15.898,9800
Válido e confirmado	06/12/2019 11:49:14
premium print soluções impressas e digitais eireli	Válido e confirmado
42.000,0000	premium print soluções impressas e digitais eireli
06/12/2019 11:25:53	15.897,0000
Válido e confirmado	06/12/2019 11:50:18
premium print soluções impressas e digitais eireli	Válido e confirmado
40.000,0000	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
06/12/2019 11:26:16	15.798,6000
Válido e confirmado	06/12/2019 11:52:09
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	Válido e confirmado
REPROGR	Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
43.000,0000	Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
06/12/2019 11:26:17	Negociação
Válido e confirmado	Licitante
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	Valor
37.698,5000	Data/Hora
06/12/2019 11:26:48	Situação
Válido e confirmado	Alfadesk Comércio de Suprimentos para Informatica LTDA ME
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	2.340,0000
REPROGR	2.340,0000
39.000,0000	06/12/2019 12:01:21
06/12/2019 11:26:53	Válido e confirmado
Válido e confirmado	Redistribuição dos itens do agrupamento
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Licitante: Alfadesk Comércio de Suprimentos para Informatica LTDA ME
38.000,0000	Nr.Seq.
06/12/2019 11:27:07	Cód.Item
Válido e confirmado	Data/Hora
premium print soluções impressas e digitais eireli	Valor Ofertado
37.100,0000	1
06/12/2019 11:27:16	204013
Válido e confirmado	06/12/2019 12:01
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	180,0000
REPROGR	2
35.000,0000	06/12/2019 12:01:21
06/12/2019 11:27:23	Válido e confirmado
Válido e confirmado	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
premium print soluções impressas e digitais eireli	Habilitação
36.000,0000	Licitante
06/12/2019 11:27:28	Origem
Válido e confirmado	Valor
premium print soluções impressas e digitais eireli	Data/Hora
33.000,0000	Preço
06/12/2019 11:27:48	Justificativa
Válido e confirmado	Alfadesk Comércio de Suprimentos para Informatica LTDA ME
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Negociação
33.250,0000	2.160,0000
06/12/2019 11:27:51	Total R\$ 2.340,0000
Válido e confirmado	A negociação/redistribuição foi realizada pelo licitante vencedor.
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	Análise da Aceitabilidade do Preço
REPROGR	Licitante
69.900,0000	Origem
06/12/2019 11:20:03	Valor
Válido e confirmado	Data/Hora
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	Preço
REPROGR	Justificativa
65.000,0000	TELEFONICA BRASIL S.A.
06/12/2019 11:20:44	1
Válido e confirmado	2.061,2100
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	10/02/2020 00:00
REPROGR	Classificada
65.200,0000	licitado o item
06/12/2019 11:20:57	Não houve desistência.
Válido e confirmado	Não houve lances.
COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS	Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
REPROGR	Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
60.000,0000	Negociação
06/12/2019 11:20:58	Licitante
Válido e confirmado	Valor
IMPORTINVEST IMPORTACAO E	

CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Contrato: 03/2020.
 Data: 13/02/2020
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPTO.POLJUD.
 SP/INTERIOR-DEINTER-5 SJRPRETO
 ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 • Pregão Eletrônico nº : 08/2019
 • Processo nº : 45/2019
 • Objeto : contratação de serviços de limpeza para a sede do Deinter 5.

As 09:45:39 horas do dia 06 de Dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROBERTA CRISTIANE ROCHA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: , para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 18011000012019OC0084. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
 Encerrada sem recurso
 AGRUPAMENTO 1
 • Descrição: GRUPO 01 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGILE
 OUTROS-PESJURID
 • Menor Valor: 5.502,7300
 • CNPJ/CPF - Vencedor: 24535399000173 - FC CLEAN SERV.

DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 EIRELI ME
 • Propostas Entregues: 48
 • Desistência de Propostas: 0
 • Propostas Restantes: 48
 • Propostas Classificadas: 48
 • Resultado do Grupo: Adjudicado
 • Justificativa: ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE

LICITAÇÃO.
 • Itens do Agrupamento:

Nr.Seq.
 Cód.Item
 Classe
 Descrição
 Unidade
 Quantidade

1
 162736
 303
 V03-AREAS INTERNAS, PISOS FRIOS
 METRO QUADRADO
 36210
 2
 162752
 303

V03-AREAS INTERNAS, ALMOXARIFADOS/GALPOES
 METRO QUADRADO
 2130
 3
 162779
 303

V03-AREAS INTERNAS, COM ESPACOS LIVRES - SAGUAO,
 HALL E SALAO
 METRO QUADRADO
 15720
 4
 162787
 303

V03-AREAS EXTERNAS, PISOS PAVIMENTADOS ADJACEN-
 TES / CONTIGUOS AS EDIFICACOES
 METRO QUADRADO
 4560
 5
 162795
 303

V03-AREAS EXTERNAS, VARRICAO DE PASSEIOS E ARRU-
 AMENTOS
 METRO QUADRADO
 27360
 6
 162809
 303

V03-AREAS EXTERNAS, PATIOS E AREAS VERDES - ALTA
 FREQUENCIA
 METRO QUADRADO
 3450
 7
 162841
 303

V03-VIDROS EXTERNOS, FREQUENCIA TRIMESTRAL - SEM
 EXPOSICAO A SITUACAO DE RISCO
 METRO QUADRADO
 10980
 8
 162868
 303

V03-VIDROS EXTERNOS, FREQUENCIA TRIMESTRAL - COM
 EXPOSICAO A SITUACAO DE RISCO
 METRO QUADRADO
 1050
 Propostas
 Licitante
 Ordem
 Valor
 Data/Hora
 Situação
 Justificativa

AL&G CONSULTORIA LTDA
 1
 10.532,6000
 05/12/2019 17:47
 Classificada
 Proposta desse Grupo:

Nr.Seq.
 Cód.Item
 Valor
 1
 162736
 R\$ 6.541,9400
 2
 162752
 R\$ 171,1100
 3
 162779
 R\$ 2.132,6800
 4
 162787
 R\$ 413,4400
 5
 162795
 R\$ 519,8400
 6
 162809
 R\$ 59,8000
 7
 162841
 R\$ 618,5400
 8
 162868
 R\$ 75,2500 Total R\$ 10.532,6000

Licitante	1	R\$ 14.227,2000
Ordem	6	162809
Valor		R\$ 1.656,0000
Data/Hora	7	162841
Situação		R\$ 17.348,4000
Justificativa	8	162868
Vinicius Barrionuevo Garcia Gullo-EPP		R\$ 2.100,0000
2	Total	R\$ 294.211,8000

Classificada	162787	Licitante
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Ordem
Nr.Seq.	5	Valor
Cód.Item	162795	Data/Hora
Valor	R\$ 21.491,2000	Situação
1	162809	Justificativa
162736	R\$ 80.000,0000	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
2	162779	9
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	295.996,2000
05/12/2019 22:32	4	29/11/2019 15:24

Classificada	162787	Classificada
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Proposta desse Grupo:
Nr.Seq.	5	Nr.Seq.
Cód.Item	162795	Cód.Item
Valor	R\$ 21.491,2000	Valor
1	162809	1
162736	R\$ 80.000,0000	162736
2	162779	2
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	162752
05/12/2019 22:32	4	253.500,0000

Classificada	162787	Proposta desse Grupo:
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Nr.Seq.
Nr.Seq.	5	Cód.Item
Cód.Item	162795	Valor
Valor	R\$ 21.491,2000	1
1	162809	162736
162736	R\$ 80.000,0000	2
2	162779	162752
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	253.500,0000
05/12/2019 22:32	4	59.893,2000

Classificada	162787	Proposta desse Grupo:
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Nr.Seq.
Nr.Seq.	5	Cód.Item
Cód.Item	162795	Valor
Valor	R\$ 21.491,2000	1
1	162809	162736
162736	R\$ 80.000,0000	2
2	162779	162752
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	253.500,0000
05/12/2019 22:32	4	59.893,2000

Classificada	162787	Proposta desse Grupo:
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Nr.Seq.
Nr.Seq.	5	Cód.Item
Cód.Item	162795	Valor
Valor	R\$ 21.491,2000	1
1	162809	162736
162736	R\$ 80.000,0000	2
2	162779	162752
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	253.500,0000
05/12/2019 22:32	4	59.893,2000

Classificada	162787	Proposta desse Grupo:
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Nr.Seq.
Nr.Seq.	5	Cód.Item
Cód.Item	162795	Valor
Valor	R\$ 21.491,2000	1
1	162809	162736
162736	R\$ 80.000,0000	2
2	162779	162752
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	253.500,0000
05/12/2019 22:32	4	59.893,2000

Classificada	162787	Proposta desse Grupo:
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Nr.Seq.
Nr.Seq.	5	Cód.Item
Cód.Item	162795	Valor
Valor	R\$ 21.491,2000	1
1	162809	162736
162736	R\$ 80.000,0000	2
2	162779	162752
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	253.500,0000
05/12/2019 22:32	4	59.893,2000

Classificada	162787	Proposta desse Grupo:
Proposta desse Grupo:	R\$ 17.250,4000	Nr.Seq.
Nr.Seq.	5	Cód.Item
Cód.Item	162795	Valor
Valor	R\$ 21.491,2000	1
1	162809	162736
162736	R\$ 80.000,0000	2
2	162779	162752
158.200,0000	R\$ 47.885,2000	253.500,0000
05/12/2019 22:32	4	59.893,2000

Classificada	162787	Proposta desse Grupo:

<tbl_r

Data/Hora	2	R\$ 1.794,0000	ALFER-SERVICE EIRELI
Situação	162752	7	22
Justificativa	R\$ 39.375,0000	162841	326.500,0000
SIGMA - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI	3	R\$ 18.556,2000	05/12/2019 17:50
12	162779	8	Classificada
299.000,0000	R\$ 39.375,0000	162868	Proposta desse Grupo:
06/12/2019 09:01	4	R\$ 2.257,5000	Nr.Seq.
Classificada	162787	Total R\$ 315.978,0000	Cód.Item
Proposta desse Grupo:	R\$ 39.375,0000	Licitante	Valor
Nr.Seq.	5	Ordem	1
Cód.Item	162795	Valor	162736
Valor	R\$ 39.375,0000	Data/Hora	R\$ 200.000,0000
1	6	Situação	2
162736	162809	Justificativa	162752
R\$ 184.000,0000	R\$ 39.375,0000	CLEANSERV FACILITY SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME	R\$ 6.000,0000
2	7	19	3
162752	162841	317.394,2000	162779
R\$ 5.000,0000	R\$ 39.375,0000	28/11/2019 12:08	R\$ 65.000,0000
3	8	Classificada	4
162779	162868	Proposta desse Grupo:	162787
R\$ 60.000,0000	R\$ 39.375,0000	Nr.Seq.	R\$ 15.000,0000
4	Total R\$ 315.000,0000	Cód.Item	5
162787	Licitante	Valor	162795
R\$ 12.000,0000	Ordem	1	R\$ 16.000,0000
5	Valor	162736	6
162795	Data/Hora	R\$ 186.984,5000	162809
R\$ 15.000,0000	Situação	2	R\$ 2.000,0000
6	Justificativa	162752	7
162809	CLAUDIO FERNANDO PARISE me	R\$ 7.821,3000	162841
R\$ 2.000,0000	16	3	R\$ 20.000,0000
7	315.033,3000	162779	8
162841	05/12/2019 16:49	R\$ 62.864,5000	162868
R\$ 18.000,0000	Classificada	4	R\$ 2.500,0000
8	Proposta desse Grupo:	162787	Total R\$ 326.500,0000
162868	Nr.Seq.	R\$ 14.102,3000	Licitante
R\$ 3.000,0000	Cód.Item	5	Ordem
Total R\$ 299.000,0000	Valor	162795	Valor
Licitante	1	R\$ 17.517,2000	Data/Hora
Ordem	162736	6	Situação
Valor	R\$ 112.432,0500	162809	Justificativa
Data/Hora	2	R\$ 3.699,8000	VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME
Situação	162752	7	23
Justificativa	R\$ 6.613,6500	162841	348.909,5400
PAULO SERGIO RABELO ME	3	R\$ 20.287,4000	28/11/2019 10:22
13	162779	8	Classificada
312.000,0000	R\$ 48.810,6000	162868	Proposta desse Grupo:
05/12/2019 17:16	4	Total R\$ 317.394,2000	Nr.Seq.
Classificada	162787	Licitante	Cód.Item
Proposta desse Grupo:	R\$ 14.158,8000	Valor	Valor
Nr.Seq.	5	1	162736
Cód.Item	162795	2	R\$ 119.099,8200
Valor	R\$ 84.952,8000	6	2
1	6	162752	162752
162736	162809	R\$ 42.541,2000	3
R\$ 39.000,0000	R\$ 10.712,2500	162779	162779
2	7	R\$ 119.099,8200	R\$ 119.099,8200
162752	162841	4	4
R\$ 39.000,0000	R\$ 34.092,9000	162787	R\$ 45.433,2000
3	8	R\$ 14.784,0000	5
162779	162868	5	162795
R\$ 39.000,0000	R\$ 3.260,2500	6	R\$ 6.780,0000
4	Total R\$ 315.033,3000	6	6
162787	Licitante	162736	162809
R\$ 39.000,0000	Ordem	R\$ 200.000,0000	R\$ 8.616,0000
5	Valor	2	7
162795	Data/Hora	162752	162841
R\$ 39.000,0000	Situação	R\$ 5.000,0000	R\$ 7.231,5000
6	Justificativa	3	8
162809	ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI	162779	162868
R\$ 39.000,0000	17	R\$ 60.000,0000	R\$ 108,0000
7	315.978,0000	4	Total R\$ 348.909,5400
162841	05/12/2019 11:52	162787	Licitante
R\$ 39.000,0000	Classificada	R\$ 14.784,0000	Ordem
8	Proposta desse Grupo:	5	Valor
162868	Nr.Seq.	162795	Data/Hora
R\$ 39.000,0000	Cód.Item	1	Situação
Total R\$ 312.000,0000	Valor	162736	Justificativa
Licitante	1	162736	SANDEY FERNANDES ALVES PEREIRA - ME
Ordem	162795	R\$ 20.000,0000	24
Valor	R\$ 23.799,8000	7	359.706,8000
Data/Hora	2	162752	02/12/2019 14:40
Situação	162752	R\$ 20.000,0000	Classificada
Justificativa	R\$ 34.321,7000	162779	Proposta desse Grupo:
DControll Empreendimento e Facilities Ltda	3	R\$ 20.000,0000	Nr.Seq.
14	162779	8	Cód.Item
315.000,0000	R\$ 53.684,4000	162868	Valor
30/11/2019 11:38	4	R\$ 2.000,0000	1
Classificada	162787	Total R\$ 323.770,1900	162736
Proposta desse Grupo:	R\$ 33.586,9000	Licitante	R\$ 76.800,0000
Nr.Seq.	5	Ordem	2
Cód.Item	162795	Valor	162752
Valor	R\$ 73.976,3000	Data/Hora	R\$ 45.710,0000
1	6	Situação	3
162736	162809	162779	162779
R\$ 100.000,0000	R\$ 26.989,6000	R\$ 36.800,0000	R\$ 36.800,0000
2	7	06/12/2019 08:04	4
162752	162841	Classificada	162787
R\$ 50.000,0000	R\$ 27.989,6000	Proposta desse Grupo:	R\$ 46.870,0000
3	8	Nr.Seq.	5
162779	162868	Cód.Item	162795
R\$ 70.000,0000	R\$ 41.629,7000	Valor	R\$ 54.210,0000
4	Total R\$ 315.978,0000	1	6
162787	Licitante	162736	162809
R\$ 10.000,0000	Ordem	R\$ 200.000,0000	R\$ 29.865,8000
5	Valor	2	7
162795	Data/Hora	162752	162841
R\$ 70.000,0000	Situação	R\$ 6.000,0000	R\$ 45.870,0000
6	Justificativa	3	8
162809	BRASTERC SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA	162779	162868
R\$ 5.000,0000	EIRELI - ME	R\$ 70.000,0000	R\$ 23.581,0000
7	18	4	Total R\$ 359.706,8000
162841	315.978,0000	162787	Licitante
R\$ 5.000,0000	04/12/2019 09:02	R\$ 15.000,0000	Ordem
8	Classificada	5	Valor
162868	Proposta desse Grupo:	162795	Data/Hora
R\$ 5.000,0000	Nr.Seq.	1	Situação
Total R\$ 315.000,0000	Cód.Item	162736	Justificativa
Licitante	Valor	162736	ALT-TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA EPP
Ordem	1	R\$ 20.000,0000	25
Valor	162795	R\$ 5.000,0000	362.664,3000
Data/Hora	R\$ 196.258,2000	7	05/12/2019 14:09
Situação	2	162841	Classificada
Justificativa	162752	R\$ 5.000,0000	Proposta desse Grupo:
GOLD CLEAN SERVICE - EIRELI - ME	R\$ 5.133,3000	8	Nr.Seq.
15	3	162868	Cód.Item
315.000,0000	162779	R\$ 5.000,0000	Valor
04/12/2019 18:46	R\$ 63.980,4000	4	1
Classificada	162787	Total R\$ 326.000,0000	162736
Proposta desse Grupo:	R\$ 12.403,2000	Licitante	R\$ 225.226,2000
Nr.Seq.	5	Ordem	2
Cód.Item	162795	Valor	162752
Valor	R\$ 15.595,2000	Data/Hora	R\$ 5.878,8000
1	6	Situação	
162736	162809	Justificativa	
R\$ 39.375,0000			

3 162779 R\$ 73.412,4000 4 162787 R\$ 14.181,6000 5 162795 R\$ 17.784,0000 6 162809 R\$ 2.035,5000 7 162841 R\$ 21.520,8000 8 162868 R\$ 2.625,0000 Total R\$ 362.664,3000	8 162868 R\$ 2.280,0000 Total R\$ 438.240,0000	Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa RC COMPANY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA 29 442.369,2000 26/11/2019 16:30 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 274.761,4800 2 162752 R\$ 7.186,6200 3 162779 R\$ 89.572,5600 4 162787 R\$ 17.364,4800 5 162795 R\$ 21.833,2800 6 162809 R\$ 2.511,6000 7 162841 R\$ 25.978,6800 8 162868 R\$ 3.160,5000 Total R\$ 442.369,2000	162787 R\$ 110.000,0000 5 162795 R\$ 155.400,0000 6 162809 R\$ 48.110,0000 7 162841 R\$ 194.040,0000 8 162868 R\$ 176.970,0000 Total R\$ 1.199.893,0000
Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA 26 392.958,5000 05/12/2019 18:03 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 250.000,0000 2 162752 R\$ 30.000,0000 3 162779 R\$ 28.500,0000 4 162787 R\$ 35.000,0000 5 162795 R\$ 15.000,0000 6 162809 R\$ 9.000,0000 7 162841 R\$ 22.000,0000 8 162868 R\$ 3.458,5000 Total R\$ 392.958,5000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa POJATTI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LT 33 800.000,0000 05/12/2019 18:26 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 100.000,0000 2 162752 R\$ 100.000,0000 3 162779 R\$ 100.000,0000 4 162787 R\$ 100.000,0000 5 162795 R\$ 100.000,0000 6 162809 R\$ 100.000,0000 7 162841 R\$ 100.000,0000 8 162868 R\$ 100.000,0000 Total R\$ 4.000.000,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa LLX SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME 36 4.000.000,0000 05/12/2019 12:04 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 500.000,0000 2 162752 R\$ 500.000,0000 3 162779 R\$ 500.000,0000 4 162787 R\$ 500.000,0000 5 162795 R\$ 500.000,0000 6 162809 R\$ 500.000,0000 7 162841 R\$ 500.000,0000 8 162868 R\$ 500.000,0000 Total R\$ 4.000.000,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa roberto rivelino avila garcia 37 6.021.913,0000 06/12/2019 08:43 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 1.000.000,0000 2 162752 R\$ 1.000.000,0000 3 162779 R\$ 1.000.000,0000 4 162787 R\$ 1.000.000,0000 5 162795 R\$ 1.000.000,0000 6 162809 R\$ 1.000.000,0000 7 162841 R\$ 10.000,0000 8 162868 R\$ 11.913,0000 Total R\$ 6.021.913,0000
Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA 27 410.771,4000 27/11/2019 15:44 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 255.135,6600 2 162752 R\$ 6.673,2900 3 162779 R\$ 83.174,5200 4 162787 R\$ 16.124,1600 5 162795 R\$ 20.273,7600 6 162809 R\$ 2.332,2000 7 162841 R\$ 24.123,0600 8 162868 R\$ 2.934,7500 Total R\$ 410.771,4000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa FORTHUNITY SCALO EIRELLI EPP 34 1.014.600,0000 05/12/2019 17:30 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 100.000,0000 2 162752 R\$ 100.000,0000 3 162779 R\$ 100.000,0000 4 162787 R\$ 100.000,0000 5 162795 R\$ 100.000,0000 6 162809 R\$ 100.000,0000 7 162841 R\$ 100.000,0000 8 162868 R\$ 100.000,0000 Total R\$ 800.000,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 1.000.000,0000 2 162752 R\$ 1.000.000,0000 3 162779 R\$ 1.000.000,0000 4 162787 R\$ 1.000.000,0000 5 162795 R\$ 1.000.000,0000 6 162809 R\$ 1.000.000,0000 7 162841 R\$ 10.000,0000 8 162868 R\$ 11.913,0000 Total R\$ 6.021.913,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa roberto rivelino avila garcia 37 6.021.913,0000 06/12/2019 08:43 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 1.000.000,0000 2 162752 R\$ 1.000.000,0000 3 162779 R\$ 1.000.000,0000 4 162787 R\$ 1.000.000,0000 5 162795 R\$ 1.000.000,0000 6 162809 R\$ 1.000.000,0000 7 162841 R\$ 10.000,0000 8 162868 R\$ 11.913,0000 Total R\$ 6.021.913,0000
Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa BASE LIMP E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME 28 438.240,0000 05/12/2019 15:09 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 198.000,0000 2 162752 R\$ 5.400,0000 3 162779 R\$ 66.000,0000 4 162787 R\$ 126.000,0000 5 162795 R\$ 15.900,0000 6 162809 R\$ 1.860,0000 7 162841 R\$ 2.280,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa CRONOS SERVICOS GERAIS EIRELI 35 1.199.893,0000 25/11/2019 10:26 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 217.260,0000 2 162752 R\$ 12.780,0000 3 162779 R\$ 94.320,0000 4 162787 R\$ 27.360,0000 5 162795 R\$ 164.160,0000 6 162809 R\$ 20.700,0000 7 162841 R\$ 65.880,0000 8 162868 R\$ 6.300,0000 Total R\$ 608.760,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa SOMAR LM terceirização LTDA 38 8.000.000,0000 03/12/2019 09:55 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 1.000.000,0000 2 162752 R\$ 1.000.000,0000 3 162779 R\$ 1.000.000,0000 4 162787 R\$ 1.000.000,0000 5 162795 R\$ 1.000.000,0000 6 162809 R\$ 1.000.000,0000 7 162841 R\$ 1.000.000,0000 8 162868 R\$ 1.000.000,0000 Total R\$ 1.014.600,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa roberto rivelino avila garcia 37 6.021.913,0000 06/12/2019 08:43 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 1.000.000,0000 2 162752 R\$ 1.000.000,0000 3 162779 R\$ 1.000.000,0000 4 162787 R\$ 1.000.000,0000 5 162795 R\$ 1.000.000,0000 6 162809 R\$ 1.000.000,0000 7 162841 R\$ 1.000.000,0000 8 162868 R\$ 1.000.000,0000 Total R\$ 1.014.600,0000
Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa PRESTac saneamento e adm de serviços ltda-me 32 739.990,5000 06/12/2019 00:42	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa LLX SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME 36 4.000.000,0000 05/12/2019 12:04 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 500.000,0000 2 162752 R\$ 500.000,0000 3 162779 R\$ 500.000,0000 4 162787 R\$ 500.000,0000 5 162795 R\$ 500.000,0000 6 162809 R\$ 500.000,0000 7 162841 R\$ 500.000,0000 8 162868 R\$ 500.000,0000 Total R\$ 4.000.000,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa roberto rivelino avila garcia 37 6.021.913,0000 06/12/2019 08:43 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 1.000.000,0000 2 162752 R\$ 1.000.000,0000 3 162779 R\$ 1.000.000,0000 4 162787 R\$ 1.000.000,0000 5 162795 R\$ 1.000.000,0000 6 162809 R\$ 1.000.000,0000 7 162841 R\$ 1.000.000,0000 8 162868 R\$ 1.000.000,0000 Total R\$ 1.014.600,0000	Licitante Ordem Valor Data/Hora Situacao Justificativa roberto rivelino avila garcia 37 6.021.913,0000 06/12/2019 08:43 Classificada Proposta desse Grupo: Nr.Seq. Cód.Item Valor 1 162736 R\$ 1.000.000,0000 2 162752 R\$ 1.000.000,0000 3 162779 R\$ 1.000.000,0000 4 162787 R\$ 1.000.000,0000 5 162795 R\$ 1.000.000,0000 6 162809 R\$ 1.000.000,0000 7 162841 R\$ 1.000.000,0000 8 162868 R\$ 1.000.000,0000 Total R\$ 1.014.600,0000

R\$ 1.000.000,0000	Proposta desse Grupo:	R\$ 1.000.000,0000	Desistência
Total R\$ 8.000.000,0000	Nr.Seq.	5	Não houve desistência.
Licitante	Cód.Item	162795	Lances Ofertados
Ordem	Valor	R\$ 1.000.000.000,0000	Licitante
Valor	Data/Hora	6	Valor
Data/Hora	Situação	162809	Data/Hora
Situação	Justificativa	R\$ 1.000.000.000,0000	Situação
Justificativa	FOCUS PRESTADORA E TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS	7	c a rodrigues serviços me
AVANçados eireli		162841	9.800,0000
39		R\$ 1.000.000.000,0000	06/12/2019 10:37:14
9.000.000,0000		Total R\$ 14.101.044.910,3000	Válido e confirmado
05/12/2019 09:04			CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
Classificada	Proposta desse Grupo:	9.000,0000	8.900,0000
Nr.Seq.	Nr.Seq.	06/12/2019 10:38:34	06/12/2019 10:39:05
Cód.Item	Cód.Item	Válido e confirmado	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Valor	Valor	8.900,0000	8.900,0000
1	162795	06/12/2019 10:39:18	06/12/2019 10:39:18
162736	R\$ 5.000.000,0000	Válido e confirmado	Válido e confirmado
R\$ 1.000.000,0000	4	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
2	162787	8.700,0000	8.700,0000
162752	R\$ 5.000.000,0000	06/12/2019 10:39:27	06/12/2019 10:39:27
R\$ 1.000.000,0000	3	Válido e confirmado	Válido e confirmado
3	162779	OSIRIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS e terceirizados	OSIRIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS e terceirizados
162779	R\$ 5.000.000,0000	8.700,0000	8.700,0000
R\$ 1.000.000,0000	Total R\$ 40.000.000,0000	06/12/2019 10:39:32	06/12/2019 10:39:32
4		Válido e confirmado	Válido e confirmado
162787		CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
R\$ 1.000.000,0000		8.500,0000	8.500,0000
5		06/12/2019 10:39:39	06/12/2019 10:39:39
162795		Válido e confirmado	Válido e confirmado
R\$ 1.000.000,0000		CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
6		8.400,0000	8.400,0000
162809		06/12/2019 10:39:45	06/12/2019 10:39:45
R\$ 1.000.000,0000		Válido e confirmado	Válido e confirmado
7		CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
162841	80.000.000,0000	8.200,0000	8.200,0000
R\$ 2.000.000,0000	06/12/2019 09:20	06/12/2019 10:40:00	06/12/2019 10:40:00
8	Classificada	Válido e confirmado	Válido e confirmado
162868	Proposta desse Grupo:	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
R\$ 1.000.000,0000	Nr.Seq.	7.900,0000	7.900,0000
Total R\$ 9.000.000,0000	Cód.Item	06/12/2019 10:40:08	06/12/2019 10:40:08
	Valor	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Licitante	162736	c a rodrigues serviços me	c a rodrigues serviços me
Ordem	R\$ 10.000.000,0000	8.140,0000	8.140,0000
Valor	2	06/12/2019 10:40:09	06/12/2019 10:40:09
Data/Hora	162752	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Situação	R\$ 10.000.000,0000	JOAQUIM DE m. v. lemes paisagismo-me	JOAQUIM DE m. v. lemes paisagismo-me
Justificativa	3	72.000.000.000,0000	72.000.000.000,0000
several ways serviços tercerizados ltda.	162779	26/11/2019 14:51	26/11/2019 14:51
40	162841	Válido e confirmado	Válido e confirmado
17.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
05/12/2019 10:01	4	7.800,0000	7.800,0000
Classificada	162787	06/12/2019 10:40:13	06/12/2019 10:40:13
Proposta desse Grupo:	R\$ 10.000.000,0000	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Nr.Seq.	5	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
Cód.Item	162795	7.700,0000	7.700,0000
Valor	R\$ 10.000.000,0000	06/12/2019 10:40:19	06/12/2019 10:40:19
1	6	Válido e confirmado	Válido e confirmado
162736	162809	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
R\$ 1.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	7.600,0000	7.600,0000
2	7	06/12/2019 10:40:24	06/12/2019 10:40:24
162752	162841	Válido e confirmado	Válido e confirmado
R\$ 1.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
3	8	8.000,0000	8.000,0000
162779	162868	06/12/2019 10:39:59	06/12/2019 10:39:59
R\$ 1.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	Válido e confirmado	Válido e confirmado
4	Total R\$ 80.000.000,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
162787		7.860,0000	7.860,0000
R\$ 1.000.000,0000		06/12/2019 10:40:26	06/12/2019 10:40:26
5		Válido e confirmado	Válido e confirmado
162795		CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
R\$ 10.000.000,0000		7.500,0000	7.500,0000
6		06/12/2019 10:40:29	06/12/2019 10:40:29
162809		Válido e confirmado	Válido e confirmado
R\$ 1.000.000,0000		CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
7		7.500,0000	7.500,0000
162841	80.000.000,0000	06/12/2019 10:40:42	06/12/2019 10:40:42
R\$ 1.000.000,0000	06/12/2019 09:22	Válido e confirmado	Válido e confirmado
8	Classificada	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
162868	Proposta desse Grupo:	7.400,0000	7.400,0000
R\$ 1.000.000,0000	Nr.Seq.	06/12/2019 10:40:35	06/12/2019 10:40:35
Total R\$ 17.000.000,0000	Cód.Item	Válido e confirmado	Válido e confirmado
	Valor	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Licitante	1	7.000,0000	7.000,0000
Ordem	162736	06/12/2019 10:40:42	06/12/2019 10:40:42
Valor	R\$ 10.000.000,0000	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Data/Hora	2	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
Situação	162752	7.300,0000	7.300,0000
Justificativa	R\$ 10.000.000,0000	06/12/2019 10:40:42	06/12/2019 10:40:42
SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - EIRELI	3	Válido e confirmado	Válido e confirmado
41	162779	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
30.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	7.000,0000	7.000,0000
05/12/2019 16:54	4	06/12/2019 10:40:43	06/12/2019 10:40:43
Classificada	162787	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Proposta desse Grupo:	R\$ 10.000.000,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
Nr.Seq.	5	7.300,0000	7.300,0000
Cód.Item	162795	06/12/2019 10:40:45	06/12/2019 10:40:45
Valor	R\$ 10.000.000,0000	Válido e confirmado	Válido e confirmado
1	6	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
162736	162809	7.200,0000	7.200,0000
R\$ 16.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	06/12/2019 10:40:47	06/12/2019 10:40:47
2	7	Válido e confirmado	Válido e confirmado
162752	162841	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
R\$ 2.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	6.900,0000	6.900,0000
3	8	06/12/2019 10:40:53	06/12/2019 10:40:53
162779	162868	Válido e confirmado	Válido e confirmado
R\$ 2.000.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
4	Total R\$ 80.000.000,0000	6.800,0000	6.800,0000
162787		06/12/2019 10:41:00	06/12/2019 10:41:00
R\$ 2.000.000,0000		Válido e confirmado	Válido e confirmado
5		CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
162795		6.800,0000	6.800,0000
R\$ 2.000.000,0000		06/12/2019 10:41:07	06/12/2019 10:41:07
6		Válido e confirmado	Válido e confirmado
162809		LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
R\$ 2.000.000,0000		6.700,0000	6.700,0000
7		06/12/2019 10:41:16	06/12/2019 10:41:16
162841	14.101.044.910,3000	Válido e confirmado	Válido e confirmado
R\$ 2.000.000,0000	25/11/2019 14:03	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
8	Classificada	6.500,0000	6.500,0000
162868	Proposta desse Grupo:	06/12/2019 10:41:16	06/12/2019 10:41:16
R\$ 2.000.000,0000	Nr.Seq.	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Total R\$ 30.000.000,0000	Cód.Item	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
	Valor	6.600,0000	6.600,0000
Licitante	1	06/12/2019 10:41:17	06/12/2019 10:41:17
Ordem	162736	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Valor	R\$ 10.000.000.000,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
Data/Hora	2	6.400,0000	6.400,0000
Situação	162752	06/12/2019 10:41:23	06/12/2019 10:41:23
Justificativa	R\$ 44.910,3000	Válido e confirmado	Válido e confirmado
DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	3	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
42	162779	6.300,0000	6.300,0000
40.000.000,0000	R\$ 100.000.000,0000	06/12/2019 10:41:31	06/12/2019 10:41:31
03/12/2019 10:33	4	Válido e confirmado	Válido e confirmado
Classificada	162787	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP

Válido e confirmado CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP 6.100,0000 06/12/2019 10:41:48 Válido e confirmado CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP 6.000,0000 06/12/2019 10:41:55 Válido e confirmado LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI 6.000,0000 06/12/2019 10:41:55 Válido e confirmado LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI 5.900,0000 06/12/2019 10
--

4.188,5300	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	6.599,0000	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Justificativa
06/12/2019 11:51:36	06/12/2019 12:16:16	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	6.119,2000	Negociação	
Viena Serviços Terceirizados Eireli - ME	several ways serviços tercerizados Itda.	06/12/2019 12:30:00	3.600,0000	
6.750,0900	6.500,0000	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	06/12/2019 14:06	
06/12/2019 11:52:05	06/12/2019 12:17:05	K.C.M.SOUSA-SERVICE - ME	Não aceitável	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	8.950,0000	Preço ineqüível para a metragem quadrada a ser contratada.	
CRONOS SERVICOS GERAIS EIRELI	several ways serviços tercerizados Itda.	06/12/2019 12:30:24	SIGMA - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI	
6.757,0000	6.499,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Lances	
06/12/2019 11:52:07	06/12/2019 12:17:46	6.116,0000	4.000,0000	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:30:40	06/12/2019 14:26	
several ways serviços tercerizados Itda.	several ways serviços tercerizados Itda.	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Não aceitável	
6.700,0000	6.400,0000	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	Preço ineqüível para a metragem quadrada a ser contratada.	
06/12/2019 11:52:14	06/12/2019 12:18:25	6.049,0000	OSIRIS SERVICOS ADMINISTRATIVOs e terceirizados	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:30:40	Negociação	
VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME	DControll Empreendimento e Facilities Ltda	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	4.188,4500	
4.969,9000	6.480,0000	6.115,0000	06/12/2019 15:47	
06/12/2019 11:52:50	06/12/2019 12:19:28	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Não aceitável	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Preço ineqüivel.	
CLEANSERV FACILITY SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME	several ways serviços tercerizados Itda.	6.112,0000	c a rodrigues serviços me	
5.950,0000	6.350,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Lances	
06/12/2019 11:52:55	06/12/2019 12:20:18	6.114,0000	4.200,0000	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:30:58	06/12/2019 15:50	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	several ways serviços tercerizados Itda.	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Não aceitável	
4.930,0000	6.350,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Preço ineqüivel.	
06/12/2019 11:54:25	06/12/2019 12:21:13	6.113,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:31:04	6.048,0000	
VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME	SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	06/12/2019 12:32:06	
4.929,9000	9.500,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	
06/12/2019 11:55:09	06/12/2019 12:21:19	6.049,1000	5.399,9998	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:32:16	09/12/2019 12:00	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	FORTHUNITY SCALO EIRELLI EPP	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Não aceitável	
4.900,0000	9.000,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial o valor apresentado está muito abaixo do ref do Cadterc- 84% por cento abaixo, tornando ineqüivel.	
06/12/2019 11:55:44	06/12/2019 12:21:32	6.049,1000	Maxtechnica SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELLI	
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:33:27	Lances	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	5.399,9998	
4.890,0000	6.349,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	09/12/2019 11:58	
06/12/2019 11:56:05	06/12/2019 12:22:12	6.049,1000	Não aceitável	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:34:16	Considero o preço não aceitável para a metragem a ser contratada.	
VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME	several ways serviços tercerizados Itda.	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME	
4.879,9000	6.300,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Negociação	
06/12/2019 11:57:17	06/12/2019 12:23:16	5.949,0000	4.688,8800	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:35:01	09/12/2019 11:58	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Não aceitável	
4.860,0000	6.299,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	
06/12/2019 11:57:36	06/12/2019 12:23:58	5.949,0000	FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME	
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:35:15	Negociação	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	several ways serviços tercerizados Itda.	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	5.502,7300	
4.850,0000	6.200,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	09/12/2019 15:57	
06/12/2019 11:57:52	06/12/2019 12:24:48	5.949,0000	Aceitável	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:35:27	Consideraremos o preço aceitável, mediante análise da planilha de custos.	
SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Habilitação	
11.200,0000	6.199,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Licitante	
06/12/2019 11:58:39	06/12/2019 12:25:40	5.948,9000	Data/Hora	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:35:36	Habilitação	
VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Justificativa	
4.849,9000	6.199,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME	
06/12/2019 11:59:42	06/12/2019 12:26:10	5.949,0000	09/12/2019 16:29	
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Habilitado	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	
4.840,0000	6.198,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso	
06/12/2019 12:00:43	06/12/2019 12:26:19	5.949,0000	Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:35:45	Licitantes	
VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME	several ways serviços tercerizados Itda.	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	Legenda	
4.839,0000	6.160,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Enquadramento	
06/12/2019 12:01:16	06/12/2019 12:26:19	5.949,0000	CNPJ/CPF	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:36:51	Licitante	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	FOR0855	
4.810,0000	6.159,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	ME	
06/12/2019 12:02:21	06/12/2019 12:26:58	5.949,0000	02.067.831/0001-06	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:37:01	PRESTac saneamento e adm de serviços Itda-me-	
VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME	several ways serviços tercerizados Itda.	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	FOR0027	
4.790,0000	6.160,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Outros	
06/12/2019 12:03:58	06/12/2019 12:26:58	6.198,9000	02.508.881/0001-81	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:37:01	SANDEY FERNANDES ALVES PEREIRA - ME	
SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	FOR0538	
8.797,9998	6.159,0000	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	ME	
06/12/2019 12:04:14	06/12/2019 12:27:13	6.198,9000	02.814.205/0001-36	
Válido e confirmado	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	06/12/2019 12:37:13	CLAUDIO FERNANDO PARISE me	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	FOR0812	
4.770,0000	6.198,9000	5.949,0000	EPP	
06/12/2019 12:04:37	06/12/2019 12:27:22	06/12/2019 12:37:13	04.692.875/0001-52	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	ALFER-SERVICE EIRELI	
SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	5.949,0000	FOR0639	
11.100,0000	6.198,9000	06/12/2019 12:37:30	Outros	
06/12/2019 12:04:53	06/12/2019 12:27:22	5.949,0000	05.869.639/0001-21	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	06/12/2019 12:37:30	WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	FOR0712	
4.730,0000	6.198,9000	162736	Outros	
06/12/2019 12:04:54	06/12/2019 12:27:32	09/12/2019 15:21	08.850.292/0001-63	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	4.188,2900	ALT-TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA EPP	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	162752	FOR0916	
4.770,0000	6.198,9000	09/12/2019 15:21	Outros	
06/12/2019 12:05:05	06/12/2019 12:27:32	80,2300	09.132.935/0001-04	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	3	SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SOMAR LM terceirização LTDA	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	162779	FOR0653	
5.996,0000	6.198,9000	09/12/2019 15:21	Outros	
06/12/2019 12:08:29	06/12/2019 12:28:11	728,3600	09.289.112/0001-89	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	4	Maxtechnica SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELLI	
AL&G CONSULTORIA LTDA	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	162787	FOR0755	
7.819,8400	6.198,9000	09/12/2019 15:21	Outros	
06/12/2019 12:09:01	06/12/2019 12:28:31	182,4000	10.844.592/0001-81	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	5	SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	
CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	162795	FOR0715	
4.600,0000	6.198,9000	09/12/2019 15:21	EPP	
06/12/2019 12:10:03	06/12/2019 12:28:32	182,4000	14.508.207/0001-86	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	6	EFICACIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	
SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	162809	FOR0462	
11.000,0000	6.199,2000	09/12/2019 15:21	ME	
06/12/2019 12:10:15	06/12/2019 12:28:32	17,2500	14.511.904/0001-96	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	7	BASE LIMP E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	
COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	CRJ SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	162841	FOR0950	
6.699,0000	6.198,9000	09/12/2019 15:21	ME	
06/12/2019 12:12:23	06/12/2019 12:29:17	109,8000	14.594.289/0001-29	
Válido e confirmado	Válido e confirmado	8</td		

BRASTERC SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI - ME FOR0134 Outros 16.677.330/0001-56 RC COMPANY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA FOR0412 ME 17.949.385/0001-30 CLEANSERV FACILITY SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME FOR0330 ME 19.435.083/0001-70 ddoli serviços de limpeza Itda FOR0150 Outros 19.453.699/0001-73 SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - EIRELI FOR0357 ME 20.229.586/0001-78 LLX SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME FOR0623 Outros 20.522.050/0001-46 ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI FOR0030 ME 20.811.381/0001-04 Viene Serviços Terceirizados Eireli - ME FOR0735 ME 21.454.482/0001-20 JOAQUIM DE m. v. lemes paisagismo-me FOR0631 EPP 22.023.308/0001-95 SOMAR LM terceirização LTDA FOR0018 EPP 22.416.402/0001-04 POIATTI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LT FOR0167 ME 22.439.760/0001-32 VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS Itda - ME FOR0619 EPP 22.500.405/0001-21 i.m da silva epp FOR0989 Outros 23.454.450/0001-50 PAULO SERGIO RABELO ME FOR0036 ME 23.715.927/0001-03 LETICIA GABRIELA PERES MENDONCA - ME FOR0163 ME 23.871.744/0001-87 several ways serviços tercerizados Itda. FOR0620 Outros 24.497.819/0001-74 K.C.M.SOUSA-SERVICE - ME FOR0589 ME 24.535.399/0001-73 FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME FOR0981 Outros 25.007.718/0001-30 roberto rivelino avila garcia FOR0536 EPP 27.084.500/0001-05 CRI SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP FOR0946 ME 28.167.727/0001-87 COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME FOR0476 ME 28.517.881/0001-31 GOLD CLEAN SERVICE - EIRELI - ME FOR0436 Outros 28.819.049/0001-90 c a rodrigues serviços me FOR0217 ME 28.870.776/0001-81 CARLOS ALBERTO RODRIGUES SERVICOS E COMÉRCIO FOR0902 ME 30.382.589/0001-09 FOCUS PRESTADORA E TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS AVANçados eireli FOR0236 ME 30.736.758/0001-53 G. BARBATO DA SILVA FOR0068 ME 30.802.459/0001-70 SIGMA - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI FOR0568 ME 32.010.881/0001-18 OSIRIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS e terceirizados FOR0084 Outros 32.137.670/0001-40 DControll Empreendimento e Facilities Ltda FOR0108 ME 33.016.739/0001-40 LX3 SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI FOR0974 ME 34.258.880/0001-12 Gilson Brasilino da Silva EIRELI FOR0769 EPP 34.366.200/0001-84 AL&G CONSULTORIA LTDA FOR0632 EPP 34.656.263/0001-75 CRONOS SERVICOS GERAIS EIRELI Sessão Pública Suspensa Às 12:48:49h do dia 06 de dezembro de 2019, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Horário de almoço. Às 14:04:03h do dia 06 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROBERTA CRIS-	TIANE ROCHA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 1801100000120190C00084. Às 16:26:14h do dia 06 de dezembro de 2019, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Analise da composição dos custos. Às 11:55:34h do dia 09 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROBERTA CRISTIANE ROCHA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 1801100000120190C00084. Às 12:25:47h do dia 09 de dezembro de 2019, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Horário de almoço.. Às 15:17:54h do dia 09 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROBERTA CRISTIANE ROCHA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 1801100000120190C00084. Encerramento realizado por ROBERTA CRISTIANE ROCHA Considerações finais Nada mais havendo, encerra-se a presente licitação. Data 09/12/2019 às 16:46:53 Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 5 – São José do Rio Preto. Pregão Eletrônico 08/2019 Contratação de prestação de serviços de limpeza Despachos do Delegado de Polícia Diretor, 09/12/2019 e 03/02/2020 Decorrido o prazo legal, após o julgamento das propostas NÃO HOUVE interposição de recurso. Assim, nos termos do edital e da grade classificatória HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa FC CLEAN SERV HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ 24535399/0001-73. PROCESSO 45/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019 CONTRATANTE: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo OBJETO: contratação de serviços de limpeza CONTRATADO: FC CLEAN SEVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 24.535.399/0001-73 Contrato: 01/2020. Data: 01/02/2020 Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis ATA DE REALIZAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO - CV 1801470000120200C00016 Processo: 96/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E LACRE DE SEGURANÇA Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020, reuniram-se a responsável ANDRÉIA REGINA DE FERNANDO e respectivos membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos Análise, Julgamento e Classificação das Propostas do Convite Eletrônico
--	---

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

Convite Eletrônico nº 1803170000120200C00006

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 1803170000120200C00006, efetuado por JOÃO FRANCISCO FERREIRA DIAS, no dia 02/03/2020, às 15:03:10 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 3800652 / Classe: 7930

Descrição: PEDRA SANITARIA, ARREDONDADA, COM HASTE, FRAGANCIA FLORAL

Especificação Técnica: PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO, FRAGANCIA FLORAL, COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCE, COM UMA PEDRA PESANDO 25 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2200

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME - 0,6500 - MILAROMAS - Produzido no Brasil - ME - Classificada 02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 0,6900 - Perfect - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

23784414000154 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 0,6900 - Sany - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

11699331000188 - WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBU-

CAO LTDA - 0,7000 - CARINHO SOFT - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

02732641000166 - VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 0,7100 - Dia a Dia - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27221197000145 - C A GROSMAN COMERCIO de equipamentos e materiais de informática - 0,7200 - Perfect floral 25gr - Produzido no Brasil - ME - Classificada

26690808000131 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - 0,7300 - HIGIE PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

20853918000190 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME - 0,7680 - MIL AROMAS PS25 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

21823607000141 - COMERCIAL SANDALO LTDA - ME - 0,8500 - CARINHO SOFT - Produzido no Brasil - ME - Clas-

sificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

- ME - 0,9800 - MIL AROMAS - Produzido no Brasil - ME -

Classificada

3494244000168 - ROBERT SILVA SANTOS 44637262801 - 1,2800 - SANY - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Resultado do Sorteio

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

23784414000154 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALI-

MENTICIOS EIRELI - 0,6900 - 1º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE

HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 0,6900 - 2º

Item: 2 / Código: 5410126 / Classe: 7930

Descrição: AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SODIO 5,0%

Especificação Técnica: AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 5,0%, ADMITINDO VARIACAO DE 0,5%, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, VEICULO, COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATADE FABRICACAO, EMBALAGEM APROPRIADA, GALAO PLASTICO COM ALCA, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 120

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

30850750000113 - JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,0400 - ProAx - Produzido no Brasil - EPP - Clas-

sificada

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 3,5700 -

Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRO-

DUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,8500 - super

forte - Produzido no Brasil - ME - Classificada

31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME -

4,6000 - BIO KRISS - Produzido no Brasil - ME - Classificada

21823607000141 - COMERCIAL SANDALO LTDA - ME -

4,7500 - VMAX 5 LITROS - Produzido no Brasil - ME - Clas-

sificada

18202203000126 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODU-

TOS DE LIMPEZA LTDA ME - 6,5000 - SHOWLAR SANIT - SUA-

RES QUIMICA - Produzido no Brasil - ME - Classificada

34879902000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e

Comércio Eirell - 8,1400 - Vmax - Produzido no Brasil - EPP -

Classificada

26690808000131 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP -

10,5000 - AGIPRO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada

- Valor acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

- ME - 14,8900 - SUPER CANDIDA - Produzido no Brasil - ME -

- Desclassificada - Valor acima do referencial.

25067657000105 - MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - 18,5000 -

TRIUM 5 Galão 5 litros - Produzido no Brasil - ME - Des-

classificada - Valor acima do referencial.

Item: 3 / Código: 1473131 / Classe: 7920

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20MM,RETANG.VERDE/AMARELO

Especificação Técnica: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMEPAZ PESADA)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1200

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

29694350000187 - SIRIUS DISTRIBUIDORA E COM. DE

BENS DE CONSUMO Itda - 0,3600 - Limpuss - Produzido no

Brasil - ME - Classificada

31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME -

0,3700 - LIMPUS - Produzido no Brasil - ME - Classificada

21823607000141 - COMERCIAL SANDALO LTDA - ME -

0,3700 - BETTANIN - Produzido no Brasil - ME - Classificada

11699331000188 - WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBU-

CAO LTDA - 0,4500 - BRILHEX - Produzido no Brasil - EPP -

Classificada

23784414000154 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALI-

MENTICIOS EIRELI - 0,4500 - BETTANIN - Produzido no Brasil - EPP -

Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE

HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 0,4600 - Bellimp - Produzido no

Brasil - EPP - Classificada

25067657000105 - MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - 0,5500 -

Limpuss - Produzido no Brasil - ME - Classificada

26690808000131 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP -

0,5800 - BETTANIN - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

34879902000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e

Comércio Eirell - 0,6000 - Esponflora - Produzido no Brasil - EPP -

Classificada

10879466000162 - E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA

E ARMARINHOS - 0,7700 - E.F. - Produzido no Brasil - EPP -

Classificada

05096902000105 - ANA CAROLINA RAMIRES GUIRADO - ME - 0,8900 - GUIRADO SPON NEW 110X70X20 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

- ME - 0,9900 - SCOTH BRITE 3M - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Resultado do Sorteio

SORTEIO 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME - 0,3700 - 1º

21823607000141 - COMERCIAL SANDALO LTDA - ME - 0,3700 - 2º

SORTEIO 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

11699331000188 - WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBU-

CAO LTDA - 0,4500 - 1º

23784414000154 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALI-

MENTICIOS EIRELI - 0,4500 - 2º

Item: 4 / Código: 2149982 / Classe: 7230

Descrição: PA DE LIXO POLIPROPILENO,(26,5X27X13,5)CM

VERDE,CABO PVC(82)CM

Especificação Técnica: PA DE LIXO, POLIPROPILENO, MEDIN-

DO (26,5X27X13,5)CM,NA COR VERDE, CABO DE PVC, COM

(82)CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 84

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

21823607000141 - COMERCIAL SANDALO LTDA - ME - 2,2600 - 2600 - SAN MARTIN - Produzido no Brasil - ME - Classificada

26690808000131 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - 3,9000 - DSR - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

13014698000146 - STIOL COMERCIO E LOCAOES EM

GERAL EIRELI - ME - 12,0000 - Polares 0601 - Produzido no

Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

- ME - 23,6000 - BETANIM VERDE CB 82 CM - Produzido no

Em primeiro lugar para o Grupo 2 - Haste Tibial em Titânio, conforme segue:

Empresa: BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA
CNPJ/MF: 01.559.403/0001-38.

Valor total dos itens: R\$ 86.000,00

Em primeiro lugar para o Grupo 3 - Placa de Auto compressão p/ pequenos e Grupo 4 - Placa de Auto compressão grandes fragmentos , conforme segue:

Empresa: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGICA LTDA
CNPJ/MF: 60.856.937/0001-95.

Valor total dos itens: R\$ 84.540,00

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 20 de julho de 2019, foi publicado em Diário Oficial do Estado nº 129(135), Poder Executivo – Seção I, página 86 a Ata de Registro de Preço nº CMed-017/543/19, o objetivo da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços (SRP), com o registro de preços para Aquisição de Materiais para Cirurgias Ortopédicas - TRAUMA I, com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais, a serem utilizados no Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

b) que no item 4.1., do referido instrumento ficou estabelecida a validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 12 (doze) meses, a critério do CONTRATANTE, nos termos e condições permitidas pela legislação vigente;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 20/01/2020 a 20/07/2020.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Gestores: Cap Med PM Rafael Riscal de e Sd PM Marta Michele Xavier dos Santos.

Parecer Referencial: CJ/PM nº 206/2018, de 27 de setembro de 2017 e Cota CJ/PM nº 45/2017.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 1 - Capital

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA UMG 180185-CPA/1 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETTRONICO) Nº CPAM1-185/0002/2020 PROCESSO Nº CPAM1-2020185013 OFERTA DE COMPRAS Nº 180185000120200C00001. Comunico que se encontra aberto no Comando de Policiamento de Áreas Metropolitanas Um, CPA/M-1 situado na Rua Vergueiro 363, Liberdade - São Paulo Capital, o Pregão Eletrônico Nº CPAM1-185/0002/2020, do tipo Menor Preço, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e conservação predial da 4ª cia do 11º BPM/M. O início do recebimento das propostas será em 04/03/2020 e a realização da sessão será em 17/03/2020 às 09:30 horas no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br. Maiores informações nos sites www.bec.sp.gov.br, www.fazenda.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br ou pelo telefone (11) 3389-9025.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 4 - Capital

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-188/0001/20

PROCESSO Nº 2020188015

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA QUATRO

UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180188

O Dirigente da UGE 180188, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em seu artigo 4º inciso XXII, c/c o artigo 3º inciso VII do Decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2002 e alterações posteriores e com base no inciso VII do artigo 6 da Resolução CEGP-10, de 10NOV02, HOMOLOGA a decisão do pregoeiro designado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-188/0001/20, e ADJUDICA o objeto a conforme grade abaixo:

Contratado: Importinvest Importação e Comércio Ltda

CNPJ: 74.537.747/0001-70

Item 1: Valor Negociado: R\$ 1.542,61

Item 2: Valor Negociado: R\$ 8.999,65

Objeto: Serviços de impressão e reprografia corporativa para a sede do CPA/M-4 e OPMS subordinadas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SANCHEZ FELIX

Cel PM Dirigente

COMUNICADO

Extrato de emissão Nota de Empenho

Pregão Eletrônico Nº: PR-188/0001/20

Processo: 2020188015

Nota de Empenho: 2020NE00115

Contratante: UGE 180188 – CPA/M-4 – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro

Contratada: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 74.537.747/0001-10

Entrega (Total/Parcelada): Total

Vigência: 30 meses.

Data do Contrato: 02-03-2020

Valor do Contrato / Mês: R\$ 10.542,26

Valor do Contrato / Total 30 meses: R\$ 316.267,80

Objeto: Serviços de Prestação de Impressão e Reprografia Corporativa para o CPA/M-4 e a administração de suas unidades subordinadas.

Quartel em São Paulo, 02 de março de 2020.

RODRIGO SANCHEZ FELIX

Cel PM Dirigente

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital

CONVITE REVOGADO

O Dirigente da UGE 180224, após análise dos autos do Convite Eletrônico nº CPAM1-009/14/20, Processo nº 2020224023 - Oferta de Compra nº 180224000120200C00013, que teve por objeto a aquisição de CHUVEIRO ELÉTRICO, declarada REVOGADA a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8666/93.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

PREGÃO ELETRÔNICO nº CPAM6-177/0010/20

PROCESSO Nº 2020177024

OFERTA DE COMPRA Nº 180177000120200C00016

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SEIS - CPA/M-6, UMG - 180177, o PREGÃO ELETRÔNICO nº CPAM6-177/0010/20, destinado à "AQUISIÇÃO DE TINTAS LÁTEX, PISO DE CERÂMICA, ARGAMASSA E REJUNTE", conforme condições e especificações do EDITAL, tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Nº CPAM6-2020177024, sendo que o inicio do recebimento das propostas será no dia 05 de março de 2020 e a realização da Sessão Pública ocorrerá no dia 17 de março de 2020 às 09:30h. A sessão pública de proces-

samento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. Contato para informação do Edital (11) 4438-1876, Ramal 2085 - Seção de Despesas Orçamentos e Custos do Comando de Policiamento de área Metropolitana Seis, ou comparecendo à Rua Silveiras nº 20, Vila Guiomar - Santo André/SP.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 8 - Osasco

O Dirigente da UGE 180179, o Senhor Coronel PM Ricardo Roberto Tofanelli, RG Nº 21.127.220-6 e CPF nº 127.593.538-93, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, neste CPA/M-8, situada na Av. Cruzeiro do Sul, 460 - Jd. Rochdale - Osasco / SP - CEP 06.226-002, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento total de material e mão de obra para a Sede do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (25º BPM/M), localizada na Rua Taquaral nº 28 – Jardim Itapecerica – Itapecerica da Serra/SP, CEP: 06853-400. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 18/03/2020 às 08h, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 12 - Mogi das Cruzes

U.G.E. 180.363

PROCESSO: CPAM12-2019363342

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PR-363/0067/19.

OFERTA DE COMPRA: 180363000120200C00014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CPA/M-12 E UNIDADES SUBORDINADAS.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPONÍVEL NO SÍTIO BEC, CONFORME SEGUE:

AO Vinte e PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, ADJUDICO O OBJETO DO CERTAME AO VENCEDOR POR TER OFERTADO O MELHOR PREÇO E ATENDIDO A PRINCÍPIO, AS EXIGÊNCIAS EDITAIS.

U.G.E. 180.363 – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze – CPA/M-12

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CPAM12-2019363342

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PR-363/0067/19.

OFERTA DE COMPRA: 180363000120200C00014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CPA/M-12 E UNIDADES SUBORDINADAS.

Fornecedor 1 : JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS ME

CNPJ: 29.423.338/0001-38

Vendedor do(s) Item(ns): 1, 2, 4, 7

Valor Total (Negociado): R\$18.381,60

Fornecedor 2 : DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 28.399.024/0001-84

Vendedor do(s) Item(ns): 3

Valor Total (Negociado): R\$4.797,00

Fornecedor 3 : M. F. INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA

CNPJ: 58.088.964/0001-13

Vendedor do(s) Item(ns): 5

Valor Total (Negociado): R\$16.611,60

Fornecedor 4 : SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

CNPJ: 03.649.725/0001-01

Vendedor do(s) Item(ns): 8

Valor Total (Negociado): R\$8.142,00

Total Geral (Negociado): R\$ 47.932,20

U.G.E. 180.363

PROCESSO: CPAM12-2020363019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PR-363/0009/20.

OFERTA DE COMPRA: 180363000120200C00013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, EMPREGADOS E CFSD DO 17.BPM/M

ATA DE ADJUDICAÇÃO DISPONÍVEL NO SÍTIO BEC, CONFORME SEGUE:

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, ADJUDICO O OBJETO DO CERTAME AO VENCEDOR POR TER OFERTADO O MELHOR PREÇO E ATENDIDO A PRINCÍPIO, AS EXIGÊNCIAS EDITAIS.

U.G.E. 180.363

PROCESSO: CPAM12-2020363019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PR-363/0009/20.

OFERTA DE COMPRA: 180363000120200C00013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, EMPREGADOS E CFSD DO 17.BPM/M

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPONÍVEL NO SÍTIO BEC, CONFORME SEGUE:

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, HOMOLOGO O OBJETO DO CERTAME AO VENCEDOR POR TER OFERTADO O MELHOR PREÇO E ATENDIDO A PRINCÍPIO, AS EXIGÊNCIAS EDITAIS.

UGE 180.363 – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze – CPA/M-12

4 - CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; CONTRA FILE; EM BIFE DE 120 GRAMAS; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, PORTARIA CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg 4995317

- 2.400

FRACASSADO

5 - FRANGO SEMI-PROCESSADO; FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO OBEDIER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01; CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; - kg 2647877

- 2.000

FRACASSADO

6 - PESCUADO SEMI PROCESSADO; TILAPIA; CORTADO EM FILE, SEM ESPINHAS E SEM PELE; CONGELADO; PESANDO 110 GRAMAS COM TOLERANCIA DE +/- 10 GRAMAS; TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C; COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS; LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO; DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09; RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. - kg 4884930

- 1.800

REVOGADO

7 - LINGUIÇA; DEFUMADA; LINGUIÇA TIPO CALABRESA; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C; COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA; EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17; RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. - kg 4895851

- 1.000

FRACASSADO

8 - CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; PATINHO; BIFE COM ESPRESSURA DE 1,5CM; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, PORTARIA CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg 4995104

- 2.000

R\$ 19,57

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELLI - EPP

CNPJ: 03.649.725/0001-01

9 - CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; PATINHO; EM CUBOS; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, PORTARIA CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg 4994868

- 2.000

FRACASSADO

11 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO), COZIDO, EM PEGA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 8°C, COMPOSTO DE PERNIL SUÍNO, SAL, NITRITO/NITRATO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO BOPP, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - kg - 4684532

- 670

FRACASSADO

12 - FRANGO SEMI PROCESSADO; SOBRECOXA, COM OSSO E COM PELE ADERIDA SOMENTE AO CORTE DA CARNE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO OBEDIER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU

R\$ 12,00

SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 18.702.840/0001-61

PESO; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01; CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; - kg - 2736675 - 1.800

FRACASSADO

13 - TOUCINHO; PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA, EM MANTA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05; RESOLUCAO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; - kg - 38431 - 340

FRACASSADO

14 - CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; - kg - 38431 - 340

FRACASSADO

15 - QUEIJO; MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. - Caixa 200 g - 1321684

FRACASSADO

16 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg - 1258559

FRACASSADO

17 - LEITE INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. - Cx 12 un 1 litro - 1439367

FRACASSADO

18 - ALHO PROCESSADO; BRANCO; DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 2°C E 5°C; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO A VACUO, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PLASTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg - 4683200

FRACASSADO

19 - ALHO PROCESSADO; BRANCO; PURO EM PASTA; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA BALDE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PLASTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg - 4683200

FRACASSADO

20 - AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM CAROÇO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES NA DATA DA ENTREGA; - Balde 2 kg - 1032135 - 700

FRACASSADO

21 - BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA, SABOR NATURAL; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA BALDE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg - 4684532

FRACASSADO

22 - BATATA PROCESSADA; EM CORTE PALITO, HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg - 4688457

FRACASSADO

23 - LEGUMES EM CONSERVA; PALMITO AÇAI EM CONSERVA; TOLETE (INTEIRO); IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg - 4688457

FRACASSADO

24 - LEGUMES EM CONSERVA; PALMITO AÇAI EM CONSERVA; TOLETE (INTEIRO); IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - kg - 4688457

FRACASSADO

25 - LEGUMES EM CONSERVA; PALMITO AÇAI EM CONSERVA; TOLETE (INTEIRO); IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 3

ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; - Garrafa 500 ml - 1857797
- 500
FRACASSADO

43 - MARGARINA; COM SAL; COM TEOR DE LÍPIDOS ACIMA DE 60%; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA; - Pote 500 g - 4595718
- 1.400
FRACASSADO

44 - ÓLEO DE SOJA, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 2.240
FRACASSADO

45 - CATCHUP TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPERIÇAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - Galão 3,5 lt - 4611675
- 84

R\$ 16,60
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELLI – EPP
CNPJ: 03.649.725/0001-01

46 - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Fardo 12 pet 510 ml - 4415922
- 3.000
FRACASSADO

47 - MAIONESE; EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, seqüestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; ebalagem primária apropriada, herméticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; - 500 g - 63576
- 860
FRACASSADO

48 - MOSTARDA AMARELA, COMPOSTA DE ÁGUA, VINA-
GRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Galão 3,6 lt - 4597540
- 90

R\$ 13,56
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELLI – EPP
CNPJ: 03.649.725/0001-01

49 - MOLHO DE TOMATE; COMPOSTO DE TOMATE SEM PELE E SEM SEMENTES; CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS; REALÇADOR DE SABOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES NA DATA DA ENTREGA; - Caixa 500 g - 104426
- 1.300

R\$ 3,12
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELLI – EPP
CNPJ: 03.649.725/0001-01

50 - SAL; REFINADO; IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; - kg - 35610
- 321
FRACASSADO

51 - VINAGRE; DE ÁLCOOL; COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/12; RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Frasco 750 ml - 4611896 - 780
R\$ 1,04

ALTERNATIVA LICITA LTDA – ME

CNPJ: 10.734.047/0001-32

52 - CAFÉ GOURMET, TORRADO E MOÍDO, CONSTITuíDO DE GRÃOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO, MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO,

EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%, EMBALAGEM ALTO VÁCUO (TIJOLINHO), COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE, SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO. - Pct

500g - 3248240

- 3.000

R\$ 5,30

M. F. INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA – EPP
CNPJ: 58.088.964/0001-13

53 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 2.240
FRACASSADO

54 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 84
FRACASSADO

55 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 84
FRACASSADO

56 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 84
FRACASSADO

57 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 84
FRACASSADO

58 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 84
FRACASSADO

59 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 84
FRACASSADO

60 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1324098
- 84
FRACASSADO

61 - CAFÉ ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO A QUASE MÉDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMÁTICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Pet
900 ml - 1

conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.1, do Edital e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no Anexo I.2 do Edital.

Critério de julgamento. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CP110 N° PR-373/0005/20

PROCESSO CP110 N° 2020373073

OFERTA DE COMPRA N° 18037300012020OC00017 – GUARARAPES/SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020 - às 14h15

O Comando de Policiamento do Interior Dez, por intermédio do Senhor Coronel PM Paulo Augusto Leite Motoooka, RG nº 19.183.430 e CPF nº 213.080.818-20, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Capitão Alberto Mendes Júnior nº 238, Bairro: Araçatuba/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL NATURA, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL NATURAL, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.1, do Edital e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no Anexo I.2 do Edital.

Critério de julgamento. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CP110 N° PR-373/0005/20

PROCESSO CP110 N° 2020373073

OFERTA DE COMPRA N° 18037300012020OC00019 – ANDRADINAS/SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2020 - às 09h15

O Comando de Policiamento do Interior Dez, por intermédio do Senhor Coronel PM Paulo Augusto Leite Motoooka, RG nº 19.183.430 e CPF nº 213.080.818-20, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Capitão Alberto Mendes Júnior nº 238, Bairro: Araçatuba/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL NATURA, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL NATURAL, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.1, do Edital e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no Anexo I.2 do Edital.

Critério de julgamento. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CP110 N° PR-373/0005/20

PROCESSO CP110 N° 2020373073

OFERTA DE COMPRA N° 18037300012020OC00017 – GUARARAPES/SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020 - às 14h15

O Comando de Policiamento do Interior Dez, por intermédio do Senhor Coronel PM Paulo Augusto Leite Motoooka, RG nº 19.183.430 e CPF nº 213.080.818-20, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Capitão Alberto Mendes Júnior nº 238, Bairro: Araçatuba/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL NATURA, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CP110 N° PR-373/0005/20

PROCESSO CP110 N° 2020373073

OFERTA DE COMPRA N° 18037300012020OC00017 – GUARARAPES/SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020 - às 14h15

O Comando de Policiamento do Interior Dez, por intermédio do Senhor Coronel PM Paulo Augusto Leite Motoooka, RG nº 19.183.430 e CPF nº 213.080.818-20, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Capitão Alberto Mendes Júnior nº 238, Bairro: Araçatuba/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL NATURA, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CP110 N° PR-373/0005/20

PROCESSO CP110 N° 2020373073

OFERTA DE COMPRA N° 18037300012020OC00017 – GUARARAPES/SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020 - às 14h15

O Comando de Policiamento do Interior Dez, por intermédio do Senhor Coronel PM Paulo Augusto Leite Motoooka, RG nº 19.183.430 e CPF nº 213.080.818-20, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Capitão Alberto Mendes Júnior nº 238, Bairro: Araçatuba/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL NATURA, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cad

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12(dose) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por meio da celebração do termo de contrato, cuja minuta integrou o Anexo VI do Edital que regeu o procedimento licitatório, no qual estão previstas as disposições relativas aos prazos, às condições de execução dos serviços, à forma de realização das medições ou do recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

7.4. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ato segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 03 de março de 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PAULO LUIZ SCHACHTI JUNIOR
RG nº 19.218.878-1
CPF nº 132.727.518-07
PELA DETENTORA:

SILVIA GIMENEZ DE ARAÚJO

RG nº 24.913.290-4 SSP/SP
CPF nº 198.616.048-39

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

SAP nº 3019341/2019. Impugnação do Edital de Concorrência 002/2019 – Gestão Compartilhada de Presídios.

Considerando o contido no Parecer CJ nº 097/2020 (fls.648/654), que analisou as razões da impugnação formulada pela empresa Socializa Empreendimentos e Serviços de Manutenção Ltda. (fls.621/632), o qual acolhemos como motivação para decidir, uma vez que os argumentos trazidos à colação pela impugnante, não merecem prosperar, pelas seguintes razões:

(i) O argumento trazido à colação pela impugnante, no sentido de que o edital do certame deveria exigir dos profissionais indicados no subitem 5.1.4.1, alínea "b", que o atestado de comprovação de experiência prévia seja objeto de registro no CRA – Conselho Regional de Administração (§ 5º do artigo 30, da Lei federal 8.666/93), revela-se totalmente descabido, uma vez que não há qualquer fundamento para impor aos referidos profissionais qualquer vinculação com o Conselho Regional de Administração;

(ii) A exigência de registro por conselhos profissionais é cabível, exclusivamente, nas hipóteses em que a experiência exigida seja, necessariamente, decorrente de atividade submetida à sua fiscalização, o que não é o caso em questão.

(iii) Para o exercício das funções de direção, chefia e/ou coordenação em unidades prisionais, correspondentes às funções de gerente operacional, chefe de plantão e chefe de portaria, jamais houve a exigência de que os referidos profissionais fossem vinculados ao Conselho Regional de Administração;

(iv) Eventual exigência nesse sentido, portanto, restrinquiria indevidamente o certame ao deixar de admitir profissionais que tenham obtido legitimamente experiência semelhante à função que será exercida no contrato;

(v) A exigência de registro na entidade profissional indicada (Conselho Regional de Administração), ou mesmo a comprovação de ser o profissional bacharel em Administração Pública, além de não atender o interesse público primário, seria restritiva ao caráter competitivo do certame;

(vi) Não procede a afirmação da impugnante de que a responsabilidade técnica exigida apenas poderia recair sob o gerente operacional, quando o edital pretende experiência prévia nas funções de direção, chefia e/ou coordenação de unidade prisional, correspondentes às funções de gerente operacional, chefe de plantão e chefe de portaria;

(vii) A alteração proposta pela impugnante redundaria em frustração injustificável ao caráter competitivo do certame;

(viii) A previsão editalícia está em consonância com o disposto na Lei de Licitações, onde, a exigência de qualificação técnico-profissional atende ao disposto no artigo 30, § 1º, inciso I, ao prever a exigência de profissionais detentores de responsabilidade técnica com experiência prévia em funções-chave dentro de uma unidade prisional;

(ix) Não procede a alegação da impugnante no sentido de que o edital de licitação não seria claro, tendo deixado de "expliar se o proponente pode ofertar por lotes ou deve ofertar para todo o objeto licitado" – sic (fls.630); uma vez que a simples leitura do edital é possível vislumbrar que o certame é dividido em três lotes, sendo que a questão resta tratada de forma específica no subitem 9.2, que trata da adjudicação;

(x) A Adjudicação será feita por lote, conforme o detalhamento do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

(xi) Também não há como acolher a alegação de que o edital não seria claro a respeito da possibilidade de eventual

consórcio apresentar proposta para 1 ou mais lotes, isso porque, as regras do edital valem para todos os licitantes, inclusive os consórcios, de forma que todos os licitantes, inclusive os consórcios, têm a faculdade de participar de quantos lotes foram de seu interesse;

(xii) A vedação que consta no subitem 2.3.3, do edital, nada tem a ver com a limitação da possibilidade do consórcio de participar de quantos lotes forem de seu interesse.

Considerando todo o exposto, a Comissão Julgadora de Licitações decidiu, por unanimidade, indeferir o pleito da impugnante SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. (fls.621/632), com fundamento no contido no Parecer CJ nº 097/2020 (fls.648/654).

Comissão Julgadora de Licitações.

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO DE DIGITAÇÃO NO TEXTO DO ITEM 12.

CHEFIA DE GABINETE

Trata-se de questionamento formulado pela Empresa CCI CONSTRUÇÕES LTDA., encaminhado ao e-mail institucional sap@sp.gov.br, referente a CONCORRÊNCIA Nº 02/2019, PROCESSO SAP 145442/2020 (antigo SAP/GS nº 849/2019), que trata da execução de serviços de operacionalização de quatro Unidades Prisionais sob a forma de gestão compartilhada com o Estado, em atendimento ao item 16.5 do Edital.

No mensageiro eletrônico encaminhado às 12:55h do dia 20 de fevereiro de 2020 a Empresa CCI CONSTRUÇÕES LTDA., fez o seguinte questionamento:

"1. Em razão da retificação do Edital da Concorrência nº 02/2019 - Processo SAP/GS nº 849/2019, republicado em 06 de fevereiro de 2020, entendemos que todos os esclarecimentos encaminhados a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e por esta I. Secretaria respondidos, por força do Edital de Concorrência supracitado, desde a publicação inicial do Edital, mantêm-se válidos. Pergunta-se, nosso entendimento está correto?".

"2. Nos termos do item 16.5 do Edital de Concorrência, quanto ao procedimento para envio de esclarecimento relativos a licitação, pergunta-se: Qual o prazo máximo de envio de esclarecimentos?".

"3. Da leitura do Edital Retificado, nota-se a inclusão da alínea 'b', item 5.1.4 - Qualificação Técnica, chamando atenção principalmente o seguinte trecho 'qualificação técnico-profissional, mediante comprovação de que possui vínculo profissional com ao menos 03 (três) profissionais que tenham experiência prévia nas funções de direção, chefia e/ou coordenação em unidade prisional, que correspondam as de gerente operacional, chefe de plantão e chefe de portaria'. Inicialmente, vale pontuar que após a análise de representação formulada em face do Edital em referência, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, por meio do Processo ETC-021789.989.19-1, analisou o Edital em questão e entendeu como legítima a atestação constante do Edital em questão. Neste sentido, e a fim de se manter a lisura do certame licitatório, imperioso relembrar que em diversas oportunidades o TCE/SP enalteceu os demais pontos abordados no Edital, sendo específico quando das alterações necessárias para o andamento do certame, não sendo a qualificação técnica um dos itens questionados. Neste sentido, pontua-se uma das passagens da decisão proferida pelo TCE/SP, em 11 de dezembro de 2019, 'Destá forma, a despeito de não se revelar a opção da Administração a mais econômica, tendo em vista a análise sumária de que se reveste esse rito, entendo que devam ser levadas em consideração duas premissas importantes que restaram demonstradas nestes autos. A primeira é que o Estado atendeu, em princípio, as formalidades inerentes a contratação, naquilo que se propõe, como a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários entre os Anexos do edital, cuja obrigatoriedade é condição necessária para o cumprimento da norma do art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93, conforme apontou a Assessoria Especializada (...)'. Ainda, rememora-se que quando da sessão de julgamento no TCE/SP, houve a solicitação de exclusão das cooperativas do Edital nº 02/2019, justamente em razão da complexidade do projeto, por entender que, para a execução deste, haveria necessidade de vasto know-how para atendimento de uma miríade de serviços prestados nas Unidades Prisionais. Desta forma, a injustificada redução das exigências de qualificação técnica evidentemente põe em risco a prestação de serviços que se quer com o mencionado Edital, uma vez que este apresenta elevado grau de complexidade e de riscos de segurança. Tanto é assim que, no Brasil, existe apenas um projeto similar ao aqui debatido, sendo uma Parceria Público-Privada, instalada no Estado de Minas Gerais, ou seja, o ineditismo de tais projetos, requer um amplo e vasto conhecimento neste nicho de mercado, justamente em razão disso, não há como considerar a qualificação técnica por meio de profissionais. Por estas razões, entende-se que a Comissão Julgadora da Licitação, somente admitirá atestados técnico-operacionais para comprovação das exigências de qualificação técnica. Pergunta-se, nosso entendimento está correto?".

"4. Em decorrência do disposto na alínea "c", item 5.1.4 – Qualificação Técnica do Edital, que versa sobre o certificado de visita técnica, que, em síntese, tem como objetivo 'verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários a execução dos objetos da licitação (...)': entende-se que toda a estrutura física dos complexos prisionais relacionados no Edital Retificado nº 02/2019, esta completamente concluída e funcional, não havendo qualquer pendência relacionada a realização de obras ou a obras que supostamente ainda estejam em andamento. Pergunta-se, nosso entendimento está correto?".

"5. Em decorrência do objeto do Edital Retificado nº 02/2019, requer-se a disponibilização do projeto 'as built', bem como as especificações técnicas de todos os equipamentos instalados nos complexos prisionais relacionados no referido Edital".

"6. Como levantado em oportunidade anterior, da leitura do Anexo VI, o artigo 2º, determina a penalidade a ser aplicada em caso de descumprimento contratual, veja-se: 'Artigo 2º - 0 descumprimento das obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, por atuação da contratada ou de seus funcionários, ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade: (...) Parágrafo Segundo - As seguintes infrações, comissivas ou omissivas, em razão de sua especial gravidade, ensejarão a incidência de multa fixada entre o mínimo de 200 UFESP's e o máximo de 100.000 UFESP's, observados os critérios dos incisos do parágrafo primeiro: I - permitir, promover, facilitar ou de qualquer modo contribuir, culposa ou dolosamente, por atuação da contratada ou de seus funcionários, para fuga ou tentativa de fuga de presos; I - permitir, promover, facilitar ou de qualquer modo contribuir, culposa ou dolosamente, por atuação da contratada ou de seus funcionários, para ingresso ou tentativa de ingresso de entorpecentes e/ou de objetos ou substâncias proibidos'.

"7. Considerando que a penalidade prevista no artigo 2º do Edital Retificado nº 02/2019 é de 0,01% (um centavo) da soma das prestações de serviço, a qualificação técnica é condição necessária para o cumprimento da norma do art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93, conforme apontou a Assessoria Especializada (...). Ainda, rememora-se que quando da sessão de julgamento no TCE/SP, houve a solicitação de exclusão das cooperativas do Edital nº 02/2019, justamente em razão da complexidade do projeto, por entender que, para a execução deste, haveria necessidade de vasto know-how para atendimento de uma miríade de serviços prestados nas Unidades Prisionais. Desta forma, a injustificada redução das exigências de qualificação técnica evidentemente põe em risco a prestação de serviços que se quer com o mencionado Edital, uma vez que este apresenta elevado grau de complexidade e de riscos de segurança. Tanto é assim que, no Brasil, existe apenas um projeto similar ao aqui debatido, sendo uma Parceria Público-Privada, instalada no Estado de Minas Gerais, ou seja, o ineditismo de tais projetos, requer um amplo e vasto conhecimento neste nicho de mercado, justamente em razão disso, não há como considerar a qualificação técnica por meio de profissionais. Por estas razões, entende-se que a Comissão Julgadora da Licitação, somente admitirá atestados técnico-operacionais para comprovação das exigências de qualificação técnica. Pergunta-se, nosso entendimento está correto?".

"8. Considerando que a penalidade prevista no artigo 2º do Edital Retificado nº 02/2019 é de 0,01% (um centavo) da soma das prestações de serviço, a qualificação técnica é condição necessária para o cumprimento da norma do art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93, conforme apontou a Assessoria Especializada (...). Ainda, rememora-se que quando da sessão de julgamento no TCE/SP, houve a solicitação de exclusão das cooperativas do Edital nº 02/2019, justamente em razão da complexidade do projeto, por entender que, para a execução deste, haveria necessidade de vasto know-how para atendimento de uma miríade de serviços prestados nas Unidades Prisionais. Desta forma, a injustificada redução das exigências de qualificação técnica evidentemente põe em risco a prestação de serviços que se quer com o mencionado Edital, uma vez que este apresenta elevado grau de complexidade e de riscos de segurança. Tanto é assim que, no Brasil, existe apenas um projeto similar ao aqui debatido, sendo uma Parceria Público-Privada, instalada no Estado de Minas Gerais, ou seja, o ineditismo de tais projetos, requer um amplo e vasto conhecimento neste nicho de mercado, justamente em razão disso, não há como considerar a qualificação técnica por meio de profissionais. Por estas razões, entende-se que a Comissão Julgadora da Licitação, somente admitirá atestados técnico-operacionais para comprovação das exigências de qualificação técnica. Pergunta-se, nosso entendimento está correto?".

"9. Considerando que a penalidade prevista no artigo 2º do Edital Retificado nº 02/2019 é de 0,01% (um centavo) da soma das prestações de serviço, a qualificação técnica é condição necessária para o cumprimento da norma do art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93, conforme apontou a Assessoria Especializada (...). Ainda, rememora-se que quando da sessão de julgamento no TCE/SP, houve a solicitação de exclusão das cooperativas do Edital nº 02/2019, justamente em razão da complexidade do projeto, por entender que, para a execução deste, haveria necessidade de vasto know-how para atendimento de uma miríade de serviços prestados nas Unidades Prisionais. Desta forma, a injustificada redução das exigências de qualificação técnica evidentemente põe em risco a prestação de serviços que se quer com o mencionado Edital, uma vez que este apresenta elevado grau de complexidade e de riscos de segurança. Tanto é assim que, no Brasil, existe apenas um projeto similar ao aqui debatido, sendo uma Parceria Público-Privada, instalada no Estado de Minas Gerais, ou seja, o ineditismo de tais projetos, requer um amplo e vasto conhecimento neste nicho de mercado, justamente em razão disso, não há como considerar a qualificação técnica por meio de profissionais. Por estas razões, entende-se que a Comissão Julgadora da Licitação, somente admitirá atestados técnico-operacionais para comprovação das exigências de qualificação técnica. Pergunta-se, nosso entendimento está correto?".

"10. Considerando que a penalidade prevista no artigo 2º do Edital Retificado nº 02/2019 é de 0,01% (um centavo) da soma das prestações de serviço, a qualificação técnica é condição necessária para o cumprimento da norma do art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93, conforme apontou a Assessoria Especializada (...). Ainda, rememora-se que quando da sessão de julgamento no TCE/SP, houve a solicitação de exclusão das cooperativas do Edital nº 02/2019, justamente em razão da complexidade do projeto, por entender que, para a execução deste, haveria necessidade de vasto know-how para atendimento de uma miríade de serviços prestados nas Unidades Prisionais. Desta forma, a injustificada redução das exigências de qualificação técnica evidentemente põe em risco a prestação de serviços que se quer com o mencionado Edital, uma vez que este apresenta elevado grau de complexidade e de riscos de segurança. Tanto é assim que, no Brasil, existe apenas um projeto similar ao aqui debatido, sendo uma Parceria Público-Privada, instalada no Estado de Minas Gerais, ou seja, o ineditismo de tais projetos, requer um amplo e vasto conhecimento neste nicho de mercado, justamente em razão disso, não há como considerar a qualificação técnica por meio de profissionais. Por estas razões, entende-se que a Comissão Julgadora da Licitação, somente admitirá atestados técnico-operacionais para comprovação das exigências de qualificação técnica. Pergunta-se, nosso entendimento está correto?".

"11. Considerando que a penalidade prevista no artigo 2º do Edital Retificado nº 0

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico CDP I n.º 002/2017
 Natureza da Despesa: 339039-15
 Programa de Trabalho: 14122381361460000
 Ptos: 380313
 Prazo de Vigência: 22/02/2019 à 21/05/2020 (15 meses)
 Item - Descrição - Quantidade equipamentos (1) - Qte. Mensal estimada de cópias por eqto - em Preto e branco (2) - Qte. Mensal estimada de cópias por eqto - Coloridas (3) - Preço Fixo (R\$) por equipamento (4)
 01 - Multifuncional preto e branco (de 22 a 50ppm) Máquina A4 - 03 - Até 10.000 - - 60,65
 02 - Multifuncional preto e branco (de 22 a 50ppm) Máquina A4 - 01 - De 10.001 à 20.000 - - 60,65
 03 - Multifuncional em cores (de 22 a 50ppm) Máquina A4 - 01 - - Até 10.000 - 50,11

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III:

De acordo com as competências a minis atribuídas pelo Decreto Estadual nº 42.371 de 21/10/97 alterado pelo Decreto 43484 de 28/09/98 nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGA a Oferta de Compra BEC 3801530000120200C00001, Processo nº 2020/03134, referente à aquisição de material de escritório papeleria e impressos.

Autorizo o relançamento da oferta de compra.

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº 376/19PJPN
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019PJPN
 CONTRATADO: NUTRISE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 087/2019PJPN

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00038

VALOR: R\$ 18.112,00 (Dezoito Mil e Cento e Doze Reais).

DATA ASSINATURA: 26/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 30/04/2020

PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 088/2019PJPN

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00036

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).

DATA ASSINATURA: 26/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 30/04/2020

PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: OVIDIO LEITE FERREIRA ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 089/2019PJPN

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00037

VALOR: R\$ 14.080,00 (Catorze Mil e Oitenta Reais).

DATA ASSINATURA: 26/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 30/04/2020

PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

PROCESSO Nº 376/19PJPN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019PJPN

CONTRATADO: NUTRISE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 090/2019PJPN

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00038

VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

DATA ASSINATURA: 26/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 30/04/2020

PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: OVIDIO LEITE FERREIRA ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 091/2019PJPN

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00037

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA ASSINATURA: 26/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 30/04/2020

PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 092/2019PJPN

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00039

VALOR: R\$ 15.026,00 (Quinze Mil e Vinte e Seis Reais).

DATA ASSINATURA: 26/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 30/04/2020

PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Convite BEC CVL-003/2020, Processo SAP-PRC-2020/01709.

Fica homologado e adjudicado o item 01 em favor da empresa: NW DRÔNES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI , no valor de R\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais) no valor da oferta de compra 3801820000120200C00003.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral Centro de Finanças e Suprimentos Av. Amador Bueno da Veiga, nº 450 – Taubaté - SP – CEP 12062-400 Tel.: (12) 3624-6797 – finanças@cvl.sap.sp.gov.br.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Encontra-se aberto na sede desta Coordenadoria Regional, situada na Av. Amador Bueno da Veiga, 450, Jardim Santa Clara, Taubaté-SP, Pregão Eletrônico nº CVL-001/2020, Processo CVL-2020/0330, Licitação do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos por postos credenciados para atender a frota da Penitenciária de Registro.

A sessão pública será realizada no dia 17/03/2020, às 09:00h

O edital na íntegra será obtido no sítio e-negociospúblicos.com.br

Demais informações pelo telefone (12) 3624-6797, ramais 214/233/242 ou no endereço eletrônico: rosivanesilva@sp.gov.br

Extrato do Ajuste

Contratante: Departamento de Administração

Processo SAP-PRC-2020/02167 – Convite BEC nº 005/2020

Descrição sucinta do item: Cloro, detergente, sabão e lâ de aço

Credor: IND. DIST. PROD. LIMPEZA D. PRADO EIRELLI

CNPJ: 08.103.754/0001-89

Valor do Empenho: R\$ 1.329,50

Data da Celebração: 02/03/2020

Prazo de Vigência: 15 dias

Programa de Trabalho: 14421381361410000

Nota de Empenho: 2020NE00154

Parecer: Decreto nº 61476 – 03/09/15

Extrato do Ajuste

Contratante: Departamento de Administração

Processo SAP-PRC-2020/02167 – Convite BEC nº 005/2020

Descrição sucinta do item: Detergente líquido

Credor: WIFRAN COML LTDA ME

CNPJ: 31.605.574/0001-17

Valor do Empenho: R\$ 279,00

Data da Celebração: 02/03/2020

Prazo de Vigência: 15 dias

Programa de Trabalho: 14421381361410000

Nota de Empenho: 2020NE00155

Parecer: Decreto nº 61476 – 03/09/15

Extrato do Ajuste

Contratante: Departamento de Administração

Processo SAP-PRC-2020/02167 – Convite BEC nº 005/2020

Descrição sucinta do item: Rodo e Escova para limpeza

Credor: JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREI EPP

CNPJ: 54.087.978/0001-61

Valor do Empenho: R\$ 214,65

Data da Celebração: 02/03/2020

Prazo de Vigência: 15 dias

Programa de Trabalho: 14421381361410000

Nota de Empenho: 2020NE00156

Parecer: Decreto nº 61476 – 03/09/15

Extrato do Ajuste

Contratante: Departamento de Administração

Processo SAP-PRC-2020/02167 – Convite BEC nº 005/2020

Descrição sucinta do item: Rodo e Escova para limpeza

Credor: WIDE STOCK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 11.659.331/0001-88

Valor do Empenho: R\$ 79,00

Data da Celebração: 02/03/2020

Prazo de Vigência: 15 dias

Programa de Trabalho: 14421381361410000

Nota de Empenho: 2020NE00157

Parecer: Decreto nº 61476 – 03/09/15

Extrato do Ajuste

Contratante: Departamento de Administração

Processo SAP-PRC-2020/02168 – Convite BEC nº 005/2020

Descrição sucinta do item: Pano de Limpeza

Credor: WIDE STOCK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 11.659.331/0001-88

Valor do Empenho: R\$ 214,65

Data da Celebração: 02/03/2020

Prazo de Vigência: 15 dias

Programa de Trabalho: 14421381361410000

Nota de Empenho: 2020NE00158

Parecer: Decreto nº 61476 – 03/09/15

Extrato do Ajuste

III – Não havendo intenção de interposição de recursos conforme preceituado o artigo 13, inciso XVII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, ficam convocadas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Setor de Finanças e Suprimentos desta Unidade, sito à Rodovia Castelo Branco km 228 no município de Itatinga no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 de segunda a sexta-feira, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8666/93.

Itatinga, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PEREIRA

Diretor Técnico III

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCHEIER" DE BAURU

Retifico a publicação de homologação do Convite Eletrônico 380133000120200C00002, publicado no DOE no dia 02/03/2020, para a empresa LOIDE FLORENCIO DE SOUZA COLOGNESI - CNPJ: 34.827.160/0001-20, onde constou R\$ 206,70 (Duzentos e Seis Reais e Setenta Centavos), o correto é R\$263,10 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

PENITENCIÁRIA VALENTIM ALVES DA SILVA - ÁLVARO DE CARVALHO

Extrato de Empenho
Empenho: 2020NE00277
Processo: 011/2020 – P ACARV
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva
Objeto: Aquisição de Outros Combustíveis e Lubrificantes
Contratada: DIAS & MIRA LTDA
CNPJ: 03.696.792/0001-79
Natureza de Despesa: 339030-24

Parecer Jurídico Ofício GPG Circular Nº 02/2015 de 26/10/2015

Data Assinatura: 27/02/2020

Prazo de Vigência: 30 dias

Valor do Contrato: R\$ 730,00

PTRES: 380616

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6139.0000

Extrato de Empenho

Empenho: 2020NE00278

Oferta de Compra: 380149000120200C00002

Processo: 02760/2020

Modalidade: CONVITE/BEC

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva
Objeto: Aquisição de Material e Utensílios para Refeitório, Copo e Cozinha

Contratada: MAGALI APOLONIA MAZZONI LOPES ME
CNPJ: 04.229.776/0001-39
Natureza de Despesa: 33903013

Parecer Jurídico Ofício GPG Circular Nº 02/2015 de 26/10/2015

Data Assinatura: 28/02/2020

Prazo de Vigência: 15 dias

Valor do Contrato: R\$ 3.654,00

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios leites, iatícinos e seus derivados

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2019 – P ACARV
Lei Federal 10.520/2002
Identificação Orçamentária: 2020 – Fonte de Recurso 001.001.001 – UGE 380149 ND 33.90.30.10

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP Nº 001/2019 de 20/03/2019

Processo: 326/2019 – P ACARV

Vigência: 01-01-2020 a 30-04-2020.

Contrato nº 20/2020 – P ACARV

Contratada: RODRIGO PAPILE LANEZA ME

CNPJ: 71.887.491/0001-82

Valor Total: R\$ 24.066,00

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Data da assinatura: 01/01/2020

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios leites, iatícinos e seus derivados

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2019 – P ACARV
Lei Federal 10.520/2002

Identificação Orçamentária: 2020 – Fonte de Recurso 001.001.001 – UGE 380149 ND 33.90.30.10

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP Nº 001/2019 de 20/03/2019

Processo: 326/2019 – P ACARV

Vigência: 01-01-2020 a 30-04-2020.

Contrato nº 21/2020 – P ACARV

Contratada: RODRIGO PAPILE LANEZA ME

CNPJ: 71.887.491/0001-82

Valor Total: R\$ 6.193,44

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Data da assinatura: 01/01/2020

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 – Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 – Lei Estadual 14.591/11 Regulamentada pelo Dec. 57.755/12 alterado pelo Dec. 60.055/14 e Dec. 63.278/2008

Identificação Orçamentária: 2020 – Fonte de Recurso 001.001.001 – UGE 380149 ND 33.90.30.11

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP Nº 008/2019 de 16/10/2019

Processo: 359/2019 – P ACARV

Vigência: 01-01-20 a 30-04-20.

Contrato nº 26/2020 – P ACARV

Contratado: ZULMIRA DE FATIMA DATORRE MUNIZ

CPF: 215.921.488-40

Valor Total: R\$ 2.357,55

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Data da assinatura: 01-01-2020

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 – Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 – Lei Estadual 14.591/11 Regulamentada pelo Dec. 57.755/12 alterado pelo Dec. 60.055/14 e Dec. 63.278/2008

Identificação Orçamentária: 2020 – Fonte de Recurso 001.001.001 – UGE 380149 ND 33.90.30.11

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP Nº 008/2019 de 16/10/2019

Processo: 359/2019 – P ACARV

Vigência: 01-01-20 a 30-04-20.

Contrato nº 27/2020 – P ACARV

Contratado: ANTONIO DONIZETE MUNIZ

CPF: 070.691.168-70

Valor Total: R\$ 2.357,55

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Data da assinatura: 01-01-2020

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 – Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 – Lei Estadual 14.591/11 Regulamentada pelo Dec. 57.755/12 alterado pelo Dec. 60.055/14 e Dec. 63.278/2008

Identificação Orçamentária: 2020 – Fonte de Recurso 001.001.001 – UGE 380149 ND 33.90.30.11

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP Nº 008/2019 de 16/10/2019

Processo: 359/2019 – P ACARV

Vigência: 01-01-20 a 30-04-20.

Contrato nº 28/2020 – P ACARV

Contratado: MARCIO DONIZETE CHIARELLE

CPF: 214.598.238-85

Valor Total: R\$ 2.357,55

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Data da assinatura: 01-01-2020

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 – Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 – Lei Estadual 14.591/11 Regulamentada pelo Dec. 57.755/12 alterado pelo Dec. 60.055/14 e Dec. 63.278/2008

Identificação Orçamentária: 2020 – Fonte de Recurso 001.001.001 – UGE 380149 ND 33.90.30.11

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP Nº 008/2019 de 16/10/2019

Processo: 359/2019 – P ACARV

Vigência: 01-01-20 a 30-04-20.

Contrato nº 29/2020 – P ACARV

Contratado: FABRICIO LIMA GONÇALVES

CPF: 394.848.498-81

Valor Total: R\$ 2.357,55

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Data da assinatura: 01-01-2020

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 – Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 – Lei Estadual 14.591/11 Regulamentada pelo Dec. 57.755/12 alterado pelo Dec. 60.055/14 e Dec. 63.278/2008

Identificação Orçamentária: 2020 – Fonte de Recurso 001.001.001 – UGE 380149 ND 33.90.30.11

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP Nº 008/2019 de 16/10/2019

Processo: 359/2019 – P ACARV

Vigência: 01-01-20 a 30-04-20.

Contrato nº 30/2020 – P ACARV

Contratado: ROGERIO FRANCO

CPF: 360.183.77

pelo produto cotado estar acima do referencial apurado por esta Unidade Compradora.

21329429000105 - R. D. Velan Elétrica - ME - 56,2500 - mesma reator 400w externo metálico - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado pelo produto cotado estar acima do referencial apurado por esta Unidade Compradora.

60296597000195 - BLUE-LAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 58,9600 - IDEAL MO400EA26-ENCE18 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado pelo produto cotado estar acima do referencial apurado por esta Unidade Compradora.

35035679000139 - Eletrica Tanajura Eireli - 62,4000 - mila - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado pelo produto cotado estar acima do referencial apurado por esta Unidade Compradora.

28423235000105 - MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA - 69,9000 - IDEAL - REAT VAPOR METAL AFP 400W USO EXTERNO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado pelo produto cotado estar acima do referencial apurado por esta Unidade Compradora.

11240105000134 - 19 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI - 79,6000 - IDEAL 400W - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado pelo produto cotado estar acima do referencial apurado por esta Unidade Compradora.

05517300000166 - PROJETHIC COMERCIO E GERENCIA-MENTO DE PROJETOS EIRELI - 262,0000 - INTRAL MET.EXT. 400W AF 1210 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado pelo produto cotado estar acima do referencial apurado por esta Unidade Compradora.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 35138680000199 - MARIA VALDENOURA NUNES VIEIRA

- 49,0000 - ME - 1º Responsáveis
Nome - Email - Função

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR - pmar_financas@hotmail.com - Autoridade Convite

Rosiane Nunes de Souza Lepri - financias@pmarilia.sap.sp.gov.br - Responsável Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

26/02/2020 15:47:00

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

PENITENCIÁRIA DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIRÓZ - PIRAJUÍ I

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 02/2020

Processo nº : 304/2019

Objeto : COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PERÍODO DE 06/03/2020 A 30/04/2020

As 09:04:32 horas do dia 03 de Março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROQUE FERNANDO FABRICIO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: EDILENE DOS SANTOS PAULO e FÁBIO LUIS ARAÚJO, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 3801170000120200C00005. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: FARINHA DE TRIGO, FINA PARA PANIFICACAO, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MELHORADOR PARA FARINHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, ISENTE DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTRACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 600 / SACO 25,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 43,8000

CNPJ/CPF - Vencedor: 81442014001562 - MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: CONSIDERO O PREÇO ACEITAVEL

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - MAR-RAQUESCH/NONITA - 1,9500 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 2 - ANIELLA - 3,0000 - 26/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - NICOLE - 10,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Valderez Mateus - 4 - PALOMA - 12,9800 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 5 - tia ofelia, infasa, buque, mona - 15,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - MARRAKECH - 25,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 7 - GLOBO - 49,0000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 3 - ANIELLA - 60,0000 - 26/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME - 4 - GLOBO - 60,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 5 - TIA OFELIA, INFASA, GLOBO, ALBA, SINGELA - 95,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - 6 - Tia Ofelia sperafico - 100,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - ESPERAFICO - 100,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - ARGENTINA MIX - 100,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 9 - coamo / horizonte - 250,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação -

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - TIA OFÉLIA MIX - 48,5000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - clas-sifico o item

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 2 - GLOBO - 49,0000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 3 - ANIELLA - 60,0000 - 26/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME - 4 - GLOBO - 60,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 5 - TIA OFELIA, INFASA, GLOBO, ALBA, SINGELA - 95,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - 6 - Tia Ofelia sperafico - 100,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - ESPERAFICO - 100,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - ARGENTINA MIX - 100,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 9 - coamo / horizonte - 250,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação -

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 48,4000 - 03/03/2020 09:09:48 - Válido e confirmado

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 47,3000 - 03/03/2020 09:10:09 - Válido e confirmado

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 47,2000 - 03/03/2020 09:11:03 - Válido e confirmado

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 47,0000 - 03/03/2020 09:11:11 - Válido e confirmado

PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME - 49,0000 - 03/03/2020 09:15:50 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 46,9000 - 03/03/2020 09:20:48 - Válido e confirmado

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 46,9000 - 03/03/2020 09:20:56 - Válido e confirmado

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 46,8000 - 03/03/2020 09:21:26 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 46,7000 - 03/03/2020 09:21:49 - Válido e confirmado
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 46,6000 - 03/03/2020 09:22:31 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 46,5000 - 03/03/2020 09:22:56 - Válido e confirmado
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 46,4000 - 03/03/2020 09:23:54 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 46,3000 - 03/03/2020 09:28:01 - Válido e confirmado
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 46,2000 - 03/03/2020 09:28:28 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 46,0000 - 03/03/2020 09:28:46 - Válido e confirmado
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 45,9000 - 03/03/2020 09:29:13 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 44,5000 - 03/03/2020 09:30:23 - Válido e confirmado
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 44,4000 - 03/03/2020 09:31:00 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA - 43,9000 - 03/03/2020 09:31:27 - Válido e confirmado
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 43,8000 - 03/03/2020 09:32:22 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 45,0000 - 03/03/2020 09:32:41 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Início do Prazo - Fim do Prazo - Data

Decisão - Decisão

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 0,0000 - 03/03/2020 09:38:16 - 03/03/2020 09:43:16 - 03/03/2020 09:40:01 - DESISTIU

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - Lances - 43,8000 - 03/03/2020 09:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 03/03/2020 10:04 - Habilidado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTE DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTRACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,8600

CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 59652487000130 PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME 13,9000 ONE SUZANO Produzido no Brasil ME Classificada 35710842000111 B O O K P E L - COMERCIO DE PAPEIS LTDA 14,1000 ALMAX Produzido no Brasil EPP Classificada 08170178000192 DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA epp 14,2000 PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO - CHAMEX SOLUTION Produzido no Brasil EPP Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 16,0000 itapel Produzido no Brasil EPP Classificada 07859362000181 LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZME 16,1000 RINO A4 75g Produzido no Brasil ME Classificada 07421877000103 A.T.M. COMERCIO DE ARTIGOS DE 17,4900 rino Produzido no Brasil ME Classificada 03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC=... 4/17 PAPELARIA, LIVRARIA 32563695000106 P Z CASTELLO 17,5000 RINO Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 8 / Código: 4472225 / Classe: 7505 Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(18MMX50M),BRANCA Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (18MMX50M), BRANCA, COMUM Unidade de Fornecimento: PACOTE 6,00 UNIDADE / Quantidade: 10 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 32563695000106 P Z CASTELLO 11,7700 EUROCELL Produzido no Brasil EPP Classificada 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 12,3000 Koretech 18x50 Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 12,5500 ADERE Produzido no Brasil ME Classificada 07859362000181 LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZME 13,8000 EUROCEL - 18X50 Produzido no Brasil ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 15,6000 fit pel Produzido no Brasil EPP Classificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 24,0000 toi Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 9 / Código: 270423 / Classe: 7505 Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,M EDINDO(48MMX50M),TRANSPARENTE Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (48MMX50M), TRANSPARENTE Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 1,8000 Koretech 48x50 Produzido no Brasil EPP Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 1,9000 fp Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 2,0500 KORETECH Produzido no Brasil ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 2,0500 ROMA Produzido no Brasil EPP Classificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 6,8000 Aldebras Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Resultado do Sorteo CNPJ/CPF Licitante Proposta Resultado do Sorteo 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 2,0500 1º 32563695000106 P Z CASTELLO 2,0500 2º Item: 10 / Código: 1145142 / Classe: 7505 Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,M EDINDO(12MMX40M),TRANSP. Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX40M), TRANSPARENTE Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC=... 5/17 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 32563695000106 P Z CASTELLO 0,5400 ROMA Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 0,5900 koretech Produzido no Brasil ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 0,7500 fit pel Produzido no Brasil EPP Classificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 5,5800 3m Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor maior que o preço referencial. Item: 11 / Código: 118710 / Classe: 7505 Descrição: PERCEVEJO EM METAL LATONADO,CABECA COM 10MM Especificação Técnica: PERCEVEJO, DE METAL LATONADO, COM CABECA DE 10MM Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UNIDADES / Quantidade: 8 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1,3800 JOCAR Importado ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 1,5000 lyke Importado EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 1,5700 JOCAR Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 12 / Código: 1857720 / Classe: 7505 Descrição: CORRETIVO DE PAPELARIA,LIQUIDO,TIPO CANETA,PONTA METALICA Especificação Técnica: CORRETIVO DE PAPELARIA, LIQUIDO, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RAPIDA, FORMATO CANETA, PONTA METALICA, COM 8 ML NO MINIMO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15.236/2012, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 2 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 32563695000106 P Z CASTELLO 21,8400 MASTERPRINT Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 23,5500 JOCAR Importado ME Classificada 07859362000181 LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME 23,8500 MASTERPRINT - MP435 Importado ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 27,0000 classe Importado EPP Classificada Item: 13 / Código: 1715925 / Classe: 7505 Descrição: REGISTRADOR AZ,REVEST.PVC,(350X280X70) MM,LOMBO LARGO,PRETA Especificação Técnica: REGISTRADOR AZ, PAPELAO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA COR PRETA, COM VISOR, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFICIO, (350X280X70)MM (AXXLOM.), ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA, MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANCA RADO E SULCO E TRAVA DE FECHAMENTO NA CAPA Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 40 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 7,9000 jocar Importado EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 8,2800 FRAMA Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 9,0500 DAC Produzido no Brasil ME Classificada Item: 14 / Código: 4305272 / Classe: 7505 Descrição: PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO) 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC=... 6/17 Especificação Técnica: PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 40 MM, NO TAMANHO (335 X 254 X 40) MM, COM ELASTICO, TRANSPARENTE Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 1,2000 acp Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1,8500 acp Produzido no Brasil ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 1,9800 ACP - POLIBRAS Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 15 / Código: 3089533 / Classe: 7505 Descrição: PASTA SIMPLES (PAPELAO), PLASTIFICADA, C/ GRAMPO E TRILHO, PRETA Especificação Técnica: PASTA SIMPLES (PAPELAO), DE PAPEL CARTAO; PLASTIFICADA, PESANDO 240 G/M2, TAMANHO 240 X 350 MM - COM GRAMPO E TRILHO, NA COR PRETA Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 2,0000 acp Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 2,0500 acp Produzido no Brasil ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 2,0500 ROMA Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 16 / Código: 1145142 / Classe: 7505 Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,M EDINDO(12MMX40M),TRANSP. Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX40M), SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 1,0000 jussara Produzido no Brasil EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 1,0000 ICL Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1,0500 acp Produzido no Brasil ME Classificada Resultado do Sorteo CNPJ/CPF Licitante Proposta Resultado do Sorteo 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1,0500 1º 32563695000106 P Z CASTELLO 1,0500 2º Item: 20 / Código: 3553299 / Classe: 7410 Descrição: MAQUINA DE CALCULAR DE MESA COMUM; NA COR PRETA Especificação Técnica: MAQUINA DE CALCULAR, DE MESA, COMUM; NA COR PRETA, MEDINDO MINIMO DE 15X12X02 CM, CONTENDO AS FUNCOES MU (MARKUP); DUPLO 0; REPLAY, CONTENDO 04 OPERACOES, RAIZ QUADRADA, COM MEMORIA +-, VISOR EM LCD, COM NO MINIMO 12 DIGITOS, SEM BOBINA, ALIMENTACAO A BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 13519276000122 LGATECH INFORMATICA LTDA - ME 15,2500 Vinik CM50 Produzido no Brasil ME Classificada 22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO 16,9000 DS9518B Importado ME Classificada 29940579000154 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI 28,9500 MJ - 12 DIGITOS Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 21 / Código: 1650505 / Classe: 7510 Descrição: CAIXA PARA CORRESPONDENCIA,ACR.,DUPLA, (21X26X37)CM,FUME Especificação Técnica: CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DE ACRILICO, TIPO DUPLA, MEDINDO (21X26X37)CM, ARTICULAVEI, EMPILHAMENTO VERTICAL, COM ABERTURA FRONTAL, NA COR FUME 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC=... 8/17 Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 17,2000 acrimet Produzido no Brasil ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 18,8000 SUPER X Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 22 / Código: 980056 / Classe: 7505 Descrição: ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB. LARGA,18MM Especificação Técnica: ESTILETE, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18 MM Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 1 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 9,8500 Leo&Leo Importado EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 10,8800 GATTE Produzido no Brasil EPP Clasificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 12,0000 lyke Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 13,1000 JOCAR Importado ME Classificada Item: 23 / Código: 4652061 / Classe: 6135 Descrição: PILHA TIPO ALCALINA, 1,5 V, TAMANHO PALITO (AAA) Especificação Técnica: PILHA, TIPO ALCALINA, 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA,TESTADA CONTRA VAZAMENTOS, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, NO TAMANHO PALITO(DDD), DIAMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM, RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABNT 11175/90 Unidade de Fornecimento: CARTEL A 4,00 UNIDADE / Quantidade: 5 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 32563695000106 P Z CASTELLO 5,9000 MAXPRINT Produzido no Brasil EPP Clasificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 15,5000 foxlux Produzido no Brasil ME Classificada 17055604000138 BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME 27,0600 duracell quantum AAA alcalina indicador de carga Importado ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 24 / Código: 4649702 / Classe: 6135 Descrição: PILHA TIPO ALCALINA, 1,5 V, TAMANHO PEQUENA (AA) Especificação Técnica: PILHA, TIPO ALCALINA, COM 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO,COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS, NA VOLTAGEM DE 1,5, NO TAMANHO PEQUENA (AA),	SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 1,0000 jussara Produzido no Brasil EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 1,0000 ICL Produzido no Brasil EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1,0500 acp Produzido no Brasil ME Classificada Resultado do Sorteo CNPJ/CPF Licitante Proposta Resultado do Sorteo 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1,0500 1º 32563695000106 P Z CASTELLO 1,0500 2º Item: 20 / Código: 3553299 / Classe: 7410 Descrição: MAQUINA DE CALCULAR DE MESA COMUM; NA COR PRETA Especificação Técnica: MAQUINA DE CALCULAR, DE MESA, COMUM; NA COR PRETA, MEDINDO MINIMO DE 15X12X02 CM, CONTENDO AS FUNCOES MU (MARKUP); DUPLO 0; REPLAY, CONTENDO 04 OPERACOES, RAIZ QUADRADA, COM MEMORIA +-, VISOR EM LCD, COM NO MINIMO 12 DIGITOS, SEM BOBINA, ALIMENTACAO A BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 13519276000122 LGATECH INFORMATICA LTDA - ME 15,2500 Vinik CM50 Produzido no Brasil ME Classificada 22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO 16,9000 DS9518B Importado ME Classificada 29940579000154 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI 28,9500 MJ - 12 DIGITOS Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 21 / Código: 1650505 / Classe: 7510 Descrição: CAIXA PARA CORRESPONDENCIA,ACR.,DUPLA, (21X26X37)CM,FUME Especificação Técnica: CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DE ACRILICO, TIPO DUPLA, MEDINDO (21X26X37)CM, ARTICULAVEI, EMPILHAMENTO VERTICAL, COM ABERTURA FRONTAL, NA COR FUME 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC=... 8/17 Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 17,2000 acrimet Produzido no Brasil ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 18,8000 SUPER X Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 22 / Código: 980056 / Classe: 7505 Descrição: ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB. LARGA,18MM Especificação Técnica: ESTILETE, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18 MM Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 1 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 9,8500 Leo&Leo Importado EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 10,8800 GATTE Produzido no Brasil EPP Clasificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 12,0000 lyke Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 13,1000 JOCAR Importado ME Classificada Item: 23 / Código: 4652061 / Classe: 6135 Descrição: PILHA TIPO ALCALINA, 1,5 V, TAMANHO PALITO (AAA) Especificação Técnica: PILHA, TIPO ALCALINA, 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA,TESTADA CONTRA VAZAMENTOS, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, NO TAMANHO PALITO(DDD), DIAMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM, RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABNT 11175/90 Unidade de Fornecimento: CARTEL A 4,00 UNIDADE / Quantidade: 5 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 32563695000106 P Z CASTELLO 5,9000 MAXPRINT Produzido no Brasil EPP Clasificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 15,5000 foxlux Produzido no Brasil ME Classificada 17055604000138 BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME 27,0600 duracell quantum AAA alcalina indicador de carga Importado ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 24 / Código: 4649702 / Classe: 6135 Descrição: PILHA TIPO ALCALINA, 1,5 V, TAMANHO PEQUENA (AA) Especificação Técnica: PILHA, TIPO ALCALINA, COM 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO,COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS, NA VOLTAGEM DE 1,5, NO TAMANHO PEQUENA (AA),	SERVIÇOS EIRELI 15,9000 PLAST Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. 27695599000181 PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME 26,9500 JSN Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 20 / Código: 3553299 / Classe: 7410 Descrição: MAQUINA DE CALCULAR DE MESA COMUM; NA COR PRETA Especificação Técnica: MAQUINA DE CALCULAR, DE MESA, COMUM; NA COR PRETA, MEDINDO MINIMO DE 15X12X02 CM, CONTENDO AS FUNCOES MU (MARKUP); DUPLO 0; REPLAY, CONTENDO 04 OPERACOES, RAIZ QUADRADA, COM MEMORIA +-, VISOR EM LCD, COM NO MINIMO 12 DIGITOS, SEM BOBINA, ALIMENTACAO A BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES

DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM, RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABNT 11175/90 Unidade de Fornecimento: CARTEL A 4,00 UNIDADE / Quantidade: 10 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 32563695000106 P Z CASTELLO 5,8200 MAXPRINT Produzido no Brasil EPP Classificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 13,0000 foxlux Produzido no Brasil ME Classificada 17055604000138 BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME 24,2800 duracell quantum AA alcalina indicador de carga Importado ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 25 / Código: 5318165 / Classe: 7520 Descrição: TESOURA ESCOLAR,O INOX,21CM,PPICOTR,S/PONTA,CABO P/COR PRETA Especificação Técnica: TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO, 03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c4552dbc2ed6b&OC... 9/17 NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM DOIS DEDOS E REBITE, LAMINA EM ACO INOX, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 2,8000 lyke Importado EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 20,8000 CLASSE SC 3989 Importado EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 25,2000 JOCAR Importado ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 26 / Código: 2915103 / Classe: 7520 Descrição: QUADRO DE AVISO FUNDO MADEIRA,CORTICA E FELTRO 2MM,(1,20X0,90)MM,VERDE Especificação Técnica: QUADRO DE AVISO, DE CHAPA DE MADEIRA COM 3MM, REVESTIDO COM CORTICADE 6MM E FELTRO ACRILICO DE 2MM, MEDINDO (1,20 X 0,90)CM, MOLDURA DE ALUMINIO, NA COR VERDE Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 4 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 76,4000 Souza 5807 Produzido no Brasil ME Classificada 10016003000177 SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA 96,0000 CORTIARTE FELTRO Produzido no Brasil EPP Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 110,0000 cortiarte Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 03961467000196 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA 359,0000 MULTI QUADROS - MQ-120 Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 27 / Código: 5122708 / Classe: 7510 Descrição: RELOGIO DE ESCRITORIO,POLIPROP,ARO PRETO,ACRILICO,40CM DIAM,PAREDE,BCO Especificação Técnica: RELOGIO DE ESCRITORIO, DE POLIPROPILENO, COM ARO PRETO, ACRILICO FRONTAL DEPROTECAO, MOSTRADOR BRANCO, MODELO DE PAREDE, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO, 5 CM DE ARO, FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA, ALGARISMOS ARABICOS PRETO, PONTEIROS DE HORAS E MINUTOS Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 12 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 13014698000146 STILOK COMERCIO E LOCACOES EM GERAL EIRELI - ME 49,0000 herweg 6126 Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO 72,0000 yrs Importado ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 78,0000 YNS Importado EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. preço referencial. 67440461000156 MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME 78,8000 Herweg ARO 40 CM DIAMETRO Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 28 / Código: 1038281 / Classe: 7505 Descrição: CANETA MARCA TEXTO,POLIPROPILENO,PONTA 3 A 5MM,AMARELA Especificação Técnica: CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 4 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA 7,0500 Jocar Importado EPP Classificada 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c4552dbc2ed6b&OC... 10/17 COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 51,0000 alaplast Produzido no Brasil EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 57,2500 POLIBRAS Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 33 / Código: 2373300 / Classe: 7520 Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SACO,KRAFT,80G/M2,SI/MPR,(176X250)MM,C/ABA,NATU Especificação Técnica: ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESADO 80 G/M2, TIPO SACO, SMODEL SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (176X250) MM (LARG X ALT), COM ABA, NA COR NATURAL Unidade de Fornecimento: CENTO CENTO / Quantidade: 5 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8,4200 SCRITY Produzido no Brasil ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 7,5000 lyke Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8,2500 JOCAR Importado ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 8,7500 KAZ Importado EPP Classificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 33,5000 fabercastell Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 29 / Código: 46779 / Classe: 7505 Descrição: PINCEL ATOMICO,NA COR PRETA,PONTA DE FELTRO REDONDA,DESCARTAVEL Especificação Técnica: PINCEL ATOMICO, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 2 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 8,0500 Leo&Leo Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 10,1700 JOCAR Importado ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 10,7000 LEO E LEO Importado EPP Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 10,8000 lyke Importado EPP Classificada Item: 30 / Código: 3517071 / Classe: 7505 Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO TERMOPL.,OITAVADO,GRIP,PONTA ACO,1MM,AZUL Especificação Técnica: CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO DO CORPO OITAVADO, SENDO 4 DELES ARREDONDADOS, MODELO DESCARTAVEL, CORPO NA COR FUME, COM GRIP EMBORRACHADO TRIANGULAR, PONTA EM ACO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1,0MM (MEDIA), RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1650 METROS, NA COR AZUL, A BASE DE OLEO, COM TAMPA VENTILADA REMOVIVEL COM CLIP, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA DO TOPO EM SISTEMA ROSQUEAVEL, NA COR DA TINTA, CONTENDO GRAVADO NO PRODUTO O MODELO E NOME DO FABRICANTE Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 4 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 11,0000 cortiarte Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 03961467000196 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA 359,0000 MULTI QUADROS - MQ-120 Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 27 / Código: 5122708 / Classe: 7510 Descrição: RELOGIO DE ESCRITORIO,POLIPROP,ARO PRETO,ACRILICO,40CM DIAM,PAREDE,BCO Especificação Técnica: RELOGIO DE ESCRITORIO, DE POLIPROPILENO, COM ARO PRETO, ACRILICO FRONTAL DEPROTECAO, MOSTRADOR BRANCO, MODELO DE PAREDE, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO, 5 CM DE ARO, FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA, ALGARISMOS ARABICOS PRETO, PONTEIROS DE HORAS E MINUTOS Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 12 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 13014698000146 STILOK COMERCIO E LOCACOES EM GERAL EIRELI - ME 49,0000 herweg 6126 Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO 72,0000 yrs Importado ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 78,0000 YNS Importado EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. preço referencial. 67440461000156 MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME 78,8000 Herweg ARO 40 CM DIAMETRO Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 28 / Código: 1038281 / Classe: 7505 Descrição: CANETA MARCA TEXTO,POLIPROPILENO,PONTA 3 A 5MM,AMARELA Especificação Técnica: CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 4 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA 7,0500 Jocar Importado EPP Classificada 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c4552dbc2ed6b&OC... 10/17 COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 51,0000 alaplast Produzido no Brasil EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 57,2500 POLIBRAS Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 32 / Código: 1049887 / Classe: 7505 Descrição: CAIXA P/ ARQUIVO,PP CORRUGADO,(360X250X135)MM,AMARELA Especificação Técnica: CAIXA PARA ARQUIVO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, NA COR AMARELA Unidade de Fornecimento: PACOTE 25,00 UNIDADE / Quantidade: 2 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 51,0000 alaplast Produzido no Brasil EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 57,2500 POLIBRAS Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 33 / Código: 2373300 / Classe: 7520 Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SACO,KRAFT,80G/M2,SI/RPC,(176X250)MM,OURO Especificação Técnica: ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESADO 80 G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (176X250) MM (LARG X ALT), NA COR OURO Unidade de Fornecimento: CENTO CENTO / Quantidade: 5 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8,4200 SCRITY Produzido no Brasil ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 7,5000 lyke Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8,2500 JOCAR Importado ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 8,7500 KAZ Importado EPP Classificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 33,5000 fabercastell Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 29 / Código: 46779 / Classe: 7505 Descrição: PINCEL ATOMICO,NA COR PRETA,PONTA DE FELTRO REDONDA,DESCARTAVEL Especificação Técnica: PINCEL ATOMICO, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 2 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 8,0500 Leo&Leo Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 10,1700 JOCAR Importado ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 10,7000 LEO E LEO Importado EPP Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 10,8000 lyke Importado EPP Classificada Item: 30 / Código: 3517071 / Classe: 7505 Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO TERMOPL.,OITAVADO,GRIP,PONTA ACO,1MM,AZUL Especificação Técnica: CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO DO CORPO OITAVADO, SENDO 4 DELES ARREDONDADOS, MODELO DESCARTAVEL, CORPO NA COR FUME, COM GRIP EMBORRACHADO TRIANGULAR, PONTA EM ACO INOX, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1,0MM (MEDIA), RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1650 METROS, NA COR AZUL, A BASE DE OLEO, COM TAMPA VENTILADA REMOVIVEL COM CLIP, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA DO TOPO EM SISTEMA ROSQUEAVEL, NA COR DA TINTA, CONTENDO GRAVADO NO PRODUTO O MODELO E NOME DO FABRICANTE Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 4 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 11,0000 cortiarte Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 03961467000196 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA 359,0000 MULTI QUADROS - MQ-120 Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 27 / Código: 5122708 / Classe: 7510 Descrição: RELOGIO DE ESCRITORIO,POLIPROP,ARO PRETO,ACRILICO,40CM DIAM,PAREDE,BCO Especificação Técnica: RELOGIO DE ESCRITORIO, DE POLIPROPILENO, COM ARO PRETO, ACRILICO FRONTAL DEPROTECAO, MOSTRADOR BRANCO, MODELO DE PAREDE, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO, 5 CM DE ARO, FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA, ALGARISMOS ARABICOS PRETO, PONTEIROS DE HORAS E MINUTOS Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 12 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 13014698000146 STILOK COMERCIO E LOCACOES EM GERAL EIRELI - ME 49,0000 herweg 6126 Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO 72,0000 yrs Importado ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 78,0000 YNS Importado EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. preço referencial. 67440461000156 MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME 78,8000 Herweg ARO 40 CM DIAMETRO Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 28 / Código: 1038281 / Classe: 7505 Descrição: CANETA MARCA TEXTO,POLIPROPILENO,PONTA 3 A 5MM,AMARELA Especificação Técnica: CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 4 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA 7,0500 Jocar Importado EPP Classificada 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c4552dbc2ed6b&OC... 10/17 COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 51,0000 alaplast Produzido no Brasil EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 57,2500 POLIBRAS Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 32 / Código: 1049887 / Classe: 7505 Descrição: CAIXA P/ ARQUIVO,PP CORRUGADO,(360X250X135)MM,AMARELA Especificação Técnica: CAIXA PARA ARQUIVO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO (360X250X135)MM, NA COR AMARELA Unidade de Fornecimento: PACOTE 25,00 UNIDADE / Quantidade: 2 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 51,0000 alaplast Produzido no Brasil EPP Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 57,2500 POLIBRAS Produzido no Brasil EPP Classificada Item: 33 / Código: 2373300 / Classe: 7520 Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SACO,KRAFT,80G/M2,SI/RPC,(176X250)MM,OURO Especificação Técnica: ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESADO 80 G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (176X250) MM (LARG X ALT), NA COR OURO Unidade de Fornecimento: CENTO CENTO / Quantidade: 5 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8,4200 SCRITY Produzido no Brasil ME Classificada 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 7,5000 lyke Importado EPP Classificada 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8,2500 JOCAR Importado ME Classificada 32563695000106 P Z CASTELLO 8,7500 KAZ Importado EPP Classificada 06787909000118 quality engenharia lins eireli 33,5000 fabercastell Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do preço referencial. Item: 29 / Código: 46779 / Classe: 7505 Descrição: PINCEL ATOMICO,NA COR PRETA,PONTA DE FELTRO REDONDA,DESCARTAVEL Especificação Técnica: PINCEL ATOMICO, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 2 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 24137594000145 SUA LISTA 7,0500 Jocar Importado EPP Classificada 03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c4552dbc2ed6b&OC... 10/17 COMERC

29940579000154 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI 35.9500 EPP 1º
Item 19:
Item Fracassado.
Item 20:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 13519276000122 LGATECH INFORMATICA LTDA - ME 15.2500 ME 1º
22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO 16.9000 ME 2º
03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC... 15/17
Item 21:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 17.2000 ME 1º
24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 18.8000 EPP 2º
Item 22:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 9.8500 EPP 1º
32563695000106 P Z CASTELLO 10.8800 EPP 2º
24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 12.0000 EPP 3º
23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 13.1000 ME 4º
Item 23:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 32563695000106 P Z CASTELLO 5.9000 EPP 1º
06787909000118 quality engenharia lins eireli 15.5000 ME 2º
Item 24:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 32563695000106 P Z CASTELLO 5.8200 EPP 1º
06787909000118 quality engenharia lins eireli 13.0000 ME 2º
Item 25:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 2.8000 EPP 1º
Item 26:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 76.4000 ME 1º
10016003000177 SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA 96.0000 EPP 2º
Item 27:
Item Fracassado.
Item 28:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 7.0500 EPP 1º
24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 7.5000 EPP 2º
23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8.2500 ME 3º
32563695000106 P Z CASTELLO 8.7500 EPP 4º
03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC... 16/17
Item 29:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 8.0500 EPP 1º
23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 10.1700 ME 2º
32563695000106 P Z CASTELLO 10.7000 EPP 3º
24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 10.8000 EPP 4º
Item 30:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 16.1000 ME 1º
32563695000106 P Z CASTELLO 17.5000 EPP 2º
07859362000181 LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME 49.8000 ME 3º
24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 52.0000 EPP 4º
Item 31:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 51.0000 EPP 1º
32563695000106 P Z CASTELLO 57.2500 EPP 2º
Item 32:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 51.0000 EPP 1º
32563695000106 P Z CASTELLO 57.2500 EPP 2º
Item 33:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8.4200 ME 1º
24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 8.9000 EPP 2º
07859362000181 LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME 9.0000 ME 3º
32563695000106 P Z CASTELLO 9.3800 EPP 4º
Item 34:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 07859362000181 LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME 23.5600 ME 1º
23799954000101 MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 24.4500 ME 2º
24564257000134 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI 26.0000 EPP 3º
32563695000106 P Z CASTELLO 27.5000 EPP 4º
Responsáveis
03/03/2020 Bolsa Eletronica de Compras - Convite Eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Consulta_ATA_Encerramento.aspx?chave=c48bd42510f8e4783c45522dbc2ed6b&OC... 17/17
Nome Email Função
ROQUE FERNANDO FABRICIO fincas@pwfpq.sap.sp.gov.br Responsável

FÁBIO LUIS ARAÚJO fincas@pwfpq.sap.sp.gov.br Responsável
EDILENE DOS SANTOS PAULO fincas@pwfpq.sap.sp.gov.br Responsável
PAULO ROGÉRIO PRIETO MARTINS DOS SANTOS ca@pwfpq.sap.sp.gov.br Autoridade Convite Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
03/03/2020 09:04:19
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão Desistir de Interpor Recurso".
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
I – Acolho os atos praticados pelo Pregoeiro e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, artigo 3º, inciso VII, § único, c.c. o artigo 13, inciso VII, da Resolução CC-27, de 25-5-2006, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 02/2020, do Processo nº 304/2019-PWFPQ, que trata da Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entregas parceladas para esta unidade no período de 06/03/2020 a 30/04/2020, na seguinte conformidade:
1º – MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A, CNPJ: 81.442.014/0015-62, item 01 no total de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais);
2º – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0011-17, item 02 R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); perfazendo o total geral de R\$ 26.466,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
II – Ficam as empresas acima convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, comparecer na Diretoria do Centro Administrativo desta Unidade Prisional para assinar o Termo de Contrato, nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Ao Centro Administrativo para as providências cabíveis.
PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA "LUIZ GONZAGA VIEIRA" DE PIRAJUÍ ACOLHO A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO O CONVITE Nº 380164000120200C00008 DO PROCESSO SAP 2020/3257, OFERTA DE COMPRA Nº 3801640000120200C00008, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO. EMPRESA – VALOR DA PROPOSTA 01-E.M DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA epp - R\$ 3.550,00 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO:-
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ Objeto:- GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO 024/2019-PLGV PROCESSO Nº 321004/2019 Vigência:- 01/01/2020 a 30/04/2020 RECURSO ORÇAMENTÁRIO ELEMENTO ECONÔMICO 33903010 PTRES 380617 CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.421.3813.6141.0000 DO EXERCÍCIO DE 2020 NÚMERO E DATA DO PARECER JURÍDICO:- CJ/SAP 001/2019 DE 18/03/2019 Número do Contrato – Empresa – Valor 17.088.309/0001-88 - R\$89.340,00 DATA DA ASSINATURA:- 19/12/2019 Retroagindo a seus efeitos legais EXTRATO DE CONTRATO:-
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ Objeto:- GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO 023/2019-PLGV PROCESSO Nº 321003/2019 Vigência:- 01/01/2020 a 30/04/2020 RECURSO ORÇAMENTÁRIO ELEMENTO ECONÔMICO 33903010 PTRES 380617 CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.421.3813.6141.0000 DO EXERCÍCIO DE 2019 NÚMERO E DATA DO PARECER JURÍDICO:- CJ/SAP 001/2019 DE 18/03/2019 Número do Contrato – Empresa – Valor 17.088.309/0001-88 - R\$89.340,00 DATA DA ASSINATURA:- 19/12/2019 Retroagindo a seus efeitos legais EXTRATO DE CONTRATO:-
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ Objeto:- GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO 024/2019-PLGV PROCESSO Nº 321004/2019 Vigência:- 01/01/2020 a 30/04/2020 RECURSO ORÇAMENTÁRIO ELEMENTO ECONÔMICO 33903010 PTRES 380617 CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.421.3813.6141.0000 DO EXERCÍCIO DE 2019 NÚMERO E DATA DO PARECER JURÍDICO:- CJ/SAP 001/2019 DE 18/03/2019 Número do Contrato – Empresa – Valor 71.887.491/0001-82 - R\$10.080,00 DATA DA ASSINATURA:- 19/12/2019 Retroagindo a seus efeitos legais EXTRATO DE CONTRATO:-
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ Objeto:- GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO 001/2020-PLGV PROCESSO Nº 321003/2019 Vigência:- 01/02/2020 a 30/04/2020 RECURSO ORÇAMENTÁRIO ELEMENTO ECONÔMICO 33903010 PTRES 380617 CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.421.3813.6141.0000 DO EXERCÍCIO DE 2019 NÚMERO E DATA DO PARECER JURÍDICO:- CJ/SAP 001/2019 DE 18/03/2019 Número do Contrato – Empresa – Valor 108/2019-PLGV- BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 17.088.309/0001-88 - R\$89.340,00 DATA DA ASSINATURA:- 19/12/2019 Retroagindo a seus efeitos legais EXTRATO DE CONTRATO:-
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ Objeto:- GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO 024/2019-PLGV PROCESSO Nº 321004/2019 Vigência:- 01/01/2020 a 30/04/2020 RECURSO ORÇAMENTÁRIO ELEMENTO ECONÔMICO 33903010 PTRES 380617 CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.421.3813.6141.0000 DO EXERCÍCIO DE 2019 NÚMERO E DATA DO PARECER JURÍDICO:- CJ/SAP 001/2019 DE 18/03/2019 Número do Contrato – Empresa – Valor 108/2019-PLGV- RODRIGO PAPILE LANEZA - ME - CNPJ 71.887.491/0001-82 - R\$10.080,00 DATA DA ASSINATURA:- 19/12/2019 Retroagindo a seus efeitos legais EXTRATO DE CONTRATO:-
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ Objeto:- GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO 001/2020-PLGV PROCESSO Nº 321003/2019 Vigência:- 01/02/2020 a 30/04/2020 RECURSO ORÇAMENTÁRIO ELEMENTO ECONÔMICO 33903010 PTRES 380617 CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.421.3813.6141.0000 DO EXERCÍCIO DE 2019 NÚMERO E DATA DO PARECER JURÍDICO:- CJ/SAP 001/2019 DE 18/03/2019 Número do Contrato – Empresa – Valor 001/2020-PLGV- AQUARIUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ 35.726.915/0001-63 - R\$60.000,00 DATA DA ASSINATURA:- 06/02/2020 Retroagindo a seus efeitos legais EXTRATO DE CONTRATO:-
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ Objeto:- GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO 001/2020-PLGV PROCESSO Nº 321003/2019 Vigência:- 01/02/2020 a 30/04/2020 RECURSO ORÇAMENTÁRIO ELEMENTO ECONÔMICO 33903010 PTRES 380617 CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.421.3813.6141.0000 DO EXERCÍCIO DE 2019 NÚMERO E DATA DO PARECER JURÍDICO:- CJ/SAP 001/2019 DE 18/03/2019 Número do Contrato – Empresa – Valor 003/2020-PLGV- BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 17.088.309/0001-88 - R\$3.200,00 DATA DA ASSINATURA:- 06/02/2020 Retroagindo a seus efeitos legais Extratos de Empenhos
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Nota de Empenho Nº: 2020NE00126
Oferta de Compra: 3801640000120200C00007
Processo: SAP20203256
Contratante: Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí
Objeto: Aquisição de materiais de refeitório, copa e cozinha.
Natureza de Despesa: 339030-13
Contratada: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.940.579/0001-54
Data de Assinatura: 03/03/2020
Prazo de Entrega: 12/03/2020
Número do Contrato: 2020CT00050
Valor do Contrato: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
Extratos de Contrato de Aditamento, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: 07/2019
Processo: 1160/2019-PRP
Contratante: PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
Objeto: GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS
Data da Assinatura: 23/01/2020
OBJETIVO - ADITAMENTO DE VALOR: R\$ 3.800,00
PORCENTAGEM DE AUMENTO: 9,406%
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.200,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 339030-10
Programa de Trabalho: 14421381361410000
Vigência: 01/01/2020 a 30/04/2020
Parecer CJ/SAP nº 001/2019 de 18/03/2019
Resolução PGE Nº29 de 23/12/2015
GESTORA DE CONTRATO: PATRICIA CRSITINA CARRARO DE SOUZA - DIRETORA II DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Contrato: 09/2019
Processo: 158/2019-PRP
Contratante: PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONÁ LTDA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS
Data da Assinatura: 23/01/2020
OBJETIVO - ADITAMENTO DE VALOR: R\$ 5.412,00
Porcentagem de aumento: 16,23%
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.760,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 339030-10
Programa de Trabalho: 14421381361410000
Vigência: 01/01/2020 a 30/04/2020
Parecer CJ/SAP nº 001/2019 de 18/03/2019
Resolução PGE Nº29 de 23/12/2015
GESTORA DE CONTRATO: PATRICIA CRSITINA CARRARO DE SOUZA - DIRETORA II DO CENTRO ADMINISTRATIVO
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
PROCESSO 013/20PIASA
Oferta de Compra: 3801970000120200C00005
Encontra-se aberto na Penitenciária I de Serra Azul, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2020, da Oferta de Compra: 3801970000120200C00005, destinada a Contratação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e demais serviços, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, MENOR PREÇO. A sessão será realizada no dia 17/03/2020 às 09h00min, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br, onde os licitantes poderão encaminhar suas propostas.
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
PROCESSO nº 013/20PIASA
REVOGAÇÃO
Tendo em vista a alteração de participação restrita para participação ampla na licitação, declaro REVOGADO o Pregão Eletrônico 001/2020 da Oferta de Compra: 3801970000120200C0004, que se trata de Contratação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e demais serviços.
PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL
PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL
CONVITE BEC 20200C00003
PROCESSO 011/2020-PIISA
H O M O L O G A C Á O
Conforme encaminhado pelo Centro Administrativo, e informado pelo Núcleo de Finanças e Suprimentos, analisados os autos, HOMOLOGO o convite de nº 3801980000120200C0003, objeto do processo nº 011/2020-PIISA, AUTORIZANDO a despesa total no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor das empresas abaixo relacionadas:
ITEM - EMPRESA - VALOR
01 - SOSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME - 1.450,00
PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL
Extrato de Empenho
Nota de Empenho: 2020NE00264
Processo 011/2020-PIISA
Convite Eletrônico: 38019

Item 4 – FRACASSADO
 Perfezendo um total de R\$991,60 (novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Extrato de Empenho
 Modalidade: Convite Eletrônico BEC
 Nota de Empenho Nº: 2020NE00153
 Oferta de Compra: 3802360000120200C00001
 Processo: 2020/02653
 Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos
 Objeto: Aquisição de Material de Manutenção
 Natureza de Despesa: 339030-90
 Contratada: J.A COM. VAREJ. E ATACAD. SERV. E DIST. EIRELI CNPJ: 33.063.052/0001-66
 Data de Assinatura: 28/02/2020
 Prazo de Entrega: 15/03/2020
 Número do Contrato: 2020CT00063
 Valor do Contrato: R\$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais)
 Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618

PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

Extrato de Contrato
 Processo 2020/02589
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Natureza Diversas
 Nota de Empenho: 2020NE00133
 Contrato 2020CT00044
 Contratante: Penitenciária de Bernardino de Campos
 Contratada: Biolimp Industrial Eireli Epp CNPJ: 03.051.567/0001-85
 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico
 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
 Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380617
 Natureza de Despesa: 33.90.30.15
 Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2020
 Vigência: 15 dias
 Valor: R\$ 5.780,00
Extrato de Contrato
 Processo 2020/02589
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Natureza Diversas
 Nota de Empenho: 2020NE00134
 Contrato 2020CT00045
 Contratante: Penitenciária de Bernardino de Campos
 Contratada: Lidia Teixeira Alves da Silva Cortez Me CNPJ: 07.859.362/0001-81
 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico
 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
 Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380617
 Natureza de Despesa: 33.90.30.41
 Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2020
 Vigência: 15 dias
 Valor: R\$ 143,00
Extrato de Contrato
 Processo 2020/02589
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Natureza Diversas
 Nota de Empenho: 2020NE00135
 Contrato 2020CT00046
 Contratante: Penitenciária de Bernardino de Campos
 Contratada: Misé Agro Ferramentas Ltda Epp CNPJ: 21.602.765/0001-71
 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico
 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
 Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380617
 Natureza de Despesa: 33.90.30.51
 Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2020
 Vigência: 15 dias
 Valor: R\$ 353,00
Extrato de Contrato
 Processo 2020/02589
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Natureza Diversas
 Nota de Empenho: 2020NE00136
 Contrato 2020CT00047
 Contratante: Penitenciária de Bernardino de Campos
 Contratada: Dg Clean Higiene e Limpeza Ltda Epp CNPJ: 23.901.529/0001-81
 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico
 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000
 Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380617
 Natureza de Despesa: 33.90.30.15
 Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2020
 Vigência: 15 dias
 Valor: R\$ 450,00
DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III - DO DIA 02/03/2020
 Inerente ao processo 429/19-PBC, Edital de Pregão Eletrônico 02/2020, NOTIFICO a empresa MNC ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 80.774.789/0001-77, com base no artigo 7º da Resolução SAP-6, de 10 de janeiro de 2007, a recolher o valor de R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais), NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, decorrente da aplicação de multa, calculada a 30% sobre o total das mercadorias constantes do contrato 081/2019; amparada pelo inciso II do Artigo 3º da Resolução SAP-6 de 10/01/2007 e inciso II do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, sob pena de envio dos autos a cobrança judicial.

DETERMINO que a multa seja recolhida ao tesouro do Estado do Estado de São Paulo, conforme parágrafo 3º do artigo 86 da Lei 8.666/93, e que seu comprovante seja encaminhado via A.R., a esta Penitenciária de Bernardino de Campos, dentro do prazo legal.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme preceituia o inciso I ao artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Publique-se.

Transcorrido em albis o prazo de interposição de recurso, certifique-se o ocorrido.

Despacho do Diretor Técnico III, de 03 de março de 2020.

CONVITE BEC – 3802610000120200C00003

ACOLHO a proposta da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente licitação, com base no inciso II do Artigo 228 do Decreto nº 13.412/79 e Resolução SAP-108 de 20 de setembro de 1993, em favor da empresa vencedora do certame, na seguinte conformidade:

Itens - Empresa - Valor Total

01 - Storage & Logistics Importação e Exportação Eireli CNPJ 01.812.515/0001-59 - R\$ 3.595,00

Sendo assim, AUTORIZO A DESPESA, e o empenhamento no valor total de R\$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Ao núcleo de finanças e suprimentos para as providências necessárias, observando as normas vigentes.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA
 I. Com base nos elementos de instrução dos autos, e de acordo com a manifestação do Responsável pelo Convite BEC, e considerando que as detentoras das melhores propostas classificadas reúnem condições de habilitação jurídica e fiscal, não

recaindo, sobre as mesmas, sanções de ordem administrativa estadual, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compra 380183000120200C0002, Processo 018/2020-CRC, e ADJUDICO os itens na seguinte conformidade:

• TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI - EPP, CNPJ 21.435.693/0001-15, para o item:

Item 01 (dispositivo protetor contra surtos elétricos), no valor de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Totalizando o valor de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

II. Declaro fracassado o item: item 2 (cabo par trançado), por apresentar propostas acima do referencial.

III. Declaro fracassado o item; item 3 (roteador tecnologia ac1900) devido não atender o solicitado em edital e por apresentar proposta acima do referencial.

IV. Autorizo a despesa no valor total de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho à empresa relacionada;

V. Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA

ENCONTRA-SE ABERTO NA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS – BEC, PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FARDAMENTO, VESTUÁRIO, UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS) PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA, OFERTA DE COMPRA NÚMERO 3801770000120200C00003.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE: 02.03.2020 ÀS 09h41 HORAS ATÉ 10.03.2020 ÀS 13h20 HORAS.

ENCONTRA-SE ABERTO NA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS – BEC, PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Outros Materiais de Consumo) PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA, OFERTA DE COMPRA NÚMERO 3801770000120200C00004.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE: 02.03.2020 ÀS 14h35 HORAS ATÉ 10.03.2020 ÀS 14h30 HORAS.

ENCONTRA-SE ABERTO NA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS – BEC, PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Artigos de Higiene) PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA, OFERTA DE COMPRA NÚMERO 3801770000120200C00005.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE: 02.03.2020 ÀS 14h36 HORAS ATÉ 10.03.2020 ÀS 14h40 HORAS.

I – Decorrão os prazos legais, sem interposição de recursos, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade convite, Oferta de Compras nº. 3801770000120200C0001, Processo nº. 2020/03139 – que trata da Aquisição de Material de Consumo (Peças acessórios e componentes de informática) destinado ao uso nesta Unidade Prisional, considerando, que a detentora da melhor proposta classificada reúne condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre as empresas sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO os itens na seguinte conformidade:

• - Fornecedor: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA ME, CNPJ: 17.055.604/0001-38.

Valor Total: R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos);

II – Autorizo a despesa no valor total de R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas acima relacionadas;

Extrato de Contrato

Convite Eletrônico 3801770000120200C0001

Processo 2020/03139

Objeto: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Peças Acessórios e Componentes de Informática) PARA ESTA UNIDADE PRISIONAL.

Contratante: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA

Contratada: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA ME CNPJ: 17.055.604/0001-38.

Modalidade: Convite Eletrônico

Nota de Empenho: 2020NE00066

Valor total: R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos).

Data da celebração: 03/03/2020

Programa de trabalho: 14122381361460000

PTRS: 380513

FONTE: 001001001

Natureza de despesa: 33903055

Prazo de vigência: 03/03/2020 a 19/03/2020 – (15 dias)

Parecer: 61.363 de 08/07/2015 - Minuta Padrão elaborada pela subprocuradoria PGE.

Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III

I –Decorrão os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras nº. 3802710000120200C0001, Processo nº. 2020/02860 – que trata da aquisição Outros Materiais de Consumo (Produtos para limpeza), destinado ao uso nesta Unidade Prisional, considerando, que as detentoras das melhores propostas classificadas reúnem condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:

• BELIMP COM. DE PROD.HIG. E LIMP-EIRELI, CNPJ: 02.403.262/0001-22, no valor total de R\$ 607,80 (seiscientos e sete reais e oitenta centavos);

• VARRELAR INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 02.732.641/0001-66, no valor total de R\$ 2.021,25 (dois mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

• BALEIRA LTDA. ME, CNPJ: 16.880.322/0002-93, no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

• MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ: 74.545.732/0001-01, no valor total de R\$ 635,00 (seiscientos e trinta e cinco reais);

II - A despesa no valor total de R\$ 3.534,05 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III

I –Decorrão os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras nº. 3802710000120200C0002, Processo nº. 2020/02887 – que trata da aquisição Outros Materiais de Consumo (Material de higiene), destinado ao uso nesta Unidade Prisional, considerando, que as detentoras das melhores propostas classificadas reúnem condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:

• MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ: 74.545.732/0001-01, no valor total de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);

II – Autorizo a despesa no valor total de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho à empresa acima relacionada.

III – Declaro o item 01 (papel higiênico folha simples), 02 (papel higiênico folha dupla), 03 (papel toalha simples interfolhado), 05 (toalha de papel folha dupla) foi fracassado e apresentou proposta com valor acima do referencial;

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III

I –Decorrão os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras nº. 3802710000120200C0009, Processo nº. 2020/03171

– que trata da aquisição Outros Materiais de Consumo (Facia Cruzeta), destinado ao uso nesta Unidade Prisional, considerando, que as detentoras das melhores propostas classificadas reúnem condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:

• A2G COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.788.306/0001-42, no valor total de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais);

II – Autorizo a despesa no valor total de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III

I –Decorrido os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras nº.

DE -12°C OU MAIS FRIOS, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.250 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: -

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 6 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

ITEM 2

Descrição: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA, RESPIRADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.045 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 5,4500

CNPJ/CPF - Vendedor: 67954024000150 - MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM EM FAVOR DA EMPRESA MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME ITEM 3

Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, MERLUZA, CORTADO EM FILE, SEM ESPINHAS E SEM PELE, CONGELADO, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS CADA UNIDADE, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.050 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 14,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: 13386520000126 - TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM EM FAVOR DA EMPRESA TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM 4

Descrição: QUEIJO, MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLASTICO INVOLAVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 450 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: -

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 4 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

ITEM 5

Descrição: SALSCHE, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESPIRADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.702 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 4,2800

CNPJ/CPF - Vendedor: 11325676000171 - BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM EM FAVOR DA EMPRESA BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

ITEM 6

Descrição: TOUCINHO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRY-O-VAC, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 22°C, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.

ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 200 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: -

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Clasificadas: 7

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 6 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Sessão Pública Suspensa

Às 11:55:03h do dia 28 de fevereiro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude do Horário de almoço.

Às 13:31:12h do dia 28 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSIANE DE AMORIM CASTELETTI e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 3801420000120200C00002.

Às 17:10:57h do dia 28 de fevereiro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Termo de expediente..

Às 09:00:37h do dia 02 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSIANE DE AMORIM CASTELETTI e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 3801420000120200C00002.

Encerramento realizado por JOSIANE DE AMORIM CASTELETTI

Considerações finais - Analisada toda a documentação recebida via chat, estando em ordem e não havendo manifestação de interposição de recursos pelos licitantes, encerraremos a presente sessão, agradecendo a participação de todos os licitantes e ficamos no aguardo da documentação original em 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 5, subitem 5.9, alínea "e", bem como no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação da homologação em Diário Oficial, a empresa vencedora deverá encaminhar Termo de Contrato devidamente assinado, do qual será enviado por e-mail juntamente com o cronograma de entregas.

Data - 03/03/2020 às 09:06:11

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS

Pregão Eletrônico nº. 001/2020

Processo nº. 02004/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E COTA RESERVADA ME, EPP E COOPERATIVA

DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA III - DE 03-03-2020.

HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2020, objeto do Processo 02004/2020, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÉVEIS COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E COTA RESERVADA ME, EPP E COOPERATIVA, regida pela Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto 49.722 de 24/06/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, da Lei Estadual nº. 6.544 de 22/11/89, da Resolução CC-27 de 25/05/06, CC-48 de 05/11/07 e Resolução SAP n.º 06 de 10.01.07 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo autoridade competente nos termos do art. 3º do Decreto 47.297 de 06/11/02, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade:

Fornecedor 1 : FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 09.174.844/0001-23

Vendedor do(s) Item(ns): 1

Valor Total (Negociado): R\$193.680,00

-

Fornecedor 2 : DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI

CNPJ: 23.082.998/0001-16

Vendedor do(s) Item(ns): 2

Valor Total (Negociado): R\$67.680,00

-

Fornecedor 3 : BELLO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.201.770/0015-00

Vendedor do(s) Item(ns): 3

Valor Total (Negociado): R\$63.600,00

Fornecedor 4 : CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICA II LTDA

CNPJ: 19.013.640/0001-64

Vendedor do(s) Item(ns): 4

Valor Total (Negociado): R\$22.840,00

Fornecedor 5 : ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO NETTO JAGUARIUNA EPP

CNPJ: 01.546.203/0001-40

Vendedor do(s) Item(ns): 5, 6

Valor Total (Negociado): R\$154.200,00

Total Geral (Negociado): R\$ 502.000,00

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS

Pregão Eletrônico nº. 002/2020

Processo nº. 02004/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÉVEIS COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA III - DE 03-03-2020.

HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2020, objeto do Processo 02004/2020, que trata da AQUISIÇÃO DE BEM COMUM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÉVEIS COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, regida pela Lei Federal 10.52

Menor lance: R\$ 10,8600 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 02/03/2020 09:39:00 Pregoeiro - FOR0703 - Bom dia Sr. licitante por favor preciso que melhore seu preço - 02/03/2020 09:39:31 FOR0703 - Pregoeiro - Bom dia - 02/03/2020 09:40:33 FOR0703 - Pregoeiro - Esse preço está excelente, pois para mantermos a qualidade exigida pela unidade de vocês, não podemos abaixar nem um centavo, pedimos a gentileza que compreenda. 02/03/2020 09:41:41 Pregoeiro - TODOS - Analise a R\$10.50 pois será em entrega única o custo do frete será bem reduzido. 02/03/2020 09:44:18 FOR0703 - Pregoeiro - Eu entendo, porém a unidade prisional exige uma qualidade alta demais, hoje eu teria que vender a pelo menos R\$ 11,00 devido ao dólar estar extremamente alto, estou usando meus preços antigos, peço que compreendam que apenas queremos manter os parâmetros de qualidade exigidos pela unidade. 02/03/2020 09:50:03 FOR0703 - Pregoeiro - Fechamos ? 02/03/2020 09:50:10 Pregoeiro - TODOS - Infelizmente peço para que reconsiderere e analise qual o valor mais próximo deste vc consegue ? - 02/03/2020 09:53:12 FOR0703 - Pregoeiro - Vou verificar com o diretor da empresa, pois esse valor já está abaixo do que posso ir. 02/03/2020 09:55:54 Pregoeiro - TODOS - Tranquilo eu aguardo - 02/03/2020 09:56:38 FOR0703 - Pregoeiro - Acabei de conversar com ele, e consigo fazer a R\$ 10,80 como lance final e por se tratar de um unica entrega! 02/03/2020 10:01:59 Pregoeiro - TODOS - Fechamos assim então.Obrigado 02/03/2020 10:05:23 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 02/03/2020 10:05:59 Pregoeiro - FOR0703 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 10,8000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 02/03/2020 10:06:37 Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão. 02/03/2020 10:06:58 Pregoeiro - TODOS - Sr. Licitante favor enviar a devida documentação. 02/03/2020 10:07:35 FOR0703 - Pregoeiro - Certo, já vamos encaminhar! 02/03/2020 10:08:21 Pregoeiro - TODOS - Sr. licitante estou no aguardo da documentação. 02/03/2020 10:17:18 FOR0703 - Pregoeiro - ok, estou terminando as declarações, só mais alguns instantes. 02/03/2020 10:22:21 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_2.pdf" - 02/03/2020 10:30:24 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_3.pdf" - 02/03/2020 10:30:36 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_4.pdf" - 02/03/2020 10:31:12 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_5.pdf" - 02/03/2020 10:31:20 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_6.pdf" - 02/03/2020 10:31:27 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_7.pdf" - 02/03/2020 10:31:51 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_8.pdf" - 02/03/2020 10:31:57 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_9.pdf" - 02/03/2020 10:32:03 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_10.pdf" - 02/03/2020 10:32:12 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_11.pdf" - 02/03/2020 10:32:18 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_12.pdf" - 02/03/2020 10:32:24 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_13.pdf" - 02/03/2020 10:32:46 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_14.pdf" - 02/03/2020 10:33:04 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_15.pdf" - 02/03/2020 10:33:47 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_16.pdf" - 02/03/2020 10:34:07 Pregoeiro - TODOS - Estamos analisando favor aguardar 02/03/2020 10:43:06 Pregoeiro - TODOS - Falta os seguintes documentos: documentação pessoal da Eliane e a proposta de preço. - 02/03/2020 10:49:27 FOR0703 - Pregoeiro - Sr.(a) acabei anexando os documentos de outra empresa, vou anexar o correto .Desculpe! 02/03/2020 10:52:10 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_17.pdf" - 02/03/2020 10:52:55 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_18.pdf" - 02/03/2020 10:53:03 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_19.pdf" - 02/03/2020 10:53:07 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_20.pdf" - 02/03/2020 10:53:17 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_21.pdf" - 02/03/2020 10:53:24 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_22.pdf" - 02/03/2020 10:53:34 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_23.pdf" - 02/03/2020 10:53:38 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_24.pdf" - 02/03/2020 10:53:45 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_25.pdf" - 02/03/2020 10:54:07 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_26.pdf" - 02/03/2020 10:54:15 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_27.pdf" - 02/03/2020 10:54:25 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_28.pdf" - 02/03/2020 10:54:48 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_29.pdf" - 02/03/2020 10:54:56 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_30.pdf" - 02/03/2020 10:55:06 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_31.pdf" - 02/03/2020 10:55:19 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_32.pdf" - 02/03/2020 10:56:14 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_33.pdf" - 02/03/2020 10:56:42 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_34.pdf" - 02/03/2020 10:56:52 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_35.pdf" - 02/03/2020 10:57:04 FOR0703 - Pregoeiro - O Fornecedor "PILAR CEREAIS LTDA" enviou o arquivo "FOR0703_36.pdf" - 02/03/2020 10:57:16 Pregoeiro - TODOS - Documentação aceita, ficando o licitante a enviar os originais em 02 dias úteis. - 02/03/2020 11:28:36 FOR0703 - Pregoeiro - Certo 02/03/2020 11:29:12 Pregoeiro - TODOS - O Licitante PILAR CEE PILAR CEREAIS LTDA foi habilitado para o Item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. 02/03/2020 11:30:20 Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 02/03/2020 11:31:14 Sistema BEC/SP - TODOS Licitante vencedor : PILAR CEREAIS LTDA - Item : 1 - Valor Negociado : 10,8000 02/03/2020 11:31:14 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 02/03/2020 11:31:14 Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nessa sessão pública. - 02/03/2020 11:31:14 Pregoeiro - TODOS - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) minutos para imposição de recurso. 02/03/2020 11:32:50 Pregoeiro - TODOS - Decorrido o prazo e não houve manifestação de recursos dou por encerrada esta etapa. - 02/03/2020 11:43:33 Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 02/03/2020 11:43:40 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 02/03/2020 11:43:40 Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 02/03/2020 12:05:36 Encerramento realizado por RONALDO BATISTA Considerações finais - O licitante deverá enviar a documentação original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas , ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Odem Ramos Maranhão, localizada a Estrada Iperó - Tatui Km 5.5 - Horto Florestal Bela Vista - Iperó SP, CEP 18.560.000, em até 02 dias após o encerramento da sessão pública sob pena de invalidade do respectivo Ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.Tendo verificado que não houve apresentação de recursos para a presente Sessão Pública, e que, o preço negociado é compatível com os preços de mercado, portanto exequíveis, eu, Ronaldo Batista, Pregoeiro , redigiu esta Ata , que vai por mim lida e achada conforme por mim e pela equipe de Apoio . Sem mais tratar, agradeço a todos os licitantes e a equipe de apoio que participaram e dou por encerrada a presente Sessão Pública. Data - 02/03/2020 às 12:03:50 **PENITCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II** PENITCIÁRIA JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO DE ITIRAPINA 2º TERMO ADITIVO Extrato de Aditamento Contrato nº 061/2016 Processo nº 097/2017-PJBS Pregão Eletrônico nº 008/2017 Contratante: Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina. Contrato (a):KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DOC. LTDA CNPJ: 27.413.455/0001-95 Objeto:- Prestação de Serviços Contínuos Contratados sob Regime de empreitada por Preço Unitário – Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, para esta Unidade Prisional e para o Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro. Valor do Contrato R\$ 76.440,00 Valor Aditado R\$ 39.253,65 Vigência:- 01/04/2020 a 30/06/2021. Data: 05/02/2020. PENITCIÁRIA JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO DE ITIRAPINA 2º TERMO ADITIVO Extrato de Aditamento Contrato nº 061/2016 Processo nº 097/2017-PJBS Pregão Eletrônico nº 008/2017 Contratante: Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina. Contratado (a):KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DOC. LTDA CNPJ: 27.413.455/0001-95 Objeto:- Prestação de Serviços Contínuos Contratados sob Regime de empreitada por Preço Unitário – Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, para esta Unidade Prisional e para o Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro. Valor do Contrato R\$ 76.440,00 Valor Aditado R\$ 39.253,65 Vigência:- 01/04/2020 a 30/06/2021. Data: 05/02/2020. **PENITCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I** Encontra-se aberta na PENITCIÁRIA DR ANTONIO DE QUEIRÓZ FILHO DE ITIRAPINA, PREGÃO ELETRÔNICO, número 001/20, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para consumo da Penitenciária Dr Antonio de Queiróz Filho - Itirapina-SP e Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro-SP, no período de abril a junho de 2020, do tipo menor preço, a realização da sessão será na data 17/03/2020 e horário 09:00, no local Av. Otoniel Augusto Rodrigues, s/n, Itirapina-SP, através do site: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br **PENITCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I** ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - - Pregão Eletrônico nº : 003/2020 - - Processo nº : 461598 - - Objeto : GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA O PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020 - - As 09:02:07 horas do dia 02 de Março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Elaine Cristina Bertato Mariano e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: João Manoel Gemignani, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativamente à oferta de compra - OC: 380135000120200C00003. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Resultado da Sessão Pública Encerrada sem recurso **ITEM 1** - - Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PEÇA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCONTRAR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NOR-MATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA - - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 13.500 / QUI-LOGRAMA - - Menor Valor: 15,9000 - - CNPJ/CPF - Vencedor: 09174844000123 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - - Propostas Entregues: 16 - - Desistência de Propostas: 0 - - Propostas Restantes: 16 - - Propostas Classificadas: 16 - - Resultado do Item: Adjudicado - - Justificativa: ADJUDICO O ITEM. BRIL ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NOR-MATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Licitante - Valor - Início do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão MAIS SAO PAULO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME - 0,0000 - 02/03/2020 10:58:47 - 02/03/2020 11:03:47 - 02/03/2020 10:59:36 - DESISTIU KM BRASIL FOOD SERVICE LTDA - 19,7000 - 02/03/2020 10:14:44 - Válido e confirmado MAIS SAO PAULO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME - 16,8000 - 02/03/2020 10:17:36 - Válido e confirmado KM BRASIL FOOD SERVICE LTDA - 19,0000 - 02/03/2020 10:19:37 - Válido e confirmado Negociação Licitante - Valor - Data/Hora - Situação FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 16,0000 - 02/03/2020 11:49:48 - Válido e confirmado FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 15,9000 - 02/03/2020 11:51:28 - Válido e confirmado Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - Negociação - 15,9000 - 02/03/2020 13:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 02/03/2020 15:47 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. **ITEM 2** - - Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PEÇA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCONTRAR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NOR-MATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA - - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.500 / QUI-LOGRAMA - - Menor Valor: 0,0000 - - CNPJ/CPF - Vencedor: - - - Propostas Entregues: 9 - - Desistência de Propostas: 0 - - Propostas Restantes: 9 - - Propostas Classificadas: 9 - - Resultado do Item: Fracassado - - Justificativa: Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor -

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 17,4000 - 02/03/2020 09:55:48 - Válido e confirmado
CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 17,3500 - 02/03/2020 09:59:00 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 17,3000 - 02/03/2020 09:59:11 - Válido e confirmado
CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 17,2500 - 02/03/2020 10:01:35 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 17,2000 - 02/03/2020 10:01:49 - Válido e confirmado
CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 17,1500 - 02/03/2020 10:02:43 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 17,1000 - 02/03/2020 10:03:27 - Válido e confirmado
CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 17,0500 - 02/03/2020 10:04:50 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 17,0000 - 02/03/2020 10:05:19 - Válido e confirmado
DBLT Transporte e Atacado de Carnes Eireli - 17,0000 - 02/03/2020 10:07:51 - Válido e confirmado
MAIS SAO PAULO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME - 16,7000 - 02/03/2020 10:19:23 - Válido e confirmado
MAIS SAO PAULO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME - 0,1600 - 02/03/2020 10:20:19 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MAIS SAO PAULO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME - Lances - 0,1600 - 02/03/2020 13:18 - Não aceitável - Considero o preço inexequível e não aceitável mediante consulta do preço referencial.

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 17,0000 - 02/03/2020 13:27 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

DBLT Transporte e Atacado de Carnes Eireli - Lances - 17,0000 - 02/03/2020 13:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - Lances - 17,0500 - 02/03/2020 13:46 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - Análise de propostas - 20,0000 - 02/03/2020 13:47 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - Lances - 20,0000 - 02/03/2020 13:47 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

BELARIS ALIMENTOS LTDA - Análise de propostas - 30,0000 - 02/03/2020 13:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Análise de propostas - 50,0000 - 02/03/2020 13:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Análise de propostas - 100,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
Não houve habilitação.

ITEM 3
• - Descrição: CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIA, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 150 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 0,0000
• - CNPJ/CPF - Vendedor: -
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Fracassado
• - Justificativa: Item 3 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - AGRA/FRIGOL/FRIGON/BARRA MANS/A/REDENTOR/FRIGO ALTA - 22,5000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 2 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORE - 50,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ESTRELA - 50,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - 4 - sao luiz - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

DBLT Transporte e Atacado de Carnes Eireli - 5 - Estrela - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6 - angelelli estrela sublbeef - 90,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 7 - fricarne - 100,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 22,4500 - 02/03/2020 09:42:14 - Válido e confirmado

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 19,5000 - 02/03/2020 09:42:54 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 19,5000 - 02/03/2020 13:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - Lances - 22,4500 - 02/03/2020 13:49 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Análise de propostas - 50,0000 - 02/03/2020 13:49 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:50 - Não aceitável -

BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 4 - saudali - 15,0000 - 21/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 5 - Induscam - 18,0000 - 01/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - FRIZAN - 30,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - XAVIER/INDUSCARN - 50,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - 8 - sao luiz - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 DBLT Transporte e Atacado de Carnes Eireli - 9 - Frigonossa - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 10 - excelencia - 100,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 9,9000 - 02/03/2020 09:41:25 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 9,8500 - 02/03/2020 09:42:35 - Válido e confirmado
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 8,9500 - 02/03/2020 09:42:54 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,9000 - 02/03/2020 09:43:02 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,9000 - 02/03/2020 09:43:14 - Válido e confirmado
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 8,5000 - 02/03/2020 09:44:39 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 8,4500 - 02/03/2020 09:45:34 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,4500 - 02/03/2020 09:45:47 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,4000 - 02/03/2020 09:46:23 - Válido e confirmado
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 8,4000 - 02/03/2020 09:46:35 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 8,3500 - 02/03/2020 09:48:41 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,3000 - 02/03/2020 09:49:15 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 8,2500 - 02/03/2020 09:49:53 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,2000 - 02/03/2020 09:50:20 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 8,1500 - 02/03/2020 09:50:55 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,1000 - 02/03/2020 09:51:37 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 8,0500 - 02/03/2020 09:51:54 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,0500 - 02/03/2020 09:52:13 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 8,0000 - 02/03/2020 09:52:21 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 7,9500 - 02/03/2020 09:52:46 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 7,9000 - 02/03/2020 09:53:34 - Válido e confirmado
 CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 7,8500 - 02/03/2020 09:53:57 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 7,8000 - 02/03/2020 09:54:23 - Válido e confirmado
 J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,8000 - 02/03/2020 10:03:59 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 5,8000 - 02/03/2020 11:30:33 - Válido e confirmado
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 5,6500 - 02/03/2020 11:33:52 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Pregó

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - Negociação - 5,6500 - 02/03/2020 13:17 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - ME - 02/03/2020 15:38 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9

• - Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, CACAO, CORTADO EM PÓSTA, CONGELADO, PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS CADA UNIDADE, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
 • - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 150 / QUILOGRAMA
 • - Menor Valor: 0,0000
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: -
 • - Propostas Entregues: 10
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 10
 • - Propostas Classificadas: 10
 • - Resultado do Item: Fracassado
 • - Justificativa: Item 9 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 VIEIRA & COUTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 1 - vieiraecouto - 24,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - AGUA VIVA/ BOA PESCA / RIO PRETO PESCADOS - 18,0000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - FRIGOMAR - 50,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI - 7 - BOA PESCA - 100,0000 - 17/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 8 - río preta pescados - 100,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 9 - BOA PESCA - 100,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 10 - APOLO LAURITA LITORAL - 115,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 4 - TROPICAL FISH - 50,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 DBLT Transporte e Atacado de Carnes Eireli - 5 - Boa Pesca - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - 6 - pasquarelli - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 7 - bom peixe - 75,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 8 - río preta pescados - 100,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI - 9 - BOA PESCA - 100,0000 - 17/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 10 - BOA PESCA - 100,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 24,0000 - 02/03/2020 09:42:37 - Válido e confirmado
 VIEIRA & COUTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 24,4500 - 02/03/2020 09:46:22 - Válido e confirmado
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 22,0000 - 02/03/2020 09:46:45 - Válido e confirmado
 VIEIRA & COUTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 21,4000 - 02/03/2020 09:52:23 - Válido e confirmado
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 21,0000 - 02/03/2020 09:55:06 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 23,8000 - 02/03/2020 09:52:05 - Válido e confirmado
 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 23,7900 - 02/03/2020 10:59:53 - 02/03/2020 11:04:53 - 02/03/2020 11:02:30 - ACEITO

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - Preferência ME-EPP - 23,7900 - 02/03/2020 13:51 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

BELARIS ALIMENTOS LTDA - Análise de propostas - 50,0000 - 02/03/2020 13:59 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

VIEIRA & COUTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Lances - 21,4000 - 02/03/2020 14:01 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

DBLT Transporte e Atacado de Carnes Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:59 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 13:59 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI - Análise de propostas - 100,0000 - 02/03/2020 14:00 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - Análise de propostas - 100,0000 - 02/03/2020 14:04 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

WITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - Análise de propostas - 100,0000 - 02/03/2020 14:04 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Não houve habilitação.

ITEM 11

• - Descrição: QUEIJO, MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVOLABEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 360 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 16,9500
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 02789515000148 - BECHARA IBRAHIM SABA MINIMERCADO - ME
 • - Propostas Entregues: 8
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 8
 • - Propostas Classificadas: 8
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: ADJUDICO O ITEM.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 1 - litoral - 20,0000 - 21/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - LATELLI/SAN DIEGO/SANTANA/KEKO/DO VALE/SANDUBA - 25,5000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 L.B.K. OKAEDA - 3 - JAMAVA - 30,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Classificada - classifico o item
 BECHARA IBRAHIM SABA MINIMERCADO - ME - 4 - Inter-vales - 35,0000 - 16/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - LA SALLE - 50,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - FRIZZIO/JAMAVA - 50,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 7 - APOLO LAURITA LITORAL - 85,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 8 - ZACALAT - 100,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 1 - LARANJAL/ROSFIOS/ESTRELA/CONFINA - 4,8500 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 BANGUES COMERCIO E



Certificação Digital Imprensa Oficial

**Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.**

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

- Descrição: TOUCINHO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, RESOLUÇÃO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 210 / QUILOGRAMA
- Menor Valor: 0,0000
- CNPJ/CPF - Vendedor: -
- Propostas Entregues: 8
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 8
- Propostas Classificadas: 8
- Resultado do Item: Fracassado
- Justificativa: Item 13 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - EXCELENCIA/RAINHA DA PAZ/COZINHA PREMIADA - 17,0000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
- BANGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - 2 - saudali - 20,0000 - 21/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
- BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - FRIZAN - 30,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
- L.B.K. OKAEDA - 4 - EXCELENCIA - 30,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
- J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - ADEEL - 50,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
- DBLT Transporte e Atacadão de Carnes Eireli - 6 - Estrela - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
- Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli - 7 - Estrela - 60,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
- MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 8 - excelência - 100,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

- Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
- L.B.K. OKAEDA - 16,0000 - 02/03/2020 10:37:39 - Válido e confirmado
 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 15,2000 - 02/03/2020 10:42:50 - Válido e confirmado
 - L.B.K. OKAEDA - 15,0000 - 02/03/2020 10:43:51 - Válido e confirmado
 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14,9400 - 02/03/2020 10:44:25 - Válido e confirmado
 - L.B.K. OKAEDA - 14,8500 - 02/03/2020 10:46:54 - Válido e confirmado
 - L.B.K. OKAEDA - 14,8500 - 02/03/2020 10:46:55 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
 - BANGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - 14,8000 - 02/03/2020 10:51:15 - Válido e confirmado
 - L.B.K. OKAEDA - 14,5000 - 02/03/2020 10:52:17 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

- Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
- L.B.K. OKAEDA - Lances - 14,5000 - 02/03/2020 14:04: - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
 - BANGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - Lances - 14,8000 - 02/03/2020 14:13: - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 14,9400 - 02/03/2020 14:14: - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
 - BELARIS ALIMENTOS LTDA - Análise de propostas - 30,0000 - 02/03/2020 14:14: - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Análise de propostas - 50,0000 - 02/03/2020 14:15: - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

DBLT Transporte e Atacadão de Carnes Eireli - Análise de propostas - 60,0000 - 02/03/2020 14:16: - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Análise de propostas - 100,0000 - 02/03/2020 14:16: - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Não houve habilitação.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

- Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
- FOR0258 - ME - 02.789.515/0001-48 - BECHARA IBRAHIM SABA MINIMERCADO - ME
 - FOR0685 - Outros - 02.916.265/0086-59 - JBS S/A
 - FOR0393 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
 - FOR0536 - EPP - 03.649.725/0001-01 - SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
 - FOR0063 - Outros - 03.948.499/0001-51 - GN ALIMENTOS LTDA
 - FOR0471 - ME - 04.807.629/0001-07 - ALMEIDA & ALMEIDA PINTO GEGÉ DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA
 - FOR0025 - Outros - 05.313.174/0001-28 - AGRO-INDUSTRIA VALE VERDE - LTDA
 - FOR0140 - Outros - 05.354.940/0001-00 - ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI
 - FOR0260 - Outros - 08.192.084/0001-14 - DB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
 - FOR0123 - Outros - 08.201.770/0015-00 - BELLO ALIMENTOS LTDA
 - FOR0144 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 - FOR0044 - ME - 08.877.106/0001-80 - MAIS SAO PAULO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME

FOR0241 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

FOR0678 - Outros - 09.652.135/0001-06 - VIEIRA & COUTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

FOR0499 - EPP - 11.325.676/0001-71 - BANGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

FOR0579 - ME - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FOR0664 - EPP - 17.046.477/0001-00 - MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

FOR0938 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA

FOR0864 - EPP - 17.793.806/0001-87 - DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA

FOR0824 - EPP - 19.013.640/0001-64 - CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMÉRICA II LTDA-EPP

FOR0601 - EPP - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

FOR0330 - EPP - 27.777.063/0001-05 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP

FOR0423 - ME - 29.684.471/0001-48 - L.B.K. OKAEDA

FOR0738 - Outros - 32.017.793/0001-48 - Atacadista de Carnes e Derivados CNG Eireli

FOR0787 - ME - 33.600.825/0001-04 - ANTONIO CARLOS GARCIA 59288833820

FOR0897 - EPP - 34.465.117/0001-62 - DBLT Transporte e Atacadão de Carnes Eireli

FOR0622 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

FOR0262 - Cooperativa - 45.760.030/0008-00 - COOPERA-TIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL - COONAI

FOR0911 - ME - 67.954.024/0001-50 - MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUÍÇA LTDA - ME

FOR0717 - Outros - 69.054.625/0001-32 - KM BRASIL FOOD SERVICE LTDA

Pregoeiro - TODOS - O Licitante MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUÍÇA LTDA - ME foi habilitado para o Item 8. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 15:38:04

Pregoeiro - TODOS - O Licitante HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME foi habilitado para o Item 4.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 15:40:57

Pregoeiro - TODOS - O Licitante FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA foi habilitado para o Item 1.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 15:47:28

Pregoeiro - TODOS - O Licitante BELLO ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 5.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 15:52:53

Pregoeiro - TODOS - O Licitante NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 12.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 15:59:29

Pregoeiro - TODOS - O Licitante AGRO-INDUSTRIA VALE VERDE - LTDA foi habilitado para o Item 6.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 16:04:42

Pregoeiro - TODOS - O Licitante BECHARA IBRAHIM SABA MINIMERCADO - ME foi habilitado para o Item 7.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 16:08:45

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 02/03/2020 16:09:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - Item : 1 - Valor Negociado : 15,9000

02/03/2020 16:09:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - Item : 4 - Valor Negociado : 16,4500

02/03/2020 16:09:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : BELLO ALIMENTOS LTDA - Item : 5 - Valor Negociado : 5,3600

02/03/2020 16:09:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : BECHARA IBRAHIM SABA MINIMERCADO - ME - Item : 7 - Valor Negociado : 2,9000

02/03/2020 16:09:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUÍÇA LTDA - ME - Item : 8 - Valor Negociado : 5,6500

02/03/2020 16:09:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : BECHARA IBRAHIM SABA MINIMERCADO - ME - Item : 11 - Valor Negociado : 16,9500

02/03/2020 16:09:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 02/03/2020 16:09:18

Despacho do Diretor, de 03/03/2020
Referência: HOMOLOGAÇÃO – Oferta de compra 3801350000120200C00003

Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Pregão Eletrônico de n.º 003/2020-PI, objeto do processo SAP /461598/2020, referente à aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECEIVELIS, para consumo na Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2020, nos termos do Parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da Resolução CECP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço na seguinte forma:

Fornecedor 1 : - BECHARA IBRAHIM SABA MINIMERCADOS - ME

CNPJ: 02.789.515/0001-48

Vendedor do(s) Item(ns): 7, 11

Valor Total (Negociado): R\$36.093,80

Fornecedor 2 : - AGRO INDUSTRIA VALE VERDE LTDA - ME CNPJ: 05.313.174/0001-28

Vendedor do(s) Item(ns): 6

Valor Total (Negociado): R\$89.975,40

Fornecedor 3 : - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17

Vendedor do(s) Item(ns): 12

Valor Total (Negociado): R\$10.080,00

Fornecedor 4 : - BELLO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.201.770/0015-00

Vendedor do(s) Item(ns): 5

Valor Total (Negociado): R\$64.320,00

Fornecedor 5 : - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - EPP CNPJ: 09.174.844/0001-23

Vendedor do(s) Item(ns): 1

Valor Total (Negociado): R\$214.650,00

Fornecedor 6 : - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 16.984.646/0001-90

Vendedor do(s) Item(ns): 4

Valor Total (Negociado): R\$9.870,00

Fornecedor 7 : - MARAVILHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUICA LTDA - ME

CNPJ: 67.954.024/0001-50

Vendedor do(s) Item(ns): 8

Valor Total (Negociado): R\$23.730,00

Total Geral (Negociado): R\$ 448.719,20

Ficam desde já convocadas as empresas vencedoras do certame a comparecer à Diretoria de Divisão do Centro Administrativo da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, sita à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 63, Bairro Capão Alto, Itapetininga, para assinar o termo de contrato em conformidade com o item XI, subitem 2 do edital.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- - Pregão Eletrônico nº : 004/2020
- - Processo nº : 461700
- - Objeto : GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA O PÉRIODO DE 01 DE ABRIL DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020

As 09:23:53 horas do dia 28 de Fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Elaine Cristina Bertato Mariano e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: João Manoel Gemignani, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 3801350000120200C00002. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso

ITEM 1

• - Descrição: ABOBRINHA, BRASILEIRA (2A), COM DIÂMETRO DA BASE VARIANDO DE 50 A 70 MILÍMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOÇO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS ESCURAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.700 / QUI-LOGRAMA
- - Menor Valor: 1,4500
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 17269869000139 - M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
- - Propostas Entregues: 7
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 7
- - Propostas Classificadas: 7
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: ADJUDICO O ITEM.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 2,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 2 - CEAGESP - 2,9900 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3 - Ceagesp - 5,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,5000 - 28/02/2020 10:36:59 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,4500 - 28/02/2020 10:39:23 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Lances - 1,4500 - 28/02/2020 13:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 02/03/2020 13:30 - Válido e confirmado

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 3,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 2 - CEAGESP

- 3,5100 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3 - Ceagesp - 5,0000

- 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA

LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000

- 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000

- 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000

- 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 10,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 2 - deleon - 10,0000 - 20/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.R.P. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - 3 - nik - 14,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 4 - DELEON/GOL/REI DO ALHO - 15,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME - 5 - Deleon/Alho

Processado - 15,0000 - 26/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 6 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 7 - Ceagesp - 20,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - NUTRISABOR - 20,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA

LTDA - 9 - ceagesp - 30,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - nutrivaz - 10,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 2 - deleon - 10,0000 - 20/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.R.P. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - 3 - nik - 14,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 4 - DELEON/GOL/REI DO ALHO - 15,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME - 5 - Deleon/Alho

Processado - 15,0000 - 26/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 6 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 7 - Ceagesp - 20,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - NUTRISABOR - 20,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA

LTDA - 9 - ceagesp - 30,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 10,2712 - 21/03/2020 10:27:41 - Válido e confirmado

LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME - 4,9500 - 28/02/2020 10:38:09 - Válido e confirmado

BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 4,9000 - 28/02/2020 10:38:48 - Válido e confirmado

LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME - 4,8500 - 28/02/2020 10:39:02 - Válido e confirmado

BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 4,8000 - 28/02/2020 10:39:26 - Válido e confirmado

LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME - 4,7500 - 28/02/2020 10:39:35 - Válido e confirmado

BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - 4,7

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,8000 - 28/02/2020 10:37:00 - Válido e confirmado
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,7500 - 28/02/2020 10:39:23 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,6500 - 28/02/2020 13:20:05 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Negociação - 1,6500 - 28/02/2020 14:17 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - Lances - 1,8000 - 28/02/2020 14:25 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - Análise de propostas - 2,9900 - 28/02/2020 14:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 6,0000 - 28/02/2020 14:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - Análise de propostas - 7,0000 - 28/02/2020 14:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 10,0000 - 28/02/2020 14:35 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - Análise de propostas - 20,0000 - 28/02/2020 14:35 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
Não houve habilitação.

ITEM 6
• - Descrição: CEBOLA, GRUPO VARIETAL VERMELHO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM, APRESENTANDO CASCA C/ COLORACAO VERMELHA E POLPA C/ COLORACAO AMARELA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.800 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 1,8500
• - CNPJ/CPF - Vendedor: 57609752000171 - OVIDIO LEITE FERREIRA-ME
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 3,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 2 - CEAGESP - 3,0900 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3 - Ceagesp - 5,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 2,9500 - 28/02/2020 10:27:56 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0000 - 28/02/2020 10:35:33 - Válido e confirmado
OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 1,9500 - 28/02/2020 10:37:53 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,9000 - 28/02/2020 10:45:32 - Válido e confirmado
OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 1,8500 - 28/02/2020 10:46:59 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - Lances - 1,8500 - 28/02/2020 14:00 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 02/03/2020 13:31 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7
• - Descrição: CENOURA, VARIEDADE NANTES, EXTRA AA, COM COMPROMISSO UNITARIO ENTRE 200 E 240MM, CASCA C/ COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO E CORACAO POUCO EVIDENTE, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA

- - Menor Valor: 0,0000
- - CNPJ/CPF - Vendedor: -
- - Propostas Entregues: 7
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 7
- - Propostas Classificadas: 7
- - Resultado do Item: Fracassado
- - Justificativa: Item 7 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 2,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 2 - CEAGESP - 3,0200 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3 - Ceagesp - 5,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 5,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,8000 - 28/02/2020 10:37:00 - Válido e confirmado
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,7500 - 28/02/2020 10:39:23 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,7000 - 28/02/2020 13:20:05 - Válido e confirmado
AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 2,6100 - 28/02/2020 14:34:41 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Negociação - 1,7000 - 28/02/2020 14:18 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - Lances - 1,8000 - 28/02/2020 14:26 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - Negociação - 2,6100 - 28/02/2020 14:35 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 5,0000 - 28/02/2020 14:35 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - Análise de propostas - 5,0000 - 28/02/2020 14:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 10,0000 - 28/02/2020 14:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - Análise de propostas - 20,0000 - 28/02/2020 14:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
Não houve habilitação.

ITEM 8
• - Descrição: LARANJA, PERA, COM DIAMETRO MAIOR QUE 71MM, FORMATO ESFERICO, CASCA C/ COLORACAO VERDE ALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.800 / QUILOGRAMA

- - Menor Valor: 0,9500
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 1067218300145 - JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME
- - Propostas Entregues: 7
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 7
- - Propostas Classificadas: 7
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: ADJUDICO O ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1 - Ceagesp - 5,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 6,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 3 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 10,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 5 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Negociação
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - Lances - 1,8500 - 28/02/2020 14:00 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 2,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 2 - CEAGESP - 2,9900 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3 - Ceagesp - 5,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,9500 - 28/02/2020 10:27:19 - Válido e confirmado
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,5000 - 28/02/2020 10:29:25 - Válido e confirmado
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,4500 - 28/02/2020 10:30:21 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,2000 - 28/02/2020 10:34:30 - Válido e confirmado
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,1500 - 28/02/2020 10:37:00 - Válido e confirmado
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,1000 - 28/02/2020 10:39:23 - Válido e confirmado
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,0500 - 28/02/2020 10:41:00 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,0000 - 28/02/2020 10:44:09 - Válido e confirmado
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 0,9500 - 28/02/2020 10:45:02 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,8500 - 28/02/2020
 11:05:24 - Válido e confirmado
 M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3,8000 -
 28/02/2020 11:05:38 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,6000 - 28/02/2020
 11:17:16 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - Lances - 3,6000 -
 28/02/2020 14:20 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Lances - 3,8000 -
 28/02/2020 14:28 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 6,0000 - 28/02/2020 14:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - Análise de propostas - 7,0000 -
 28/02/2020 14:37 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 10,0000 - 28/02/2020 14:37 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - Análise de propostas - 20,0000 - 28/02/2020 14:37 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
 Não houve habilitação.

ITEM 12

- - Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.700 / DUZIA
- - Menor Valor: 0,0000
- - CNPJ/CPF - Vendedor: -
- - Propostas Entregues: 6
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 6
- - Propostas Classificadas: 6
- - Resultado do Item: Fracassado
- - Justificativa: Item 12 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - SHIGUENO - 4,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 2 - Ceagesp - 5,0000 -
 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 4 - SHIDA - 7,0000 -
 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 6 - CEAGESP - 20,0000 -
 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,9500 - 28/02/2020 10:59:58 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3,9000 -
 28/02/2020 11:02:38 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,8500 - 28/02/2020 11:04:00 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3,8000 -
 28/02/2020 11:04:40 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,7500 - 28/02/2020 11:08:50 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3,7000 -
 28/02/2020 11:09:31 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,6500 - 28/02/2020 11:10:52 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3,6000 -
 28/02/2020 11:13:13 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Lances - 3,6000 -
 28/02/2020 14:19 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - Lances - 3,6500 -
 28/02/2020 14:28 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 6,0000 - 28/02/2020 14:38 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - Análise de propostas - 7,0000 -
 28/02/2020 14:38 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 10,0000 - 28/02/2020 14:38 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - Análise de propostas - 20,0000 - 28/02/2020 14:38 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
 Não houve habilitação.

ITEM 13

- - Descrição: REPOLHO, VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTRE-

GUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.120 / QUILOGRAMA
- - Menor Valor: 1,2000
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 17269869000139 - M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
- - Propostas Entregues: 7
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 7
- - Propostas Classificadas: 7
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: ADJUDICO O ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 1,8000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 2 - CEAGESP - 4,3000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3 - Ceagesp - 5,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,7500 - 28/02/2020 10:59:58 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,7000 -
 28/02/2020 11:02:38 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,6500 - 28/02/2020 11:04:00 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,5000 -
 28/02/2020 11:04:40 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,4500 - 28/02/2020 11:05:24 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,4000 -
 28/02/2020 11:05:38 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,3500 - 28/02/2020 11:08:50 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,3000 -
 28/02/2020 11:09:31 - Válido e confirmado
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 1,2500 - 28/02/2020 11:10:52 - Válido e confirmado

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1,2000 -
 28/02/2020 11:11:03 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Lances - 1,2000 -
 28/02/2020 14:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 02/03/2020 13:32 -
 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 14

- - Descrição: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOI GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.100 / QUILOGRAMA
- - Menor Valor: 0,0000
- - CNPJ/CPF - Vendedor: -
- - Propostas Entregues: 7
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 7
- - Propostas Classificadas: 7
- - Resultado do Item: Fracassado
- - Justificativa: Item 15 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 3,0000 - 14/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 2 - Ceagesp - 5,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 3 - CEAGESP - 5,6100 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 13/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 27/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 7 - CEAGESP - 20,0000 - 28/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 2,9500 - 28/02/2020 10:55:29 - Válido e confirmado

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 2,8500 - 28/02/2020 11:00:54 - Válido e confirmado

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 2,8000 - 28/02/2020 11:04:00 - Válido e confirmado

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 2,7500 - 28/02/2020 11:05:06 - Válido e confirmado

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 2,7000 - 28/02/2020 11:07:53 - Válido e confirmado

OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - 2,6500 - 28/02/2020 11:08:36 - Válido e confirmado

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 2,6000 - 28/02/2020 11:11:58 - Válido e confirmado

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 014: TOMATE SANTA CRUZ(OBLONGO),COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM
Menor lance: R\$ 2,4500
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/02/2020 11:22:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 015: TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A DIAM.MAIOR QUE 70MM
Menor lance: R\$ 2,4500
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/02/2020 11:22:00

Pregoeiro - TODOS - O Licitante M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA foi habilitado para o Item 1.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:21

Pregoeiro - TODOS - O Licitante LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME foi habilitado para o Item 2.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:21

Pregoeiro - TODOS - O Licitante JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME foi habilitado para o Item 3.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:21

Pregoeiro - TODOS - O Licitante OVIDIO LEITE FERREIRA-ME foi habilitado para o Item 6.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:13

Pregoeiro - TODOS - O Licitante JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME foi habilitado para o Item 8.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:13

Pregoeiro - TODOS - O Licitante M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA foi habilitado para o Item 9.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:17

Pregoeiro - TODOS - O Licitante JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME foi habilitado para o Item 10.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:24

Pregoeiro - TODOS - O Licitante M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA foi habilitado para o Item 13.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 02/03/2020 13:24

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Item : 1 - Valor Negociado : 1,4500

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME - Item : 2 - Valor Negociado : 4,5500

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - Item : 3 - Valor Negociado : 1,1900

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : OVIDIO LEITE FERREIRA-ME - Item : 6 - Valor Negociado : 1,8500

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - Item : 8 - Valor Negociado : 0,9500

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Item : 9 - Valor Negociado : 4,1500

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - Item : 10 - Valor Negociado : 0,9900

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Item : 13 - Valor Negociado : 1,2000

- 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 02/03/2020 13:32:31

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nessa sessão pública. - 02/03/2020 13:32:31

Pregoeiro - TODOS - Prazo de 5 minutos para interposição de recursos. - 02/03/2020 13:32:49

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 02/03/2020 13:38:03

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 02/03/2020 13:38:04

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 02/03/2020 13:42:45

Sessão Pública Suspensa

Às 11:58:21h do dia 28 de fevereiro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Suspenso para o almoço..

Às 13:12:26h do dia 28 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Elaine Cristina Bertato Mariano e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 3801350000120200C00002.

Às 16:33:38h do dia 28 de fevereiro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Suspenso para conferência da documentação..

Às 09:41:53h do dia 02 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Elaine Cristina Bertato Mariano e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 3801350000120200C00002.

Encerramento realizado por Elaine Cristina Bertato Mariano

Considerações finais - Agradeço aos licitantes.

Data - 02/03/2020 às 13:42:37

Despacho do Diretor, de 03/03/2020

Referência: HOMOLOGAÇÃO - Oferta de compra 3801350000120200C00002

Homologação a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Pregão Eletrônico de n.º 004/2020-PI, objeto do processo SAP 461700 / 2020, referente à aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para consumo na Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, para o período de 01 de ABRIL a 30 de JUNHO de 2020, nos termos do Parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da Resolução CECP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço na seguinte forma:

Fornecedor 1 : - M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 17.269.869.0001-39

Vendedor do(s) Item(ns): 1, 9, 13

Valor Total (Negociado): R\$9,402,00

Fornecedor 2 : - LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS - ME

CNPJ: 09.158.824/0001-69

Vendedor do(s) Item(ns): 2

Valor Total (Negociado): R\$8,190,00

Fornecedor 3 : - OVÍDIO LEITE FERREIRA

CNPJ: 57.609.752/0001-71

Vendedor do(s) Item(ns): 6
Valor Total (Negociado): R\$8,880,00
Fornecedor 4 : - JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME
CNPJ: 10.672.183/0001-45
Vendedor do(s) Item(ns): 3, 8, 10
Valor Total (Negociado): R\$17.043,00
Total Geral (Negociado): R\$ 43.515,00

Ficam desde já convocadas as empresas vencedoras do certame a comparecer à Diretoria de Divisão do Centro Administrativo da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, sita à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 63, Bairro Capão Alto, Itapetininga, para assinar o termo de contrato em conformidade com o item XI, subitem 2 do edital.

Convite Eletrônico nº 3801350000120200C00004

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 3801350000120200C00004, efetuado por Elaine Cristina Bertato Mariano, no dia 26/02/2020, às 14:29:00 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item 1 / Código: 5501946 / Classe: 8690

Descrição: MONITOR DE VIDEO

Especificação Técnica: MONITOR DE VIDEO, LCD LED DE 23,8", PADRAO DE IMAGEM FULLHD E CONECTIVIDADE HDMI E VGA, DE 23,8" (POLEGADAS) WIDESCREEN (16:9), RESOLUCAO DE COM SUPORTE FULLHD EM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X1.080 A 60HZ OU SUPERIOR, DOT PITCH DE 0,2745MM X 0,2745MM (DISTÂNCIA ENTRE PIXELS), TELA LCD COM RETROLUMINAÇÃO LED E TECNOLOGIA IPS, COMSUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO DE REVESTIMENTO RÍGIDO, CONTROLE DE AJUSTE POR INCLINAÇÃO E ALTURA COM ÂNGULO HORIZONTAL DE VISÃO DE 178°, PARA EXIBIÇÃO DE IMAGEM A 250CD/M² DE BRILHO, COM CONTRASTE DE 1000:1 E SUPORTE DE 16.7 MILHÕES DE CORES, COM DRIVES DE INSTALAÇÃO INCLUÍDOS, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAL E USO E INSTALAÇÃO INCLUÍDOS, COM CABOS 1X HDMI E 1X VGA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 4

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

3494244000168 - ROBERT SILVA SANTOS 44637262801 - 624,8800 - SAMSUNG LS24F350FLHXZX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

06263134000181 - LICITAMAI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - 649,8500 - MONITOR LG 24BL550J - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - POR ESTAR COM O PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL ESTIPULADO PELA UGE CONTRATANTE.

06372233000100 - IT2 BRASIL COM. EQUIPAMENTOS. SERVS. informatica Itda - EPP - 678,9900 - LG 24MK430H - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - POR ESTAR COM O PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL ESTIPULADO PELA UGE CONTRATANTE.

0551730000166 - PROJETHIC COMERCIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI - 698,0000 - Acer/V246HL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - POR ESTAR COM O PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL ESTIPULADO PELA UGE CONTRATANTE.

97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - 724,5000 - LG 24BK550Y - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - POR ESTAR COM O PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL ESTIPULADO PELA UGE CONTRATANTE.

21435693000115 - TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI - 724,8900 - LG 23MB35PH-B PIVOTAMENTO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - POR ESTAR COM O PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL ESTIPULADO PELA UGE CONTRATANTE.

27846927000101 - ISABELA INFORMATICA LTDA - ME - 989,0000 - DELL SE2419 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - POR ESTAR COM O PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL ESTIPULADO PELA UGE CONTRATANTE.

08484245000196 - TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - 1001,0000 - MONITOR 23,8" LG 24BL550J IPS FHD/HDMI/PIVOT/AJUST - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - POR ESTAR COM O PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL ESTIPULADO PELA UGE CONTRATANTE.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

3494244000168 - ROBERT SILVA SANTOS 44637262801 - 624,8800 - ME - 1º

Responsáveis

Nome - Email - Função

Odirlei Arruda de Lima - dca@itapetininga1.sap.sp.gov.br

br - Autoridade Convite

Elaine Cristina Bertato Mariano - financaspjab1@gmail.com

com - Responsável

João Manoel Gemignani - dca@itapetininga1.sap.sp.gov.br

br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

Convite Eletrônico nº 380240000120200C00001

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380240000120200C00001, efetuado por Priscila Gabriela Hibraim Parre, no dia 03/03/2020, às 16:03:23 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 2529831 / Classe: 7320

Descrição: MARMITA,RETANGULAR,900ML,S/DIVISAO,S/ALCA,C/TAMPA,TRANSPARENTE

Especificação Técnica: MARMITA, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (200 X 120 X 50)MM (TOLERANCIA DE +/- 15%), COM CAPACIDADE DE 900 ML, SEM DIVISAO, SEM ALCA, TAMPA DE POLIPROPILENO, COM BORDA PARA ABERTURA, TRANSPARENTE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2000

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

04229776000139 - MAGALI APOLONIA MAZZONI LOPES ME - 1,6499 - PLASAG-PL900 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

09507172000120 - HBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 1,7500 - HBA - 900ML - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 3,1000

- PLASUTIL - 900 ML - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 3,1900 - KM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Item: 2 / Código: 1925679 / Classe: 8421

Descrição: BOTÁ SEGURANÇA,BORRACHA,NR.41,BRANC A,UNISSEX

Especificação Técnica: BOTÁ DE SEGURANÇA, COM CABE-DAL EM BORRACHA, TAMANHO 41, COR BRANCA, MODELO UNISSEX, SEM FECHAMENTO, CANO LONGO (+/- 35 CM), SOLADO EM BORRACHA, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABE-DAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA, PALMILHA HIGIENICA, BIQUEIRA EM BORRACHA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 20345

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

33133806000107 - E. G. DAMASCENO EIRELI - 20,3000 - Innovare - CA 36026 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 21,7000 - INPRO N41 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 22,9800 - Innpro - Pvc Branca - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

29126373000186 - BISMARCK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 24,4300 - Innpro - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - 26,0000 - INNOVARE - Produzido no Brasil - ME - Classificada

12059278000113 - HABITATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EP - 28,2000 - Genova - CA39204 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

32769025000140 - SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA - 28,5800 - Calfor /CLBP2 505 / 37773 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

29181108000100 - EXTINSANT BRASIL EIRELI - EPP - 45,5000 - bota ktei 41 cano longo - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Item: 3 / Código: 1703056 / Classe: 8421

Descrição: BOTÁ SEGURANÇA,BORRACHA,NR.42,UNISSE X,BRANCA

Especificação Técnica: BOTÁ DE SEGURANÇA, COM CABE-DAL EM BORRACHA, TAMANHO 42, COR BRANCA, MODELO UNISSEX, SEM FECHAMENTO, CANO LONGO (+/- 35 CM), SOLADO EM BORRACHA, SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA, PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICA, BIQUEIRA EM BORRACHA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 20345

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

33133806000107 - E. G. DAMASCENO EIRELI - 20,3000 - Innovare - CA 36026 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 21,7000 - INPRO N42 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 22,9800 - Innpro - Pvc Branca - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

29126373000186 - BISMARCK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 24,4300 - Innpro - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - 26,0000 - INNOVARE - Produzido no Brasil - ME - Classificada

12059278000113 - HABITATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EP - 28,2000 - Genova - CA39204 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

32769025000140 - SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA - 28,5800 - Calfor /CLBP2 505 / 37773 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

29181108000100 - EXTINSANT BRASIL EIRELI - EPP - 45,5000 - bota ktei 41 cano longo - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Item: 4 / Código: 1720112 / Classe: 8421

Descrição: BOTÁ SEGURANÇA,PVC IMPERMEAVEL,NR.44,UNISSEX,BRANCA

Especificação Técnica: BOTÁ DE SEGURANÇA, COM CABE-DAL EM PVC IMPERMEAVEL,FORRO EM MALHA 100% POLIES-TER, TAMANHO 44, COR BRANCA, MODELO UNISSEX, SEM FECHAMENTO, CANO LONGO(+/- 37 CM), SOLADO REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC, SEM PALMILHA HIGIENICA, BIQUEIRA EM PVC, ALMA DA BOTA EM PVC, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 20345

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

33133806000107 - E. G. DAMASCENO EIRELI - 20,3000 - Innovare - CA 36026 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 21,7000 - INPRO N44 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Item: 5 / Código: 2529831 / Classe: 8421

Descrição: BOTINA DE PROTECAO,COURO CURTIDO CROMO,NR.41,UNISSEX,PRETA

Especificação Técnica: BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,00 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 0,3 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, NO TAMANHO 41, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, PROTEÇÃO CONTA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES PERUFURANTES E CHOQUES ELÉTRICOS, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDEL, COM ABSORÇÃO IMPACTO E RESISTENTE A ÓLEO, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER RESINADO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMADO ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NORMA ABNT NBR 20345/2015

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 22,9800 - Innpro - Pvc Branca - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

29126373000186 - BISMARCK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 24,4300 - Innpro - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - 26,0000 - INNOVARE - Produzido no Brasil - ME - Classificada

12059278000113 - HABITATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EP - 28,2000 - Genova - CA39204 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

32769025000140 - SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA - 28,5800 - Calfor /CLBP2 505 / 37773 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

29181108000100 - EXTINSANT BRASIL EIRELI - EPP - 45,5000 - bota ktei 42 cano longo - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Item: 6 / Código: 5246954 / Classe: 8421

Descrição: BOTINA DE PROTECAO,COURO CURTIDO CROMO,NR.42,UNISSEX,PRETA

Especificação Técnica: BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,00 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 0,3 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, PROTEÇÃO CONTA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES PERUFURANTES E CHOQUES ELÉTRICOS, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDEL, COM ABSORÇÃO IMPACTO E RESISTENTE A ÓLEO, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER RESINADO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMADO ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NORMA ABNT NBR 20345/2015

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 22,9800 - Innpro - Pvc Branca - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

29126373000186 - BISMARCK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 24,4300 - Innpro - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - 26,0000 - INNOVARE - Produzido no Brasil - ME - Classificada

12059278000113 - HABITATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EP - 28,2000 - Genova - CA39204 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

32769025000140 - SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA - 28,5800 - Calfor /CLBP2 505 / 37773 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

29181108000100 - EXTINSANT BRASIL EIRELI - EPP - 45,5000 - bota ktei 42 cano longo - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Item: 7 / Código: 5246970 / Classe: 8421

Descrição: BOTINA DE PROTECAO,COURO CURTIDO CROMO,NR.44,UNISSEX,PRETA

Especificação Técnica: BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,00 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 0,3 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, NO TAMANHO 44, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, PROTEÇÃO CONTA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES PERUFURANTES E CHOQUES ELÉTRICOS, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDEL, COM ABSORÇÃO IMPACTO E RESISTENTE A ÓLEO, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER RESINADO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMADO ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NORMA ABNT NBR 20345/2015

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 22,9800 - Innpro - Pvc Branca - Produzido no Brasil - EPP - Classificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

29126373000186 - BISMARCK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 24,4300 - Innpro - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - 26,0000 - INNOVARE - Produzido no Brasil - ME - Classificada

12059278000113 - HABITATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EP - 28,2000 - Genova - CA39204 - Produzido no Brasil - EPP -

34669066000190 - BRUNO DE SOUZA LIMA - 2,5500 - FLASH - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

34879902000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eireli - 3,8400 - PROAX 1 KILO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

Item: 2 / Código: 1282816 / Classe: 7920

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(102X69X28)MM,RETANG.VERDE/AMARELA

Especificação Técnica: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 4,00 UNIDADE / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

0240326000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,4300 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

05906902000105 - ANA CAROLINA RAMIRES GUILRADO - ME - 2,4900 - GUILRADO SPW NEW - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

Item: 3 / Código: 3142493 / Classe: 8510

Descrição: HIGIENIZADOR,GEL,NEUTRO,ALCOOL ETILICO 70%,BACTERICIDA,VALVULA PUMP

Especificação Técnica: HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, INDICADO PARA AÇAO BACTERICIDA E ANTISEPTICO PARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, C/ VALVULA TIPO PUMP C/ BICO DOSADOR E C/ DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 MILILITRO / Quantidade: 30

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 4,4500 - Foco Gel 500 ml PUMP - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Item: 4 / Código: 1884654 / Classe: 7920

Descrição: VASSOURA TIPO VASSOURAO,MED.(5X9,5X5,5)CM,PESO 625G,CERDAS LISA

Especificação Técnica: VASSOURA, DOMESTICO TIPO VASSOURAO, PROPRIADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO (5X9,5X5,5)CM, COM 132 TUPOS, CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, TIPO LISA, CEPA PESANDO 625GRS, CABO DE MADEIRA,CABO MEDINDO 120CM, POLIPROPILENO, ROSCA EM POLIPROPILENO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

0240326000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 9,2300 - Guirado - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

02732641000166 - VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 14,9500 - VarrelarVR - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

Item: 5 / Código: 1539990 / Classe: 8105

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105)CM,PRETO

Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

34669066000190 - BRUNO DE SOUZA LIMA - 13,5000 - BR EMBALAGENS - Produzido no Brasil - ME - Classificada

28611635000144 - LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 - 20,6000 - Coelho - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 24,3000 - Santa Clara em conformidade com o editorial - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

34879902000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eireli - 33,3300 - plast 100 litros - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

10652217000130 - COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA - ME - 16,9000 - EXTRA-FORTE - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

Item: 6 / Código: 1320530 / Classe: 7930

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO

Especificação Técnica: DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS,ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESE RVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 MILILITRO / Quantidade: 600

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 0,7180 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 0,7600 - super util - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 7 / Código: 1319310 / Classe: 7920

Descrição: LA DE ACO,EM ACO CARBONO

Especificação Técnica: LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 112,00 UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 12,3400 - STN - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 13,2000 - mega - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 8 / Código: 4638506 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL,2 DOBRAS,FOLHAS SIMPLES

Especificação Técnica: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL, TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL, CLASSE 1, COM 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES, COM ACABAMENTO GOFRADO, ABNT NBR 15464-7, CONFECIONADO EM 100% FIBRA VEGETAL, MEDINDO 23 X 21 CM - OSCILAÇÃO DE 1 CM (+/-), EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 4800,00 FOLHA / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

34669066000190 - BRUNO DE SOUZA LIMA - 34,5000 - white - Produzido no Brasil - ME - Classificada

24373478000125 - ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 38,0700 - SAMUEL - Produzido no Brasil - ME - Classificada

03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 48,0000

- BIOPEL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

34879902000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eireli - 48,0000 - Polar/2 dobras - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

62839618000105 - DETROIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 60,0000 - diamante - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,0500 - 1º

0240326000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 3,0500 - Unic - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Resultado do Sorteo

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,0500 - unic - Produzido no Brasil - ME - Classificada

0240326000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 3,0500 - Unic - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,0500 - 2º

Item: 15 / Código: 2957868 / Classe: 7930

Descrição: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%,A2,5% Especificação Técnica: AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 % A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1,00 LITRO / Quantidade: 200

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 0,9700 - super forte

- Produzido no Brasil - ME - Classificada

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 1,1700 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

34879902000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eireli - 2,5000 - Agi Faci 1 litro - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

Item: 16 / Código: 1569120 / Classe: 7930

Descrição: DESINFETANTE EUCALIPTO,(ATIVO AQUIL BENZIL AMONIO)

Especificação Técnica: DESINFETANTE, CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO,COM VALIDADE 3 ANOS,ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA, A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 150

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,1000 - tiks - Produzido no Brasil - ME - Classificada

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 3,5700 - Belolim Eucalipto - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

34879902000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eireli - 7,5200 - PROAX 5 LITROS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassifico o valor ofertado, pois encontra-se acima do referencial estabelecido em edital.

Item: 17 / Código: 3069567 / Classe: 8510

Descrição: PASTA DENTAL EM CREME,ADULTO,MENTA,90GR,MENTA

Especificação Técnica: PASTA DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDIOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Item 8:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 34669066000190 - BRUNO DE SOUZA LIMA - 34,5000 - ME - 1º

24373478000125 - ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 38,0700 - ME - 2º

Item 9:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 9,5000 - ME - 1º
74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 9,5700 - EPP - 2º

Item 10:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 6,4500 - EPP - 1º

Item 11:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 34669066000190 - BRUNO DE SOUZA LIMA - 9,0000 - ME - 1º

Item 12:
Item Fracassado.

Item 13:
Item Fracassado.

Item 14:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,0500 - ME - 1º
02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 3,0500 - EPP - 2º

Item 15:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 0,9700 - ME - 1º
74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 1,1700 - EPP - 2º

Item 16:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,1000 - ME - 1º

Item 17:
Item Deserto.

Item 18:
Item Fracassado.

Item 19:
Item Fracassado.

Item 20:
Item Fracassado.

Item 21:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 34669066000190 - BRUNO DE SOUZA LIMA - 37,0000 - ME - 1º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 38,7600 - EPP - 2º

Item 22:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,8500 - EPP - 1º

12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - 1,9999 - ME - 2º
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 2,1400 - EPP - 3º

Item 23:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 3,1700 - EPP - 1º

Item 24:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 0,9800 - EPP - 1º

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 0,9800 - ME - 2º

Responsáveis

Nome - Email - Função
CARLOS EDUARDO DA SILVA ROSARIO - carlos.rosario@sp.gov.br - Responsável

CLAUDINEI DOS SANTOS - claudiosantos@sp.gov.br - Autoridade Convite

ALBERTO PIMENTA DE OLIVEIRA JUNIOR - oliveira.junior@sp.gov.br - Responsável

Erika Priscilla Addas Cruz - CLAUDIOSSANTOS@SP.GOV.BR - Responsável

CRISTIAN JUNIOR ZAGO DA SILVA - cristian.silva@sap.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

27/02/2020 11:35:53

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Despacho do Diretor Técnico III, 03-03-2020.

ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de

Licitações, e diante da competência a mim atribuída, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO os materiais referentes ao Convite BEC 3802760000120200C00001, conforme processo 001/2020 que trata de aquisição de materiais de consumo; autorizando a despesa na seguinte conformidade: Item: 02, 22 e 23 no valor total de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais) para a empresa BELLIMP COM. DE PROD.HIG. E LIMP; Itens: 09, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais) para a empresa IND. DIST. PROD. LIMPEZA D. PRADO EIRELLI; Item: 05, 11, 08 e 21 no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para a empresa BRUNO DE SOUZA LIMA; Item: 01, 03, 06, 07, 10, 24 no valor total de R\$ 1.218,26 (um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) para a empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP. O item 04, 18, 19 e 20 obtiveram valores acima do referencial desta UGE. O item 17 não obteve oferta, dando deserto. Perfazendo o total geral de R\$ 5.836,26 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

CTO.DET.PROVIS. - CAIUA

Convite Eletrônico nº 3802760000120200C00002

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 3802760000120200C00003, efetuado por CRISTIAN JUNIOR ZAGO DA SILVA, no dia 27/02/2020, às 13:07:27 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item 1 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 2 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 3 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 4 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 5 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 6 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 7 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 8 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Técnica: CILINDRO/FOTOCONDUTOR

PARA IMPRESSORA, LEXMARK, REF: 50F0Z00, SERIE: MS310/410/511/610/MX310/410/511/611, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 60.000 PÁGINAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

Item Revogado.

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

Item 9 / Código: 4073118 / Classe: 8691

Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA

LEXMARK,REF: 50F0Z00,ORIGINAL

Especificação Té

Andradina/SP, CEP 16900-220, representada pelo Diretor Técnico - Substituto, Sr. Antonio Edgar Pires, RG, n.º 22.527.911-3, no uso de sua competência legal, em consideração a inexecução do Contrato nº 093/19ANDR, conforme documentos arrolados nos autos do Processo nº 277/19PAND, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo editorial, com fundamento na cláusula décima do contrato e amparo nos artigos 77, 78, inciso II e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 093/19ANDR, celebrado com a empresa MNC Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.774.789/0001-77 e Inscrição Estadual nº 70103168-76, com sede à RODOVIA PR 317, nº 6330, PAVILHÃO A, BOX 34, 35, 36 – CEASA – PARQUE INDUSTRIAL - Maringá - PR, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros (cenoura), com entrega parcelada, fazendo parte das refeições para os funcionários e sentenciados deste Estabelecimento Prisional nos meses de Janeiro a Abril de 2020, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 044/19ANDRA e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A partir da publicação deste, abre-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N.º 082/19ANDR

PROCESSO – Nº 277/19PAND, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/19ANDRA.

Por este Ato Administrativo, o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por meio da Penitenciária "Asp Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina, inscrita no CGC/MF sob o n.º 96.291.141/0055-72, com sede na Rodovia Municipal Salvador Loverdi, S/Nº – Bairro Pereira Jordão – Andradina/SP, CEP 16900-220, representada pelo Diretor Técnico - Substituto, Sr. Antonio Edgar Pires, RG, n.º 22.527.911-3, no uso de sua competência legal, em consideração a inexecução parcial do Contrato nº 082/19ANDR, conforme documentos arrolados nos autos do Processo nº 277/19PAND, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo editorial, com fundamento na cláusula décima do contrato e amparo nos artigos 77, 78, inciso II e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 082/19ANDR, celebrado com a empresa MNC Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.774.789/0001-77 e Inscrição Estadual nº 70103168-76, com sede à RODOVIA PR 317, nº 6330, PAVILHÃO A, BOX 34, 35, 36 – CEASA – PARQUE INDUSTRIAL - Maringá - PR, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros (batata, mandioca processada, tomate maduro e salada), com entrega parcelada, fazendo parte das refeições para os funcionários e sentenciados deste Estabelecimento Prisional nos meses de Janeiro a Abril de 2020, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 041/19ANDRA e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A partir da publicação deste, abre-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N.º 079/19ANDR

PROCESSO – Nº 279/19PAND, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/19ANDRA.

Por este Ato Administrativo, o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por meio da Penitenciária "Asp Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina, inscrita no CGC/MF sob o n.º 96.291.141/0055-72, com sede na Rodovia Municipal Salvador Loverdi, S/Nº – Bairro Pereira Jordão – Andradina/SP, CEP 16900-220, representada pelo Diretor Técnico - Substituto, Sr. Antonio Edgar Pires, RG, n.º 22.527.911-3, no uso de sua competência legal, em consideração a inexecução parcial do Contrato nº 079/19ANDR, conforme documentos arrolados nos autos do Processo nº 279/19PAND, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo editorial, com fundamento na cláusula décima do contrato e amparo nos artigos 77, 78, inciso II e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 079/19ANDR, celebrado com a empresa MNC Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.774.789/0001-77 e Inscrição Estadual nº 70103168-76, com sede à RODOVIA PR 317, nº 6330, PAVILHÃO A, BOX 34, 35, 36 – CEASA – PARQUE INDUSTRIAL - Maringá - PR, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios estocáveis (farinha de trigo 1 kg, farinha de trigo para panificação saco 25 kg, fubá, óleo de soja sal), com entrega parcelada, fazendo parte das refeições para os funcionários e sentenciados deste Estabelecimento Prisional nos meses de Janeiro a Abril de 2020, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 038/19ANDRA e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A partir da publicação deste, abre-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO conforme a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Pregão nº. 002/20-PD, Processo nº. 446/19-PD, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA USO DESTE ESTABELECIMENTO NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2020 (PARTICIPAÇÃO RESTRITA), nos termos do Parágrafo único, inciso VII do Artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2003, e Artigo 6º VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço por item, na seguinte conformidade:

Fornecedor 1 - PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 59.652.487/0001-30

Vendedor do(s) item(ns): 2

Valor Total (Negociado): R\$23.990,40

Fornecedor 2 - MARIANA PINHEIRO SANCHES - ME

CNPJ: 10.314.202/0001-61

Vendedor do(s) item(ns): 3, 5

Valor Total (Negociado): R\$3.240,00

Total Geral (Negociado): R\$ 27.230,40

- Ficam desde já convocadas empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação para assinatura do termo de contrato, nos termos do Artigo 64 da Lei 8.666/93 e Artigo 12 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

AVISO DE ABERTURA

A Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena COMUNICA a abertura de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 004/20-PD, objeto do Processo nº. 446/19-PD, que trata da despesa com a compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis – Participação Restrita, do tipo menor preço (entrega parcelada a critério da Administração), para uso no preparo das refeições aos funcionários e sentenciados desta Unidade Prisional durante o período de 20/03/2020 a 30/04/2020 (42 dias).

A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no sitio www.bec.sp.gov.br (opção pregão eletrônico), com início previsto para as 09H00M do dia 17/03/2020.

As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (0xx18) 3839-6250 ramais 206/268, na Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena, sita à Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira Km-09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, Dracena-SP ou pelo endereço eletrônico carlosjorge@sp.gov.br.

O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.e-negociospúblicos.com.br e ainda poderá ser consultado e ou retirado na Diretoria do Núcleo de finanças e Suprimentos desta Unidade.

PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 204/19PVFGL

Contrato: 129/19PVFGL

Contratante: Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia

Contratada: José Mário Fracasso

Assinatura: 26/12/2019, valor: R\$ 885,40; período: janeiro a abril de 2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (PPAIS), para uso no preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, modalidade: Chamada Pública 003/19PVFGL.

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 204/19PVFGL

Contrato: 120/19PVFGL

Contratante: Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia

Contratada: Antônio Donizete Muniz

Assinatura: 26/12/2019, valor: R\$ 300,40; período: janeiro a abril de 2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (PPAIS), para uso no preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, modalidade: Chamada Pública 003/19PVFGL.

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 204/19PVFGL

Contrato: 121/19PVFGL

Contratante: Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia

Contratada: Claro Roberto Esterqueil

Assinatura: 26/12/2019, valor: R\$ 585,40; período: janeiro a abril de 2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (PPAIS), para uso no preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, modalidade: Chamada Pública 003/19PVFGL.

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 204/19PVFGL

Contrato: 122/19PVFGL

Contratante: Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia

Contratada: Claudinei Vieira dos Santos

Assinatura: 26/12/2019, valor: R\$ 258,40; período: janeiro a abril de 2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (PPAIS), para uso no preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, modalidade: Chamada Pública 003/19PVFGL.

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 204/19PVFGL

Contrato: 123/19PVFGL

Contratante: Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia

Contratada: Fabrício Lima Gonçalves

Assinatura: 26/12/2019, valor: R\$ 258,40; período: janeiro a abril de 2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (PPAIS), para uso no preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, modalidade: Chamada Pública 003/19PVFGL.

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 204/19PVFGL

Contrato: 124/19PVFGL

Contratante: Penitenciária "Vereador Frederico Geometti"

Contratada: Henrique de Freitas Sartori

Assinatura: 26/12/2019, valor: R\$ 582,00; período: janeiro a abril de 2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (PPAIS), para uso no preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, modalidade: Chamada Pública 003/19PVFGL.

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 204/19PVFGL

Contrato: 125/19PVFGL

Contratante: Penitenciária "Vereador Frederico Geometti"

Contratada: Jorge Pascoal Sigari

Assinatura: 26/12/2019, valor: R\$ 842,00; período: janeiro a abril de 20

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 9,8800 - 03/03/2020 09:34:13 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9,8000 - 03/03/2020 09:35:22 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 03/03/2020 09:35:33 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 03/03/2020 09:35:35 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,7000 - 03/03/2020 09:35:41 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 9,6800 - 03/03/2020 09:36:15 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9,6000 - 03/03/2020 09:37:20 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,0000 - 03/03/2020 09:37:59 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,9000 - 03/03/2020 09:38:44 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 7,8000 - 03/03/2020 09:40:39 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,5000 - 03/03/2020 09:40:51 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,7000 - 03/03/2020 09:41:07 - Válido e confirmado Valderez Mateus - 7,4800 - 03/03/2020 09:42:41 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 03/03/2020 09:42:45 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 7,4800 - 03/03/2020 09:42:47 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,0000 - 03/03/2020 09:43:55 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 5,9800 - 03/03/2020 09:44:30 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 03/03/2020 09:44:44 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4,9800 - 03/03/2020 09:45:13 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,5000 - 03/03/2020 09:45:21 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4,4800 - 03/03/2020 09:46:40 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,4000 - 03/03/2020 09:46:59 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4,3800 - 03/03/2020 09:48:10 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,3000 - 03/03/2020 09:49:02 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 03/03/2020 09:49:50 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,9800 - 03/03/2020 09:50:40 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,8500 - 03/03/2020 09:51:25 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,8000 - 03/03/2020 09:51:57 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,5000 - 03/03/2020 09:53:25 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,7800 - 03/03/2020 09:53:30 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 03/03/2020 09:54:31 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 03/03/2020 09:55:06 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,1000 - 03/03/2020 09:55:19 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,0800 - 03/03/2020 09:56:15 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,9500 - 03/03/2020 09:56:30 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,9000 - 03/03/2020 09:58:05 - Válido e confirmado Valderez Mateus - 4,2200 - 03/03/2020 09:58:16 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8000 - 03/03/2020 09:58:32 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,9300 - 03/03/2020 09:58:41 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,7000 - 03/03/2020 09:59:00 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6000 - 03/03/2020 09:59:38 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,5800 - 03/03/2020 10:00:33 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,5000 - 03/03/2020 10:01:11 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,4000 - 03/03/2020 10:01:50 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,3800 - 03/03/2020 10:11:22 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,3600 - 03/03/2020 10:15:01 - Válido e confirmado VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - 2,0800 - 03/03/2020 10:15:18 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - Lances - 2,0800 - 03/03/2020 10:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilidação - Justificativa VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - 03/03/2020 13:19 - Habilidação - Documentação do licitante relativa à habilitação encontrada-se de acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 2 Descrição: FARINHA DE TRIGO, FINA, PARA PANIFICACAO, PRE MISTURA PARA PÃO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MELHORADOR PARA FARINHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 450 / SACO 25,00 QUILOGRAMA Menor Valor: 0,0000 CNPJ/CPF - Vendedor: - Propostas Entregues: 6 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 6 Propostas Classificadas: 6 Resultado do Item: Fracassado Justificativa: Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.	Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 1 - GLOBO - 60,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2 - tia ofelia, globo, alba, singela - 95,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - 3 - Tia Ofelia sperafico - 100,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - ESPERAFICO - 100,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - ARGENTINA MIX - 100,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 6 - HORIZONTE - 500,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 59,9800 - 03/03/2020 09:27:31 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 59,9600 - 03/03/2020 09:28:05 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 59,9400 - 03/03/2020 09:28:30 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 59,9200 - 03/03/2020 09:28:43 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 59,9200 - 03/03/2020 09:31:11 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 58,0000 - 03/03/2020 09:31:49 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 57,9800 - 03/03/2020 09:32:26 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 57,9800 - 03/03/2020 09:33:38 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 57,9600 - 03/03/2020 09:34:13 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 57,9400 - 03/03/2020 09:34:41 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 57,9200 - 03/03/2020 09:36:15 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 57,9000 - 03/03/2020 09:36:39 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 57,0000 - 03/03/2020 09:38:30 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 56,9800 - 03/03/2020 09:38:25 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 57,0000 - 03/03/2020 09:38:46 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 56,9000 - 03/03/2020 09:40:39 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 56,5000 - 03/03/2020 09:40:51 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 56,4800 - 03/03/2020 09:41:03 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 56,4600 - 03/03/2020 09:42:47 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 55,0000 - 03/03/2020 09:43:55 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 56,0000 - 03/03/2020 09:43:56 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 54,0000 - 03/03/2020 09:44:02 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 53,9800 - 03/03/2020 09:44:30 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 53,0000 - 03/03/2020 09:45:22 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 54,4400 - 03/03/2020 09:45:23 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 53,0000 - 03/03/2020 09:45:23 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 52,9000 - 03/03/2020 09:45:32 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 52,8800 - 03/03/2020 09:46:40 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 52,8600 - 03/03/2020 09:48:29 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 52,8400 - 03/03/2020 09:49:00 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 52,5000 - 03/03/2020 09:49:51 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 52,4800 - 03/03/2020 09:50:17 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 52,4600 - 03/03/2020 09:50:41 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 52,0000 - 03/03/2020 09:51:25 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 52,4400 - 03/03/2020 09:51:36 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 51,9800 - 03/03/2020 09:51:47 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 51,5000 - 03/03/2020 09:53:25 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 51,9600 - 03/03/2020 09:53:30 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 51,4800 - 03/03/2020 09:53:45 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,9200 - 03/03/2020 09:54:51 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,9600 - 03/03/2020 09:56:15 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,9400 - 03/03/2020 09:56:47 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,9200 - 03/03/2020 09:58:41 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,9000 - 03/03/2020 09:59:46 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,9000 - 03/03/2020 10:00:26 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,8800 - 03/03/2020 10:01:48 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,8600 - 03/03/2020 10:02:45 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,8400 - 03/03/2020 10:04:07 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,8200 - 03/03/2020 10:06:04 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,8000 - 03/03/2020 10:07:32 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,7800 - 03/03/2020 10:08:13 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,7600 - 03/03/2020 10:08:57 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,7400 - 03/03/2020 10:10:29 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,7200 - 03/03/2020 10:11:23 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,7200 - 03/03/2020 10:12:09 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,7000 - 03/03/2020 10:12:36 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,7000 - 03/03/2020 10:13:54 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 50,6800 - 03/03/2020 10:14:28 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 50,6600 - 03/03/2020 10:15:22 - Válido e confirmado VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - 47,9000 - 03/03/2020 10:15:30 - Válido e confirmado PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 47,8800 - 03/03/2020 10:18:01 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa VALERIA VIDOTO BOGAZ ME - Lances - 47,9000 - 03/03/2020 10:51 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Análise de propostas - 25,0000 - 03/03/2020 10:51 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. Habilitação Não houve habilitação. ITEM 4 Descrição: OLEO COMESTIVEL, SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.600 / FRASCO 900,00 MILILITRO Menor Valor: 0,0000 CNPJ/CPF - Vendedor: - Propostas Entregues: 9 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 9 Propostas Classificadas: 9 Resultado do Item: Fracassado Justificativa: Item 4 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 1 - CONCORDIA - 4,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 4,2000 - 2 - Cocamar - 4,8000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - COCAMAR - 10,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4 - CONCORDIA, SOYA, MeK, LIMA, COAMAR - 15,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item Valderez Mateus - 5 - CONCORDIA - 22,2300 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item jpb comércio e promoção de alimentos Itda - 6 - Vila Velha/Cocamar/Soya/Leve/Coamo/M&K - 30,0000 - 24/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 7 - concordia - 100,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0684 - ME - 08.646.877/0001-66 - ROBERTO CARLOS
GRILLO - ME
FOR0974 - ME - 10.314.202/0001-61 - MARIANA PINHEIRO
SANCHES DA SILVA - ME
FOR0912 - ME - 13.165.838/0001-87 - aGRO VILA VERDE
COMERCIO DE HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA
FOR0262 - EPP - 17.046.477/0001-00 - MUNDO SELETIVO
COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
FOR0978 - EPP - 19.013.640/0001-64 - CASA DE CARNES
BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP
FOR0465 - ME - 25.036.571/0001-07 - GABRIELA P. DOS
SANTOS - ME
FOR0644 - ME - 26.841.350/0001-74 - jpb comércio e pro-
moção de alimentos Itda
FOR0421 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA
MARQUESI - ME
FOR0994 - ME - 32.387.462/0001-08 - VALERIA VIDOTO
BOGAZ ME
FOR0374 - ME - 34.290.256/0001-00 - Valderez Mateus
FOR0133 - ME - 59.652.487/0001-30 - PILAR COMERCIO
DE CEREAIS LTDA - ME

Sessão Pública Suspensa
Às 11:25:10h do dia 03 de março de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Horário de almoço..
Às 13:17:41h do dia 03 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade PEDRO LEONARDO SANTOS CACCIATORE e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380160000012020C000001.

38010000012020000001.
Encerramento realizado por PEDRO LEONARDO SANTOS
CACCIA TORE
Considerações finais - Agradeço a participação de todos os

Considerações finais - Agradecimento à participação de todos os licitantes. Nada mais digno de registro. Declaro, portanto, encerrada a presente sessão pública, tornando pública a referida ata.
Data - 03/03/2020 às 13:42:56

Data: 05/05/2020 às 15:42:30
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III
HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/19-PJ, Processo nº 740/19-PJ, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios – Estoçáveis – nos termos do Parágrafo Único, inciso VII, artigo 3º, do Decreto 47.297/02 e inciso VII, do artigo 6º, da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e pelo critério de menor preço as empresas: VALERIA VIDOTO BOGAZ, CNPJ: 32.387.462/0001-08, Vencedor do(s) Item(ns): 1, Valor Total (Negociado): R\$ 2.704,00, Total Geral (Negociado): R\$ 2.704,00 e não havendo a intenção de interpor recursos pelos licitantes, conforme preceitu o inciso XVI do artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002, fica desde já convocadas as empresas vencedoras para a assinatura do contrato nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP-10 de novembro de 2002.

CEGP-10 de novembro de 2002.
PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 003/20-PJ
Processo nº : 742/19-PJ

Processo II - 7427/19-PJ
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HOR-
TIFRUTIGRANJEIROS - COM ENTREGA PARCELADA – PARTICI-
PAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

Às 09:01:38 horas do dia 03 de Março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade GRACIELE DAIANE DOS SANTOS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: JOSIANE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO ROCHA, PEDRO LEONARDO SANTOS CACCIATORE e TANIA REGINA DA SILVA MARANGONI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 38016000012020OC00002. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: BATATA, COMUM ESCOVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO,RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTE DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20)M,EM PACOTE-SATOXICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME, ENDERECHO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONERES.ANvisa 259/02,PORT. 157/02 E RES. CVS.NR 15/91, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CON-TIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.500 / QUILO-GRAMA

GRAMA
Menor Valor: 1,1000
CNPJ/CPF - Vencedor: 04179414000180 - COMERCIAL DE
ELETRODOMÉSTICOS LTDA - Fazenda das Flores, 1000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000 - Fone: (21) 2252-1000 - Telefax: (21) 2252-1000 - E-mail: gramamerc@uol.com.br

CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP
Propostas Entregues: 11
Desistência de Propostas: 0
Proponentes Rebatidos: 11

Propostas Restantes: 11
Propostas Classificadas: 11
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP
Propostas
Licitante Ordem Marca Valor Data/Hora Situação

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -
Justificativa
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1 -
comum - 2,8000 - 17/02/2020 00:00 - Classificada - classifico
o item

JC GOMES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
epp - 2 - nacional - 3,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada -
classifico o item

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 3 - ceagesp
- 4,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 4 - CEAGESP
14520-2 - 26/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

- 4,5200 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
MNC ALIMENTOS EIRELI - 5 - CEASA - 6,0000 - 18/02/2020
00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6 - ceagesp - 6,0000 - 17/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 7 - CEAGESP - 7,0000 - 20/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

2/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
KENIA KAZUE AKUTAGAWA - TUPA - 8 - CEAGESP - 8,0000
- 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9 - CEAGESP -
10,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
COMMERCIAL TACHARISSHI LTDA - 10 - ceagesp - 20,0000

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 10 - ceagesp - 20,0000 -
20/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 11 - CEAGESP - 20,0000 -
03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência

Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JC GOMES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
enp - 2 5000 - 03/03/2020 09:26:14 - Válido e confirmado

APP - Z-5000 - 03/03/2020 09:26:14 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 2,4800
- 03/03/2020 09:28:20 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 2,3000 -
03/03/2020 09:30:55 - Válido e confirmado

MNC ALIMENTOS EIRELI - 2,2800 - 03/03/2020 09:31:55 -
Válido e confirmado

COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 2,2600 - 03/03/2020 09:32:26 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 2,2000 - 03/03/2020 09:34:52 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,2000 - 03/03/2020 09:35:37 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 2,1800 - 03/03/2020 09:36:05 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 2,1600 - 03/03/2020 09:48:02 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 2,1400 - 03/03/2020 09:48:24 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 2,1200 - 03/03/2020 09:49:33 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 2,1000 - 03/03/2020 09:49:56 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0000 - 03/03/2020 09:51:46 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,9800 - 03/03/2020 09:52:13 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,9000 - 03/03/2020 09:54:37 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,8800 - 03/03/2020 09:55:13 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,8000 - 03/03/2020 09:55:24 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,7800 - 03/03/2020 09:55:52 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,7600 - 03/03/2020 09:57:09 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,7000 - 03/03/2020 09:57:13 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,6800 - 03/03/2020 09:57:50 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,6000 - 03/03/2020 09:58:41 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,5800 - 03/03/2020 10:00:17 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,5000 - 03/03/2020 10:01:29 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,4800 - 03/03/2020 10:01:54 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,4600 - 03/03/2020 10:05:42 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,4400 - 03/03/2020 10:06:23 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,4200 - 03/03/2020 10:11:41 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,4000 - 03/03/2020 10:15:35 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,3800 - 03/03/2020 10:29:27 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,3600 - 03/03/2020 10:30:02 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,3400 - 03/03/2020 10:33:18 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,2800 - 03/03/2020 10:37:51 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,2600 - 03/03/2020 10:40:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,2400 - 03/03/2020 10:42:28 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,2200 - 03/03/2020 10:42:49 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,2000 - 03/03/2020 10:43:20 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,1800 - 03/03/2020 10:45:39 - Válido e confirmado
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,1600 - 03/03/2020 10:47:24 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empatia prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - 1,1000 - 03/03/2020 11:04:57 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - Negociação - 1,1000 - 03/03/2020 11:07 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE LTDA - EPP - - 03/03/2020 13:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDIÉCER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.500 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,8100
CNPJ/CPF - Vendedor: 23014804000145 - ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICÓ O ITEM A FAVOR DA EMPRESA ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 1 - CEAGESP - 2,5000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
MNC ALIMENTOS EIRELI - 2 - CEASA - 3,8000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 3 - ceagesp - 4,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 17/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 20/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
KENIA KAZUE AKUTAGAWA-TUPA - 6 - CEAGESP - 8,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - CEAGESP - 10,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 8 - CEAGESP - 20,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
 Desistência
 Não houve desistência.
 Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 2,4000 - 03/03/2020 09:21:06 - Válido e confirmado
 AGROSAN COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 2,3800 - 03/03/2020 09:28:23 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 2,3000 - 03/03/2020 09:29:30 - Válido e confirmado
 AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 2,2800 - 03/03/2020 09:30:05 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 2,2800 - 03/03/2020 09:30:52 - Válido e confirmado
 sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 2,0000 - 03/03/2020 09:30:55 - Válido e confirmado
 MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,9800 - 03/03/2020 09:31:55 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,9800 - 03/03/2020 09:33:04 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,8000 - 03/03/2020 09:33:10 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,7800 - 03/03/2020 09:35:29 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,7600 - 03/03/2020 09:37:05 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,7400 - 03/03/2020 09:38:41 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,7200 - 03/03/2020 09:40:19 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,7000 - 03/03/2020 09:41:26 - Válido e confirmado
 MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,6800 - 03/03/2020 09:48:02 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,6600 - 03/03/2020 09:50:48 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,6000 - 03/03/2020 09:54:38 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,5800 - 03/03/2020 09:55:27 - Válido e confirmado
 MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,5600 - 03/03/2020 09:57:09 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,5400 - 03/03/2020 09:57:41 - Válido e confirmado
 MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,5200 - 03/03/2020 10:05:42 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,5000 - 03/03/2020 10:06:31 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,4800 - 03/03/2020 10:07:04 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,4000 - 03/03/2020 10:08:01 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3800 - 03/03/2020 10:09:21 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,3600 - 03/03/2020 10:09:46 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3400 - 03/03/2020 10:10:15 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,3200 - 03/03/2020 10:11:05 - Válido e confirmado
 MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,3200 - 03/03/2020 10:11:42 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3000 - 03/03/2020 10:11:45 - Válido e confirmado
 MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,2800 - 03/03/2020 10:12:13 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,2000 - 03/03/2020 10:12:57 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,2600 - 03/03/2020 10:14:14 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,1800 - 03/03/2020 10:17:38 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1500 - 03/03/2020 10:18:08 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,1300 - 03/03/2020 10:20:16 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1000 - 03/03/2020 10:20:45 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,0800 - 03/03/2020 10:22:27 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0600 - 03/03/2020 10:23:44 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,0400 - 03/03/2020 10:25:25 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0000 - 03/03/2020 10:25:56 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,9800 - 03/03/2020 10:27:17 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9000 - 03/03/2020 10:30:15 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8800 - 03/03/2020 10:30:58 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8600 - 03/03/2020 10:33:28 - Válido e confirmado
 KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8400 - 03/03/2020 10:44:00 - Válido e confirmado
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8100 - 03/03/2020 10:44:55 - Válido e confirmado
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 Negociação
 Não houve negociação.
 Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - Lances - 0,8100 - 03/03/2020 11:07 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
 Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 03/03/2020 13:30 - Habilida - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.690 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,8100
CNPJ/CPF - Vencedor: 23014804000145 - ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -
Justificativa
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1 - CEASA - 3,8000 - 18/02/2020
00:00 - Classificada - classifico o item
AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 2 - CEAGESP - 4,0000 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 3 - ceagesp - 4,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 17/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 20/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 6 - CEAGESP - 8,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - CEAGESP - 10,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 8 - CEAGESP - 20,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 3,7800 - 03/03/2020 09:28:07 - Válido e confirmado
AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 3,7600 - 03/03/2020 09:29:51 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 3,7400 - 03/03/2020 09:30:52 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 2,0000 - 03/03/2020 09:30:55 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,9800 - 03/03/2020 09:31:55 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,9600 - 03/03/2020 09:34:24 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,9400 - 03/03/2020 09:42:37 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,9200 - 03/03/2020 09:44:05 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,9000 - 03/03/2020 09:44:32 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,8800 - 03/03/2020 09:46:01 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,8000 - 03/03/2020 09:47:20 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,7800 - 03/03/2020 09:48:02 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,7600 - 03/03/2020 09:50:49 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,7000 - 03/03/2020 09:54:38 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,6800 - 03/03/2020 09:55:27 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,6600 - 03/03/2020 09:57:09 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,6400 - 03/03/2020 09:57:41 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,6000 - 03/03/2020 10:02:55 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,5800 - 03/03/2020 10:03:37 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,5600 - 03/03/2020 10:05:42 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,5000 - 03/03/2020 10:06:31 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,4800 - 03/03/2020 10:07:04 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,4000 - 03/03/2020 10:08:02 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3800 - 03/03/2020 10:09:22 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,3600 - 03/03/2020 10:09:48 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3400 - 03/03/2020 10:10:15 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,3200 - 03/03/2020 10:11:06 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,3200 - 03/03/2020 10:11:42 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3000 - 03/03/2020 10:11:45 - Válido e confirmado
MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,2800 - 03/03/2020 10:12:13 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,2000 - 03/03/2020 10:12:58 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,2600 - 03/03/2020 10:14:14 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,1800 - 03/03/2020 10:17:38 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1500 - 03/03/2020 10:18:09 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,1300 - 03/03/2020 10:20:16 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1000 - 03/03/2020 10:20:45 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,0800 - 03/03/2020 10:22:27 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0600 - 03/03/2020 10:23:44 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,0400 - 03/03/2020 10:25:25 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0000 - 03/03/2020 10:25:56 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,9800 - 03/03/2020 10:27:17 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9000 - 03/03/2020 10:30:15 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8800 - 03/03/2020 10:30:59 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8600 - 03/03/2020 10:33:28 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8400 - 03/03/2020 10:44:00 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8100 - 03/03/2020 10:44:55 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - Lances - 0,8100 - 03/03/2020 11:07 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 03/03/2020 13:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 4 Descrição: REPOLHO, VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / QUILOGRAMA Menor Valor: 1,8600 CNPJ/CPF - Vendedor: 04666113000181 - KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA Propostas Entregues: 8 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 8 Propostas Classificadas: 8 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa MNC ALIMENTOS EIRELI - 1 - CEASA - 3,8000 - 18/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 2 - ceagesp - 4,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTD - 3 - ceagesp - 5,0000 - 17/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item AGROSAN COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - 4 - CEAGESP - 5,5300 - 29/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 20/02/2020 00:00 - Classificada - classifico o item KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 6 - CEAGESP - 8,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - CEAGESP - 10,0000 - 02/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - 8 - CEAGESP - 20,0000 - 03/03/2020 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 3,7800 - 03/03/2020 09:22:41 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 3,7600 - 03/03/2020 09:30:53 - Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 2,0000 - 03/03/2020 09:30:55 - Válido e confirmado MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,9800 - 03/03/2020 09:31:55 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,8000 - 03/03/2020 09:33:04 - Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,7000 - 03/03/2020 09:34:46 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,6800 - 03/03/2020 09:37:05 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,6600 - 03/03/2020 09:38:42 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,6200 - 03/03/2020 09:40:19 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,6000 - 03/03/2020 09:41:26 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,5800 - 03/03/2020 09:44:32 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,5600 - 03/03/2020 09:46:01 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,5000 - 03/03/2020 09:47:20 - Válido e confirmado MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,4800 - 03/03/2020 09:48:02 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,4600 - 03/03/2020 09:50:49 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,4000 - 03/03/2020 09:54:38 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3800 - 03/03/2020 09:55:28 - Válido e confirmado MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,3600 - 03/03/2020 09:57:09 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3400 - 03/03/2020 09:57:41 - Válido e confirmado MNC ALIMENTOS EIRELI - 1,3200 - 03/03/2020 10
--	--

* CNPJ/CPF - Vendedor: 59652487000130 - PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME

ITEM 4

* Descrição: FUBA DE MILHO

* Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

* Menor Valor: 1,7000

* CNPJ/CPF - Vendedor: 32387462000108 - VALERIA VIDO-TO BOGAZ ME

ITEM 5

* Descrição: OLEO COMESTIVEL, SOJA

* Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.800 / FRASCO 900,00 MILILITRO

* Menor Valor: 3,9100

* CNPJ/CPF - Vendedor: 59652487000130 - PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME

ITEM 6

* Descrição: SAL, REFINADO, IODADO

* Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.475 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

* Menor Valor: 0,7000

* CNPJ/CPF - Vendedor: 32387462000108 - VALERIA VIDO-TO BOGAZ ME

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

COMUNICADO

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/3 da Coordenadoria de Administração, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), comunicamos às firmas abaixo relacionadas que se acham à disposição a partir desta data, no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, na Rod. Raposo Tavares, Km 586, nesta cidade de Presidente Bernardes - SP, as seguintes Notas de Empenho referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010A/19-PPB, PROCESSO Nº 261/19-PPB:

2020NE00112 – KENIA KAZUE AKUTAGAWA – TUPA ME

2020NE00113 – MNC ALIMENTOS LTDA EPP

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III de 03 de março de 2020

HOMOLOGO, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Pregão (ELETRÔNICO) nº 008B/19-PPB, Oferta de Compra nº 3801280000120200C00005, objeto do Processo nº 259/19-PPB, aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS – ESTOCÁVEIS-(PARTICIPAÇÃO RESTRITA), nos termos do Parágrafo Único, inciso V do artigo 3º do Decreto 47.297 de 06/11/2002 e Decreto de Pregão Eletrônico nº 49.722/2005 e artigo 6º do inciso VII da Resolução CGEP-10 de 19/11/2002, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade:

ROBERTO CARLOS GRILLO ME-CNPJ:08.646.877/0001-66

Vendedor do item 02 totalizando o valor de R\$ 474,75 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PILAR CEREAIS LTDA-CNPJ:05.098.638/0001-20

Vendedor dos itens 03,05 totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALERIA VIDOTO BOGAZ ME-CNPJ: 32.387.462/0001-08

Vendedor dos item 04,06 totalizando o valor de R\$ 2.732,50 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 39.207,25 (trinta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU I

Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau

Despacho de Homologação/Adjudicação

GABINETE DO DIRETOR TECNICO III

Em face dos elementos que instruem os autos, no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 50.412/2005 e Resolução SAP-108/93, acolho a decisão do Funcionário responsável por este CONVITE-BEC Nº 002/2020-PZFPV (380109000120200C0003), Processo nº2020/03714-PZFPV, HOMOLOGO o referido certame, e ADJUDICO o objeto da presente Licitação, com base no § 3º, Inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a favor das Firms abaixo:

Item 1 para a firma REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA - R\$ 1,80;

Item 2 para a firma REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA - R\$ 1,64;

Presidente Venceslau, 03 de março de 2020.

Marcos Donizete Pereira

Diretor Técnico III

Extrato de Nota de Empenho nº 2020NE00089

Edital CV nº 380109000120200C0003 – Para Aquisição de Ração para animais, desta Unidade Prisional

Contratante: Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau

Contratado (a): REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA

CNPJ: 34251376/0001-90

Valor: R\$ 3.758,00 - Data: 03/03/2020

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903081

PTRES: 380716 - Categoria Funcional Programática:

14421361390000

Prazo de Vigência: 08 dias

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

AVISO DE ABERTURA

A Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, comunica a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 PMHGP, com ampla participação, por meio da oferta de compra 380165000120200C0004, objeto do Processo 4982/2020 PMHGP, que trata da contratação de serviços telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e longa distância nacional, interurbanas intra-estaduais e interestaduais, inclusos assinaturas, identificadores de chamadas e busca automática, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e a Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau - SP, em suas dependências, com critérios de portabilidade, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2021.

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 03/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PENITENCIÁRIA "JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA

Contratado: BELLIMP COM. PROD. HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI

Objeto do contrato resumido: MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

Data da Assinatura: 23/10/2019

Prazo de entrega: 15 dias

2019NE00844

Valor do contrato: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Funcional programática: 14421381361410000 – PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS

Natureza de despesa: 33.90.30.13 – MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 03/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PENITENCIÁRIA "JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA

Contratado: BELLIMP COM. PROD. HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI

Objeto do contrato resumido: MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

Data da Assinatura: 23/10/2019

Prazo de entrega: 15 dias

2019NE00844

Valor do contrato: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Funcional programática: 14421381361410000 – PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS

Natureza de despesa: 33.90.30.13 – MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 03/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PENITENCIÁRIA "JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA

Contratado: ANA CAROLINA RAMIRES GUIRADO ME

Objeto do contrato resumido: MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

Data da Assinatura: 23/10/2019

Prazo de entrega: 15 dias

2019NE00845

Valor do contrato: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Funcional programática: 14421381361410000 – PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS

Natureza de despesa: 33.90.30.13 – MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 03/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PENITENCIÁRIA "JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA

Contratado: COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA ME

Objeto do contrato resumido: MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

Data da Assinatura: 23/10/2019

Prazo de entrega: 15 dias

2019NE00846

Valor do contrato: R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).

Funcional programática: 14421381361410000 – PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS

Natureza de despesa: 33.90.30.13 – MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 03/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PENITENCIÁRIA "JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA

Contratado: COMERCIAL DISCON LTDA

Objeto do contrato resumido: MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

Data da Assinatura: 23/10/2019

Prazo de entrega: 15 dias

2019NE00847

Valor do contrato: R\$ 3.668,00 (três mil seiscientos e sessenta e oito reais).

Funcional programática: 14421381361410000 – PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS

Natureza de despesa: 33.90.30.13 – MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 03/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PENITENCIÁRIA "JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA

Contratado: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELLI

Objeto do contrato resumido: MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

Data da Assinatura: 23/10/2019

Prazo de entrega: 15 dias

2019NE00848

Valor do contrato: R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos).

Funcional programática: 14421381361410000 – PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS

Natureza de despesa: 33.90.30.13 – MATERIAL E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 03/03

ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 5 / Código: 4525701 / Classe: 8965

Descrição: CHA DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, EMBALAGEM SACHE

CNPJ/CPF - 27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 6,9500 LEAO Produzido no Brasil - ME - Desclassificada. Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 14 / Código: 2348586 / Classe: 8530

PAPEL HIGIENICO,MED(10CMX250M),FL.DUPLA,30G/M2,NEUTRO,GOFRADO,BRANCO

CNPJ/CPF - 16917372000117 - SEGMAX COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI - 65,0000 - Baby - Produzido no Brasil - EPP Desclassificada. - Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

CNPJ/CPF - 27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 76,5400 RENOVA 100% VIRGEM - Produzido no Brasil - ME. - Desclassificada. Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

CNPJ/CPF - 348799002000161 - Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eireli 95,0000 Ponda / FD - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada . Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

CNPJ/CPF - 16917372000117 - SEGMAX COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI - 18,9000 - Nutriex - Produzido no Brasil EPP -. Desclassificada. - Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

CNPJ/CPF - 14770109000112 - ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 28,3000 nutriex deet 100ml - Produzido no Brasil - EPP. - Desclassificada. - Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 16 / Código: 3851575 / Classe: 8510

Descrição: REPELENTE PARA PELE EM SPRAY, INGREDIENTE ATIVO DE DEET

CNPJ/CPF - 16917372000117 - SEGMAX COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI - 2,3400 NATUREZA 20X22 PCT C-02 RLS - Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 16 / Código: 3851575 / Classe: 8510

Descrição: REPELENTE PARA PELE EM SPRAY, INGREDIENTE ATIVO DE DEET

CNPJ/CPF - 11699331000188 - WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 9,3000 REPELLERE UNILEVER - Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 17 / Código: 3196453 / Classe: 8510

Descrição: SABONETE LIQUIDO PEROLADO,ERVA DOCE,PH(7,00-8,00),HIDRATANTE

CNPJ/CPF - 27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 29,9400 SOAP PEROLADO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada. - Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: SABONETE LIQUIDO PEROLADO,ERVA DOCE,PH(7,00-8,00),HIDRATANTE

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME - 18,2700 - BABY- 3 DOBRAS- 23X27- COM 1250 FOLHAS - Produzido no Brasil - ME. - Desclassificada. Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 18 / Código: 3196453 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME - 18,2700 - BABY- 3 DOBRAS- 23X27- COM 1250 FOLHAS - Produzido no Brasil - ME. - Desclassificada. Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME - 18,2700 - BABY- 3 DOBRAS- 23X27- COM 1250 FOLHAS - Produzido no Brasil - ME. - Desclassificada. Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

CNPJ/CPF - 27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 24,8900 BABY LUXO - Produzido no Brasil - ME. - Desclassificada. - Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 19 / Código: 5315735 / Classe: 7210

Descrição: TOALHA DE MESA,PVC ACOPLADO A FELTRO. 140X140CM, QUADRADA,ESTAMPADA

CNPJ/CPF - 00030166000150 - M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA - me 13,5000 cipatex - toalha de pvc estampada 140 x 1.40 mt. - Produzido no Brasil - ME

Classificada

Descrição: INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBOTRIM(93%)IMIPTIM(50%)

CNPJ/CPF - 18702840000161 - SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME 9,9000 - sbp 273 ml - Produzido no Brasil - ME. - Classificada

Item: 12 / Código: 173322 / Classe: 7920

Descrição: PANO MULTI-USO,MEDINDO(58X33)CM,COR AZUL

CNPJ/CPF - 31605574000117 - WIFRAN COMERCIAL LTDA ME - 1,3500 - NOBRE- AZUL Produzido no Brasil - ME. - Classificada

Item: 13 / Código: 5444942 / Classe: 7210

Descrição: PANO COPA E COZINHA, 100%ALG, ALVEJADO, (65X45) CM, C/BAINHA,BRANCO,ESTAMPA

CNPJ/CPF - 00008089000132 - COMPOSE TECIDOS LTDA - ME - 2,4900 - WN-WF Produzido no Brasil - ME. - Classificada

Item: 14 / Código: 2348586 / Classe: 8530

PAPEL HIGIENICO,MED(10CMX250M),FL.DUPLA,30G/M2,NEUTRO,GOFRADO,BRANCO

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 48,0000 - BIOPEL FOLHA DUPLA Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 15 / Código: 3776000 / Classe: 8530

Descrição: PAPEL TOALHA,FOLHA DUPLA,GOFRADO,MED(20X22)CM,PICOTADO,BRANCA

CNPJ/CPF - 27254286000198 - SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - 2,3400 NATUREZA 20X22 PCT C-02 RLS - Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 16 / Código: 3851575 / Classe: 8510

Descrição: REPELENTE PARA PELE EM SPRAY, INGREDIENTE ATIVO DE DEET

CNPJ/CPF - 11699331000188 - WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 9,3000 REPELLERE UNILEVER - Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 17 / Código: 3196453 / Classe: 8510

Descrição: SABONETE LIQUIDO PEROLADO,ERVA DOCE,PH(7,00-8,00),HIDRATANTE

CNPJ/CPF - 27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 29,9400 SOAP PEROLADO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada. - Proposta desclassificada nos termos do item 3.2 do Edital, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do preço de referência estabelecido por esta UGE

Item: 18 / Código: 3196453 / Classe: 8530

Descrição: SABONETE LIQUIDO PEROLADO,ERVA DOCE,PH(7,00-8,00),HIDRATANTE

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF - 03051567000185 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI - 11,1500 - BIOPEL Produzido no Brasil - EPP. - Classificada

Item: 18 / Código: 3005690 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INT. INST,CLASSE1,3D,M(22.5X25,5)V+-2%,CREP,BR

CNPJ/CPF -

atualizações, RATIFICO se conforme e atendida as normas de referência o ato do Senhor Coordenador da CGA às fls. 253, que declara a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não contínuos de averiguação e diagnóstico da Fundação para o Remédio Popular - FURP, a favor da empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis , Atuariais e Financeiras – FIPECAFI.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Gabinete do Coordenador

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 191/2019 - 0902010000120200C00035, referente ao processo nº 10718/2019, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 17/03/2020, a partir das 11:30 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 05/03/2020, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguilar, 188 – 1º andar, Jd. América – São Paulo – SP.

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 172/2019 - 0902010000120200C00023, referente ao processo nº 04617/2019, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 17/03/2019, a partir das 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 05/03/2020, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguilar, 188 – 1º andar, Jd. América – São Paulo – SP.

PROCESSO CAF nº SES/05456/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO CAF nº 183/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAF nº 183/2019

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa, RG nº 8.914.973-7 SSP/SP e CPF nº 008.165.822-20, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item 9 – Ceftriaxona 1G / pó iofilo para solução injetável – IV – unidade: frasco-ampola – código do sifásico: 197573 – quantidade máxima estimada de 1.110.587 para o período de 12 meses.

NOME COMERCIAL: CEFTRIAXONA 1G - MARCA: CEFTRIAXONA 1G - FABRICANTE: EUFARMA LABORATÓRIOS LTDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: EUFARMA LABORATÓRIOS LTDA - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.0043.0706.010-1 - APRESENTAÇÃO: 1 G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

- SISCOA

COD UG - NOME UG - QUANT.

- CONSAUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira

R. dos Expedicionários, 140 – Parque Açu/SP - 16.800
090109 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 683 - 8.900

090110 - CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

Rua Santa Cruz, nº 81 – Vila Mariana - 4.050

090116 - DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE MARÍLIA

Rua XV de Novembro, 1151 – Centro – Marília - 50

090117 - DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres.

Prudente - 12

090118 - HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO

Av. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 620 - 21.600

090120 - HOSPITAL ESTADUAL "DR. OSWALDO BRANDI FARIA", EM MIRANDÓPOLIS

Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 - 9.360

090121 - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

Praça Dr. Symphronio A. Santos - 10.000

090123 - DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE ARARAQUARA

Av. Espanha, 188 - 4º andar – Centro - Araraquara - 500

090124 - DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto - 300

090128 - HOSPITAL "NESTOR GOULART REIS", EM AMÉRICO BRASILIENSE

Al. Aldo Lupo n.º 1.260 - Américo Brasiliense - 370

090129 - HOSPITAL "SANTA TEREZA", DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Adelmo Perdigão, 495 - B. Alto da Boa Vista - 170

090130 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Av. Padre Pio Corso, 1525 - 360

090131 - DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE CAMPINAS

Rua Orozimbo Maia, 75 – Centro - Campinas - 500

090132 - DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE PIRACICABA

Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-220 – Piracicaba – SP - 50
090133 - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista - 100

090138 - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos - 100

090139 - DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília – Sorocaba - 185

090141 - HOSPITAL "GUILHERME ÁLVARO", EM SANTOS

Av. Oswaldo Cruz, 197 - 22.500

090146 - CENTRO DE REabilitação DE CASA BRANCA

Rodovia SP 340 – Km 238 – Zona Rural - 1.100

090147 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "CLEMENCE FERREIRA", EM LINS

Estrada Lins/Guaicára, Km 4 - 2.250

090149 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar - 300

090154 - HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA"

Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - 65.000

090155 - HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS

Av. Eliseu Teixeira Leite, 6.999 - 22.800

090156 - HOSPITAL GERAL "DR.JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

Av. Ministro Petrônio Portella, 1.746 - 42.000

090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270 - 30.000

090158 - HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUAIANAZES

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092 - 50.000

090160 - UGA I (HOSPITAL HELIÓPOLIS)

Rua Cônego Xavier, 276 - 40.000

090161 - UGA II (HOSPITAL IPIRANGA)

Av. Nazaré, n.º 28 - 42.000

090162 - UGA III (HOSPITAL INFANTIL "DARCY VARGAS")

Rua Seraphico de Assis Carvalho, n.º 34 - 7.500

090163 - UGA IV (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)

Av. Celso Garcia, 2477 - 4.700

090165 - COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA

Av. dos Coqueiros, n.º 300 - 4.200

090166 - HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Princesa Isabel, n.º 270 - 38.500

090167 - HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES", DE OSASCO

Rua Ari Barroso, n.º 355 - 30.000

090168 - HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSEL - ARRELIA"

Rua Leonor Alvim, n.º 211 - 3.000

090169 - HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA"

Rua Siqueira Bueno, n.º 1757 - 12.000

090170 - Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho", da Água Funda)

Av. Miguel Stefano, n.º 3030 - 50

090171 - COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO", DE GUARULHOS

Rua Dr. Emílio Ribas, 1573 - 32.000

090172 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAUQUI

Rua Voluntários da Pátria, 4301 - 75.900

090173 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL"

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 - Pirituba - 300

090175 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação "DR ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI", EM MOGI DAS CRUZES

Rodovia Engº Cândido Rego Chaves, Km 3,5 (antiga Estrada das Varinhas, Km 3,5) - 1.000

090181 - INSTITUTO "DANTE PAZZ

de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos - CÓDIGO BEC: 3709809

Despacho do Senhor Coordenador da UCP de 02/03/2020 SES-PRC-2020/05659

Interessado Coordenadoria Geral de Administração Assunto Solicitação de recurso e empenho, Urodinâmica Considerando:

- os documentos constantes do presente processo;
 - a reserva de recursos orçamentários;
- ADJUDICO a aquisição, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018

ALACER BIOMÉDICA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ITEM 2 - 01 (uma) - Unidade- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Urodinâmica, sistema completo- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - MARCA: ALACER - MODELO: URANUS II - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: 80170620006 - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ALACER INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - PRAZO DE GARANTIA: Integral de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos - CÓDIGO BEC: 3040658

Despacho do Senhor Coordenador da UCP de 02/03/2020 SES-PRC-2020/05658

Interessado Coordenadoria Geral de Administração Assunto Solicitação de recurso e empenho de Cama Hospitalar de recuperação e tipo berço

Considerando:

- os documentos constantes do presente processo;
 - a reserva de recursos orçamentários;
- ADJUDICO, a aquisição de equipamentos, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA n.º 01/2019

MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA,

ITEM 03 - 04 (quatro) - Unidades - Cama hospitalar de recuperação - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - MARCA: HOSPIMETAL - MODELO: HM.2005 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80172589002 - PRAZO DE GARANTIA: Integral de 05 anos (60 sessenta meses), contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos - CÓDIGO BEC: 3934063,

ITEM 04 - 02 (dois) unidades - Cama hospitalar pediátrica tipo berço - QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: Unidade - MARCA: MÓVEIS ANDRADE - MODELO: MA-472 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80380120011 - PRAZO DE GARANTIA: Integral de 05 anos (60 sessenta meses), contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de falha e para mão-de-obra qualificada, com todas as intervenções de manutenção preventiva e corretiva. CÓDIGO BEC: 3934284

EXTRATO DE EMPENHO

CONTRATANTE: ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP - CONTRATADA: MOGIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA EPP - CNPJ n.º 00.241.346/0001-81 - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias - OBJETO: Aquisição de Mobiliários (Sofá) para a Santa Casa de Apiaí - SES-PRC-2019/07402 - Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA n.º 59/2019 - VALOR: R\$ 4.000,00 - EMPENHO N.º 2020NE00064 - Recursos: Programa: 007502067 - Natureza de Despesa: 44905232 - UGE: 090199 - Parecer Jurídico exarado pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta CJ/SS Nº 19/2018 de 26/11/2018 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 03/03/2020

SES-743886/2020

Interessado - : COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Assunto - : Aquisição de itens de enfermagem, (COBERTURA PARA CURATIVOS, DISPOSITIVOS E SONDAS), por intermédio das Atas de Registros de Preços, para atendimento das Demandas Judiciais e Administrativas.

CONSIDERANDO:

- OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO;

- A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

- E AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ONDE SE CONSTATA QUE AS EMPRESAS SAGRARAM-SE VENCEDORAS DAS LICITAÇÕES, ADJUDICO A AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME SEGUE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

ITEM 07 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES - DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA CONFECIONADO EM COPOLÍMERO SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADO PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO), COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO-ADESIVO, HIPOALERGÉNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO (30MM) - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: CONVEEN SECURITY+ CATETER MASCULINO EXTERNO NÃO LÁTEX, 01 PEÇA, AUTO-ADESIVO 30MM - CÓD. 5230 - MARCA: COLOPLAST - FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA / COLOPLAST LTD. - CHINA / COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310030 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.- CÓDIGO BEC: 1970372 - (ND 33903036).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2019

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

ITEM 5 - 2.700 (DOIS MIL E SETECENTOS) UNIDADES CATETER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO MASCULINO, ESTÉRIL, DO TIPO INTERMITENTE, CONFECIONADO EM POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGÉNICO, PROVADO DE SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO, EM TODA A EXTENSÃO; RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS BISELADOS, COM DIÂMETRO INTERNO DE (3,3MM), CALIBRE Nº 10. O PRODUTO NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E APRESENTAR CITOTOXICIDADE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: SPEEDICATH CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO MASCULINO CH 10 / FR 3,3 MM - CÓD.28410 - MARCA: COLOPLAST - FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310037 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 2507307 - (ND 33903036).

ITEM 6 - 6.390 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADES - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO MASCULINO, ESTÉRIL, DO TIPO INTERMITENTE, CONFECIONADO EM POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGÉNICO, PROVADO DE SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO, EM TODA A EXTENSÃO; RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS BISELADOS, COM DIÂMETRO INTERNO DE (4,0MM), CALIBRE Nº 12. O PRODUTO NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E APRESENTAR CITOTOXICIDADE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA -

UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: SPEEDICATH - CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO MASCULINO CH 12 / FR 4,0MM - CÓD 28412 - MARCA: COLOPLAST - FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310037 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 2507366 - (ND 33903036).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 411/2018

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

ITEM 15 - 4.140 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA) UNIDADES - DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CONFECIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADO PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO), COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO-ADESIVO, HIPOALERGÉNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO (30 MM) - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: CONVEEN URISHEATH - CATETER MASCULINO EXTERNO LÁTEX 1 PEÇA AUTO ADESIVO 30MM - CÓD. 5205 - MARCA: CONVEEN - FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA/COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA/COLOPLAST CHINA LTD. - CHINA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 2807874 - (ND 33903036).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 458/2018

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

ITEM 02 - 90 (NOVENTA) UNIDADES COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E COM NO MÍNIMO 0,5 MG/CM² DE IBUPROFENO, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÉNICO, RECORTÁVEL MEDINDO 10CM X 20 CM, ESTÉRIL. O PRODUTO NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: BIATAIN IBU NÃO ADESIVO 10 X 20CM - CÓDIGO: 34112 - MARCA: BIATAIN IBU - FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310038 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 2498510 - (ND 33903036)

ITEM 07 - 10 (DEZ) UNIDADES: COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, COM BORDA DIFERENCIADA (0,5 CM A 2 CM); COMPOSTA DE CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL CAMADA INTERNA ADESIVA CONTENDO, NO MÍNIMO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, QUE INTERAGE COM O EXSUDATO E TRANSFORMA-SE EM GEL, ATÓXICA, HIPOALERGÉNICA, MEDINDO 20 CM X 20 CM. QUE PROMOVA FÁCIL REMOÇÃO DA PELÍCULA PROTETORA E ADEQUADA COLOCAÇÃO DO CURATIVO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: COMFEEL - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM - CÓDIGO: 3223 - MARCA: COMFEEL - FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA / COLOPLAST A/S - DINAMARCA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310003 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 1970348 - (ND 33903036).

ITEM 07 - 10 (DEZ) UNIDADES: COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, COM BORDA DIFERENCIADA (0,5 CM A 2 CM); COMPOSTA DE CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL CAMADA INTERNA ADESIVA CONTENDO, NO MÍNIMO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, QUE INTERAGE COM O EXSUDATO E TRANSFORMA-SE EM GEL, ATÓXICA, HIPOALERGÉNICA, MEDINDO 20 CM X 20 CM. QUE PROMOVA FÁCIL REMOÇÃO DA PELÍCULA PROTETORA E ADEQUADA COLOCAÇÃO DO CURATIVO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: COMFEEL PLUS SACRAL - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 18 X 20CM - CÓDIGO: 3285 - MARCA: COMFEEL - FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA / COLOPLAST A/S - DINAMARCA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310003 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 1970348 - (ND 33903036).

ITEM 08 - 40 (QUARENTA) UNIDADES - COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, COM BORDA DIFERENCIADA (0,5 CM A 3 CM) E CONTORNOS MOLDADOS DE FORMA QUE SE ADAPTE ADEQUADAMENTE EM REGIÃO SACRAL, COMPOSTA DE CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL CAMADA INTERNA ADESIVA CONTENDO, NO MÍNIMO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, QUE INTERAGE COM O EXSUDATO E TRANSFORMA-SE EM GEL, ATÓXICA, HIPOALERGÉNICA, COM ÁREA ENTRE 170CM2 A 360CM2, QUE PROMOVA FÁCIL REMOÇÃO DA PELÍCULA PROTETORA E ADEQUADA COLOCAÇÃO DO CURATIVO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: COMFEEL PLUS SACRAL - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 18 X 20CM - CÓDIGO: 3285 - MARCA: COMFEEL - FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA / COLOPLAST A/S - DINAMARCA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310003 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 1970348 - (ND 33903036).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2019

CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

ITEM 01 - 04 (QUATRO)-CONJUNTOS - CONJUNTO DE SONDA PIGASTROSTOMIA; COMPOSTO DE BOTÃO DE SILICONE, OBTURADOR EM PLÁSTICOS, CATETER, ADAPTADORES; TUBO DE SILICONE; CALIBRE 20 FR; MEDINDO 2,5 CM DE COMPRIMENTO, ADAPTADOR TIPO 1 DISCO PARA FIXAÇÃO,1 ADAPTADOR PARA DISCO, 1 ADAPTADOR UNIVERSAL,1 ADAPTADOR P/BOLUS E MACHO/FMEA; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO - NOME COMERCIAL: SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 20FR X 2,5CM - REFERÊNCIA: 0120-20-2.5 - MARCA: KIMBERLY-CLARK/HALYARD - FABRICANTE: HALYARD HEALTH, INC. - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10252400057 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 3552020 - (ND 33903031)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019

ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM 04 - 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES- COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SEMIPERMEÁVEL, AUTO-ADESIVO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÉNICA, ATÓXICO, MEDINDO 6CM X 7CM (PODENDO VARIA EM ± 2CM X 2CM). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - NOME COMERCIAL: ACTREEN LITE CATH NELATON MASCULINO CH 10 - 3,3MM - REF: 228212BR - MARCA: B.BRAUN - FABRICANTE: B.BRAUN MEDICAL SAS - FRANÇA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80136990629 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. - CÓDIGO BEC: 3552020 - (ND 33903031)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019</

um centavos) por dosímetro, e o valor mensal de R\$ 307,52 (Trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo a quantidade 32 dosímetros.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 001001141, de classificação funcional programática 1030209304850000 e categoria econômica 33903999.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

COMUNICAMOS AO FORNECEDOR ABAIXO QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RETIRADA AS NOTAS DE EMPENHOS, NO NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS, SITIO A RUA LEOPOLDO MIGUEZ, Nº. 327 – 2º ANDAR – SETOR AZUL – CAMBUCI – SÃO PAULO / SP.

PARA RETIRADA DAS NOTAS DE EMPENHOS, SERÁ CONSIDERADO O PRAZO DETERMINADO NO EDITAL, COMO SEGUINTE:

1 - NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ COMPARER PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU, ALTERNATIVAMENTE, SOLICITAR O SEU ENVIO POR MEIO ELETRÔNICO.

2 - O PRAZO INDICADO NO ITEM 1 PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PÉRIODO, POR SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA DO INTERESSADO E ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

3 - O NÃO COMPARCIMENTO DO FORNECEDOR PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU, QUANDO SOLICITADO O SEU ENVIO POR MEIO ELETRÔNICO, A AUSÊNCIA DE ENVIO DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DENTRO DO PRAZO INDICADO NO ITEM IMPORTARÁ NA RECUSA À CONTRATAÇÃO, SUJEITA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (BOLSAS E ACESSÓRIOS DE OSTOMIA) PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO OSTOMIZADO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº: SES-PRC- 2020/02222

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DO AJUSTE: 10/02/2019

PRAZO DA VIGÊNCIA: 10/02/2020 A 26/02/2020

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00061

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATASA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

ATA Nº C14/2019

CNPJ: 02.794.555/0004-20

VALOR (R\$) 147.209,60

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00062

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATASA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

ATA Nº C015/2019

CNPJ: 02.794.555/0004-20

VALOR (R\$) 8.250,00

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00063

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATASA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

ATA Nº C184/2018

CNPJ: 02.794.555/0004-20

VALOR (R\$) 18.424,00

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00064

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATASA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

ATA Nº C412/2018

CNPJ: 02.794.555/0004-20

VALOR (R\$) 22.223,70

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00065

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATASA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

ATA Nº C44/2019

CNPJ: 02.794.555/0004-20

VALOR (R\$) 9.897,00

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00066

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

ATA Nº C411/18

CNPJ: 67.729.178/0004-91

VALOR (R\$) 13.160,00

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00067

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

ATA Nº OC245 ARP001

CNPJ: 67.729.178/0004-91

VALOR (R\$) 2.760,00

NÚMERO DO EMPENHO: 2020NE00088

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

ATA Nº C411/2018

CNPJ: 02.794.555/0004-20

VALOR (R\$) 69.618,10

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Aviso de Licitação

Encontra-se aberta no CAISM PHILIPPE PINEL, a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - do tipo menor preço, processo n.º SES-PRC-2338264/2019, OFERTA DE COMPRA N.º 0901730000120200C00020, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Lavanderia Hospitalar. A realização da sessão de Pregão Eletrônico será no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br no dia 20/03/2020 às 09h00min.

O edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente no site: www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospúblicos". Informações no telefone (11) 3993-8321/3993-8322 - Núcleo de Compras e Almoxarifado.

CAISM PHILIPPE PINEL

Extrato de Termo de Apostilamento nº 005/2020 para reajuste dos preços unitários em 3,70% ao Termo de Contrato nº 48/2014

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

- CAISM Philippe Pinel

Contratada: MACRO NETWORK INFORMATICA EIRELLI.

Processo nº 001.0144.000284/2013

CONTRATO Nº 048/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática neste CAISM.

Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 048/2014, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo do Contrato, ora Apostilado, nos termos que seguem:

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se às disposições contidas na Cláusula Terceira - REAJUSTE DE PREÇOS, parágrafos 1º a 2º do termo de Contrato ora apostilado, o valor mensal do contrato, passa a ser a partir do dia 20 de agosto de 2019, R\$ 91.557,79 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), resultante da aplicação de 3,70%, índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br.

Com o reajuste, o valor do presente contrato no período de sua vigência 01.12.2019 a 30.11.2020, passou a ser de R\$ 1.098.693,48 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta do subelemento econômico nº 10.302.093.0485.0000.

CAISM PHILIPPE PINEL

Extrato de Termo de Apostilamento nº 004/2020 para reajuste dos preços unitários em 3,52% ao Termo de Contrato nº 17/2015

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

- CAISM Philippe Pinel

Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda

Processo nº 001.0144.000.633/2014

CONTRATO Nº 017/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2015

Objeto – Prestação de Serviços de Locação de 31 Filtros

Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 017/2015, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo do Contrato, ora Apostilado, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se às disposições contidas na Cláusula Terceira - REAJUSTE DE PREÇOS, parágrafos 1º a 2º do termo de Contrato ora apostilado, o valor mensal do contrato, passa a ser a partir do dia 25 de Novembro de 2019, 1.886,66 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), resultante da aplicação de 3,52%, índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, o valor do presente contrato no período de sua vigência até 13.12.2020, passa a ser de R\$ 28.171,72 (vinte e oito mil, cento e setenta um reais e setenta e dois centavos).

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta do subelemento econômico nº 10.302.093.0485.0000.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

Encontra-se aberto no Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020, OC – 0901300000120200C00010, Processo SES-PRC-2020/08657 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS para o CAIS-SR, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 17/03/2020, às 10:00 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.e-negociospúblicos.com.br. Maiores informações no endereço eletrônico caissr-compras@sauda.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3584-8324 – Núcleo de Finanças e Suprimentos.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA - LINS

Encontra-se aberto no Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020, OC – 0901300000120200C00010, Processo SES-PRC-2020/08657 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS para o CAIS-SR, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 17/03/2020, às 10:00 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.e-negociospúblicos.com.br. Maiores informações no endereço eletrônico caissr-compras@sauda.sp.gov.br ou pelo site www.bec.sp.gov.br.

Encontra-se aberto no Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020, OC – 0901300000120200C00010, Processo SES-PRC-2020/08657 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS para o CAIS-SR, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 17/03/2020, às 09:00 horas. Mais informações no endereço acima, no Núcleo de Finanças e Suprimento através do fone/fax (14) 3533-1606, por e-mail no caissr-licitacoes@sauda.sp.gov.br ou pelo site www.bec.sp.gov.br.

CENTRO DE REabilitação - CASA BRANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REabilitação DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES

2.º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO E RETI-RATIFICAÇÃO CONTRATO N.º 096/2016-SMP

CONTRATANTE: CENTRO DE REabilitação DE CASA BRANCA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ:12.039.966/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO E RETI-RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO,

As Partes tem entre si justo e avençado, celebram o presente Termo de Reti-Ratificação ao contrato n.º 18/2016; processo nº 001.0142.000.057/2016, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração dos seguintes dados, referente ao Quinto Termo de Aditamento publicado em 1 de fevereiro de 2020:

Onde se Lé: "Guarulhos, em 22 de janeiro de 2019.

LEIA-SE: "Guarulhos, em 22 de janeiro de 2020."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE COMPRAS DO HOSPITAL CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, SITO A RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4301 – MANDAQUI/ SP, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, A SEGUINTE NOTA DE EMPENHO, QUE DEVERÃO SER RETIRADA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE SUJEITAR A ADJUDICATÓRIA AS SANÇÕES POR DESCUMPLIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

PROCESSO Nº 20-05735

PREGÃO 18/2020

NE00130 * EMPENHO 33903031 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A 156,70
NE00131 * EMPENHO 33903031 ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA 350,00
NE00132 * EMPENHO 33903031 DEJAMARO IND E COM DE PROD MED H 4.995,00

NE00133 * EMPENHO 33903031 DOBBER COMERCIO E REPRESENTACOES 3.135,00

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE COMPRAS DO HOSPITAL CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, SITO A RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4301 – MANDAQUI/ SP, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, A SEGUINTE NOTA DE EMPENHO, QUE DEVERÃO SER RETIRADA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE SUJEITAR A ADJUDICATÓRIA AS SANÇÕES POR DESCUMPLIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

PROCESSO Nº 20-05735

PREGÃO 18/2020

NE00134 * EMPENHO 33903031 CREMER S/A 7.120,00

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE COMPRAS DO HOSPITAL CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, SITO A RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4301 – MANDAQUI/ SP, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, A SEGUINTE NOTA DE EMPENHO, QUE DEVERÃO SER RETIRADA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE SUJEITAR A ADJUDICATÓRIA AS SANÇÕES POR DESCUMPLIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

PROCESSO Nº 19-07298

PREGÃO 537/2019

NE00058 * EMPENHO 33903031 CREMER S/A 7.120,00

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE COMPRAS DO HOSPITAL CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, SITO A RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4301 – MANDAQUI/ SP, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, A SEGUINTE NOTA DE EMPENHO, QUE DEVERÃO SER RETIRADA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE SUJEITAR A ADJUDICATÓRIA AS SANÇÕES POR DESCUMPLIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

PROCESSO Nº 19-03286

PREGÃO 573/2019

NE00163 * EMPENHO 33903031 BIOLINE COMERCIAL LTDA 3.000,00

NE00164 * EMPENHO 33903031 COTACAO COM., REPRESENT.,IMPORT. 65.550,00

NE00165 * EMPENHO 33903031 PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA 7.250,00

NE00166 * EMPENHO 33903031 CREMER S/A 6.020,00

NE00167 * EMPENHO 33903031 MP COMERCIO DE MATERIAL HOSPITAL 60.690,00

Em: 10 de janeiro de 2020
DESPACHO nº 040/20
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CANETA DEMARCADORA E OUTROS
SES-PRC-2019/03295

Trata-se de impugnação oferecida pela empresa: CRUZEL COMERCIAL distribuidora de produtos HOSPITALARES Eireli a qual insurge contra a instauração do procedimento que objetiva a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CANETA DEMARCADORA E OUTROS, Pregão Eletrônico nº 51/2020, processo nº SES-PROC-2019/03295.

Das razões de impugnação

- Alega a Impugnante CRUZEL COMERCIAL distribuidora de produtos HOSPITALARES Eireli de forma objetiva, que o certame deveria se realizar por processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Relatados os fatos, manifestamos:

Preliminarmente, cumpre-nos esclarecer que o procedimento licitatório seguiu os requisitos básicos necessários para a instauração válida do certame.

Conforme preceituado Art. 49, inciso III da Lei Federal 123/06, c/c Decreto estadual nº 54.229/09, em seu art.3º, inciso III, foi decidido por esta Administração a adoção da participação ampla, visando a amplitude de participantes para preservar a ECONOMIA DE ESCALA, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública no que tange aos preços ofertados pelas empresas que chegam a ser de 20% a 30% superiores quando se tratam de microempresas e/ou empresas de pequeno porte

Por todo exposto, RECEBO a impugnação em comento no que tange ao seu caráter tempestivo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, pois não logrou êxito em comprovar a ilegalidade do instrumento atacado.

Publique-se.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico N° 79/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL E OUTROS tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 16/03/2020 às 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o numero de Oferta de Compras 0901720000120200C00088.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico N° 81/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GLICOSE 50MG/ML (5%) BOLSA/FRASCO 250ML) tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 16/03/2020 às 11:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o numero de Oferta de Compras 0901720000120200C00092.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico N° 82/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%) BOLSA) tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 16/03/2020 às 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o numero de Oferta de Compras 0901720000120190C00093.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico N° 80/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁ-

VEL E OUTROS) tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 16/03/2020 às 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) 5sob o número de Oferta de Compras 0901720000120190C00090.

Extrato da Prorrogação Contratual – 3º Período
Processo CHM: 001.0143.000192/2015 – 2109697/2018 (SPDOC)

Pregão Eletrônico CHM: 034/2016 – Contrato CHM 033/2016 - Empenho: 2020NE00124
Contratante: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: SKALA SOLUÇÕES EM SERV EIRELI ME - CNPJ 16.575.939/0001-14
Objeto: - Prestação de Serviços de Recepção aos Usuários do CHM

Valor do Contrato: - R\$ 2.281.214,40
Estrutura Funcional Programática 10302093048500000
Crédito Orçamentário: 001001141 – Categoria Econômica: 33903980

Vigência Contratual: - Início de 02/03/2020 a 01/06/2021 – 15 meses – 3º Período
Gestor Responsável: - Roberto Borca Antunes – Diretor Técnico II – Gerência de Informação - CHM

Parecer: Resolução PGE-23, de 12-11-2015 (DOE 13-11-2015)

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILIENSE

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS – AMÉRICO BRASILIENSE/SP LICITAÇÃO
Processo nº SES-PRC-2020/07762

Pregão Eletrônico n.º 003/2020
Oferta de Compra nº 0901280000120200C00004, Processo nº SES-PRC-2020/07762, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ENFERMAGEM, de tipo MENOR PREÇO. A realização da Sessão será na data de 17/03/2020 às 09:00h, na sala do NÚCLEO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, através do sistema eletrônico de compras BEC (www.bec.sp.gov.br), conduzido pelo Pregoeiro: Remo Tagliacozzi Junior, Subscritor do edital/equipe de apoio: Remo Tagliacozzi Junior, Marisa do Nascimento e Sandra Ap. Gehring Franco; Autoridade Competente: Elaine Cristina Roberto. A entrega das propostas será através do site supracitado a partir de 04/03/2020.

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/20, Oferta de Compras nº. 090120000120200C00014, destinado a Aquisição de Solução Reagente para Gasometria – com aparelho analisador em comodato, com entrega parcelada, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 17/03/2020 às 09:00 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O editorial na sua íntegra encontra-se disponível do site www.bec.sp.gov.br opção "e-negociospúblicos".

Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/20, Oferta de Compras nº. 090120000120200C00015, destinado a Aquisição de Medicamentos, com entrega imediata, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 17/03/2020 às 09:00 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O editorial na sua íntegra encontra-se disponível do site www.bec.sp.gov.br opção "e-negociospúblicos".

Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/20, Oferta de Compras nº. 090120000120200C00016, destinado a Aquisição de Medicamentos, com entrega imediata, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 18/03/2020 às 09:00 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O editorial na sua íntegra encontra-se disponível do site www.bec.sp.gov.br opção "e-negociospúblicos".

Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/20, Oferta de Compras nº. 090120000120200C00017, destinado a Aquisição de Medicamentos, com entrega imediata, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 18/03/2020 às 09:00 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O editorial na sua íntegra encontra-se disponível do site www.bec.sp.gov.br opção "e-negociospúblicos".

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS AVISO DE LICITAÇÃO
ENCONTRA-SE ABERTA NESTA UNIDADE, SITO À AVENIDA ELISIO TEIXEIRA LEITE, Nº 6.999 - PARADA DE TAIPAS - SÃO PAULO-CAPITAL – LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº21/20 , DO TIPO MENOR PREÇO. PROCESSO: 2020/05580. OFERTA DE COMPRAS Nº 0901550000120200C00015.

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉC HOSPITALAR (FRALDA DESCARTAVEL). A ENTREGA DAS PROPOSTAS, A PARTIR DAS 00:00 HORAS DO DIA 04/03/2020, NO SITE: WWW.BEC.SPGOV.BR, COM A ABERTURA PARA O DIA 19/03/2020 ÀS 10:00 HORAS. O EDITAL NA INTEGRA PODERÁ SER OBTIDO OU CONSULTADO GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.E-NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR, WWW.BEC.SPGOV.BR INFORMAÇÕES TEL: (0XX11) 3973-0512/3973-0494 FAX: (0XX11) 3973-0512.

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS AVISO DE LICITAÇÃO

ENCONTRA-SE ABERTA NESTA UNIDADE, SITO À AVENIDA ELISIO TEIXEIRA LEITE, Nº 6.999 - PARADA DE TAIPAS - SÃO PAULO-CAPITAL – LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 22/20, DO TIPO MENOR PREÇO. PROCESSO: 2020/05580. OFERTA DE COMPRAS Nº 0901550000120200C00014.

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉC HOSPITALAR (ELETRODOS, FRASCOS E OUTROS). A ENTREGA DAS PROPOSTAS, A PARTIR DAS 00:00 HORAS DO DIA 04/03/2020, NO SITE: WWW.BEC.SPGOV.BR, COM A ABERTURA PARA O DIA 20/03/2020 ÀS 10:00 HORAS. O EDITAL NA INTEGRA PODERÁ SER OBTIDO OU CONSULTADO GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.E-NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR, WWW.BEC.SPGOV.BR INFORMAÇÕES TEL: (0XX11) 3973-0512/3973-0494 FAX: (0XX11) 3973-0512.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico N° 79/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL E OUTROS tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 16/03/2020 às 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o numero de Oferta de Compras 0901720000120200C00088.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico N° 81/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GLICOSE 50MG/ML (5%) BOLSA/FRASCO 250ML) tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 16/03/2020 às 11:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o numero de Oferta de Compras 0901720000120190C0009

Quant: 10 - V. Unit: R\$ 350,00;
 Item 65 - 424191-6 - PARAFUSO DE FECHAMENTO EM LIGA DE TITANIO PARA USO EM BLOQUEIO 6,0MM
 Quant: 10 - V. Unit: R\$ 270,00;
 Item 66 - 364841-9 - PROTESE CABEÇA DE RADIO EM AÇO INOX AISI 400
 Quant: 1 - V. Unit: R\$ 4.000,00;
 Item 67 - 368306-0 - PARAFUSO DE FECHAMENTO EM LIGA DE TITANIO
 Quant: 15 - V. Unit: R\$ 253,33;
 Item 68 - 245046-1 - FIADOR EXTERNO ARTICULADO EM MINI FIXADOR AÇO INOX
 Quant: 1 - V. Unit: R\$ 1.520,00;
 Item 69 - 48990-5 - FIXADOR EXTERNO EM AÇO INOX-DAVEL
 Quant: 2 - V. Unit: R\$ 3.520,00;
 Item 70 - 48984-0 - FIXADOR EXTERNO EM AÇO INOX-DAVEL
 Quant: 2 - V. Unit: R\$ 1.260,00;
 Item 71 - 48980-8 - FIXADOR EXTERNO EM AÇO INOX-DAVEL
 Quant: 15 - V. Unit: R\$ 2.850,00;
 Item 72 - 414925-4 - FIXADOR EXTERNO TIPO SISTEMA TUBULAR EM POLICARBONATO (PEEK)
 Quant: 1 - V. Unit: R\$ 5.000,00;
 Item 73 - 418144-1 - PINO DE SCHANZ EM AÇO INOX-DAVEL
 Quant: 6 - V. Unit: R\$ 290,00;
 HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO
 ABERTURA
 Acha-se aberto no Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2020, Oferta de Compra Nº 0901560000120200C00050, referente ao Processo SES-PRC-2020/01417 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO - BANCO DE SANGUE. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16 de março de 2020 às 10h30min. O edital na íntegra será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

R E T I F I C A Ç Ã O

Informamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 048/20, que se acha aberto no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", referente ao Processo nº SES-PRC-2020/02537 - Oferta de Compra nº 0901590000120200C00047, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA KIT PARA COLETA E OUTROS, Para correção de divergência no Anexo I, republicamos com devolução de prazo considerando que a alteração afeta a elaboração das propostas. Fica ADIADA a data da abertura da sessão para o dia 19/03/2020, a partir das 09h30min, através do sistema BEC. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

*A B E R T U R A

Acha-se aberto, no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/20, referente ao Processo nº SES-PRC-2020/05118, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ENVELOPE SANFONADO. A data da abertura da Oferta de Compra nº 0901590000120200C00070 será no dia 18/03/2020 às 09h30min, através do sistema BEC. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

ABERTURA

Acha-se aberto no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/20, referente ao Processo nº SES-PRC-2020/06356, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA (LÂMPADAS TÚBULAR TIPO LED). A data da abertura para a Oferta de Compra OC nº 0901590000120200C00077 será no dia 17/03/2020, a partir das 09h30min, através do sistema BEC. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

A B E R T U R A

Acha-se aberto, no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/20, referente ao Processo nº SES-PRC-2020/06352, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS, ATADURAS DE CREPE E OUTROS. A data da abertura da Oferta de Compra nº 0901590000120200C00073 será no dia 19/03/2020 às 10h00min, através do sistema BEC. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

*R E T I F I C A Ç Ã O

Comunicamos aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/20, referente ao Processo nº SES-PRC-2020/05762, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANUEL BIFULCO", que acha-se aberta no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", que em virtude de alteração na distribuição e no quantitativo de postos no Termo de Referência estamos retificando o edital e por conseguinte alterando a data da abertura da Oferta de compras. A visita técnica de que trata o subitem 4.1.5.2. à 4.1.5.2.4., ocorrerá durante o período de publicidade do edital, no horário compreendido entre as 08h00min horas às 17h00min, de segunda à sexta feira, acompanhada por servidor da Unidade, que atestarão a sua realização, do primeiro até o último dia útil que antecede a data de encerramento da licitação. O agendamento deverá ser feito por e-mail (hgsm-adm@saude.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 2014-5005, com Sonia, Cláudia ou Márcio. Fica adiada a data da abertura para a nova Oferta de Compra OC nº 0901590000120200C00081 será no dia 17/03/2020, a partir das 10h00min, através do sistema BEC, assim como retificamos a data constante no site SEM PAPEL, devendo ser consideradas as datas desta publicação, e também nos sites BEC e Pregão. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA - PROMISSÃO

REPÚBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N° 2019/09828

PREGÃO N° 013/2020

ONDE SE LÊ :

OFERTA DE COMPRA 20200C00013

LEIA-SE

OFERTA DE COMPRA N° 0901180000120200C00013

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 04/03/2020 – às 09h00min, no site www.bec.sp.gov.br

REPÚBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N° 2019/09828

PREGÃO N° 013/2020

ONDE SE LÊ :

OFERTA DE COMPRA 20200C00013

LEIA-SE

OFERTA DE COMPRA N° 0901180000120200C00013

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 04/03/2020 – às 09h00min, no site www.bec.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N° 2019/06414

PREGÃO N° 015/2020

ONDE SE LÊ:

OFERTA DE COMPRA N° 20200C00015

LEIA-SE

OFERTA DE COMPRA

0901180000120200C00015

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 06/03/2020 – às 09h00min, no site www.bec.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2020/04278

PREGÃO N° 029/2020

OFERTA DE COMPRA N.º 0901180000120200C00029

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 18/03/2020, às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N° 2019/10045

PREGÃO N° 018/2020

ONDE SE LÊ

OFERTA DE COMPRA N° 20200C00018

LEIA-SE

OFERTA DE COMPRA N° 0901180000120200C10045

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020, destinado à Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - PILHAS, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 12/03/2020 – às 13h00min, no site www.bec.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N° 2020/00224

PREGÃO N° 019/2020

ONDE SE LÊ

OFERTA DE COMPRA N° 20200C00025

LEIA-SE

OFERTA DE COMPRA N° 0901180000120200C00025

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 16/03/2020 – às 09h00min, no site www.bec.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2019/08132

PREGÃO N° 028/2020

OFERTA DE COMPRA N.º 0901180000120200C00030

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – AGULHAS, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 19/03/2020, às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N° 2019/07659

PREGÃO N° 005/2020

ONDE SE LÊ

OFERTA DE COMPRA N° 20200C00027

LEIA-SE

OFERTA DE COMPRA N° 0901180000120200C00027

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020, destinado à Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 17/03/2020 – às 09h00min, no site www.bec.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2019/03999

PREGÃO N° 027/2020

OFERTA DE COMPRA N.º 0901180000120200C00028

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – EXTENSOR, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 19/03/2020, às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2020/00223

PREGÃO N° 033/2020

OFERTA DE COMPRA N° 0901180000120200C00035

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 19/03/2020, às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2019/12153

PREGÃO N° 032/2020

OFERTA DE COMPRA N° 0901180000120200C00034

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO" O PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020, destinado à Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da Sessão será no dia 19/03/2020 – às 13h00min, no site www.bec.sp.gov.br

PROCESSO: - SES-PRC-2020/05255

- Conforme informação da Diretoria de Material e Patrimônio, tendo a necessidade de readequação do desritivo do objeto da aquisição REVOGO OS 01, 02 e 03 referente ao CONVITE BEC oferta de compra nº 090166000120200C00035, cujo objeto é Aquisição de Medicamento.

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SES-PRC-2020-02382

OFERTA DE COMPRAS Nº: 0901670000120200C00019

Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, referente ao processo AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO (LEVOFLOXACINO 500 MG, LORATADINA 10MG, VITAMINA + SAIS MINERAIS E OUTROS), COM ENTREGA IMEDIATA, a realização do Pregão será no dia 18/03/2020 às 09h00min, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SES-PRC-2020-03439

OFERTA DE COMPRAS Nº: 0901670000120200C00024

Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, referente ao processo AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL (TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA E PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE), COM ENTREGA PARCELADA, a realização do Pregão será no dia 17/03/2020 às 14h30min, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SES-PRC-2019/3511

OFERTA DE COMPRA Nº 0901670000120200C00026

Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, referente ao processo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM (SONDAS ENDOTRAQUEAL TRAQUEOSTOMIA E DRENO DE PENROSE), a realização do Pregão será no dia 17/03/2020 às 11:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SES-PRC-2244938/2019

OFERTA DE COMPRA Nº 0901670000120200C00027

Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, referente ao processo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM (CATETER TIPO OCULOS ADULTO, CAMPO CIRURGICO, CATETER NEONATAL E OUTROS) COM ENTREGA IMEDIATA, a realização do Pregão será no dia 17/03/2020 às 14:30 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.

Comunicado

Processo nº 2244653/2019

Pregão Eletrônico 330/2019

Torna-se sem efeito a publicação de RESPOSTA DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO do processo em epígrafe, publicado no DOE de 04/01/2020, Seção I da pg 121.

Comunicado

Processo nº 2244653/2019

Pregão Eletrônico 330/2019

Torna-se sem efeito a publicação de RESPOSTA DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO do processo em epígrafe, publicado no DOE de 04/01/2020, Seção I da pg 121, em virtude do texto ter saído com incorreção no que se refere a "homologação"

DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE

RESPOTA DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 330/2019

OFERTA DE COMPRAS:0901670000120190C00391

PROCESSO n.º SES 2244653/2019

Diante do relatório apresentado pela Sra. Pregoeira e equipe
de apoio, e à luz dos princípios basilares da licitação pública,
pautada nos princípios da legalidade, isonomia, imponibilidade
e vinculação ao instrumento convocatório, fica mantida a classificação e habilitação da EMPRESA MED CARE COMERCIAL LTDA, visto que a recorrente - MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não logrou comprovar ilegalidade no ato
Pregoeiro, conforme motivos constantes do relatório.

HOSPITAL REGIONAL SUL

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

HOSPITAL REGIONAL SUL

IMPUGNAÇÃO

A empresa Bone Life Materiais Medicos Eireli Epp, apresentou tempestivamente impugnação ao Termo de Referência do Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2020 – Oferta de Compras n.º 0901570000120200C0008 - Processo nº 5025-2020, cujo objeto visa à Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (TRAUMA – GRANDES E PEQUENOS FRAGMENTOS SIMPLES), em consignação com entrega parcelada e com o comodato dos materiais instrumentais cirúrgicos necessários à realização das cirurgias ortopédicas

Dada a tempestividade da impugnação, esta Equipe de Apoio, analisando as razões apresentadas pela impugnante, conclui que esta Administração elaborou o edital de licitação em conformidade com os ditames legais, uma vez que:

Em relação ao questionamento da impugnante com relação aos subitens: 1.20 e 1.21:

Todos os itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital é cópia fiel do cadastro do item no Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras – SIAFISSICO, do Governo do Estado de São Paulo, sendo um Cadastro Único de Materiais/Serviços para o Estado. Este por sua vez atende a todos requisitos para ser utilizado em aquisições através de Pregão Eletrônico/Convite BEC por conter: O cadastro do item foi aprovado pelo Gestor da Classe; O item cadastrado possui Natureza de Despesa e unidade de fornecimento cadastrada eativa; Todos os itens estão ativos para aquisições através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC.

No que diz respeito que tal condição comprometer e frustrar o caráter competitivo, destacamos que o procedimento licitatório tem por condição a pré-existência de pesquisa de mercado, a fim de se obter um valor estimativo da aquisição, conforme consta da pesquisa de preços encartada aos autos, não ferindo o princípio constitucional da isonomia, e consequentemente, os princípios básicos da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, permitindo assim a participação de licitantes de forma igualitária, uma vez que não trata a presente aquisição de materiais de comercialização exclusivas, nem desritivo e exigências que restrinjam a competitividade. Pelo que foi exposto, conclui-se que foram observados todos os preceitos legais processuais pertinentes ao caso, restando evidenciado que não deve prosperar o pedido da empresa impugnante.

Ressaltamos que a análise das propostas no certame procederá de forma rigorosa ao desritivo, sendo desclassificadas propostas em desconformidade a qualquer requisito solicitado. (grifo nosso).

INDEFIRO, a impugnação apresentada pela empresa Bone Life Materiais Médicos Eireli Epp e decido: Manter a descrição inicial constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Fica mantido a data e horário da licitação.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL SUL

DESPACHO DE DIRETOR TÉCNICO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Hospital Regional Sul, o Pregão Eletrônico n.º 21-2020, Processo n.º 8018-2019, Oferta de Compras n.º 0901570000120200C00019, destinada a Aquisição de Água Mineral com Entrega Parcelada.

A realização será no dia 18 de Março de 2020 às 15:00 horas, no site: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 076/20, referente ao Processo IDPC n.º SES-PRC-2020/6715, cujo objeto é para Aquisição de cateter acesso venoso central de inserção periférica – PICC vários tamanhos e curativo adesivo.

A abertura da sessão será no dia 17 de março de 2020, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo RATIFICO O ATO DA ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 016/20, Processo IDPC n.º SES-PRC-2019-09797, o qual Acolho na íntegra e Homologo. Conforme segue:

- Empresa: Davop Comercial Eireli
- Item(s): 02
- Empresa: Adalberto Cremonini Bombarda & Cia Ltda
- Item(s): 03

Declaro que o item 01 restou fracassado.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 077/20, referente ao Processo IDPC n.º SES-PRC-2020/7063, cujo objeto é para aquisição de achocolatado em pó e leite em pó.

A abertura da sessão será no dia 17 de março de 2020, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Homologação de Licitação

Tendo em vista o que consta do presente processo RATIFICO O ATO DA ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 429/19, Processo nº 001.070.005.969/2019- o qual Acolho na íntegra e Homologo. Conforme segue:

- Empresa: LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS - ME
- Item(s): 01

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2020

PROCESSO: 202000822

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 001001141

UGE: 090183

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE BOMBA

CONTRATADO: DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA.

CNPJ: 0395114000133

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00196

VALOR: R\$ 166.020,00

EMITIDA EM: 28/02/2020

PRAZO DO CONTRATO: 10 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2020

PROCESSO: 202000822

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 001001141

UGE: 090183

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER P HEMODIÁLISE

CONTRATADO: MEDCORP HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 67630541000174

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00197

VALOR: R\$ 3.660,00

EMITIDA EM: 28/02/2020

PRAZO DO CONTRATO: 10 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020

PROCESSO: 202000822

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 001001141

UGE: 090183

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO CONICO PARA COLETA

CONTRATADO: PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT LTDA.

CNPJ: 08211767000171

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00198

VALOR: R\$ 4.060,80

EMITIDA EM: 28/02/2020

PRAZO DO CONTRATO: 10 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2020

PROCESSO: 2

PROCESSO SES Nº 2338621/2019
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012019OC00266
PARECER JURÍDICO NÚMERO: 01/2019
DATA PARECER: 01/03/2019
ÓRGÃO EXPEDIDOR PARECER: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II
CONTRATADA: MARCOS OSIRES MARTINS - ME CNPJ: 52.100.070/0001-15
CONTRATO: 2020CT0002
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 2020NE00002
VALOR TOTAL: R\$ 5.558,00
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 24/01/2020
FONTE RECURSO: 001001141
PROGRAMA TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903295
UGE: 090113
UGR: 090011
PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PROCESSO Nº: 05412/2020
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o pregoeiro deste Departamento Regional de Saúde de Araçatuba-DRS II, a Címa de Souza e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Jair Delazari Júnior e Rosangela Manfrinatti Souza Lima, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 0901130000120200C00019.

Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública e abrindo em atendimento às disposições contidas no edital, considerando que não houveram propostas para a referida Oferta de Compras deu-se por encerrado este Pregão Eletrônico e declarado DESERTO.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 03/03/2020
Processo SES-PRC-2020/01596
Oferta de Compras: 0901150000120200C00009
Assunto: Aquisição de material de consumo – PAPEL SULFITE

Homologo o item do Pregão Eletrônico nº 009/2020, de acordo com a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro, para a seguinte empresa:

Fornecedor 1 : - PLATANOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.985.605/0001-03
Vendedor do(s) Item(ns): 1
Valor Total (Negociado): R\$23.220,00
Total Geral (Negociado): R\$ 23.220,00

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

ABERTURA
Encontra-se aberto neste Departamento Regional de Saúde de Franca - DRS VIII, sito à Av. Wilson Sábio de Mello, 1833 - bairro Polo Industrial São Bernardo, em Franca/SP, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - 0901250000120200C00015 – PROCESSO Nº SES-PRC-2020/06643, destinado à aquisição de Suplementos Alimentares para atender Ações Judiciais, tipo menor preço. A sessão será realizada no dia 17/03/2020 às 9 horas neste Departamento, pelo site eletrônico www.bec.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

EXTRATO DE EMPENHO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CONTRATADA: CFV COM. PRODS. NUTRICION. NATURAIS E orgânicos eireli - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA PATA ATENDER MANDADO JUDICIAL - PROCESSO: 1376/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 – VALOR R\$ 2.137,20 - EMPENHO Nº 2020NE00277 - RECURSOS: PROGRAMA: 10303093061170000 – NATUREZA DE DESPESA: 33903036 – UGE 090116 – EXECUÇÃO 24/02/2020 – PARECER JURÍDICO EXARADO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA CJ SS Nº 02/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

EXTRATO DE EMPENHO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CONTRATADA: CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA PATA ATENDER MANDADO JUDICIAL - PROCESSO: 1376/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 – VALOR R\$ 36.597,00 - EMPENHO Nº 2020NE00279 - RECURSOS: PROGRAMA: 10303093061170000 – NATUREZA DE DESPESA: 33903036 – UGE 090116 – EXECUÇÃO 24/02/2020 – PARECER JURÍDICO EXARADO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA CJ SS Nº 02/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

EXTRATO DE EMPENHO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CONTRATADA: SAUDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA PATA ATENDER MANDADO JUDICIAL - PROCESSO: 1376/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 – VALOR R\$ 2.118,48 - EMPENHO Nº 2020NE00276 - RECURSOS: PROGRAMA: 10303093061170000 – NATUREZA DE DESPESA: 33903036 – UGE 090116 – EXECUÇÃO 24/02/2020 – PARECER JURÍDICO EXARADO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA CJ SS Nº 02/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO: 06/2020 - OC090116000120200C00006

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL
DRS IX MARÍLIA
PROCESSO 1947/2020

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III de Marília, de 19/02/2020.

À vista da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 06/2020, bem como dos demais elementos que integram os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, HOMOLOGO a presente licitação, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço.

ITEM 01: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.
EXTRATO DE EMPENHO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL - PROCESSO: 1947/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2020 – VALOR R\$ 123.017,05 - EMPENHO Nº 2020NE00352 - RECURSOS: PROGRAMA: 10303093061170000 – NATUREZA DE DESPESA: 33903035 – UGE 090116 – EXECUÇÃO 28/02/2020 – PARECER JURÍDICO EXARADO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA CJ SS Nº 01/2019. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Despacho da Autoridade Competente do Pregão de 18/02/2020.
Processo: SES-PRC-2019/02090
Ciente da adjudicação dos itens as empresas:
Itens 01 e 03- CAMPFARMA VAREJO FARMACEUTICO LTDA- R\$ 2.757,60
Item 02 - L.P SANTOS ATACADISTA -ME - R\$ 13.750,00
Considerando a informação de que os valores negociados estão compatíveis com os valores de referência, e a documentação dos licitantes vencedores relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital, HOMOLOGO Pregão Eletrônico - Nº 336/2019 - OC 430/2019.

HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Piracicaba
Assunto: Homologação PE 323/2019 - Aquisição de medicamentos para para continuidade de atendimento de pacientes -Ação Judicial

Número de referência: Despacho Gabinete SES-PRC-2019/06407

Diante das informações fornecidas pelo Pregoeiro REVOGO os itens 01, 6, 11 e 12.

Ciente de que houve adjudicação dos itens as empresas:

Item 02 - DROGARIA BARÃO LTDA - R\$ 46,80.

Item 04 - MANZATOS FARMA EIRELI - R\$ 273,89.

Item 09 - PROVİPDİSTİBÜDÖR HOSPİTALAR LTD. - EPP-R\$ 559,80

Item 13 - DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI - R\$ 1.171,80.

Considerando a informação de que os valores negociados estão compatíveis com os valores de referência, e a documentação dos licitantes vencedores relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital, HOMOLOGO Pregão Eletrônico - Nº 345/2019 - OC 434/2019.

Processo PRC-SES 2019/09712 - OC 0901320000120200C00024.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde X de Piracicaba/SP - DRS-X, a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 022/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DEMANDA JUDICIAL, a sessão será realizada em 18/03/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra encontra-se disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.negociospublicos.com.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO
PROC.: 2019/10195
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA - DEMANDA JUDICIAL.

PREGÃO Nº 001/2020

ORDEM DE COMPRA: 0901370000120200C00001

HOMOLOGO A EMPRESA CFV COM. PRODS. NUTRICION., NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI - EPP, CNPJ 19.558.081/0001-78, PELO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,0737 E VALOR TOTAL DE R\$ 5.896,00, SENDO:

- 80.000 GRAMAS DE FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA, CONFORME CÓDIGO SIAFÍSICO 3893030.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 1678856/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

CONTRATADA: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME - CNPJ 22.210.263/0001-68

CONSIDERANDO:

a) que, em 04/02/2019 as partes celebraram o Contrato nº 002/2019 objetivando prestação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial;

b) que, por razões de conveniência pautadas no interesse público, a manutenção do contrato não se mostra mais oportuna à Administração, proferido em obediência ao art. 79, §1º da Lei nº 8.666/1993;

c) que a contratada concorda expressamente com a rescisão do contrato;

d) os termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a rescisão bilateral do contrato administrativo, nos termos e limites ali estabelecidos;

Resolvem de comum acordo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Rescindir, como de fato rescindido tem, a partir de 15/02/2020, o Contrato nº 002/2019, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes.

Data da Assinatura: 14/02/2020

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Contratante: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

Contratado: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME

CNPJ: 22.210.263/0001-68

Objeto: Contratação de Prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial entre a Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS XII de Registro. e a empresa CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME.

Vigência:

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (quinze) meses a contar da data estabelecida para início dos serviços, correspondente ao período de 15/02/2020 a 15/08/2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

Valor Total: O valor total do Contrato é de R\$ 1.011.989,40 (um milhão, onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal correspondente a R\$ 33.732,98, SENDO NOS LOCAIS:

- EDIFÍCIO 1 SITUADO A RODOVIA EMPEI HIRADE, KM 2,4

- LOTE 01 - REGISTRO/SP;

- EDIFÍCIO 2 SITUADO A RUA PARQUE AÇU, 41 - VILA TUPY - REGISTRO/SP.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Contratante: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

Contratado: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME

CNPJ: 22.210.263/0001-68

Objeto: Contratação de Prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial entre a Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS XII de Registro. e a empresa CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME.

Vigência:

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (quinze) meses a contar da data estabelecida para início dos serviços,

correspondente ao período de 15/02/2020 a 15/08/2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

Valor Total: O valor total do Contrato é de R\$ 1.011.989,40 (um milhão, onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal correspondente a R\$ 33.732,98, SENDO NOS LOCAIS:

- EDIFÍCIO 1 SITUADO A RODOVIA EMPEI HIRADE, KM 2,4

- LOTE 01 - REGISTRO/SP;

- EDIFÍCIO 2 SITUADO A RUA PARQUE AÇU, 41 - VILA TUPY - REGISTRO/SP.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO

GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO

<p

3.3.1 - O valor total deste aditamento é de R\$ 135.642,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscents e quarenta e dois reais).

3.3.2 Em razão do mencionado no item anterior, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 271.284,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 406.926,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços unitários contratados, de acordo com o previsto na cláusula oitava do contrato, em razão da abdicação por parte da Contratada, não sofrerão reajuste no período de 19/02/2020 a 18/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do primitivo contrato, bem como dos termos aditivos, não alterados pelo presente.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2020

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de manutenção dos Sistemas: SA – Performance Manager SA – Document Manager, SA – Occurrence Manager, SA - Audit Manager, SA – Competence Manager, SA – Survey Manager, SA – Risk Manager, módulos integrantes do Suite SA – Strategic Advice da Survey Manager

CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

CONTRATADA: INTERACT SOLUTIONS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 25.828,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PARECER JS N. 09/2020 – FPFHSP de 23.01.2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8666/93

NATUREZA DE DESPESA: 339040-90

CNPJ: 03.339.370/0001-46

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

Informamos que torna-se sem efeito a publicação no DOE de 03/03/2020 página 138 abaiixo:

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Aviso de Licitação Encontra-se aberta na Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2020 PROCESSO nº 61/2020 OFERTA DE COMPRA Nº 0913010904720200c00029 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/03/2020 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2020 às 10:00 horas Objetivando a aquisição de lote único formado pelos itens: item 01 - 3 (três) cilindros de 11,35 quilogramas de Gás Refrigerante R410A , item 02 - 2 (duas) unidades de Junta para Gás R-404A – Compressor BLOCO V, item 03 - 2 (dois) cilindros de 13,62 quilogramas de Fluido para limpeza R141-B, item 04 - 3 (três) unidades de Chaveta de Volante – Bitzer BLOCO V, item 05- 2 (dois) jogos Junta para placa de válvulas – BLOCO V e item 06 - 2 (duas) unidades de Válvula expansão TEM. ORIF 5 (3/8-1/2), conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I. INDICAR como Pregoeira a Senhora Isabel Saturnino Chaves – RF nº 1038. INDICAR para compor a Equipe de Apoio Técnico da Pregoeira: Lívia Luksys - 001578, Senhora Juliana Eriko Yamanaka – RF nº 1382, Senhor Marcos Paulo Oliveira Salles RF nº 1577 e Senhora Vanessa de Faria – RF nº 1589. A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "e-negociospúblicos" e www.bec.sp.gov.br

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo/SPDOC: nº 771589/2018

Contrato: nº 80/2018

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda - EPP

Objeto: Inalterado - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças para 02 elevadores, marca Bass

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2020

Valor mensal estimado: R\$ 3.600,00

Valor total estimado: R\$ 43.200,00, assim distribuídos:

R\$ 39.600,00 para o exercício de 2020

R\$ 3.600,00 para o exercício de 2021

Classificação econômica: 3390 3980

Parecer: 15/2020 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 17 / 02 / 2020

COMUNICADO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2020 – Processo nº 12848/2020, com data de realização marcada para 13/03/2020 às 09:00 horas, está sendo republicado devido a alteração no edital, para o dia 17/03/2020, o qual estará disponível na íntegra aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br ou na Divisão de Material, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, Prédio da Administração, 2º andar, das 08:00 às 16:00 horas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na versão impressa, a partir de 04/03/2020.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020, PROCESSO HCFMUSP/6893/2020, Oferta de Compra 0923010905720200C00175 para constituição de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de A2 20 capa para processo (A2-02) em papel cartão triplex 350 gr/m², A2 021 capa para processo em papel triplex 350gr/m², cuja sessão será realizada no dia 17/03/2020, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br a partir de 04/03/2020. PREGOEIRO DESIGNADO: SULAI NÓBREGA SOUTO e suplementes

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2020, PROCESSO Nº 2891177/19, Oferta de Compra 0923010905720200C00062 para constituição de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de conjunto para cateter e equipamento em pvc, com cessão em comodato de equipamentos, incluindo acessórios e insumos que lhes sejam inerentes e assistência técnica, cuja sessão será realizada no dia 17/03/2020, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br a partir de 04/03/2020. PREGOEIRO DESIGNADO: JOSÉ ROBERTO S. MATOS e suplementes.

Rescisão Contratual Administrativa

Processo nº: 1248/2014

SPDOC nº: 662667/2018

Contrato nº: 37/2014

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Rescisão a partir de 23 de dezembro de 2019 , nos termos do artigo 79,inciso II da Lei nº. 8.666/93 .

Parecer: 493/2019 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 28/02/20

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2020, PROCESSO Nº 3101721/19, Oferta de Compra 0923010905720200C00086 para constituição de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pulseira de identificação, cuja sessão será realizada no dia 17/03/2020, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br a partir de 04/03/2020. PREGOEIRO DESIGNADO: RENATA S. OLIVEIRA e suplementes.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

Processo nº: 2953925/19

Pregão Eletrônico nº: 10/2020

Objeto: "Lenço umedecido"

Fracassado o pregão

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

Processo nº: 1913222/19

Pregão Eletrônico nº: 1242/19

Objeto: "Hélio líquido"

HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 1242/19, na seguinte conformidade:

Empresa: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.

Para item 1 - Valor unitário R\$ 105,85

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

Divisão de Material – Núcleo de Infraestrutura e Logística (NILO)

Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1242/19

Processo administrativo Nº: 1913222/19

Pregão Eletrônico Nº: 1242/19

Oferta de compra: 0923010905720190C0154

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 03 de março de 2020, publicada no DOE em 04 de março de 2020 divulgou-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

ITEM 01:

DESCRIÇÃO: HELIO LIQUIDO, PUREZA MINIMA DE 99,999%, - QUANTIDADE DE OXIGENIO MISTURADO AO HELIO LIQUIDO = MENOR QUE 1PPM - TOTAL DE IMPUREZAS = MENOR QUE 10 PPM. - ACONDICIONADO EM RECIPiente CRIOGÉNICO, EM AÇO INOX (NÃO MAGNÉTICO), COM CAPACIDADE PARA 500 A 550 LITROS, CUJO TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA PARA A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA FIRMA VENCEDORA, INCLUSIVE O HELIO GASOSO NECESSÁRIO PARA EFETUAR O ABASTECIMENTO DE HELIO NO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. 53300027

CÓDIGO: 53300027

CÓDIGO SIAFIsc: 3577031

UNID: L

CLASSIFICAÇÃO – AIR PRODUCTS BRASIL LTDA

MARCA: Air Products

FABRICANTE: Air Products

PROCEDÊNCIA: Nacional

EMBALAGEM: 500 L

VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,85

ICMS: Incluso

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

Processo nº: 3629775/19

Pregão Eletrônico nº: 0002/20

Objeto: "Cxão mole em bife, músculo moido ou em cubos, alcatra em iscas..."

HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 0002/20, na seguinte conformidade:

Empresa: CENTROESTE CARNEIS E DERIVADOS LTDA

LOTE ÚNICO – 07 Subitens – Valor total R\$ 554.828,00

Para item 1 - Valor unitário R\$ 25,65

Para item 2 - Valor unitário R\$ 18,90

Para item 3 - Valor unitário R\$ 29,90

Para item 4 - Valor unitário R\$ 27,04

</div

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem
8/50/UN UNIDADE/70205028-8 GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR; COM GRAMPOS DESTACAVEIS CURVO , CABECA CURVA ; E SUTURA DE APROX 40MM ; DE USO ÚNICO ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE/R\$ 1.150,00/R\$ 57.500,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 04.106.730/0001-22/Marca: ETHICON / JOHNSON/Procedência: Porto Rico /EUA/Embalagem: Unitária;

9/40/UN UNIDADE/GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR; COM GRAMPOS DESCARTAVEIS,35W; E SUTURA DE PELE; DE USO ÚNICO, MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA EABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE/R\$ 80,00/R\$ 3.200,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 04.106.730/0001-22/Marca: ETHICON / JOHNSON/Procedência: Porto Rico /EUA/Embalagem: Unitária

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade da que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado

no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis e a reposição deverá ser em 72 (setenta e duas) horas, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedita de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01361/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: LABORATORIOS B BRAUN S.A.

OBJETO: Cloreto de sodio 0,9% forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa ou equivalente 100ml sistema fechado; via de administração intravenosa; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: B Braun

Procedência: Nacional

Embalagem: cx c/ 50unid.

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 45900,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE1042, DATA: 02/03/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01361/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Heparina sodica 5000ui/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola 5ml; via de administração injetável; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: CRISTALIA

Procedência: India

Embalagem: frasco c/ 50ml

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 5400,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE1060, DATA: 02/03/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 0735/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Rituximabe 10mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/seringa preenchida/frasco-ampola 10ml; via de administração intravenosa; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: sandoz

Procedência: Eslovênia

Embalagem: farsco

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 6000,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE1061, DATA: 02/03/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 - HCFMB

PROCESSO N° 00251/2020 - HCFMB

CAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: SCW Medicath

Procedência: China

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 8480,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE1033, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00544/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: FIO GUIA P/ HEMODINAMICA; DIMENSÕES: 0,035" DE DIAMETRO X 260 A 300 MM DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, BIOMEDIQUEL, RADIOPACO, STIFF(RIGIDO) ROAD RUNNER; PONTA EM PONTA CURVA E FLEXIVEL; EMBALADO EM INDIVIDUAL, ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME NORMAS LEGAIS DA PORT.MS;

Marca: TERUMO

Procedência: Japão

Embalagem: Unitária

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 5600,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01032, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00629/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

OBJETO: DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR IMPLANTAVEL; TIPO CARDIO DESFIBRILADOR; COM PROGRAMACAO COM LIBERACAO DE TERAPIAS; COMPATIVEL COM ANALISADOR E PROGRAMADOR DE MARCAPASSOS; CODIGO ESTERIL, ATOXICO E APIOREGÊNICO;

Marca: Biotronik

Procedência: Alemanha

Embalagem: Unitária;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 16000,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01031, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01230/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

OBJETO: CLIPS LIGADURA VASCULAR; EM TITANIO; TAMANHO ABERTO, 2,5CM, FECHADO 3,0MM; DE USO UNICO DESCARTAVEL; ESTERIL; FINALIDADE CIRURGIA VASCULAR; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTACAO EM BLISTER COM 6 UNIDADES.

Marca: TELEFLEX

Procedência: EUA

Embalagem: BIISTER C / 06;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 24210,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01034, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01965/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

OBJETO: TELA DE POLIPROPILENO; EM MONOFILAMENTAR MACROPOROSA MALEAVEL,ESTERIL; EM MEDIDAS DE 8 X 15CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Marlex

Procedência: Nacional

Embalagem: Unitária;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2345,2500000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01030, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01170/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICA LTDA

OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM PLASTICO,TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO,ESTERIL; COM EDTA; TAMPA NA COR ROXA,COM CAPA PROTETORA EM POLIMERO RESISTENTE; PARA ASPIRACAO DE 2 A 3 ML; TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75 MM; COM IDENTIFICACAO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE,FORMULA,CAPACIDA DE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA;

Marca: BD vacutainer

Procedência: E.U.A

Embalagem: bandeja com 100 unidades;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2130,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01029, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01435/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. COM. PROD. SAÚDE LTDA

OBJETO: DRENO DE SILICONE; RADIOPACO, APIROGENICO, ATOXICO, HIDROFOBO, TRANSPARENTE; CILINDRICO; 19FR DE DIAMETRO E TROCARTER 1/4; ESTERIL, POR RADIACAO GAMA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA; PARA DRENAGEM GASTRICA,COMPATIVEL COM SISTEMA FECHADO, PARA DRENAGEM J VAC

Marca: ethicon / j & j

Procedência: E.U.A

Embalagem: caixa c/ 10 unidades;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2421,5000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01028, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00602/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E

REPRESENTACAO LTDA

OBJETO: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO 90 X 260 MM; COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM; EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO; COM GRAMATURA DE 60GM/M2 E 54GM/M2, COM INDICADOR QUIMICO P/ ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 1499

Marca: HOSPFLEX

Procedência: Nacional

Embalagem: Caixa c/ 200 unidades.

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 990,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01027, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 02050/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUÇOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM; COM PONTA PURIFICANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROlete CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAo; INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAo; CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO; MACROGOTOS; SEM RESPIRO; FLEXIVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL,ESTERIL, MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4

Marca: mp/troge

Procedência: Nacional

Embalagem: caixa 200 unidades

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 23600,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE01026, DATA: 28/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01344/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Concentrado para Dialise: Bicarbonato de Sodio 700g ; Forma Farmaceutica Po para Solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao: Bolsa Em Sistema Fechado ; Via de Administracao Uso Em Maquina de Hemodialise Medicamentos Gerais de Uso Humano;

Marca: fresenius
Procedência: Nacional
Embalagem: unitário;
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 11074,60000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00961, DATA: 21/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 02128/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Solucoes para Hemodialise - Frasco Acida: Sodio 138 Meq/l; Calcio 2,5 Meq/l; Magnesio 1,0 Meq/l; Cloreto 108,51 Meq/l; Glucose 1g/l; Acetato 3,0 Meq/l; Potassio 2,0 Meq/l; Bicarbonato de Sodio 32 Meq/l; Osmolaridade 290 Mosm/l; Forma Farmaceutica: Solucao; Forma de Apresentacao: Frasco/galao 5l Frasco Acida; Via de Administracao Uso Em Maquina de Hemodialise; Medicamentos Gerais de Uso Humano; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação.

Marca: FARMARIN
Procedência: Nacional
Embalagem: Gl de 5 litros Cx c 4 UNID;

MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 46488,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00962, DATA: 21/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01770/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO EPP

OBJETO: Ácido Citrico; Categoria Reagente para Desinfecao e Desincrastacao de Maquinas de Hemodialise; 50% (p/v); Aspecto: Mistura Equilibrada de Ácido Citrico Em Veiculo Estabilizado; Em Frasco Plastico Hermetico Que Garanta a Integridade do Produto; Dados Da Embalagem Rotulo Com Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia; galão 5 l

Marca: Bell Citric

Procedência: Nacional

Embalagem: Galão de 5 litros

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 3320,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00963, DATA: 26/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903032

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00334/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

OBJETO: CATETER PARA ANGIOPLASTIA; EM NYLON COM 04 DOBRAS ; DIAMETROS DE 2,0 A 6,0MM ; 40 A 200MM DE COMPRIMENTO ; BALAO SEMICOMPLASCENTE COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018 SISTEMA OTW CORPO E LUMEN REVESTIDO ; ESTERIL ; EMBALADO EM INDIVIDUAL ; A PRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.

Marca: BIOTRONIK

Procedência: Suíça

Embalagem: Unitário

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 1800,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00964, DATA: 21/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01640/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

OBJETO: STENT; EM CROMO-COBALTO; EXPANSIVEL POR BALAO SEMI-COMPLACENTE, PRE-MONTADO, COM 2 MARCAS RADIOPACAS; DIAMETRO DE 2,25 A 4,5MM; COMPRIMENTO DE 28 A 40MM, COM PERFL DE CRUZAMENTO ADEQUADO; COM ESTRUTURAS DAS HASTES DE ATE 0,0032"; COMPATIVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA 0,014" E BAIXO RECOLHIMENTO ELASTICO E BAIXO PERFL; PARA USO EM ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Boston

Procedência: EUA

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2700,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00968, DATA: 21/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01002/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: MICROMOLA; CONFECIONADA EM PLATINA COM DESTACAMENTO ELETROTHERMICO SEM USO; TAMANHO DE CABOS 10 E 18, COM DIAMETRO DE 1,5MM A 24MM E COMPRIMENTO DE 1CM A 6CM.; ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 7909/77 CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 7909/77 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;

Marca: Microplex VTK

Procedencia: Estados Unidos

Embalagem: Unidade;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2699,98000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00967, DATA: 26/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 02018/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

OBJETO: FIO GUIA P/ HEMODINAMICA; DIMENSÕES:

0,014", SEGMENTO DISTAL DE ATE 45MM, COM COMPRIMENTO DE 180 A 200CM; CONFECIONADA EM MATERIAL BICOMPATIVEL, SUPORTE LEVE (LS), INTERMEDIARIO (MS) E EXTRA (ES); PONTA EM "JOTA" OU MOLDAVEL, HIDROFILICO, COM MUITA FLEXIBILIDADE; PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Abbott

Procedencia: E.U.A

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2520,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00970, DATA: 21/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01624/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MM MEDICAL PROD MED E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CATETER PARA ANGIOPLASTIA; EM NYLON, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO; DIAMETRO DE 03 A 12MM; COMPRIMENTO DO SISTEMA DE 80 A 130CM, SISTEMA OTW;

COMPATIVEL PARA FIO GUIA 0,035 POLEGADAS; COM MARCADORES RADIOPACOS, COM 6 DOBRAS NAS EXTREMIDADES, INTRODUTOR DE 5FR A 7FR;, BALAO COM COMPRIMENTO DE 20 A 150MM, CONES TIPO BIKINI, ESTERIL; ATOXICO; APIROGENICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;

Marca: Life Vascular

Procedencia: Espanha

Embalagem: Unidade

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 1320,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE0971, DATA: 21/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00009/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. COM. PROD. SAÚDE LTDA

OBJETO: PEROXIDO DE HIDROGENIO P/ ESTERILIZADOR;

EM CASSETE CONTENDO 10 AMPOLAS; CONTENDO 1,8ML DE PEROXIDO DE HIDROGENIO A 58%; EMBALAGEM QUE PERMITE A VISUALIZACAO DE VAZAMENTOS; COMPATIVEL COM MARCA STERRAD

Marca: ASP

Procedencia: EUA

Embalagem: CX C/ 05 unidades

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 38100,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2020NE00977, DATA: 21/02/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00009/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA

OBJETO: DETERGENTE; UTILIZADO ANTES DO PROCESSO DE LIMPEZA EM CC, SALAS DE ENDOSCOPIA, AMBULAT, ENTRE OUTROS; EM ESPUMA; USADO EM INSTRUMENTAIS E ENDOSCOPIOS QUE TERAO DESER TRANSPORTADOS PARA DESCONTAMINACAO; COMPOSTO POR PROTEASE, LIPASE E AMILASE, COM SURFACTANTES NAO IONICOS, FORMULACAO SEM ALDEIDO NEM CLORO; INCOLOR; INODORO; PH NEUTRO; DE PRONTO USO; EMBALADO EM FRASCO SPRAY EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Rioquimica

Procedencia: Nacional

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

Reajuste: Data base agosto/2019, de acordo com a Cláusula Oitava.

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços técnicos especializados de manutenção e suporte técnico mensal do Sistema de Gestão Integrada dos seguintes processos: Financeiro, Compras e Licitações, Gestão de Contratos, Almoxarifado, Controle Orçamentário, Livros Fiscais e Contabilidade.

Periodicidade do Reajuste: anual

Índice de Reajuste: 9,14% - IPC - FIPE, do período de setembro/2016 a agosto/2019

Aplicação do Reajuste: retroativo a 01 de agosto de 2019, sobre o preço do serviço de manutenção e suporte técnico, conforme constante dos autos.

Valor do Contrato até julho de 2019: R\$ 148.356,64

Valor do Contrato partir de agosto de 2019 com a aplicação do reajuste: R\$ 161.166,04

O Valor total do reajuste será de R\$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos), cuja importância será acrescida no valor contratual a título de reajuste, e onerará as verbas orçamentárias sob o Elemento Econômico 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Item de Despesa 12 – Serviços, Programas e Aplicativos de Informática e do Elemento Econômico 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Item de Despesa 12 – Serviços, Programas e Aplicativos de Informática do Programa de Trabalho 191221045699.0000 – Administração da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, que apresenta saldo disponível para o exercício de 2020.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o Representante legal da empresa FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA., Senhor CARLOS JOSÉ NOVAES RAMIRES, a comparecer nesta Unidade de Infraestrutura do Centro Paula Souza, localizada na Rua dos Andradas, nº 140 4º andar – Santa Iglesia – SÃO PAULO/SP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, PARA ASSINATURA DO TERMO DE ENCERRAMENTO REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/00001/16/01-LOTE 62, ORDEM DE SERVIÇO N.º 051/2018, assinada em 21 de junho de 2018, proveniente do Processo CEETEPS Nº 1051919/2018, que tem por objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ENSINO ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA, localizada na Avenida 5, 455 – Centro – RIO CLARO/SP - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – Contratada: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. Assinatura do Termo: 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista, que o objeto do contrato se encontra devidamente concluído, bem como, a obra já tenha sido recebida em caráter definitivo, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

"Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOLA EM TNT, a realização do pregão será no dia 17 de março de 2020, a partir das 14:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e www.rede.cps.sp.gov.br/dca/licitacoes/.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS nº 846666/2018 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/00001/16/01 – LOTE 13 – Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ENSINO FATEC ARTHUR DE AZEVEDO, localizada na Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 – Jardim 31 de março – MOGI MIRIM/SP - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – Contratada: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. Assinatura do Termo: 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista, que o objeto do contrato se encontra devidamente concluído, bem como, a obra já tenha sido recebida em caráter definitivo, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS nº 846767/2018 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/00001/16/01 – LOTE 15 – Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ENSINO ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA, localizada na Avenida 5, 455 – Centro – RIO CLARO/SP - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – Contratada: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. Assinatura do Termo: 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista, que o objeto do contrato se encontra devidamente concluído, bem como, a obra já tenha sido recebida em caráter definitivo, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS nº 849936/2018 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/00001/16/01 – LOTE 15 – Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ENSINO ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA, localizada na Avenida 5, 455 – Centro – RIO CLARO/SP - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – Contratada: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. Assinatura do Termo: 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista, que o objeto do contrato se encontra devidamente concluído, bem como, a obra já tenha sido recebida em caráter definitivo, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS nº 1933570/2018 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/00001/16/01 – LOTE 15 – Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ENSINO ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA, localizada na Avenida 5, 455 – Centro – RIO CLARO/SP - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – Contratada: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. Assinatura do Termo: 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista, que o objeto do contrato se encontra devidamente concluído, bem como, a obra já tenha sido recebida em caráter definitivo, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS nº 846207/2018 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/00001/16/01 – LOTE 37 – Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ENSINO ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO, localizada na Avenida Paris, 79 – Cinelândia – SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – Contratada: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. Assinatura do Termo: 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista, que o objeto do contrato se encontra devidamente concluído, bem como, a obra já tenha sido recebida em caráter definitivo, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, OC. 1024011006320200C00067, referente ao Processo nº 2114794/18, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto se trata de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DAS FACHADAS E REPARO DA COBERTURA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, SITUADA NA RUA ANTONÍO DE BARROS, Nº 800, COM A RUA MELO FREIRE, Nº 106, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP, sendo que a realização do pregão dar-se-á no dia 17 de março de 2020, a partir das 09h00, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br, www.cps.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, tipo MENOR PREÇO, OC. 1024011006320200C00068, referente ao Processo nº 2842438/2019, a ser efetivada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto se trata de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DAS FACHADAS E REPARO DA COBERTURA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, SITUADA NA RUA ANTONÍO DE BARROS, Nº 800, COM A RUA MELO FREIRE, Nº 106, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP, sendo que a realização do pregão dar-se-á no dia 17 de março de 2020, a partir das 09h00, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br, www.cps.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SESP nº. 1789097/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESPORTES

FORNECEDOR: MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

OBJETO: Contratação Futura e Eventual pelos Órgãos Participantes de Aquisição de Mobiliário.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SESP nº 027/2019

VALOR: Lote 1 - R\$ 11.978.024,88 (Onze milhões novecentos e setenta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) e Lote 2 - R\$ 7.890.897,78 (Sete milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

DATA DE CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 27/02/2020

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 04/02/2020 a 03/02/2021

TIPO DE PESSOA: Jurídica

PARECER JURÍDICO: 221/2019 de 02/12/2019

CNPJ: 09.636.391/0001-00

NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.32

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2017/CPU – SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

Pregão Eletrônico nº 05/2017/CPU

Processo: 6.341/2017

Contrato: 12/2017/CPU

Parecer Jurídico: 674/2015

Data: 13/11/2015

Contratante: Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenação de Parques e Parcerias

Contratado: Dunbar Serviços de Segurança EIRELI

CNPJ: 13.649.411/0001-54

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial no Parque Ecológico Guarapiranga e Várzea do Embu Guaçú.

Vigência: 21/02/2020 até 20/08/2020

Valor: 1.679.368,60 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903795, UGE 260131, Programa de Trabalho: 18541261756770000 Nota de empenho 2020NE0139 2020NE00140

Data da Assinatura: 20/02/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2015/CPU – SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

Pregão Eletrônico nº 05/2015/CPU

Processo: 7.205/2015

Contrato: 13/2015/CPU

Parecer Jurídico: N°65/2018

Data: 03/04/2018

Contratante: Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenação de Parques e Parcerias

Contratado: Centurion Segurança e Vigilância LTDA

CNPJ: 67.668.194/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o Parque Estadual Alberto Löfgren.

Vigência: 01/01/2020 até 31/07/2020

Objeto do termo: Alterar a denominação do contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo, pela Coordenação de Parques e Parcerias, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Alterar a indicação orçamentária, para constar a assunção pela Coordenadoria de Parque e Parcerias, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, UGE 260131.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903795, UGE 260131, Programa de Trabalho: 18541261756770000 Nota de empenho 2020NE00091.

Data da Assinatura: 24/01/2020

CONCORRÊNCIA 01/2020/GS

OBJETO: Serviço técnico profissional especializado para revisão/atualização de planos municipais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos municípios regulados e fiscalizados pela ARSESP.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Informamos que houve a apresentação de pedidos de esclarecimentos como seguem:

Pedido de esclarecimento 1:

Prezada Comissão,

A OMISSÃO solicita os seguintes esclarecimentos:

18541261756770000 Notas de empenho: 2020NE00134, 2020NE00135, 2020NE00136.

Data da Assinatura: 17/02/2020
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 03 de março de 2020.

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência atribuída pelo artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso VII do Decreto estadual nº 47.297/2002, c.c. artigo 13, inciso VII, da Resolução CC-27 de 25/05/2006, manifesto a intenção de ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2020/GS, visando à contratação dos serviços de recepção, processo nº 4.273/2020, pelos motivos expostos no sistema BEC, pelo Pregoeiro.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, o qual deverá ser protocolado no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 08/2020 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº: 09/2019/CACC-RP

Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 532/2019

Processo SIMA nº: 8.198/2019

Oferta de Compra: 260124000012019OC00010

Ata de Registro de Preços: 08/2020

Processo: 5.423/2020

Órgão Gerenciador: Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos participantes: SIMA, CPAmb, CFB, IB, IG, IF.

Empresa Detentora: GWT COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.352.868/0006-20

Objeto: Aquisições futuras e eventuais de pneus (Participação Amplia) para as unidades subordinadas ou vinculadas a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Item Descrição CÓDIGO BEC e UF Valor Unitário

1 Pneumático para automóvel leve; construção radial; reforçado; dimensões 175/70R14, cod.vel."t"; aro 14; capacidade de carga ic88; novo (primeira vida), com certificado compulsória imetro; atenda a norma ABNT nbr 15296/2005, para peça de reposição original(PNEU LANDSAIL 175/70R 14 88H LS388)

1082892

Unidade (1)

R\$ 159,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Extrato.

Data da Assinatura: 20/02/2020.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços encontrada disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 09/2020 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº: 09/2019/CACC-RP

Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 532/2019

Processo SIMA nº: 8.198/2019

Oferta de Compra: 260124000012019OC00010

Ata de Registro de Preços: 09/2020

Processo: 5.373/2020

Órgão Gerenciador: Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos participantes: SIMA, CPAmb, CFB, IB, IF.

Empresa Detentora: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80

Objeto: Aquisições futuras e eventuais de pneus (Participação Amplia) para as unidades subordinadas ou vinculadas a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Item Descrição Item BEC UF Valor Unitário

2 Pneumático para automóvel leve; construção radial; reforçado; dimensões 205/70 R15; aro 15; capacidade de carga ic96t - tm+; novo (primeira vida), com certificado compulsória imetro; atenda a norma abnt nbr 15296/2005, para peça de reposição original (96 H COMPASAL GRANDECO)

3371867

UNIDADE (1)

R\$ 211,75

4 Pneumático para trator agrícola; novo, (primeira vida), dimensões 18.4/15-30; roda de tração; desenho da banda r-1; 10 lona; (12 PR SPEEDWAYS SRC)

2224143

UNIDADE (1)

R\$ 1.890,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Extrato.

Data da Assinatura: 03/03/2020.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços encontrada disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 10/2020 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº: 09/2019/CACC-RP

Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 532/2019

Processo SIMA nº: 8.198/2019

Oferta de Compra: 260124000012019OC00010

Ata de Registro de Preços: 10/2020

Processo: 5.416/2020

Órgão Gerenciador: Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgão participante: CPAmb.

Empresa Detentora: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.564/0001-29.

Objeto: Aquisições futuras e eventuais de pneus (Participação Amplia) para as unidades subordinadas ou vinculadas a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Item Descrição Item BEC UF Valor Unitário

3 Pneumático para automóvel leve; construção radial; normal; dimensões 265/70; aro 16; capacidade de carga 112 "s"; novo (primeira vida), com certificado compulsória do imetro; peça de reposição original; (ECOVISION/VI-286 112 H)

3967654

UNIDADE (1)

R\$ 357,29

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Extrato.

Data da Assinatura: 03/03/2020.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços encontrada disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

EXTRATO DO CONTRATO 01/2020/CFB – SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Pregão Eletrônico nº 05/2019/CFB

Processo: 15.655/209

Contrato: 01/2020/CFB

Resolução PGE nº: 26/2017
Data: 01/12/2017
Contratante: Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenação de Fiscalização e Biodiversidade
Contratado: Several Ways Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 23.871.744/0001-87

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissários, materiais e equipamentos, para o Centro Técnico Regional VIII – Sorocaba.

Vigência: 14/02/2020 até 13/08/2022

Valor: R\$ 64.922,14 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903796, UGE 260130, Programa de Trabalho: 18542261863030000 Nota de empenho 2020NE00027.

Data da Assinatura: 05/02/2020

FUNDACAO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DAEE Nº 1818933/2018 (ANTIGO 55.414) – 3º Vol.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/DAEE/2016/DLC

TERMO ADITIVO Nº 2020/23/00013.9

Objeto: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2017/23/00020.6, celebrado com a empresa Telefônica Brasil S/A, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC – LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, consistindo na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 08/02/2020 a 07/02/2021, pelo valor total estimado do presente contrato em R\$ 32.592,00, para o período de 48 meses, sendo o valor de R\$ 7.469,00, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 8.148,00, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 8.148,00, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 679,00, para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 679,00, para o exercício de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Resolução PGE nº 23/2015 de 12/11/2015, emitido pela PGE – Procuradoria Geral do Estado.

Valor do contrato em razão do acréscimo: R\$ 32.592,00, onerando o crédito orçamentário do DAEE- Departamento de Águas e Energia Elétrica, de classificação funcional programática 17.122.391.6279.0000, e 17.122.262.6279.0000 categoria econômica 339050 e fonte 001001001.

Prazo de vigência em razão da prorrogação por mais 12 (doze) meses: 48 meses, até 07/02/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/02/2020.

FUNDACAO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº E-07/2020

Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-07/2020 - Processo nº 81/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA 53 REUNIÕES/OFICINAS, CONFORME DESCRIPTAS NO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUANDO DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ILHA COMPRIDA, conforme especificações constantes do Termo de Referência. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 17/03/2020 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra nº 2611012604520200C00006. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 03/03/2020. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/>; <https://www.imprensaoficial.com.br/>; <http://www.bec.sp.gov.br>.

Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo site <http://www.bec.sp.gov.br>, e será respondido no mesmo. Ficam nomeados os seguintes funcionários da pasta

Mauro Ivo Martins Quesada Filho RG 55.486.827-1, na função de pregoeira, Eliana Aparecida Silva RG 19.277.405, Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3, Marcos Vinicius Trevisan - RG 40.932.841-2 como membros da Equipe de Apoio, e Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3 como Subscritora do Edital.

PARECER AJ 03/2020.

* Republicado para corrigir número do Pregão no Edital.

NONO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO N° 047/17

CONTRATO: 17023-71-01-11

DESPACHO FFA/ AJ ÁS FLS.1858 DATA: 31/01/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/001-47

ONDE SE LÊ:
 (...)Oferta de Compra nº 1021031005820190C00018 (...)
 LEIA-SE:
 (...)Oferta de Compra nº 1021031005820200C00025 (...)
 Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, conforme publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.usp.br/licitacoes em 03/03/2020.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
 Extrato de Termo de Contrato
 Processo: 19.1.1325.11.6
 Contrato nº: 08/2020
 Parecer: Portaria GR 7394/19
 Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
 Contratada: Construtora BMS Ltda
 Do Objeto: execução de serviços para substituição de cobertura e reforma geral do prédio do Serviço de Graduação, conforme memorial descritivo.
 Do Prazo: 120 dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Início (02/03/2020) e com desenvolvimento obedecendo à programação fixada no cronograma físico financeiro.
 Do Valor: R\$ 117.825,05
 Data de Assinatura: 21/02/2020

FACULDADE DE CIÉNCIAS FARMACÉUTICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 06/2020 - FCF
 PROCESSO Nº: 20.1.00276.09.1
 OFERTA DE COMPRA Nº: 1021091005820200C00005

A Faculdade de Ciências Farmacéuticas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 06/2020 - FCF, do tipo menor preço, cujo objeto é NOTEBOOK, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 04/03/2020 a partir das 09h30, estando a sessão de disputa agendada para o dia 17/03/2020 às 09h30, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 04/03/2020, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Serviço de Materiais - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - Sala 113 - Butantã - São Paulo / SP - CEP: 05508-000 - Tel: 3091-3675.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
 Extrato do 1º Termo de Aditamento de Contrato
 Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
 Contratada: Luis Fabiano dos Santos Construtor Civil
 N° do Contrato: 40/2019

Licitação: Convite nº 01/2019 - FOB

Proc. 19.1.03227.25.1 e volumes

Cláusulas Aditadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Carta-Convite nº 001/2019 - FOB e seus respectivos Anexos; b) a proposta de 14 de outubro de 2019, apresentada pela CONTRATADA; e c) Planilha orçamentária do aditamento de serviços datada de 31/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.3 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO fica prorrogado em 30 (trinta) dias, perfazendo um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data fixada na "ORDEM DE INÍCIO", estando o Cronograma Físico-Financeiro reprogramado.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato fica acrescido em R\$ 2.459,72 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 264.361,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a atualizar, no prazo de dez dias úteis, a garantia contratual promovendo a complementação do respectivo valor, de modo que o valor da garantia corresponda 5% do valor atualizado do contrato (R\$ 13.218,06), facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1º do artigo 56 da Lei federal nº 8.666/93.

Data da assinatura do Aditamento: 03/03/2020

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão: 02/2020

Processo: 19.1.928.58.5

Interessado: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
 Nos termos do fechamento de fls. 144 e com base no julgamento do recurso conforme fls. 135, adjudicou o objeto à empresa JCR Serviços Terceirizados Eireli, na importância de R\$ 72.249,96 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 02/2020 – FORP/USP.

Objeto da licitação: contratação de prestação de serviço de copeiragem.

Ribeirão Preto, 03 de março de 2020

Prof. Dr. Paulo Nelson Filho

Diretor FORP/USP

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 130 (41) – 149 - Poder Executivo - Seção I - sábado, 29 de fevereiro de 2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020.1.69.74.6

PREGÃO ELETRÔNICO BEC REGISTRO DE PREÇO: 002/2020

- FZEA/USP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DIDÁTICA CLÍNICO HOSPITALAR DE MEDICINA VETERINÁRIA (UDCH) DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA - USP, conforme edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92

ITEM 1 – MARAVALHA PINUS ELLIOTTII

QUANTIDADE: 15.000 BOLSA/FRASCO 1000 MILILITRO

PREÇO UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO ITEM 1 DE: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)
 DESPACHO DO DIRETOR DE 28/02/2019
 Homologando e Autorizando a despesa referente ao Pregão Eletrônico BEC para Registro de Preço nº 002/2020 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pelo Pregoeiro em ato de 12/02/2020.

LEIA-SE CORRETO:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020.1.69.74.6

PREGÃO ELETRÔNICO BEC REGISTRO DE PREÇO: 002/2020

- FZEA/USP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DIDÁTICA CLÍNICO HOSPITALAR DE MEDICINA VETERINÁRIA (UDCH) DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA - USP, conforme edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92

ITEM 1 – RINGER COM LACTATO DE SÓDIO

QUANTIDADE: 15.000 BOLSA/FRASCO 1000 MILILITRO

PREÇO UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO ITEM 1 DE: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

DESPACHO DO DIRETOR DE 28/02/2019

Homologando e Autorizando a despesa referente ao Pregão Eletrônico BEC para Registro de Preço nº 002/2020 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pelo Pregoeiro em ato de 12/02/2020.

LEIA-SE CORRETO:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020.1.69.74.6

PREGÃO ELETRÔNICO BEC REGISTRO DE PREÇO: 002/2020

- FZEA/USP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DIDÁTICA CLÍNICO HOSPITALAR DE MEDICINA VETERINÁRIA (UDCH) DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA - USP, conforme edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92

ITEM 1 – RINGER COM LACTATO DE SÓDIO

QUANTIDADE: 15.000 BOLSA/FRASCO 1000 MILILITRO

PREÇO UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO ITEM 1 DE: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

DESPACHO DO DIRETOR DE 28/02/2019

Homologando e Autorizando a despesa referente ao Pregão Eletrônico BEC para Registro de Preço nº 002/2020 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pelo Pregoeiro em ato de 12/02/2020.

LEIA-SE CORRETO:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020.1.69.74.6

PREGÃO ELETRÔNICO BEC REGISTRO DE PREÇO: 002/2020

- FZEA/USP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DIDÁTICA CLÍNICO HOSPITALAR DE MEDICINA VETERINÁRIA (UDCH) DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA - USP, conforme edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92

ITEM 1 – RINGER COM LACTATO DE SÓDIO

QUANTIDADE: 15.000 BOLSA/FRASCO 1000 MILILITRO

PREÇO UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO ITEM 1 DE: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

DESPACHO DO DIRETOR DE 28/02/2019

Homologando e Autorizando a despesa referente ao Pregão Eletrônico BEC para Registro de Preço nº 002/2020 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pelo Pregoeiro em ato de 12/02/2020.

LEIA-SE CORRETO:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020.1.69.74.6

PREGÃO ELETRÔNICO BEC REGISTRO DE PREÇO: 002/2020

- FZEA/USP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DIDÁTICA CLÍNICO HOSPITALAR DE MEDICINA VETERINÁRIA (UDCH) DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA - USP, conforme edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92

ITEM 1 – RINGER COM LACTATO DE SÓDIO

QUANTIDADE: 15.000 BOLSA/FRASCO 1000 MILILITRO

PREÇO UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO ITEM 1 DE: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

5656311 0,2090 (duzentos e nove milésimos de reais) 110477 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 10ML FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA SOLU- CAO INJETAVEL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: GLICOSE 500MG/ML (50%) VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO INTRA- VENOSA Descrição do item: Marca: SAMTEC Modelo: Razão Social: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 56081482000106 Representante Legal: Ricardo Massaro da Silva CPF: 26040172886 Email: dimebras@dimebrashospitalar.com.br Telefone: 16 35193170 1 400,00 UNIDADE (quatrocentos UNIDADE) Item 12: GERAIS GLICOSE 50MG/ML(5%), SOL INJ, BOLSA SF 1000ML, IV Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 10 dias corridos 60 dias corridos 30 dias corridos 5655897 3,1500 (três reais e quinze centavos) 109142 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU EQUIVALENTE EM SISTEMA FECHADO 1000ML FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA SOLU- CAO INJETAVEL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: GLICOSE 50MG/ML (5%) VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO INTRA- VENOSA Descrição do item: Marca: Viflex/Fab. Baxter Hosp.Ltda Modelo: Cód. AZB0064 cx / 16 bolsas Razão Social: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49351786001071 Representante Legal: Rodrigo Alves Pontes CPF: 31980714886 Email: licitacoes@baxter.com Telefone: 11 56948614 1 10.000,00 BOLSA/FRASCO 250 MILILITRO (dez mil BOLSA/ FRASCO 250 MILILITRO) Item 13: RINGER COM LACTATO DE SODIO; FORMA FARM- ACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE Quantidade: Preço Unitário: 1,8400 (hum real e oitenta e quatro cen- tavos) UNIDADE DE COMPRA: BOLSA/FRASCO 250 MILILITRO FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA SOLU- CAO INJETAVEL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: RINGER COM LACTATO DE SODIO PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: SODIO 130 MEQ/L PRINCIPIO/CONCENTRACAO3: POTASSIO 4 MEQ/L PRINCIPIO/CONCENTRACAO4: CALCIO 2,7 MEQ/L PRINCIPIO/CONCENTRACAO5: LACTATO 27,7 MEQ/L PRINCIPIO/CONCENTRACAO6: CLORETO 109 MEQ/L VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO INTRA- VENOSA Descrição do item: Pág. 5 de 10 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO VISTO Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 8056889 3532763 Marca: JP Modelo: bolsa/frasco 250 mililitros Razão Social: Nacional Comercial Hospitalar S.A. CNPJ: 52202744000192 Representante Legal: Ricardo Novas Cabrera CPF: 25930236860 Email: licitacao.contratos@nacionalhospitalar.com.br Tele- fone: 16 39639090 1 3.000,00 UNIDADE (três mil UNIDADE) Item 15: GERAIS ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOL INJ, A 5ML, IV Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 5666562 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos) 204870 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA SOLU- CAO INJETAVEL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO INTRA- VENOSA Descrição do item: Marca: Hipolabor Modelo: cx / 100 ampolas 5ml Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 17.000,00 GRAMA (dezessete mil GRAMA) Item 21: GERAIS RETINOL5000+COLECALCIFEROL900UI/ G+ZINCO,OX150MG,POM,BN/TB,DERMA Quantidade: Preço Unitário: 0,0900 (noze centavos) UNIDADE DE COMPRA: GRAMA FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BIS- NAGA/TUBO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA POMA- DA DERMATOLOGICA PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: NISTATINA 100.000 UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: OXIDO DE ZINCO 200 MG/G VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO DERMA- TOLOGICA Descrição do item: Marca: Prati-Donaduzzi Modelo: cx / 50 tubos 60gr fra- ciona emb. Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuti- cos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 17.000,00 GRAMA (dezessete mil GRAMA) Item 21: GERAIS RETINOL5000+COLECALCIFEROL900UI/ G+ZINCO,OX150MG,POM,BN/TB,DERMA Quantidade: Preço Unitário: 0,0900 (noze centavos) UNIDADE DE COMPRA: GRAMA FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BIS- NAGA/TUBO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA POMA- DA DERMATOLOGICA PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: RETINOL (VITAMINA A) 5000UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: COLECALCIFEROL (VITAMI- NA D3) 900UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO3: OXIDO DE ZINCO 150MG/G VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO DERMA- TOLOGICA Descrição do item: Pág. 7 de 10 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO VISTO Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 5666562 5.000,00 MILILITRO (cinco mil MILILITRO) Item 16: GERAIS AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVULAN POTA 62,5MG/5ML,PO SUSP,FR,ORAL	Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 30 dias corridos 5675677 0,1700 (dezessete centavos) 354961 UNIDADE DE COMPRA: MILILITRO FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO FRASCO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: AMOXICILINA 250MG/5ML PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: CLAVULANATO DE POTAS- SIO 62,5MG/5ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Descrição do item: Marca: Sandoz Modelo: frasco 75ml Razão Social: Minas Distribuidora de Medicamentos Eireli CNPJ: 20593359000127 Representante Legal: Carlos Augusto Fonseca Lucas CPF: 5881869613 Email: minasdistribuidoramed@gmail.com Telefone: 34 33219282 1 Pág. 6 de 10 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO VISTO 10.000,00 MILILITRO (dez mil MILILITRO) Item 17: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 7890672 0,0300 (três centavos) 462900 UNIDADE DE COMPRA: MILILITRO FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO FRASCO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: AMOXICILINA 50MG/ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Descrição do item: Marca: Prati-Donaduzzi Modelo: cx / 50 fr 150ml fra- ciona emb. Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 20.000,00 GRAMA (vinte mil GRAMA) Item 19: GERAIS NISTATINA 100.000 UI/G+OX.ZINCO 200MG/G,POM,DERM,BISN/TB,DERMAT Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 5718457 1158686 UNIDADE DE COMPRA: GRAMA FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BIS- NAGA/TUBO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA POMA- DA DERMATOLOGICA PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: NISTATINA 100.000 UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: OXIDO DE ZINCO 200 MG/G VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO DERMA- TOLOGICA Descrição do item: Marca: Prati-Donaduzzi Modelo: cx / 50 tubos 60gr fra- ciona emb. Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuti- cos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 17.000,00 GRAMA (dezessete mil GRAMA) Item 21: GERAIS RETINOL5000+COLECALCIFEROL900UI/ G+ZINCO,OX150MG,POM,BN/TB,DERMA Quantidade: Preço Unitário: 0,0900 (noze centavos) UNIDADE DE COMPRA: GRAMA FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BIS- NAGA/TUBO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA POMA- DA DERMATOLOGICA PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: RETINOL (VITAMINA A) 5000UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: COLECALCIFEROL (VITAMI- NA D3) 900UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO3: OXIDO DE ZINCO 150MG/G VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO DERMA- TOLOGICA Descrição do item: Pág. 7 de 10 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO VISTO Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 5666562 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos) 204870 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA SOLU- CAO INJETAVEL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO INTRA- VENOSA Descrição do item: Marca: Hipolabor Modelo: cx / 100 ampolas 5ml Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 5.000,00 MILILITRO (cinco mil MILILITRO) Item 16: GERAIS AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVULAN POTA 62,5MG/5ML,PO SUSP,FR,ORAL	111511 Marca: Babymed /Fab. Cimed Modelo: cx / 01 bisn. 45g Não fraciona emb. Razão Social: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 14271474000182 Representante Legal: Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas CPF: 28526037803 Email: licitacoes@fragnari.com.br Telefone: 14 38140512 1 800,00 UNIDADE (oitocentos UNIDADE) Item 22: GERAIS SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG, CAP/CP REV, ORAL Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 30 dias corridos 5675677 0,1700 (dezessete centavos) 354961 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO FRASCO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: AMOXICILINA 250MG/5ML PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: CLAVULANATO DE POTAS- SIO 62,5MG/5ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Descrição do item: Marca: Sandoz Modelo: frasco 75ml Razão Social: Minas Distribuidora de Medicamentos Eireli CNPJ: 20593359000127 Representante Legal: Carlos Augusto Fonseca Lucas CPF: 5881869613 Email: minasdistribuidoramed@gmail.com Telefone: 34 33219282 1 Pág. 6 de 10 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO VISTO 10.000,00 MILILITRO (dez mil MILILITRO) Item 17: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 7890672 0,0300 (três centavos) 462900 UNIDADE DE COMPRA: MILILITRO FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO FRASCO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: AMOXICILINA 50MG/ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Descrição do item: Marca: Prati-Donaduzzi Modelo: cx / 50 fr 150ml fra- ciona emb. Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 20.000,00 GRAMA (vinte mil GRAMA) Item 19: GERAIS NISTATINA 100.000 UI/G+OX.ZINCO 200MG/G,POM,DERM,BISN/TB,DERMAT Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 5718457 1158686 UNIDADE DE COMPRA: GRAMA FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BIS- NAGA/TUBO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA POMA- DA DERMATOLOGICA PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: NISTATINA 100.000 UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: OXIDO DE ZINCO 200 MG/G VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO DERMA- TOLOGICA Descrição do item: Marca: Prati-Donaduzzi Modelo: cx / 50 tubos 60gr fra- ciona emb. Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuti- cos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 17.000,00 GRAMA (dezessete mil GRAMA) Item 21: GERAIS RETINOL5000+COLECALCIFEROL900UI/ G+ZINCO,OX150MG,POM,BN/TB,DERMA Quantidade: Preço Unitário: 0,0900 (noze centavos) UNIDADE DE COMPRA: GRAMA FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO BIS- NAGA/TUBO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA POMA- DA DERMATOLOGICA PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: RETINOL (VITAMINA A) 5000UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: COLECALCIFEROL (VITAMI- NA D3) 900UI/G PRINCIPIO/CONCENTRACAO3: OXIDO DE ZINCO 150MG/G VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO DERMA- TOLOGICA Descrição do item: Pág. 7 de 10 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO VISTO Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 28 dias corridos 5666562 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos) 204870 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA SOLU- CAO INJETAVEL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO INTRA- VENOSA Descrição do item: Marca: Hipolabor Modelo: cx / 100 ampolas 5ml Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 49228695000152 Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha CPF: 26314797853 Email: luiz@lumarfranca.com.br Telefone: 16 37211102 1 5.000,00 MILILITRO (cinco mil MILILITRO) Item 16: GERAIS AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVULAN POTA 62,5MG/5ML,PO SUSP,FR,ORAL	111511 Marca: Babymed /Fab. Cimed Modelo: cx / 01 bisn. 45g Não fraciona emb. Razão Social: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 14271474000182 Representante Legal: Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas CPF: 28526037803 Email: licitacoes@fragnari.com.br Telefone: 14 38140512 1 800,00 UNIDADE (oitocentos UNIDADE) Item 22: GERAIS SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG, CAP/CP REV, ORAL Quantidade: Preço Unitário: Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classi- ficação Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Condições de Pagamento: Código do Bem Mercúrio: Código do Item BEC: 30 dias corridos 60 dias corridos 30 dias corridos 5675677 0,1700 (dezessete centavos) 354961 UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FORMA APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO FRASCO FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: AMOXICILINA 250MG/5ML PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: CLAVULANATO DE POTAS- SIO 62,5MG/5ML VIA ADMINISTRACAO: VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Descrição do item: Marca: Sandoz Modelo: frasco 75ml Raz

GRAVITÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO 194.389,4400 0,00%
11:44:26
Fase : 2a. Rodada de Lances
IBEC ENGENHARIA LTDA 204.389,4400 10,85% 11:45:01
Declinou
ALAIR SICHOCKI 189.389,4400 2,71% 11:45:33
GRAVITÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO 184.389,4400 0,00%
11:49:08
Fase : 3a. Rodada de Lances
GRAVITÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO 184.389,4400 2,79%
11:50:45 Declinou
ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 0,00% 11:50:28
Fase : Negociação
ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 0,00% 11:50:57 Melhor Oferta
Fase : Habilitação
ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 0,00% 12:02:01 Melhor Oferta
ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 0,00% 12:11:04 Melhor Oferta
ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 0,00% 12:13:48 Vencedor
CLASSIFICAÇÃO
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:
EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado
ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 1º Lugar
GRAVITÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA 184.389,4400 2º Lugar
IBEC ENGENHARIA LTDA 204.389,4400 3º Lugar
GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES 254.325,6000 4º Lugar
ATMOSPHERA COMERCIO, PROJETOS E PAISAG 275.841,7200 5º Lugar
COELHO E BATISTA JARDINAGEM E PAISAGIS 426.405,1200 6º Lugar
GREENLIFE JARDINS E AREAS VERDES LTDA 430.758,0000 7º Lugar
PHYSIS JARDINAGEM LTDA ME 498.010,9200 8º Lugar
VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA 718.615,0800 9º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITAVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
MENOR VALOR
ITEM EMPRESA PREÇO NEGOCIADO SITUAÇÃO
001.00 ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 179.389,4400 Melhor Oferta
HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
RESULTADO
À vista da habilitação, foi declarado:
001.00 ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 Melhor Oferta

001.00 ALAIR SICHOCKI 179.389,4400 Vencedor

ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 do objeto deste Pregão.
ENCERRAMENTO
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Dокументação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Credenciamento: as empresas Alair Sichocki, Coelho e Batista sanaram falhas no credenciamento sobre enquadramento da empresa ME/EPP.

ASSINAM:
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) - PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ALAIR SICHOCKI
ALAIR SICHOCKI

ANTONIO MEDEIROS
GREENLIFE JARDINS E AREAS VERDES LTDA EPP

DANILO RODRIGUES COELHO
COELHO E BATISTA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

FELIPE DA SILVA MATOS
GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS

LUIZ DE ANGELIS FILHO
ATMOSPHERA COMERCIO, PROJETOS E PAISAGISMO LTDA EPP

NELZA APARECIDA DIAS
VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA

IZABEL CRISTINA BRUZINGA FORMAGIO
Pregoeiro

JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA

KARINE DE MEDEIROS GOMES FREITAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Ciências Biomédicas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 2/2020 - ICB

PROCESSO N°: 20.1.00100.42.2
OFERTA DE COMPRA N°: 1021331005820200C00002

A Instituto de Ciências Biomédicas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 2/2020 - ICB, do tipo menor preço, cujo objeto é MARAVALHA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 05/03/2020 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18/03/2020 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 05/03/2020, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.icmc.usp.br/llicitacoes e www.imesp.com.br e no Serviço de Materiais - SVMATER - Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400 - bloco 3 - Térreo - sala 3-019 - Centro - São Carlos / SP - CEP: 13566-590 - Tel: (16)3373-8184 ou (16)3373-8874.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N° 001/2020 - ICMC

PROCESSO N°: 20.1.00229.55.7

OFERTA DE COMPRA N°: 1021441005820200C00014

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N° 001/2020 - ICMC, do tipo menor preço, cujo objeto é cabos elétricos não halogenados para o ICMC/USP, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 05/03/2020 a partir das 09:00 h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 17/03/2020 às 09:00 h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 04/03/2020, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.icmc.usp.br/llicitacoes e www.imesp.com.br e no Serviço de Materiais - SVMATER - Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400 - bloco 3 - Térreo - sala 3-019 - Centro - São Carlos / SP - CEP: 13566-590 - Tel: (16)3373-8184 ou (16)3373-8874.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Matemática e Estatística

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 1/2020 - IME

PROCESSO N°: 19.1.01339.45.1

OFERTA DE COMPRA N°: 1021361005820200C00009

A Instituto de Matemática e Estatística torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 1/2020 - IME, do tipo menor preço, cujo objeto é SERVICO DE MANUTENCAO TRANSPORTADOR ESTACIONARIO DE PESSOAS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 04/03/2020 a partir das 10h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18/03/2020 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 03/03/2020, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/llicitacoes e www.imesp.com.br e no Serviço de Licitação e Contratos - Rua do Matão, 1010 - Edifício Instituto de Matemática e Estatística da USP - bloco A - Térreo - sala 25 - Cidade Universitária - São Paulo / SP - CEP: 05508-090 - Tel: (11)3091-6138/6208.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

PREGÃO N° 04/2020 - PUSP-FC

PROCESSO N° 2020.1.51.19.7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDA DE FIBRA

ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE PELA EMPRESA FLAVIA EUGENIO DA ROCHA - ME.

DESPACHO DO PREFEITO DE CAMPUS USP

Acompanha a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às fls. 41 destes autos, cuja análise e conclusão passam a integrar o presente como motivação e em consequência, nego provimento ao recurso interposto pela empresa FLAVIA EUGENIO DA ROCHA - ME, motivado pela análise e verificação do regular processamento do certame.

Na sequência, declaro FRACASSADO o certame e homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão n° 04/2020 - PUSP-FC.

A Seção de Compras para promover a publicidade do presente ato.

Pirassununga, 03 de março 2020.

Prof. Dr. Arlindo Saran Netto

Prefeito de Campus USP

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

.EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Pregão Eletrônico nº 04/2020 – PUSP-RP

Processo: 2020.1.39.53.7

Objeto da licitação: Aquisição de óleo diesel

Empresa Vencedora: PETROVALE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 00.938.747/0003-57

N.E. 762504/2020 - Valor: R\$ 51.250,00

Data: 02/03/2020 - Entrega: 15 (quinze) dias corridos

.UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 22/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 06/2020 – PUSP-RP

PROCESSO: 20.1.00116.53.1

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: F & M REFEIÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 07.927.829/0001-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE MANIPULACAO E PREPARO DE REFEIÇAO DE ALUNOS- AGRUPAMENTO DE PRE-COS UNITARIOS PARA PREGAO

MODALIDADE: Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

PARECER JURÍDICO: PGP. 2741/13-RUSP, PGP. 1741/14-RUSP, PG. P. 2179/14-RUSP, PG. P. 258/15-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 14/08/2013, 25/06/2014, 05/08/2014, 21/01/2015 e 19/09/2018, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 460.100,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.90.39.89

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

..UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 18/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 65/2019 – PUSP-RP

PROCESSO: 19.1.00625.53.1

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SEATLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS ELETROELETÔNICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 23.556.435/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012 e 19/09/2018, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.199,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 10/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.100.5272, 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.49.10.52.34</

08 Fio Cirúrgico"; de Monofilamento de Polipropileno, Com 90 Cm de Comprimento, Diâmetro 4-0; Com Uma Agulha/Ado Aço Inoxidável, Cilíndrica, de 1/2 Circulo, Com 2,5 Cm de Comprimento; Esteril; Acondicionado Em Envelope CHC: 1471088EC: 2471116 COD: PL40MR25G MARCA: Bioline EMBALAGEM: Caixa com 24 envelopes individuais 01 UNIDADE 350 UNIDADES R\$ 1,81

09 Fio Cirúrgico"; de Monofilamento de Polipropileno Com 90 Cm de Comprimento, Diâmetro 4-0; Com Duas Agulhas de Aço Inoxidável, Cilíndrica, 1/2 Circulo, 2,5 Cm de Comprimento; Esteril; CHC: 527549 BEC: 2471060CÓD: PL402MR26EAP MARCA: Bioline EMBALAGEM: Caixa com 24 envelopes individuais 01 UNIDADE 1.800 UNIDADES R\$ 5,54

10 Fio de Sutura de Polipropileno; Em Monofilamento; Não Absorvível; Diâmetro 4-0 ; Com Duas Agulhas de 13 Mm de Comprimento, Cilíndrica; 1/2 Circulo, Esteril ; Colorido, para Uso Em Cirurgia Cardiovascular ; Medindo 60 Cm de Comprimento ; Embalado Em Envelope Individual, de Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto ; o Produto Deverá Ser Entregue Obedecendo a Legislação Atual Vigente; CHC: 583757BEC: 5278937 COD: PL402MR13AP MARCA: Bioline EMBALAGEM: Caixa com 24 envelopes individuais 01 UNIDADE 300 UNIDADES R\$ 5,72

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital.

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal nº. 8.666/93;

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – UNICAMP, o Pregão Eletrônico PE – CAISM nº 00170/2020, Processo nº 27P-12696/2019, Oferta de Compra BEC 1022031005920200C00059, do tipo menor preço, para Aquisição de Ventilador pulmonar alta frequência. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 05/03/2020 até o dia 19/03/2020 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – UNICAMP, o Pregão Eletrônico PE – CAISM nº 00172/2020, Processo nº 27P-18073/2018, Oferta de Compra BEC 1022031005920200C00053, do tipo menor preço, para Aquisição de Endoscópio Rígido. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 05/03/2020 até o dia 19/03/2020 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM Nº 00374/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00096/2020 – PROC 27-P- 6192/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 1022031005920190C00094.

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeférino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI, nos termos da Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019 doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR:PRIMEIRO COLOCADO: FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. Inscrito CNPJ N° 10.733.878/0001-90 com sede à: RUA: JOÃO ZAMARIAM - N.º 515 - CEP - 1373-9020 - MOCOCA - SP , doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal SRA. GIULI CESINI DE SALLES , inscrito no CPF nº 368.291.588-50 e portador da Carteira de Identidade R.G. nº 40.551.892-4 SSP/SP. OBJETO: ITEM 04 Lençol de Papel Descartável; Em Celulose Com Textura Firme e Resistente; Gramatura de No Mínimo 30 G/m²; Na Cor Branca; Medindo 70 Cm x 50 M; Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente; Involucro Individual Em Plástico Atóxico; Rotulagem Respeitando a Legislação Atual Vigente; CCAISM: 956393 BEC 4525191.MARCA: FLEXPELL LEFLLEX EXTRA PICOTE/EMBALAGEM: UNIDADE. Lençol de Papel Descartável; Em Celulose Com Textura Firme e Resistente; Gramatura de No Mínimo 30 G/m²; Na Cor Branca; Medindo 70 Cm x 50 M; Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente; Involucro Individual Em Plástico Atóxico; Rotulagem Respeitando a Legislação Atual Vigente; CCAISM: 956393 BEC 4525191.MARCA: FLEXPELL LEFLLEX EXTRA PICOTE/EMBALAGEM: UNIDADE.Qquantidades Registradas minima 01 unid. e maxima 7000 unid. Preço unitário R\$ 6,40.OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital. 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93;OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:1. A presente Ata não obriga a UNICAMP a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como, promover a publicação trimestral, dos preços

registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal 8.666/93.VIGÊNCIA DA ATA:A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial.FORO-Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.As partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.Campinas, 07 de fevereiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM Nº 00421/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00158/2020 – PROC 27-P-8841/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 1022031005920190C00123

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeférino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI, nos termos da Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019 doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR:PRIMEIRO COLOCADO: Biotime EMBALAGEM: Caixa com 24 envelopes individuais 01 UNIDADE 350 UNIDADES R\$ 1,81

09 Fio Cirúrgico"; de Monofilamento de Polipropileno Com 90 Cm de Comprimento, Diâmetro 4-0; Com Duas Agulhas de Aço Inoxidável, Cilíndrica, 1/2 Circulo, 2,5 Cm de Comprimento; Esteril; CHC: 527549 BEC: 2471060CÓD: PL402MR26EAP MARCA: Biotime EMBALAGEM: Caixa com 24 envelopes individuais 01 UNIDADE 1.800 UNIDADES R\$ 5,54

10 Fio de Sutura de Polipropileno; Em Monofilamento; Não Absorvível; Diâmetro 4-0 ; Com Duas Agulhas de 13 Mm de Comprimento, Cilíndrica; 1/2 Circulo, Esteril ; Colorido, para Uso Em Cirurgia Cardiovascular ; Medindo 60 Cm de Comprimento ; Embalado Em Envelope Individual, de Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto ; o Produto Deverá Ser Entregue Obedecendo a Legislação Atual Vigente; CHC: 583757BEC: 5278937 COD: PL402MR13AP MARCA: Biotime EMBALAGEM: Caixa com 24 envelopes individuais 01 UNIDADE 300 UNIDADES R\$ 5,72

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital.

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal nº. 8.666/93;

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral, dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal 8.666/93.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

CAMPUS DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – UNICAMP, o Pregão Eletrônico PE – CAISM nº 00170/2020, Processo nº 27P-12696/2019, Oferta de Compra BEC 1022031005920200C00059, do tipo menor preço, para Aquisição de Ventilador pulmonar alta frequência. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 05/03/2020 até o dia 19/03/2020 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – UNICAMP, o Pregão Eletrônico PE – CAISM nº 00172/2020, Processo nº 27P-18073/2018, Oferta de Compra BEC 1022031005920200C00053, do tipo menor preço, para Aquisição de Endoscópio Rígido. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 05/03/2020 até o dia 19/03/2020 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM Nº 00374/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00096/2020 – PROC 27-P- 6192/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 1022031005920190C00094.

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeférino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI, nos termos da Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019 doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR:PRIMEIRO COLOCADO: FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. Inscrito CNPJ N° 10.733.878/0001-90 com sede à: RUA: JOÃO ZAMARIAM - N.º 515 - CEP - 1373-9020 - MOCOCA - SP , doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal SRA. GIULI CESINI DE SALLES , inscrito no CPF nº 368.291.588-50 e portador da Carteira de Identidade R.G. nº 40.551.892-4 SSP/SP. OBJETO: ITEM 04 Lençol de Papel Descartável; Em Celulose Com Textura Firme e Resistente; Gramatura de No Mínimo 30 G/m²; Na Cor Branca; Medindo 70 Cm x 50 M; Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente; Involucro Individual Em Plástico Atóxico; Rotulagem Respeitando a Legislação Atual Vigente; CCAISM: 956393 BEC 4525191.MARCA: FLEXPELL LEFLLEX EXTRA PICOTE/EMBALAGEM: UNIDADE. Lençol de Papel Descartável; Em Celulose Com Textura Firme e Resistente; Gramatura de No Mínimo 30 G/m²; Na Cor Branca; Medindo 70 Cm x 50 M; Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente; Involucro Individual Em Plástico Atóxico; Rotulagem Respeitando a Legislação Atual Vigente; CCAISM: 956393 BEC 4525191.MARCA: FLEXPELL LEFLLEX EXTRA PICOTE/EMBALAGEM: UNIDADE.Qquantidades Registradas minima 01 unid. e maxima 7000 unid. Preço unitário R\$ 6,40.OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital. 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93;OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:1. A presente Ata não obriga a UNICAMP a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como, promover a publicação trimestral, dos preços

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação do gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplica-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que rege o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prof. Dr. José Euzébio de Oliveira Souza Aragão
RG nº 30.547.027-9, CPF nº 225.040.523-91

Dirigente do Instituto de Biociências

PELA DETENTORA:

RICARDO ALBA PEREIRA
RG nº 28.410.233-7 CPF nº 162.586.808-10
- Representante legal da empresa -
TESTEMUNHAS:
Luís Guilherme de Carvalho Abdalla
RG nº 43.574.208-5, CPF nº 350.550.498-50
Thiago Altarugio Lopes
RG nº 32.827.473-2, CPF nº 18.376.398-25

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências

Exatas

Despacho do Diretor de 03-03-2020.

No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: ECOLAB QUÍMICA LTDA – Lote 1 no valor de R\$ 13.692,00 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais). Lote 2 - Deserto. Processo nº 103/2020-CSJRP.

UNESP Campus de São José do Rio Preto

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017-CSJRP

PROCESSO N° 1221/2017-CSJRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2017-CSJRP

CONTRATANTE: Unesp Campus de São José do Rio Preto; CONTRATADA M C Estevão Serviços LTDA;

OBJETO: Serviço de Manutenção e Conservação de áreas verdes: Roçagem com remoção;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/02/2020;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 135.966,60;

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 135.966,60;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Unesp, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.90.37.99;

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 meses;

PARECER JURÍDICO nº: 486/2019-AJ, de 21/10/2020;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 7.701/2019-FAMESP.

Modalidade:

Compra Mediante Orçamentos, conforme artigo 5º e 6º, Inciso II, c.c artigo 9º, do Regulamento de Compras, Obras e Serviços da FAMESP.

Contrato:

01/2019-FAMESP.

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Contratado:

JOTAERRE SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOTERAPIA S/S LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Radioterapia nas dependências do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Alteração:

Fica modificada do Contrato nº 01/2019-FAMESP - Cláusula Sexta – Do Preço, aditando a importância de mais R\$ 111.000,00, correspondentes a 03 parcelas mensais no valor de R\$ 37.000,00, e a Alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, aditando o prazo em mais 03 meses.

Vigência:

12 meses

Valor Mensal:

R\$ 37.000,00

Valor Total do Contrato:

R\$ 444.000,00

Data da Assinatura:

03/03/2020

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c artigo 9º, Compra Mediante Orçamentos do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo nº 3239/2020 – FAMESP/HEB, referente à compra de BOMBA ALVO CONTROLADA TCI - TIVA para Hospital Estadual de Bauru, empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, sendo o valor total de R\$ 40.000,00

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 008/2020-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 05/03/2020 a 12/03/2020, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av Luiz Edmundo Carrizo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116 ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacoes> de proposta comercial, a solicitação de proposta comercial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações visando a disponibilização de URA ativa para o Hospital Estadual de Bauru, Hospital de Base de Bauru, Maternidade Santa Isabel, Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga e Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes no Anexo I da solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6425/2019

Pregão Eletrônico nº 002/2020

ARP nº 010/2020

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Detentora: SISTEK - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 58.110.313/0001-82

Objeto: Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, levantamento, instalação, desinstalação, ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação.

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 547/2019, de 10/12/2019

Valor Total a ser registrado: R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais)

Data da Assinatura: 03/03/2020

Vigência: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado

Natureza da Despesa: 33.90.40-90

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestor da ARP: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Processo: 0601/2020

Interessado: Departamento de Logística

Assunto: Aquisição de suprimentos para televisor modelo pedestal destinados ao atendimento inicial da Capital

Em atenção ao item 17 do Parecer AJ nº 48/2020 de fls. 70/72, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com artigo 20, do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO E DISPONHO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 16.918.565/0001-92, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

PROCESSO N° 11925/2019

OFERTA DE COMPRA N° 420030000120200C00011

ENDERECO ELETÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será a contratação de serviços de limpeza periódica de caixas d'água, de acordo com as especificações do Anexo I (Projeto Básico) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

18/PEDRO PAULO FAUST MACHADO/2543158
19/CAIO CASSIO ADILEU MIRANDA/1314914405
20/JESSICA ZAMPROGNO/3127928
21/FRANCINNE LUIZA TEIXEIRA TOSTES/34943594-7
23/HASSAN RAHHAL/21288591
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 29/2020 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Responsável pela Equipe Técnica de Planejamento e Seleção, do Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo Iamspe nº 12.149/2018, de acordo com o Edital nº 14/2018 - Abertura de inscrições, convoca os candidatos abaixo elencados a comparecer pessoalmente para anuência de vagas, entrega de documentação e realização de exame médico admissional em 10/03/2020, às 08h, na Avenida Ibirapuera, 981, 1º andar, Sala 110. Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência.

A assinatura do contrato está condicionada à análise da documentação com avaliação de acúmulo de funções públicas, quando for o caso.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br ou www.concursopublico.sp.gov.br.

O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará desistência do candidato e a não apresentação da documentação completa e correta, inclusive a declaração de acúmulo, implicará desclassificação do candidato, conforme o estabelecido no Capítulo XII - da Admissão. Será publicado edital de convocação para assinatura do contrato do candidato que estiver com a documentação analisada e for considerado apto no exame admissional, de acordo com o mesmo Capítulo, do edital de abertura supracitado.

O exame médico admissional será realizado no próprio Iamspe. No entanto, caso o candidato possua exames efetuados dentro do prazo de 90 (noventa) dias (exceto Papanicolau, cujo prazo de validade é de 1 ano), poderá apresentá-los para a análise do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT do Iamspe. Segue relação dos exames e vacinas que serão solicitados:

EXAMES

Hemograma; Colesterol total e frações; Triglicérides; Glicemia; Creatinina; Uréia; Gama GT; TGO; TGP; HBV; HCV; Anti HBS; Urina; RX Tórax com laudo; Colposcopia Oncótica (Papanicolau);

CARTEIRA DE VACINAS ATUALIZADA

Hepatite B; Dupla Adulto; SCR.

O candidato que não possuir exames prontos previamente poderá realizá-los nos 2 (dois) dias subsequentes à anuência, mediante o encaminhamento do SEESMT citado.

A não realização de todos os exames no prazo estabelecido para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO implicará a desclassificação do candidato.

DOCUMENTAÇÃO GERAL (original e 1 cópia):

1 foto 3x4 (fundo branco); RG; CPF; certificado militar (frente e verso); título de eleitor (frente e verso); comprovantes de voto da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; PIS ou PASEP; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; atestado de antecedentes no âmbito do Estado de São Paulo ou emitido pela Polícia Federal; última declaração do imposto de renda ou declaração de bens, cujo formulário será disponibilizado na data fixada para o comparecimento; carteira de trabalho (frente e verso da folha da foto); carteira de vacinação; comprovante de endereço (mês corrente); declaração para fins de acumulação de cargo/função pública emitida pelo órgão/entidade, devidamente timbrada, constando identificação da unidade de exercício, endereço, telefone, CNPJ, identificação do servidor, cargo/função, requisitos para ingresso, regime jurídico, horário de entrada e saída, dias da semana trabalhados, carga horária semanal e regime de plantões do mês vigente, se for o caso; declaração de que percebe proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município, com a devida comprovação, se for o caso.

FUNÇÃO-ATIVIDADE: AUXILIAR DE SAÚDE

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Certificado de conclusão do ensino fundamental.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

8/JULIA DO NASCIMENTO SANTOS/50714952x

FUNÇÃO-ATIVIDADE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO (SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Certificado de conclusão do ensino médio;

2) Certificado ou Diploma de Curso Técnico de Laboratório ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica;

3) Experiência profissional comprovada de 6 (seis) meses em Laboratório Clínico.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

20/MAIRA GARCIA SALDANHA/1171090102

FUNÇÃO-ATIVIDADE: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FIOSITERAPEUTA)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Fisioterapia;

2) Experiência profissional comprovada de 6 (seis) meses na área de atuação;

3) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

35/GILBERTO ISSAMU KUMURA/12872398-1

FUNÇÃO-ATIVIDADE: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Psicologia;

2) Registro no Conselho de Classe.

3) Experiência profissional comprovada de 6 (seis) meses na área clínica.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

21/LIVIA SATI OKADA/48722260x

FUNÇÃO-ATIVIDADE: ENFERMEIRO

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

219/CAROLINE CAETANO DOS SANTOS SOUZA/42281012-5

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

220/DEIVER ARAUJO DE MOURA/580184109

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

221/NAYARA DE FIGUEIREDO CUNHA/29.430.365-0

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

222/ELISAMA DE BARROS SANTANNA/12780126-1

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

223/DANIELA ALVES DE OLIVEIRA/410537627

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

224/PRISCILA CARVALHO DO PRADO/426516990

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

225/SABRINA KOZERA GIANESELLA/435442442

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

226/TALITA MIYUKI MORIKAWA/308418232

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

227/JOICE TOBIAS PRADO/17133803

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

228/ANDERSON MORENO MOURA/491959746

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

229/JESSIKA LEAO FABBRI/487050940

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

230/LUANA CRISTINA DOS RESENDE/41706265

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

231/ANGELA PEREIRA DOS SANTOS/44854408

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

232/LEANDRO DOS SANTOS DE RESENDE/59796256x

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

233/LEONARDO D'AVILA FERNANDES/42.262.342-8

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1) Diploma de graduação em curso de Enfermagem;

2) Registro no Conselho de Classe.

SHEILA CRISTINA DE SOUSA SANTOS - 1289348324 - 68346263	AMANDA DOS SANTOS - 535274609 - 66506026 AMILTON AUGUSTO VITORINO - 478014028 - 71481206 ANA BEATRIZ DE ARAUJO JOSE MARIA - 442879453 - 71266305 ANA CARLA DA SILVA - 482099690 - 66433967 ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA - 490880009 - 71316612 ANA CAROLINA DA SILVA SANTANA - 54235463 - 70906122 ANA CAROLINA VIANA AUGUSTO DA SILVA - 524750646 - 71450840 ANA CAROLINE DUARTE - 36793240-4 - 69881936 ANA CRISTINA DA SILVA GUETZ - 47339523X - 68328346 ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS - 628251634 - 70767548 ANA LAURA TOZIM - 587671038 - 68205031 ANA LUIZA MOREIRA DE SOUZA - 355292713 - 66658977 ANA PAULA RIBEIRO SOUZA - 462990928 - 66933315 ANDERSON BENEDITO DOS SANTOS - 505495892 - 67884393 ANDERSON CLAYTON CANDIDO - 40.014.9011 - 70938601 ANDERSON CLEITON DE SOUZA - 410031768 - 66794048 ANDERSON DOS SANTOS COUTO DA SILVA - 498234216 - 71343202 ANDERSON JOSE FERREIRA DE LIMA - 392509064 - 70945349 ANDERSON LUIS DA SILVA - 497660775 - 67917747 ANDERSON NUNES DE AQUINO TOKASSIKI - 467325807 - 66409985 ANDERSON REIS DE MOURA - 467097860 - 71286683 ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO - 473233200 - 66392730 ANDRE APARECIDO CARVALHO - 4848054233 - 68045964 ANDRE BARBOSA CARVALHO - 5360255002 - 66717019 ANDRE CRISTIANO NASCIMENTO DE LOURDES - 435195104 - 69945837 ANDRE DARLAN VANDERLEI DA SILVA - 4125776900 - 69188432 ANDRE FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO - MG15327975 - 71786830 ANDRE FILIPE DOS SANTOS PERETE - 32515502 - 68291795 ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO - 449882007 - 66454891 ANDRE LUIZ MARTINS GONSALVES - 1585057789 - 66549850 ANDRE MATHEUS SEVERA LAMEU - 55.298.868-66 - 68465025 ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA - 4497916955 - 67837956 ANDRESSA DE CARVALHO FAVARO - 4136033133 - 69238170 ANDRESSA ROCHA PEREIRA - 530190722 - 68063377 ANDREW DE JESUS FERNANDES - 3931899711 - 68477406 ANGELICA PEREIRA ROCHA - 496139447 - 66537797 ANGELICA SABRINA MARTINS CARLOS - 48872305X - 68058845 ANNA BEATRIZ GOMES MATOS - 546640229 - 70800219 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - 507991667 - 66911885 ANTONIO ESPINDOLA DE JESUS FILHO - 491013188 - 66812194 ANTONIO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA - 495342415 - 67111386 ANTONIO RICARDO SILVA DE CASTRO - 4840749333 - 67706258 ANTONIO ROBERTO CARVALHO DO CARMO - 384838534 - 70306419 ANTONIO WENDELL DE JESUS FREITAS - 330401415 - 70734780 ANTONIR JULIO BEZERRA DA SILVA - 562500698 - 70217408 ANTUNES APARECIDO LOUREDO LUIZ - 490885408 - 67087361 ARIANA APARECIDA MODESTO ROSA - 557988536 - 66437032 ARIANE DA SILVA CRUZ - 520670929 - 66888867 ARIELLI PEREIRA COSTA - 47959613X - 66737648 ARTUR JOSE GOMES ARANTES - 580641703 - 68803222 ASHLEY FERRAZ SOUZA - 506046942 - 66755018 AUGUSTO CHE COSTA FURTADO - 282936956 - 71472614 AUGUSTO TADEU FAUSTINO - 347298230 - 67202888 BARBARA CAROLINA PEREIRA COSTA - 478305813 - 70827907 BEATRIZ LESSA LOPES - 249303447 - 68294670 BEATRIZ ODARA DE OLIVEIRA - 533192699 - 70974160 BENJAMIN BARRETO LOBO NETO - 2007029049.618 - 70651361 BIANCA DE BARROS MUNHOZ - 48777646X - 68385501 BIANCA DE FREITAS EMOL AUGUSTO - 488890494 - 70179646 BRAULIO GUIMARAES - 449594713 - 69998809 BRENO RIO BRANCO DE LIMA - 531923721 - 67041264 BRUNA LETICIA BENEDITO CUNHA - 488328883 - 71600655 BRUNA LETICIA DE MOURA - 441333291 - 67023444 BRUNO AFONSO DE ABREU BENEDITO - 554271488 - 69869251 BRUNO BARRETO SANTOS DA SILVA - 486806534 - 71543430 BRUNO CHAVES GOMES ALVES - 535608184 - 71113088 BRUNO DA CRUZ COELHO DOS SANTOS - 499770341 - 70636923 BRUNO DE JESUS ALVES - 49656755X - 69774900 BRUNO DE OLIVEIRA SOUSA - 471220309 - 66597560 BRUNO DE PAULA OLIVEIRA - 472202170 - 71129189 BRUNO DO NASCIMENTO BISPO - 363508132 - 70686300 BRUNO FERRAZ DA SILVA - 503786871 - 66708770 BRUNO HENRIQUE SOUZA BARBIERI - 497134998 - 68496648 BRUNO LEITE DA SILVA - 3962439644 - 68406967 BRUNO MAXIMO BATATA - 55131347X - 70380317 BRUNO VICTOR CRUZ VIEIRA PINTO - 481489010 - 71390740 BRUNO VIEIRA CARDOSO - 466240971 - 67145493 BRUNO VILACA DIAS - 446226063 - 68446250 BRUNO XAVIER PEREIRA - 434664911 - 66720125 CAILON SANTOS FERREIRA - 62835549X - 66586879 CAIO BERTANHA SIZINO - 57167415X6 - 67781098 - 66632579 ALESSANDRA EDUARDA GONCALVES DE LIMA DOS SANTOS - 601192722 - 67060927 ALESSANDRO DOS SANTOS SOARES TEIXEIRA - 479587176 - 69916810 ALESSANDRO MOTOSO PEREIRA - 471670777 - 70856001 ALEX ALVES DE JESUS - 416285077 - 70577790 ALEX SILVA DOS SANTOS - 451860299 - 70967679 ALEXANDRE ANDRADE DOS REIS - 54.008.903-5 - 68062796 ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA - 401445264 - 71525815 ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS - 379717992 - 66949033 ALEXANDRE LUCAS ALVES DA SILVA - 431008231 - 71070249 ALEXANDRE MANGABEIRA FILHO - 469850826 - 68581041 ALEXANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE - 357321662 - 70795975 ALEXANDRA STEPHANIE QUINTAS - 468391101 - 70904197 ALICE STEPHANIE DOS SANTOS LIMA - 324801701 - 71554467 ALINE BARBOSA DA SILVA - 5919213 - 70107823 ALINE CRISTINA DA SILVA - 376138336 - 68745532 ALINE CRISTINA PEREIRA - 489436961 - 69646589 ALINE MARIA DOS SANTOS SILVA - 3975-68331 - 69354333 ALISSON DE PAIVA DOS SANTOS - 4570973X - 66384319 ALISSON LIMA LEMOS - 2176546652 - 7030549 ALLAN FIRMINO DE ASSUNCAO - 35106510 - 67029566 ALLAN KLEBER LIMA E SILVA - 38496222 - 68306628 ALLINE CASTRO - 376776596 - 67581021 ALYNE CASTRO RIBEIRO - 524811817 - 71480692 AMANDA BORGES DA CRUZ - 36809845X - 71210032	ALINE SOUSA GUILHERME - 472142860 - 66530938 ALLAN LUCIO DA SILVA - 503741632 - 68869665 ANA PAULA BALSENOFFE - 356982129 - 67892884 ANDERSON CARDOSO DE MENEZES - 474282843 - 70885052 ANTONIO JONES DE SOUSA - 478116780 - 68680333 BIANCA SIMONY PEREIRA MANSANO - 473043154 - 69618593 BRUNO CABRAL ALBUQUERQUE - 525568050 - 67859739 BRUNO EDUARDO DOS SANTOS PORTUGAL - 43.185.0732 - 71471634 BRUNO VINICIUS RODRIGUES - 338458335 - 66821568 ===== TOTAL DE CANDIDATOS25 CANDIDATOS AUSENTES Nome - RG - Inscrição LUIS FELIPE DE LIMA AZEVEDO - 293754966 - 70373051 LUIZ CEZAR ANTONIO SIMAS - 268686359 - 70027374 LUIZ EDUARDO COSTA NATIVIDADE - 212379853 - 67891519 LUIZ FELIPE AQUINO DE SOUZA - 265295501 - 67171540 LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS - 3.902.945E5 - 71493514 MARCELO FERNANDES GOMES - 932131 - 67783937 MARCOS ANTONIO CORREA RAMOS COSTA - 21651851 - 71281959 MARCONE DELANDRE MARTINS DIAS - 204427237 - 68351470 MARIA LUANA DA SILVA SANTANA - 35283947 - 68325789 MARIANA BARROS PEIXOTO - 15860186 - 66512379 MARINA THEREZA DA CRUZ VERAS TORRES - 279116560 - 66587832 MARLON PEDRO SILVA ALVES - 140290238 - 68940408 MATEUS LEONARDO SANTOS LIMA - 35175397 - 70278822 MATHEUS BAZILIO SILVA PEREIRA - 274277615 - 67073328 MATHEUS DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA - 299853101 - 69982309 MATHEUS MAURO NOGUEIRA CONTE CAMPELLO - 217350107 - 68010907 MAYARA SILVA DE SOUZA - 5690858 - 70558647 MAYCON DOUGLAS PEDRO - 16550281 - 67116140 NATA MATOLLA DA SILVA RODRIGUES - 1353910855 - 67823114 NATHALI LORENA DE SANTANA REGO - 1348522739 - 66730180 NATHALIA ORTIZ POMPEU - 2.169.75252 - 66675502 PAULA CRISTINA BARBOSA - 127413380 - 71624090 PAULO CICERO DA SILVA - 1653905 - 66443768 PAULO HENRIQUE JUNIO DOS SANTOS COUTO - 1442757671 - 66720540 PAULO HENRIQUE RODRIGUES - 5411680 - 70879656 PAULO RICARDO DOS SANTOS - 216105627 - 69789223 PHABLO KASSIANO DE ABREU DA SILVA - 257778126 - 67642713 RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA - 23904593 - 71281258 RAFAEL SANDER SANTOS DE ALMEIDA - MG19409076 - 71152059 RAMON ALCANTARA DE MELO - 1208404997 - 66471087 RAYANE RIBEIRO DE MARTIN - 2285932 - 67653995 RENAN LUCAS DA SILVA - 133303146 - 66913942 RENNAN DE OLIVEIRA NUNES - 289375073 - 71443312 RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA - 3398754 - 66693497 RODOLFO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR - 17245893MG - 71225218 RODRIGO SILVA DOS SANTOS - 291666329 - 70504890 RONELY DE OLIVEIRA LIMA - 1784773 - 71244247 RONIERYSON RODRIGUES SIMOES - 32766025 - 71311440 RUAN CARLOS ROGER NERES - 285824918 - 66774705 RUTH RAYNER CAMPOS BARROS DO ESPIRITO SANTO - 046421202125 - 70410666 RUY DE CARVALHO JUNIOR - 256760059 - 68970315 SARAH OLIVEIRA AZEVEDO DO ROSARIO - 209102219 - 68929242 SHYLTON KLAKAR CELESTINO PEREIRA - 19750374 - 66565561 SIMONE BARBOSA DOS SANTOS - 104532020 - 66528844 TAMY'S DAVID TORRES GADELHA - 20075396933 - 67835074 TAYSA DIESY LEONARDO DA SILVA - 223727918 - 68352611 THARYLLA DE LUNA SANTOS - 1387306448 - 70133778 THIAGO DE AMORIM SILVA - 002976142 - 71333568 THIAGO JESUS BARBOSA - 126410379 - 71448713 TIAGO FIGUEIRA DOS SANTOS - 287823850 - 66426634 VANDERSON CORREIA VIEIRA - 899.641-5 - 69053103 VICTOR DE MELO SILVA - 225084359 - 66792967 VICTOR LUIZ DE SOUZA CAMPOS - 39085 - 68342942 VINICIUS DE ANDRADE PEREIRA - 1716647 - 67979041 VINICIUS PIERRE DE JESUS ASSIS - 16848534 - 71419713 VITOR MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA - 140870226 - 68513496 WALBER ARAUJO FREITAS - MG-19.730.683 - 67289681 WESLEY MESQUITA DA SILVA - 17112273 - 71604987 WILLIAM LUIS CASTRO DOS SANTOS - 268931888 - 68068018 WILLIAM SILVA DE SOUZA - 105149638 - 67590314 YURI LIMA DOS SANTOS - 1149649046 - 66712734 ADAO LINCON TROMBINI GUIMARAES - 549728065 - 71028692 ADILSON SOUZA DO NASCIMENTO - 476299251 - 70418594 ADRIAN LUCAS ANDRADE DUARTE - 569172482 - 70197032 ADRIANO JUNIOR NOGUEIRA PIRES - 458048732 - 69701636 ALADE SOUZA DO NASCIMENTO - 492625657 - 68501552 ALAN CESAR DE SOUZA SILVA - 488089815 - 67124267 ALANA SANTOS RODRIGUES - 552865643 - 71197303 ALBERTO GAUDENCIO RODRIGUES DA SILVA - 508318128 - 68321627 ALEX CANDIDO ALVES - MG17271832 - 71360174 ALEX VICTOR QUEIROZ RODRIGUES - 488311871 - 67913075 ALEXANDRE RODRIGUES VAZ DE QUEIROZ - 473134615 - 71243984 ALINE MONTEIRO SILVA - 423591113 - 68948964 ALISSON SANTOS RIBEIRO - 36881029X - 68978324 ALYSSON MOREIRA MACEDO - 54.948.5855 - 67017339 AMANDA FERNANDES DINIZ - 420318422 - 70950326 ANA LUIZA PONTES SANTOS - 550737649 - 66520860 ANA PAULA LIMA DA SILVA - 46344629X - 68683588 ANA PAULA REIS MIRANDA DE JESUS - 488343562 - 71238247 ANA RAQUEL DA SILVA CASTOR - 604661976 - 7047524 ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO - 35999554 - 70679096 ANDRE LUCAS DE SOUSA FERREIRA - 575328824 - 66829364 ANDREZA SILVA ARCANJO - 391509238 - 70137722 ANNA BEATRIZ GONCALVES DE OLIVEIRA - 505544647 - 66415772 ANTONIO CARLOS PIRES JUNIOR - 473677556 - 71478892 ANTONIO FERREIRA PONTES JUNIOR - 387624776 - 66552923 ANY KAROLINY DE FATIMA MOREIRA - 473357318 - 70685363 ARTHEMIS EDUARDO DE JESUS - 384105506 - 71284338 ARTHUR DA COSTA MARTINS - 538184139 - 70414114 ARTHUR LEAL OLIVEIRA - 586305063 - 71453236 AUGUSTO COSTA GAMERA - 521218718 - 68852061 BEATRIZ ALVES LYRA - 56990450X - 66495261	BHARBARA FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS - 46179298 - 68312660 BIANCA HELEN DE OLIVEIRA PEREIRA - 572048737 - 68726040 BRENO RICARDO CARGERANI - 507317658 - 68441231 BRUNA CAROLINE FERREIRA DA SILVA - 498433687 - 71641033 BRUNA VIEGAS DE MOURA MACHADO - 601795453 - 66445434 BRUNO ALBERTO GOMES ARCANJO - 47782674X - 67046967 BRUNO HENRIQUE BAZON VAZ TAVARES - 550484097 - 71025391 BRUNO MENDES DA COSTA - 257020545 - 70607567 BRUNO SILVA FERREIRA DOS SANTOS - 521116569 - 70955581 BRUNO TEIXEIRA SANTOS - 494048086 - 70668574 BRUNO VINICIUS PEREIRA SANDRAS - 459449564 - 71337814 CAIO AUGUSTO PEDROSO OLIVEIRA - 54514812-11 - 71439153 ===== TOTAL DE CANDIDATOS104 Comunicado nº DP-112/323/20

GABRIEL ROSSI SCHULTZ - 18407966-0 - 70002975 - 302,400
 GABRIEL SANTANA DUTRA - 28071672-1 - 68120532 - 246,400
 GABRIEL TERRA DO COUTO - 222186355-0 - 68319738 - 300,000
 GABRIEL WISELEY DOS SANTOS CAMPOS - 267520-0 - 68445997 - 271,600
 GABRIELA PEREIRA ROSA - 29434560-8 - 68357826 - 308,600
 GABRIELA SERAFIM BEZERRA SILVA - 29940998-7 - 67177395 - 323,800
 GABRYEL BORBA DA SILVA - 27673577-6 - 68968493 - 257,200
 GEANE PIMENTA DA SILVA - 19007733-5 - 66513278 - 222,000
 GEISIANE APARECIDA DOS SANTOS - 5865933-586 - 70315493 - 277,600
 GENILSON ALVES OLIVEIRA - 14891513-0 - 68599064 - 312,600
 GEORGE DE OLIVEIRA MIRANDA DIAS - 27582382-1 - 67519512 - 303,800
 GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA - 713167-0 - 67037852 - 236,400
 GEORGIANE PEREIRA RODRIGUES - 241517507-0 - 68336659 - 237,800
 GEOVANE MATOS DOS SANTOS JUNIOR - 12784326-47 - 66588570 - 260,800
 GEOVANE ROCHA DE LIMA BARBOSA - 001399659-0 - 68395590 - 281,800
 GERALD GONCALVES DE SOUZA - 19071941-0 - 71414126 - 328,600
 GERALDO DAMASCENO VIEIRA - 17071948-0 - 70062609 - 201,000
 GERFFESON OLIVEIRA LIMA MACHADO - 210760079-91 - 66717043 - 231,600
 GERSON RIBEIRO DA SILVA - 24659180-4 - 71527605 - 321,400
 GERSON SANTOS MOREIRA - 7274016-0 - 68771096 - 351,400
 GIAN CARLOS LUCAS DE OLIVEIRA - 5427834-0 - 70944741 - 296,600
 GIAN CHAGAS - 001697299-0 - 71332049 - 255,200
 GILIARDE EDER PEREIRA - 10231817-0 - 71646825 - 335,800
 GILMAR FIRMES DA CRUZ JUNIOR - 4088815-0 - 66495539 - 295,800
 GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA - 19885294-0 - 71222413 - 290,400
 GILMARLEI CRUZ COSTA - 3799-132 - 68327463 - 201,200
 GILSON SOARES DE SOUZA - 106823979-0 - 71289933 - 335,600
 GIOVANI CABRERA GARCIA - 136051300-00 - 67518087 - 276,800
 GISLANE DA COSTA PAIM - 13730737-30 - 66612810 - 223,800
 GLAUBER SERAFIM RIBEIRO - 15873312-0 - 67602940 - 297,000
 GLEBERSON PIRES DO NASCIMENTO - 0001840124-0 - 67334121 - 335,800
 GLEICELAINE AMBROSIO DA COSTA SILVA - 17806750-0 - 67975097 - 263,400
 GREICE KELEN MAGALHAES PEREIRA - 2912153-0 - 70301085 - 209,200
 ======
 TOTAL DE CANDIDATOS 88
 Comunicado Nº DP-111/323/20
 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna sem efeito a convocação dos candidatos inscritos no Edital nº DP-2/321/19, pertencentes à turma 62, para a realização dos Exames Toxicológicos às 09h00 de 5-3-20, (Comunicado Nº DP-107/321/20), constante no Diário Oficial nº 42, de 3-3-20, tendo em vista que os candidatos realizaram a referida etapa em 11-2-20.
 Comunicado Nº DP-110/323/20
 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos da TURMA 4 APROVADOS na etapa dos Exames de Saúde, realizada em 2-3-20, de acordo com o Edital nº DP-3/321/19, destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecer na "Escola Superior do Soldado", sito na Av. Dr. Felipe Pinel, 2859 – Pirituba – São Paulo/SP, na data e horário abaixo relacionados, a fim de realizarem os Exames Psicológicos.

Data: 06-3-20, às 13h00
 NOME R.G INSCRIÇÃO

DANILIO GUILHERMEDOS SANTOS - 12379750-7 - 67674321
 DARLAN ALMEIDA DA SILVA - 279552210-0 - 67644449
 DAVI DA SILVA VIEIRA - 28352556-6 - 67057233
 DAVI DE AMORIM CAMELO - 7518246-0 - 66546028
 DAVI GABRIEL PEREIRA RODRIGUES - 281463893-3 - 67032052

DAVI KENNEDY VITOR DE LIMA - 26493797-0 - 66543967
 DAVI MESSIAS GASPAR SILVA - 20809896-3 - 68326998
 DAVI SANTOS FARIAS - 16877353-0 - 71392157
 DAVI TEIXEIRA DE MEDEIROS - 27915836-4 - 70708827
 DAVID CHARLES ALVES MURICY - 2221805364-0 - 67170722

DAVID DA SILVA DOS SANTOS - 31718062-8 - 70985928
 DAVID DE JESUS ANDRADE - 269493250-0 - 71176977
 DAVID DOS SANTOS SOUZA - 28829254-3 - 68275986
 DAVID ESDRAS RIBEIRO CARVALHO - 16589014-0 - 70925518

DAVID NICODEMOS DA SILVA - 20433944-4 - 67578861
 DAVID PASCOAL GALOTE NETO - 4096429-0 - 70823782
 DAVID RICHARD RODRIGUES BERNARDES - 13534394-0 - 0 - 70412936

DAYANE CRISTINA FERREIRA DE JESUS - 3178869-0 - 71310762
 DAYANNE CRISTINE SILVA PEREIRA - 25767293-1 - 71526676
 DAYARA LORRANY SANTOS MARTINEZ - 2775650-0 - 70204373

DEBORA DURSO NEVES CAETANO - 14528941-0 - 71012575
 DEBORA GABRIELI BRAGA DA SILVA - 129209267-0 - 66470161
 DEVID DE FREITAS VIEIRA DA COSTA - 236976973-0 - 70159734

DEVID DE JESUZ RESENDE TEIXEIRA SOARES - 22178930-8 - 67679994
 DELMIR MONTEIRO ALVES - 13783756-0 - 70503028

DENIS SANTIAGO DE SOUSA - 21792187-3 - 69134146
 DENIS YUDI NAVARRO - 001921384-0 - 69492522
 DENNIS DIEGO DA SILVA - 17066595-0 - 67122957
 DEVANIL BORGES DE CARVALHO JUNIOR - 26359674-4 - 70343454

DEYVERSON GONCALVES DOS SANTOS - 267914786-0 - 66548551
 DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA - 28164995-4 - 66409950

DEYVISSON RAFAEL SANTOS BARBOSA - 16695552-0 - 70504849
 DHERWESON DOS SANTOS SILVA - 97444072-0 - 67809294
 DHIEGO FERREIRA BARROS - 3043816-0 - 69130531
 DHIONE HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA - 040207907-3 - 70425531

DIANA OLIVEIRA DA SILVA - 22110701-4 - 67622410
 ======
 TOTAL DE CANDIDATOS 88
 Comunicado Nº DP-111/323/20
 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna sem efeito a convocação dos candidatos inscritos no Edital nº DP-2/321/19, pertencentes à turma 62, para a realização dos Exames Toxicológicos às 09h00 de 5-3-20, (Comunicado Nº DP-107/321/20), constante no Diário Oficial nº 42, de 3-3-20, tendo em vista que os candidatos realizaram a referida etapa em 11-2-20.
 Comunicado Nº DP-110/323/20
 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos da TURMA 4 APROVADOS na etapa dos Exames de Saúde, realizada em 2-3-20, de acordo com o Edital nº DP-3/321/19, destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecer na "Escola Superior do Soldado", sito na Av. Dr. Felipe Pinel, 2859 – Pirituba – São Paulo/SP, na data e horário abaixo relacionados, a fim de realizarem os Exames Psicológicos.

Data: 06-3-20, às 13h00
 NOME R.G INSCRIÇÃO

DANILIO GUILHERMEDOS SANTOS - 12379750-7 - 67674321
 DARLAN ALMEIDA DA SILVA - 279552210-0 - 67644449
 DAVI DA SILVA VIEIRA - 28352556-6 - 67057233
 DAVI DE AMORIM CAMELO - 7518246-0 - 66546028
 DAVI GABRIEL PEREIRA RODRIGUES - 281463893-3 - 67032052

DAVI KENNEDY VITOR DE LIMA - 26493797-0 - 66543967
 DAVI MESSIAS GASPAR SILVA - 20809896-3 - 68326998
 DAVI SANTOS FARIAS - 16877353-0 - 71392157
 DAVI TEIXEIRA DE MEDEIROS - 27915836-4 - 70708827
 DAVID CHARLES ALVES MURICY - 2221805364-0 - 67170722

DAVID DA SILVA DOS SANTOS - 31718062-8 - 70985928
 DAVID DE JESUS ANDRADE - 269493250-0 - 71176977
 DAVID DOS SANTOS SOUZA - 28829254-3 - 68275986
 DAVID ESDRAS RIBEIRO CARVALHO - 16589014-0 - 70925518

DAVID NICODEMOS DA SILVA - 20433944-4 - 67578861
 DAVID PASCOAL GALOTE NETO - 4096429-0 - 70823782
 DAVID RICHARD RODRIGUES BERNARDES - 13534394-0 - 0 - 70412936

DAYANE CRISTINA FERREIRA DE JESUS - 3178869-0 - 71310762
 DAYANNE CRISTINE SILVA PEREIRA - 25767293-1 - 71526676
 DAYARA LORRANY SANTOS MARTINEZ - 2775650-0 - 70204373

DEBORA DURSO NEVES CAETANO - 14528941-0 - 71012575
 DEBORA GABRIELI BRAGA DA SILVA - 129209267-0 - 66470161
 DEVID DE FREITAS VIEIRA DA COSTA - 236976973-0 - 70159734

DEVID DE JESUZ RESENDE TEIXEIRA SOARES - 22178930-8 - 67679994
 DELMIR MONTEIRO ALVES - 13783756-0 - 70503028

DENIS SANTIAGO DE SOUSA - 21792187-3 - 69134146
 DENIS YUDI NAVARRO - 001921384-0 - 69492522
 DENNIS DIEGO DA SILVA - 17066595-0 - 67122957
 DEVANIL BORGES DE CARVALHO JUNIOR - 26359674-4 - 70343454

DEYVERSON GONCALVES DOS SANTOS - 267914786-0 - 66548551
 DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA - 28164995-4 - 66409950

DEYVISSON RAFAEL SANTOS BARBOSA - 16695552-0 - 70504849
 DHERWESON DOS SANTOS SILVA - 97444072-0 - 67809294
 DHIEGO FERREIRA BARROS - 3043816-0 - 69130531
 DHIONE HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA - 040207907-3 - 70425531

DIANA OLIVEIRA DA SILVA - 22110701-4 - 67622410
 ======
 TOTAL DE CANDIDATOS 88
 Comunicado Nº DP-111/323/20
 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna sem efeito a convocação dos candidatos inscritos no Edital nº DP-2/321/19, pertencentes à turma 62, para a realização dos Exames Toxicológicos às 09h00 de 5-3-20, (Comunicado Nº DP-107/321/20), constante no Diário Oficial nº 42, de 3-3-20, tendo em vista que os candidatos realizaram a referida etapa em 11-2-20.
 Comunicado Nº DP-110/323/20
 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos da TURMA 4 APROVADOS na etapa dos Exames de Saúde, realizada em 2-3-20, de acordo com o Edital nº DP-3/321/19, destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecer na "Escola Superior do Soldado", sito na Av. Dr. Felipe Pinel, 2859 – Pirituba – São Paulo/SP, na data e horário abaixo relacionados, a fim de realizarem os Exames Psicológicos.

Data: 06-3-20, às 13h00
 NOME R.G INSCRIÇÃO

DANILIO GUILHERMEDOS SANTOS - 12379750-7 - 67674321
 DARLAN ALMEIDA DA SILVA - 279552210-0 - 67644449
 DAVI DA SILVA VIEIRA - 28352556-6 - 67057233
 DAVI DE AMORIM CAMELO - 7518246-0 - 66546028
 DAVI GABRIEL PEREIRA RODRIGUES - 281463893-3 - 67032052

DAVI KENNEDY VITOR DE LIMA - 26493797-0 - 66543967
 DAVI MESSIAS GASPAR SILVA - 20809896-3 - 68326998
 DAVI SANTOS FARIAS - 16877353-0 - 71392157
 DAVI TEIXEIRA DE MEDEIROS - 27915836-4 - 70708827
 DAVID CHARLES ALVES MURICY - 2221805364-0 - 67170722

DAVID DA SILVA DOS SANTOS - 31718062-8 - 70985928
 DAVID DE JESUS ANDRADE - 269493250-0 - 71176977
 DAVID DOS SANTOS SOUZA - 28829254-3 - 68275986
 DAVID ESDRAS RIBEIRO CARVALHO - 16589014-0 - 70925518

DAVID NICODEMOS DA SILVA - 20433944-4 - 67578861
 DAVID PASCOAL GALOTE NETO - 4096429-0 - 70823782
 DAVID RICHARD RODRIGUES BERNARDES - 13534394-0 - 0 - 70412936

DAYANE CRISTINA FERREIRA DE JESUS - 3178869-0 - 71310762
 DAYANNE CRISTINE SILVA PEREIRA - 25767293-1 - 71526676
 DAYARA LORRANY SANTOS MARTINEZ - 2775650-0 - 70204373

DEBORA DURSO NEVES CAETANO - 14528941-0 - 71012575
 DEBORA GABRIELI BRAGA DA SILVA - 129209267-0 - 66470161
 DEVID DE FREITAS VIEIRA DA COSTA - 236976973-0 - 70159734

DEVID DE JESUZ RESENDE TEIXEIRA SOARES - 22178930-8 - 67679994
 DELMIR MONTEIRO ALVES - 13783756-0 - 70503028

DENIS SANTIAGO DE SOUSA - 21792187-3 - 69134146
 DENIS YUDI NAVARRO - 001921384-0 - 69492522
 DENNIS DIEGO DA SILVA - 17066595-0 - 67122957
 DEVANIL BORGES DE CARVALHO JUNIOR - 26359674-4 - 70343454

DEYVERSON GONCALVES DOS SANTOS - 267914786-0 - 66548551
 DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA - 28164995-4 - 66409950

DEYVISSON RAFAEL SANTOS BARBOSA - 16695552-0 - 70504849
 DHERWESON DOS SANTOS SILVA - 97444072-0 - 6780929

0003845d - ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ - 491867669 - 8.13 - 6.30 - 0.40 - 14.83 - 123	0010215f - ISABELA RODRIGUES DA SILVA - 355919175 - 8.55 - 7.40 - 15.95 - 41	0023138b - GILBERTO YASSUNORI TAKARA - 218689391 - 8.22 - 6.80 - 15.02 - 110	0013099a - ANDRE LUIZ GOMES LIMA (SPD) - 250244287 - 7.45 - 7.00 - 14.45 - 179
0000188a - AUGUSTO CANTO DE CAMPOS(D) - 290699198 - 8.00 - 6.80 - N/A - 14.80 - 124	0022311g - SERGIO AMADEUS LEON LOPES - 442463194 - 7.95 - 8.00 - 15.95 - 42	0016513k - BRUNO FORNASARI DE ALMEIDA - 365373886 - 8.61 - 6.40 - 15.01 - 111	0016045d - VIVIANE APARECIDA SOUZA CARVALHO (SPD) - 462885884 - 7.05 - 7.40 - 14.45 - 180
- 0006091e - CARLOS ALBERTO FUKUSHIMA - 246465530 - 8.00 - 6.80 - N/A - 14.80 - 125	0011223j - EVELIN GRANDEZ PAIM DE ANDRADE - 2383940 - 7.39 - 8.50 - 15.89 - 43	0014465e - FABIO MACHADO PASIN - 415615586 - 7.61 - 7.40 - 15.01 - 112	0009891h - CLEITON SANCHES SANTOS (SPD) - 1468177290 - 6.45 - 8.00 - 14.45 - 181
- 0002411j - ADEMAR YUKIO KATSUYAMA - 326055514 - 8.38 - 6.40 - N/A - 14.78 - 126	0011690h - VICTOR LUIZ GORSKI VITORINO - 491501894 - 7.45 - 8.40 - 15.85 - 44	0012687b - ELISANGELA SIMONE MATEOS - 270121134 - 7.61 - 7.40 - 15.01 - 113	0016871d - ELAINE CRISTINA ROCHA DOS SANTOS - 480219783 - 6.55 - 7.90 - 14.45 - 182
- 0001954j - DENISE DANGELIS DOS SANTOS - 436872249 - 7.88 - 6.90 - N/A - 14.78 - 127	0014331f - MATEUS VIEIRA DE MESSIAS MACEDO - 492548420 - 7.61 - 8.20 - 15.81 - 45	0023617c - ALINE FLAVIA TOMAZ - 468581959 - 6.11 - 8.90 - 15.01 - 114	0016722i - RENATA FERNANDA DE CARVALHO FREIRE - 265438858 - 7.72 - 6.70 - 14.42 - 183
- 0000542d - MATHEUS SOUSA PEREIRA - 410480952 - 7.88 - 6.90 - N/A - 14.78 - 128	0024023a - RAQUEL DOS SANTOS VALES - 451257418 - 7.50 - 8.30 - 15.80 - 46	0017944j - SONIA MARIA DIAS ANDRADE (SPD) - 36179620 - 8.00 - 7.00 - 15.00 - 115	0019106b - FERNANDO MASSAO YAMADA - 87622282 - 7.11 - 7.30 - 14.41 - 184
- 0006085j - WEVERTON KENEDY FERREIRA SILVA - 000000MG15450760 - 8.37 - 6.00 - 0.40 - 14.77 - 129	0014749h - DENISE NAOMI MIYASHIRO - 500458777 - 7.39 - 8.40 - 15.79 - 47	0012413i - LUCINETE DE SOUZA ARCANJO NOGUEIRA (SPD) - 554324416 - 8.00 - 7.00 - 15.00 - 116	0008753b - DIEGO LIMA DE OLIVEIRA - 105030347 - 7.50 - 6.90 - 14.40 - 185
- 0002010c - EDUARDO NOVAIS - 417035160 - 8.50 - 6.20 - N/A - 14.70 - 130	0018637f - GISELLE AMORIM LOPES - 10014354 - 7.89 - 7.90 - 15.79 - 48	0016038g - REGIANE MARIANO DO PRADO (SPD) - 000000034925770X - 7.00 - 8.00 - 15.00 - 117	0014154j - RAFAEL PEREIRA TINEO - 466391328 - 8.00 - 6.40 - 14.40 - 186
- 0007416a - DENISE ZEVOLI NAKADA - 329947540 - 8.00 - 6.70 - N/A - 14.70 - 131	0008620e - WILLIAN ROBERTO NATAL - 462594762 - 7.83 - 7.90 - 15.73 - 49	0009097j - CAIO FELIPE SANTOS CALARGA (SPD) - 380037385 - 7.00 - 8.00 - 15.00 - 118	0022747k - ANTONIO CLAUDEILSON VIEIRA SOUSA (SPD) - 18663157 - 7.00 - 7.40 - 14.40 - 187
- 0007805a - VITOR CORREA OLIVEIRA - 449679068 - 7.88 - 6.80 - N/A - 14.68 - 132	0016564f - AMANDA VENANCIO DA SILVA - 480713170 - 7.83 - 7.90 - 15.73 - 50	0013842d - RAFAEL MARCOS SIMOES DONA - 000000046649614X - 7.39 - 7.60 - 14.99 - 119	0012235k - CARINA DO CARMO BENINCASA - 364720372 - 6.50 - 7.90 - 14.40 - 188
- 0003384e - FABIANE SIMOES - 343696769 - 8.00 - 6.20 - 0.40 - 14.60 - 133	0016500b - VINICIUS DANTAS DE MORAES - 477808621 - 8.22 - 7.50 - 15.72 - 51	0011160a - FERNANDO MATOS DOS SANTOS - 287302039 - 7.17 - 7.80 - 14.97 - 120	0023477b - ROBERTA DE SOUZA PALHARES - 184374704 - 8.39 - 6.00 - 14.39 - 189
- 0001927g - NATALIA CARVALHO CORDEIRO(D) - 222803801 - 7.88 - 6.30 - 0.40 - 14.58 - 134	0015989k - ALDINEIA BEZERRA DE OLIVEIRA (SPD) - 368262169 - 7.28 - 8.40 - 15.68 - 52	0009020h - LEONARDO GOMES TOSTES - 3708662 - 8.05 - 6.90 - 14.95 - 121	0008577h - DANIELLE FRUHAUF - 12993664 - 6.89 - 7.50 - 14.39 - 190
- 0004477f - DANIEL LINS TOQUEIRO - 305746960 - 8.12 - 6.40 - N/A - 14.52 - 135	0010940k - LEONARDO GOMES NUNES DA SILVA - 523653931 - 7.33 - 8.30 - 15.63 - 53	0020635a - VICTOR FERRAZ DE OLIVEIRA - 552862605 - 7.45 - 7.50 - 14.95 - 122	0017412j - DANIELA TOLEDO - 446526575 - 6.89 - 7.50 - 14.39 - 191
- 0002392j - MARCIA APARECIDA BUDIM - 222835485 - 8.00 - 6.50 - N/A - 14.50 - 136	0016877e - HELIO MOLINA JORGE JUNIOR - 258730730 - 7.72 - 7.90 - 15.62 - 54	0008989i - VINICIOS BARBOSA DA SILVA - 376846653 - 6.95 - 8.00 - 14.95 - 123	0010119j - PAULO VITOR MARTINS ALBUQUERQUE (SPD) - 400096742 - 6.39 - 8.00 - 14.39 - 192
- 0004574d - PATRICIA DE ALMEIDA PINTO - 000000042608679X - 8.25 - 6.20 - N/A - 14.45 - 137	0010969b - BEATRIZ SCOPACASA NOGUEIRA BERGAMO - 369962291 - 7.61 - 8.00 - 15.61 - 55	0016578f - GABRIEL GUEDES SILVA - 000000038410146X - 6.95 - 8.00 - 14.95 - 124	0011088h - BIANCA SPINOLA DE LIMA - 362780584 - 8.05 - 6.30 - 14.35 - 193
- 0003876d - RICARDO SOUZA LOPES JUNIOR - 483930921 - 8.25 - 6.20 - N/A - 14.45 - 138	0012740b - CAMILA SOARES DA SILVA - 428256880 - 7.61 - 8.00 - 15.61 - 56	0020719g - FRANCISCO HENRIQUE SOUZA LIMA - 584818324 - 6.61 - 8.30 - 14.91 - 125	0021789g - CATARINA BARROS DE SOUSA - 0000000V8888149 - 6.95 - 7.40 - 14.35 - 194
- 0005481b - RONALDO GONCALVES RIBAS (SPD) - 471285213 - 8.38 - 6.00 - N/A - 14.38 - 139	0014196d - IGOR FERREIRA MATA - 218443489 - 7.55 - 8.00 - 15.55 - 57	0009507c - SARAH VICTORIA PEREIRA LIRA - 000000029659572X - 8.11 - 6.80 - 14.91 - 126	0019305h - PEDRO HENRIQUE CRUZ - 374717126 - 6.45 - 7.90 - 14.35 - 195
- 0004648g - MURILLO ARAUJO REZENDE - 367419841 - 8.12 - 6.20 - N/A - 14.32 - 140	0021580g - MARIANA TAKITANE - 434635820 - 8.05 - 7.50 - 15.55 - 58	0020946g - BIANCA GIGLIOTTI GONCALVES - 15687603 - 6.50 - 8.40 - 14.90 - 127	0023534j - MARIANA PEREIRA DE SOUSA (SPD) - 428328805 - 7.33 - 7.00 - 14.33 - 196
- 0005577j - PALOMA MAIA BENATI - 352510328 - 8.00 - 6.30 - N/A - 14.30 - 141	0011452c - FERNANDA KELLY PONTES DE ANDRADE (SPD) - 438956217 - 8.33 - 7.20 - 15.53 - 59	0011575h - VANESSA DE JESUS CAMPOS - 388104703 - 7.89 - 7.00 - 14.89 - 128	0015629c - ALLAN FERNANDO SILVA PEREIRA (SPD) - 101354555 - 7.33 - 7.00 - 14.33 - 197
- 0007083k - MARCELO CAMPOS DE NUNES - 86548402 - 8.25 - 6.00 - 0.00 - 14.25 - 142	0019297b - MARGARETE CASTANHO AFONSO - 227890462 - 8.00 - 7.50 - 15.50 - 60	0012091b - NATALIE MARIA BORRO PASCOAL - 320713337 - 6.39 - 8.50 - 14.89 - 130	0022835h - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA (SPD) - 372662717 - 6.33 - 8.00 - 14.33 - 198
- 0006867g - JEFFERSON GONCALVES RIBEIRO - 444790111 - 8.13 - 6.10 - N/A - 14.23 - 143	0010080i - ANA GABRIELA RIBEIRO MINEIRO - 000000MG14694530 - 8.00 - 7.50 - 15.50 - 61	0012142d - MARIA CLARA MONTANHEZ - 000000038812295X - 6.39 - 8.50 - 14.89 - 131	0019371j - RENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (SPD) - 40358668 - 8.00 - 6.30 - 14.30 - 200
- 0002100d - DANIELA BERTEQUINI NAGATA ASSUNCAO - 000000040489959X - 7.88 - 6.30 - N/A - 14.18 - 144	0011013j - MARCELLA MOURA DANIEL - 463783451 - 7.00 - 8.50 - 15.50 - 62	0020721e - GUILHERME LIMA GOMES - 564215454 - 6.89 - 8.00 - 14.89 - 132	0011102i - FRANCISCO TOBIAS JUNIOR (SPD) - 338496610 - 7.00 - 7.30 - 14.30 - 201
- 0006506h - MARCIO TETSUO OKINOKABU - 147897609 - 8.12 - 6.00 - N/A - 14.12 - 145	0021543a - ANA LAURA BARBOSA - 478317967 - 8.17 - 7.30 - 15.47 - 63	0019278i - FABIANNA VALENTE LUCO - 436845003 - 7.95 - 8.00 - 14.89 - 133	0020799i - LUCAS GABRIEL FIUZA TEIXEIRA - 382501949 - 6.89 - 7.40 - 14.29 - 204
- 0003711e - SUELLEN DE OLIVEIRA SOUZA (SPD) - 395362970 - 8.00 - 6.00 - N/A - 14.00 - 146	0008004e - FRANCYENNE LESSA DE OLIVEIRA SANTOS - 406520045 - 7.95 - 7.50 - 15.45 - 64	0023728a - VICTOR HUGO GOMES DA SILVA - 382110274 - 7.45 - 7.50 - 14.95 - 135	0020324f - RICHARD DE MORAES PEREIRA MARTINS - 492841159 - 6.78 - 7.50 - 14.28 - 205
- 00021318d - RENATO TELLES E SILVA - 328302077 - 8.28 - 9.50 - 17.78 - 2	0011452c - FERNANDA KELLY PONTES DE ANDRADE (SPD) - 4099284i - CLEBER OBARA - 20573735 - 7.55 - 7.90 - 15.45 - 68	0009808e - LUCIA FUMIE YAMAUCHI - 212140723 - 7.33 - 8.50 - 14.89 - 136	0011661a - LARISSA REGINA LOPES (SPD) - 417021926 - 7.28 - 7.00 - 14.28 - 206
- 0.90 - 17.72 - 3	0016118e - FLAVIA MAYUMI OKAMOTO - 340009767 - 6.95 - 8.50 - 15.45 - 69	0020481k - FERNANDINA MARQUES DE OLIVEIRA - 13454441 - 7.50 - 7.30 - 14.80 - 137	0010269g - MARIANNA DE CARVALHO ABATE - 000000034478275X - 8.05 - 6.20 - 14.25 - 207
- 0015069b - LAIRA RENATA LEMOS BELTRAO MOITEIRO - 662337220 - 7.89 - 9.40 - 17.29 - 4	0017354k - EMERSON GIOJI YASSUNAGA - 200707425 - 7.45 - 8.00 - 15.45 - 70	0021823g - MELODY BARRETO BRAGA CAPELA DO NASCIMENTO - 297644981 - 6.89 - 7.90 - 14.79 - 139	0009975c - VITORIA RAMOS SILVA - 387782783 - 6.83 - 7.40 - 14.23 - 208
- 0011674j - PEDRO HENRIQUE GOUVEA SIQUEIRA - 12728641 - 8.28 - 9.00 - 18.90 - 1	0020756b - VICTOR HUGO REYES CORNEJO - 214861843 - 7.50 - 7.90 - 15.40 - 71	0019821d - FABIO JUNIOR DE SOUZA - 561604721 - 6.89 - 7.90 - 14.79 - 140	0022040i - MIRELA GUEDES DE LIMA (SPD) - 439347774 - 7.22 - 7.00 - 14.22 - 209
- 00021318d - RENATO TELLES E SILVA - 328302077 - 8.28 - 9.50 - 17.78 - 2	0023232e - RENILTON CRUZ LIMA (SPD) - 198611754 - 8.00 - 7.40 - 15.40 - 72	00015996h - ANDRESSA CORREIA DE MELO PARENQUINE - 000000044035366X - 7.55 - 7.30 - 14.85 - 134	00022835h - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA (SPD) - 372662717 -

0015572k - ARTHUR ANTUNES ESTRELA - 589999679 - 6.55 - 7.50 - 14.05 - 248	0015425i - ALVARO TOSHIO KATO - 206569130 - 6.33 - 7.40 - 13.73 - 318	0016804k - BRUNA DIAS DA SILVA - 94211352 - 6.17 - 7.30 - 13.47 - 387	0008688f - CLAUDIA SANTANA OLIVEIRA (SPD) - 561735669 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 456
0023963k - MICHEL DOS REIS LINO (SPD) - 18366477 - 7.05 - 7.00 - 14.05 - 249	0018339i - MARCELO MOURA NIEDO - 343600894 - 6.33 - 7.40 - 13.73 - 319	0023677j - ANA CARLA SANTOS ALMEIDA - 470852148 - 6.17 - 7.30 - 13.47 - 388	0017417i - EVELYN ROCHA DO NASCIMENTO (SPD) - 449956921 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 457
0014406k - ANA LUIZA DA SILVEIRA PRADO - 417185649 - 6.83 - 7.20 - 14.03 - 250	0010166h - JULIANA DE OLIVEIRA DIAS - 278935618 - 7.22 - 6.50 - 13.72 - 320	0023803k - ANGELICA CHRYSTINO RUIZ - 242929680 - 7.45 - 6.00 - 13.45 - 389	0023692f - GERSON APARECIDO VICTOR SILVA (SPD) - 472034078 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 458
0021820a - MARLENE APARECIDA ANTONIO - 15585707 - 7.22 - 6.80 - 14.02 - 251	002365b - RONALDO RODRIGUES DE SOUZA - 000000046290698X - 7.22 - 6.50 - 13.72 - 321	0010752j - GILSON CABRERA VALEJO JUNIOR - 236654020 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 390	0024034f - VINICIUS MARQUES DE SA - 486585724 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 459
0017474j - GLEICIANY FERNANDES MENDES - 422496248 - 6.72 - 7.30 - 14.02 - 252	0014850h - JONATAM TORRI REGAZZO - 20806366 - 6.22 - 7.50 - 13.72 - 322	0019311c - SUZANA ALMEIDA E SOUSA CORREIA - 3058750 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 391	0022244g - RENATO BRUNO SOARES FREITAS (SPD) - 476671905 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 460
0018079i - ANDERSON DE CASTRO SILVA (SPD) - 298136491 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 253	0020233c - BRUNA SILVA ARAUJO - 417251014 - 7.50 - 6.20 - 13.70 - 323	0020823b - BRUNA DIONISIO BARRETO - 558183529 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 392	0022558h - YURI SOARES (SPD) - 372120556 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 461
0021055j - SERGIO MAX ISIDORIO FERREIRA (SPD) - 496185111 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 254	0009399d - ALINE MENDES PEREIRA - 327187815 - 7.00 - 6.70 - 13.70 - 324	0008644h - FLAVIA JANI DA SILVA (SPD) - 254473246 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 393	0023687b - ELIZABETH CRISTINA DE ARAUJO SOUSA (SPD) - 229896844 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 462
0017063k - JOAO VICTOR FRANSOIA BONZANINI - 412338993 - 7.50 - 6.50 - 14.00 - 255	0014826k - ANDERSON MENDES DUARTE - 425477745 - 7.00 - 6.70 - 13.70 - 325	0021068h - CLENILDE VELOZO DA COSTA - 64078899 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 394	0011532a - CARLOS ALBERTO DE MOURA OLEGARIO (SPD) - 330523727 - 7.00 - 6.20 - 13.20 - 463
0014383c - MOISES DA SILVA NUNES (SPD) - 476284879 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 256	0012101a - THUANE CASTRO DE SANTANA (SPD) - 490433042 - 6.39 - 7.30 - 13.69 - 326	0012903d - DENISE BRANDAO FLORIO - 522603324 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 395	0008843h - ANDRESSA STYLIANOS RAMOS - 438820782 - 6.39 - 6.80 - 13.19 - 464
0013064d - DEBORA NEVES FERNANDES (SPD) - 307951893 - 8.00 - 6.00 - 14.00 - 257	0014440k - MARIA NAZARE MENDES DE ALCANTARA (SPD) - 1430001798 - 6.39 - 7.30 - 13.69 - 327	0019303d - NELSON DA CRUZ PEREIRA - 82163212 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 396	0022942g - ANA PAULA PETERS CAVEZALE DE CASTRO - 000000018436047X - 6.39 - 6.80 - 13.19 - 465
0010350a - LUCIANA DE AMORIM (SPD) - 000000025667923X - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 258	0019055k - MAURICIO BAENA - 248011376 - 6.89 - 6.80 - 13.69 - 328	0018899c - ALDO GERALDO MONTEIRO - 297952237 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 397	0015579c - EDUARDO ALVES RANGEL - 283644709 - 6.78 - 6.40 - 13.18 - 466
0022955g - MARCELO DE ANDRADE (SPD) - 274024160 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 259	0011464j - LUCAS CARAN BONTEMPI - 393639769 - 6.89 - 6.80 - 13.69 - 329	0021781f - ALEX SILVA E LIMA (SPD) - 469478597 - 7.05 - 6.40 - 13.45 - 398	0016952d - LETICIA DE SOUSA CRUZ - 401712035 - 6.28 - 6.90 - 13.18 - 467
0018093c - EDEILEUZA DA COSTA (SPD) - 348108321 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 260	0017441f - MATEUS FEITOSA SILVA - 393028598 - 6.39 - 7.30 - 13.69 - 330	0016177j - MARTA GARCIA DA SILVA - 491825328 - 6.45 - 7.00 - 13.45 - 399	0017346a - DANIELA ANGELA DE SOUZA - 443778887 - 6.78 - 6.40 - 13.18 - 468
0014686j - ANDERSON CARLOS DOS SANTOS (SPD) - 292898605 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 261	0014021b - BRUNO AUGUSTO FELIX DE SOUZA VASCONCELLOS - 411032720 - 6.39 - 7.30 - 13.69 - 331	0010858d - CESAR BIRINDELLI - 188692198 - 6.95 - 6.50 - 13.45 - 400	0019028h - CASSIO SILVEIRA - 328246207 - 6.28 - 6.90 - 13.18 - 469
0013391h - LUCIANA BRAGA KOKENY - 192277637 - 6.50 - 7.50 - 14.00 - 262	0015616e - SERGIO ALEKSANDR FERNANDES DONCEV CLARO (SPD) - 440388296 - 6.39 - 7.30 - 13.69 - 332	0009090g - ALESSANDRA FREITAS DIAS - 263603374 - 6.95 - 6.50 - 13.45 - 401	0020744f - ROGERIO DOS SANTOS FILHO - 379573707 - 6.17 - 7.00 - 13.17 - 470
0015757a - DOUGLAS PEREIRA ROSA (SPD) - 431896896 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 263	0020673j - LEVI MIGUEL FILHO - 322694681 - 6.78 - 6.90 - 13.68 - 333	0016179c - NICOLLAS DO VAL COSTA (SPD) - 379893459 - 6.05 - 7.40 - 13.45 - 402	0020993e - THALITA MUNIZ DA SILVA (SPD) - 546072562 - 6.17 - 7.00 - 13.17 - 471
0017891d - STHEFANIE BONFIM TIVERON - 468110252 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 264	0012113h - ARTHUR CLERO DA FONSECA MONTEIRO - 3140518 - 7.28 - 6.40 - 13.68 - 334	0017050b - DIEGO MARANHO ALVARENGA - 328313725 - 6.55 - 6.90 - 13.45 - 403	0013382g - JULIO CESAR CONSANI - 179272457 - 6.83 - 6.30 - 13.13 - 472
0012007i - IVO COSTA DA SILVA (SPD) - 429098194 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 265	0013115f - KAUÉ SILVA ESPIRES - 464295403 - 6.78 - 6.90 - 13.68 - 335	0010669a - FILIPE RODRIGUES NASCIMENTO - 395796398 - 6.45 - 7.00 - 13.45 - 404	0016312a - PRISCILA AKEMI FUJIKI - 457307043 - 6.33 - 6.80 - 13.13 - 473
0017238i - HERMANN SANTOS DA SILVA JUNIOR (SPD) - 31505619 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 266	0016088k - NIDIEL CACACA - 448103692 - 6.78 - 6.90 - 13.68 - 336	00104235j - FRANCINE OLIVEIRA DE ARAUJO - 000000047537986X - 6.72 - 6.70 - 13.42 - 405	0022436e - TERESA SHIOTANI FERREIRA - 224512493 - 6.22 - 6.90 - 13.12 - 474
0018886e - LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO (SPD) - 647706842 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 267	0016931g - DRIELE ARAUJO LIMA (SPD) - 488698406 - 6.28 - 7.40 - 13.68 - 337	0009553j - MARCELO KAWASAKI - 303894799 - 7.22 - 6.20 - 13.42 - 406	0010371i - RAFAEL ABREU BEZERRA DE MENEZES - 209128422 - 6.22 - 6.90 - 13.12 - 475
0017149j - ROBERTO WAGNER THEODORO DE FREITAS (SPD) - 165156089 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 268	0021668j - CAROLINE QUEIROZ SANTOS DE OLIVEIRA - 437082313 - 7.67 - 6.00 - 13.67 - 338	0009288f - GABRIEL AMORIM DA SILVA DECARLI ROQUIM - 342651687 - 6.72 - 6.70 - 13.42 - 407	0016607i - OTTHON FRANCIS DA SILVA - 573340584 - 6.72 - 6.40 - 13.12 - 476
0015171d - ROSANGELA BORGES DEVOS (SPD) - 188663526 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 269	0020294a - EGLY CRISTINA MILHEIRO DEJULIO - 145499893 - 6.67 - 7.00 - 13.67 - 339	0021827d - RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA - 474003000 - 6.11 - 7.30 - 13.41 - 408	0010705a - BARBARA LOPES DE ALMEIDA - 467003762 - 6.72 - 6.40 - 13.12 - 477
0011880b - WASHINGTON ANDRE BATISTA (SPD) - 12250561 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 270	0011780i - MARIANA PACHECO DE LIMA - 239828627 - 6.17 - 7.50 - 13.67 - 340	0010507h - MARIO ALVES JUNIOR(D) - 11785534 - 7.11 - 6.30 - 13.41 - 409	0008916d - PRISCILA PAIXAO AZEVEDO(D) - 8113103091 - 6.72 - 6.40 - 13.12 - 478
0012121g - EDSON FAGUNDES MOSTACO (SPD) - 303287494 - 7.00 - 7.00 - 14.00 - 271	0009865g - PAULO KOTO - 244128583 - 7.45 - 6.20 - 13.65 - 341	0015469g - DANIEL KIYOMASA MIYAHARA IAMACITA - 216162002 - 7.11 - 6.30 - 13.41 - 410	0015216k - ROSANA DE MARCO - 163157418 - 6.72 - 6.40 - 13.12 - 479
0017389h - SERGIO CINTRA DO PRADO DE SALLS PENTEADO - 9560029 - 6.50 - 7.50 - 14.00 - 272	0015200g - FLAVIA FREITAS DOS SANTOS FAUSTO (SPD) - 279903303 - 7.33 - 6.30 - 13.63 - 342	0012719k - RUTE NASCIMENTO SILVA (SPD) - 468528982 - 7.00 - 6.40 - 13.40 - 411	0008758a - FLAVIO MENDES - 425081692 - 6.22 - 6.90 - 13.12 - 480
0008651e - HILARIO GRACIANO JUNIOR - 443943187 - 7.67 - 6.30 - 13.97 - 273	00020096h - VINICIUS PASSOS FARIA DE ARAUJO - 14597532 - 7.33 - 6.30 - 13.63 - 343	0019122k - MAYARA ARCHANJO SHIMABUCO - 374874906 - 7.00 - 6.40 - 13.40 - 412	0017886k - PRISCILA NAST DAMASCENO - 58141423 - 6.61 - 6.50 - 13.11 - 481
0020557g - LIGIA DIAS FEITOSA - 250552760 - 6.95 - 7.00 - 13.95 - 274	0023115a - ALVARO HENRIQUE AZEVEDO SOUZA - 344142644 - 6.83 - 6.80 - 13.63 - 344	0023558b - CAMILA ANTUNES OLIVEIRA - 489745210 - 7.00 - 6.40 - 13.40 - 413	0012785b - SALOMAO POLEGAR ALVES SILVA - 531779932 - 6.61 - 6.50 - 13.11 - 482
0012822d - JOCIMERE RUIZ - 226043009 - 7.95 - 6.00 - 13.95 - 275	0010220j - LUIZA SACRINI ESPIRITO SANTO - 423405329 - 6.83 - 6.80 - 13.63 - 345	0018465c - LEONARDO RODRIGUES DA SILVA (SPD) - 000000047351171X - 7.00 - 6.40 - 13.40 - 414	0023109f - THAIS WANGE CIORBARIELLO E SOUZA (SPD) - 21426775 - 7.00 - 6.10 - 13.10 - 484
0017551b - MARIA CRISTINA TOZI - 154928112 - 6.55 - 7.40 - 13.95 - 276	0021434g - DANIEL FABIAN - 557658020 - 6.83 - 6.80 - 13.63 - 346	00102097h - MARIO ALVES JUNIOR(D) - 11785534 - 7.11 - 6.30 - 13.41 - 409	0019420h - PAULO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR (SPD) - 297692707 - 7.00 - 6.10 - 13.10 - 485
0019194c - REGIANE PERPETUA TEIXEIRA(D) - 2252158 - 6.55 - 7.40 - 13.95 - 277	0013476e - MARCOS VIEIRA CORDEIRO - 244533027 - 6.33 - 7.30 - 13.63 -		

0007995j - CELIO PELICARI DE PAULA JUNIOR - 498161936	0023383d - DALMA DOS SANTOS - 265249351 - 6.33 - 6.30 - 12.63 - 594	0011409b - IAGO STEFANI - 256478430 - 6.11 - 6.20 - 12.31 - 663	0019209a CAROLINA DE SOUZA NEVES 0000000297966789
- 6.95 - 6.00 - 12.95 - 525	0020410j - CINTHIA MARIA FARINHA - 436230264 - 6.22 - 6.40 - 12.62 - 595	0009102j - DANIELE MORETTI DE NOVAIS - 320222913 - 6.11 - 6.20 - 12.31 - 664	0008688f CLAUDIA SANTANA OLIVEIRA 0000000561735669
- 6.90 - 12.95 - 526	0008664c - LUIZ THIAGO SILVA MEDEIROS - 323827524 - 6.55 - 6.40 - 12.95 - 527	0012020a - LUCIANA DA SILVA MAGALHAES - 524610290 - 6.22 - 6.40 - 12.62 - 596	0017410f CRISTIANE AMANCIO HONORIO
- 6.0019072k - THIAGO BARRA - 439709684 - 6.55 - 6.40 - 12.95 - 528	0015705d - DIOGO SIDMAR HENRIQUE SANTANA - 443312540 - 6.22 - 6.40 - 12.62 - 597	0023032h - ROBERTA PAMPLONA PUGET - 344557765 - 6.28 - 6.00 - 12.28 - 665	000000020877452X 0001
- 6.55 - 6.40 - 12.95 - 529	0013413c - BRUNO CASTELLANO - 379085707 - 6.22 - 6.40 - 12.62 - 598	0017154c - VALERIA UCCELLA ISII - 175810837 - 6.28 - 6.00 - 12.28 - 667	0009893a CRISTIANE PEREIRA IZIDORIO
- 6.55 - 6.40 - 12.95 - 530	0009419f - ISAAC DOS SANTOS ARAUJO - 532943181 - 6.61 - 6.00 - 12.61 - 599	0012280e - TACIANA SOUZA DA FONSECA - 324331484 - 6.05 - 6.20 - 12.25 - 668	0000000404414424 0001
- 6.83 - 6.10 - 12.93 - 530	0018466e - LIGIA RANGEL FILARDO - 340955582 - 6.11 - 6.50 - 12.61 - 600	0015917h - SIMONE DA SILVA CAMILO - 493258553 - 6.05 - 6.20 - 12.25 - 669	0012621e DAIANE FERNANDES SOARES
- 6.0009050f - ALINE BORBA PAMPLONA - 482209070 - 6.72 - 6.20 - 12.92 - 531	0015238j - FERNANDO FLAVIO DA SILVA - 437847792 - 6.50 - 6.10 - 12.60 - 601	0014000e - IZABEL TOPALIAN - 00000008783425X - 6.22 - 6.00 - 12.22 - 670	000000055679249 0001
- 6.72 - 6.20 - 12.92 - 532	0013376a - HENRIQUE GONCALVES DE LIMA - 451520725	0012330e - WALQUIRIA TINO DA SILVA - 480104517 - 6.39 - 6.20 - 12.59 - 602	0022513h DANIELA FERNANDES DA SILVA
- 6.83 - 6.10 - 12.93 - 533	0021880h - MARIZA APARECIDA DA COSTA - 370786440 - 6.50 - 6.40 - 12.90 - 534	0021477c - VERONICA FREIRE ALVES - 306133350 - 6.39 - 6.20 - 12.59 - 603	0000000455113191 0001
- 6.0022712c - JULIANA DE ANDRADE DE AMORIM - 341055992 - 6.50 - 6.40 - 12.90 - 535	0016328e - BIANOR CASTELO BRANCO MEDEIROS - 341595767 - 6.39 - 6.20 - 12.59 - 604	0009221g DANIELLE COSTA MAIA 0000000465951508	0001
- 6.50 - 12.89 - 536	0012014f - JULIA DEGANI BACEGA - 527154933 - 6.39 - 6.0013049h - THAIS YUKI NAKAYAMA NISHIMOTO - 412495533 - 6.89 - 6.00 - 12.89 - 537	0020776h - EDUARDO ALBUQUERQUE VAZ (SPD) - 397281785 - 6.28 - 6.30 - 12.58 - 605	0013064d DEBORA NEVES FERNANDES 0000000307951893
- 6.78 - 6.10 - 12.88 - 538	0015292e - FABIO BASTOS NASCIMENTO - 431482974 - 6.28 - 6.30 - 12.58 - 607	0015351f - JEFFERSON PIRES SARAIVA (SPD) - 379498479 - 6.28 - 6.30 - 12.58 - 606	0016731g DRIELE ARAUJO LIMA 0000000488698406 0001
- 6.0011371c - ROBERT LESSA VAZ - 493251546 - 6.67 - 6.20 - 12.87 - 539	00020246a - FLAVIA SAYURI KOHATSU - 449693478 - 6.17 - 6.40 - 12.57 - 608	0020419j - PATRICIA IROLDI DA SILVA MOMM - 325448334 - 6.22 - 6.00 - 12.22 - 672	0018093c EDILEUZA DA COSTA 0000000348108321 0001
- 6.72 - 6.20 - 12.92 - 540	00020931-SUSINEIA FREITAS DASIVA - 000000042962587X	0016269i - HENRIQUE RODRIGUES LOPES DA SILVA - 529655184 - 6.11 - 6.10 - 12.21 - 673	0020540a ELAINE SANTOS ZUBA 000000013537443 0001
- 6.67 - 6.20 - 12.87 - 540	0015780g - LUDMILA ALMEIDA RAMOS - 343764635 - 6.17	0012411e - LUCIANE LOPEZ SERVOLLO PADILHA(D) - 191504853 - 6.11 - 6.10 - 12.21 - 674	0008448h ELIANA PEREIRA DE MORAIS 0000000266905377
- 6.70 - 12.87 - 541	0023839j - PAMELLA DONNADY BERNAL - 000000038724234X - 6.55 - 6.30 - 12.85 - 542	0019211j - CINTIA COSTA SERAFIM LEMOS SOARES - 486189065 - 6.17 - 6.00 - 12.17 - 675	0001 21 candidato(s) neste local de prova
- 6.0010336g - EDUARDO PEDRO DE GOUVEIA - 174618918 - 6.05 - 6.80 - 12.85 - 543	0015129e - RODRIGO HENRIQUE MOREIRA - 297902994 - 6.28 - 6.30 - 12.58 - 607	0008042b - ADRIANA MAYARA CHAVES AMARO (SPD) - 5320586 - 6.17 - 6.00 - 12.17 - 676	Data: 14/03/2020 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)
- 6.80 - 12.85 - 544	00011204f - ADRIANA PIRES E ALBUQUERQUE DE SOUZA - 89251593 - 6.83 - 6.00 - 12.83 - 545	0022848f - RUBENS JUSTINO PEREIRA DA SILVA (SPD) - 297063054 - 6.17 - 6.00 - 12.17 - 677	Número Nome Documento Sala
- 6.0013820e - BRUNA ASSAO MONTEIRO DE CASTRO - 438801143 - 6.83 - 6.00 - 12.83 - 546	0020911j - MARCIO RICARDO DE JESUS (SPD) - 345420305 - 6.17 - 6.40 - 12.57 - 612	0018425b - DANIELA CRISTINA GIMENEZ - 347517687 - 6.17 - 6.00 - 12.17 - 678	0023687b ELIZABETH CRISTINA DE ARAUJO SOUSA
- 6.20 - 12.85 - 544	0017635h - WILLIAM TERENCE DUNNE - 400017817 - 6.17 - 6.40 - 12.57 - 613	0009726d - FABIANA DOS SANTOS MOSCONI - 417601177	0000000229896844 0001
- 6.00023853d - VITOR PEDROSO RIBEIRO - 392014269 - 6.61 - 6.20 - 12.81 - 550	0022086d - CAIQUE GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS - 438254612 - 6.55 - 6.00 - 12.55 - 614	0012140k - LUCIA HELENA PEREIRA (SPD) - 000000018533023X - 6.11 - 6.00 - 12.11 - 680	00174171 EVELYN ROCHA DO NASCIMENTO
- 6.50 - 12.83 - 548	0020828a - DANIEL PEDRO DA SILVA - 338885766 - 6.22 - 6.30 - 12.52 - 615	0019758a - ELISABETE CORREA GONCALVES - 352417833 - 6.11 - 6.00 - 12.17 - 679	0000000449956921 0001
- 6.0019083e - ANDREI ALVES DE ASSIS - 480875546 - 6.61 - 6.20 - 12.81 - 549	0018863d - RODRIGO DE MOURA SILVA - 358824722 - 6.11 - 6.40 - 12.57 - 613	0009727d - FABIANA FREITAS DOS SANTOS FAUSTO	0000000279903303 0001
- 6.0023853d - VITOR PEDROSO RIBEIRO - 392014269 - 6.61 - 6.20 - 12.81 - 550	0022086d - CAIQUE GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS - 438254612 - 6.55 - 6.00 - 12.55 - 614	0008644h FLAVIA JANIA DA SILVA 0000000254473246 0001	
- 6.50 - 12.83 - 548	0020828a - DANIEL PEDRO DA SILVA - 338885766 - 6.22 - 6.30 - 12.52 - 615	0014420e FRANCISCA JANAINA LOPES DE LIMA	0014420e FRANCISCA JANAINA LOPES DE LIMA
- 6.0019083e - ANDREI ALVES DE ASSIS - 480875546 - 6.61 - 6.20 - 12.81 - 549	0018863d - RODRIGO DE MOURA SILVA - 358824722 - 6.11 - 6.40 - 12.57 - 613	0000000605313210 0001	
- 6.00023771 - ANDRE SOUZA JOSE - 214192763 - 6.67 - 6.10 - 12.77 - 559	0009739b - LEONARDO MANZELA DOS SANTOS NETO - 384798433 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 621	0004673f GILDA MARIA BATISTA DA SILVA	0000000293092266 0001
- 6.12 - 552	0019179g - MARTA NOVAES GUIMARAES - 396496453 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 622	0008179g GIULIANNA RIBEIRO DIAS MAIA	0000000293092266 0001
- 6.0019301k - MIRIAM KIYOKO KAMINO SIMABUKURO - 559783012 - 6.39 - 6.40 - 12.79 - 553	0017442h - MILA VIRGINIA DE SOUZA - 296263916 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 623	0018217f HILLARY MIRIAN DA SILVA SAMPAIO	0000000293092266 0001
- 6.39 - 6.40 - 12.79 - 554	0016847g - ROGERIO APARECIDO GIRALDI - 261309675 - 6.39 - 6.40 - 12.79 - 554	0000000391646552 0001	
- 6.39 - 6.40 - 12.79 - 555	0009385d - NADINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 393970863 - 6.39 - 6.40 - 12.79 - 555	0021325b ISABELLA MENDES CARDOSO	0000000439856217 0001
- 6.0016970f - VANESSA DE BRITO CORREIA - 201707676 - 6.78 - 6.00 - 12.78 - 556	0016298g - ELIANA PEREIRA DE MORAIS (SPD) - 266905377 - 6.11 - 6.40 - 12.51 - 617	0000000042737814X - 6.05 - 6.00 - 12.05 - 684	0015200g FLAVIA FREITAS DOS SANTOS FAUSTO
- 6.50 - 12.78 - 557	0008967j - LUISA RIBAS - 000000017419805X - 6.50 - 6.00 - 12.50 - 618	00017278j - ALDAN FERNANDES GOMES - 000000042737814X - 6.05 - 6.00 - 12.05 - 685	0000000279903303 0001
- 6.0019761a - FABIANA LESSANDRA VEDOVELLI DOS SANTOS - 303642075 - 6.78 - 6.00 - 12.78 - 558	0024087e - SARA SILVA PEREIRA - 471865187 - 6.39 - 6.10 - 12.49 - 619	0012181c - DEBORA HURTADO OLIVEIRA DA SILVA - 000000050224334X - 6.05 - 6.00 - 12.05 - 686	0000000488586963 0001
- 6.0016215c - DEBORA DE QUEIROZ NOGUEIRA - 000000042604853X - 6.67 - 6.10 - 12.77 - 559	0015904j - MARCOS PINHEIRO MOURA - 491276709 - 6.39 - 6.10 - 12.49 - 620	686 Candidato(s) neste opção	0011452c FERNANDA KELLY PONTES DE ANDRADE
- 6.000233771 - ANDRE SOUZA JOSE - 214192763 - 6.67 - 6.10 - 12.77 - 560	0009739b - LEONARDO MANZELA DOS SANTOS NETO - 384798433 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 621	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM	0000000439856217 0001
- 6.12 - 560	0019179g - MARTA NOVAES GUIMARAES - 396496453 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 622	DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA REDAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - APÓS RECURSOS)	0015200g FLAVIA FREITAS DOS SANTOS FAUSTO
- 6.0018474d - RENATA SOAIAS GAVIOLI CAVENAGHI - 226965831 - 6.45 - 6.30 - 12.75 - 561	0017442h - MILA VIRGINIA DE SOUZA - 296263916 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 623	Emprego Público: A01 - ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0000000439856217 0001
- 6.50 - 12.75 - 562	0018863d - MATTHEUS ROBERTO PERPETUO - 374894899 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 627	NÚMERO - NOME - DOCUMENTO - Média Objetiva/NFCPP	0015200g FLAVIA FREITAS DOS SANTOS FAUSTO
- 6.30 - 12.75 - 563	0022493f - ROBERTA UBIDA SANCHES - 241230767 - 6.17 - 6.30 - 12.47 - 628	- NFCPI - Redação/NFCPP - Títulos/NFCPP - NOTA FINAL/NFCPP - CL_DEF	000000042737814X - 6.05 - 6.00 - 12.05 - 684
- 6.30 - 12.75 - 563			

00010794d ANTONIO ELITON LOPES PEREIRA
0000000604430668 0001
0007534g ANTONIO PESSANHA CABRAL JUNIOR
0000000431059329 0001
0023250g BRUNO REIS DE VIANA 0000000490776073 0001
000907j CAIO FELIPE SANTOS CALARGA
0000000380037385 0001
0011532a CARLOS ALBERTO DE MOURA OLEGARIO
0000000330523727 0001
0011037b CARLOS FELLYPE DE JESUS FREITAS
0000000477214782 0001
0024043g CELSO RIBEIRO DA SILVA 0000000185266770 0001
0009891h CLETON SANCHES SANTOS 0000001468177290 0001
0014124a DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS
0000000248111152 0001
001857j DOUGLAS PEREIRA ELEOTERIO
0000000370583267 0001
0015757a DOUGLAS PEREIRA ROSA
0000000431896896 0001
0007022b EDMAR BESSERA CORREIA
0000000413112470 0001
23 candidato(s) neste local de prova
UNIPAUULISTANA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
RUA MADRE CABRINI, 38
2º AO 5º ANDAR - VILA MARIANA - PRÓX. AO METRÔ VILA
MARIANA
SÃO PAULO - SP

CONVOCADOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
Data: 15/03/2020 às 08h00 (HORÁRIO LOCAL)
Número Nome Documento Sala

0020656i EDSON EUFRASIO DA SILVA ALVES
0000000533573804 0001
0012121g EDSON FAGUNDES MOSTACO
0000000303287494 0001
0020776h EDUARDO ALBUQUERQUE VAZ
0000000397287185 0001
0012573i EDUARDO SILVEIRA OLIVEIRA
0000000563423791 0001
0005500b FAGNER MONTEIRO NASCIMENTO
0000000378448742 0001
0020120a FELIPE POLICICIO ALMEIDA SILVA
0000000368314911 0001
002252i FLAVIO ROSA DA SILVA 000000007531296 0001
0011102i FRANCISCO TOBIAS JUNIOR
0000000338496610 0001
0022460b GABRIEL SOBOLEWSKI MONTE
0000000377213469 0001
0012250g GENILDO DE LIMA FAUSTINO 0000000293034035
0001
0023692f GERSON APARECIDO VICTOR SILVA
0000000472034078 0001
0008332k HELIO SOARES DE OLIVEIRA 0000000309803615 0001
0017238i HERMANN SANTOS DA SILVA JUNIOR
000000031505619 0001
0004491k IRNO WALBER MENDES DA SILVA
0000000002386609 0001
0012007i IVO COSTA DA SILVA 0000000429098194 0001
0015351f JEFFERSON PIRES SARAIWA 0000000379498479 0001
0010874b JOAO PAULO RODRIGUES 0000000322539687
0001
0007667d JOAO PAULO SILVA GOMES
0000000408492594 0001
0007337e JOAO PEDRO DE JESUS SILVA 0000001414079567
0001
0020189d JORGE OTAVIO DE SOUZA SILVA
0000000109149088 0001
0004646c LEONARDO RIBEIRO ALVES 0000000017753958
0001
0018465c LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
000000047351171X 0001
22 candidato(s) neste local de prova
Data: 15/03/2020 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)
Número Nome Documento Sala

0016029f LINDOMAR VIEIRA SOARES
0000000298851118 0001
0018886e LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO
0000000647706842 0001
0022955g MARCELO DE ANDRADE 0000000274024160
0001
0010419k MARCELO HENRIQUE GONCALVES MARTINIANO
000000020823231X 0001
0020081f MARCELO LUIS REIS DE SOUZA
0000000473136752 0001
0020911j MARCIO RICARDO DE JESUS 0000000345420305
0001
0001979d MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
0000000001159748 0001
0012771b MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GONCALVES
0000000390460709 0001
0002225b MARZENI PEREIRA DA SILVA 0000000167235321
0001
0016546d MATHEUS ACIOLE DE MOISES NUNES
0000000385941596 0001
0022835h MAURICIO HENRIQUE DA SILVA
0000000372662717 0001
0023963k MICHEL DOS REIS LINO 0000000018366477
0001
0014383c MOISES DA SILVA NUNES 0000000476284879
0001
0021341k MURILLO OLIVEIRA AVELINO DA SILVA
0000000366641189 0001
0022486i NATANAEL SILVEIRA SOARES
0000000419423539 0001
0016179c NICOLLAS DO VAL COSTA
0000000379893459 0001
0016180j NIVALDO TOME DE OLIVEIRA 0000000374243402
0001
0014615i OLDAIR DE FREITAS E SILVA 0000000504006460
0001
0004352h OTTON CASSIO RIBEIRO BARBOSA
000000065659365 0001
0019420h PAULO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR
0000000297692707 0001
0018771j PAULO GABRIEL SOARES PEREIRA
000000MG13743197 0001
21 candidato(s) neste local de prova
Data: 15/03/2020 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)
Número Nome Documento Sala

00022848f RUBENS JUSTINO PEREIRA DA SILVA
0000000297063054 0001
0002404b SAMUEL PORFIRIO JACQUES
000000MG18252743 0001
0015616e SERGIO ALEKSANDR FERNANDES DONSEV
CLARO 0000000404038296 0001
0021055j SERGIO MAX ISIDORIO FERREIRA
0000000187947764 0001
0022013j SILVIO JOSE MACHADO ARAUJO
0000000187947764 0001
0020877c VICTOR CAMPOS DA PAIXAO 0000000258742525
0001
0021354i WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS
0000000397368409 0001
0012375e WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
0000000429415783 0001
0011880b WASHINGTON ANDRE BATISTA
000000012250561 0001
0022558h YURI SOARES 0000000372120556 0001
20 candidato(s) neste local de prova

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO "LATO-SENSU" - 2020
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA 6ª CHAMADA

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente - EEP torna pública o EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA 6ª CHAMADA do processo seletivo do PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO "LATO-SENSU" na área da saúde para 2020 com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP.

ÁREA FONOaudiologia

PROGRAMA 028 FONOaudiologia EM PSIQUIATRIA INFANTIL

RESULTADO FINAL

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 4ª

NOME - 1ª FASE - 2ª FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL - CLASSIF

NATALIA ALVES DE OLIVEIRA - 51,07 - 83,00 - 67,04 - 4,25 - 71,29 - 4^a

ÁREA PSICOLOGIA

PROGRAMA 042 NEUROPSICOLOGIA NO CONTEXTO HOSPITALAR

RESULTADO FINAL

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 7ª

NOME - 1ª FASE - 2ª FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL - CLASSIF

VANESSA OLIVEIRA DA SILVA - 62,69 - 61,94 - 62,31 - 4,00 - 66,31 - 7^a

DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA - 54,61 - 67,49 - 61,05 - 3,50 - 64,45 - 9^a

GABRIELA DE LORENA FONTES - 50,57 - 68,92 - 59,74 - 4,00 - 63,74 - 10^a

VINICIUS DE MOURA BARBATTI - 51,91 - 59,34 - 55,63 - 8,00 - 63,63 - 11^a

IOLANDA BARBOSA DE SILVA - 51,91 - 68,79 - 60,36 - 4,50 - 64,86 - 8^a

DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA - 54,61 - 67,49 - 61,05 - 3,50 - 64,45 - 9^a

GABRIELA DE LORENA FONTES - 50,57 - 68,92 - 59,74 - 4,00 - 63,74 - 10^a

VINICIUS DE MOURA BARBATTI - 51,91 - 59,34 - 55,63 - 8,00 - 63,63 - 11^a

KAUE ARAUJO DO NASCIMENTO - 50,57 - 67,46 - 59,02 - 3,00 - 62,02 - 12^a

EDUARDO ADELINO CORDEIRO TEIXEIRA - 54,61 - 56,58 - 55,60 - 2,00 - 57,60 - 13^a

PATRICIA ALVES GOMES - 51,91 - 54,88 - 53,40 - 1,00 - 54,40 - 14^a

ÁREA NUTRIÇÃO

PROGRAMA 043 NUTRIÇÃO HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA

RESULTADO FINAL

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 3ª

NOME - 1ª FASE - 2ª FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL - CLASSIF

BEATRIZ CASSANIGA TALASSI - 73,07 - 92,00 - 82,54 - 5,00 - 87,54 - 1^a

NATALIA DE AQUINO GUERREIRO - 63,67 - 88,00 - 75,84 - 9,00 - 84,84 - 2^a

ALINE PEREIRA DA SILVA - 73,07 - 79,00 - 76,04 - 3,50 - 79,54 - 3^a

EMERSON PINHEIRO FERREIRA - 58,98 - 83,00 - 70,99 - 6,00 - 76,99 - 4^a

JULIANA GOMES PEDROSO MACHADO - 60,54 - 74,00 - 67,27 - 67,27 - 7,00 - 74,27 - 5^a

DANIELA SANTOS DE SOUSA MATOS - 62,11 - 68,00 - 65,06 - 5,00 - 70,06 - 6^a

AMALIA KAROLINE SOARES DOS SANTOS - 58,98 - 74,00 - 66,49 - 3,50 - 69,99 - 7^a

GABRIELA SANTANA DA SILVA - 60,54 - 74,00 - 67,27 - 2,50 - 69,77 - 8^a

LUIZA HELENA PEREIRA CAMPOS RIBEIRO - 58,98 - 68,00 - 63,49 - 2,50 - 65,99 - 9^a

ÁREA SAÚDE E TRABALHO

PROGRAMA 060 SAÚDE E TRABALHO

RESULTADO FINAL

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 4ª

NOME - 1ª FASE - 2ª FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL - CLASSIF

DANIEL PENTEADO GOMES DE SA CARVALHO - 51,19 - 66,00 - 58,60 - 4,50 - 63,10 - 4^a

PARA A MATRÍCULA:

As matrículas serão realizadas via sistema acadêmico da EEP que será aberto somente nas datas de matrícula.

DATA: 04/03/2020

1ª Etapa: Os convocados deverão acessar o link abaixo para cadastramento e emissão do boleto para pagamento da taxa de matrícula R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme Edital.

<https://eephcfmusp.org.br/portal/online/modalidade/especializacao-com-bolsa/>

Após confirmação do pagamento pela EEP (até 3 dias úteis) cada candidato receberá um e-mail para prosseguimento da 2ª etapa.

2ª Etapa: Seguir as instruções abaixo: Fazer login no site da EEP (conforme link encaminhado por e-mail)

1. - Acesse o Sistema de Matrícula EEP localizado na área do aluno

2. - Preencher a ficha de matrícula

3. - Insira os documentos solicitados de acordo com seu curso/programa

Os matriculados receberão e-mail com data, horário e local para início do Programa.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- - Registro no respectivo Conselho de Classe/SP;

- - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- - Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

- - Comprovante de inscrição no INSS, no PIS/PASEP ou NIT (O NIT poderá ser retirado no site do Instituto Nacional de Previdência Social-INSS, www.previdencia.gov.br ou pelo telefone 135);

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, nos termos do item 5 e subitem 5.1. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 23/01/2020:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1. ANIBAL EVARISTO FERNANDES, RG.: 15968359-2, CPF: 05445339840;
2. MARY MITSUE YOKOSAWA, RG.: 21218947-5, CPF: 07125501869;
3. RENAN FRANCA GOMES NOGUEIRA, RG.: 36913480-0, CPF: 32411515812;
- SUPLENTES:
1. DEMETRIO CARLOS MACEDO DE SOUZA, RG.: 46381041-7, CPF: 38024331810;
2. NATALIA RAMOS DE SOUZA, RG.: 43536633-6, CPF: 36958919807;
3. PEDRO OTAVIO TIBURCIO REPINALDO, RG.: 46330981-9, CPF: 37827976808;

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, sita a AVENIDA ROTARY, 383 – BAIRRO: VILA PAULISTA cidade CRUZEIRO, no dia 09/03/2020, às 14 horas.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no inciso IV do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idônneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 7 e subitem 7.1. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 6.2. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idônneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotipia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
3 / Paulo Henrique de Oliveira Monteiro Alves / 33.401.593-5 / 326.125.338-00;

6 / Maria Gabriela Galvão Camarinha / 43.536.723-7 / 352.742.438-51

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO – TATUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, de 16/07/2015

EDITAL Nº 132/2019 – PROCESSO Nº 2840260/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, nos termos do item 5 e subitem 5.1. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 10/12/2019:

TITULARES:

1. ELIANA TEODORO DOS SANTOS, RG.: 17223525-X, CPF: 0992831852;
2. JAQUELINE DE SANTANA, RG.: 29062258-X, CPF: 2775582583;
3. ANDREA LUISA MARTINS DOS SANTOS, RG.: 24638477-3, CPF: 27949245832;

SUPLENTES:

1. ANDRE DOS SANTOS VIEIRA, RG.: 27704182-X, CPF: 27057855826;
2. JOSE MARCIO MATHIAS, RG.: 26208456-9, CPF: 24641589844;

3. JOSE MARIA NOVAES DOS SANTOS, RG.: 16540879-0, CPF: 14880193801;

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, sita a RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI, 971 – BAIRRO: JARDIM AEROPORTO cidade TATUÍ, no dia 10/03/2020, às 14 horas.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no inciso IV do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idônneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 7 e subitem 7.1. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 6.2. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idônneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotipia.

CANDIDATO CONVOCADO

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1 / FABIO FERREIRA DE ASSIS / 60.798.790-X / 040.048.299-17

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/02/2019 – PROCESSO Nº 2609411/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 25/09/2019, CONVOCA os(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/03/2020, às 9h00, no endereço

abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atende a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA

ENDERECO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 567

BAIRRO: VILA ISRAEL – CIDADE: AMERICANA

COMPONENTE CURRICULAR: 1 - FÍSICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC / AMS))
Nº AULAS: 12 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S): Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LICENCIADO 004/ CARLA FERNANDA BATISTA / 48.819.040-X / 408.250.618-73 / 13,25 / 77,30 / 90,55 / 1º
- LICENCIADO 026/ FRANCISCO BATISTA DO PRADO GOURART NETO / MG-16.181.898 / 092.505.086-54 / 1,88 / 71,30 / 73,18 / 2º
- LICENCIADO 035/ LEANDRO NEUDI RAIMUND / 46.802.499-2 / 363.807.618-02 / 6,50 / 52,60 / 59,10 / 3º
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/02/2018 – PROCESSO Nº 1197018/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Diretor da Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 08/05/2019, CONVOCA os(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/03/2020, às 14h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atende a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET

ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE - 149

BAIRRO: JD. SÃO CAETANO – CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL

COMPONENTE CURRICULAR: 7 - 468332- FILOSOFIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(ELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))

Nº AULAS: 1,0 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO: 14 / ANTONIO D'ANNOLFO / 10.173.931-X / 038.942.978-32 / 1º;

ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/02/2019 – PROCESSO Nº 107871/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 2, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 2, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 15/10/2019, Seção I, páginas 192 a 195, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Organização e Logística em Eventos (Eventos)

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 09/03/2020 a 13/03/2020.

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a convocação e realização, resultado e respectivas publicações em DOE: 16/03/2020 a 27/03/2020.

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 30/03/2020 a 09/04/2020.

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 13/04/2020 a 24/04/2020.

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor da Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 27/04/2020 a 08/05/2020.

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 018/20/2019 – 3034059/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 2, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Escola Técnica Estadual de São Paulo faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 2, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/12/2019, Seção I, página 304, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Desenvolvimento de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio) (ETIM/MTec/AMS)

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/03/2020 a 12/03/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 16/03/2020 a 30/03/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 01/04/2020 a 09/04/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor da Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/04/2020 a 16/04/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

de Inscrições, publicado no DOE de 12/12/2019, Seção I, página 312, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Desenvolvimento de Sistemas)

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/03/2020 a 12/03/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 16/03/2020 a 30/03/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 01/04/2020 a 09/04/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/04/2020 a 16/04/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 018/26/2019 – 3035909/2019

Publicado no D.O.E. de

04/03/2020

Seção I – página

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 2, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Escola Técnica Estadual de São Paulo, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 2, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/12/2019, Seção I, página 312, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Inglês Instrumental (Desenvolvimento de Sistemas)

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/03/2020 a 12/03/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 16/03/2020 a 30/03/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 01/04/2020 a 09/04/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/04/2020 a 16/04/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO – ORLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 025/03/2019 – PROCESSO Nº 2936350/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 29/10/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/03/2020, às 9h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO

ENDEREÇO: AVENIDA 10 - 1100
BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ORLÂNDIA

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTec)

Nº AULAS: 6 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIATURA-7/MARIA CAROLINE BRENDÁ COUTINHO /44.223.993-2 /475.788.148-77/1;

LICENCIATURA-4/ALEX SURATY RAMOS /35.831.543-8 /317.810.498-40/2;

LICENCIATURA-1/JULIA OCTAVIO DA SILVA /48.642.577-0 /466.346.808-09/3;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DEVISATE – MARÍLIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 031/03/2019 – PROCESSO Nº 2863017/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DEVISATE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/10/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/03/2020, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de

Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DEVISATE

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES - 62

BAIRRO: SOMENZARI – CIDADE: MARÍLIA

COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIA E EMERGÊNCIA

Nº AULAS: 4 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA GESTANTE

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

- LICENCIADO 004/ ALINE FAGNANI PEREIRA PINEDA/ 32.140.775-1 /220.583.148-83/ 27,50/ 86,33/ 113,83 / 1°

- GRADUADO 011/ ELEN APARECIDA DOS SANTOS/ 29.781.164-2 /275.906.208-23/ 31,41/ 86,00/ 117,41 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/06/2019 – PROCESSO Nº 3112183/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/ Geovania Laurentino de Oliveira / 23.774.988-9 / 246.998.828-46;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/07/2019 – PROCESSO Nº 3112217/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/ Geovania Laurentino de Oliveira / 23.774.988-9 / 246.998.828-46;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/08/2019 - PROCESSO Nº 3112224/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/ Geovania Laurentino de Oliveira / 23.774.988-9 / 246.998.828-46;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/09/2019 – PROCESSO Nº 3112246/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme dis

consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações fixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações fixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e fixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provênciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do símulo.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplementares, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário estabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgarse-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas

dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 4 (quatro) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ens

Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impensoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se fixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 037/01/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 12/03/2020 à 26/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 30/03/2020 à 08/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 02/04/2020 à 23/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convoca-

ção, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/04/2020 à 28/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 10/04/2020 à 01/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 15/04/2020 à 06/05/2020

G. Do período provável para divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 20/04/2020 à 06/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPRÉGIO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 037/01/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 037/01/2020

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/01/2020.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.
_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 037/01/2020

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/01/2020.

E indico para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____ / _____.

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 037/01/2020

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 037/01/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____ / _____.

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 037/01/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

NOME: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1 – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/O

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$\text{NFCPPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

NFCPPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazer jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(faram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opção pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/02/2020 – PROCESSO Nº 711673/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Administração de Marketing/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela

Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Administração de Marketing/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)

Administração; Administração ("EI") – Técnico com Formação Pedagógica; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Contabilidade; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas – Ênfase em Marketing; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração em Agro-negócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Gerenciais; Comercialização e Mercadologia ("EI") – Técnico com Formação Pedagógica; Comunicação Mercadológica; Comunicação Mercadológica ("EI") – Técnico com Formação Pedagógica; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Marketing; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade; Publicidade; Publicidade ("EI") – Técnico com Formação Pedagógica; Publicidade e Propaganda; Publicidade, Propaganda e Criação; Publicidade, Propaganda, Criação e Produção; Tecnologia em Administração de Marketing no Varejo; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Criação e Produção Publicitária; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Marketing; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Marketing de Varejo; Tecnologia em Marketing Gerencial; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade.

5. Para se inscrever por procura, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.3. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.4. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.5. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.6. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.7. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.8. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.9. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.10. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.11. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

6.12. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou,

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procura, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação na Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital do Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto, para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto, para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum ou pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto, para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum ou pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto, para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto, para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura, movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constarão todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgada-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de "jurado".

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deve apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE,

o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assimará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual

o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/02/2020.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.
_____, de _____. de _____.
Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 037/02/2020

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/02/2020.

E indicou para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____. / _____. / _____.
Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 037/02/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 037/02/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____. / _____. / _____.
Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 037/02/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

I – DADOS GERAIS:

NOME: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1 – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
OU

A.2 – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
A.3 – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
B – MESTRADO

B.1 – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
B.2 – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
B.3 – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1 – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
C.2 – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
D – LICENCIATURA

D.1 – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____. / _____. / _____.
D. E. GRADUAÇÃO

E.1 – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

E.2 – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____. / _____. / _____.
OU
D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____. / _____. / _____.
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário))

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

A.2. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B.2. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C.2. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D.2. – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:
De _____. / _____. / _____. Até _____. / _____.
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 037/02/2020

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas as páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos da qual dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Básico Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 037/02/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecendo aos seguintes procedimentos:

da(de) Produção; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia em Processos de Produção; Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Materiais Poliméricos; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção – Ênfase Industrial; Tecnologia em Produção de Materiais Plásticos ; Tecnologia em Produção Industrial;

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 12/03/2020 à 26/03/2020, no horário das 14h00 Às 17h00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

Endereço: RUA CEARÁ Nº 4360

BAIRRO: PATRIMÔNIO VELHO – CEP: 15505167 – CIDADE: VOTUPORANGA

Telefone (17) 3422-6231

Site da Unidade: www.etevcvotuporanga.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruirão.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela

guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações fixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações fixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e fixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1 a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do processo de inscrição.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem de recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela

Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes à função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com

nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, os candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, sítio da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e a atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declarar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 14h00 às 17h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia regráfratica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.2. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

1.3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

1.4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

1.5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

1.6. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

1.7. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

1.9. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.10. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregará a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

1.11. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

1.12. O Edital de Integração encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 037/03/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 12/03/2020 à 26/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 30/03/2020 à 08/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 02/04/2020 à 23/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/04/2020 à 28/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 10/04/2020 à 01/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 15/04/2020 à 06/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 20/04/2020 à 06/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 037/03/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:
De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
DATA
ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 037/03/2020

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°037/03/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(o) os candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 037/03/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NCPPI = (1 + PD) * NSCPI

Onde:

NCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(o) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(ram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(o) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idônneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação da falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 037/04/2020 – PROCESSO N° 71170/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Programação para Web (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec))

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau,

na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. Na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever

8.

aqueles que têm impeditos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provênciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios arcará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo do Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.2. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Cada candidato(s) subseqüente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob

o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgarse-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do

plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e, ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

</

lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se fixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se fixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 037/04/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 12/03/2020 à 26/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 30/03/2020 à 08/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 02/04/2020 à 23/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/04/2020 à 28/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 10/04/2020 à 01/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 15/04/2020 à 06/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 20/04/2020 à 06/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 037/04/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 037/04/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/04/2020.

Nome Social:

Nestes termos,
Pede deferimento.
_____, de _____. de _____. _____

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 037/04/2020

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/04/2020.

E indico para guarda:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____/_____

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do factente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 037/04/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 037/04/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 037/04/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:

NOME: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

OU

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

OU

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

D – LICENCIATURA

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____

D.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____/_____/_____

OU

D.3. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____/_____/_____

E – GRADUAÇÃO

E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____/_____/_____

F – CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA CERTIDÃO: _____/_____/_____

G – CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA CERTIDÃO: _____/_____/_____

H – CERTIDÃO DE FATO</p

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/05/2020 – PROCESSO Nº 711724/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

História (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS))

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constituí o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: História (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS))

Ciências Sociais com Habilitação em História (LP); Estudos Sociais com Habilitação em História (LP); Filosofia (LP); Geografia com Habilitação em História (LP); História (LP);

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 12/03/2020 à 26/03/2020, no horário das 14H00 Às 17H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

Endereço: RUA CEARÁ Nº 4360

BAIRRO: PATRIMÔNIO VELHO – CEP: 15505167 – CIDADE: VOTUPORANGA

Telefone (17) 3422-6231

Site da Unidade: www.etecvotuporanga.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruirão.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1998;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

11. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

12. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1 a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

13. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

14. Das INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº

683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgá-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declarar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 14h00 às 17h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes da homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 037/05/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 12/03/2

A.2. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B.2. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D.2. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA
ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 037/05/2020

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(s) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°037/05/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
1.1. que é preto, pardo ou indígena;
1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 037/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazer jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/06/2020 – PROCESSO Nº 711733/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)

(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCN

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessos sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar as exigências dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplementares, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. Inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgá-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedecerá uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Graduação relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum ou pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum ou pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente à Base Nacional Comum ou pertencente à Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo XI, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impensoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se fixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se fixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 037/06/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 12/03/2020 à 26/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 30/03/2020 à 08/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 02/04/2020 à 23/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 07/04/2020 à 28/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 10/04/2020 à 01/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 15/04/2020 à 06/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 20/04/2020 à 06/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 037/06/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 037/06/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/06/2020.

Nome Social: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 037/06/2020

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filh(o) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 037/06/2020.

E indicou para guarda:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____ / _____.

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 037/06/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 037/06/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____ / _____.

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 037/06/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:

NAME: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D – LICENCIATURA

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D. E. GRADUAÇÃO

E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____

OU

E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTEÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ETEC BENTO QUIRINO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/05/2019 – PROCESSO Nº 354847/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor de Escola Técnica da Etec Bento Quirino, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/02/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 06/03/2020, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Etec solicitante do aproveitamento – Etec Hortolândia

ENDEREÇO: Rua Capitão Lourival Mey, 750

BAIRRO: Jardim Santana – CIDADE: Hortolândia

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3. Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Administração)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 245/2020 CETEC/GFAC: Língua Portuguesa, Literatura, Comunicação Profissional (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio)

Nº AULAS: 8 – AULAS substituição

PERÍODO DAS AULAS: Manhã

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Recondição para Orientação e Apoio Educacional

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 10/Elizete Helena Rondini Forte/6.058.486-5/599.797.208-91/1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/19/2019 – PROCESSO Nº 2417111/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Bento Quirino faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 11/09/2019 Seção I, página 245 a 248, bem como a INCLUSÃO das fases que seguem, considerando a inscrição de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas optantes pela pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979/2018:

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: de 25/10/2019 até 04/11/2019

C. Do período provável para entrega do Memorial Circunstanciado: De 05/11/2019 até 12/11/2019

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado: de 29/11/2019 até 11/12/2019

E. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Designação da Comissão de Verificação e Convocação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 11/12/2019 até 13/12/2019

F. Do período provável para realização da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 13/12/2019 até 20/12/2019

G. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração. De 23/12/2019 até 27/12/2019.

H. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos. De 27/02/2020 até 06/03/2020.

I. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 09/03/2020 até 13/03/2020.

J. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: De 16/03/2020 até 25/03/2020.

K. Do período provável para divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: De 26/03/2020 até 03/04/2020.

L. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/20/2019 – PROCESSO Nº 2417125/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Bento Quirino faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 11/09/2019 Seção I, página 245 a 248, bem como a INCLUSÃO das fases que seguem, considerando a inscrição de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas optantes pela pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979/2018:

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: de 25/10/2019 até 04/11/2019

C. Do período provável para entrega do Memorial Circunstanciado: De 05/11/2019 até 12/11/2019

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado: de 29/11/2019 até 11/12/2019

E. Do período provável para realização da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 13/12/2019 até 20/12/2019

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Designação da Comissão de Verificação e Convocação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 11/12/2019 até 13/12/2019

G. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 09/03/2020 até 13/03/2020.

H. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos. De 27/02/2020 até 06/03/2020.

I. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 09/03/2020 até 13/03/2020.

J. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: De 16/03/2020 até 25/03/2020.

K. Do período provável para divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: De 26/03/2020 até 03/04/2020.

L. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/20/2019 – PROCESSO Nº 2417125/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Bento Quirino faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 11/09/2019 Seção I, página 245 a 248, bem como a INCLUSÃO das fases que seguem, considerando a inscrição de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas optantes pela pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979/2018:

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: de 25/10/2019 até 04/11/2019

C. Do período provável para entrega do Memorial Circunstanciado: De 05/11/2019 até 12/11/2019

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado: de 29/11/2019 até 11/12/2019

E. Do período provável para realização da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 13/12/2019 até 20/12/2019

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Designação da Comissão de Verificação e Convocação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 11/12/2019 até 13/12/2019

G. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 09/03/2020 até 13/03/2020.

H. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos. De 27/02/2020 até 06/03/2020.

I. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 09/03/2020 até 13/03/2020.

J. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: De 16/03/2020 até 25/03/2020.

K. Do período provável para divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: De 26/03/2020 até 03/04/2020.

L. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/20/2019 – PROCESSO Nº 2417125/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Bento Quirino faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 11/09/2019 Seção I, página 245 a 248, bem como a INCLUSÃO das fases que seguem, considerando a inscrição de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas optantes pela pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979/2018:

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: de 25/10/2019 até 04/11/2019

C. Do período provável para entrega do Memorial Circunstanciado: De 05/11/2019 até 12/11/2019

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado: de 29/11/2019 até 11/12/2019

E. Do período provável para realização da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 13/12/2019 até 20/12/2019

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Designação da Comissão de Verificação e Convocação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração: de 11/12/2019 até 13/12/2019

G. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 09/03/2020 até 13/03/2020.

H. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos. De 27/02/2020 até 06/03/2020.

I. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 09/03/2020 até 13/03/2020.

J. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: De 16/03/2020 até 25/03/2020.

K. Do período provável para divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: De 26/03/2020 até 03/04/2020.

L. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/20/2019 – PROCESSO Nº 2417125/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Bento Quirino faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 11/09/2019 Seção I, página 245 a 248, bem como a INCLUSÃO das fases que seguem, considerando a inscrição de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígen

CAPÍTULO IX DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

- 1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e
- 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconcimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicativos concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgada-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da convocação.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e a atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assimará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 089/01/2020

Eu, _____, portador da Célula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 089/01/2020.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, de _____. de _____. Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etic até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 089/01/2020

Eu, _____, portadora da Célula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 089/01/2020.

E indico para guarda:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 089/01/2020

Eu, _____, portador da Célula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 089/01/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 089/01/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

NAME: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D – LICENCIATURA

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D. E. GRADUAÇÃO

E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____

OU

D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

(Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

A.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

B.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

C.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

D.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

B – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:

DATA

ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 089/01/2020

Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos ; Administração Geral; Ciências Gerenciais; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial;

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, no horário das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 13H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

Endereço: RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA N° KM.51,5 BAIRRO: TRÊS BARRAS – CEP: 11920-000 – CIDADE: IGUAPE

Telefone (13) 3841-2424

Site da Unidade: www.etecagricoladeiguape.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo de inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruirão.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procura, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de T

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciamento sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declarar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 13h00 às 17h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprodugráfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizam a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impensoabilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontrado-a afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 089/02/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 16/03/2020 à 30/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 01/04/2020 à 10/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 06/04/2020 à 27/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 09/04/2020 à 30/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 14/04/2020 à 05/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 17/04/2020 à 08/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/04/2020 à 08/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 089/02/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 089/02/2020
DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°089/02/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(o) os(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 089/02/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram a não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPI

Onde:

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1 do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idônneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO MARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

089 – SEDE
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO MARCISO DE MEDEIROS, da cidade de IGUAPE, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Legislação Comercial, Tributária e Princípios do Comércio Internacionais(Comércio)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador do:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOE de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOE de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Legislação Comercial, Tributária e Princípios do Comércio Internacionais(Comércio)

Administração; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Finanças e Contabilidade; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Direito; Economia; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Énfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Énfase em Marketing e Comércio Exterior;

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1 e 3.2 do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessos sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1 e 4.2, do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplementares, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo do Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.6. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

2.7. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

2.8. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

2.9. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

2.10. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

2.11. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

2.12. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

2.13. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

2.14. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

2.15. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

2.16. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgada no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 14/04/2020 à 05/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 17/04/2020 à 08/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/04/2020 à 08/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 089/03/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 089/03/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 089/03/2020.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 089/03/2020

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 089/03/2020.

E indico para guarda:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido, assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 089/03/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 089/03/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 089/03/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B.3. – MESTRADO EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D – LICENCIATURA

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D.2. – GRADUAÇÃO

E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____

OU

E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

A.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará seu portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Planejamento Orçamentário e Formação de Preço/Comércio)

Administração; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Contabilidade; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração e Gestão Empresarial; Administração Geral; Ciências Administrativas; Ciências com Habilitação em Matemática; Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Exatas com Habilitação em Matemática; Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Economia; Matemática; Matemática (LP); Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Finanças; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Programação Econômica;

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezóito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, no horário das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 13H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE
Endereço: RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA Nº KM. 51,5

BAIRRO: TRÊS BARRAS – CEP: 11920-000 – CIDADE: IGUAPE

Telefone (13) 3841-2424

Site da Unidade: www.etcagricoladeiguape.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por indinidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1996;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou seu aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional do Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/10/2015, e na forma do ANEXO VIII do presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações fixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e fixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, prov

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site da CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site da CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e a atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declarar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição puder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 13h00 às 17h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

1.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

1.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

1.6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia regráfrica do documento de identidade do procurador.

1.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

1.8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

1.9. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

1.10. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.11. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

1.12. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

1.13. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

1.3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

1.4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

1.5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

1.6. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 089/04/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 16/03/2020 à 30/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento, Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 01/04/2020 à 10/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 06/04/2020 à 27/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 09/04/2020 à 30/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 14/04/2020 à 05/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 17/04/2020 à 08/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA

ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 089/04/2020

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°089/04/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD, deverá(o) os) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 089/04/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$

Onde:

NFCPP = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazer jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1 do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrer a realização da prova de pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idônneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento ou Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

089 – SÉDE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO NARCISO DE MEDEIROS, da cidade de IGUAPE, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republi-

cada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICAL – (HABILITAÇÃO)

Fitossanidade e Proteção de Plantas com Práticas em Culturas Perenes, Semiperenes, Paisagismo e Silvicultura/Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provênciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, a dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e de original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 2 (dois) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obterá maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obterá maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENT

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE**

089 – SEDE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/06/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, da cidade de IGUAPE, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Viveiricultura/Cultivo Protegido (Viveiricultura e Cultivo Protegido)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicado no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrada na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará seu portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licitado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Viveiricultural/Cultivo Protegido (Viveiricultura e Cultivo Protegido)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Agronomia; Agropecuária ("EL") – Técnico com Formação Pedagógica; Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica; Engenharia de Biossistemas; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Tecnologia Agrícola; Tecnologia em Agricultura ; Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Produção Agrícola; Zootecnia;

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, no horário das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 13H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE
Endereço: RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA Nº KM. 51,5

BAIRRO: TRÊS BARRAS – CEP: 11920-000 – CIDADE: IGUAPE

Telefone (13) 3841-2424

Site da Unidade: www.etcagricoladeiguape.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese do candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento da sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruirão.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1.4 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso do estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

2.13. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.14. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.15. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

2.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

2.17. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

2.18. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

2.19. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

2.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

2.21. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

2.22. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

2.23. O candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

2.24. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

2.25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações fixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

2.26. As publicações fixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

2.27. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e fixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, da atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1 a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspond

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 13h00 às 17h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandado e de cópia reprodugráfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.2. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

11.3. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

11.4. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

11.5. O candidato a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

11.6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

11.7. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

1.3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

1.4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

1.5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

1.6. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

1.7. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

1.9. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.10. O candidato que aceitar as aulas

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

A.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

**DATA
ASSINATURA**
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 089/06/2020

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°089/06/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 089/06/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$

Onde:

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constata a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus à sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

089 – SEDE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 089/07/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, da cidade

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessa condição, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, as dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgarse-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedecerá uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 089/07/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 16/03/2020 à 30/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 01/04/2020 à 10/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 06/04/2020 à 27/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 09/04/2020 à 30/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 14/04/2020 à 05/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 17/04/2020 à 08/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/04/2020 à 08/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 089/07/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atende às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 089/07/2020

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito

no CPF sob nº _____, venho à presença do

Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com

o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu

nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao

Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e

Técnico Edital nº 089/07/2020.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na

Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6

DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 089/07/2020

Eu, _____, portadora da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita

no CPF sob nº _____, venho à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filh(o) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do

Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e

Técnico Edital nº 089/07/2020.

E indica para guarda:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente

preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de

nascimento do lactente e do documento de identidade com foto

do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII

– DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 089/07/2020

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito

no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor

da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Méto

dos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes

nº 089/07/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchi

do, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das

inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 089/07/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

I – DADOS GERAIS:

NOME: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPON

ENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1 do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idônneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAÚ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO N° 090/08/2017 DE 02/01/2018 – PROCESSO N° 371/2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 3

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 05/03/2020, às 8h30 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS n° 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS n° 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS n° 1/2009.

Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA

Endereço: RODOVIA DEPUTADO LEÔNIDAS PACHECO FERREIRA, KM313 + 180 MTS, S/NUMERO – Bairro: POUSO ALEGRE DE BAIXO – Cidade: JAÚ

COMPONENTE CURRICULAR: 2 - NUTRIÇÃO VEGETAL, ADUBOS E CORRETIVOS COM PRÁTICAS EM CULTURAS ANUAIS(AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO)

Nº AULAS: 3 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

- GRADUADO 07/ELIARA ANÁI DE OLIVEIRA/32.891.377-7RG/288.021.378-97CPF/75,00/2*

- GRADUADO 03/ADRIANO PIGNATTI ZAGO/23.643.124-9RG/183.169.968-04CPF/58,66/3*

- GRADUADO 037/RODRIGO DESTRO/28.141.117-7RG/217.636.688-35CPF/54,66/4*

ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO - VERA CRUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 092/01/2019 – PROCESSO N° 769096/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/02/2019 e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 06/03/2020, às 9HS, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos

decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC DEPUTADO PAULO ORNELAS CARVALHO DE BARROS

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EDSON JOSÉ PUGA N°100

BAIRRO: JOSE RIBEIRO – CIDADE: GARÇA-SP

COMPONENTE CURRICAL (HABILITAÇÃO): 1. Espanhol Instrumental-Técnico em Recursos Humanos

COMPONENTE CURRICAL OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO nº230/2020 – CETEC/GFAC: Espanhol-Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Nº AULAS: 04 – AULAS Livres

PERÍODO DAS AULAS: Integral

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Claro Docente

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

003/92/Maria Cristina/Rodrigues/R.G:21.166.635-X/

CPF:137.143.838/1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO – VERA CRUZ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 092/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO, da cidade de VERA CRUZ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICAL – (HABILITAÇÃO)

Tecnologia de Carnes e Produtos Cárneos(Agroindústria)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOE de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOE de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

5. Para se inscrever por procura, será entregue mandado, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda da lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandado, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconsideramentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada à área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constarão todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgada-se à Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência da delas aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 092/03/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 092/03/2020.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etap até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 092/03/2020

Eu, _____, portadora da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 092/03/2020.

E indicou para guarda:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 092/03/2020

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 092/03/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 092/03/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1 – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

OU

A.2 – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

B – MESTRADO

B.1 – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

OU

B.2 – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

B.3 – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1 – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

Especialista EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

OU
C.2 – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Especialista EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

C.3 – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

Especialista EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção do Título: _____ / _____ / _____

D – LICENCIATURA

D.1 – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

Licenciado EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção da licenciatura: _____ / _____ / _____

D.E. GRADUAÇÃO

E.1 – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Graduado EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção da graduação: _____ / _____ / _____

D.E.2 – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

Graduado EM: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Data da obtenção da graduação: _____ / _____ / _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

(Documentação comprovatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A – PRÓFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1 – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

A.2 – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1 – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B.2 – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1 – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1 – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

E – DOUTORADO:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

F – MESTRADO:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

G – LICENCIATURA:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

H – OUTRAS EXPERIÊNCIAS:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

I – OUTRAS:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

J – OUTRAS:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

K – OUTRAS:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

L – OUTRAS:

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Ética e Cidadania Organizacional(Agroindústria)

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Pública; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Ciências Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Ciências Sociais; Ciências Sociais (LP); Direito; Economia; Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Estudos Sociais com Habilitação em História (LP); Filosofia; Filosofia (LP); Gestão de Políticas Públicas; História; História (LP); Pedagogia; Pedagogia (LP); Psicologia; Psicologia (LP); Relações Internacionais; Sociologia; Sociologia (LP); Sociologia e Política; Sociologia e Política (LP); Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Negócios Imobiliários; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção Industrial;

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, no horário das 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO – VERA CRUZ

Endereço: ESTRADA RIBEIRÃO DAS GARCAS ,KM03 N° S/N
BAIRRO: BANDEIRANTES – CEP: 17560000 – CIDADE: VERA CRUZ

Telefone 1434921373 OU 1434921581

Site da Unidade: www.etecveracruz.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente determinados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso do estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procura, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1 a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1 do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1 e 3.2 do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1 e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura das inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, o dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA B

CAPÍTULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgada-se no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do Ceeteps, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação Ceeteps nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do Ceeteps, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declarar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o Ceeteps, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia regráfrica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do Ceeteps, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impensoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do Ceeteps e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação Ceeteps nº 41 de 09/08/2018, encontrase afixada nas dependências da Etec, bem como no site do Ceeteps.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 092/04/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 16/03/2020 à 30/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 01/04/2020 à 10/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 06/04/2020 à 27/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 09/04/2020 à 30/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 14/04/2020 à 05/05/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 17/04/2020 à 08/05/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/04/2020 à 08/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

D.1. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:
D.2. – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitem identificar a atividade exercida e período)
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:
B – Período Trabalhado:
De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:
DATA
ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR COPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 092/04/2020 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°092/04/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, é instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 092/04/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$\text{NFCPI} = (1 + PD) * \text{NSCPI}$$

Onde:

NFCPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazer jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), ratificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/03/2019. PROCESSO Nº 2090331/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 24/07/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/03/2020, às 09H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO

ENDERECO: RUA SENHOR DO BONFIM, 1226

BAIRRO: VILA XAVIER – CIDADE: ASSIS

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 9. BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (QUÍMICA)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 234/2020 – CETEC/GFA: BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM QUÍMICA - MTEC / NOVOTEC INTEGRADO)

Nº AULAS: 06 – AULAS SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MANHÃ

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO

PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

79/ LARISSA FUNABASHI DE TOLEDO DIAS/ 25.793.219-7/260.216.838-62/ 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, Nº 101/04/2019 – PROCESSO Nº 310996/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

SALES GOMES, considerando a ocorrência de aulas, e em face

do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de

Inscrições publicado no DOE de 20/12/2019, CONVOCA o(s)

candidato(s) abaixo relacionado

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência(Enfermagem)

Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 05/03/2020 a 20/03/2020, no horário das 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 19H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO
Endereço: RUA FREDERICO GROTE Nº 322
BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO – CEP: 05818270 – CIDADE: SÃO PAULO

Telefone 5851-9315

Site da Unidade: www.cps.sp.gov.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procura, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda da lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplementares, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade de relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Se

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprodugráficada do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O SUBITEM 1., DO ITEM 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 134/01/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 05/03/2020 à 20/03/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 24/03/2020 à 02/04/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 27/03/2020 à 17/04/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 01/04/2020 à 22/04/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 06/04/2020 à 27/04/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE da Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 09/04/2020 à 30/04/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 14/04/2020 à 30/04/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 134/01/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:
De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
B – Período Trabalhado:
De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
DATA
ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 134/01/2020

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 134/01/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecendo aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 134/01/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPPI

Onde:

NFCPPI é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPPI é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idônneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 134/02/2020 – PROCESSO Nº 714012/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 134/02/2020 – PROCESSO Nº 714012/2020

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação do candidato.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

3.4. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

3.5. Lic

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1 e 3.2 do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessos sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1 e 4.2, do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplementares, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo do Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgarse-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgarse-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado e classificado pela ordem crescente da número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ad a maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 06/04/2020 à 27/04/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 09/04/2020 à 30/04/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 14/04/2020 à 30/04/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará das seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 134/02/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 134/02/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 134/02/2020.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.
_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 134/02/2020

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 134/02/2020.

E indico para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido, assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 134/02/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 134/02/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 134/02/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:

NOOME: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D – LICENCIATURA

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

OU

D.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____ / _____ / _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

(Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período

– exceto para professor voluntário)

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

A.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
7/ Lucas Alexandre Mortale / 44.234.292-5 / 381.682.308-41;
14/ Leonardo Cavalcante Mendes / 34.728.940-x / 334.283.788-81;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 134/03/2020 – PROCESSO Nº 714070/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA A FUNÇÃO DE Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA COMPLEMENTAR, NO COMPONENTE CURRICULAR A SEGUIR DISCRIMINADO:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas(Enfermagem)

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

CAPÍTULO II**DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III**DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO**

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas(Enfermagem)

Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

CAPÍTULO IV**DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V**DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES**

1. As inscrições serão recebidas no período de 05/03/2020 à 20/03/2020, no horário das 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 19H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO
Endereço: RUA FREDERICO GROTE Nº 322

Bairro: JARDIM VERGUEIRO – CEP: 05818270 – CIDADE: SÃO PAULO

Telefone 5851-9315

Site da Unidade: www.cps.sp.gov.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensões de expediente legalmente determinados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruam, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruam.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI**DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VII**DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgá-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia regráfrica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.2. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.3. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.4. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.5. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.6. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.7. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.10. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.11. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.12. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.13. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.14. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

11.15. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

A.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM COM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

D.2. – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período).

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:

De _____ / _____ Até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA

ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 134/03/2020

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°134/03/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 134/03/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência ampla) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser consideradas duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1.0 do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1.0, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genit

008/Thalita Regina de Freitas / 47.061.009-8 / 364.931.958-61 / 59,57;
 011 / Marcio Yuji Tokunaga / 23.570.763-6 / 172.538.698-42 / 53,19;
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) NA PROVA ESCRITA:
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Escrita
 007 / 41.592.300-1 / 318.471.098-02 / 48,93;
 009 / 43.542.251-0 / 317.298.898-83 / 48,93.
CANDIDATO(S) AUSENTES:
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 001 / 32.017771-3 / 394.544.988-00;
 010 / 22.002.975-1 / 178.553.518-84;
 012 / 42.757.933-8 / 432.126.558-44.
ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 154/02/2019 – PROCESSO Nº 2633177/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da auto-declaração, nos termos do item 6 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): FORMAS COMPOSITIVAS DE ELEMENTOS PLÁSTICOS (TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL)

CANDIDATO (S) APROVADO (S) NA PROVA ESCRITA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita

004 / Fabiana Dirce Rodrigues Alencar / 24.189.677-0 / 259.547.218-66 / 66,66;

005 / Leonardo da Cruz Amaral / 47.442.189-2 / 395.221.248-26 / 66,66;

011 / Clarissa Reche Nunes da Costa / 43.754.138-1 / 356.613.818-59 / 66,66;

006 / Gabriela Leite de Melo / 44.084.783-7 / 406.956.378-43 / 64,58;

007 / Helena Balbo Victor / 37.543.359-4 / 427.444.728-67 / 62,50;

008 / Arthur Calheiros Amador / 32.424.057-0 / 324.814.878-00 / 62,50;

009 / Márcia Barana / 26.208.931-2 / 263.164.508-18 / 52,08;

002 / Claudio de Rezendes Silva / 24.592.541-7 / 143.249.088-50 / 50,00;

010 / Felipe Cintra Ferreira Guimarães / 41.496.292-8 / 435.458.388-70 / 50,00;

CANDIDATO (S) NÃO APROVADO (S) NA PROVA ESCRITA:

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Escrita

001 / 24.949.290-8 / 257.204.348-36 / 45,83;

003 / 8.980.424-7 / 096.148.848-43 / 47,91;

013 / 15.962.892-1 / 064.449.368-29 / 45,83.

CANDIDATO(S) AUSENTES:

Nº de Inscrição / RG / CPF

012 / 15.834.007-3 / 115.712.818-19.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/08/2019 – PROCESSO Nº 2717628/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/03/2020

O Diretor da Escola Técnica da Etec Parque da Juventude, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO o DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/02/2020 , publicado no DOE de 19/02/2020, Seção I, página 145, por motivo: incorreta publicação do referido Despacho por um erro de procedimento.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/08/2019 – PROCESSO Nº 2717587/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da auto-declaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

6/ Luana Gabriela Sales de Sousa / 40.999.489-3 / 404.195.478-94 /

CANDIDATO(S) AUSENTES:

Nº de Inscrição / RG / CPF

3/41.853.624-7/401.475.448-07;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/17/2019 – PROCESSO Nº 2717935/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da auto-declaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

5/ Luiz Gonzaga dos Santos Neto / 37.290.377-0 / 409.149.748-90 /

12/Felipe Santiago Velasco / 26.282.719-9 / 137.375.847-37 /

CANDIDATO(S) AUSENTES:

Nº de Inscrição / RG / CPF

6/35.092.891-5/327.478.428-19;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/01/2020 – PROCESSO Nº 202546/2020

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/01/2020:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1. FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA, RG: 33975842-9, CPF: 2875223841;

2. CLAUDIA NASCIMENTO HEITOR, RG: 19827956-5, CPF: 0808572083;

3. CRISTINA MORISHITA DO AMARAL, RG: 40223407-8, CPF: 36430272818.

SUPLENTES:

4. MYRIAN TEIXEIRA MACEDO, RG: 37279961-9, CPF: 91116392615;

5. MARIA LUIZA ROSELLI CARRERA GARCEZ DOS SANTOS, RG: 26334818-8, CPF: 24715528894;

6. FELIPE CONTINI, RG: 7043711-2, CPF: 03825886905.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, sita a RUA ITALO NASCIMENTO, 366 – BAIRRO: PORTO GRANDE, cidade SÃO SEBASTIÃO, no dia 10/03/2020, às 14h00.

O dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idônneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idônneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotipia.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

10/ Julieta Micol Gouveia Seles / 39.311.804-6 / 439.613.728-10;

13/Marcos Rufino de Melo / 15.165.587-X / 022.980.898-09.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 190/02/2020 – PROCESSO Nº 64131/2020.

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstaniado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, sita na RUA GUILHERME – 325, BAIRRO: VILA URUPÊS – CEP: 08615-110 – CIDADE: SUZANO.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstaniado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Representação e Comunicação em Língua Estrangeira Moderna : Inglês I (Secretariado)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstaniado

2/RAFAEL MACHADO DA SILVEIRA/49.095.386-4 / 415.360.598-03/8,50.

CANDIDATO(S) AUSENTES:

Nº de Inscrição / RG / CPF

1/17.481.824-5/126.336.388-13.

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

Tema 01: técnicas de leitura instrumental, identificando cognatos, ideia geral e específica do texto, título, conteúdo, palavras-chave, vocabulário e expressões já conhecidas etc;

Tema 02: conversação: o formas de comunicação cotidianas (hotel, restaurante e nos meios de transportes)

Tema 03: vocabulário e procedimentos técnicos para atendimento telefônico; o identificação da empresa e pessoal, cumprimento, solicitação de informações, transferências de chamadas telefônicas, transmissão de avisos/ recados de superiores, anotação de recados

Duração máxima da aula: 20 MIN

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 9 - Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ETIM) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec))

Nº AULAS: 14 – AULAS SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: Integral

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Afastamento da docente titular em virtude de licença maternidade.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 21/KARINA CAETANO DA SILVA VIANA/48.086.749-5/401798.298-0719¹

22/THIAGO PEREIRA VIANA/41.747.052-6/366.292.528-10/2²

24/MÁRCIA DONIZETE LEITE OLIVEIRA/19.432.416-3/066862.378-093³

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 226/01/2019 – PROCESSO Nº 2475023/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 16/09/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/03/2020, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO

ENDERECO: RUA PRESIDENTE VARGAS - 202

BAIRRO: VILA CAIUBA – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR: 1 - 15770-LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS (PARTDE DIVERSIFICADA) (ENSINO MÉDIO - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD)

Nº AULAS: 2 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 4/97

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO-1/ANA ELISA DA SILVA/20.703.682-2/126.911.698-391¹

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 226/02/2019 – PROCESSO Nº 2580978/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 19/09/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/03/2020, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO

ENDERECO: RUA PRESIDENTE VARGAS - 202

BAIRRO: VILA CAIUBA – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR: 2 - 157768- GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (ENSINO MÉDIO - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD)

Nº AULAS: 14 – AULAS AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CONTRATUAL

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO-0/ ELIENAI CONSTANTINO GONÇALVES/ 42.436.437-2/ 313.770.068-08

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Nº 230/02/2019 – PROCESSO Nº 2235315/2019.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU, da cidade SÃO PAULO, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições, publicado no DOE de 05/09/2019, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para escolha e atribuição de aulas. O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 8.1. do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU

Endereço: RUA NAZAR MIGUEL,779

Bairro: JD. JOÃO XXII

Cidade: SÃO PAULO

Telefone: 11-3782-5376 e-mail: E230OP@CPS.SP.GOV.BR

WWW.ETECUIRAPURU.COM.BR

– COMPONENTE CURRICULAR – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA II(ENFERMAGEM) -

CANDIDATO:

GRADUADO

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 02/LUCINEIDE FERREIRA GUEDES/28.997.985-7/284.643.848-07/ 1¹

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: DE 04 À 06/03/2020

E EM 09/03/2020

HORÁRIO: 10H00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 230/03/2019 – PROCESSO Nº 2679809/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 26/09/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/03/2020, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU

ENDERECO: RUA NAZAR MIGUEL - 779

BAIRRO: JD. JOÃO XXIII – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR: 1 - 601833- BOAS PRÁTICAS EM UNIDADES DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES (ETIM / MTEC) (NUTRIÇÃO E DIETÉTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))

Nº AULAS: 3 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIATURA-4/FLAVIA REGINA MEDEIROS LEITE/27.122.992/250.504.498-80/1¹

GRADUAÇÃO-6/VANESSA SCIALFA FALCÃO/30.487.069-9/306.764.148-50/1¹

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU – EMBU DAS ARTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 241/15/2019 – PROCESSO Nº 2949617/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA: Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ ANA RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA/50.000.038-4/450.557.423-72;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU – EMBU DAS ARTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 241/18/2019 – PROCESSO Nº 2953674/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA: Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 9/ LUCIANA DE ASSIS BENEDITO / 41.910.573-6 / 321.810.688-52;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUELHO – CERQUELHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/05/2020 – PROCESSO Nº 43890/2020

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA

Endereço: ESTRADA MÁRIO COVAS JUNIOR, Km I – Cidade: LINS

Curso Superior de Tecnologia em Logística

Áreas da Disciplina: Ciências Políticas e Econômicas / Contabilidade e Finanças

Disciplina e carga horária: Contabilidade - 2 horas-aula (terça-feira 21:20 às 23:00)

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

1 / Fernanda Futi Crivellaro / 468000756 / 40188987984 / 1º

*FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEBRA – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 192/02/2020 – PROCESSO Nº 132998/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA, da cidade de LINS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020, às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA

Endereço: ESTRADA MÁRIO COVAS JUNIOR, Km I – Cidade: LINS

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Áreas da Disciplina: Ciências Políticas e Econômicas / Contabilidade e Finanças

Disciplina e carga horária: Contabilidade - 2 horas-aula, noturno

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

2 / Ricardo Yoshio Horita / 93984352 / 03441905873 / 1º

1 / Irene Caires da Silva / 212876247 / 09744699809 / 2º

*FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEBRA – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 192/03/2020 – PROCESSO Nº 133205/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA, da cidade de LINS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020(quinta-feira), às 11 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEBRA

Endereço: ESTRADA MÁRIO COVAS JUNIOR, Km I – Cidade: LINS

Curso Superior de Tecnologia em Logística

Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Transportes e Serviços

Disciplina e carga horária: Movimentação e Armazenagem - 4 horas- aula, noturno

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

1 / Anderson Rogerio Faia Pinto / 289492932 / 26941081805 / 1º

2 / Rafael Francisco Campos Pianco / 433330466 / 32537205863 / 2º

*FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 022/01/2020 – PROCESSO Nº 3546319/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020(quinta-feira), às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

Endereço: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 – Cidade: Taquaritinga

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Ciência da Computação / Comunicação Visual e Multimídia

Disciplina e carga horária: Criação de Empresas para Internet - 04 horas-aulas - matutino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

1 / Geraldo Nunes Corrêa / 16.175.999-3 / 078.282.808-66 / 1º

3 / Liriane Soares de Araújo / 33.709.578-4 / 294.302.988-28 / 2º

2 / Flávia Vancim Frachone Massa / 27.069.604-0 / 221.604.198-00 / 3º

*FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 02/04/2020 – PROCESSO Nº 3626385/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020(quinta-feira), às 14h20m, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA

Endereço: ESTRADA MÁRIO COVAS JUNIOR, Km I – Cidade: LINS

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Área da Disciplina: Ciência da Computação

Disciplina e carga horária: Segurança da Informação, 2 horas-aula, vespertino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

1 / Geraldo Nunes Corrêa / 16.175.999-3 / 078.282.808-66 / 1º

4 / Liriane Soares de Araújo / 33.709.578-4 / 294.302.988-28 / 2º

3 / Flávia Vancim Frachone Massa / 27.069.604-0 / 221.604.198-00 / 3º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Edital 004/2020/CENA

Comunicado - Resumo do Relatório e Homologação

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período 17 a 21 de fevereiro de 2020 no Centro de Energia Nuclear na Agricultura, da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", em Piracicaba - SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, clárcargo/cargo nº 1232223, junto à Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas e Nucleares - DVTEC, na área de conhecimento "Técnicas analíticas avançadas (LIBS, ICP-MS e IRMS) em estudos agroambientais", conforme Edital 008/2019/CENA publicado no D.O.E. de 21/08/2019, processo USP nº 19.1.628.64.6, tendo como candidatos os Doutores a seguir relacionados em ordem de inscrição, cujos pedidos foram aprovados pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019:

1 - Ana Carolina Russo

2 - Claudineia Rodrigues da Silva

3 - Renata Stábile Amais

4 - Marina Colzato

5 - Marco Antonio Logli

6 - Alexandre Martins Fernandes

7 - Rafaella da Silveira Andre

8 - Eduardo Mariano

9 - Sílvio Vaz Júnior

10 - Alex Virgilio

11 - Diego Barcellos

12 - Andressa Adame

13 - Lidiâne Cristina Nunes

14 - Ana Marta Cavinato Marchini Rolislola

15 - Lauren Nozomi Marques Yabuki

16 - Jicara Portela Rebouças

17 - Rafaella Regina Alves Peixoto

18 - Joyce Cristale

19 - Raquel Cardoso Machado

20 - Lilian Karla de Oliveira

21 - Rosineide Costa Simas

22 - Gláucia Danielle Leirose da Silva

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Doutores Valderi Luiz Dressler (UFSCM/Santa Maria - RS, Professor Titular), Daniel Lázaro Gallindo Borges (UFSC/Florianópolis - SC, Professor Associado), Cláudimir Lucio do Lago (IQ/USP, Professor Titular), Marcelo Cancela Lisboa Cohen (UFPB/Belém - PA, Professor Associado) e Luiz Carlos Ruiz Pessenda (CENA/USP, Professor Titular) sob a presidência deste último, conforme indicações do Conselho Deliberativo em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.

Deixaram de comparecer os candidatos Doutores: Ana Carolina Russo, Renata Stábile Amais, Marco Antonio Logli, Alexandre Martins Fernandes, Rafaella da Silveira Andre, Eduardo Mariano, Sílvio Vaz Júnior, Andressa Adame, Ana Marta Cavinato Marchini Rolislola, Rafaella Regina Alves Peixoto, Joyce Cristale, Lilian Karla de Oliveira, Rosineide Costa Simas e Gláucia Danielle Leirose da Silva. Dessa forma, a sequência dos candidatos para a 1ª Fase ficou a seguinte:

1 - Claudineia Rodrigues da Silva

2 - Marina Colzato

3

uma perspectiva de desenho universal de aprendizagem, elaborar atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular; participar dos conselhos de classes; mediar as trocas de informações entre os profissionais de atendimento clínico extra escolar junto à equipe pedagógica da EA; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE; participar de capacitações na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da EA; coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos PAEE e com necessidades educacionais específicas e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devido campo do Relatório de Desenvolvimento Individual. Compete ao Professor de Educação Especial Atendimento Educacional Especializado No atendimento ao(s) aluno(s): realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI. A avaliação inicial do aluno deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar; elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos; elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno; realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento; organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno global de desenvolvimento, superdotação ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas; avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola e o conselho de classe, o desligamento do(s) aluno(s) deste serviço. Nas assessorias e orientações: promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da EA, repasses técnicos referentes ao atendimento; realizar assessorias sistemáticas na EA, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria; orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da EA a respeito dos alunos considerados público-alvo da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos pelo serviço de atendimento educacional individualizado; registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno no atendimento educacional especializado; realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos; participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado; participar da elaboração do projeto político-pedagógico; orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação. Na organização dos espaços e da documentação: organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: planejamento educacional individualizado, cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação/intervenção realizada em conjunto com professores e outros profissionais da escola, avaliação inicial, planejamento e registros dos acompanhamentos e relatório final. Estes arquivos devem permanecer no prontuário do aluno."

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/28/2020", publicado no D.O.E. de 3/3/2020, Poder Executivo, Seção I, página 220, onde se lê "As candidatas inscritas portadoras do título de mestrado deverão se apresentar às 7h45 do dia 3 de fevereiro de 2020" leia-se: "As candidatas inscritas portadoras do título de mestrado deverão se apresentar às 7h45 do dia 23 DE MARÇO DE 2020". A seguir, é replicado o conteúdo do edital mencionado, com a devida retificação:

"A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização da Segunda Etapa (candidaturas portadoras de título de mestrado) do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT 0799, MFT 0798, MFT 0724, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/118/2019 (publicado no D.O.E. de 02/10/2019), ao edital de aprovação da Comissão de Seleção e publicidade das inscrições ATAC/FM/166/2019 (publicado no D.O.E. de 19/12/2020), ao edital de convocação à primeira etapa de avaliações ATAC/FM/1/2020 (publicado no D.O.E. de 10/01/2020), ao edital de publicidade da homologação do relatório final da Primeira Etapa de avaliações do processo seletivo ATAC/FM/4/2020 (publicado no D.O.E. de 28/01/2020) e aos editais de retirada da candidatura ATAC/FM/25/2020 (publicado no D.O.E. de 15/02/2020) e ATAC/FM/27/2020 (publicado no D.O.E. de 20/02/2020); edital de retificação de sua numeração/título publicado em 21/02/2020.

INÍCIO (segunda etapa de avaliações: candidaturas portadoras de título de mestrado): DIA 23 DE MARÇO DE 2020, ÀS 8H.

- AS CANDIDATAS INSCRITAS PORTADÓRAS DO TÍTULO DE MESTRADO DEVERÃO SE APRESENTAR ÀS 7H45 DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, na "Sala dos Professores Eméritos" (Sala nº 3100) - 3º andar do prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903).

- Peço que ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e os candidatos inscritos abaixo listados:

- 1) Gabriela Pereira do Carmo
- 2) Rebecca de Holanda Mencarini e Siqueira
- 3) Ana Carolina Carreira de Mello
- 4) Isabella Silva de Almeida
- 5) Valdir Pierotte Silva
- 6) Tatá Ferreira dos Santos
- 7) Beatriz Rocha Moura
- 8) Francine Bertolais Basílio
- 9) Raíssa Herold Matias Richter"

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/29/2020 - RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final da primeira etapa (candidatura portadora de título de doutor) do processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT0721, MFT0789, MFT0801 e MFT0923. O processo seletivo, em sua primeira etapa, seria realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, de acordo com o edital de abertura de processo seletivo para contratação de docente ATAC/FM/2/2020, publicado no D.O.E. de 11 de janeiro de 2020. A candidata inscrita e ausente na primeira etapa do processo seletivo, Dr.ª Julia Ferreira Bernardo, não atendeu ao constante do edital de convocação ATAC/FM/17/2020, publicado no D.O.E. de 8 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo o relatório final do processo seletivo, que foi aprovado "ad referendum" em 27 de fevereiro de 2020.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL ICB.ATAC. 01/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público à todos os interessados que, conforme estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno do Instituto de Ciências Biomédicas, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, das 00h00 do dia 17 de março até 31 de março de 2020 às 23h59 (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos do Instituto de Ciências Biomédicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e nos respectivos programas que seguem:

- I. Departamento de Anatomia:
 - a. Programa de Neuroanatomia
 - b. Programa de Sistema Circulatório
 - c. Programa de Sistema Endócrino
 - d. Programa de Urogenital
 - e. Programa de Sistema Digestório
 - f. Programa de Aparelho Locomotor
- II. Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento:

- a. Programa de Biologia Celular e Tecidual
- b. Programa de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento
- c. Programa de Biologia Tecidual e dos Sistemas
- III. Departamento de Farmacologia:
 - a. Programa de Farmacologia Geral
 - b. Programa de Farmacologia da Inflamação
 - c. Programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Periférico
 - d. Programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Central
 - e. Programa de Farmacologia dos Sistemas Renocardiovasculares e Endócrino
 - f. Programa de Farmacologia com Enfoque em Nanofármacos
- IV. Departamento de Fisiologia e Biofísica:
 - a. Programa de Biofísica de Membranas
 - b. Programa de Endocrinologia
 - c. Programa de Fisiologia Celular
 - d. Programa de Fisiologia Cardioligual e Respiratória
 - e. Programa de Fisiologia Renal
 - f. Programa de Fisiologia do Sistema Digestório
 - g. Programa de Neurofisiologia
- V. Departamento de Imunologia:
 - a. Programa de Imunologia Celular
 - b. Programa de Imunologia Humoral
 - c. Programa de Imunologia da Relação Parasito-Hospedeiro
 - d. Programa de Imunofarmacologia
 - e. Programa de Imunogenética
 - f. Programa de Imunopatologia
 - g. Programa de Neuroimunomedicinologia
- VI. Departamento de Microbiologia:
 - a. Programa de Bacteriologia Básica
 - b. Programa de Bacteriologia Médica
 - c. Programa de Genética Bacteriana
 - d. Programa de Microbiologia Oral
 - e. Programa de Microbiologia Ambiental
 - f. Programa de Micologia
 - g. Programa de Virologia
- VII. Departamento de Parasitologia:
 - a. Programa de Arthropodologia
 - b. Programa de Helmintologia
 - c. Programa de Protozoologia
 - d. Programa de Bioinformática e Biologia de Sistemas Aplicadas ao Estudo de Parasitas e Seus Vítores
 - e. Programa de Ciências Ómicas Aplicadas ao Estudo de Parasitas e seus Vítores

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas <http://www3.icb.usp.br/con/editais-formularios-par-inscricao/>, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitem avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 1.

V – Prova Prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ. SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 08/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento da memoria e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc - 006/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá inicio em 16 de março de 2020, segunda-feira, às 07h00, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o concurso público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, junto ao Departamento de Ciência da Computação, Edital ATAc-024/2019, publicado no D.O.E. de 29.06.2019. Estão inscritos os candidatos: Guilherme Oliveira Mota, Felipe Leno da Silva, Rodrigo Izidoro Tinini, Murilo Santos de Lima, Marina Jeaneh Machicão Justo, Lívia Castro Degrossi, Rafaela Oliveira Werneck, Carolina Toledo Ferraz, Cláudia Josimar Abrão de Araújo, Diogo Ferreira da Costa Patrônio, Eduardo Felipe Zamboni Santana, Marcelo da Silva Reis, Lina Maria Garcés Rodríguez, Paulo Roberto Miranda Meirelles, Osvaldo Gogliano Sobrinho, Antonio Deusany de Carvalho Junior, Mariana Antonia Aguiar Furculo e Higor Amaro de Souza. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Roberta da Silva Bigonha (Titular – UFMG), Carla Maria Dal Sasso Freitas (Titular – UFRGS), Paulo Cesar Masiro (Titular – Aposentado – ICMC-USP), Ernesto Julián Goldberg Birgin (Titular – IME-USP), João Eduardo Ferreira (Titular – IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada (Proc. USP nº 2019.1.1019.45.7).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

03/03/2020

EDITAL IP 01/2020 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Psicologia da USP convoca a Sra. Maria Lívia Tourinho Moretto a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Psicologia da USP, sito a Av. Prof. Mello Moraes, nº 1721, bloco G, sala 33, 2º Andar, Cidade Universitária - São Paulo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para apresentação de documentação pessoal para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em Regime de RDIDP, conforme Edital IP 01/2019 – Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, REF. MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 04/01/2019 e Edital IP/ATAC/08/2020 da Homologação de Resultado Final do referido Concurso, publicado no DOE de 28/02/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica, nas disciplinas DB021-Biocientias II, DM036- Procedimentos Comuns I, DM043- Terapêutica Cirúrgica II, DM045- Periodonto II, DM046- Procedimentos Comuns II, DM067- Polpa e Períápice II, DM078- Odontologia Infantil I, DM084- Reabilitação Oral V, DC052-Clínica Odontológica Integrada I, do Departamento de Biociências da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. – Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ser graduado em Odontologia, apresentar doutorado na área de Farmacologia, Anestesiologia Odontológica, Terapêutica Medicamentosa ou similar, ter registro no Conselho Regional de Odontologia ativo, pois o profissional deverá atuar em clínica de graduação, prescrevendo medicamentos em receituário e executará técnicas anestésicas locais, entre outras atividades. Ter formação em Terapêutica Medicamentosa e Anestesiologia Dental, com experiência didática comprovada em instituição de ensino superior, para ministrar aulas de graduação e pós-graduação em cursos de Odontologia e áreas afins.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlativamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CDPI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Enderço: Avenida Limeira, 901- Bairro Areião, Piracicaba-SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha

obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial impressos e 1 (uma) digital (preferencialmente no formato PDF), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) Sete cópias do plano de trabalho impresso e 1 (uma) digital (preferencialmente no formato PDF).

3.2.1. O memorial poderá ser editado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitar-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Receberá a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Apoio Administrativo da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br/gde/concursos/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplementos, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio <https://www.sg.unicamp.br/gde/concursos/>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplementares, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguções a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01); de caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 07 (sete);

b) prova específica (peso 01);

c) prova de títulos (peso 01);

d) prova de arguição (peso 01);

e) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso, e seguirá o descrito nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica constará da análise do plano de trabalho apresentado no ato da inscrição, sobre o qual o candidato poderá ser interpelado durante a prova de arguição.

Critérios: Pertinência, originalidade e exequibilidade das propostas de pesquisa apresentadas, considerando a sua aderência às áreas de pesquisa do departamento e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas. Pertinência dos tópicos e sua distribuição, nas disciplinas de graduação em concurso. Avaliação das metodologias de ensino propostas pelo candidato.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota



Aproveite as vantagens do e-CPF.

Faça seu **Certificado Digital** na
Imprensa Oficial e realize
transações *on-line* seguras
em bancos e na Receita Federal.

Confira nossos preços.

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

tamento de Produção e Saúde Animal, conjunto de disciplinas de "Epidemiologia Veterinária e Saúde Pública; Parasitologia e Helminologia Veterinárias", objeto do Edital nº 33/2019-STDARH, realizado nos dias 27 e 28/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

Nome – RG – Média Final – Classificação
GUSTAVO FELIPPELI – 43.584.285-7-SSP/SP – Média final 9,3-1º
Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º MARCOS FRANKE PINTO: 9,8 / 8,0 / 9,2 / 9,0
2º TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA: 9,8 / 9,4 / 10,0 / 9,7
3º VALÉRIA MARIA SAVOYA DA SILVA: 9,8 / 8,5 / 9,7 / 9,3
ALEX AKIRA NAKAMURA – RG 28.202.399-9-SSP/SP – Média final 8,7-2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º MARCOS FRANKE PINTO: 10,0 / 8,6 / 9,4 / 9,3
2º TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA: 10,0 / 8,7 / 3,7 / 7,5
3º VALÉRIA MARIA SAVOYA DA SILVA: 10,0 / 8,9 / 9,0 / 9,3
ANA CLÁUDIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE – RG 4426067-SSP/PA – Média final 7,4-3º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º MARCOS FRANKE PINTO: 4,8 / 9,0 / 8,0 / 7,3
2º TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA: 4,8 / 9,9 / 9,5 / 8,1
3º VALÉRIA MARIA SAVOYA DA SILVA: 4,8 / 8,6 / 7,2 / 6,9

CANDIDATO DESCLASSIFICADO / AUSENTE

Nº / Ordem de Inscrição – RG.

103.425.156-24 – 13.985.646/PCEMG-MG

Caberá recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo ARAC/FMV- 735/2019).

EDITAL Nº 14/2020-STDARH - FMVA – Resultado e Classificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, conjunto de disciplinas de "Epidemiologia Veterinária e Saúde Pública; Parasitologia e Helminologia Veterinárias", objeto do Edital nº 33/2019-STDARH, realizado nos dias 27 e 28/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

Nome – RG – Média Final – Classificação
GUSTAVO FELIPPELI – 43.584.285-7-SSP/SP – Média final 9,3-1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º MARCOS FRANKE PINTO: 9,8 / 8,0 / 9,2 / 9,0
2º TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA: 9,8 / 9,4 / 10,0 / 9,7
3º VALÉRIA MARIA SAVOYA DA SILVA: 9,8 / 8,5 / 9,7 / 9,3
ALEX AKIRA NAKAMURA – RG 28.202.399-9-SSP/SP – Média final 8,7-2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º MARCOS FRANKE PINTO: 10,0 / 8,6 / 9,4 / 9,3
2º TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA: 10,0 / 8,7 / 3,7 / 7,5
3º VALÉRIA MARIA SAVOYA DA SILVA: 10,0 / 8,9 / 9,0 / 9,3
ANA CLÁUDIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE – RG 4426067-SSP/PA – Média final 7,4-3º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º MARCOS FRANKE PINTO: 4,8 / 9,0 / 8,0 / 7,3
2º TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA: 4,8 / 9,9 / 9,5 / 8,1
3º VALÉRIA MARIA SAVOYA DA SILVA: 4,8 / 8,6 / 7,2 / 6,9

CANDIDATO DESCLASSIFICADO / AUSENTE

Nº / Ordem de Inscrição – RG.

103.425.156-24 – 13.985.646/PCEMG-MG

Caberá recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo ARAC/FMV- 735/2019).

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: Leitura e Produção de Textos I; Variação e Mudança Linguísticas; Leitura e Produção de Textos II; Aquisição da Linguagem; Linguística Textual/Análise da Conversação; Aspectos Retóricos e Estilísticos em Língua Portuguesa; Metodologia do Texto Científico, junto ao Departamento de Linguística da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 149/2019-FCL/Car – Abertura de Inscrições e Edital nº 0044/2020-FCL/Car – Resultado e Classificação Final. (Processo nº 1.147/2019-FCL/Car)

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: Lingua Italiana: Gramática Através de Textos Literários; A Poesia Italiana; Língua Italiana: Gramática, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 001/2020-FCL/Car – Abertura de Inscrições e Edital nº 046/2020-FCL/Car – Resultado e Classificação Final. (Processo nº 1.144/2019-FCL/Car)

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anúncio à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Fotocópia do Título de Eleitor;
3. - Certidão de Quitação Eleitoral;
4. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
5. - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
6. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. - Fotocópia do cartão do CPF;
9. - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
10. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11. - 2 fotos 3x4 recentes;
12. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
13. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa às contratações ou, se consultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos o direito decorrente de suas habilitações nos concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO-FCL/Car:

05/2020 – Letras Modernas – 1º – "Introdução à Cultura Italiana: Conversação"; "Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais"; "Língua Italiana: Revisão da Gramática" – IVAIR CARLOS CASTELAN – 25.671.959-7 – 152/2019 – 1.145/2019.

EDITAL n.º 054/2020-FCL/Car.
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 002/2020-FCL/Car, na área: Educação, sub-área de conhecimento: Educação e Aprendizagem e nas disciplinas: "Introdução à Pesquisa em Educação em Ciências"; "Prática de Ensino e estágio Curricular Supervisionado: Didática das Ciências", junto ao Departamento de Didática da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profª Drª Luciana Massi
Prof. Dr. Lucas André Teixeira
Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes
Membros Suplentes:

Prof. Dr. Michel Pisa Carnio
Prof. Dr. Francisco José Carvalho Mazzeu
Prof. Dr. Silvio Henrique Fiscarelli

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº 1.139/2019-FCL/Car.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

DESPACHO DE 03-03-2020.

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação da Unidade, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Farmácia, sub-área de conhecimento Análise Toxicológica e nas disciplinas "Fundamentos de Toxicologia; Introdução às Análises Toxicológicas", junto ao Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 23/2020-STDARH - Resultado e Classificação Final. (Processo FCF/Car. nº 672/2019).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

DESPACHO DE 03-03-2020.

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação da Unidade, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento Nutrição e na disciplina "Nutrição e Saúde", junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 24/2020-STDARH - Resultado e Classificação Final. (Processo FCF/Car. nº 677/2019).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 25/2020-STDARH/FCF/Car – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na disciplina: "Sistema de Garantia de Qualidade na Indústria de Alimentos – Controle Físico-Químico", objeto do Edital nº 58/2019-DTAD-FCF/Car, realizado no período de 02 e 21.02.2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME: ANA BEATRIZ TEIXEIRA VILELA – RG - 14.294.252 - Média Final 7,44 - Classificação - 1º

Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Profº Drª Ana Carolina Pero Vizoto: 6,54 / 10,00 / 6,80 / 7,47

Profº Drª Daniela Aparecida Godoi Gonçalves: 6,54 / 10,00 / 6,60 / 7,42

Profº Drª Marisa Aparecida Cabrini Gabrielli: 6,54 / 10,00 / 6,70 / 7,44

NOME: DIOGO LONGHINI – RG - 46.067.398-1 - Média Final 7,19 - Classificação - 2º

Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Profº Drª Ana Carolina Pero Vizoto: 8,29 / 6,00 / 6,00 / 7,14

Profº Drª Daniela Aparecida Godoi Gonçalves: 8,29 / 6,50 / 6,20 / 7,32

Profº Drª Marisa Aparecida Cabrini Gabrielli: 8,29 / 5,80 / 6,10 / 7,12

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

Nº / Ordem de Inscrição - R.G. nº 002 - 46.067.398-1 - Média Final 6,12

Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Profº Drª Ana Carolina Pero Vizoto: 7,60 / 3,20 / 6,40 / 7,14

Profº Drª Daniela Aparecida Godoi Gonçalves: 7,60 / 3,30 / 6,50 / 7,32

Profº Drª Marisa Aparecida Cabrini Gabrielli: 7,60 / 1,90 / 6,60 / 7,12

CANDIDATO AUSENTE

Nº / Ordem de Inscrição - R.G. nº 001 - 9.481.317-4

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 1040/2019-FO/Car).

Araraquara, 03 de março de 2020.

Fernando Moreira da Silva.

Diretor Técnico da Divisão/Substº

Instituto de Química

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CAMPUS DE ASSIS**Faculdade de Ciências e Letras de Assis**

EDITAL nº 05/2020 –FCL/CAs - STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(Processo nº 400/2019)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 118/2019 – CCPG/SG, as inscrições para o concurso público de provas e títulos visando à obtenção do Título de Livre-Docente em "História Antiga", cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas "História Antiga I e II", do Curso de Graduação em História, junto ao Departamento de História desta Faculdade.

1- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 05/03 a 03/04/2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, situada na Av. Dom Antônio, 2100 – Jd. Universitário – Assis/SP. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Finanças.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser entregues o documento de mandato e a cópia de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

1.1. Somente portadores do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, 1(um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os itens de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

§ 2º - Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

1.2. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

1.2.1. requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, número da cédula de identidade, domicílio, profissão e e-mail;

1.2.2. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

1.2.3. cópia do título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral);

1.2.4. cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

1.2.5. declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;

1.2.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, conforme tabela vigente;

1.2.6.1. em atendimento à Lei nº 12.782, de 20/12/2007, nos dois primeiros dias do período de inscrições serão aceitas inscrições dos candidatos que tiverem interesse na redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, desde que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e;

- perceba remuneração mensal inferior a dois (2) salários mínimos, ou esteja desempregado.

Os candidatos que preencherem cumulativamente os requisitos para redução da taxa de inscrições deverão apresentar à Direção da Unidade, requerimento de solicitação da redução da taxa acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

O resultado do deferimento/indeferimento das solicitações será disponibilizado na Seção Técnica de Comunicações, desta Faculdade. O prazo para interposição de recurso será de três (3) dias contando a data da divulgação.

1.2.7. cópia do diploma de Doutor, concedido ou considerado equivalente pela UNESP, que tenha sido conferido pelo menos seis (6) anos antes da data de inscrição;

1.2.8. comprovante de vínculo em programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, da UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.2.9. Oito (8) exemplares de Memorial circunstanciado, devidamente comprovado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após o doutoramento;

1.2.10. Nove (9) exemplares, sendo ao menos um (1) encadernado em capa dura, da Tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ela apresentada de forma ordenada e

critica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "1.2.3." e "1.2.4."

2- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

2.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

2.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrem nas exigências estabelecidas neste Edital.

2.3. O candidato poderá requerer, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

3- DAS PROVAS.

O concurso constará das seguintes provas:

3.1. Julgamento de Memorial

O memorial deverá ser circunstanciado contendo informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas após o doutoramento, conforme portaria FCL/CAs 123/2010-D, de 05/11/2010:

I - atividades de ensino (peso 40):

- a) graduação (20);
- b) pós-graduação (15);
- c) cursos de extensão (05);
- II - atividades de pesquisa (peso 35);
- III - atividades de extensão universitária (peso 15);
- IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa (peso 10).

As atividades desenvolvidas anteriormente à obtenção do título de Doutor deverão constar obrigatoriamente do Memorial, mas servirão apenas como elemento informativo e de orientação à Comissão Examinadora.

3.2. Defesa

A defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades. A prova terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

3.3. Prova Didática

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso.

3.4. Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do Programa de concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo (1) uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4- DA AVALIAÇÃO

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As provas de julgamento do memorial e de defesa de Tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da UNESP.

A aprovação no concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade Universitária e/ou outras Unidades da UNESP.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

5.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

5.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial.

5.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

5.5. Fazem parte deste Edital o Programa do Concurso (anexo I) e a Bibliografia (anexo II).

5.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

5.7. O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão descartados.

5.8. Aplicam-se ao presente Concurso as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista, bem como as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15/4/2009, alterada pela Resolução UNESP nº 42, de 2/6/2016.

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Fontes e Documentos sobre a Antiguidade
2. História e Historiografia da Antiguidade Clássica
3. Arqueologia e Memória da Antiguidade Clássica
4. Literatura e Intelectuais na Antiguidade
5. Mito e História na Antiguidade Clássica
6. Religião e Religiosidade no Mundo Antigo
7. O Culto Imperial na Antiguidade
8. Imperialismo e Identidade na Antiguidade
9. Gênero e Sexualidade no Mundo Antigo
10. Estado e Poder na Antiguidade Clássica
11. Economia e Sociedade no Mundo Clássico
12. Desafios tecnológicos no Ensino de História Antiga

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA:**Coleções**

COLLECTION DES UNIVERSITÉS DE FRANCE: Série grecque (Collection Budé). Paris: Les Belles Lettres, 1919- .

COLLECTION DES UNIVERSITÉS DE FRANCE: Série latine (Collection Budé). Paris: Les Belles Lettres, 1919- .

THE LOEB CLASSICAL LIBRARY: Latin Serie. Cambridge/US: Harvard University Press, 1911- .

THE LOEB CLASSICAL LIBRARY: Greek Serie. Cambridge/US: Harvard University Press, 1911- .

Periódicos

AMERICAN JOURNAL OF ANCIENT HISTORY. Cambridge/US: Harvard University & Gorgias Press, 1976- . ISSN 0362-8914.

AMERICAN JOURNAL OF PHILOLOGY. Baltimore/Maryland: Johns Hopkins University Press, 1880- . ISSN 1086-3168.

ARION: A Journal of Humanities and the Classics. Boston: Boston University, 1990- . ISSN 0095-5809.

CLASSICA: Revista Brasileira de Estudos Clássicos. Belo Horizonte/MG: Sociedade Brasileira de Estudos Clássicos. 1988- . ISSN: 0103-4316.

CLASSICAL PHILOLOGY. Chicago: University of Chicago Press Book, 1906- . ISSN: 0009-837X.

CLASSICAL ANTIQUITY. Oakland/ CA: University of California Press, 1968- . eISSN: 1067-8344.

DIALOGUES D'HISTOIRE ANCIENNE. Besançon: Université de Franche-Comté, 197

I", "Teoria da Poesia II", "Teoria da Narrativa I" e "Teoria da Narrativa II", objeto do Edital nº 103/2019-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

- - Dia 09/03/2020 - às 08h - na Sala 11 da Nova Central de Salas de Aula - Prova Escrita;
- - Dia 09/03/2020, a partir das 14h e dia 10/03/2020, a partir das 9h - sorteio do ponto da Prova Didática, por ordem de inscrição, e concomitamente será realizada a Análise do Curriculum Lattes;
- - Dia 10 e 11/03/2020 - 24 horas após o sorteio do ponto, no Mini Anfiteatro de História - Prova Didática.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, no horário estipulado, munidos de documento de identidade original com foto; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

PROTOCOLO - NOME - RG

P2020-769-EROB3RG30 - CANDICE ANGÉLICA BORBOREMA DE CARVALHO - 302196481 - SP
P2020-769-8415EOJ8RF - FRANCISCO JOSÉ RAMIRES - 243875927 - SP
P2020-769-GSEI4SDIDS - GABRIEL ESTIDES DELGADO - 13554353 - MG
P2020-769-M5RR55RQ3R - HELTON MARQUES - 408219737 - SP

P2020-769-E19NMET6AF - LUIZ FERNANDO MARTINS DE LIMA - 295976433 - SP

P2020-769-E4ALPAIE4RE - PATRICIA DE OLIVEIRA LEME - 455905411 - SP

P2020-769-G7719UUAA1 - THIAGO HENRIQUE DE CAMARGO ABRAHÃO - 20002002X - SP
CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL N° 029/2020-FCL/CAs.
(Processo nº 1231/2019)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA os candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, na área Linguística, sub-área Teoria da Análise e Análise Linguística, e no conjunto de disciplinas "Leitura e Produção de Textos" e "Teorias Discursivas", objeto do Edital nº 001/2020-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

- - Dia 09/03/2020 - às 08:30h - sorteio de pontos da Prova Escrita, e aplicação da prova a partir das 09h;

• - Dia 09/03/2020 - sorteio de pontos da prova Didática

• - Dia 09/03/2020, a partir das 14:30h - Análise de Curriculum Lattes;

• - Dia 10/03/2020 - às 14h, apresentação dos candidatos para realização da Prova Didática, e aplicação da prova 24 horas após o sorteio do ponto, na Sala 2 do Prédio I.

Obs: Os candidatos deverão apresentar-se na Sala de Reuniões "Professor Cleílio Cândida Abreu Spinardi Jubran", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, nos dias e horários supracitados.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, no horário estipulado, munidos de documento de identidade original com foto; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

PROTOCOLO - NOME - RG

P2020-835-33AA4MT0RR - GABRIELLA CRISTINA VAZ CAMARGO - 5875364 - GO
P2020-835-ILSTL585TT - LUCIANA SIQUEIRA ROSSETO SALOTTI - 251735369 - SP
P2020-835-4RA5AEUAE4 - MARTA APARECIDA BROIETTI HENRIQUE - 61429727 - PR

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL 16/2020-STDARH-FCA-ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 50-2020-Runesp de 21-2-2020, publicado em 22-2-2020 e com base na Resolução Unesp 58/2018 e alterações posteriores, e Portaria Unesp 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia de Alimentos, subárea de conhecimento Ciência e Tecnologia de Alimentos, e no conjunto de disciplinas: Bromatologia; Tecnologia de Alimentos; Processos Fermentativos Industriais; Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Edital 16/2020-STDARH-FCA.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.307,96, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6510-2 – Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021-78), por meio de depósito bancário ou transferência, no período de 05/03 a 25/03/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Engenharia de Alimentos e/ou áreas afins obtida em Curso de Pós-Graduação relacionado ao conjunto de disciplinas objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá comprovar ser portador de visto permanente ou de cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu:

OBS: Na caso da apresentação pessoalmente ou por procurador, a documentação deverá ser entregue no período de 5-3-2020 a 26-3-2020, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação, e, no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e, na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso);

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, por meio de depósito bancário ou transferência, no valor de R\$ 102,00;

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, impresso em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações no endereço Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, CEP: 18610-034, Botucatu-SP, sendo considerada a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Bromatologia; Tecnologia de Alimentos; Processos Fermentativos Industriais; Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Edital 16/2020-STDARH-FCA.

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

Endereço: Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu - Seção Técnica de Comunicações - Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, Botucatu-SP

CEP: 18610-034

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da FCA, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00. Após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 9-3-2020, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias, contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findi o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no Edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado-DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no endereço eletrônico: rh.fca@unesp.br, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao Edital do concurso, com antecedência mínima de 10 dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 109/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação do resultado final do concurso público até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à provisão ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 232/2020-FCA-CB)

PROGRAMA

1. Aspectos básicos da Nutrição de Alimentos.

2. Conservação de alimentos.

3. Industrialização de alimentos de Origem Vegetal.

4. Industrialização de alimentos de Origem Animal.

5. Microbiologia da fermentação.

6. Bioquímica da fermentação.

7. Cinética da fermentação.

8. Processos fermentativos.

9. Limpeza e higiene nos processos fermentativos.

10. Esterilização de meios de cultivo e equipamentos.

11. Fermentação no estado sólido.

12. Fermentação alcoólica.

13. Fermentação láctica.

14. Fermentação acética.

15. Tecnologia do leite e produtos derivados.

16. Tecnologia da carne e produtos derivados.

17. Tecnologia do pescado e produtos derivados.

18. Introdução à Bromatologia.

19. Análises fisiocíquicas de alimentos.

20. Detecção de fraudes em alimentos.

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS. Official methods of analysis of the AOAC international. 18th ed, Gaithersburg, 2005, 1015p.

ADAMS, M.R., MOSS, M.O. Microbiología de los alimentos. Zaragoza:Acibria, 1997. 464p.

AQUARONE, E., BORZANI, W., SCHMIDELL, W., LIMA, U. A. (coord). Biotecnologia Industrial: biotecnologia na produção de alimentos. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. V. 4. 523p.

BRASIL. Métodos físico e químicos para análise de alimentos – Instituto Adolf Lutz. 1^a edição digitalizada. 2008: http://www.ial.sp.gov.br/resources/editorinplace/ial/2016_3_19/analisealimentais_2008.pdf

BANDE, A.L. Aplicaciones de la irradiación de los alimentos: diversos aspectos relacionados. Alimentaria, Madrid, v.27, p.23-28, 1990.

BASTOS, R. G. Tecnologia das fermentações: fundamentos de bioprocessos. São Carlos: EDUFSCAR, 2010. 162 p.

BARUFFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. Fundamentos de Tecnologia de Alimentos. São Paulo: Atheneu Editora, v.3, 1998. 317p.

BORZANI, W., SCHMIDELL, W., LIMA, U. A., AQUARONE, E. (coord). Biotecnologia Industrial: Fundamentos. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. V. 1, 254p.

CAMARGO, E., et al. Tecnología dos Produtos agropecuários: Alimentos. São Paulo: Nobel, 1984. 298p.

CARIOLA, J. O. B., ARORA, H. L. Biomassa: fundamentos e aplicações tecnológicas. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1984. 643p.

CECHI, H.M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. Campinas: Editora UNICAMP, 212 p. 1999.

DAMODARAN, PARKIN, FENNEMA. Química de Alimentos de Fennema. Artmed, 4^a edição. 2010.

EARLY, R. Tecnología de los productos lácteos. Zaragoza: Ed.Acribia, 2000. 459p.

EVANGELISTA, J. Alimentos, um estudo abrangente. SP: Ed. Ateneu, 2002.

FELLOWS, Tecnologia do Processamento de Alimentos. Artmed, 2006.

FENNEMA, O. R.; DAMODARAN, S & PARKIN, K. Química de alimentos de Fennema. Porto Alegre: Artmed, 4^a Edição, artmed, 900 p. 2010.

ICMS APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos. Zaragoza: Acribia, 1997. 378p.

JOHNS, N. Higiene de los alimentos. Zaragoza: Acribia, 2000. 396p.

KATZ, S. E. A arte da fermentação. São Paulo: Tapioca / SESI SP, 2014. 599p.

LAWRIE, R.A. Ciencia da carne. Porto Alegre: Editora Art-med, 2005. 389p.

LIMA, U. A., AQUARONE, E., BORZANI, W., SCHMIDELL, W. (coord). Biotecnologia Industrial: processos fermentativos e enzimáticos. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. V. 3,593p.

LUCK, E., JAGER, M. Conservación química de los alimentos. Zaragoza: Acribia, 2000. 346p.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Método de Tillmans modificado. Acesso: <http://www.agricultura.gov.br>, em 20/11/2007.

MONTEIRO, A. A.; PIRES, A. C. dos S. & E ARAÚJO, E. A. Tecnologia de Produção de Derivados do Leite - Série Didática. Editora: UFV, 2011. 85p.

OGAWA, M. & MAIA, E.L. Manual de Pesca: Ciência e Tecnologia do Pescado. São Paulo: Livraria Varela, 1999. 430 p.

PASTORE, G. M.; BICAS, J. L.; MAROSTICA JUNIOR, M. R. Biotecnologia de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2013. 511 p.

ROBERTS, D., HOOPER, W., GREENWOOD, M. Microbiología práctica de los alimentos Métodos para el examen de microorganismos de los alimentos de interés para la salud pública. Zaragoza: Acribia, 2000. 300p.

SCHILLING, M. Qualidade em nutrição: Métodos de Melhorias Contínuas ao Alcance de Indivíduos e Coletividades. SP: Ed. Varela, 2008. 248p.

SCHMIDELL, W., LIMA, U. A., AQUARONE, E., BORZANI, W. (coord). Biotecnologia Industrial: engenharia bioquímica. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. V. 2, 541 p.

SIELAFF, H. Tecnología de la fabricación de conservas. Zaragoza: Acribia, 2000. 296p.

SILVA, J. A. Topicos da Tecnologia de Alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 2000. 227p.

PRICE, J.F., SCHWEIGERT, B.S. Ciencia de la carne y de los productos carnícos. Zaragoza: Acribia, 1994. 581 p.

SUTHERLAND, J.P. Carne y productos carnícos. Tecnología, química y microbiología. Zaragoza: Editorial Acribia,. 1995. 423p.

VENTURINI FILHO, W. G. Bebidas alcoólicas. São Paulo: Blucher, 2016. 575p.

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 010/2020-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 5 a 10 de março de 2020, somente pela Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento da vaga remanescente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família para 2020-2022. A execução do Curso está condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

I - DA VAGA E SITUAÇÃO DO PROGRAMA

a) - A vaga:

ÁREA PROFISSIONAL - VAGA OFERECIDA

SERVIÇO SOCIAL - 1 (uma)

b) - O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família está credenciado junto ao Ministério da Educação, reconhecida conforme Parecer Nº 058/2018/CGRS/DDSES/SUS.

II - DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

a) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família é uma modalidade de formação pós-graduada "especialidade Latu Sensu", modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Atenção Básica/Saúde da Família.

b) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o mês de março de 2020, com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana, ficando proibida outra atividade concomitante. Não é permitido o recebimento de bolsa por outra atividade acumulativa.

c) - A Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá por objetivo capacitar enfermeiros, educador físico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogo, psicólogo e assistente social para desempenharem suas atividades profissionais em unidades de atenção básica, ambulatoriais e hospitalares, por meio de ações de abordagem coletiva e de abordagem clínica individual, com competência técnica, humanística e ética e também para integrar equipes de planejamento em Saúde da Família em nível municipal, regional ou nacional.

d) - Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor de R\$ R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), com dedução da aliquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

e) - O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.

III - DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1. - Ser brasileiro ou naturalizado;

2. - Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

3. - Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

4. - Estar habilitado para o exercício profissional;

5. - Ter concluído a graduação, nível de Bacharelado, até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;

6. - Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, ou protocolo de inscrição ou equivalente;

7. - Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;

8. - Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, quer com instituição pública, quer com instituição privada vinculada ao SUS, este deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto estiver matriculado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

9. - É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

10. - É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

11. - Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12. - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" www.fmb.unesp.br.

1. - Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação exigido, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.

2. - O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

cial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Clínica Cirúrgica III- Gastroenterologia Cirúrgica e Introdução à Medicina de urgência", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilidos:

NOME - RG - NOTA PROVA TÍTULOS – NOTA PROVA ESCRITA – NOTA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL
Paulo Antonio Rodrigues – 7.674.246-5 – 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0

Proc. 3586/2019-FM

Editoral nº 84-2020-FM

- Resultado da Prova de Títulos, Escrita e Didática

- Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Escrita e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Cirurgia Cardiovascular", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilidos:

NOME - RG - NOTA PROVA TÍTULOS – NOTA PROVA ESCRITA – NOTA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL
Marcello Laneza Felicio – 17.957.432-2 – 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0

Proc. 3583/2019-FM

Instituto de Biociências

Despacho do Diretor de 28/02/2020.

HOMOLOGO Ad referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 12 horas semanais, no Departamento de Botânica, no conjunto de disciplinas: "Fisiologia de Plantas Florestais; Fisiologia Vegetal; Fisiologia Vegetal: Metabolismo; Fisiologia Vegetal: Desenvolvimento; Fisiologia de Plantas Cultivadas e Fisiologia de Plantas Forrageiras", realizado nos dias 13 e 14/02/2020. Candidato habilitado (nome/media): 1º - Angélica Lino Rodrigues/8,65 (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos), 2º - Angelo Albano da Silva Bertholdi/7,37 (sete inteiros e trinta e sete centésimos).

(1432/2019-IBB).

EDITORAL Nº 44/2020-STDARH-IBB

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

(CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº 102/2019-STDARH-IBB)

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Concurso de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao Edital nº 102/2019-STDARH-IBB, no conjunto de disciplinas: "Bioquímica Vegetal, Bioquímica, Bioquímica, Bioquímica Animal, Bioquímica Básica, Bioquímica Estrutural, Bioquímica Geral, Bioquímica Vegetal, Módulo à Célula, Química e Bioquímica Animal", junto ao Departamento de Química e Bioquímica, para as provas que serão realizadas no período de 11 a 13 de março de 2020, com início às 8:15 horas do dia 11/03/2020, devendo os candidatos comparecerem com 30 minutos de antecedência.

Local: Laboratório 2 da Farmacologia, na Central de Salas de Aulas 1 do Instituto de Biociências

Inscrição - Nome - Documento

P2020-688-699ECAI393 - BRUNA CAVECCI MENDONÇA – 34.658.135-7

P2020-688-RNNN9DRAS58 - DÉBORA ZANONI DO PRADO – 46.033.336-7

P2020-688-C88TUM9A7H - TATIANA MARQUINI MACHADO – 24.614.408-7

P2020-688-113EA8SIEI - MAIARA DESTRO INÁCIO – 42.213.007-2

P2020-688-SD0POS1N55 - PRISCILA PORTUGAL DOS SANTOS – 40.018.539-1

P2020-688-BSSBOAEJR - JOSE ERNESTO BELIZARIO – 9.341.817

P2020-688-8RSE9I8IRS - LETÍ-CIA SILVA PEREIRA BASÍLIO – 14815522-MG

P2020-688-2LILKIP011 - WILLIAN KOPP – 58559597-SC

P2020-688-TN7ORBONRR - BRUNO TREVENZOLI FAVERO – 32.369.465-2

P2020-688-AOCBEC88MT - LUCIMARA CHIOATO BENINE – 26.701.400-4

P2020-688-AA43ALGNE3 - GUILHERME HENRIQUE MARCII SALVADOR – 43.304.692-2

Os candidatos deverão observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição.

A prova escrita, de caráter classificatório, terá início às 8:15 horas do dia 11/03/2020 e versará sobre tema a ser sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrição; terá duração de 04 horas, sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar documento original oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para o início do concurso. Finda a prova escrita, no dia 11/03/2020, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Química e Bioquímica do Instituto de Biociências, a Comissão Examinadora sorteará, do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrição, o tema para a prova didática, de caráter classificatório, que terá início no dia 12 de março de 2020, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Química e Bioquímica, respeitando-se a ordem de inscrição e respeitando-se o tempo mínimo de 24 horas de antecedência estabelecido no Edital de Abertura de Inscrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 1445/2019-IBB)

Botucatu, 03 de Março de 2.020.

EDITAL Nº 45/2020-STDARH-IBB

Resultado da Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos para Professor Substituto (CONCURSO PÚBLICO Nº 101/2019-STDARH-IBB)

O Diretor Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, DIVULGA o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Biologia Celular, Biologia Celular de Molecular, Citologia/histologia/embriologia, Embriologia, Citologia", junto ao Departamento de Morfologia:

1. Resultado da Prova Escrita, realizada em 02/03/2020:

Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2020-687-CDUO43EZZE – 40.571.390-3 – 9,00 – 9,00 – 9,00

2. Resultado da Prova Didática, realizada em 03/03/2020:

Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2020-687-CDUO43EZZE – 40.571.390-3 – 8,50 – 8,50 – 8,50

3. Resultado da Prova de Títulos, realizada em 03/03/2020

Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2020-687-CDUO43EZZE – 40.571.390-3 – 10,00 – 10,00

4. Média Final

Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2020-687-CDUO43EZZE – 40.571.390-3 – 9,38 – 9,38

5. Habilidades

Candidatos Habilidos

Nome - Documento - Média Final - Classificação

P2020-687-CDUO43EZZE – Elton Luiz Scudeler – 40.571.390-3 – 9,38 – 1º

Candidatos Ausentes:

P2020-687-NLJNE9A69S – 34.296.093-3

Caberá recurso à Congregação do Instituto de Biociências sob os aspectos legais e formais no prazo de cinco (5) dias úteis a contar desta publicação.

(Processo nº 1444/2019-IBB)

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 15-2020 - STDARH-CF

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 173-2019 - Runesp de 19-12-2019, publicado em 21-12-2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução Unesp 11-2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo(RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Educação, junto ao departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBJS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

OBJS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por meio de transferência ou depósito identificado, no período de 9-3-2020 a 7-4-2020, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade ou Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, nos casos de Câmpus Experimental, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega do seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em História, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Educação.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser validados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394-1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkge_cstrinico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Ensino de História ou de Política Educacional, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária;

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
 - Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
 - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
 - Nível de exequibilidade: 2,0
 - Nível de visibilidade: 1,0
 e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 atribuídas por, pelo menos, 2 membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10741-2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

10.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, a 4.1.3.

10.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

10.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

10.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

10.5. Não registrar antecedentes criminais;

10.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. No caso das Unidades sem departamentos e dos Campus Experimentais, esse Plano deverá ser elaborado pelo conselho de curso de graduação pertinente à área do concurso. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 5 dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Caberá recurso à Congregação ou ao Conselho Diretor, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

11.6. A Congregação ou o Conselho Diretor terão o prazo de 10 dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária ou o Coordenador Executivo do Câmpus Experimental responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação ou do Conselho Diretor e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.7. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela Unesp, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela Unesp;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na área de conhecimento objeto da nomeação (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato nomeado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato nomeado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);

11.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omisos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

11.16. O Curriculun Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIIDP/RTC) na Unesp.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissione e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da decorrente, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.20. As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.21. Observado o disposto em 11.20, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.22. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.23. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

11.24. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar da sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

11.25. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a provisão ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1 - A sala de aula: os desafios da prática docente.

2 - Os Parâmetros Curriculares Nacionais (1996), o Currículo do Estado de São Paulo (2012) e a Base Nacional Curricular Comum (2018).

3 - O aluno como sujeito e sua relação com o conhecimento histórico.

4 - O uso de diferentes fontes e linguagens no ensino de História.

5 - Ensino de História e práticas interdisciplinares.

6 - Planejamento do trabalho docente: da seleção de conteúdos à avaliação do processo ensino-aprendizagem de História, na sala de aula.

7 - Pesquisa, projeto e produção de conhecimento em sala de aula.

8 - Gestão democrática da educação

9 - Interdisciplinariedade no currículo do Estado de São Paulo

10 - Do currículo oficial à prática de sala de aula

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de SAVIANI, Demerval. Políticas públicas e gestão da educação no Brasil. Maringá: Ed. da UEM, 2012. 317 p.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Interdisciplinariedade: história, teoria e pesquisa. 12. ed. Campinas: Papirus, 2005. 143 p.

FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed. rev. e ampl. Campinas: Papirus, 2012. 443 p.

GIMENO SACRISTÁN, José GOMEZ, A. Perez. La Enseñanza: su teoría y su práctica. 3. ed. Madrid: Akal, 1989. 478 p.i.l.

IMBERNO, Francisc. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009. 119 p.

LIB NEO, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 28.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. 160 p.

LUCKSI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1996. 180 p.

LÜCK, Heloisa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 116 p. il.

NÓVOA, Antônio et al. As Organizações escolares em análise. Lisboa: Dom Quixote, 1992. 187 p.

PIMENTA, Selma Garrido PINTO, Umberto de Andrade. O papel da escola pública no Brasil contemporâneo. São Paulo: Loyola, 2013. 158 p.

ROCHA, Ubiratan. História, currículo e cotidiano escolar. São Paulo: Cortez, 2002. 183 p. il.

SANDER, Berno. Políticas públicas e gestão democrática da educação. Brasília: Liber Livro, 2005. 139 p.

SAVIANI, Demerval. Estado e educação. Campinas: Papirus, 1992. 309p.

SCHMIDT, Dora CAINELLI, Marlene Rosa. Ensinar história. São Paulo: Scipione, 2004. 159 p. il.

TARDIF, Maurice PEREIRA, Francisco. Saberes docentes e formação profissional. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 325 p. il.

ABREU, Martha SOIHET, Rachel (org.). Ensino de história: temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

APPLE, Michael. A educação pode mudar a sociedade? São Paulo: Vozes, 2017.

APPLE, Michael W. Ideologia e Currículo. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BITENCOURT, Circe Maria Fernandes (org.). O saber histórico na sala de aula. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998. _____. Ensino de história: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BORDENAVE, Juan Diaz PEREIRA, Adair Martins. Estratégias de Ensino e aprendizagem. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 5 fev. 2019. _____. Diretrizes curriculares nacionais gerais de educação básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/_docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file. Acesso em: 5 fev. 2019. _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 fev. 2019.

CERRI, Luis Fernando. Ensino de História e consciência histórica. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2011.

ESTEBAN, María Teresa (org.). Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2005.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi FONSECA, Marília. Política e planejamento educacional no Brasil do séc. 21. Brasília, DF: Liber Livros, 2013.

SÃO PAULO. Proposta Curricular do Estado de São Paulo: História. São Paulo: SEE, 2008. Disponível em: http://www.redesaber.sp.gov.br/portais/portais/18/arquivos/_prop_hist_comp_red_md_20_03.pdf. Acesso em: 5 fev. 2019. _____. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias. São Paulo: SEE, 2011. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/22sitebox/arquivos/documentos/236.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2019.

do Edital nº 134/2019-STDARH, realizado no período de 27 e 28-02-2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME: GUSTAVO ANTONIO XAVIER GERLACH – RG: 436859725 - Média Final: 8,25 – Classificação: 1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1 / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 9,00 / 7,00 / 9,00 / 8,50

Examinador 2: 9,00 / 7,00 / 7,00 / 7,50

Examinador 3: 9,00 / 8,00 / 9,00 / 8,75

NOME: JAQUELINE BONFIM DE CARVALHO – RG: 340051619 - Média Final: 8,08 – Classificação: 2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1 / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,00 / 7,50 / 8,50 / 7,88

Examinador 2: 7,00 / 7,50 / 9,00 / 8,13

Examinador 3: 7,00 / 8,00 / 9,00 / 8,25

NOME: TATIANE CARLA SILVA – RG: 16840533 - Média Final: 7,25 – Classificação: 3º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1 / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 4,00 / 9,00 / 8,00 / 7,25

Examinador 2: 4,00 / 8,00 / 8,00 / 7,00

Examinador 3: 4,00 / 10,00 / 8,00 / 7,50

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 2162/2019 – CIS).

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL N° 70/2020-STDARH – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, na área: Matemática, subáreas de conhecimento: Matemática Aplicada, Estatística e Computação e no conjunto de disciplinas: "Introdução à Ciência da Computação" e "Cálculo Numérico Computacional", objeto do Edital nº 130/2019-STDARH, realizado no período de 26 e 28-02-2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME: GISELE DE CARVALHO APOLINÁRIO SANTOS – RG: 430620317- Média Final: 7,33 – Classificação: 1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,50 / 7,90 / 7,10 / 7,60

Examinador 2: 6,50 / 6,90 / 7,70 / 7,00

Examinador 3: 7,50 / 7,60 / 7,00 / 7,40

NOME: JORGE ESTEBANBLANCO RODRIGUEZ – RNE 6001972-S - Média Final: 7,25 – Classificação: 2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 5,90 / 7,30 / 9,00 / 7,30

Examinador 2: 5,90 / 6,90 / 8,70 / 7,10

Examinador 3: 5,90 / 7,30 / 8,90 / 7,35

NOME: DANIEL HENRIQUE DE SOUSA OBATA – RG 34106022 - Média Final: 7,23 – Classificação: 3º

Examinador – Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,50 / 7,30 / 8,60 / 7,40

Examinador 2: 7,50 / 7,00 / 7,30 / 7,20

Examinador 3: 6,50 / 7,00 / 7,90 / 7,10

CANDIDATOS AUSENTES

Ordem de Inscrição: 1 - RG:

3 – 188901504 SSP/SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 2199/2019 – CIS).

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 03-03-2020

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação, o resultado e classificação do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Matemática, subáreas de conhecimento: Álgebra, Análise, Geometria e Topologia; no conjunto de disciplinas: "Cálculo I" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. O resultado e classificação foi publicado no DOE de 20-2-2020, pág. 286 - Edital 55/2020-STDARH. (Desp. GD nº 52-2020). (Proc. 2195-2019-CISA).

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 03-03-2020

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação, o resultado e classificação do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Matemática, subáreas de conhecimento: Álgebra, Análise, Geometria e Topologia; no conjunto de disciplinas: "Cálculo I" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. O resultado e classificação foi publicado no DOE de 20-2-2020, pág. 286 - Edital 55/2020-STDARH. (Desp. GD nº 53-2020). (Proc. 2197-2019-CISA).

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL N° 31/2020-STDARH - IB/CLP - CONVOCAÇÃO

A Congregação do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA "Ad Referendum", o resultado final do Concurso Público aberto por meio do Edital nº 63/2019-DTAD/STDARH - IB/CLP, publicado no DOE de 18-12-2019, págs. 273 e 274, Seção I, destinado a contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre de 2020, responsável pelas disciplinas "Biologia Celular"; "Embriologia Comparada"; "Biofísica" e "Histologia", junto ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, realizado nos dias 18 e 19-02-2020, conforme Edital de Resultado Final nº 21/2020 – DTAD - IB/CLP, publicado no DOE de 21-02-2020, pág. 149, Seção I, onde o candidato classificado em 1º lugar foi Samuel Marcos Ribeiro de Noronha, RG 249733559.

(Processo nº 297/2019-IB/CLP)

EDITAL N° 32/2020-STDARH - IB/CLP - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do Professor Substituto, para atender o período relativo ao ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 meses, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, responsável pelas disciplinas: "Biologia Celular"; "Embriologia Comparada"; "Biofísica" e "Histologia", junto ao Coordenadoria de Curso, objeto do Edital nº 63/2019-DTAD/STDARH - IB/CLP, publicado no DOE de 18-12-2019, págs. 273 e 274, Seção I, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Praça Infante Dom Henrique, s/nº, Parque Bitaru, São Vicente – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos a seguir, acrescidos de cópias:

01- Cédula de Identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente;

02- Quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

03- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação;

04- Comprovante de graduação em Ciências Biológicas, ou áreas afins e portador do título de Mestre, observando os termos do item 3.1. do Edital de Abertura de Inscrições supra citado;

05- Histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação;

06- Certidão de nascimento ou casamento;

07- CPF e Comprovante de regularidade;

08- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

09- Cartão do PIS/PASEP (se cadastrado);

10- 3 fotos 3x4.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

NOME / RG / CLASSIFICAÇÃO

SAMUEL MARCOS RIBEIRO DE NORONHA / 249733559 / 1º

(Processo nº 297/2019 - IB/CLP)

EDITAL N° 33/2020-STDARH - IB/CLP

A Congregação do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA "Ad Referendum", o resultado final do Concurso Público aberto por meio do Edital nº 63/2019-DTAD/STDARH - IB/CLP, publicado no DOE de 18-12-2019, págs. 276 e 277, Seção I, destinado a contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre de 2020, responsável pelas disciplinas: "Bioestatística" e "Ecologia de Ambientes Bentônicos", junto ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, realizado nos dias 13 e 14-02-2020, conforme Edital de Resultado Final nº 20/2020 – DTAD - IB/CLP, publicado no DOE de 18-02-2020, pág. 182, Seção I, onde o candidato classificado em 1º lugar foi Patrício Alejandro Hernaez Bove, RNE V678399-F.

(Processo nº 301/2019-IB/CLP)

EDITAL N° 34/2020-STDARH - IB/CLP - CONVOCAÇÃO

A Diretora o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do Professor Substituto, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, responsável pelas disciplinas: "Bioestatística" e "Ecologia de Ambientes Bentônicos", junto ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, realizado nos dias 13 e 14-02-2020, conforme Edital de Resultado Final nº 20/2020 – DTAD - IB/CLP, publicado no DOE de 18-02-2020, pág. 182, Seção I, onde o candidato classificado em 1º lugar foi Patrício Alejandro Hernaez Bove, RNE V678399-F / 1º

(Processo nº 301/2019-IB/CLP)

EDITAL N° 35/2020-STDARH - IB/CLP - CONVOCAÇÃO

A Diretora o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do Professor Substituto, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, responsável pelas disciplinas: "Bioestatística" e "Ecologia de Ambientes Bentônicos", junto ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, realizado nos dias 13 e 14-02-2020, conforme Edital de Resultado Final nº 20/2020 – DTAD - IB/CLP, publicado no DOE de 18-02-2020, pág. 182, Seção I, onde o candidato classificado em 1º lugar foi Patrício Alejandro Hernaez Bove, RNE V678399-F / 1º

(Processo nº 301/2019-IB/CLP)

EDITAL N° 36/2020-STDARH - IB/CLP - CONVOCAÇÃO

A Diretora o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do Professor Substituto, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, responsável pelas disciplinas: "Bioestatística" e "Ecologia de Ambientes Bentônicos", junto ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, realizado nos dias 13 e 14-02-2020, conforme Edital de Resultado Final nº 20/2020 – DTAD - IB/CLP, publicado no DOE de 18-02-2020, pág. 182, Seção I, onde o candidato classificado em 1º lugar foi Patrício Alejandro Hernaez Bove, RNE V678399-F / 1º

(Processo nº 301/2019-IB/CLP)

EDITAL N° 37/2020-STDARH - IB/CLP - CONVOCAÇÃO

A Diretora o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do Professor Substituto, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, responsável pelas disciplinas: "Bioestatística" e "Ecologia de Ambientes Bentônicos", junto ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, realizado nos dias 13 e 14-02-2020, conforme Edital de Resultado Final nº 20/2020 – DTAD - IB/CLP, publicado no DOE de 18-02-2020, pág. 182, Seção I, onde o candidato classificado em 1º lugar foi Patrício Alejandro Hernaez Bove, RNE V678399-F / 1º

(Processo nº 301/2019-IB/CLP)

EDITAL

Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;

2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3. Título de eleitor e do documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;

4. Certidão de nascimento ou casamento;

5. Certidão de nascimento de filho (se houver);

6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;

7. CPF regularizado;

8. Comprovante de graduação em curso superior;

9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;

10. Carteira nacional de habilitação (se houver);

11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13. Atestado de antecedentes criminais;

14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;

15. Comprovante de endereço.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG

1º / VALÉRIO ZAGO MARASSI / 26.882.340-6

(Processo 2206/2019-FCT)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 10/2019

DESPACHO 38/2020 - HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub-área de conhecimento: Educação – Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I; SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II", junto ao Departamento de Educação (edital 103/2019), realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020.

(Processo 2194/2019-FCT).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 18/2019

DESPACHO 39/2020 - HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub-área de conhecimento: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "PROJETO DE ARQUITETURA III; PROJETO DE ARQUITETURA V; FUNDAMENTOS DE PROJETO", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 111/2019), realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020.

(Processo 2203/2019-FCT).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Edital nº 044/2020 - STDARH/IB – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Microbiologia, no conjunto de disciplinas "Biofísica", "Imunologia", "Bioquímica" e "Bioquímica Metabólica", objeto do Edital nº 137/2019-STDARH/IB, para as provas a serem realizadas nos dias 12/03 e 13/03/2020, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, na sala da Congregação do Instituto de Biociências, sito à Av. 24ª nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro/SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade com foto; não haverá segunda chamada para prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

Nº de Inscrição - Nome do Candidato - RG

001 - Flavia Garcia - 32.763.790-0

002 - Jaqueline Matos Cruz - 41.607.683-X

003 - Guilherme Zweig Rocha - 44.258.207-9

(Proc. 1129/2019-IB/CRC).

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Convocação 85/2020-STDARH/IGCE/CRC

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa Substituta do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca a candidata abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Física, no conjunto de disciplinas: "Projetos Integradores I; Física e Sociedade; Projetos Integradores II: Como Ensinar a Física I; Projetos Integradores III: Física no Cotidiano; Projetos Integradores IV: Como Ensinar Física II; Física I e Física II", para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sito na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8- 2 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação - Nome - RG.

1º Bárbara Pinto Carneiro – 48.545.907-3

Edital de Convocação 83/2020-STDARH/IGCE/CRC

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Física,

no conjunto de disciplinas: "Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III, Física I, Física II e Física III", para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sito na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8- 2 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação - Nome - RG.

1º André Luis Prando Livratti – 30.629.753-X

Edital de Convocação 84/2020-STDARH/IGCE/CRC

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento de Letras e no conjunto de disciplinas: "Língua Inglesa I", "Língua Inglesa II" e "Prática de Redação II em Língua Inglesa", para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital nº 165/2019-CSJP - Abertura de Inscrições, mundo de:

1 – Original e fotocópia da(o):

- Cédula de Identidade;

- CPF regularizado;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre;

- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3 - 04 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício no prazo regulamentar, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:

1º - LEONARDO DIAS AVANÇO – 43.523.209-5.

Edital nº 046/2020-CSJP - Proc. 2030/2019-CSJP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento de Letras e no conjunto de disciplinas: "Língua Inglesa I", "Língua Inglesa II" e "Prática de Redação II em Língua Inglesa", para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital nº 165/2019-CSJP - Abertura de Inscrições, mundo de:

1 – Original e fotocópia da(o):

- Cédula de Identidade;

- CPF regularizado;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre;

- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3 - 04 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício no prazo regulamentar, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:

1º - MARCO AURELIO BARSANELLI DE ALMEIDA –

33.533.369-2.

Edital nº 047/2020-CSJP - Proc. 2032/2019-CSJP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses mediante contrato pela C.L.T. e L.C., referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento de Matemática e no conjunto de disciplinas: "Álgebra Linear", "Álgebra Linear I", "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo II" e "Geometria Analítica e Vetores", para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital nº 167/2019-CSJP - Abertura de Inscrições, mundo de:

1 – Original e fotocópia da(o):

- Cédula de Identidade;

- CPF regularizado;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre;

- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3 - 04 fotos 3x4 iguais e recentes.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 05/03/2020 às 23h59 do dia 06/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 06/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 09/03/2020, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital, a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

- Prova prática (peso 1)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e a prova prática serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Propriedade: 0,5

- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, segundo os critérios abaixo descritos:

1. - Títulos acadêmicos obtidos pelo(a) candidato(a) ao longo de toda a sua carreira, limitados a 2 (dois) pontos, considerando:

a. - Graduação nas áreas do concurso: 0,5 ponto;

b. - Mestrado nas áreas do concurso: 0,5 ponto;

c. - Doutorado nas áreas do concurso: 0,5 ponto;

d. - Livre-Docência nas áreas do concurso: 0,5 ponto;

2. - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, a ser pontuada de acordo com a estratificação de qualidade Qualis da CAPES em Engenharias IV na área de conhecimento do concurso, limitadas a 5 (cinco) pontos, considerando:

a. - Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos por publicação;

b. - Publicações em periódicos indexados com Qualis B1: 1,0 pontos por publicação, limitadas a 2,0 pontos;

c. - Publicações em periódicos indexados com Qualis B2: 0,5 pontos por publicação, limitadas a 1,0 ponto;

d. - Publicações de artigos completos em conferências: 0,25 pontos por publicação em conferência internacional, 0,15 por publicação em conferência nacional, limitadas a 1,5 pontos;

e. - Publicações de livros por editora com corpo editorial: 0,5 pontos por publicação de livro internacional, 0,25 pontos por publicação de livro nacional, limitadas a 0,5 pontos;

f. - Publicações de capítulo de livro por editora com corpo editorial: 0,5 pontos por publicação de capítulo de livro internacional, 0,25 pontos por publicação de capítulo de livro nacional, limitadas a 0,5 pontos;

g. - Patentes ou propriedades intelectuais registradas: 0,5 pontos por publicação, limitadas a 1,0 pontos;

h. - Outros periódicos: 0,5 pontos por publicação, limitadas a 0,25 pontos;

i. - Atividades culturais e/ou de extensão relacionados à área do concurso: até 0,1 pontos por atividade, limitadas a 0,25 pontos;

j. - Atividades didáticas do(a) candidato(a), durante toda a sua carreira, limitadas a 2 (dois) pontos, considerando:

a. - Disciplinas ministradas como professor responsável em programa de pós-graduação stricto sensu: 0,7 pontos por semestre letivo por disciplina diretamente relacionada à área do concurso, 0,2 pontos por semestre letivo por disciplina indiretamente relacionada à área do concurso;

b. - Disciplinas ministradas na graduação: 0,25 pontos por semestre letivo por disciplina diretamente relacionadas à área do concurso, 0,1 pontos por semestre letivo por disciplina indiretamente relacionada à área do concurso;

c. - Orientações de pós-graduação: 0,5 por orientação de doutorado ou supervisões de pós-doutorado concluídas na área do concurso, 0,25 por orientação de mestrado concluída na área do concurso, 0,1 pontos por orientação de trabalho de graduação concluída na área do concurso, limitadas a 0,5 pontos;

d. - Orientações de graduação: 0,1 pontos por orientação de iniciação científica com bolsa concluídas na área do concurso, 0,1 pontos por orientação de trabalho de graduação concluída na área do concurso, limitadas a 0,5 pontos;

e. - Outras atividades realizadas pelo(a) candidato(a), limitadas a 1 (um) ponto:

a. - Consultorias e pareceres oficiais a sociedades técnicas, periódicos, agências de fomento ou com ART: 0,1 pontos por atividade, limitadas a 0,3 pontos;

b. - Experiência profissional em áreas correlatas à do concurso: 0,1 pontos por ano de atividade, limitada a 0,3 pontos;

c. - Participação em banca de mestrado ou doutorado: 0,1 pontos por participação, limitada a 0,3 pontos;

d. - Coordenação de projetos financiados por agências de fomento com duração de pelo menos 1 ano: 0,5 pontos por projeto, limitado a 1,0 pontos;

e. - Coordenação de outros projetos com financiamento com duração de pelo menos 1 ano: 0,3 pontos por projeto, limitado a 0,3 pontos;

f. - Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,3 pontos por bolsa, limitado a 0,3 pontos;

g. - Organização de eventos acadêmico-científicos: 0,1 pontos por organização, limitado a 0,3 pontos;

h. - Prêmios e títulos recebidos: 0,1 pontos por honraria, limitado a 0,3 pontos.

8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL N° 21/2020-CERe – ARH – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Supervisora da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a Coordenadoria de Curso de Engenharia Agronômica, no conjunto de disciplinas "Construções Rurais" e "Desenho técnico", objeto do Edital nº 23/2019-CERe – STAAd – Câmpus Experimental de Registro, realizado no período de 02 a 03/03/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:

Nome/RG/Média Final/ Classificação.
Danielle Priscila Bueno Fernandes / 40.749.652-X – SSP/SP / 8,81º

Examinador/Títulos (peso 2)/Escrita (peso 1)/Didática (peso 1)/Média

Vilmor Antônio Rodrigues/8,6/9,0/9,1/8,8

Érico Tadeu Teramoto/8,6/9,0/9,1/8,8

Felipe Alexandre Lisboa de Miranda Daros/8,6/9,0/9,1/8,8

Nome/RG/Média Final/ Classificação.

Débora Pantojo de souza / 48.238.703-8 – SSP/SP / 7,12 /2º

Examinador/Títulos (peso 2)/Escrita (peso 1)/Didática (peso 1)/Média

Vilmor Antônio Rodrigues/8,1/8,5/8,6/8,3

Érico Tadeo Teramoto/8,1/8,5/8,6/8,3

Felipe Alexandre Lisboa de Miranda Daros/8,1/8,5/8,6/8,3

Caberá recurso ao Conselho Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Comunicações.

(Processo nº 313/19-CERe).

Registro, 03 de março de 2020.

Gisele Marcelino da Silva

Supervisora Técnica

Seção Técnica de Apoio Administrativo

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL N° 20/2020-CEO – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Unesp Câmpus Experimental de Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas "Planejamento urbano"; "Teoria e métodos em geografia" e "Pesquisa em geografia", objeto do Edital nº 60/2019-CEO, realizado no período de 02/03/2020 a 03/03/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

Nome – RG – Média Final – Classificação

FRANCIELE MIRANDA FERREIRA DIAS – RG 42.991.108-7

SSP/SP – 7,5 – 1º

Examinador – Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 8,0 / 6,7 / 10,0

Examinador 2: 7,0 / 6,8 / 10,0

Examinador 3: 6,0 / 6,0 / 10,0

CANDIDATO AUSENTE

Nº / Ordem de Inscrição – RG

P2020-643-MVE381013V – 44.622.228-8 SSP-SP

Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Serviços e Comunicações.

(Processo nº 302/2019-CEOUR).

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL RO/CE/RH N° 11/2020 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES.

O Supervisor Técnico Substituto da Seção Técnica de Apoio Administrativo da UNESP – Câmpus Experimental de Rosana, TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora, o DEFERIMENTO e o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao EDITAL RO/CE/RH Nº 03/2020 – Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: ÉTICA E TURISMO, INTRODUÇÃO À FILOSOFIA, MODERNIDADE E SOCIEDADE, PSICOLOGIA APLICADA AO TURISMO, ANTRROPOLOGIA CULTURAL, ANTRROPOLOGIA E TURISMO, LEGISLAÇÃO APLICADA AO TURISMO, junto a Coordenadoria de Curso de Turismo, do Câmpus Experimental de Rosana, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome – RG

JULIANA MARIA VAZ PIMENTEL – 295339718 – SSP/SP

MARIA CAROLINA DE ANDRADE JOSÉ 439120482 – SSP/SP

MAYARA ROBERTA MARTINS – 437311831 – SSP/SP

OLIVIA ALVES DE ALMEIDA – 494513731 – SSP/SP

MARCO ANTONIO MORAES JUNIOR – 410253364 – SSP/SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG/MOTIVO

52059658 – SSP/PR / não atendimento ao item 4.1 do Edital n° RO/CE/RH Nº 03/2020;

347208502 – SSP/SP / não atendimento ao item 4.1 do Edital nº RO/CE/RH Nº 03/2020;

227654997 – SSP/SP / não atendimento ao item 4.1 do Edital nº RO/CE/RH Nº 03/2020;

436940802 – SSP/SP / não atendimento ao item 4.1.2 do Edital nº RO/CE/RH Nº 03/2020.

No prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, os candidatos poderão requerer no seguinte e-mail: rh.rosana@unesp.br, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Processo RO/CE 206/2019.

Rosana, 03 de março de 2020.

ADRIANO APARECIDO DA CRUZ SILVA

Seção Técnica de Apoio Administrativo

Supervisor Técnico de Seção - Substituto

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

DESPACHO No 005/20-CE

PROCESSO: 212/2019

INTERESSADO: CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

ASSUNTO: Homologação do Concurso Público para contratação de Professor Substituto

O COORDENADOR EXECUTIVO do Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, baseada no item "d" do inciso XIX do artigo 6º da Resolução Unesp N° 38 de 2008, HOMOLOGA ad referendum do Conselho Diretor, o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, no conjunto de Disciplinas "Energia de Biomassa Florestal" e "Máquinas Térmicas", objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 33/2019-STAAd-ITA, publicado no D.O.E. de 20/12/2019.

Itapeva-SP, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Prof. Dr. Antonio Francisco Savi

Coordenador Executivo

DESPACHO No 006/20-CE

PROCESSO: 213/2019

INTERESSADO: CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

ASSUNTO: Homologação do Concurso Público para contratação de Professor Substituto

O COORDENADOR EXECUTIVO do Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, baseada no item "d" do inciso XIX do artigo 6º da Resolução Unesp N° 38 de 2008,

HOMOLOGA ad referendum do Conselho Diretor, o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2020, no conjunto de Disciplinas "Higiene e Segurança do Trabalho", "Engenharia Econômica", "Pesquisa Operacional" e "Economia", objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 34/2019-STAAd-ITA, publicado no D.O.E. de 20/12/2019.

Itapeva-SP, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Prof. Dr. Antonio Francisco Savi

Coordenador Executivo

DESPACHO No 007/20-CE

PROCESSO: 211/2019

INTERESSADO: CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

ASSUNTO: Homologação do Concurso Público para contratação de Professor Substituto

O COORDENADOR EXECUTIVO do Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, baseada no item "d" do inciso XIX do artigo 6º da Resolução Unesp N° 38 de 2008, HOMOLOGA ad referendum do Conselho Diretor, o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2020, no conjunto de Disciplinas "Mecânica dos Fluidos", "Transferência de Calor", "Transferência de Massa" e "Termodinâmica", objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 35/2019-STAAd-ITA, publicado no D.O.E. de 20/12/2019.

Itapeva-SP, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Prof. Dr. Antonio Francisco Savi

Coordenador Executivo

EDITAL N° 21/2019-STAAd-ITA – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, da função de PROFESSOR SUBSTITUTO, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Energia de Biomassa Florestal" e "Máquinas Térmicas", junto à Coordenação do Curso de Engenharia Industrial Madeireira do CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Geraldo Alckmin, 519 – Vila Nossa Senhora de Fátima – Itapeva/SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1.2 e 4.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP atualizado, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizada.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado(a) e contratado(a) deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

(Processo nº 212/2019)

SEGUE: NOME – Nº DOCUMENTO IDENTIDADE - CLASSIFICAÇÃO;

FELIPE OLIVEIRA LIMA – 45.864.519-9 - 1º

Itapeva, 03 de março de 2020.

PAULO JOSÉ CAVANI MARTINS DE MELLO

Supervisor Técnico de Seção

Seção Técnica de Apoio Administrativo

EDITAL N° 14/2020-STAAd-ITA – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo deste Câmpus, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, da função de PROFESSOR SUBSTITUTO, para atender o período relativo ao ano letivo de 2020, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Higiene e Segurança do Trabalho", "Engenharia Econômica", "Pesquisa Operacional" e "Economia", junto à Coordenação do Curso de Engenharia Industrial Madeireira do CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Geraldo Alckmin, 519 – Vila Nossa Senhora de Fátima – Itapeva/SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1.2 e 4.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP atualizado, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizada.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado(a) e contratado(a) deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

(Processo nº 213/2019)

SEGUE: NOME – Nº DOCUMENTO IDENTIDADE - CLASSIFICAÇÃO;

MARCEL YUZO KONDO – 44.040.925-1 - 1º

Itapeva, 03 de março de 2020.

PAULO JOSÉ CAVANI MARTINS DE MELLO

Supervisor Técnico de Seção

Seção Técnica de Apoio Administrativo

EDITAL N° 15/2020-STAAd-ITA – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo deste Câmpus, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, da função de PROFESSOR SUBSTITUTO, para atender o período relativo ao ano letivo de 2020, em jornada de 24 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Mecânica dos Fluidos", "Transferência de Calor", "Transferência de Massa" e "Termodinâmica", junto

Diário dos Municípios

AGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

COMUNICADO. Processo Administrativo N° Sec Adm/Lic. 009/2020 - Pregão (Presencial) N° 004/2020. Comunico a suspensão do certame, em virtude do pedido de pedido de impugnação solicitado pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PUBLIQUE-SE OATO, OFÍCIO N° 003/2020 a disposição no endereço eletrônico <https://aguai.sp.gov.br/home/licitacoes/> Jonas Cavareto Da Silva Junior - Pregoeiro.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N° Sec Adm/Lic. 073/2020 - Pregão (Presencial) N° 014/2020. Objeto contratação de empresa especializada para realização dos serviços de raspagem e aplicação de sinteco no piso de madeira, remoção do forro existente, aquisição e montagem de novo forro com a aplicação de gesso acartonado nas salas de exibição de filmes e apresentações culturais, sala de artes, dança e projeção nas dependências do Cine e Teatro Esmeralda de Aguai, pelo período de 12 meses. Sessão designada para o dia 20 de março de 2020, às 09:00 horas. Edital a disposição no endereço eletrônico <https://aguai.sp.gov.br/home/licitacoes/> Jonas Cavareto Da Silva Junior - Pregoeiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N° Sec Adm/Lic. 004/2020 - Pregão (Presencial) N° 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo caminhão novo implementado com coletor compactador de lixo para a Prefeitura Municipal de Aguai, pelo período de 12 meses. Sessão designada para o dia 23 de março de 2020, às 14:00 horas. Edital a disposição no endereço eletrônico <https://aguai.sp.gov.br/home/licitacoes/> Jonas Cavareto Da Silva Junior

ÁGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - 3º TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019 a 012/2019, Pregão Presencial RP N° 005/2019, Eventuais aquisições de TUBOS PVC PBA, TUBO COLETOR OCRE E CONEXÕES PARA TUBO OCRE, para infraestrutura nos setores de Rede de Água e Rede de Esgoto, para entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme descritos no Anexo I do Edital n° 005/2019, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal N° 1.940/04 e 1.946/04; informamos os preços praticados pelas empresas detentoras das referidas ATAs, conforme Quadro Geral de preços, encontra-se disponível na íntegra no site www.saaeaguasdellindoia.com.br/licitacao/publicacoes/trimestrais. Águas de Lindoia, 03 de março de 2020. JOÃO BATISTA ORRU - Presidente.

ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial 04/2020
Paulo Sergio Barboza de Lima, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e a adjudicação realizados pela Senhora Pregoeira, homologa o Pregão Presencial 04/2020, que tem como objeto à "Aquisição de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas mensais para o funcionamento público municipal.", considerando vencedora a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.794.939/0001-60, do único item, totalizando o valor de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Fica a licitante vencedora devidamente intimada, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis dirija-se ao Pago Municipal para assinar o contrato e retirar a cópia na nota de empenho correspondente, contados da publicação deste edital. Águas de São Pedro/SP, 03 de março de 2020.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
*DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2020 - 101.
Processo nº 3.671/2020.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS".
Contratante: "PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".
Contratada: "DROGARIA MINI LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 8.099,40.
Contratada: "DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 444,10.
Contratada: "USIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA" - VALOR TOTAL R\$ 11.477,95.
Contratada: "CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 2.016,00.
Contratada: "ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 9.291,60.
Contratada: "LORRAINY MARGUTTI DO AMARAL GOMES" - VALOR R\$ 2.472,00.
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.
Ratificação: Secretário de Administração, em 03 de Março de 2020.

Eu, Luciane Carloni, matrícula nº 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 03 de Março de 2020.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Edital de Abertura de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 451/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de refeições e café da manhã, a serem preparados e servidos nas dependências do DAE, destinados aos funcionários desta Autarquia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Data da Realização: 18/03/2020
Início da Sessão Pública: 9h
Local: Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonni
Fones: (19) 3471 2904 / 2948
Email: adm@daeaamericana.com.br
O Edital está disponível através do site: www.daeaamericana.com.br link: Edital e Licitações:
Pregões.
Americana, 03 de março de 2020.
Fernando Bryan Frizzarin - Departamento Administrativo
Edital de Abertura de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.093/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares (cessão de uso mensal) dos Sistemas de Saneamento Básico, Atendimento ao Cidadão, Coleta de Dados com impressão e entrega simultânea, Ordem de Serviços Eletrônica, Agência Virtual, Administração de Pessoal, Portal do Servidor, Compras e Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Controle interno, Portal de Transparéncia, Protocolo, Orçamento, Ouvidoria, Frota, incluindo serviços de conversão de banco de dados, implantação e treinamento, de acordo com o Anexo I do Edital.

Data da Realização: 19/03/2020
Início da Sessão Pública: 9h
Local: Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonni
Fones: (19) 3471 2904 / 2948
Email: adm@daeaamericana.com.br

O Edital está disponível através do site: www.daeaamericana.com.br link: Edital e Licitações:
Pregões.

Americana, 03 de março de 2020.

Fernando Bryan Frizzarin - Departamento Administrativo

Edital de Abertura de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.822/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de remanejamento de subadutora de água tratada (SA 04/05) e execução de anel de reforço de distribuição de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega da documentação e propostas: Até as 10h00 do dia 24/03/2020 no Setor de Protocolo.

Data da Abertura: 24/03/2020

Início da Sessão Pública: 10h15

Local: Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonni

Fones: (19) 3471 2904 / 3471 2948

Email: adm@daeaamericana.com.br

O Edital está disponível através do site: www.daeaamericana.com.br link: Edital e Licitações - Tomada de Preços

Americana, 03 de março de 2020.

Fernando Bryan Frizzarin - Departamento Administrativo

Edital de Abertura de Licitação

FUNDACAO DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2020 (Proc. Adm. nº 000.161/2020).

Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiro.

Entrega da documentação, das propostas e início do credenciamento dos interessados às 09h00 do dia 17 de março (terça-feira) de 2020, no auditório da FUSAME, na Avenida da Saúde, nº 415, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP – entrada da Administração/Diretoria. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site da FUSAME (www.fusame.com.br). Demais informações pelo telefone (19) 3471-6750 – Ramal 301.

Americana/São Paulo, 03 de março de 2020.

Sidnei de Andrade – Pregoeiro da FUSAME

AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 0004/2020 - PROCESSO N. 0027/2020

Acha-se aberta na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense a TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2020, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02 POÇOS PROFUNDOS (FRATURA) NO BAIRRO SÃO JOSÉ, BEM COMO A URBANIZAÇÃO DOS CENTROS DE PRODUÇÃO, SENDO UM NA CONFLUÊNCIA DA ALAMEDA MÁRIO CAVALARI COM A AV. LIA DELLA ROVERE FURKIN E OUTRO NA MARGEM DO CÓRREGO MARIA MENDES (COORDENADAS UTM NS7595,08 EW798,30). O encerramento do prazo para entrega de envelopes dar-se-á no início da sessão no dia 20/03/2020 às 09h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.americobrasiliense.sp.gov.br e no Paço Municipal de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sito à Av. Eugênio Voltarel, 25 - Centro.

DIRCEU BRÁS PANOS - PREFEITO

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Processo Administrativo n.º 004/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020

O Sr. Pregoeiro e os membros da equipe de apoio comunicam aos licitantes interessados no pregão em epígrafe que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I do edital, que houve interposição de recurso pela empresa EUDO QUARESMA MARTINS ME. Nos termos do artigo 4º, XVIII Lei 10.520/02 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contra-razões de recurso pelas demais interessadas, sendo deferida vista imediata aos autos. Angatuba, 03 de março de 2020.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Referência: Processo nº 002/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020. LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, principalmente as contidas na Lei de Licitações (inciso VI, art. 43- Lei 8.666/93 e alterações), com referência ao Processo Licitatório nº 002/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, afigurando-se que a mesma encontra-se regularmente desenvolvida, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo a instauração do processo, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICA em favor da empresa "RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME" com o valor de R\$ 95.156,37 (Noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Cumprase e Publique se na forma da Lei. Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020. LUIZ ANTONIO MACHADO - Prefeito Municipal.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 – PROCESSO N° 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos para os usuários cadastrados no Programa de Hipertensão e Diabetes – Hipertonia do Sistema único de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva. Menor Preço por Item. Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 05 de Março de 2020. Abertura da Sessão Pública: 18 de março de 2020, às 10:00 Horas. Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone: (15) 3255-9500 – Ramal 503 e 513. O Edital completo está disponível nos sites: www.angatuba.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br. Angatuba, 03 de março de 2020. LUIZ ANTONIO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 – PROCESSO N° 017/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sacos de Lixo para Diversas Secretarias conforme Termo de Referência – Anexo I. Menor Preço Unitário por Item. Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 05 de Março de 2020. Abertura da Sessão Pública: 19 de março de 2020, às 10:00 Horas. Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone: (15) 3255-9500 – Ramal 503 e 513. O Edital completo está disponível nos sites: www.angatuba.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br. Angatuba, 03 de março de 2020. LUIZ ANTONIO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

ANHUMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil visando a construção de Ponte sobre o Córrego Cambuí, estrada rural no Assentamento Manah, bairro Banco da Terra, do Município de Anhumas, por força de convênio celebrado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC registrado sob o número CMIL 023/630/19 - Processo n. CMIL/203760/2019, conforme Planilha, Projetos e Memorial Descritivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 04/2019

Valor: R\$ 715.432,89

Vigência: 240 dias.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 03 de março de 2020.

GENILDO RAMINELI - Prefeito Municipal

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO

gra consta no site www.aracoiaaba.sp.gov.br. Araçoiaba da Serra, 03 de março de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2020. PREGÃO (PRESENCIAL) nº 022/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra, com quantitativos máximos e condições mínimas contidas no Termo de Referência do Anexo I. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2020. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:30 hrs. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião – Localizada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Bairro Jardim Salete, Cidade de Araçoiaba da Serra/SP. O Edital em sua integra consta no site www.aracoiaaba.sp.gov.br. Araçoiaba da Serra, 03 de março de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

ARAMINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

A Prefeita de Aramina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público para o conhecimento de interessados, que se encontra aberto o pregão presencial nº 07/2020, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA XXXII FESTA DO PEÃO DE ARAMINA/SP. A entrega dos envelopes será no dia 18 de março de 2020, até às 09h00min, com abertura prevista para o mesmo dia às 09h15min. O edital e seus anexos estão disponíveis para retirada no site (www.aramina.sp.gov.br) ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Aramina, na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, nº 795, Aramina/SP, no horário das 08 às 16 horas, contatos pelo telefone 0XX16-3752-7002.

Aramina/SP, 03 de março de 2020.

Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues - Prefeita Municipal

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Rua São Bento, nº 840 – 9º Andar - Centro – Araraquara-SP - CEP 14801-901 - (16) 3301-5073

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº 05/2019 STDE

Processo nº 002.502/2017 – Guichê nº 103.247/2019

O Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, nos autos do procedimento do Chamamento Público nº 05/2019, que tem por objeto a "Classificação de Projetos de Empresas Industriais que almejam o recebimento de doação de bem imóvel com encargos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, conforme a descrição e identificação do imóvel constante no Anexo II", HOMOLOGA todos os atos administrativos praticados nos autos do referido procedimento pela Comissão de Julgamento Permanente; e ADJUDICA o objeto do Chamamento Público à empresa vencedora, em relação à seguinte área: ÁREA I: BEBIDAS POTY LTDA (CNPJ nº 55.223.127/0002-42). Informações na Rua São Bento, nº 840, 9º andar, Centro, Araraquara – SP, Cep. 14.810-038, ou pelo telefone: (16) 3301-5073, ou e-mail: atendindustria@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 03 de março de 2020.

DAMIANO NETO – Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

36/00148/19/05

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 31/10/2019

EMPEÑO Nº 2240/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL I PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO QUANTIDADE ADQUIRIDA: 1.650 KITS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,47

VALOR DO EMPENHO: R\$ 45.325,50

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 18/02/2020

PERÍODO: DE 31/10/2019 A 30/10/2020.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2020

CLÉLIA MARA DOS SANTOS - Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONAR INCLUSO BASE AQUECIDA E 02 APARELHOS NOBREAK para atendimento de pedido judicial.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirovtedesco@araraquara.sp.gov.br

CREDENCIAMENTO: 17/03/2020, às 14:00h

Araraquara, 02/03/2020.

Danielle Pereira de Moraes - Gerência de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

CONTRATO 002/2020 – LIVRO 01 – FOLHAS 006 a 014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada/autorizada para manutenção preventiva e corretiva de 06 ventiladores pulmonar Nellcor Puritan Bennett 840 System – Covidien.

VALOR ANUAL: R\$ 57.600,00

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 12/02/2021

ARARAQUARA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018 – LIVRO 02 - Fls 017 a 21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO, Nº 026/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS COM EQUIPAMENTOS COMODATOS PARA A CENTRAL DE MATERIAIS FUNGOTA.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 159.344,00

PRAZO: 12 MESES

ARARAQUARA, 05 de Fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, Processo Licitatório nº 005/2020, para o contrato com a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada/autorizada para manutenção preventiva e corretiva de 06 ventiladores pulmonar Nellcor Puritan Bennett 840 System – Covidien, com fundamento no caput do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Araraquara, 12 de fevereiro de 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA - Diretora Executiva - FUNGOTA

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas:

JP COMÉRCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME CNPJ 34.198.969/001-30. LOTE: 03 QUANT: 23.400 PREÇO REG: 0,4140-TOTAL DO LOTE: R\$ 9.687,60; LOTE: 04 QUANT:2.600 PREÇO REG:0,4140-TOTAL DO LOTE: R\$ 1.076,40; LOTE:05 QUANT:342.000 PREÇO REG:0,0190-TOTAL DO LOTE: R\$ 6.498,00 ; LOTE: 06 QUANT:38.000 PREÇO REG:0,0190-TOTAL DO LOTE: R\$ 722,00

LOTE: 07 QUANT: 49.500 PREÇO REG: 0,0120-TOTAL DO LOTE: R\$ 594,00 ; LOTE: 08 QUANT:5.500 PREÇO REG:0,0120-TOTAL DO LOTE: R\$ 66,00; LOTE: 09 QUANT:27.000 PREÇO REG:0,3280-TOTAL DO LOTE:R\$ 8.856,00; LOTE:10 QUANT:3.000 PREÇO REG:0,3280-TOTAL DO LOTE: R\$ 984,00; LOTE: 11 QUANT:54 PREÇO REG:9,5800 - TOTAL DO LOTE: R\$ 517,32; LOTE: 12 QUANT:6 PREÇO REG:9,5800 - TOTAL DO LOTE: R\$ 57,48; LOTE: 13 QUANT:122 PREÇO REG:9,2500- TOTAL DO LOTE: R\$ 1.128,50; LOTE: 14 QUANT:13 PREÇO REG:9,2500-TOTAL DO LOTE: RS 120,25, TOTAL: R\$ 30.307,55.

NK COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME CNPJ: 00.201.018/0001-51

LOTE: 01 QUANT: 7.200,000 PREÇO REG: 0,006 - TOTAL DO LOTE: R\$ 43.200,00; LOTE: 02 QUANT: 800.000 PREÇO REG:0,006 - TOTAL DO LOTE: R\$ 4.800,00.TOTAL: R\$ 48.000,00.

Araraquara, 02 de março de 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA - DIRETORA EXECUTIVA - FUNGOTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeiras/portal-da-transparencia-gestao-e-financeiras>.

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2.020 - Processo nº 0271/2.020.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 horas do dia 20 de MARÇO de 2020.

ABERTURA: às 14:00 horas do dia 20 de MARÇO de 2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS VIÁRIOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA DIVERSAS VIAS DE ARARAQUARA".

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAiores INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeiras/portal-da-transparencia-gestao-e-financeiras>

Araraquara, 03 de MARÇO de 2020

JULIANA PICOLI AGATTE - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 017/2020, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 18/2020, que tem por objetivo a contratação da empresa SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI, para realização de show artístico da cantora ZELIA DUNCAN, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 08/03/2020, no CEAR – Centro de Eventos Araraquara.

Araraquara, 03 de MARÇO de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que

pelas mesmas. A pregoeira então chamou a próxima colocada a empresa FBS ALIMENTOS EIRELI, que entregou sua amostra na Divisão de Alimentação Escolar, sendo aprovada pela Nutricionista foi declarada vencedora do certame e seu preço aceitável com o estimado foi adjudicado a referida empresa.

Lote (3) – A empresa arrematante do lote (pão de forma integral fatiado) FBS ALIMENTOS EIRELI, após entrega de amostras na Divisão de Alimentação Escolar, foi aprovada pela Nutricionista, Pregoeira declarou vencedora do certame e seu preço considerado aceitável com o estimado foi adjudicado a referida empresa.

Lote (4) - A empresa arrematante do lote (Pão tipo bisnaguinha regional) TRIGO MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA-ME , após entrega de amostras na Divisão de Alimentação Escolar , foi inabilitada pela pregoeira em virtude de sua amostra ter sido reprovada pela Nutricionista, conforme justificativa enviada pelas mesmas. A pregoeira então chamou a próxima colocada a empresa FBS ALIMENTOS EIRELI, que entregou sua amostra na Divisão de Alimentação Escolar , sendo aprovada pela Nutricionista foi declarada vencedora do certame e seu preço aceitável com o estimado foi adjudicado a referida empresa.

Lote (5) – A empresa arrematante do lote (mini bolo) FBS ALIMENTOS EIRELI, após entrega de amostras na Divisão de Alimentação Escolar, foi aprovada pela Nutricionista, Pregoeira declarou vencedora do certame e seu preço considerado aceitável com o estimado foi adjudicado a referida empresa.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando as informações prestadas sobre a amostra do lote 1- (pão tipo hot dog. 50g), pela nutricionista informado nos autos :

A revogação, prevista no art.49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em commento, tendo em vista a superveniente de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Acera do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93 preceita que:

"Art. 49. Autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a oportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

DA DECISÃO

Diane do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já exposto no processo. Considerando ainda que é facultada a Administração Municipal, objetivar pela contratação do melhor produto, deliberamos por acatar a impugnação e REVOGAR o item 1 (pão tipo hot dog. 50g) do referido certame e uma nova licitação oportunamente.

Homologa os demais itens, 2,3,4 e 5 e adjudica o objeto as empresas vencedoras do certame.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrado os trabalhos. Anexo a ata segue relatórios contendo informações sobre o andamento do processo.

ANE SUZE FERREIRA

Pregoeira da disputa
ANA LUCIA DUARTE
Autoridade Competente
DULCILENE APARECIDA BARRAMANSA
Membro Equipe Apoio
PROPOSTORES:
29.989.495/0001-05 – TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA

156.700.017/0001-29 – M.M. SOARES PANIFICAÇÃO ME
17.367.163/0001-00 – FBS ALIMENTOS EIRELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

PROCESSO N° 15.544/2019

Modalidade: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
Aditivo: Prazo de vigência: Prorrogação por mais 25(vinte e cinco) anos, contados da última prorrogação.

Concessionária: empresa Paulista de Televisão S.a.

Fundamento legal: Lei nº 2.542/1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003270/2019

TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUOTA

AJUSTANTE: TECPAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A AJUSTANTE E O MUNICÍPIO reajustam o prazo para a efetivação da Cláusula Quarta, "1", do termo de Ajustamento de Conduta, que passa a ser de vinte e quatro meses, contados da data de 21 de fevereiro de 2019, padronizando-se dessa forma todos os prazos previstos naquele Termo para três doações nele previstas.

MUNICÍPIO DE ARARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020: Contratação de empresa para prestação de serviço de 3.600 horas máquina escava-deira hidráulica com profundidade mínima de escavação 6.000mm, 5.000 horas máquina retroescavadeira com profundidade mínima de escavação de 3.000mm e 5.000 horas caminhão basculante tipo truck com capacidade mínima de carga de 14 toneladas. Esses serviços serão utilizados na obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Leste (SABAZ – LESTE) e ETE, pelo período aproximadamente de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital. O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Carlos Carleto Denardi, Presidente Executivo, HOMOLOGA a presente licitação Cleanmax Ambiental Ltda , CNPJ nº 31.568.013/0001-95, vencedora do lote nº 01, totalizando R\$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais) e Diversal Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 23.895.375/0001-62, vencedora do lote nº 02 e do lote nº 03, totalizando R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais emanados pelo Saema em periódicos de grande circulação no Estado de São Paulo. Podendo ser circulação diária (7 dias) ou edições de terça-feira a sábado, com tiragem mínima de 40.000 (quarenta mil) exemplares por edição, em páginas internas, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Carlos Carleto Denardi, Presidente Executivo, HOMOLOGA à empresa APL - Assessoria e Publicidade Legal Ltda - EPP, CNPJ nº 56.891.385/0001-89, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Araras, 03 de março de 2020.

José Carlos Carleto Denardi - Presidente Executivo

Simone Ap. B. de Andrade dos Santos - Chefe da Divisão de Compras e Licitações

AREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

RE-RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
OBJETO: OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção dos Prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Areias com entrega parcelada.

A data correta para Credenciamento e entrega de envelopes será às 09:00 horas do dia 18-03-2020. Edital completo na Prefeitura Municipal de Areias e no site: www.areias.sp.gov.br. Informações pelo fone (12) 3107-9100.

AREIAS, 28 de fevereiro de 2020
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

CONCORRÊNCIA N° 001/2020

Objeto: Destina-se a presente Concorrência, ao recebimento de propostas para contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Credenciamento e entrega de envelopes às 09:00 horas do dia 14-04-2020. Edital completo na Prefeitura Municipal de Areias e no site: www.areias.sp.gov.br. Informações pelo fone (12) 3107-9100.

Areias, 28 de fevereiro de 2020.
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO - Prefeito Municipal

ARIRANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Aviso de Adjudicação e Homologação

Município de Ariranha/SP – Processo 001/2020 – Tomada de Pregão 001/2020

Objeto: contratação de empresa especializada, para execução de 7.242,23 m² de recuperação asfáltico (C.B.U.Q. 3,0 cm) em vias urbanas do Município de Ariranha, de acordo com o Processo nº 2418246/2019, Convênio nº 440/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

A C.P.L., usando de suas atribuições legais ADJUDICA e o Sr. Prefeito Municipal, HOMOLOGA o processo licitatório supracitado a empresa.: COPELMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº. 67.037.911/0001-64, pelo valor global de R\$ 219.750,05 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Ariranha, 20 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 018/2020 – EDITAL N°. 001/2020 – TOMADA DE PREÇO N°. 001/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Contratado: COPELMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: contratação de empresa especializada, para execução de 7.242,23 m² de recuperação asfáltico (C.B.U.Q. 3,0 cm) em vias urbanas do Município de Ariranha, de acordo com o Processo nº 2418246/2019, Convênio nº 440/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Prazo: 120 (cento e cinte) dias, contados da ordem de serviço.

Valor: R\$ 219.750,05 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Ariranha, 21 de Fevereiro de 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA - PREFEITO MUNICIPAL

ARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, NOVO; Disputa: dia 17/03/2020 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS; Disputa: dia 18/03/2020 às 09:00 horas.

Edital(is) através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município www.aruaja.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras.

Prefeitura Municipal de Arujá, 03 de Março de 2020

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ref: Processo 004/20 - Tomada de Preços 001/20 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA ÁGUA DA PORCA. Classificada em 1º lugar: - FG GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA. - ME. Aberto prazo para recursos. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 03 de março de 2020.

Fábio Avila Nissack - Presidente da Comissão de Licitações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - Ref: Processo Licitatório nº 020/2019 – Concorrência Pública n° 001/2019

- Contrato nº 016/2019 - Contratante: Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Contratada: SAN PIO CONSULTORA EIRELI – CNPJ sob o nº 11.871.864/0001-36 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO CIENCIAS DA SAÚDE NO CAMPUS DA FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 399.624,20 - Fundamento Legal: Nos termos do Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores. Assis, 03 de março de 2020. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - SAÚDE

Extrato de Termo de Ratificação. Ref. Chamamento Público 002/2020 - Proc. 002/2020. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídicas para a prestação de serviços de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E ANESTESIOLOGISTA a serem realizados no Hospital Regional de Assis. Credenciada a empresa Santé Doucteur Serviços Médicos S/S, CNPJ 22.577.326/0001-19. Procedimentos: CIRURGIA GINECOLÓGICA e CIRURGIA VASCULAR. Recursos oriundos do Convênio nº 002/2018 Processo nº 001/0250/000854/2017-Número do PT-15974 e NIS Processo 14331 firmado com o Governo do Estado da São Paulo através da Secretaria da Saúde.

Valor: R\$ 1.130,00 para cada plantão de 12 horas. Pagamento: 15 dias após o mês vencido. Vigência: 12 meses, prorrogável. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93. Homologada a habilitação da credenciada.

Extrato do Termo de Contrato 002/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

CNPJ 04.903.422/0001-28. Contratada: Centro Clínico de Paula Farias Ltda, CNPJ 06.094.918/0001-23. Objeto: Procedimentos de quimioterapia nas patologias: Urologia, Ginecologia, Mastologia e Colo-proctologia, a serem realizados no Hospital Regional de Assis. Valor para cada plantão de 12 horas, para cada procedimento: R\$ 1.130,00. Pagamento: 15 dias após o mês vencido. Origem dos recursos: Convênio nº 025/2019 Processo nº 896198/2019 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde. Vigência: 12 meses, prorrogável. Fundamento: Chamamento Público 002/2020 - Processo 002/2020. Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25 da Lei 8.666/93.

Extrato do Termo de Contrato 003/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ 04.903.422/0001-28. Contratada: TNBERMEJO Serviços Médicos Ltda. EPP, CNPJ 17.377.204/0001-49. Objeto: CIRURGIA VASCULAR, a serem realizados no Hospital Regional de Assis. Valor para cada plantão de 12 horas, para cada procedimento: R\$ 1.130,00. Pagamento: 15 dias após o mês vencido. Origem dos recursos: Convênio nº 002/2018 Processo nº 0

1.1 A CONTRATANTE, através do presente Termo, determina a rescisão parcial do Contrato supramencionado, do serviço nos valores inicialmente contratados:

1.2 Fica desde já determinado que será rescindido somente o item supracitado no item 1.2, e que os demais serviços constantes do contrato nº 031/2017 não fazem parte da presente rescisão.

Dante do exposto a CONTRATANTE firma o presente termo de rescisão parcial e unilateral de contrato.

Barra do Turvo – SP, 02 de março de 2020.
Jefferson Luiz Martins - Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Contrato nº 27/2020 – Objeto: Concessão a título oneroso e precário de utilização de áreas públicas no município de Barretos por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers para o exercício de atividade econômica. Localização do Quiosque/Trailler: Av. 59, 280 (esquina com a rua 36). Contratada: RAQUEL APARECIDA GONÇALVES DE ARRUDA. Valor: R\$ 300,00 mensais e R\$ 3.600,00 anual. Barretos, 03 de março de 2020. André Luís Peroni Angelo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contrato nº 60/2020 – Objeto: Concessão a título oneroso e precário de utilização de áreas públicas no município de Barretos por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers para o exercício de atividade econômica. Localização do Quiosque/Trailler: Rua 16 esquina da Av. 21 (centro). Contratada: VITOR ROBERTO ISAAC DA SILVA 34868834886. Valor: R\$ 400,00 mensais e R\$ 4.800,00 anual. Barretos, 03 de março de 2020. André Luís Peroni Angelo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contrato nº 76/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando o aprimoramento e a operacionalidade dos processos financeiros, garantindo maior desempenho, transparência e segurança das informações geradas pelo setor de tesouraria da Prefeitura Municipal de Barretos, conforme planilha orçamentária básica e memorial descritivo, em anexo ao Convite nº 01/2020. Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP Valor: R\$ 156.000,00. Barretos, 03 de março de 2020. Viviane Gonçalves Costa – Secretaria Municipal de Finanças.

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa a Tomada de Preços nº 30/2019, Edital nº 217/2019 – Objeto: Contratação de Serviços Terceiros Pessoa Jurídica para executar os serviços de Orientador Social, Educador Social, Facilitador de Oficinas, Cuidador Social, Entrevistador/Digitador, que atuarão nas áreas de Assistência Social, com recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programa IGD-Bolsa Família e com Recursos Próprios, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme planilha orçamentária básica e justificativa em anexo e adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa: Empresa Vencedora detentora dos lances: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA ME pelo menor preço global ofertado - a seguir: - Item 01 - R\$ 1.026.997,92; Barretos, 03 de março de 2020. Leonice Truculo - Departamento de licitações.

7º Termo de Aditamento do contrato nº 245/18 – proc. 27885/19 – contratada: NOROMIX CONCRETO S/A. Cláusula 1º - Considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2019 instaurado em 12/03/2019, através do processo administrativo nº 10353/2018, o qual em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, são partes integrantes deste aditamento, ficam determinados em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 245/18, pelo prazo de 90 (Noventa) Dias, com efeito, a partir de 24 de Janeiro de 2020 a 23 de Abril de 2020. Cláusula 2º - Justifica-se o presente Termo de Aditamento de prazo, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexo no processo administrativo nº 27885/19. Cláusula 3º - E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor. Cláusula 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 10 de Janeiro de 2020 JOSÉ RAPHAEL RIBEIRO DUCATI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1º aditamento do contrato nº 206/19 proc. 23963/19 contratada: impulso construção de edifícios e obras de urbanização barretos eireli.cláusula 1º - considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 4236/2019, a contratada executará os serviços, objeto deste contrato, por ter sido vencedora do pregão presencial nº. 89/2019, instaurado em 16/08/2019 pelo processo administrativo nº. 4236/2019 o qual em conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações passa a fazer parte integrante deste instrumento público, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 206/19, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de novembro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020.cláusula 2º - a justificativa para o presente termo de aditamento de prazo, consta dos autos do processo administrativo nº 23963/2019, conforme descrito pela secretaria municipal de obras e serviços urbanos.cláusula 3º - e, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor, e, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.cláusula 4º - permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.barretos, 02 de janeiro de 2020.kelly de brito coelho secretaria municipal de assistência social e desenvolvimento humano

2º aditamento do contrato nº 206/19 proc. 24148/19 contratada: impulso construção de edifícios e obras de urbanização barretos eireli. cláusula 1º - fica acrescentada a importância de R\$ 17.441,02 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos) correspondente à 36,68% do valor do contrato inicial, e reduz-se a importância de R\$ 2.053,82 (dois mil, cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos) correspondente à 4,32% do valor do contrato inicial nº 206/2019.cláusula 2º - o saldo das dotações orçamentárias existentes que suportarão a realização desta despesa esta de acordo com a lei orçamentaria nº 5791 de 06/12/19, que aprova o orçamento para o exercício de 2020, e tem a seguinte ficha a saber: 475.cláusula 3º - o valor acumulado deste contrato, já considerando este aditivo, é de R\$ 62.936,98 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).cláusula 4º - justifica-se o presente termo de aditamento de prazo e valor, conforme justificativa da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, em anexo no processo administrativo nº 24148/19.cláusula 5º - e, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor.cláusula 6º - permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 12 de fevereiro de 2020.kelly de brito coelho secretaria municipal de assistência social e desenvolvimento humano

Contrato nº. 9/2020 – Objeto: a Concessão Onerosa na modalidade de Concorrência Pública para gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado "Zona Azul", monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de Barretos / SP, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao

Município por período de 05 (cinco) anos, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos deste edital, onde o Sistema deverá ser implantado, homologado em definitivo e estar totalmente operacional em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato e foi Requisitado pelo Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Barretos. Contratada: É SÓ PARAR TECNOLOGIA EM ESTACIONAMENTOS EIRELI. Valor: Estima-se o valor da arrecadação bruta desta outorga em R\$ 16.734.319,27 equivalentes ao resultado financeiro da operação do sistema de estacionamento rotativo pago, durante o período 60 (sessenta) meses conforme Anexo VII - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA. O percentual mensal a ser repassado pela Concessionária à Concedente pela outorga é de 43,00%, sobre o valor bruto mensal arrecadado. Barretos, 03 de março de 2020. CLAUDIO R. A. MURONI, Secretário Municipal de Ordem Pública

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa a Tomada de Preços nº 02/2020 - Edital nº 17/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço reforma e ampliação do Centro Municipal de Reabilitação "Solange Lana de Ávila", Via Conselheiro Antônio Prado nº 1.365, na cidade de Barretos-SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários de trabalho e de segurança para execução dos serviços, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e justificativa em anexo, e adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa: : PRISMA BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo menor valor global de R\$ 2.147.835,86. Barretos-SP, 03 de março de 2020.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 004/2020 - OBJETO: REFORMA GERAL NA EMEF RAPOSO TAVARES – VILA BOA VISTA - DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 06/04/2020 às 09:00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 005/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADORES, PAINÉIS E RAMPAS PARA OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARUERI - DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 06/04/2020 às 10:00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 025/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de coberto de casal, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/03/2020 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ - EDITAL: Disponível a partir do dia 05/03/2020 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Raphael Rocha Cantowitz – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 026/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, na locação de uso e suporte técnico de sistemas informatizados para modernização na Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA), Tesouraria e Gestão Patrimonial, compatível com as exigências estabelecidas pela Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDES), incluindo os serviços implantação, capacitação, migração e conversão dos dados, e customizações realizadas com quantitativos sob demanda mediante ordens de serviços, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/03/2020 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ - EDITAL: Disponível a partir do dia 05/03/2020 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Amélia Bastos de Lemos – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 027/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/03/2020 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ - EDITAL: Disponível a partir do dia 05/03/2020 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Jorge Paulo Bildzinkas – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 028/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para preparação e entrega de refeições do tipo marmiteix, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/03/2020 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ - EDITAL: Disponível a partir do dia 05/03/2020 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 029/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de tecnologia assistiva, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/03/2020 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ - EDITAL: Disponível a partir do dia 05/03/2020 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Edayne Tadeu da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 030/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/03/2020 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ - EDITAL: Disponível a partir do dia 06/03/2020 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Raphael Rocha Cantowitz – Pregoeiro

SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/Nº 012/2019 – RATIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria de Educação

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barueri, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução

das ações e serviços de educação, na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFª. LUZIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA – VILA CERES.

Despacho

Ratifica a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XXIV, da lei 8.666/93, para contratação da entidade: INSTITUTO REFERÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA, com base no parecer e demais documentos juntados aos autos.

Publique-se.

Barueri, 03 de março de 2020

Formalize-se o instrumento contratual.

Geraldo Antonio Vinholi – Secretário de Suprimentos.

SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/Nº 012/2019 – ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

Interessado:Secretaria de Educação

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barueri, para celebração de Contrato de Gestão, operacionalização e execução

das ações e serviços de educação, na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFª. LUZIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA – VILA CERES.

Despacho

Ratifica a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XXIV, da lei 8.666/93, para contratação da entidade: INSTITUTO REFERÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA, com base no parecer e demais documentos juntados aos autos.

Publique-se.

Barueri, 03 de março de 2020

Formalize-se o instrumento contratual.

Geraldo Antonio Vinholi – Secretário de Suprimentos.

SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/Nº 002/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

Interessado:Secretaria de Educação

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barueri, para celebração de Contrato de Gestão, operacionalização e execução

ANEXO I, às empresas: 1) ROQUE CUSTÓDIO JUNIOR ME (CNPJ Nº 23.014.804/0001-45) – itens nº 02, 03, 04, 12, 16, 20, 23, 25, 27, 32, 34, 36, 39 e 40, no valor total de R\$ 223.948,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais); 2) VALÉRIA VIDOTO BOGAZ ME (CNPJ Nº 32.387.462/0001-08) – itens nº 26 e 35, no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais); 3) KAELLY SILVA AMADEU ME (CNPJ Nº 25.071.518/0001-47) – itens nº 05, 07, 18 e 38, no valor total de R\$ 24.332,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais); 4) HORTIFRUTIGRANJEIROS EMANUEL EIRELI ME (CNPJ Nº 25.117.901/0001-99) – itens nº 01, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 37 e 41, no valor total de R\$ 97.031,40 (Noventa e Sete Mil, Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editoriais. Birigui, 03 de março de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 015/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE VÁLVULA, DESTINADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, à empresa: 1) G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ Nº 03.157.268/0001-20) – LOTE Nº 01, no valor global de R\$ 550.500,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editoriais. Birigui, 03 de março de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATADA:** NOROMIX CONCRETO S/A. **ASSINATURA:** 27/02/2020. **OBJETO:** execução de obra de recapeamento asfáltico do tipo cbuq (concreto betuminoso usinado à quente), nas ruas dos bairros jardim aeroporto, jardim recanto dos pásaros e jardim flamengo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela secretaria municipal de obras. **VALOR:** R\$ 1.202.342,79. **RECURSO:** Federal. **PROPOSTAS:** 04. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATADA:** NOROMIX CONCRETO S/A. **ASSINATURA:** 27/02/2020. **OBJETO:** execução de obra de recapeamento asfáltico do tipo cbuq (concreto betuminoso usinado à quente), nas ruas dos bairros jardim aeroporto, jardim recanto dos pásaros e jardim flamengo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela secretaria municipal de obras. **VALOR:** R\$ 1.202.342,79. **RECURSO:** Federal. **PROPOSTAS:** 04. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATADA:** BIRIÁGUÀ COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI. **ASSINATURA:** 14/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.901/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 125/2.019, acrescido no montante de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), equivalendo a um acréscimo de 6,24652971% no valor do contrato primitivo..**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 125/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **5º TERMO ADITIVO** Nº 9097/2020 ao CONTRATO Nº 8.901/2019. **CONTRATADA:** BIRIÁGUÀ COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI. **ASSINATURA:** 14/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.901/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 125/2.019, acrescido no montante de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), equivalendo a um acréscimo de 6,24652971% no valor do contrato primitivo..**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 125/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **5º TERMO ADITIVO** Nº 9097/2020 ao CONTRATO Nº 8.901/2019. **CONTRATADA:** BIRIÁGUÀ COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI. **ASSINATURA:** 14/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.901/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 125/2.019, acrescido no montante de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), equivalendo a um acréscimo de 6,24652971% no valor do contrato primitivo..**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 125/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **5º TERMO ADITIVO** Nº 9097/2020 ao CONTRATO Nº 8.901/2019. **CONTRATADA:** BIRIÁGUÀ COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI. **ASSINATURA:** 14/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.901/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 125/2.019, acrescido no montante de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), equivalendo a um acréscimo de 6,24652971% no valor do contrato primitivo..**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 125/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **3º TERMO ADITIVO** Nº 9086/2020 ao CONTRATO Nº 8.036/2.018. **CONTRATADA:** PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME. **ASSINATURA:** 06/02/2020. DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 2.1 - Face ao disposto no artigo 57, §1º, incisos I e IV c/c § 2º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico 81/2020/DLC/SNJ, fica a execução do Contrato nº 8036/2.018 prorrogado por mais 66 (sessenta e seis) dias, a partir do dia 08/02/2.020, passando o término da execução contratual para o dia 19/ABRIL/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 03/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **2º TERMO ADITIVO** Nº 9098/2020 ao CONTRATO Nº 8920/2.019. **CONTRATADA:** LAERTE PIVETA ELÉTRICA EIRELI EPP. **ASSINATURA:** 14/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico 105/2020/DLC/SNJ, fica o Contrato nº 8.920/2019, acrescido do valor de R\$ 24.370,80 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais, oitenta centavos), representando um acréscimo de 3,40727388%. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 19/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **3º TERMO ADITIVO** Nº 9086/2020 ao CONTRATO Nº 8.036/2.018. **CONTRATADA:** PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME. **ASSINATURA:** 06/02/2020. DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 2.1 - Face ao disposto no artigo 57, §1º, incisos I e IV c/c § 2º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico 81/2020/DLC/SNJ, fica a execução do Contrato nº 8036/2.018 prorrogado por mais 66 (sessenta e seis) dias, a partir do dia 08/02/2.020, passando o término da execução contratual para o dia 19/ABRIL/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 04/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **4º TERMO ADITIVO** Nº 9076/2020 ao CONTRATO Nº 8.008/2.018. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO SÓLUS LUCAS -ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **ASSINATURA:** 07/02/2020. **DO PRAZO:** Face ao disposto no parecer jurídico nº 80/2020/DLC/SNJ e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8008/2.018, proveniente da Chamada Pública nº12/2017, renovado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07/02/2.020, passando o término contratual para a data de 06/02/2.021. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 12/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI. **ASSINATURA:** 24/01/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58, I, c/c 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.944/2019, proveniente da Concorrência Pública nº 17/2019, acrescido no montante de R\$ 328.341,12 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais, doze centavos), equivalendo a um acréscimo de 14,18%, no valor do contrato primitivo. **DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Face ao disposto em parecer jurídico e artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8944/2.019, proveniente da Concorrência Pública nº 17/2019, prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 27/01/2.020, passando o término contratual para o dia 13/03/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 17/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINATURA:** 06/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58, I, c/c 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.945/2019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, acrescido no montante de R\$ 33.818,35 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e cinco centavos), equivalendo a um acréscimo de 0,013%, no valor do contrato primitivo. **DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Face ao disposto em parecer jurídico e artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8945/2.019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/02/2.020, passando o término contratual para o dia 08/03/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 18/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINATURA:** 06/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58, I, c/c 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.945/2019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, acrescido no montante de R\$ 33.818,35 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e cinco centavos), equivalendo a um acréscimo de 0,013%, no valor do contrato primitivo. **DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Face ao disposto em parecer jurídico e artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8945/2.019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/02/2.020, passando o término contratual para o dia 08/03/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 18/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINATURA:** 06/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58, I, c/c 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.945/2019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, acrescido no montante de R\$ 33.818,35 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e cinco centavos), equivalendo a um acréscimo de 0,013%, no valor do contrato primitivo. **DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Face ao disposto em parecer jurídico e artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8945/2.019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/02/2.020, passando o término contratual para o dia 08/03/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 18/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINATURA:** 06/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58, I, c/c 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.945/2019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, acrescido no montante de R\$ 33.818,35 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e cinco centavos), equivalendo a um acréscimo de 0,013%, no valor do contrato primitivo. **DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Face ao disposto em parecer jurídico e artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8945/2.019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/02/2.020, passando o término contratual para o dia 08/03/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 18/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINATURA:** 06/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58, I, c/c 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.945/2019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, acrescido no montante de R\$ 33.818,35 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e cinco centavos), equivalendo a um acréscimo de 0,013%, no valor do contrato primitivo. **DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Face ao disposto em parecer jurídico e artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8945/2.019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/02/2.020, passando o término contratual para o dia 08/03/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 18/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINATURA:** 06/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58, I, c/c 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.945/2019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, acrescido no montante de R\$ 33.818,35 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e cinco centavos), equivalendo a um acréscimo de 0,013%, no valor do contrato primitivo. **DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Face ao disposto em parecer jurídico e artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8945/2.019, proveniente da Concorrência Pública nº 18/2019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/02/2.020, passando o término contratual para o dia 08/03/2.020. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 18/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **1º TERMO ADITIVO** Nº 9077/2020 ao CONTRATO Nº 8944/2.019. **CONTRATADA:** VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINATURA:** 06/02/2020. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 58,

PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, SERÁ REALIZADA NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, BURITAMA-S.P., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 17 DE MARÇO DE 2020, ÁS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÁS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÁS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NÚMROS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 03 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 909/2020 - Contratada: Sagrada Família Recuperação e Interação Social LTDA Objeto: Contratação da instituição "sagrada família recuperação e interação social LTDA" para internação do paciente Aparecido Pereira de Lima, em atendimento a mandado judicial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. À vista dos elementos informativos constantes do presente processo e parecer exarado pelo Secretaria de Negócios Jurídicos, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme minuta devidamente acostada no processo em epígrafe.

Cabreúva, 03 de março de 2020.

Henrique Martin

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020

Após analisar todas as decisões da dota Comissão de Licitações, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s), TOLED COMÉRCIO DE LAMPADAS EIRELI de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesmas proponentes vencedoras.

Cabreúva, 03 de Março de 2020.

Henrique Martin - Prefeito Municipal de Cabreúva

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0448/2020

Após analisar todas as decisões da dota Comissão de Licitações, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s), TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 03 de março de 2020.

Henrique Martin

Prefeito Municipal

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Resumo dos TERMOS DE FOMENTO 2020 celebrados com as Organizações de Assistência Social, com transferência de recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDCA: PA nº 1225/2020 - ABESC - Associação Beneficente Soldados de Cristo - objeto: "Trabalhando Corpo e Mente" - Valor: R\$ 24.952,10 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) - cód.: 07.10.00.3350.43.08.243.4015.2403 - despesa 3407, fonte: 9350-500-0004 ; CONVIVER PA nº 1226/2020 - Conviver - objeto: "Geração 100% Digital" - Valor: R\$ 24.999,85 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) - cód.: 07.10.00.3350.43.08.243.4015.2403 - despesa 3407, fonte: 93-500-0004; PA nº 1227/2020 - Casa da Criança - objeto: "Projeto Olhar para Mim" R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - cód.: 07.10.00.3350.4308.243.4015.2403 - despesa 3407, fonte: 93-500-0004; PA nº 1228/2020 - Lar Emmanuel - objeto: "Projeto Psicoterapia Infantil" - Valor : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - cód.: 07.10.00.3350.43.08.243.4015.2403 - despesa 3407, fonte: 93- 500 -0004; PA nº 1229/2020 - Lar Fabiano de Cristo - UPI de Cirilo - objeto: "Projeto Inclusão Digital e Cidadania" - Valor: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)- cód.: 07.10.00.3350.43.08.243.4015.2403 - despesa 3407, fonte: 93-500-0004; PA nº 1230/2020 - Esquadrão Vida Para Adolescente/Projeto Agir- objeto: "Projeto Amplia Ação" - Valor: R\$ 24.991,38 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)- cód.: 07.10.00.3350.43.08.243.4015.2403 - despesa 3407, fonte: 95-500-0004 . Sônia Aparecida Amante Lopes - Presidente do CMDCA. Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Contratos e Prorrogações

Processo de Compras 15/2020 – Pregão 01/2020 - Contrato nº 03/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Caçapava-SP – Contratada: Letícia Rangel dos Santos Oliveira - ME - Objeto: Prestação de Serviço de publicação de extratos, editais, avisos e demais atos pertinentes ao Poder Legislativo de Caçapava. Vlr. R\$ 22.000,00 Class. Recursos: 01.031.7005.2257.3390.3999 - Prazo: 05/03/2020 a 04/03/2021 - Data da Assinatura: 03/03/2020

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 015/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades Municipais, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 18/03/2020 às 14:30h e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00 às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 03 de Março de 2020.

GERSON MOREIRA ROMERO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 016/2020. OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 17/03/2020 às 10:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00 às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 03 de Março de 2020.
GERSON MOREIRA ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, em conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa visando a execução de 2.877,08m², de pavimentação asfáltica com a utilização de revestimento do tipo CBUQ, esp= 3,00cm, 763,73m² de Guias e Sarjetas, extrusadas no local, 114,00m² de sinalização horizontal, 4,23m², de sinalização vertical, 11,00m² de sarjetões, 16 rampas de acessibilidade é 907,20m² de Calçada ecológica em vias na Agróvia 3, deste município.

A realização da Tomada de Preço será no dia 19 de Março de 2020, a partir das 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Caiuá, Av. Antônio Marinho nº 319 – Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.caiua.sp.gov.br ou por solicitação por e-mail: compras@caiuá.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3278-9999, falar com Junior setor de licitações.

Prefeitura Municipal de Caiuá/SP 01 de Março de 2020.

Odélio Crisóstomo Teixeira Junior - Encarregado de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa visando a execução de 4.773,60m², de reaparecimento asfáltica com a utilização de revestimento do tipo CBUQ, esp= 3,50cm, 92,50m² de sinalização horizontal, 5,28m² de sinalização vertical, 20 rampas de acessibilidade em vias do município.

A realização da Tomada de Preço será no dia 20 de Março de 2020, a partir das 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Caiuá, Av. Antônio Marinho nº 319 – Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.caiua.sp.gov.br ou por solicitação por e-mail: compras@caiuá.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3278-9999, falar com Junior setor de licitações.

Prefeitura Municipal de Caiuá/SP 01 de Março de 2020.

Odélio Crisóstomo Teixeira Junior - Encarregado de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 em conformidade com o Processo Licitatório nº 006/2020 do tipo "MENOR PREÇO", por itens, visando a Aquisição de 15 (quinze) Tratoritos novos, de 6,5 HP equipado com enxada rotativa de serie, para integrar a Patrulha rural do Município de Caiuá/SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de março de 2020 a partir das 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Caiuá, Av. Antônio marinho nº 319 – centro, Sala de Licitações.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retira da no endereço supra, junto ao setor de compras de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00 horas ou através do site: www.caiua.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3278-9999

Prefeitura Municipal de Caiuá/SP 03 de Março de 2020.

Odélio Crisóstomo Teixeira Junior - Pregoeiro

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Aviso de análise de Prova Conceito

P.A. 527/2020 - Pregão Presencial nº 15/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria energética para recebimento do ativo de iluminação pública da distribuidora de energia elétrica, com serviços de gestão completa e execução do Sistema de Iluminação Pública do Município com fornecimento de mão-de-obra e materiais, assessoria, auditoria, implantação de uma central permanente de relação com os contribuintes, ampliação e telegestão, conforme Projeto Básico.

Conforme exigência do item 7.23 e 7.24, bem com anexo II do edital, fica convocada a empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, a comparecer na Prefeitura Municipal de Cajamar, situada na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Água Fria - Cajamar/SP, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no dia 09/03/2020 às 09h00min, para demonstração da prova de conceito.

Cajamar, 03 de Março de 2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP E HOMOLOGAÇÃO

P.A. 13.035/2019- Pregão Presencial nº 67/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ONDE-SE-LE:

ARP 26/2020 - COMERCIAL THIALLI LTDA EPP - Detentora única dos lotes 07, 14, 20, 21 e 32 - Vigência: 12 meses - Data assinatura: 21/02/2020.

ARP 27/2020 - PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - Detentora única dos lotes 29, 26 e 30 - Vigência: 12 meses - Data assinatura: 21/02/2020.

ARP 28/2020 - MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS - EIRELI ME - Detentora única dos lotes 10,25, 34 e 35 - Vigência: 12 meses - Data assinatura: 21/02/2020.

ARP 29/2020 - M.A.S. MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP - Detentora única dos lotes 11, 12, 13, 28, e 29 - Vigência: 12 meses - Data assinatura: 21/02/2020.

ARP 30/2020 - GILBERTO JULIO MARANGON ME - Detentora única dos lotes 16, 22, 23, 24, e 27 - Vigência: 12 meses - Data assinatura: 21/02/2020.

ARP 31/2020 - UNIFARDS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME - Detentora única dos lotes 31 - Vigência: 12 meses - Data assinatura: 21/02/2020.

LEIA-SE:</h4

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 12.752/2019-0

Pregão Presencial nº 053/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PONTO À PONTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

a) Considerando a entrega de todas as amostras exigidas no edital pelas empresas licitantes;

b) Considerando a entrega de todos os laudos exigidos no edital pelas empresas licitantes;

c) Considerando o teor do relatório encaminhado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, no qual aprovou todas as amostras e documentos apresentados;

d) Considerando o decurso do prazo concedido para vistas das amostras e dos documentos pelas empresas interessadas.

O Município e Campos do Jordão, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados que, diante dos considerados acima, bem como diante dos elementos que instruem o respectivo procedimento licitatório, delibera-se pela ADJUDICAÇÃO dos lotes a seguir relacionados, nos termos do Pregão Presencial 053/2019, na seguinte forma: Empresa CAUANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 01-A; Empresa TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 05, 07, 11, 12, 13, 15 e 19; Empresa QUALITY FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , vencedora dos lotes 05-A, 06-A, 07-A, 08-A e 19-A; Empresa NS ALIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 06 e 08; Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA, vencedora dos lotes 09, 09-A, 10, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14, 14-A, 15-A, 16, 16-A, 17 e 17-A; Empresa A.C.F. FERNNAINE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, vencedora dos lotes 18 e 18-A.

Nos termos da Lei Federal 10.520/02, fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação de eventuais recursos.

Publique-se.

Campos do Jordão, 03 de março de 2020.

Lucineia Gomes da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CANANEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 002/2020, Processo nº 009/2020 e Edital nº 008/2019, homologo o objeto do certame que consiste na escolha da proposta mais vantajosa, por preço, para a contratação de empresa especializada para a obra de revitalização da Praça da Figueira - Município de Cananéia, conforme projetos e plano de trabalho do Convênio nº 053/2019, celebrado junto com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo - DADETUR, em favor da empresa W E EMPREITEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, CNPJ nº: 13.494.534/0001-63, com o valor total de R\$ 232.868,88.

Cananéia, 27 de fevereiro de 2.020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 005/2020, Processo nº 012/2020 e Edital nº 011/2019, homologo o objeto do certame que consiste na escolha da proposta mais vantajosa, por preço, para a contratação de empresa especializada para a obra de revitalização da Praça do Itapitangu - Município de Cananéia, conforme projetos e plano de trabalho do Convênio nº 142/2019, celebrado junto com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo - DADETUR, em favor da empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº: 23.863.669/0001-02, com o valor total de R\$ 254.417,49.

Cananéia, 28 de fevereiro de 2.020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 006/2020, Processo nº 013/2020 e Edital nº 012/2019, homologo o objeto do certame que consiste na escolha da proposta mais vantajosa, por preço, para a contratação de empresa especializada para a reforma do Centro Poliesportivo Governador Mario Covas, conforme projetos e plano de trabalho do Convênio nº 0927/2019, celebrado junto com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, em favor da empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 23.863.669/0001-02, com o valor total de R\$ 451.326,68.

Cananéia, 28 de fevereiro de 2.020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 007/2020, Processo nº 014/2020 e Edital nº 013/2019, homologo o objeto do certame que consiste na escolha da proposta mais vantajosa, por preço, para a contratação de empresa especializada para a obra de revitalização da Praça do Bairro de São Paulo Bagre - Município de Cananéia, conforme projetos e plano de trabalho do Convênio nº 023/2019, celebrado junto com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo - DADETUR, em favor da empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 23.863.669/0001-02, com o valor total de R\$ 43.348,92.

Cananéia, 28 de fevereiro de 2.020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Presencial nº 008/2020 – Aquisição de veículo zero km. Encerramento: 16/03/2020 às 09h00.

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Presencial nº 009/2020 – Registro de Preço para aquisição de combustível. Encerramento: 17/03/2020 às 09h00

Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.com.br. C.Mota, 03/03/2020 - Carlos Roberto Bueno - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratado: Noromix Concreto S/A. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, terraplanagem, sinalização, guias e sarjetas e passeio público em diversos trechos do município, com fornecimento de material e mão-de-obra. Assinatura: 03.03.2020. Valor global: R\$531.505,62. Vigência: 06 meses. Tomada de Preço nº 001/2020.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 146/2019 – Processo nº 34224/2019 Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de vidraçaria para as Unidades Básicas de Saúde. Itens: 01 ao 46. Empresa: MATIAS SANTANA DA SILVA VIDRAÇARIA - ME.Valor: R\$ 408.547,00. Assinatura: 03/03/2020. AMAURI BARBOZA TOLEDO - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 146/2019 – Processo nº 34224/2019 – RP nº 10/2020.

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de vidraçaria para as Unidades Básicas de Saúde. Itens: 01 ao 46. Compromissária: MATIAS SANTANA DA SILVA VIDRAÇARIA - ME.Valor: R\$ 408.547,00. Assinatura: 03/03/2020. AMAURI BARBOZA TOLEDO - Secretário Municipal de Saúde.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Rescisão Contratual

FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO 70/2017 A PARTIR DE 02/03/2020 – CONTRATADA: BSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - PROC. ADM. 18.440/17 – OBJETO: REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO COHAB II – MOD. TP 02/17

Comunicado

Tomada de Preços nº 31/19

Processo nº 26087/19

Foi designado o dia 05/03/20 às 09:00 horas na sala de licitações sita à Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial.

Carapicuíba, 03 de março de 2020

Marco Aurélio dos Santos Neves

Prefeito

CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração Finanças / Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o Processo Licitatório nº 022/2020 – Modalidade: Tomada de Preços sob nº 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO LEIRO, ESQUINA COM A RUA JOSE MARTINS, VILA URIAS DE PAULA, MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. Encerramento: 25/03/2020 – ÀS 09:00 HORAS. Os interessados poderão participar desta licitação desde que previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura Municipal, e atender às exigências contidas no edital. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 03/03/2020. JAIR CESAR NATTES - Prefeito Municipal

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - PROCESSO Nº 148/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS. O Sr. Prefeito Municipal homologa as propostas das empresas: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI, CIRURGICA UNIAO LTDA . Caso: Branca, 03.03.2020-MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2019 - PROCESSO Nº 148/2019-Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS. O pregoeiro decide classificar as empresas: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI, CIRURGICA UNIAO LTDA , CENTRO DE APOIO P.R.A. VIDA, e habilitar e adjudicar a empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI, CIRURGICA UNIAO LTDA . Caso: Branca, 03.03.2020-Claudio M. A. de Rezende Junior-Pregoereiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - PROCESSO nº 14/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de botijão de gás P-13 e P- 45 para o Setor de Alimentação e Nutrição Escolar. Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 16/03/2020. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.

Retirada do Edital pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720.

Casa Branca, 03.03.2020

Marco César de Paiva Aga - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PROCESSO nº 16/2020.

Objeto: Aquisição de veículos tipo Van, zero km, para o Departamento de Saúde.

Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 13:50 horas do dia 16/03/2020. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 14hs. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.

Retirada do Edital pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720.

Casa Branca, 03.03.2020

Marco César de Paiva Aga

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020- PROCESSO nº 42/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de pó de café e açúcar cristal para a Prefeitura Municipal de Casa Branca - SP.

Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 17/03/2020. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.

Retirada do Edital pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br

Casa Branca, 03.03.2020

Marco César de Paiva Aga

Prefeito Municipal

CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com o Processo Administrativo nº 2909/2019, Concurso Licitatório nº 71/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, para aquisição de aparelhos de ar-condicionados para diversos setores da administração, HOMOLOGO o item 3 em favor da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.634.736/0001-01, estabelecida à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 809, Santa Luzia, Vitória/ES, CEP 29045-402, em virtude da

mesma ter atendido às exigências do Edital e a Adjudicação pela Pregoeira Municipal.

Prefeitura Municipal de Cedral, 03 de março de 2020; 89º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS - Prefeito Municipal CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 54/2019

Processo Licitatório nº 71/2019

Processo

MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE – GPS/GSM/GPRS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 18/03/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 82/2019

Processo Administrativo nº 3380/2019

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 19/03/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo Administrativo nº 2668/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PERECÍVEIS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 20/03/2020

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 04 de março de 2020

Carlos Alberto Piola Filho - Diretor do Departamento de Compras

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Habitai Soluções Construtivas Ltda – 1ª Alteração do Contrato LT nº 193/19; ASSINATURA: 27/02/2020; OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura parcial e reparos nas UBS Vila Cosmo e UBS Integrado com fornecimento de materiais e mão de obra; MODALIDADE: Convite nº 020/19 (Prorrogação prazo de execução).

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Menor Preço; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pedra britada (lajão) para uso das Secretaria de Serviços Públicos. A Sessão Pública para o credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 09:00 horas do dia 17/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Menor Preço; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de arma de fogo para Guarda Municipal. A Sessão Pública para o credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 14:00 horas do dia 17/03/2020.

LOCAL DAS SESSÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis-SP na Sala de Compras/Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Compras e Licitações conforme endereço acima nos seguintes horários: das 9:00 às 16:00 horas, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br ou pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis, 03 de Março de 2020 - Engº José Pivatto – Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia torna público p/ conhecimento dos interessados que na sala de Licitações do Depto de Compras e Licitações, sito à Sala de Licitações - na Rodovia Raposo Tavares, km 36, Estrada Boa Vista nº 575 – Condomínio Boa Vista – Cotia – SP Cotia/SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

1) PA nº 50.530/2019. PP nº 12/2020 às 09:30 horas do dia 19/03/2020. Objeto: Fornecimento de Collants para ginástica artística.

a) Givaldo da Costa - Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

O edital está disponível para a retirada dos interessados, através do site da Prefeitura Municipal de Cotia, www.cotia.sp.gov.br.

1) PA nº 15.384/2019, PP nº 83/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis. Analisando os autos licitatórios e de acordo com o consignado às fls. 2.469, do volume XIII, anexo a adjudicação e homologação do lote 04 à licitante Tropic's Comercial de Utilidades Domésticas EIRELI EPP, tornando sem efeito a publicação efetuada para o lote 04 no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 18/01/2020.

a) Luciano Correa dos Santos – Secretário Municipal de Educação.

2) Extrato de contrato 032/2020 – Locação de imóvel para acomodar a residência terapêutica Nishimura. Locadores: Eliana Borges Martins, Patrícia Borges Martins e Edson Borges. Valor mensal R\$ 6.000,00 – prazo contratual: 24 meses. Data ass. 21/02/2020.

3) Extrato de contrato nº 030/2020 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. Contratada: Kompre Limp Distribuidora de Materiais Eireli EPP. Valor contratual R\$128.720,00 // Prazo contratual: 12 meses. Data ass. 21/02/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Proc. 238/20 – ARP 12/19 – N.E. 103. Objeto: Fornecer diploma título de cidadania. Contratada: ABC CALIGRAFIA PROFISSIONAL LTDA – ME, CNPJ 69.271.294/0001-92. Prazo: 5 dias úteis. Qtde. 2 unid., vr. R\$ 480,00. Cotia, 28/02/20. Presidente.

CRUZÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Processo nº 18/2020 – Pregão nº 04/2020. Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição De Material De Construção Para Os Departamentos Do Município De Cruzália – SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: CLODOALDO DE ALMEIDA – ASSIS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 60.087.194/0001-36. Vencedora dos itens: 4, 5, 10, 12 e 14. Data da Assinatura: 03/03/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Processo nº 18/2020 – Pregão nº 04/2020. Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição De Material De Construção Para Os Departamentos Do Município De Cruzália – SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: JUCIER DA SILVA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.787/0001-22. Vencedora do item:1. Data da Assinatura: 03/03/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo nº 209/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020. Objeto: Registro De Preços Destinado À Aquisição De Material De Escritório Para Utilização Nos Departamentos Do Município De Cruzália - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália.

Contratada: MIX ATACADAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.804.335/0001-23. Vencedora dos itens: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 97, 99, 100, 102 e 104. Data da Assinatura: 03/03/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Processo nº 209/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020. Objeto: Registro De Preços Destinado À Aquisição De Material De Escritório Para Utilização Nos Departamentos Do Município De Cruzália - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.865/0001-63. Vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 15, 16, 18, 20, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 49, 52, 53, 54, 59, 63, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 91, 93, 94, 95, 98, 101 e 103. Data da Assinatura: 03/03/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 209/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020. Objeto: Registro De Preços Destinado À Aquisição De Material De Escritório Para Utilização Nos Departamentos Do Município De Cruzália - SP. Vencedoras: MIX ATACADAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.804.335/0001-23 e MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.865/0001-63. Data da Assinatura: 03/03/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2020. Objeto: Aquisição De 01 (Um) Ônibus Semi-Urbano Usado, Podendo Ser Adaptado Em Conformidade Com As Leis De Trânsito, Para No Mínimo, 52 (Cinquenta E Dois) Passageiros Sentados Mais O Motorista. Ano De Fabricação E Modelo Não Inferior Ao Ano 2006. Para O Departamento De Administração E Finanças. Tipo de licitação: menor preço. Data de realização: 17/03/2020 – às 9:30 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

CRUZEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame – Tomada de Preços nº 001/19, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, à empresa MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.737.006/0001-58.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 001/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Cruzeiro, 28 de fevereiro de 2020.

MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A comissão de licitações da Prefeitura de Cunha – SP, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 002/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA. Participaram do certame as empresas TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA, TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI. As empresas, TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI foram habilitadas e a empresa TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inicialmente inabilitada pois apresentou acervo técnico para instalação de iluminação natalina, não apresentando no descriptivo dos serviços o quantitativo mínimo exigido no item 9.1.3. Assim a Comissão entendeu que não atendeu os critérios de habilitação. Como o representante da empresa inabilitada não estava presente, a Sessão Pública será suspensa e aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109 da Lei de Licitações. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8.666/93 suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.

AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. A comissão de licitações Cunha – SP comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preço 001/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO LAGO LAVAPES – ETAPA 02. Foi declarada vencedora a empresa FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e A empresa DAUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 588.587,69 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8.666/93 suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 – Proc. Adm. Mun.º 038/2020. Termo de Ratificação e Dispensa – Em 03 de Março de 2020 em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER PROPOSTA 12078245000/1180-7, a favor da empresa MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.260.448/0001-32, no valor de R\$ 8.495,00(oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). O Prefeito Municipal de Cunha, ROLIEN GUARDA GARICA, RATIFICA a referida dispensa de Licitação e publica-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO. Cunha, 03 de março de 2020. Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal de Cunha.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 – Proc. Adm. Mun.º 039/2020. Termo de Ratificação e Dispensa – Em 03 de Março de 2020 em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICO PARA CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL I - CAPS I DO MUNICÍPIO DE CUNHA, CONFORME CONVÉNIO SEDS 930/2018 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a favor da empresa MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.260.448/0001-32, no valor de R\$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais) O Prefeito Municipal de Cunha, ROLIEN GUARDA GARICA, RATIFICA a referida dis-

pensa de Licitação.e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO. Cunha, 03 de março de 2020. Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal de Cunha.

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2019

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARTA CONVITE Nº003/2019

PROCESSO Nº 0188/2019

CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, DOS PROVIMENTOS DE VAGAS PARA O TRATAMENTO AOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Vigência: 12 MESES A CONTAR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Estiva Gerbi, 21 DE FEVEREIRO de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PROCESSO Nº 0449/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COORDENADOR, MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DE ESPECIALIDADES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 04/03/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTÉIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaostiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 03 DE MARÇO DE 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 0252/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

OBJETO: Registro de preço visando aquisição futura e parcelada de equipamentos oftalmológicos para a secretaria de saúde.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 04/03/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTÉIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaostiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 17 DE MARÇO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 03 DE MARÇO DE 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 0252/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que se acha aberta licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Vencimento: 17 de março de 2020, às 09h00min. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Deocleiano Ribeiro 444, Fartura-SP. Telefone (14) 3308-9332 / 3308-9344 - Site: www.fartura.sp.gov.br - E-mail: setordelicacao@fartura.sp.gov.br.

Fartura, 27 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/20 - PROCESSO Nº 08/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANEIROS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, MERENDA, ESPORTE, SAÚDE E SOCIAL.

O Edital, em sua CLÁUSULA 5 do Termo de Referência, passa a ser alterado, estando disponível o íntero teor desta retificação no site: www.fartura.sp.gov.br

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital, datado de 14/02/2020.

Fartura, 27 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES". Vencimento: 17 de março de 2020, às 09h00min. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Deocleiano Ribeiro 444, Fartura-SP. Telefone (14) 3308-9332 / 3308-9344 - Site: www.fartura.sp.gov.br - E-mail: setordelicacao@fartura.sp.gov.br.

Fartura, 28 de fevereiro de 2020.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - Prefeito Municipal

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Acha-se aberto, na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços, com reserva de cotas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI), para o fornecimento diário e de forma contínua, de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel comum S-500; e, óleo diesel S-10), para os veículos da frota pública municipal, tanto na Sede Urbana quanto no Distrito de Aguinha.

O Pregão Presencial será realizado no dia 18/03/2020,

à partir das 8:30 HORAS, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidas, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 3 de março de 2020.

Bento Luchetti Júnior - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Publicação de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - Proc. Nº 042/2020 - Data de Realização: 17 de março de 2020 - Horário: 08h30 (oito horas e trinta minutos) - Local: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasmunicipais.gov.br - Tipo: Menor Preço por item - Modo de disputa: Aberto - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Do Credenciamento: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasmunicipais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil - Integro do Edital está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. Fernandópolis/SP 03 de março de 2020. André Giovanni Pessuto Cândido - Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ATO DA MESA Nº 222, DE 21/02/2020.

"Autoriza o uso do Plenário da Câmara, para os fins que especifica".

(Dia 03/03/2020, a partir das 09h, reunião Diretor Hospital Regional Dr. Osíris Florindo Coelho e Secretário de Saúde do Município)

ATO DA MESA Nº 223, DE 21/02/2020.

"Autoriza o uso do Plenário da Câmara, para os fins que especifica".

(Dia 12/03/2020, a partir das 19h, reunião tema 'Política de Batom – A Importância da Mulher no Debate Político de Ferraz de Vasconcelos)

PORARIAS Nº 5971, DE 13/02/2020.

"Designa servidor para os fins que especifica"

(Pedro Ferreira dos Santos – acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2020)

DESPACHO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Vereador Agilio Nicolas Ribeiro David, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput da lei 8.666/93 e da sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE

Revogar o presente certame licitatório decorrente da carta convite nº 001/2020 referente à contratação de empresa especializada Telefonia Móvel

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março 2020.

Agilio Nicolas Ribeiro David - Presidente

FLOREAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL

COMUNICADO

Processo Licitatório nº 015/2020

Tomada de Preços nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, prolongamento de pista de caminhada e drenagem urbana (sarjetões), do tipo menor preço por Empreitada Global, de acordo com o Convênio nº 478/2019, Processo SDR 3348864/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Subsecretaria de convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Comunico aos interessados no Edital supracitado, que a Comissão procedeu o julgamento dos envelopes documentação, proferindo o seguinte resultado:

1 Conson Engenharia e Comércio LTDA - HABILITADA

2 Construtora Sanches Sanches LTDA - HABILITADA

3 L.G. Lima Empreendimentos EIRELI EPP - HABILITADA

Os licitantes interessados poderão recorrer da decisão da Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei 8.666/93, contados da publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado.

Floreal (SP), 02 de Março de 2020.

Marcela Cruz Maciel de Carvalho

Presidente da Comissão

FLÓRIDA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 – PROCESSO Nº 010/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas e vias do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo conforme TERMO DE CONVÉNIO Nº 1007/2019 e recursos próprios, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas do projeto. Encerramento: 24/03/2020 às 09:30 horas. O Edital integral encontra-se a disposição dos interessados na Praça Gerson Veronese Ferriani, nº 358, Flórida Paulista/SP, pelo e-mail: licitacao@floridapaulista.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3581-9029. Prefeitura Municipal de Flórida Paulista/SP, 28 de fevereiro de 2020. Wilson Frólio Júnior – PREFEITO

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo nº 055.260/19 – Concorrência nº 76/19 – Aquisição de medicamentos – uso tópico. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica fixada a data de 12 de março de 2020, às 09h30 para abertura das propostas das

JARDIM LUCIANA, ITEM 02: na VILA LANFRANCHI. A Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que após abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s), conforme o julgamento classifica para o ITEM 01: 1º H2 OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 1.416.749,95 (Hum milhão, quatrocentos e deszeis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), 2º SP ENGE CONSTRUTORA LTDA, com valor de R\$ 1.638.220,02 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e dois centavos) e 3º DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com valor de R\$ 1.664.785,25 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e para o ITEM 02: 1º H2 OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 1.591.434,82 (hum milhão, quinhentos noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Portanto, fica concedido o prazo de 5 dias úteis a partir do envio da ata da sessão de abertura de proposta (28/02/2020), para uma possível interposição de recurso.

TERMO ADITIVO Nº 003

Contrato nº 006/2019. Tomada de Preços nº 015/2017. Processo nº 19173/2019. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Construtora Joia Brasil Ltda EPP. Objeto: Reprogramação contratual.

TERMO ADITIVO Nº 002

Contrato Emergencial nº 005/2019. Processo Interno nº 1828/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias. Valor Total: R\$ 888.385,98.

TERMO ADITIVO Nº 002

Contrato nº 009/2018. Carta Convite nº 001/2018. Processo nº 774/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Teworks Consultoria em Tecnologia e Segurança Ltda – Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 79.302,80.

TERMO ADITIVO Nº 003

Contrato nº 006/2017. Pregão Presencial nº 034/2016. Processo nº 777/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Noa Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 520.992,00.

TERMO ADITIVO Nº 004

Contrato nº 089/2016. Pregão Presencial nº 022/2016. Processo nº 510/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Eppolix Tratamento de Resíduos Especiais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 407.160,00.

TERMO ADITIVO Nº 001

Contrato nº 118/2019. Carta Convite nº 018/2019. Processo nº 1060/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: CECON - Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 meses. Valor Total: R\$ 53.820,00.

TERMO ADITIVO Nº 002

Contrato nº 144/2018. Pregão Presencial nº 061/2018. Processo nº 775/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Jade AZ Comercial de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 526.265,00.

EMENTA DE CONTRATO

Contrato nº 013/2020. Processo nº 842/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Regiane da Silva Rocha 19997586840 cujo nome fantasia é Espaço Autonomia – Me. Objeto: Contratação de empresa de Serviços Educacionais para ministrar curso Redação Oficial na execução do Projeto da Escola do Governo do município de Franco da Rocha, com abrangência de 352 (trezentos e cinquenta e dois) servidores participantes. Valor Total: 7.392,00. Prazo Contratual: 302 dias.

TERMO ADITIVO Nº 004

Contrato nº 061/2019. Carta Convite de Obras nº 007/2019. Processo nº 1319/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Construtora Armada Eireli EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

TERMO ADITIVO Nº 007

Contrato nº 123/2017. RDC nº 001/2017. Processo nº 1901/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Comercial e Construtora Fenix Eireli . Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.

TERMO ADITIVO Nº 009

Contrato nº 090/2018. Concorrência nº 002/2018. Processo nº 1804/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

TERMO ADITIVO Nº 007

Contrato nº 125/2017. RDC nº 001/2017. Processo nº 1903/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Comercial e Construtora Fenix Eireli . Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

TERMO ADITIVO Nº 001

Contrato nº 095/2019. Tomada de Preços nº 007/2019. Processo nº 1911/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Construtora Progredior Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.

TERMO ADITIVO Nº 004

Contrato nº 013/2016. Carta Convite nº 001/2016. Processo nº 1904/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Smarapd Informática Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 16.817,83.

TERMO ADITIVO Nº 004

Contrato nº 117/2018. Tomada de Preços Nº 011/2018. Processo nº 1899/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Comercial e Construtora Fênix Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.

TERMO ADITIVO Nº 007

Contrato nº 078/2019. Concorrência N° 006/2019. Processo nº 1909/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Obramix Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 090/2018. Concorrência nº 002/2018. Processo Interno nº 2459/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. - EPP. Objeto: Alteração dos valores dos empenhos do Contrato nº 090/2018, segue abaixo os valores corretos e os vínculos correspondentes, mantendo a mesma dotação orçamentária: Vínculo 02 o valor correto é de R\$ 234.036,40;

Vínculo 01 o valor correto é de R\$ 278.734,17.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 090/2018. Concorrência nº 002/2018. Processo Interno nº 2460/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. - EPP. Objeto: Item 1.0 Onde lê-se: Com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de acréscimo de 2,4180 % sobre o valor inicial do contrato. Leia-se: Com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, no acréscimo de R\$ 138.003,86 (cento e trinta e oito mil, três reais e oitenta e seis centavos) que corresponde ao aumento de 2,4180 % sobre o valor inicial do contrato. Leia-se: Com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, no acréscimo de R\$ 138.003,86 (cento e trinta e oito mil, três reais e oitenta e seis centavos) que corresponde ao aumento de 2,4180 % sobre o valor inicial do contrato, com esse acréscimo o valor total do contrato passa a ser R\$ 5.845.254,56 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco reais e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Item 1.2 Onde lê-se : A despesa decorrente do presente aditamento operará a dotação orçamentária nº 02.15.02. 15.451.0024.1.005 4.49.51.00 Ficha 371 Vínculo 02. Leia-se : 02.15.02 04.125.0027.2.052-3 3.3.90.00 Dotação 386 Vínculo 01.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contrato nº 003/2019. Tomada de Preços nº 010/2017. Processo nº 6280/2019. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Geox Geotecnica e Engenharia de Obras Ltda. Objeto: Resolvem de comum acordo REAJUSTAR o referido contrato em 9,8816 % correspondendo ao Valor Total de R\$ 77.116,77.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 119/2019. Carta Convite nº 013/2019. Processo Interno nº 947/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: EF Construções e Manutenção Predial e Industrial Eireli. Objeto: Alteração de Fiscal do contrato em epígrafe, conforme solicitação emanada pela Secretaria de Governo, para Fiscal indicado por esta, este qualificado a seguir: Fiscal Nome: Jelbas Henrique de Souza. Cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura e Habitação.

TERMO ADITIVO Nº 004

Contrato nº 035/2019. Carta Convite de Obras nº 012/2018. Processo nº 18786/2019. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Unika Construtora e Incorporadora Eireli EPP. Objeto: Resolvem de comum acordo aditar o referido contrato, para o acréscimo de 24,11%, que corresponde ao aumento de R\$ 63.511,54 sobre o valor atual do contrato.

TERMO ADITIVO Nº 001

Contrato nº 102/2019. Tomada de Preços nº 004/2019. Processo nº 1958/2050. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Construtora Joia Brasil Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo de Colaboração nº 001/2017. Processo nº 1762/2019. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franco da Rocha Objeto: resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, correspondendo ao aumento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sobre o valor inicial do contrato, equivalente ao aumento de 4,1562%.

Extrato de Inexigibilidade

Processo Interno nº 2754/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Franco da Rocha.

Contratada: Viação Cidade de Caieiras Ltda. Objeto: Crédito Eletrônico Escolar para Alunos da Rede Estadual. Valor: R\$ 213.288,00 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Ementa de Contrato

Contrato nº 032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conservação e limpeza de próprios Municipais nas unidades educacionais da diretoria de ensino da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 5.590.797,66 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades de saúde da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 1.421.830,08 (Um milhão, quattrocentos e vinte e um mil,oitocentos e trinta reais e oito centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades do pátios administrativos da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 2.784.699,84 (Dois milhões, sete setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades do pátios administrativos da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 2.784.699,84 (Dois milhões, sete setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades do pátios administrativos da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 2.784.699,84 (Dois milhões, sete setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades do pátios administrativos da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 2.784.699,84 (Dois milhões, sete setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades do pátios administrativos da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 2.784.699,84 (Dois milhões, sete setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 039/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades do pátios administrativos da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 2.784.699,84 (Dois milhões, sete setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo Contratual: 12 (DOZE) meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 040/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de próprios municipais nas unidades do pátios administrativos da Prefeitura de Franco da Rocha/SP. Valor R\$ 2.784.699,84 (Dois milhões

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA – DEAGUA - Pregão Presencial nº. 04/2020 - Edital nº. 04/2020 – Processo Licitatório nº 134/2020 - tipo menor preço por item – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**- Objeto: aquisição de 15.600 kg (15.6 Ton.) de Ácido Fluossilícico para utilização na produção de água potável (fluoretação) para abastecimento público. Data de Abertura e Credenciamento dia 17/03/2020 às 09h00min, que será realizada na Estação de Tratamento de Água “Manoel Joaquim de Almeida” localizada na Rodovia SP-425 Km 59,5 no município de Guairá/SP. Disponibilizamos EDITAL, franco de pagamento, na Sede Administrativa do DEAGUA, localizada na Rua 12 nº 315, Centro, Guairá/SP, das 09h às 16h ou no site www.deagua.com.br. Maiores informações pelo Tel. (17) 3330-1500 ou pelo e-mail: licitacoes@deagua.com.br. Guairá/SP, 03 de março de 2020. Lucas Froner de Oliveira Silva – Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA – DEAGUA - Tomada de Preços nº. 01/2020 - Edital nº. 05/2020 – Processo Licitatório nº 135/2020 - tipo menor preço global – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**- Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma do sistema de esgoto na Avenida 23, entre as Ruas 40 e 42. Data de Abertura e Credenciamento dia 23/03/2020 às 09h00min, que será realizado na Estação de Tratamento de Água “Manoel Joaquim de Almeida” localizada na Rodovia SP-425 Km 59,5 no município de Guairá/SP. Disponibilizamos EDITAL, franco de pagamento, na Sede Administrativa do DEAGUA, localizada na Rua 12 nº 315, Centro, Guairá/SP, das 09h às 16h ou no site www.deagua.com.br. Maiores informações pelo Tel. (17) 3330-1500 ou pelo e-mail: licitacoes@deagua.com.br. Guairá/SP, 03 de março de 2020. Lucas Froner de Oliveira Silva – Diretor.

GUARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ****PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 06/2020.**

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigráfico, tendo por objeto a aquisição futuras de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversos setores da Administração Municipal, conforme necessidades. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 17.03.2020. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 18h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guarda.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de março de 2020.
REGINA RODRIGUES COELHO - Prefeita Municipal em exercício

GUARACI**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, vem através deste CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público 001/2019 por Edital anterior, para comparecer à sessão de atribuição de vagas a ser realizada no prédio da Prefeitura Municipal sito à Rua - Washington Correa da Silva n.º 856, centro no prazo de 05(cinco) dias úteis no horário das 08:00 até às 11:00 horas, DAS 13:00 às 16:00 hs.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
46º lugar – GISELE DE CASSIA RIBEIRO

MONITOR DE EDUCAÇÃO
35º - CARINA FRANCISCO DA SILVA
36º - TATIANA THAIS DA SILVA

O não comparecimento na data e horário aprazados implicará na desistência da vaga.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, 03 de Março de 2020
ELSON MACHADO SILVEIRA - Prefeito
Extrato de Dispensa nº 006/2020
Processo de Licitação nº 012/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Contratado: JC Raposo & Raposo Ltda EPP

Objeto: aquisição de materiais para manutenção no poço de abastecimento do bairro Jardim do Bosque

Valor: R\$ 16.980,00

Data: 03/03/2020

Elson Machado Silveira - Prefeito Municipal

Prorrogação de Prazo

Processo nº 045/2019

Convite nº 003/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Contratado: VR CONSTRUTORA DE BARRETOS EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de reforma na piscina do Centro de Convivência do idoso de Guaraci.

O referido contrato teve sua vigência prorrogada até 01/05/2020.

Assinatura: 28/02/2020

Elson Machado Silveira - Prefeito Municipal

GUARARAPES**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 022/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Homologo nos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório acima epigráfico, relativo à: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas no município de Guararapes, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e memorial descritivo anexos ao presente edital, abrangendo uma área de 25.041,19 metros quadrados e adjudico o objeto do certame para a empresa; Construtora Sanches Sanchez Ltda, valor global R\$ - 692.769,16 conforme o parecer da Comissão Municipal de licitações.

Guararapes, 03 de Março de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

GUARAREMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2020, PROCESSO: 110/2020, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS FORMULADOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 19/03/2020 as 9h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8012. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2020, PROCESSO: 113/2020, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE FREIOS, DIREÇÃO, TURBINAS E RADIADESORES DE CAMINHÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE REPASOS NECESSÁRIOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 18/03/2020 as 09h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8052. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 49/2020. ORIGEM: Processo 08/2020, Pregão Presencial 04/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA. VALOR: R\$ 215.894,52. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 07/02/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 56/2020. ORIGEM: Processo 25/2020, Pregão Presencial 08/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO – EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE COLETAS E ANALISES DE AGUAS E GASES. VALOR: R\$ 3.200,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18/02/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 57/2020. ORIGEM: Processo 25/2020, Pregão Presencial 08/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE COLETAS E ANALISES DE AGUAS E GASES. VALOR: R\$ 30.080,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18/02/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 58/2020. ORIGEM: Processo 25/2020, Pregão Presencial 08/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE COLETAS E ANALISES DE AGUAS E GASES. VALOR: R\$ 105.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18/02/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 60/2020. ORIGEM: Processo 562/2019, Pregão Presencial 117/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: IBECH ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTAS, GRAMAS E MATERIAIS DIV. PARA JARDINAGEM. VALOR: R\$ 136.855,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 12/02/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020; PROCESSO: 45/2020; OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE RUAS NO BAIRRO ITAOCÁ GUARAREMA - SP. Após análise de toda documentação, verificou-se o seguinte resultado: foram HABILITADAS as empresas COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, SOMAC COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - EPP, DBW PAVIMENTAÇÃO E CONST LTDA e LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA, que atenderam todos os requisitos do edital. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso que transcorre "in albis" fica marcado o dia 12 de março de 2020, às 14 horas, no Paço Municipal, Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35 a sessão para abertura do envelope nº2. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 032/20. Objeto: Aquisição de grampo, balançim, ambos para cerca e cerca de arame farpado. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/03/2020, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 033/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cones e fitas zebradas. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/03/2020, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 034/20. Objeto: Aquisição de eucaípto citidora tratado 14/16 para cerca. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/03/2020, às 14h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 035/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas, destinadas à Secretaria de Obras. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/03/2020, às 16h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 036/20. Objeto: Aquisição de pneus destinados à Secretaria de Esportes. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/03/2020, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 037/20. Objeto: Registro de preços para futura locação de sanitário químico, destinado à Secretaria de Esportes. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/03/2020, às 10h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 038/20. Objeto: Execução de manutenção e reforma em prédio da rede municipal de ensino Creche Parque Santa Clara. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 25/03/2020, às 14h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 04/20. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de investigação confirmatória na área localizada à rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho. Edital: www.guaratinguetá.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/03/2020, às 14h.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 -Dispensa nº 018/19. Objeto: Execução de ampliação de unidade de atenção especializada UPA III. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ -CODESG. Valor da alteração: R\$ 297.619,68. Data: 19/02/2020.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 -Dispensa nº 019/19. Objeto: Execução de reforma de unidade de atenção especializada UPA III. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ -CODESG. Valor da alteração: R\$ 2.782.109,98. Data: 19/02/2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para instalação de Poste Padrão de Energia provisório e permanente para obra do Parque Esportivo Educacional EMEF. Dr. Guilherme Filippo.

Data da sessão: 25/03/2020 às 9:00 horas.

Edital disponível em: www.codesg.net.br

<div data-bbox="517 113

HOMOLOGAÇÃO – Concorrência Pública nº 01/2020 – PMH nº 10773/19 - Objeto: Concessão onerosa de uso de parte dos imóveis municipais, sendo Área Institucional (matrícula 113.923) e do Sistema de Lazer nº2 (matrícula 113.920), localizados no Jardim Interlagos, para o fim exclusivo de exploração de campo society, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo e Projeto. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Presidente da Comissão, o Sr. Secretário de Esporte e Lazer, HOMOLOGA a licitação em referência, em favor da empresa VALDERLEY APARECIDO DOS SANTOS EPP, pelo valor anual de R\$ 12.200,04. Hortolândia, 03 de março de 2020. Marcos Antonio Paníco - Secretário de Esporte e Lazer

AVISO DE SUSPENSÃO - PMH 14150/2019 - Pregão Presencial 17/2020 - Edital 19/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ao departamento tributário para assessoria técnica, capacitação de agentes públicos e melhoria de procedimentos internos tributários, conforme memorial descritivo - Anexo I. O Município de Hortolândia comunica a todos os interessados a suspensão sine die, do Pregão em epígrafe, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Hortolândia, 03 de março de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

Aviso de Reabertura: O Município de Hortolândia torna público a reabertura da Chamada Pública 08/19 – PMH 13704/19 - Edital 177/19 - Objeto: Contratação da melhor proposta técnica e financeira de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Hortolândia/SP, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando o apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços da rede de saúde do Município, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população, conforme definido no Edital e seus Anexos. Período de publicidade do edital: 05/03/2020 a 07/04/2020 - Data da sessão pública: 08/04/2020 - Horário: 08h30hs. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br/ - Acesso rápido! Portal Hortolândia Fácil! ou junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Município de Hortolândia – SP, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 03 de março de 2020. Claudemir A. Marques Francisco/Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

O Prefeito Municipal de Iacri torna público que se encontra aberto no Setor de Compras o edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 011/2020, para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado ao Setor de Saúde de Iacri. O edital minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas no Setor Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira. Informações à distância serão fornecidas pelo fone (14) 3489-8509 ou pelo site www.iacri.sp.gov.br. A presente licitação realizar-se-á no dia 16/03/2020, às 9h00min.

Iacri, 03 de março de 2020.

Carlos Alberto Freire – Prefeito Municipal

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

Objeto: Pregão (presencial) na modalidade Registro de Preços visando a aquisição parcelada de medicamentos para suprir todo o Departamento Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Data do Pregão: 24/03/2020 às 14:00 horas

Entrega dos envelopes: até as 12:30 horas do dia 24/03/2020 Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, nº 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

Conforme Decreto Executivo nº 2.817, de 10 de janeiro de 2020, fica designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, nº 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: <http://www.ibate.sp.gov.br>. No link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 03 de março de 2020.

Marília de Oliveira - Pregoeira

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2020

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2020 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA P1. DATA DA ABERTURA: 16/03/2020, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 03 de março de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2020

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 22/2020 do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE JORNAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO JORNALÍSTICA. DATA DA ABERTURA: 16/03/2020, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 03 de março de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2020 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA P2. DATA DA ABERTURA: 17/03/2020, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 03 de março de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2020

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2020 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA UHT. DATA DA ABERTURA: 17/03/2020, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 03 de março de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2020

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2020 do tipo menor preço unitário, por mês, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA. DATA DA ABERTURA: 18/03/2020, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 03 de março de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 – Abertura - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL. Encerramento: 06 de abril de 2020, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020 – Abertura – Objeto: Locação, montagem e desmontagem de Palcos, Arquibancadas e Grade de Segurança para a Via Sacra 2020. Sessão de Julgamento: 18 de março de 2020, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020 – Abertura – Objeto: Aquisição de refrigerador, micro-ondas, ar condicionado, microfone, caixa de som, bebedouro industrial, roçadeira, cortador de grama e moto bomba. Sessão de Julgamento: 18 de março de 2020, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

RESILIÇÃO DO CONTRATO N.º 67/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.803/2019 – CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICIENTE CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – MÃOS AMIGAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA.

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO – PREFEITO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 03/2020
- PROC. ADM. N.º 861/2020 – CONTRATADA: FARMAVIDA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, MANDADOS JUDICIAIS E TRIAGEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA. Prazo: 06 MESES.

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO – PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1701/2019 – CONTRATADA: PARQUE DA FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: CESSÃO DE 30 (TRINTA) GAVETAS PARA SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES E INDIGENTES, NO CEMENTERIO PARQUE DA FIGUEIRA. PRAZO: 03 ANOS. ASSINATURA 21/02/2020.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020 – EDITAL N.º 02/2020 – PROC. ADM. N.º 951/2020 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, PARA A EMPRESA PM CAR MERCANTIL EIRELI, vencedora do certame por oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE e atender as exigências.

Ibiúna, 03 de Março de 2020 – JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO – PREFEITO.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO - (Reagendado por adequações no editorial) - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020 - O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma

PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, POR ITEM (ROTA/LINHA), cujo objeto é Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, EM VÉHICULO TIPO MICROÔNIBUS / VAN, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h00min às 08h30min do dia 17/03/2020. Disputa de lances: A partir das 08h30min do dia 17/03/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento). Valor estimado desta licitação: 1.834.839,60. Fonte de recursos: PROPRIOS Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou cpl@igarapava.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 ramal 212. Igarapava/SP, em 03 de março de 2020 – Sérgio Galvanin Guido Filho – Prefeito Municipal.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

COMUNICADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PROC. ADM N.º 19.462-9/2019 Ref: Pregão Presencial n° 01/2020 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressora. Recorrente: Maquin Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Impugnação Indeferida. Fica mantido o dia 05/03/2020 às 10h10min para entrega das propostas. Benedito Wenceslau Neto. Departamento de Licitações

ILHA SOLTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

RESUMO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020.

da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura as 14h00min do dia 17 de Março de 2020. Publicação na íntegra no site: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera>.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

ITAI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAI (SP) torna público que realizará no dia 20 de Março de 2020, às 09hrs00min, (horário de Brasília), em suas dependências, na Rua Tapy de Almeida, 625 – Vila Florentino Dognani, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) E AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Licitatório nº 010/2020 e seus anexos. O referido edital, com as demais informações, estará à disposição no site www.itai.sp.leg.br, podendo ainda ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itai (SP), localizada na Rua Tapy de Almeida, 625 – Vila Florentino Dognani na sala da Comissão de Licitação das 09 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Para recebê-lo, cada preposto deverá trazer dispositivo para gravação do mesmo que será realizado gratuitamente.

ITAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - Processo: 030/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 03/03/2020.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 18/03/2020 as 13:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo: 033/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COLOCAÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPAOL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 03/03/2020.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 23/03/2020 as 13:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi, 03/03/2020

Lairto Luiz Piovesana Filho - Prefeito

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

"SUSPENSÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - EDITAL Nº 019/2020
IVO MARTELLO FILHO, usando da competência delegada pelo Decreto nº 2.819, de 02 de outubro de 2019, torna público; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que SUSPENDE o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, notificado pelo EDITAL Nº 019/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Arma e Munição.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

IVO MARTELLO FILHO - Secretário Municipal de Finanças
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - EDITAL Nº 091/2019
"ANÁLISE DAS AMOSTRAS"

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, usando da competência delegada pela Portaria nº 032/2020, torna público; Para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise das Amostras e Laudos, conforme indicados nos itens 1.3. e 9.2.2. do edital, apresentados para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019, notificado pelo EDITAL Nº 091/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Uniforme Escolar, conforme relatório de análise constante nos autos do processo.

Segue quadro de classificação:

Lote	Empresa	Resultado
1	Comercial Vatten Ltda-EPP.	Classificada

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN - Pregoeira

"ABERTURA DAS PROPOSTAS"

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - EDITAL Nº 013/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que designou o dia 05 (cinco) de março de 2020 às 09:00 horas, para a abertura dos envelopes nº 002 – “PROPOSTAS”, apresentados para a Tomada de Preços nº 005/2020 notificada pelo Edital nº 013/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de Construção de Pista de Atletismo, Campo de Futebol e Praça Esportiva na Rua Xingu, s/n – Cidade Santa Júlia.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA - Presidente da Comissão
"AVISO DE LICITAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta as seguintes licitações:

-Tomada de Preços nº 008/2020 notificada pelo Edital nº 023/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para obras de Pavimentação Asfáltica na Rua Refúgio da Serra – Bairro do Engenho. Encerramento: até as 09:00 horas da dia 19 (dezenove) de março de 2020.

- Tomada de Preços nº 009/2020 notificada pelo Edital nº 024/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para obras de execução de Parque Linear situado na Av. Nove de Julho – Parque Paraiso. Encerramento: até as 10:00 horas da dia 19 (dezenove) de março de 2020.

A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapercerica da Serra,

no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico itapercerica.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9100 ou 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11. Por se tratar de uma pasta de obra, contendo memorial, planilhas e/ou projetos, eventuais falhas no envio dos arquivos podem ocorrer, nesses casos, é recomendado comparecer no Departamento de Suprimentos para a retirada completa do material.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

IVO MARTELLO FILHO - Secretário Municipal de Finanças
"HOMOLOGAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - EDITAL Nº 006/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto nº 2.819, de 02 de outubro de 2019; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que HOMOLOGAM o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, notificado pelo EDITAL Nº 006/2020, cujo objeto é o Aquisição de Estrutura Pré-Moldada em Concreto, para a empresa EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, com valor total de R\$ 65.961,76 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA - Secretário
"ADJUDICAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - EDITAL Nº 006/2020
A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, notificado pelo EDITAL Nº 006/2020, cujo objeto é o Aquisição de Estrutura Pré-Moldada em Concreto, para a empresa EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, com valor total de R\$ 65.961,76 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - EDITAL Nº 014/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto nº 2.819, de 02 de outubro de 2019; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que HOMOLOGA o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, notificado pelo EDITAL Nº 014/2020, que tem por objeto a Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado para a empresa: EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, para os itens: 01 – Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 6+1, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 02 – Concreto estrutura dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 10, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 03 – Serviço de Bombearamento, com valor unitário de R\$ 1.500,00 und; e 04 - Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B0 Slump 1, com valor unitário de R\$ 394,00 M3.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA- Secretário
"ADJUDICAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - EDITAL Nº 014/2020
A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais; F. A. Z SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, notificado pelo EDITAL Nº 014/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado para a empresa: EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, para os itens: 01 – Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 6+1, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 02 - Concreto estrutura dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 10, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 03 - Serviço de Bombearamento, com valor unitário de R\$ 1.500,00 und; e 04 - Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B0 Slump 1, com valor unitário de R\$ 394,00 M3.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - EDITAL Nº 014/2020
A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, notificado pelo EDITAL Nº 014/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado para a empresa: EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, para os itens: 01 – Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 6+1, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 02 - Concreto estrutura dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 10, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 03 - Serviço de Bombearamento, com valor unitário de R\$ 1.500,00 und; e 04 - Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B0 Slump 1, com valor unitário de R\$ 394,00 M3.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - EDITAL Nº 014/2020
A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, notificado pelo EDITAL Nº 014/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado para a empresa: EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, para os itens: 01 – Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 6+1, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 02 - Concreto estrutura dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 10, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 03 - Serviço de Bombearamento, com valor unitário de R\$ 1.500,00 und; e 04 - Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B0 Slump 1, com valor unitário de R\$ 394,00 M3.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - EDITAL Nº 014/2020
A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, notificado pelo EDITAL Nº 014/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado para a empresa: EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, para os itens: 01 – Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 6+1, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 02 - Concreto estrutura dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 10, com valor unitário de R\$ 380,00 M3; 03 - Serviço de Bombearamento, com valor unitário de R\$ 1.500,00 und; e 04 - Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B0 Slump 1, com valor unitário de R\$ 394,00 M3.

Itapercerica da Serra, 03 de março de 2020.

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - EDITAL Nº 014/2020
A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, notificado pelo EDITAL Nº 014/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado para a empresa: EMP Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Eireli, para os itens: 01 – Concreto estrutural dosado em central, fck 25 mpa B1 Slump 6+1, com valor unitário de R\$ 380,

no Diário Oficial do Estado e no Município, anexo aos autos e estão disponíveis na íntegra no site municipal.

Em data e horário pré-determinado, protocolou os envelopes as seguintes empresas:

- 1) Laser Sul Fundação e Topografia Ltda - CNPJ nº 00.436.552/0001-47;
- 2) Victoriane Engenharia Ltda - CNPJ nº 08.518.288/0001-00;
- 3) System Engenharia S/S Ltda - CNPJ nº 50.751.429/0001-99;
- 4) Cavallari Engenharia Ltda - CNPJ nº 07.761.644/0001-41;
- 5) Anglosat Consultoria e Georreferenciamento Eireli - CNPJ nº 28.246.997/0001-83;
- 6) Eng & Geo Georreferenciamento Eireli - CNPJ nº 12.893.250/0001-87;
- 7) Solo Topografia E Georreferenciamento Ltda - CNPJ nº 20.522.473/0001-66;
- 8) 3D Topografia e Locações de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 12.048.208/0001-60;
- 9) Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda - CNPJ nº 19.339.499/001-94;
- 10) Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção - CNPJ nº 12.354.584/0001-82.

Quanto ao Credenciamento: A comissão e os representantes rubricaram os lacres, confirmando a inviolabilidade dos envelopes protocolados. Fica credenciado a se manifestar o representante Lizardo Drumond Filho, portador do CPF nº 205.425.856-34, da empresa "3D Topografia e Locações de Equipamentos Ltda", o representante Cássia de Souza, portador do CPF nº 080.601.496-28, da empresa "Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda" e o representante Ricardo Antonio de Souza, portador do CPF nº 194.133.558-78, da empresa "Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção".

O Proprietário da Empresa Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção - CNPJ nº 12.354.584/0001-82, esteve presente no momento do credenciamento e rubrica dos envelopes, porém em fase de abertura da documentação de habilitação, preencheu uma declaração na qual consta que teve de se ausentar antes do término da sessão.

Quanto a Documentação de Habilitação: a presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de habilitação, colocando à disposição para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos.

Após análise da Comissão de Licitação foi verificado que as empresas abaixo listadas, estão com a documentação de habilitação vigente e regular conforme exigência do edital:

- * Solo Topografia E Georreferenciamento Ltda - CNPJ nº 20.522.473/0001-66;
- * Cavallari Engenharia Ltda - CNPJ nº 07.761.644/0001-41;
- * System Engenharia S/S Ltda - CNPJ nº 50.751.429/0001-99;
- * Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda - CNPJ nº 19.339.499/001-94;
- * 3D Topografia e Locações de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 12.048.208/0001-60;
- * Eng & Geo Georreferenciamento Eireli - CNPJ nº 12.893.250/0001-87;

* Anglosat Consultoria e Georreferenciamento Eireli - CNPJ nº 28.246.997/0001-83 (A Comissão de Licitação realizou diligência, no site: <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelos.php>, para a verificação da autenticidade da procura da referida empresa).

A Comissão de Licitação em observância referente à documentação de habilitação verificou alguns apontamentos que não estão em ordem conforme exigência do edital das seguintes empresas abaixo citadas:

* Victoriane Engenharia Ltda - CNPJ nº 08.518.288/0001-00, apresentou a CND Fazenda Municipal positiva;

* Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção - CNPJ nº 12.354.584/0001-82, apresentou a CND Estadual de débitos tributários não inscritos na dívida ativa, porém foi solicitado no edital Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado: subitem (11.04.04); também apresentou cópia simples "sem autenticação" do acervo técnico e, não apresentou CRC.

* Laser Sul Fundação e Topografia Ltda - CNPJ nº 00.436.552/0001-47, não apresentou CND Fazenda Federal (11.04.03), a prova de inscrição no Cadastro Contribuinte Estadual e ou Municipal (11.04.02), Comprovação de débitos com a Justiça do Trabalho (11.04.07), CNPJ (11.04.01).

A Qualificação técnica (11.06), foi analisada pela equipe técnica responsável: Engenheiro Carlos Eduardo Covolo, Isabella V. O. P. Montanari e Luciano Miguel Del Nero. Os representantes presentes na sessão não se manifestaram quanto a documentação apresentada.

Portanto, ficam INABILITADAS as Empresas:

- Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção - CNPJ nº 12.354.584/0001-82;
- Laser Sul Fundação e Topografia Ltda - CNPJ nº 00.436.552/0001-47.

Seguem HABILITADAS as Empresas:

- * Solo Topografia E Georreferenciamento Ltda - CNPJ nº 20.522.473/0001-66;

* Cavallari Engenharia Ltda - CNPJ nº 07.761.644/0001-41;

* System Engenharia S/S Ltda - CNPJ nº 50.751.429/0001-99;

* Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda - CNPJ nº 19.339.499/001-94;

* 3D Topografia e Locações de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 12.048.208/0001-60;

* Eng & Geo Georreferenciamento Eireli - CNPJ nº 12.893.250/0001-87;

* Anglosat Consultoria e Georreferenciamento Eireli - CNPJ nº 12.893.250/0001-83;

* Victoriane Engenharia Ltda - CNPJ nº 08.518.288/0001-00, (caso vencedora da melhor proposta, a mesma deverá apresentar a CND Fazenda Municipal Negativa).

Fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c artigo 110, caput, ambos da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, até o dia 10 de março de 2020; Caso não haja interposição do recurso fica agendado para o dia 16 de março de 2020 às 09 horas sessão pública para abertura dos envelopes de proposta.

Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

MARIA REGINA DE LIMA GIANEI - Presidente

LUANA GONÇALVES DA SILVA - Membro

MAIRA GODOY GOBBI - Membro

ISABELA V. O. PICAZO MONTANARI

Membro | Engenheira Municipal

CARLOS EDUARDO COVOLO

Membro | Engenheira Municipal

LUCIANO MIGUEL DEL NERO

Membro | Técnico de Edificações

LUZARDO DRUMOND FILHO

3D Topografia e Locações de Equipamentos Ltda

CÁSSIO DE SOUZA

Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda

Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços nº 001/2020

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Aviso de licitação

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do Pregão Presencial nº 08/20 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR NATURAL – COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 20CM X 06CM. Os envelopes deverão ser entregues até as 08h50min, com abertura às 09h00min do dia 17/03/2020. O

Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail. Itu, 24/01/2020. Márcio Milano – Secretário Municipal da Subprefeitura da Zona Leste.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CPL comunica aos interessados, que após o julgamento das propostas, a classificação é a seguinte: 1ª Classificada: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA – R\$ 586.539,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), e 2ª Classificada: OBRA-GEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 588.314,21 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos), por terem atendido todos os requisitos do Edital. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações julga vencedora do certame a empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, por ter apresentado o menor preço global e atendido as condições do Edital. Após o julgamento das propostas e nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase de julgamento das propostas. Itu, 03/03/2020. Célia Maria Toledo - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CPL comunica aos interessados, que após o julgamento das propostas, a classificação é a seguinte: 1ª Classificada: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA – R\$ 274.821,08 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos), e 2ª Classificada: OBRA-GEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 277.269,68 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), por terem atendido todos os requisitos do Edital. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações julga vencedora do certame a empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, por ter apresentado o menor preço global e atendido as condições do Edital. Após o julgamento das propostas e nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase de julgamento das propostas. Itu, 03/03/2020. Antônio de Padua Bonaldo - Presidente da CPL.

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do Pregão Presencial nº 15/2020 para Registro de preços para o fornecimento parcelado de Pedra Portuguesa e Pedra Miracema. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:50h do dia 19/03/2020.

O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Companhia Ituana de Saneamento – CIS: www.cis-itu.com.br/licitacoes, ou diretamente na CIS no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Itu, 03/03/2020. Reginaldo Pereira dos Santos – Diretor Superintendente – CIS.

JACAREÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019 – JULGAMENTO.

Empresas participantes: 02; Habilitadas: 02; Vencedora: ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, perfazendo sua proposta no valor global de R\$ 2.205.849,35. Demais condições estão de acordo com o pré-estabelecido no edital.

Jacareí, 03 de março de 2020.

Maria Aparecida Puls Garbin – Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2019 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor do (s) fornecedor (es): COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, Valor: R\$ 13.380,01; NÉLIA MARIA CYRINO LEAL ME, Valor: R\$ 52.364,00; DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI EPP, Valor: R\$ 2.871,00; SANACY IND. E COMÉRCIO LTDA, Valor: R\$ 61.860,88; GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, Valor: R\$ 41.402,00; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor: R\$ 95.911,80 e MANDERIO COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, Valor: R\$ 12.092,00.

Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor do (s) fornecedor (es): AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Valor: R\$ 406.537,50.

Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

Maria Aparecida Puls Garbin – Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2019 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor do (s) fornecedor (es): AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Valor: R\$ 406.537,50.

Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor do (s) fornecedor (es): AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Valor: R\$ 406.537,50.

Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

Maria Aparecida Puls Garbin – Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor do (s) fornecedor (es): AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Valor: R\$ 406.537,50.

Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

Maria Aparecida Puls Garbin – Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019 – HOMOLOGAÇÃO.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor do

JUNDIAÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

EDITAL N° 003, de 02 de março de 2.020 TOMADA DE PREÇOS N° 002/20 ORGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Prof. Anézio de Oliveira – Rua Bento de Figueiredo, nº 900, Vila Marlene, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessa o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal – "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5360, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 20 de março de 2.020, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES - Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e limpeza manual de plantas invasoras em áreas externas de edifícios públicos, vielas em áreas urbanas e margens de estradas rurais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 19 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020

OBJETO: Fornecimento de pães de banana verde com azeitona verde e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 20 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Edital/Anexos) – grátil, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANÇAMENTO: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES - Diretor do Departamento de Compras Governamentais

JUNQUEIRÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 021/2020 – SRP - Objeto: A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia 17 de março de 2020, às 08h30, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, objetivando selecionar fornecedores para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando a aquisição de medicamentos para serem utilizados pelas pessoas carentes do Município de Junqueirópolis. O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090. Junqueirópolis/SP, 03 de março de 2020. ADÍLIO CARLOS BORTOLATO BELOTI - Diretor de Saúde.

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 022/2020 – SRP - Objeto: A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia 19 de março de 2020, às 08h30, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, objetivando selecionar fornecedores para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando aquisição de medicamentos para serem utilizados para pessoas carentes do município decorrentes de AÇÃO JUDICIAL. O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090. Junqueirópolis/SP, 03 de março de 2020. ADÍLIO CARLOS BORTOLATO BELOTI - Diretor de Saúde.

LARANJAL PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

Pregão Presencial Registro de Preços n° 005/2020-Processo n° 007/2020-Contrato n° 008/2020-Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Laranjal Paulista-Objeto- Aquisição de Concreto FCK 30,0 MPA e Concreto FCK 20,0 MPA-Detentor: D.N.P.-Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda-Valores: item 01-concreto FCK 30,0 MPA-R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) por m3 e item 02-concreto FCK 20,0 MPA-R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) por m3, totalizando o valor estimado de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)-Vigência-12 meses-Assinatura-18.02.2020.

Laranjal Paulista, 03 de Março de 2.020-Alcides de Moura Campos Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

Extrato da Ata do Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2020-Processo n° 001/2020-Contrato n° 006/2020-Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Laranjal Paulista-Objeto- Aquisição de dolomite fragmentada (lajão britado)-Valor-R\$ 16,00 (dezesseis reais) por tonelada, totalizando o valor global estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)-Vigência-12 meses-Assinatura-17.02.2020-Laranjal Paulista, 03 de Março de 2.020 - Alcides de Moura Campos Junior.

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

Extrato de contrato da Ata do Pregão Presencial Registro de Preços n° 002/2020-Processo n° 003/2020-Contrato n° 005/2020-Contratante-PMLP-Contratada-Auto Posto Cançian Laranjal Paulista Ltda-Objeto-Fornecimento de óleo diesel S-10-Valor-R\$ 241.080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais)-Vigência-12 meses-Assinatura-17/02/2020.

Laranjal Paulista, 03 de Março de 2.020-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

Extrato de contrato da Ata do Pregão Presencial n° 003/2020-Processo n° 004/2020-Contrato n° 009/2020-Contratante-PMLP-Contratada-Mariana Furian Sandei & Cia Ltda

Me-Objeto-Prestação de serviços médico veterinários de esterilização (castração/cães e gatos) -Valor-R\$ 96.000,00 (novecenta e seis mil reais)-Vigência-12 meses-Assinatura-17/02/2020.

Laranjal Paulista, 03 de Março de 2.020-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

Extrato de contrato da Ata do Pregão Presencial Registro de Preços n° 004/2020-Processo n° 006/2020-Contrato n° 009/2020-Contratante-PMLP-Contratada- MARCON & VAZ MARCON LTDA.ME-Objeto-Aquisição de kits lanches, que serão fornecidos aos pacientes que são transportados à Rubião Junior (UNESP)-Valor-R\$ 55.200,00 (novecenta e seis mil reais)-Vigência-12 meses-Assinatura-17/02/2020.

Laranjal Paulista, 03 de Março de 2.020-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

LEME**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME****PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KILOMETRO COM ADAPTAÇÃO PARA VIATURA DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO.

Considerando que o CATÁLOGO do pregão supra foi aprovado, ficam os licitantes interessados intimados da continuidade do julgamento do presente pregão, sessão a qual realizar-se à no dia 05.03.2020 a partir das 08:00h no site que opera a disputa.

Leme, 03 de março de 2020.

Christian Claudio Alves - PREGOEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do sistema de desidratação do lodo proveniente da lavagem de filtros e decantadores da Estação de Tratamento de Água do Município de Leme/SP, por alternativa centrifuga, conforme especificações constantes dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Minuta do Contrato e demais Anexos ao Edital.

A Comissão de Licitações informa aos interessados que julgou a classificação da Concorrência Pública n.º 01/2019 da seguinte maneira: em primeiro lugar, Arion Engenharia e Construção Eireli; em segundo, Target Serviços Elétricos Especializados Ltda.-EPP; em terceiro, Construtora Transvia Ltda.-EPP; e, em quarto lugar, NWM Engenharia Eletrônica Ltda.

O prazo recursal será em conformidade com a legislação em vigor.

Leme, 03 de março de 2020.
Giuliano Gonzalez Maia
Presidente da C.L.

LENÇÓIS PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Aviso de Licitação – Pregão nº 034/2020 – Processo nº 053/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas. Tipo: Menor preço – Recebimento das propostas e sessão de lances: 16 de março de 2020 às 08h00 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 2020. JOSE DENILSON NOGUEIRA – Secretário de Suprimentos e Licitações.

Aviso de Licitação – Pregão nº 035/2020 – Processo nº 054/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de verduras e legumes. Tipo: Menor preço – Recebimento das propostas e sessões de lances: 16 de março de 2020 às 09h30 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 2020. JOSE DENILSON NOGUEIRA – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n° 001/2020 – Processo nº 055/2020

Objeto: Execução das obras complementares do campo de futebol society do Jardim Caju. Tipo: menor preço – Encerramento: 19 de março de 2020 às 09h00 – Cadastroamento: Poderá ser feito até as 17h00 do dia 17 de março de 2020 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 2020. JOSE DENILSON NOGUEIRA – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n° 001/2020 – Processo nº 056/2020

Objeto: Execução das obras complementares do campo de futebol society do Jardim Caju. Tipo: menor preço – Encerramento: 19 de março de 2020 às 09h00 – Cadastroamento: Poderá ser feito até as 17h00 do dia 17 de março de 2020 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 2020. JOSE DENILSON NOGUEIRA – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n° 001/2020 – Processo nº 057/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de verduras e legumes. Tipo: Menor preço – Recebimento das propostas e sessões de lances: 16 de março de 2020 às 09h30 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 2020. JOSE DENILSON NOGUEIRA – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n° 001/2020 – Processo nº 058/2020

Objeto: Execução das obras complementares do campo de futebol society do Jardim Caju. Tipo: menor preço – Encerramento: 19 de março de 2020 às 09h00 – Cadastroamento: Poderá ser feito até as 17h00 do dia 17 de março de 2020 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 2020. JOSE DENILSON NOGUEIRA – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n° 001/2020 – Processo nº 059/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de verduras e legumes. Tipo: Menor preço – Recebimento das propostas e sessões de lances: 16 de março de 2020 às 09h30 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 2020. JOSE DENILSON NOGUEIRA – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços n° 001/2020 – Processo nº 060/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de verduras e legumes. Tipo: Menor preço – Recebimento das propostas e sessões de lances: 16 de março de 2020 às 09h30 – O edital encontra-se disponível no site www.lencois paulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 03 de março de 20

PESO 0,90 KG. - DOMYOS - R\$ 34,76; Item 26 - 100 - UNIDADE - BOLA DE BASQUETE BABY, CONFECIONADA EM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 56-59CM DE DIÂMETRO, PESO ENTRE 300 E 350G. - PENALTY - R\$ 49,57; Item 27 - 300 - UNIDADE - BOLA DENTE DE LEITE PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS, EM PLÁSTICO, PESO DE 300 G. - LIDER BRINQUEDOS - R\$ 7,02. / Para o Lote 07 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 10 - UNIDADE - MEDICINE BALL 2 KG COM DIÂMETRO DE 18CM, CONFECIONADA EM BORRACHA MATERIZADA, COM QUICK CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - ACTE - R\$ 63,42; Item 02 - 10 - UNIDADE - MEDICINE BALL 3 KG COM DIÂMETRO DE 20CM, CONFECIONADA EM BORRACHA MATERIZADA, COM QUICK CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - ACTE - R\$ 69,24; Item 03 - 10 - UNIDADE - MEDICINE BALL 4 KG COM DIÂMETRO DE 20CM, CONFECIONADA EM BORRACHA MATERIZADA, COM QUICK CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - ACTE - R\$ 86,70; Item 04 - 08 - UNIDADE - MEDICINE BALL 5 KG COM DIÂMETRO DE 22CM, CONFECIONADA EM BORRACHA MATERIZADA, COM QUICK CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - ACTE - R\$ 98,30. / Para o Lote 08 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - PAR - REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM, COM AS MEDIDAS EM 7,50 X 2,50M, CONFECIONADA, EM FIO TRANÇADO DE 6MM, MALHA DE 16X16CM, FABRICADO COM POLIETILENO COM ADITIVO ULTRAVIOLETA. - PSS - R\$ 272,01; Item 02 - 20 - UNIDADE - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, APROVADA PELA FPV, PROFISSIONAL, DUAS FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO DUPLO, QUADRO DE CORDAS DE 6MM PARA AJUSTE, FIO 2,50MM, POLIPROPILENO, COR PRETA, MALHA 10X10CM - MAXI SPORTS - R\$ 272,01; Item 03 - 40 - PAR - REDE PARA BASQUETE CHUA OFICIAL FIO DE SEDA 4,00MM FIO 4MM DE POLIPROPILENO, COM 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NOS AROS. - PSS - R\$ 19,41; Item 04 - 20 - UNIDADE - REDE DE GOL PARA FUTSAL. FIO 6MM, MALHA 12 MEDIDAS DE 3,00 X 2,00 X 0,80 X 0,80 METROS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. - PSS - R\$ 116,13; Item 05 - 05 - PAR - REDE PARA GOL SOCIETY, CONFECIONADA COM FIO 6,00 MM DE NYLON LARGURA DE 5,00 METROS ALTURA 2,10 PROFUNDIDADE 2,00 METROS. - PSS - R\$ 194,06; Item 06 - 05 - PAR - REDE PARA GOL SOCIETY, CONFECIONADA COM FIO 6,00 MM DE NYLON LARGURA DE 4,00 METROS ALTURA 2,10 PROFUNDIDADE 2,00 METROS. - PSS - R\$ 194,06. / Preços registrados pela detentora AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA para o Lote 02 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 12 - PAR - JOELHEIRA ARTICULADA PARA HANDEBOL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MODELO PROFISSIONAL COM 3,5 DE ESPESSURA E 28CM DE LARGURA TOTAL. - REALTEX - R\$ 72,07; Item 02 - 48 - PAR - CANELEIRA PARA FUTEBOL, COM PROTEÇÃO DURA, AMORECIMENTO EVA NA PARTE DE TRÁS E FECHO COM DUAS TIRAS DE VELCRO COM LARGURA AJUSTÁVEL. PROTEÇÃO ATRAVÉS DE PLACA FRONTAL. CONFECIONADA EM 95% POLIPROPILENO 5% RESINA TERMOPLÁSTICA. - TOPPER - R\$ 32,03; Item 03 - 12 - PAR - LUVA DE GOLEIRO COM PALMA COM CORTE CLÁSSICO, TECNOLOGIA FANGHAND, COM LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 3MM, DORSO EM LÁTEX NATURAL SOFT, COM RELEVO 3D, SOBREDORSO DE LÁTEX. MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO ENVOLVENTE DE DUPLA FIXAÇÃO. - PENALTY - R\$ 156,53; Item 04 - 20 - PAR - TORNOZELEIRA LONGA EM NEOPRENE DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, CONFECIONADA EM 100% POLIAMIDA E PARTE INTERNA 100% BORRACHA (NEOPRENE, CBR, NR) COM REGISTRO ANVISA, IDEAL PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES. - REALTEX - R\$ 34,94; Item 05 - 12 - PAR - PAR DE MUNHEQUEIRAS EM NEOPRENE DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, CONFECIONADA EM 100% POLIAMIDA E PARTE INTERNA 100% BORRACHA (NEOPRENE, CBR, NR) COM REGISTRO ANVISA. - REALTEX - R\$ 18,13; Item 06 - 18 - PAR - COTOVELEIRA FUTSAL, PROTETOR FRONTAL EM EVA, MODELAGEM ANATOMICA E BORDAS REFORÇADAS, COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 36% ELASTODIENO, 29% ALGODÃO, 19% POLIÉSTER, 16% ACRÍLICO. - REALTEX - R\$ 49,50. / Para o Lote 03 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 04 - PAR - POSTES PARA VOLEIBOL OFICIAL COM CREMALHEIRA, ROLDANA E CATRACA, BALIZADO, PAREDE 5MM, AÇO GALVANIZADO, PERFIL TUBULAR - IMPACTO - R\$ 834,52; Item 02 - 03 - PAR - POSTES PARA VÔLEI, OFICIAL FPV, CONFECIONADO EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA TELESCÓPICO, MANIVELA DESLOCÁVEL, COM PAREDE DE 5 MM, PARA PERFEITA RIGIDEZ BALIZADA. - MAXI SPORTS - R\$ 1.500,26; Item 03 - 02 - UNIDADE - RÉGUA AFERIÇÃO DE REDE DE VOLEIBOL CONFECIONADA EM ALUMÍNIO, MARCAÇÃO DAS ALTURAS OFICIAIS, OFICIAL APROVADA PELA FPV - MAXI SPORTS - R\$ 206,28; Item 04 - 12 - PAR - FAIXA SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECIONADA EM LONA DUBLADA DE 5CM, COM COSTURAS DUPLAS, FECHO E ENCAIXADA DA ANTENA ATRAVÉS DE VELCRO. - PANGUE - R\$ 103,14; Item 05 - 08 - KIT - FITA DEMARCATÓRIA OFICIAL PARA VÔLEI DE PRAIA, EM FAIXA ÚNICA DE 16 X 8M, HOMOLOGADA PELA FPV - MAXI SPORTS - R\$ 200,66; Item 06 - 08 - UNIDADE - TABELA PARA BASQUETE EM ACRÍLICO, OFICIAL, COM REQUADRO METÁLICO, COM AROS E REDES EM SEDA NAS MEDIDAS DE 1,80 X 1,20 M. - IMPACTO - R\$ 3.000,51; Item 07 - 08 - PAR - AROS RETRÁTEIS OFICIAL, PARA BASQUETE FLEXÍVEL, OFICIAL, CONFECIONADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDAS MIG, COM MOLAS HELICOIDAIS EM AÇO, PARA UTILIZAÇÃO EM TABELAS DE VIDRO TEMPERADO. - IMPACTO - R\$ 834,52; Item 08 - 32 - KIT - KIT MINI FUTEBOL COMPOSTO DE 02 TRAVES DE 1,00 X 0,80M, CONFECIONADAS EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, TOTALMENTE DESMONTÁVEL. - IMPACTO - R\$ 120,96; Item 09 - 08 - KIT - KIT PARA JOGO DE BADMINTON. - VOLLO - R\$ 300,05; Item 10 - 06 - UNIDADE - TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: TABELA APROXIMADAMENTE 80 X 60 CM, ARO 35 CM DE DIÂMETRO EM AÇO CARBONO 3/4. - LIFE - R\$ 1.500,25; Item 11 - 28 - UNIDADE - CARRINHO PARA BOLAS CONFECIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO TUBULAR, CAIXA PLÁSTICA, RODAS EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 4" (POLEGADAS) ROLAMENTADO, SENDO DUAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS, MEDIDAS APROXIMADAS INTERNAS 390 X 510 X 690 (MM) EXTERNAS: 410 X 560 X 780 (MM) - PP PLAST - R\$ 834,52; Item 12 - 80 - UNIDADE - BOLSA PARA CARREGAR BOLA E MATERIAL CONFECIONADO EM CORVIM FLANELADO E REFORÇADO (CAPACIDADE PARA O MÍNIMO DE 6 BOLAS) TIPO CHARUTO - HEJO - R\$ 83,45; Item 13 - 06 - UNIDADE - PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO. - VOLLO - R\$ 215,66; Item 14 - 10 - UNIDADE - PLACAR MANUAL PARA MALHA A SER INSTALADO NAS CABECEIRAS DA PISTA EM COMPENSADO DE MADEIRA, COM PINTURA EPÓXI, MARCAÇÃO DE PONTOS, COLOCAÇÃO DE BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA. - SPORFIN - R\$ 515,71; Item 15 - 10 - UNIDADE - REDE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL APROVADA ITTF MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO E 17CM DE ALTURA, EM TECIDO DE ALGODÃO LAVÁVEL. - DHS - R\$ 225,04; Item 16 - 04 - CONJUNTO - BANDEIRAS GRANDE DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM POLIETILENO RESISTENTE. BASES RECLINAVEIS, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5CM DE DIÂMETRO). CONJUNTO COM 04 UNIDADES. - SPORFIN - R\$ 459,45; Item 17 - 02 - KIT - PLAQUETA EM MATERIAL RÍGIDO PARA JOGO DE BASQUETE, CONFECIONADAS EM MDF, PINTADAS COM TINTAS

ACRÍLICAS BRANCA. - HSG - R\$ 262,54; Item 18 - 04 - KIT - PLA-QUETA EM MATERIAL RÍGIDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VOLEIBOL OFICIAL FPV, CONFECIONADO EM MDF DE 6MM. - MAXI SPORTS - R\$ 1.125,19; Item 19 - 10 - UNIDADE - PRANCHETA PARA BASQUETE, FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E HANDEBOL (TÁTICA). - KIEF - R\$ 84,39; Item 20 - 20 - UNIDADE - ESCADA PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO COM 8M DE COMPRI-MENTO, CONFECIONADA EM TIRAS DE NYLON DE APROXIMA-DAMENTE 50MM E DEGRAUS DE PVC. - LVP - R\$ 196,91; Item 21 - 05 - UNIDADE - TRENA 50 METROS EM FIBRA, CAIXA ABERTA - BRASFORT - R\$ 56,26; Item 22 - 10 - UNIDADE - TRENA 30 METROS EM FIBRA, CAIXA ABERTA - BRASFORT - R\$ 42,19; Item 23 - 10 - UNIDADE - TRENA ANTRÓPOMÉTRICA, SENDO FITA EM AÇO PLANO, CAMPO DE USO DE 2 METROS, RESOLUÇÃO EM MM E TOLERÂNCIA DE \pm 0,10 MM EM 1 MM E COM 6MM DE LARGURA. PESO 24G. - PRIME - R\$ 54,38./ Para o Lote 04 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - UNIDADE - APARADOR DE CHUTES PARA TAEKWONDO (RAQUE-TE), OFICIAL, EM COURO NATURAL, COM AJUSTE EM VELCRO. - MKL - R\$ 106,68; Item 02 - 15 - UNIDADE - APARADOR DE CHUTES PARA TAEKWONDO INJETADOS, CURVADOS, COM 3 ALÇAS DE PEGADA REVESTIMENTO EM COURO. - MKL - R\$ 310,35; Item 03 - 10 - PAR - PROTETOR DE CANELA E PÉ PARA KARATE, COR AZUL, INJETADO, OFICIAL APROVADO WKF - ARA-WAZA - R\$ 271,56; Item 04 - 10 - PAR - PROTETOR DE CANELA E PÉ PARA KARATE, COR VERMELHA, INJETADO, OFICIAL APRO-VADO WKF - ARAWAZA - R\$ 271,56; Item 05 - 10 - PAR - PRO-TETOR DE TAEKWONDO DE CANELA COM PÉ, OFICIAL APROVA-DA WKF, CONFECIONADO EM ESPUMA INJETÁVEL PU, COM FECHAMENTO EM VELCRO, NA COR BRANCA. - ARAWAZA - R\$ 271,56; Item 06 - 15 - UNIDADE - PROTETOR PEITORAL N° 03 PARA CARATÉ, OFICIAL APROVADO WKF - DAEDO - R\$ 368,54; Item 07 - 10 - UNIDADE - PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE), PARA TAEKWONDO, OFICIAL APROVADO WTF - TUSAH - R\$ 310,35; Item 08 - 16 - PAR - PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA TAEKWONDO, OFICIAL APROVADO WTF. - TUSAH - R\$ 213,36; Item 09 - 15 - PAR - LUVA PARA CARATÉ, COR VERMELHA, INJETADA, MODELO OFICIAL APROVADO WKF - ARAWAZA - R\$ 155,17; Item 10 - 15 - PAR - LUVA PARA CARATÉ, COR AZUL, INJETADA, MODELO OFICIAL APROVADO WKF - ARAWAZA - R\$ 155,17; Item 11 - 10 - UNIDADE - PROTETOR DE SEIO PARA KARATE OFICIAL APROVADO WKF - ARAWAZA - R\$ 174,57; Item 12 - 10 - UNIDADE - PROTETOR DE OMBRO PARA HANDEBOL EM NEOPRENE DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA. - REALTEX - R\$ 208,52; Item 13 - 10 - PEÇA - PROTETOR GENITAL PARA TAEKWONDO, COR BRANCO (CUQUILHA) PARA TAEKWONDO, OFICIAL APROVADO PELA WTF, COM SUSPENSÓ-RIO TIPO SUNGA, EM MATERIAL ELÁSTICO COM AJUSTES. - ARAWAZA - R\$ 213,37; Item 14 - 20 - UNIDADE - PROTETOR DUPLO BUCAL PARA TAEKWONDO, TRANSPARENTE COM CAIXA - JUGUI - R\$ 31,03; Item 15 - 10 - UNIDADE - PROTETOR DE TÓRAX, MODELO OFICIAL APROVADO PELA WTF PARA TAEKWONDO EM DUPLA FACE, UM LADO NA COR AZUL E DE OUTRO LADO NA COR VERMELHA. - TUSAH - R\$ 320,05; Item 16 - 20 - PAR - LUVA PARA TAEKWONDO EM EVA E TECIDO DE ELASTANO ESPECÍFICA PARA COMPETIÇÃO, MODELO OFICIAL APROVADO WKF, ANATÔMICA, CONFECIONADA EM COURO NATURAL REVESTIDO EM PU INJETADO NA COR BRANCA. - TUSAH - R\$ 271,56; Item 17 - 30 - UNIDADE - DOBOK COM BORDADO NAS COSTAS, COM GOLA NA COR PRETA OU BRANCA, N° 4 PARA TAEKWONDO CANELADO, TECIDO LEVE PARA COMPETIÇÃO, MODELO HOMOLOGADO PELA WTF. - TUSAH - R\$ 368,54; Item 18 - 30 - UNIDADE - DOBOK COM BORDADO NAS COSTAS, COM GOLA NA COR PRETA OU BRANCA, N° 5 PARA TAEKWONDO CANELADO, TECIDO LEVE PARA COMPETIÇÃO, MODELO HOMOLOGADO PELA WTF. - TUSAH - R\$ 368,54; Item 19 - 15 - UNIDADE - KIMONO P/ JUDO - ADULTO AZUL TRANÇA-DO PROFISSIONAL. - ADIDAS - R\$ 368,54; Item 20 - 15 - UNIDA-DE - KIMONO P/ JUDO - ADULTO BRANCO ALVEJADO TRANÇA-DO PROFISSIONAL. - ADIDAS - R\$ 368,54; Item 21 - 30 - UNIDA-DE - KIMONO PARA JUDÔ INFANTIL MASCULINO/UNISSEX. 100% ALGODÃO BRIM. - ADIDAS - R\$ 368,54; Item 22 - 20 - UNIDADE - KIMONO PARA KARATE. MICRO-FIBRA APROVADO PELA WKF. - ADIDAS - R\$ 368,54; Item 23 - 20 - UNIDADE - KIMONO PARA KARATE HEAVY CANVAS, APROVADO PELA WKF. - ADIDAS - R\$ 368,54; Item 24 - 20 - UNIDADE - KIMONO PARA JIU JITSU CONFECIONADO EM 100% ALGODÃO, TRAN-CADO ESPECIAL, GRAMATURA 440G/3, COSTURAS DUPLAS, REFORÇO NAS AXILAS E ENTRE AS PERNAS, NA COR PRETO, TAMANHOS A1 - SHIROI - R\$ 368,54; Item 25 - 20 - UNIDADE - KIMONO PARA JIU JITSU MASCULINO/UNISSEX. INDICADO PARA INICIANTES E PRATICANTES INTERMEDIÁRIOS DE SUA LEVEZA, RESISTÊNCIA E CONFORTO. - SHIROI - R\$ 368,54; Item 27 - 12 - PAR - SAPATILHAS PARA TAEKWONDO, OFICIAL, EM COURO NATURAL COM SOLDADO, (COSTURADO), EM LÁTEX, NA COR BRANCA - JUGUI - R\$ 184,27; Item 28 - 300 - UNIDADE - PATCH ESCRITO LOUVEIRA - TAMANHO 10 X 30CM DE TERGAL BRANCO, EM SILKSCREEN PLASTISOL, PARA SER AFIXADO NOS QUIMONOS DE COMPETIÇÃO. - RGS - R\$ 31,04; Item 29 - 700 - UNIDADE - FAIXA PARA ARTES MARCIAS, MEDIDAS VARIADAS, CORES, BRANCO, AMARELA, VERMELHA, LARANJA, VERDE, ROXA, MARROM E PRETA, TAMANHOS INFANTIL E ADULTO. - HAGANAH - R\$ 21,34; Item 30 - 100 - UNIDADE - BRASÃO DE LOUVEIRA - TAMANHO 10 X 10CM BORDADO EM ALTA DEFINI-CÃO COM CORTE A LASER, PARA SER AFIXADO NOS QUIMO-NOS DE COMPETIÇÃO. - RGS - R\$ 17,45; Item 31 - 1.000 - UNI-DADE - COLETE ESPORTIVO 100% POLIÉSTER. TAMANHO INFANTIL, MEDIDAS: APROXIMADAS 55 CM X 35 CM. - TRB - R\$ 8,63; Item 32 - 1.100 - UNIDADE - COLETE ESPORTIVO 100% POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO, MEDIDAS: APROXIMADAS 68 CM X 38 CM. COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTES E NOME DA SECRETARIA NAS COSTAS. COR A DEFINIR. - TRB - R\$ 8,63; Item 33 - 300 - UNIDADE - TATAME 2X1 MTS. CONFECIONADO EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COM ENCAIXE E BORDAS, AS DUAS SUPERFÍCIES ANTIDER-APANTES, FACES BICOLOR. CORES A DEFINIR. - EVAMAX - R\$ 252,16. / Para o Lote 05 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNI-DADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 220 - JOGO - JOGO DE DAMA COMPLETO DE MADEIRA, OFICIAL. - BOTTECELLI - R\$ 18,81; Item 02 - 70 - UNIDADE - TABULEIRO DE DAMA OFICIAL CBX, EM POLIETILENO, FORMA-TO DE 50X50CM, COM ACABAMENTO REFILADO. - REI - R\$ 35,93; Item 03 - 220 - UNIDADE - JOGO DE DOMINÓ CLÁSSICO, COM PEÇAS DE PLÁSTICO ARMazenado EM ESTOJO PLÁSTICO OSO BRANCO, CONFECIONADO EM BAQUELITE, MEDIDA DA PEDRA 45 X 20 X 9MM, QUANTIDADE DE PEDRAS: 28, MARCA-CÃO DOS NÚMEROS PRETOS EM BAIXO RELEVO, COMPRIMEN-TO DA EMBALAGEM (LXCXA): 5,5 X 16 X 4CM. - SUTT - R\$ 22,69; Item 04 - 10 - UNIDADE - PEÇAS OFICIAIS PARA XADREZ, CONFECIONADAS EM MADEIRA, CHUMBADAS E COM FELTRO INDIVIDUAL. - BOTTECELLI - R\$ 103,99; Item 05 - 10 - UNIDADE - RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ APROVADO FIDE, VISOR EM LCD, COM RECURSO DE CORREÇÃO DE CONTRASTE. APRESENTA CONTROLES DE TEMPO RÁPIDA E BLITZ; TEMPO + GUILHOTINA; 2X GUILHOTINA + TEMPO; TEMPO DE REPETIÇÃO E TEMPO, BÔNUS ("FISCHER"), ATRAZO ("BRONSTEIN"); TEMPO PROFIS-SIONAL BYO-YOMI ("OVERTIME"). HOURGLASS E GONG ("LIGHTNING") - DGT - R\$ 519,95; Item 06 - 20 - UNIDADE - RELÓGIO ANALÓGICO DE XADREZ OFICIAL EM CAIXA DE POLIETILENO, PINOS EM AÇO, DE ACORDO COM AS REGAS DA FIDE. - JAHERIC - R\$ 179,62; Item 07 - 100 - UNIDADE - ARCO PARA GINASTICA CONFECIONADO EM TUBO DE 20MM DE DIÂMETRO FEITO DE PVC BRANCO. - AZL - R\$ 20,70; Item 08 - 12 - UNIDADE - CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL - POKER - R\$

100,21; Item 09 - 48 - UNIDADE - APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA COMPETIÇÕES COM CAPACIDADE MÉDIA DE 115 DECIBÉIS COM DEDAL. - FOX - R\$ 19,85; Item 10 - 12 - UNIDADE - CRONÔMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO, COM RELÓGIO, ALARME E DATA REGRESSIVA, RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS. - VOLLO - RS 113,44; Item 11 - 08 - JOGO - JOGO DE MALHA. OFICIAL DE COMPETIÇÃO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHA, FEITO EM AÇO, PESO 0,800G/DIÂMETRO 110MM COM HOLOGRAMA DE LETRAS. RAMIRES - RS 992,64; Item 12 - 08 - UNIDADE - JOGO DE BOCHA OFICIAL COM BOLAS E BOLIM DE FORMA ESFÉRICA PODENDO AS BOLAS SER DE MATERIAL SINTÉTICO, EXCETO O BOLIM, QUE DEVE SER PREFERENCIALMENTE DE AÇO. BOLIM DE 04 (QUATRO) CM DE DIÂMETRO E, COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 01 MM. AS BOLAS DEVEM TER 10,70 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 900 A 950 GR. - PLASTILUC - R\$ 1.134,44; Item 13 - 340 - UNIDADE - CONES GRANDES DE BORRACHA MALEÁVEL MEDIDA 75CM, BASE 38X38CM COR LARANJA E BRANCO, PESO DE 2,375G, FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS, QUE ATENDA A NORMA NBR 15071 - KTL - R\$ 43,49; Item 14 - 100 - UNIDADE - CONES GRANDES DE BORRACHA MALEÁVEL MEDIDA 50CM, BASE 28X28CM, FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS, PESO DE 1050GM QUE ATENDA A NBR 15071 - KTL - R\$ 17,96; Item 15 - 05 - KIT - CONE DE DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO NA ALTURA DE 23CM, PESO ENTRE 60G A 62G, MATERIAL POLIETILENO, MALEÁVEL, COLORIDO, BASE QUADRADA DE 150MM X 158MM, KIT COM 100 PEÇAS - AZL - RS 368,69; Item 16 - 10 - UNIDADE - CONE TIPO TARTARUGA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM DE DIÂMETRO POR 5 CM DE ALTURA, CONJUNTOS COM 50 UNIDADES CONJUNTOS COM 40 UNIDADES CADA COM SUPORTE METÁLICO. CO. - AZL - RS 122,90; Item 17 - 10 - UNIDADE - CONE TIPO TARTARUGA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM DE DIÂMETRO POR 5 CM DE ALTURA, CONJUNTOS COM 50 UNIDADES CONJUNTOS COM 40 UNIDADES CADA COM SUPORTE METÁLICO. - AZL - RS 184,35; Item 19 - 06 - KIT - CONES MINI ATLETISMO MEDINDO 23CM, COM BASE QUADRADA, NUMERADOS EM ETIQUETA IMPRIMAX, NÚMEROS DE 0 A 9. - AZL - RS 30,26; Item 20 - 10 - UNIDADE - CINTO DE TRAÇÃO MODELO DUPLO COM DOIS CINTOS COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E FECHAMENTO DE VELCRO EXTRALARGO, QUATRO ELÁSTICOS 60CM COM SISTEMA INTERNO ANTIROMPIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TRANSPORTE TRANSPARENTE. - STARFLEX - RS 264,70; Item 21 - 85 - UNIDADE - BOMBA PARA ENCHIMENTO DE BOA - MANUAL COM BICO DE ROSCA E SUBSTITUÍVEL, MODELO DUPLA AÇÃO COM BICO SOBRESENTE NA CANO, PONTA EMBORRACHADA, MEDIDA: 45 CM. - AZL - RS 21,65; Item 27 - 250 - KIT - KIT RAQUETE DE TÊNIS EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 54 X 23 CM. CONTENDO: 02 RAQUETES, 02 BOLINHAS 01 MUHNEQUEIRA E 01 RAQUETEIRA PARA TRANSPORTE. - LIDER - RS 84,99; Item 28 - 500 - UNIDADE PETECA COM BASE DE BORRACHA E PENAS. MEDIDAS APROXIMADAS 215 X 50 MM. MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE. - BH PETECAS - RS 8,70; Item 29 - 300 - UNIDADE - RAQUETE PARA PING PONG, EM MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 26 X 3 CM. PESO 156 G. - SUNFLEX - R\$ 23,55. / Para o Lote 06 (na seguinte ordem): ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO; Item 01 - 90 - UNIDADE - BOLA SUÍÇA (FIT-BALL) DE GINASTICA EM POLIETILENO RESISTENTE SISTEMA ANTI BRUST, COM BOMBA. - AZL - RS 44,99; Item 02 - 40 - UNIDADE - BOLA SUÍÇA (FIT-BALL) DE GINASTICA EM POLIETILENO RESISTENTE SISTEMA ANTI BRUST, COM BOMBA. - AZL - RS 44,99; Item 03 - 40 - UNIDADE - BOLA SUÍÇA (FIT-BALL) DE GINASTICA EM POLIETILENO RESISTENTE SISTEMA ANTI BRUST, COM BOMBA. - AZL - RS 74,04; Item 04 - 40 - UNIDADE - BOLA SUÍÇA (FIT-BALL) DE GINASTICA EM POLIETILENO RESISTENTE SISTEMA ANTI BRUST, COM BOMBA. - AZL - RS 83,42; Item 05 - 05 - UNIDADE - APARELHO PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS ABMATE, COM ESPUMA INJETADA, NA COR PRETA, ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: 37,5 CM X 30 CM X 07 CM (XLXA). - POLIMET - RS 290,56; Item 06 - 100 - UNIDADE TORNOZELEIRA 1KG PARA USO EM GINASTICA LOCALIZADA CONFECIONADA EM CAPOTA MARÍTIMA EMBORRACHADA. - PUNCH - RS 35,62; Item 08 - 80 - UNIDADE - TORNOZELEIRA 3KG PARA USO EM GINASTICA LOCALIZADA CONFECIONADA EM CAPOTA MARÍTIMA EMBORRACHADA. - PUNCH - RS 51,55; Item 09 - 80 - UNIDADE - HALTERES DE 1 QUILO EMBORRACHADO PARA GINASTICA LOCALIZADA REVESTIDO EM POLIPROPILENO MALEÁVEL COLORIDO, RESISTENTE A IMPACTO. - FUNDIMINAS - R\$ 29,99; Item 12 - 40 - UNIDADE - HALTERES EMBORRACHADOS PARA GINÁSTICA LOCALIZADA REVESTIDO EM POLIPROPILENO MALEÁVEL COLORIDO, RESISTENTE A IMPACTO. DE 4 QUILOS. FUNDIMINAS - R\$ 53,42; Item 13 - 40 - UNIDADE - HALTERES DE 5 QUILOS EMBORRACHADOS PARA GINASTICA LOCALIZADA REVESTIDO EM POLIPROPILENO MALEÁVEL, COLORIDO, RESISTENTE A IMPACTO. - FUNDIMINAS - R\$ 44,05; Item 16 - 20 - UNIDADE - EXTENSOR ELÁSTICO PARA PEITO, COSTA E PERNA COM APOIO PARA OS PÉS, INTENSIDADE MÉDIA, COM 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 1,20 CM. - LVP - RS 51,55; Item 17 - 80 - METRO - CORDA NAVAL. DE 40 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL POLIETILENO COM MEDIDA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 800 G POR METRO. A COR DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO TIPO ROPE TRAINING COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 16,5 CM DE COMPRIMENTO, 5,7 CM DE LARGURA, MATERIAL EM AÇO. - ROPE - RS 26,24; Item 18 - 560 - UNIDADE - CORDA PARA PULAR EM PVC, COM ROLAMENTO, PESO DO PRODUTO 130 GRAMAS E DIMENSÕES, 2,75 METROS. - AZL - RS 11,81; Item 19 - 20 - UNIDADE - BOLSA TÉRMICA GEL, COMPOSIÇÃO EM CAMADAS DE POLIAMIDA POLIETILENO INTERNAMENTE E NA CAMADA EXTERNA, TAMAÑO DE 15X26,5 CM E PESO DE 500G, BOLSA PARA QUENTE/FRIO, NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL. MERCUR - RS 64,67; Item 20 - 10 - UNIDADE - BOLSA DE TRANSPORTE PARA MASSAGISTA EM NYLON COM DIMENSÃO APROXIMADA EM 28X38X17CM, NA COR PRETA. - HEJO - RS 103,10; Item 21 - 60 - UNIDADE - BASTÃO PARA GINÁSTICA LOCALIZADA, CONFECIONADO EM MADEIRA COM 1,20M, REVESTIDO EM PVC COLORIDO COM PONTEIRA, SEM PESO SLADE - RS 29,99; Item 22 - 80 - UNIDADE - GARRAFINHA SQUEZZY, CAPACIDADE 500 ML, TÉRMICA, CAPSULA SUPERIOR

EM ALUMÍNIO E CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA HERMÉTICA COM VÁLVULA. - AZL - R\$ 17,81; Item 23 - 15 - UNIDADE - PORTA GARRAFAS SQUEZZ TÉRMICA PARA 8 UNIDADES COM ALÇA PARA TRANSPORTE - MAGUSSY - R\$ 35,62; Item 24 - 06 - UNIDADE - GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PÉS RETRAEIS, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, BOCAL DE ABASTECIMENTO AMPLIO PARA COLOCAÇÃO DE GELO. - TERMOLAR - R\$ 224,94; Item 25 - 40 - UNIDADE - STEP PARA GINÁSTICA LOCALIZADA, COM MEDIDA 98CM DE COMPRIMENTO E 39CM DE LARGURA, PROFISSIONAL COM REGULAGEM, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 15 E 20CM - MAKTUB - R\$ 337,41; Item 26 - 10 - UNIDADE - BOSU BALL, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS PARA FITNESS, MATERIAL PVC, COR GRAFITE, DIMENSÕES: 33X40X93 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 05 KG. - AZL - R\$ 459,26; Item 27 - 60 - UNIDADE - RUBER BAND PARA GINÁSTICA, COMPOSTO DE DOIS PEGADORES EM CINTA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAPADOS POR LUVA DE BORRACHA RESISTENTE, ELÁSTICO CIRÚRGICO DE 10MM, FAIXA DE NYLON RESISTENTE PARA APOIO DE PÉS DURANTE EXERCÍCIOS. - SLADE - R\$ 51,55; Item 28 - 12 - UNIDADE - FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX, COM FITAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS REFORÇADAS, MOSQUETÃO EM AÇO E PRESILHAS DE METAL COM DIFERENTES REGULAGENS DE ALTURA E COMPRIMENTO, SUPORTA PESO MÉDIO DE 140 KG COM SEGURANÇA. - AZL - R\$ 200,57; Item 29 - 40 - UNIDADE - JUMP PARA GINÁSTICA COM 1 METRO DE DIÂMETRO COM LONA RESISTENTE AO ESFORÇO 32 PARES DE MOLAS HELICOIDAIS, PONTEIRAS INFERIORES DE BORRACHA PINTURA ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 150KG, CONFECIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO 1010/1020, PÉS REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVÉS DE PINOS DE FIXAÇÃO. TELA SANET ANTIDERRAPANTE AMARELA SUPER-RESISTENTE, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. - OTN JUMP - R\$ 262,43; Item 30 - 700 - UNIDADE - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, LOCALIZADA EM ESPUMA DE D33, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 X 0,60 X 0,05 M. REVESTIDO EM VINILONA COM ILHOSSES PARA RESPIRAÇÃO. - PERON - R\$ 29,99; Item 31 - 08 - UNIDADE - COLCHÃO SARNEIGE EM ESPUMA D-100 MED.190 X 125 X 006 REVESTIDO EM VINILONA COM TRAMA DE NYLON COM ILHOSSES PARA RESPIRAÇÃO. - PERON - R\$ 384,28; Item 32 - 04 - UNIDADE - COLCHÃO GORDO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA (OLÍMPICA) DE ESPUMA PARA SALTO, SENDO UM DOS LADOS FOFO PARA SUAVIZAR A QUEDA E OUTRO RÍGIDO PARA ATUAR COMO AMORTECEDOR. - PERON - R\$ 2.999,23; Item 33 - 300 - UNIDADE - CORDA COLETIVA EM NYLON 10MM COM CABO DE MADEIRA 5 MTS. - PANGUE - R\$ 28,03; Item 34 - 100 - UNIDADE - DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. COMPOSIÇÃO: PVC, DIMENSÕES: 06 X 32 CM, PESO 1,6 KG. - AZL - R\$ 54,37; Item 35 - 100 - UNIDADE - BOLA SUÍÇA PARA PILATES 45 CM COM BOMBA DE AR. RESISTENTE, ACOMPANHA BOMBA, 02 VÁLVULA, BOMBA SANFONADA E ADAPTADORES DE BICO INCLUSOS. - AZL - R\$ 29,99. / Para o Lote 09 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 02 - UNIDADE - ESTRUTURA PARA STREETBALL COM REQUADRO DE AÇO ALMOFADADO COM TABELA EM POLICARBONATO ANTIESTIHLAÇO MAKROLON COM PROTEÇÃO UV (RAIOS SOLARES). - LIFE - R\$ 2.585,28; Item 02 - 02 - UNIDADE - BALANÇA ELÉTRONICA ADULTO TIPO PLATAFORMA COM CAPACIDADE MÁXIMA 300KG, DIVISÕES DE 50G, BATERIAS INTERNA COM AUTONOMIA DE 40 HORAS. - WELMY - R\$ 2.301,29; Item 03 - 04 - UNIDADE - MESA DE TÊNIS, OFICIAL QUE ATENDAM AOS PADRÓES DA INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION. - HOBBY - R\$ 2.954,61; Item 04 - 06 - UNIDADE - PLATAFORMA DESLIZANTE, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, APARELHO PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, FLEXIBILIDADE, FORÇA MUSCULAR E RESISTÊNCIA. - TRYEX - R\$ 544,75; Item 05 - 02 - UNIDADE - EXPOSITOR 3X1 PARA BARRA, ANILHA E HALTER, CONFECIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 40X40. - LIDER - R\$ 1.661,96. - Códigos dos recursos e fontes: 337 - 010601.2781200192.021 - 3.3.90.30.00; 343 - 010601.2781200192.021 - 4.4.90.52.00; 605 - 010908.1236100402.063 - 3.3.90.30.00; 670 - 010909.1236500392.063 - 3.3.90.30.00; 701 - 010910.1236500392.082 - 3.3.90.30.00 - Modalidade: Pregão Presencial (168/2019) - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13/02/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2020 – Processo nº 465/2019 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS – Objeto: Registro de preços de materiais de enfermagem – Preços registrados pela detentora para o Lote 01 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 10 - UN - ESFIGMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, QUE ATENDA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO APROXIMADA DE 15 A 19 CM. - ACCUMED - R\$ 387,50; Item 02 - 10 - UN - ESFIGMANÔMETRO ANERÓIDE ADOLESCENTE, QUE ATENDA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO APROXIMADA DE 16 A 20 CM. - ACCUMED - R\$ 38,75; Item 03 - 10 - UN - ESFIGMANÔMETRO ANERÓIDE NEONATO, QUE ATENDA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO APROXIMADA DE 7 A 9 CM, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. - ACCUMED - R\$ 38,75. / Para o Lote 02 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 15 - UN - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR TIPO BIPOLAR AZUL COM BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CMOS DRAKE - R\$ 773,50; Item 02 - 15 - UN - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR INFANTIL, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR TIPO BIPOLAR AZUL COM BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CMOS DRAKE - R\$ 773,500. / Para o Lote 06 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - UN - PINÇA THOMAS GAYLOR PARA BIÓPSIA, EM INOX 24 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 326,00. / Para o Lote 07 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - UN - BANDEJA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 20 X 4 CM, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - FAMI - R\$ 78,50. / Para o Lote 08 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - PC - PINÇA POZZI EM INOX 24 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 69,50. / Para o Lote 09 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - PC - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50. / Para o Lote 10 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - PC - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50. / Para o Lote 11 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 20 - PC - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50. / Para o Lote 12 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA,

VALOR UNITÁRIO: Item 01 - 20 - PÇ - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50 / Para o Lote 13 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 20 - PÇ - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50 / Para o Lote 14 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 20 - PÇ - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50 / Para o Lote 15 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 20 - PÇ - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50 / Para o Lote 16 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 20 - PÇ - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50. / Para o Lote 17 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 20 - PÇ - HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - GOLGRAN - R\$ 76,50. / Para o Lote 18 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 120 - UN - CURATIVO MULTICAMADAS COM BORDAS, AUTOADERENTE, COM FORMATO ESPECÍFICO PARA REGIÃO DE CALCANEOS - COLOPLAST - R\$ 98,00. / Para o Lote 19 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 120 - UN - CURATIVO MULTICAMADAS COM BORDAS, AUTOADERENTE, TAMANHO: 18 X 18 CM (COM APROXIMAÇÃO ESTIMADA EM 1 CM) - COLOPLAST - R\$ 93,99. / Preço registrado pela detentora MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA para o lote 13 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 200 - UN - COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO 10 CM X 20 CM - CURATEC - R\$ 82,00. - Códigos dos recursos e fontes: 427 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00; 429 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 - Modalidade: Pregão Presencial (159/2019) - Vigência: 12 meses - Assinatura: 28/02/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2020 - Processo nº 540/2019 - Contratante: Município de Louveira - Empresa detentora: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA;

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI; MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Objeto: Registro de preços de materiais curativos - Preços registrados pela detentora FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o Lote 01 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 400 - PCT - ATADURA DE CREPOM 6 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, EM TECIDO 100% ALGODÃO.E. - ANDREONI - R\$ 2,55; Item 02 - 1.500 - PCT - ATADURA DE CREPOM 12 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, EM TECIDO 100% ALGODÃO. - ANDREONI - R\$ 5,10; Item 03 - 150 - PCT - ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTITUÍDA DE 13 FIOS POR CM² E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM COSTURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - ANDREONI - R\$ 8,60./ Para o Lote 02 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 180 - RL - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, EM ROLO, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL.E. - MISSNER - R\$ 5,50; Item 02 - 800 - RL - FITA ADESIVA HOSPITALAR (TIPO MICROPORÉ) MEDINDO 2,50 CM X 10 M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO - MAXICOR - R\$ 1,72; Item 03 - 1.000 - RL - FITA ADESIVA HOSPITALAR (TIPO MICROPORÉ) MEDINDO 5,00 CM X 10 M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO - MAXICOR - R\$ 3,05; Item 04 - 500 - RL - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M, PAPEL CREPADÔ BRANCO COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA, NÃO DEVERÁ RASGAR NA RETIRADA. - HOSPFLEX - R\$ 2,50. / Para o Lote 03 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 750 - PCT - COMPRESA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², ISENTE DE RESÍDUOS, MANCHAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, CONFORMIDADE COM A NBR 13.843, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - ANDREONI - R\$ 15,80; Item 02 - 65.000 - PCT - COMPRESA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,50 CM, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM², ISENTE DE FALHAS, MANCHAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, CONTENDO LOTE, CONFORMIDADE COM A NBR 13.843, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - AMÉRICA - R\$ 0,38. / Para o Lote 05 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 20 - UN - VASELINA SOLIDA 500 G, EMOLIENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. - CINORD - R\$ 15,10. / Para o Lote 08 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 200 - RL - ATADURA DE RAYON MH 7,5 X 5 ESTÉRIL, CONFECIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS. - MED HOUSE - R\$ 4,94. / Preços registrados pela detentora CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS para o Lote 04 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 140 - UN - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTERILIZADO O ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL - PHARMATEX - R\$ 3,72; Item 02 - 120 - UN - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, SEMI-RÍGIDO EM POLIPROPILENO, GRADUADO DE 100 EM 100 ML COM CAPACIDADE PARA 1200 ML, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM PINÇA PLANA CORTA-FLUXO (CLAMP). - MED SONDA - R\$ 0,48. / Preços registrados pela detentora CIRÚRGICA UNIÃO LTDA para o Lote 06 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 900 - UN - CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 10 X 15 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MED HOUSE - R\$ 0,69. / Para o Lote 07 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 150 - CX - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE ADESIVO ACRÍLICO, CELULOSE, FILME DE PVC E SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA (CLORETO DE BENZALCONÍO), EMBALAGEM COM 35 UNIDADES, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - COTTON BABY - R\$ 4,99. / Para o Lote 10 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 300 - FR - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - RIOQUÍMICA - R\$ 2,92. / Para o Lote 12 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 150 - UN - CURATIVO 10 M X 10 CM, TRANSPARENTE ADESIVO, FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, PERMEÁVEL AO OXIGÉNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTERIAS, CONFORTÁVEL. - VITALDERM - R\$ 85,76. / Para o Lote 14 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 200 - UN - CURATIVO 10,5 X 10,5, DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ), CURATIVO PRIMÁRIO PARA FERIMENTOS - CASEX - R\$ 16,55. / Preços registrados pela detentora ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI para o Lote 09 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 400 - UN - CATETER MASCULINO DIÂMETRO 27 MM, NÚMERO 05, DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO - COLOPLAST - R\$ 8,91; Item 02 - 400 - UN - CATETER MASCULINO DIÂMETRO 30 MM, NÚMERO 06, DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO - COLOPLAST - R\$ 8,91; Item 03 - 400 - UN - CATETER MASCULINO DIÂMETRO 33 MM, NÚMERO 07, DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO - COLOPLAST - R\$ 8,91. / Para o Lote 18 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 120 - UN - CURATIVO MULTICAMADAS COM BORDAS, AUTOADERENTE, COM FORMATO ESPECÍFICO PARA REGIÃO DE CALCANEOS - COLOPLAST - R\$ 98,00. / Para o Lote 19 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 200 - UN - COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO 10 CM X 20 CM - CURATEC - R\$ 82,00. - Códigos dos recursos e fontes: 427 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00; 429 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 - Modalidade: Pregão Presencial (159/2019) - Vigência: 12 meses - Assinatura: 28/02/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012/2020 - Processo nº 422/2019 - Contratante: Município de Louveira - Empresas detentoras: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI; MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Objeto: Registro de preços de materiais curativos - Preços registrados pela detentora FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o Lote 01 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 400 - PCT - ATADURA DE CREPOM 6 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, EM TECIDO 100% ALGODÃO.E. - ANDREONI - R\$ 2,55; Item 02 - 1.500 - PCT - ATADURA DE CREPOM 12 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, EM TECIDO 100% ALGODÃO. - ANDREONI - R\$ 5,10; Item 03 - 150 - PCT - ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTITUÍDA DE 13 FIOS POR CM² E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM COSTURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - ANDREONI - R\$ 8,60./ Para o Lote 02 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 180 - RL - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, EM ROLO, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL.E. - MISSNER - R\$ 5,50; Item 02 - 800 - RL - FITA ADESIVA HOSPITALAR (TIPO MICROPORÉ) MEDINDO 2,50 CM X 10 M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO - MAXICOR - R\$ 1,72; Item 03 - 1.000 - RL - FITA ADESIVA HOSPITALAR (TIPO MICROPORÉ) MEDINDO 5,00 CM X 10 M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO - MAXICOR - R\$ 3,05; Item 04 - 500 - RL - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M, PAPEL CREPADÔ BRANCO COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA, NÃO DEVERÁ RASGAR NA RETIRADA. - HOSPFLEX - R\$ 2,50. / Para o Lote 03 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 750 - PCT - COMPRESA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², ISENTE DE RESÍDUOS, MANCHAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, CONFORMIDADE COM A NBR 13.843, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - ANDREONI - R\$ 15,80; Item 02 - 65.000 - PCT - COMPRESA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,50 CM, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM², ISENTE DE FALHAS, MANCHAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, CONTENDO LOTE, CONFORMIDADE COM A NBR 13.843, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - AMÉRICA - R\$ 0,38. / Para o Lote 05 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 20 - UN - VASELINA SOLIDA 500 G, EMOLIENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. - CINORD - R\$ 15,10. / Para o Lote 08 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 200 - RL - ATADURA DE RAYON MH 7,5 X 5 ESTÉRIL, CONFECIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS. - MED HOUSE - R\$ 4,94. / Preços registrados pela detentora CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS para o Lote 04 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 140 - UN - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTERILIZADO O ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL - PHARMATEX - R\$ 3,72; Item 02 - 120 - UN - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, SEMI-RÍGIDO EM POLIPROPILENO, GRADUADO DE 100 EM 100 ML COM CAPACIDADE PARA 1200 ML, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM PINÇA PLANA CORTA-FLUXO (CLAMP). - MED SONDA - R\$ 0,48. / Preços registrados pela detentora CIRÚRGICA UNIÃO LTDA para o Lote 06 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 900 - UN - CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 10 X 15 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MED HOUSE - R\$ 0,69. / Para o Lote 07 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 150 - CX - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE ADESIVO ACRÍLICO, CELULOSE, FILME DE PVC E SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA (CLORETO DE BENZALCONÍO), EMBALAGEM COM 35 UNIDADES, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - COTTON BABY - R\$ 4,99. / Para o Lote 10 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 300 - FR - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - RIOQUÍMICA - R\$ 2,92. / Para o Lote 12 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 150 - UN - CURATIVO 10 M X 10 CM, TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO, PERMEÁVEL AO OXIGÉNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTERIAS, CONFORTÁVEL. - VITALDERM - R\$ 85,76. / Para o Lote 14 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 200 - UN - CURATIVO 10,5 X 10,5, DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ), CURATIVO PRIMÁRIO PARA FERIMENTOS - CASEX - R\$ 16,55. / Preços registrados pela detentora ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI para o Lote 09 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 400 - UN - CATETER MASCULINO DIÂMETRO 27 MM, NÚMERO 05, DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO - COLOPLAST - R\$ 8,91; Item 02 - 400 - UN - CATETER MASCULINO DIÂMETRO 30 MM, NÚMERO 06, DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO - COLOPLAST - R\$ 8,91; Item 03 - 400 - UN - CATETER MASCULINO DIÂMETRO 33 MM, NÚMERO 07, DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO - COLOPLAST - R\$ 8,91. / Para o Lote 18 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 120 - UN - CURATIVO MULTICAMADAS COM BORDAS, AUTOADERENTE, COM FORMATO ESPECÍFICO PARA REGIÃO DE CALCANEOS - COLOPLAST - R\$ 98,00. / Para o Lote 19 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 120 - UN - CURATIVO MULTICAMADAS COM BORDAS, AUTOADERENTE, TAMANHO: 18 X 18 CM (COM APROXIMAÇÃO ESTIMADA EM 1 CM) - COLOPLAST - R\$ 93,99. / Preço registrado pela detentora MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA para o lote 13 (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITÁRIO); Item 01 - 200 - UN - COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO 10 CM X 20 CM - CURATEC - R\$ 82,00. - Códigos dos recursos e fontes: 427 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00; 429 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 - Modalidade: Pregão Pres

PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP.
– Processo: 13.980/2019. – Assinatura: 02/03/2020. – Objeto: trata-se de eventual fornecimento de utensílios de cozinha para atender as cozinhas das escolas municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – Pregão Presencial nº 100/2019 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação. – Fornecedor: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP. – Processo: 13.980/2019. – Assinatura: 02/03/2020. – Objeto: trata-se de eventual fornecimento de utensílios de cozinha para atender as cozinhas das escolas municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – Pregão Presencial nº 100/2019 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação. – Fornecedor: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP. – Processo: 13.980/2019. – Assinatura: 02/03/2020. – Objeto: trata-se de eventual fornecimento de utensílios de cozinha para atender as cozinhas das escolas municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – Pregão Presencial nº 107/2019 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Saúde. – Fornecedor: MEDIC HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EPP. – Processo: 14.418/2019. – Assinatura: 02/03/2020. – Objeto: trata-se de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Unidade Móvel de Saúde equipada com 02 (dois) consultórios sendo (01 médico e 01 odontológico).

EXTRATO DE RESCISÃO:

TERMO DE RESCISÃO – Contratos nº 142/2014 e 038/2019. – Dispensa de Licitação – Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação. – LOCADORA: CARLA DALBONE. – Rescisão contratual do imóvel localizado a Estrada do Mato Dentro, nº's 4.400 e 4.495, Mato Dentro, Mairiporã/SP . – Processo: 1.828/2020 – Data: 28/02/2020.

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0531738 – DV:52 – Financiado: Prefeitura do Município de Mairiporã – Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal – Objeto: destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento — com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Assinatura: 02/03/2020. – Vencimento: 01/03/2030. – Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).

MANDURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2020

Objeto: Aquisição de triturador móvel, montado sobre chassi rebocável com capacidade de triturar galhos e troncos até 6" (seis) polegadas, destinados ao Setor de Engenharia e Meio Ambiente da Municipalidade, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos, que integram este Edital. Vencimento: 19 de março de 2020, às 09h00min. Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Bahia n. 233, Fone/fax (14) 3356-9200, Manduri/SP, ou download gratuito no sítio eletrônico: www.manduri.sp.gov.br

Município de Manduri, 03 de março de 2020.

Paulo Roberto Martins - PREFEITO MUNICIPAL

MARACAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracai/SP, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR" julgado em 12/02/2020 p.p. sagrando-se vencedoras as empresas: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ: 47.063.094/0001-01 para os itens: 22, R\$ 1,19 a UN; 27R\$ 18,99 a UN; 53R\$ 11,10 a UN; 76 R\$ 6,14 a RL; 89 R\$ 84,74 a PT; 102 R\$ 0,11 a UN; ARAÇA PROLAB PROD. PARA LAB. LTDA. ME, CNPJ: 04.879.401/0001-14 para os itens: 85, R\$ 1,25 a cx; 111, R\$ 0,48 a UN; 117, R\$ 0,31 a UN; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ: 52.202.744/0001-92 para os itens: 13, R\$ 3,30 o FR; 14, R\$ 9,29 o LT; 20, R\$ 9,64 o PC; 29, R\$ 37,00 o PC; 31, R\$ 10,80 o FR; 43, R\$ 0,20 a UN; 51, R\$ 0,72 a UN; 52, R\$ 0,70 a UN; 54, R\$ 1,29 a UN; 60, R\$ 1,08 o RL; 65, R\$ 1,08 o FR; 72, R\$ 19,94 a CX; 73, R\$ 19,94 a CX; 110, R\$ 8,19 a UN; 112, R\$ 0,58 a UN; 118, R\$ 2,23 a BLS; OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57 para os itens: 26, R\$ 4,13 a UN; 97, R\$ 40,24 a UN; MED CENTER COMERCIAL – LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 para os itens: 10, R\$ 26,98 a CX; 11, R\$ 27,41 a CX; 16, R\$ 1,80 a UN; 17, R\$ 1,80 a UN; 24, R\$ 71,24 o RL; 36, R\$ 0,74 a UN; 37, R\$ 0,72 a UN; 38, R\$ 0,74 a UN; 57, R\$ 2,02 a UN; 58, R\$ 1,58 o RL; 63, R\$ 0,27 a UN; 67, R\$ 38,34 a UN; 90, R\$ 6,82 a UN; 91, R\$ 6,01 a UN; 93, R\$ 6,82 a UN; 94, R\$ 17,47 a UN; 95, R\$ 17,43 a UN; 96, R\$ 35,50 a UN; 101, R\$ 0,20 a UN; 106, R\$ 1,41 a UN; 107, R\$ 2,05 a UN; 108, R\$ 2,05 a UN; 109, R\$ 2,05 a UN; 122, R\$ 13,49 a UN; 123, R\$ 13,49 a UN; 124, R\$ 49,92 a CX; MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 25.463.374/0001-74 para os itens: 4, R\$ 4,99 a CX; 5, R\$ 5,07 a CX; 6, R\$ 4,99 a CX; 7, R\$ 4,99 a CX; 8, R\$ 5,00 a CX; 25, R\$ 11,40 a UN; 33, R\$ 26,68 o PC; 44, R\$ 48,97 a UN; 45, R\$ 50,00 a UN; 46, R\$ 1,59 o RL; 62, R\$ 0,66 a UN; 68, R\$ 23,80 a CX; 87, R\$ 226,00 a UN; 88, R\$ 92,00 a UN; 98, R\$ 133,00 a UN; 99, R\$ 22,00 o PC; 121, R\$ 48,00 a UN; 126, R\$ 12,00 a UN; 127, R\$ 183,00 a UN; DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.936.479/0001-33 para os itens: 86, R\$ 2,92 a UN; 119, R\$ 2,56 a BLS; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 12.095.582/0001-16 para o item: 69, R\$ 17,16 a CX; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91 para os itens: 3, R\$ 5,08 o GL; 9, R\$ 5,57 a UN; 12, R\$ 3,91 o FR; 15, R\$ 8,63 o PC; 18, R\$ 0,63 o PC; 34, R\$ 0,36 o PC; 39, R\$ 0,15 a UN; 40, R\$ 0,21 a UN; 41, R\$ 0,80 a UN; 42, R\$ 0,75 a UN; 47, R\$ 1,86 o RL; 48, R\$ 3,13 o RL; 49, R\$ 5,04 o RL; 50, R\$ 4,58 o PC; 56, R\$ 2,25 o RL; 59, R\$ 3,00 o RL; 66, R\$ 19,31 a CX; 70, R\$ 5,11 o KIT; 71, R\$ 5,11 o KIT; 75, R\$ 21,45 a UN; 77, R\$ 0,80 o PAR; 78, R\$ 0,80 o PAR; 79, R\$ 0,80 o PAR; 80, R\$ 0,80 o PAR; 92, R\$ 10,31 a UN; 100, R\$ 12,73 o PC; 103, R\$ 0,12 a UN; 114, R\$ 0,44 a UN; 115, R\$ 0,44 a UN; 120, R\$ 8,63 a UN; ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14 para os itens: 19, R\$ 114,30 a UN; 21, R\$ 15,26 o FR; 23, R\$ 47,54 o RL; 28, R\$ 1,83 a UN; 30, R\$ 0,69 a UN; 32, R\$ 2,81 a UN; 35, R\$ 13,99 o LT; 61, R\$ 4,68 o FR; 64, R\$ 14,35 o PT; 74, R\$ 3,38 a CX; 81, R\$ 14,80 a CX; 82, R\$ 14,80 a CX; 83, R\$ 14,80 a CX; 84, R\$ 14,80 a CX; 104, R\$ 0,23 a UN; 105, R\$ 0,34 a UN; 113, R\$ 0,43 a UN; 116, R\$ 0,46 a UN; 125, R\$ 4,35 o PC; 128, R\$ 14,35 a UN; que apresentaram as propostas de menor preço unitário para compras dos produtos constantes deste processo. Os itens 1, 2 e 55 foram fracassados.

Prefeitura Municipal de Maracai – SP, em 03 de Março de 2020.

Eduardo Correa Sotana - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2020

7º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

CONTRATO Nº 050/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), PABX EM COMODATO, LINK INTERNET DEDICADO.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62
PERÍODO: 31/01/2020 A 31/01/2021.
CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI.
CONTRATADA: MARIO CESAR DE AQUINO THIMOTEU – EPP
CNPJ Nº: 04.889.335/0001-63
PROCESSO Nº 010/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAG EM NO ATERRA SANITÁRIO.

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PERÍODO: 27/02/2020 A 12/04/2020.

TERMO ADITIMENTO Nº 010/2020

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 044/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI.

CONTRATADO:PAM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI EPP.

CNPJ nº: 13.653.840/0001-03

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E DE APROVAÇÃO E REGISTRO DO LOTEAMENTO COM VISTAS À PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO MARACAI "F", PARA IMPLANTAÇÃO DE 94 (NOVENTA E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS".

PERÍODO: 20/02/2020 A 18/08/2020.

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2020. ID – BANCO DO BRASIL Nº 806415 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos para o Programa Saúde na Escola, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 16/03/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 16/03/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.llicitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/llicitacao. As dúvidas a serem solucionadas deverão ser encaminhadas através do e-mail pregao2@marilia.sp.gov.br ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP. Ricardo Sevilha Mustafa/Secretário Municipal da Saúde.

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. Banco do Brasil ID 805797 - OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de sucos e refrigerantes destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses, conforme Anexo I deste Edital. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/03/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 20/03/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.llicitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/llicitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Avenida Santo Antônio, nº 2377 – Marília/SP e no e-mail pregao1@marilia.sp.gov.br.

RENATO AUGUSTO MICHELETTI - Secretário Municipal de Direitos Humanos - EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - WANIA LOMBARDI - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 290/2019. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO. Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias, na sessão realizada em 12/12/2019, conforme segue: empresas vencedoras, ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, Londrina/PR - CEP 86025-110; DENT FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, localizada na Rua Anna Pinto Ludovic, nº 249, Parque Industrial Tanquinho, Ribeirão Preto/SP - CEP 14075-628; DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, localizada na RUA ERÉ, nº 34, Prado, Belo Horizonte/MG - CEP 30411-052; GUSTAVO NICOLINO, localizada na Rua Nove De Julho, nº 1252, Centro, Olímpia/SP - CEP 15400-000; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Rubens Derk, nº 105, Industrial, Erechim/RS - CEP 99706-300; RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua Medina, nº 164, Meier, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20735-130 e SALVI LOPES & CIA LTDA ME, localizada na Avenida Gaturamo, nº 100, Centro, Arapongas/PR - CEP 86700-000.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ - Secretário Municipal da Saúde.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Informo(amos) que se encontra(m) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Marília/

MIRANDÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS**

PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020
EDITAL N° 04/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de 20.000 KG de Hipoclorito de Sódio a serem utilizados na Estação de Tratamento de Água do Município no processo de tratamento da água.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 20 de Março de 2020, às 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, situado à Rua Nove de Julho, nº 1636, Centro, às 13h30.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site saaemmirandopolis.sp.gov.br; e informações e esclarecimentos a respeito da presente licitação serão obtidos no citado endereço ou através do telefone (18) - 3701-5838.

Mirandópolis, 03 de Março de 2020.

CAIO HENARES OLIVEIRA - Diretor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020

EDITAL N° 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAIO HENARES OLIVEIRA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 02/2020, Processo Administrativo n.º 088/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, destinado ao Registro de Preços para aquisição parcelada de sal branco moido não iodado, para utilização no tratamento de água que abastece o Município de Mirandópolis, conforme parecer do Pregoeiro, em favor da empresa:

- CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.752.683/0001-04 – Item 01.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, sita à Rua Nove de Julho, nº. 1636, Centro, a fim de assinar o respectivo instrumento contratual.

Mirandópolis, 03 de Março de 2020.

CAIO HENARES OLIVEIRA - Diretor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2020

EDITAL N° 03/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ) CAP 50/70, a ser utilizado pelo SAAEM para reparos de asfalto em serviços de manutenção de redes de água e esgoto do município de Mirandópolis.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1 - Considerando a ET-DE-POO/027 do Departamento de Estradas de Rodagens – DER, que preconiza a especificação técnica para o concreto asfáltico, no Anexo I – Termo de referência, na especificação do objeto, onde se lê: "Massa asfáltica usinada a quente e aplicada a frio, preparada com agregador de petróleo, CAP 50/70, teor de betume entre 4,6 e 5%, asfalto modificado por polímeros e processo de mistura, granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, "densidade entre 1,85 e 2,40 g/cm³..."; leia-se: "Massa asfáltica usinada a quente e aplicada a frio, em consonância com a ET-DE-POO/027 do Departamento de Estradas de Rodagens – DER, que preconiza a especificação técnica para o concreto asfáltico, sendo preparada com agregado de petróleo, CAP 50/70, teor de betume entre 4,5 a 7%, asfalto modificado por polímeros e processo de mistura, granulometria não inferior a 93% e não superior a 107% na peneira 3/8 com densidade entre 1,85 e 2,40 g/cm³"

2 - Fica designada para 20 de Março de 2020, às 15h, a data para entrega dos documentos e proposta de preços.

3 - Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Mirandópolis, 03 de Março de 2020.

CAIO HENARES OLIVEIRA - Diretor Executivo

MIRANTE DO PARANAPANEMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO N°: 009/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema – CONTRATADO: Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda – OBJETO: Execução de Mão de Obra com fornecimento de materiais e equipamentos, para construção de rede de distribuição de água no assentamento Dona Carmem, Convênio nº 858427/2017- DATA: 31.01.2020 – MOTIVO: Prorrogação de Prazo Contratual - Cláusula 3º do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 - MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2018.

Mirante do Paranapanema-SP, 07 de Fevereiro de 2020.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO - Prefeito Municipal

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

CONTRATO N°: 020/2018 - CONTRATANTE: Município de Mirante do Paranapanema – CONTRATADO: HBC – Brasil Construções e Transportes Ltda - ME – OBJETO: execução de mão de obra de pavimentação asfáltica tipo TSD no Distrito de Costa Machado, Município de Mirante do Paranapanema - DATA: 13.02.2020 – MOTIVO: Prorrogação de Prazo Contratual – Cláusula 3º do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 - MODALIDADE: Carta Convite 001/2018.

Mirante do Paranapanema-SP, 13 de Fevereiro de 2020.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO - Prefeito Municipal

MIRASSOLÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020, FIRMANDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIRO COM CENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - JOAO CARLOS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL. MIRASSOLÂNDIA 02 DE MARÇO DE 2020.

MOCOCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

A Prefeitura de Mococa torna público o resultado da 2ª etapa de apresentação e análise das amostras dos itens referentes ao Processo licitatório n. 293/2019, Pregão Presencial nº 041/2019, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual aquisição parcelada de sacos de lixo e papel higiênico para atendimento da Diretoria de Educação. O Pregoeiro informa

aos interessados que foram APROVADAS as amostras dos itens apresentadas pelas empresas, a saber: KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA, item 3 e COMERCIAL MULTILIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME, item 4, conforme relatório(s) de análise de amostras constante nos autos do processo.

Mococa, 04 de março de 2020.

Leandro José da Rocha Pichotano - Pregoeiro Oficial

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa o edital de Tomada de Preço nº 001/2020 Processo nº 049/20, referente a prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, com colocação de guias e sarjetas, boca de lobo e sarjetão, em diversas ruas do Município de Mococa. O envelope de nº 01 onde contém as documentações de habilitação e o envelope de nº 02 onde contêm as propostas comerciais deverão ser entregues e protocolados até às 09h00min do dia 23 de março de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 12h00min às 17h00min, na Rua XV de Novembro – 360, Centro, Mococa – SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 03 de março de 2020

Leandro Jose da R Pichotano - Pres. Com. Licitação

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa o edital de Tomada de Preço nº 002/2020 Processo nº 052/20, referente a prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada Moc 30 – Dr. Gentil F da Silva no Município de Mococa. O envelope de nº 01 onde contêm as documentações de habilitação e o envelope de nº 02 onde contêm as propostas comerciais deverão ser entregues e protocolados até às 13h50min do dia 23 de março de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 12h00min às 17h00min, na Rua XV de Novembro – 360, Centro, Mococa – SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 03 de março de 2020

Leandro Jose da R Pichotano - Pres. Com. Licitação

Contrato nº 003/20 Processo nº 017/20
Locatário: Prefeitura Municipal de Mococa
Locadora: Teresa Lucia Iorio Venturi

Objeto: locação de imóvel para instalação de creche noturna para Departamento de Educação

Valor: R\$ 42.000,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 10/02/20

2º Termo Aditivo do Contrato nº 056/17 Processo nº 223/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Prodesp - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Mococa.

Aditado: prorrogação de prazo e valor do contrato

Assinatura: 06/12/19

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO**

PREGÃO N° 170/19 - PROCESSO N° 44.419/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO PARA HOT DOG E BOLO INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, que devido a reprovação das amostras, decidiu inabilitar a empresa: KIM NETO e A. CÁSSIA. As empresas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso a contar da publicação deste aviso, não havendo recurso fica a negociação, com a próxima colocada, em especial as empresas FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, marcada às 16 horas do dia 10 de março de 2020.

Mogi das Cruzes, em 02 de março de 2020.

LUCCAS MAGALHÃES DE FREITAS CUSTODIO DA SILVA - Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/20 – PROCESSO N° 44.463/19

OBJETO: RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, CUJO OBJETIVO É A MELHORIA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS EMPREENDEDORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA POLO DIGITAL, VISANDO AINDA A REDUÇÃO DOS GASTOS E AUMENTO NA QUALIDADE DOS PROJETOS VIABILIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, comunica que o edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogicruzessp.gov.br/licitacao), ficando também disponíveis para exame e cópia no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal, na Av. Vereador Narciso Yague Guimaraes, 277 - 1º andar, Mogi das Cruzes - SP. As inscrições, objeto do presente edital de chamamento, poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Mogi das Cruzes, em 03 de março de 2020.

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Adjunto da Saúde, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO":

EDITAL N° 166/19 - PROCESSO N° 41.104/19 E APENSOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: <http://www.llicitacoes-e.com.br>, às 09:00 horas do dia 30 de março de 2020. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogicruzessp.gov.br) e no referido endereço (licitações-e).

Mogi das Cruzes, em 03 de março de 2020.

ROSÂNGELA DÉBORA DA CUNHA - Secretaria Adjunta de Saúde

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO":

EDITAL N° 175-2/19 - PROCESSO N° 46.529/19 E APENSOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VÉHICULOS POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos e abertos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços (1º andar do Edifício-Sede da Prefeitura), às 09 horas do dia 17 de março de 2020. O edital e seus anexos encontram-

-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogicruzessp.gov.br) e link: Licitações).

Mogi das Cruzes, em 03 de março de 2020.

DIRCEU LORENA DE MEIRA - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

- Lei nº 13.885/2019 – Obras e Instalações, código da conta: 07.01.15.451.2016.1.131.449051.05.1000149
Monte Mor, SP, em 03 de março de 2020

Thiago Giatti Assis – Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

Thiago Giatti Assis, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância às disposições constantes no art. 65, §º da Lei 8.666/93, determina o Termo de Apostilamento nº 06/2020 e alteração da dotação orçamentária em relação ao Contrato nº 229/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI. Objeto: "Conclusão da Obra de Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 HORAS, no Jardim Paulista, desta municipalidade, conforme Repasse do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Governo Federal e também Recursos Próprios". Fica apostilada a ficha de dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento e Obras – Secretaria Planejamento e Obras e Dependências – Recursos da Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019 – Obras e Instalações, código da conta: 07.01.15.451.2016.1.131.449051.05.1000149

Monte Mor, SP, em 03 de março de 2020
Thiago Giatti Assis – Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

Editoral: Tomada de Preços nº 19/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Contratada: ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: "Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Jardim São Gabriel, através de REPASSE do Governo Federal – Convênio com o Ministério da Saúde – Proposta nº 11898.978000/1160-03/2016 e também Recursos Próprios". Termo Aditivo nº 13/2020. Prazo prorrogado: 06 (seis) meses, com vencimento aos 27 de agosto de 2020. Contrato nº 226/2018.

Monte Mor, SP, em 03 de março de 2020
Thiago Giatti Assis – Prefeito Municipal

MORRO AGUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Aviso de revogação
Pregão presencial nº 096/2019
Processo administrativo nº 212/2019
Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, de transporte sanitário tipo van adaptado para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme descritivo completo no anexo I do edital. Em virtude de vícios encontrados em fase de formulação do preço referencial, fica REVOGADO o presente processo licitatório. Será aberto novo processo, com novas combinações e publicações. Morro Agudo/SP, 03/03/2020. Vinícius Cruz de Castro - Prefeito Municipal.

MORUNGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 271/02/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão basculante, visando o desenvolvimento urbano e social do município, com as seguintes descrições mínimas; Caminhão: 01 (um) Caminhão tipo semi-pesado, zero quilometro, (0 km), novo, (zero hora), chassis modelo convencional com cabine, sem carroceria, 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, Mínimo 04 cilindros, Câmbio mecânico mínimo de 06 marchas sincronizadas à frente e mais uma à ré, peso mínimo bruto total 15.000kg, possuir todos os demais equipamentos exigidos pelo código de trânsito brasileiro. Ar condicionado. Direção hidráulica: Caçamba basculante nova (sem uso), capacidade mínima de 6,00m³, com acionamento direto ou indireto, mínimo de 01 cilindro hidráulico, com certificação do INMETRO e CONTRAN, através de RECURSOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÉNIO Nº 823/2019 (cópia em anexo), pelo regime de menor preço unitário por item, e de acordo com as demais especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 017/2020, para a empresa, MERCALF DIESEL LTDA., para os itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 230.129,00 (duzentos e trinta mil e cento e vinte e nove reais).

Morungaba, 02 de março de 2020.
Prof. Marco Antonio de Oliveira - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 350/02/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/03/2020 às 09:00 horas.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/01/2020

OBJETO: "Esta licitação destina-se a seleção de interessados para Concessão de Uso Remunerado de Imóveis, situados no Convívio de Morungaba, no Centro, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/04/2020 às 09:00 horas.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/01/2020

OBJETO: "Esta licitação destina-se a seleção de interessados para Concessão de Uso Remunerado de Imóveis, situados no Convívio de Morungaba, no Centro, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/04/2020 às 09:00 horas.

Os Editais estão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 04/03/2020 até o dia 06/04/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 - 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br - Licitações - Editais.

Morungaba, 03 de março de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira - Prefeito Municipal

NATIVIDADE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

CONVITE N° 001/2020
PROCESSO N° 02/2020
DECISÃO DE RECURSO
Assim, CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS FATOS, A COMISSÃO INDEFERIDA, sob amparo da Procuradoria Municipal, RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA PREST' MO ENGENHARIA LTDA – EPP, mantendo a empresa DESCLASSIFICADA, considerando as alegações de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa citada, que representam flagrantes impropriedades, mantendo a classificação registrada na ata de abertura do certame bem como seja enca-

minhado processo licitatório para o Ministério Público, para apuração de eventual crime previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei nº 8666/93 e atualizações posteriores.

Natividade da Serra, 26 de fevereiro de 2020.
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO - Prefeita Municipal

NIPOÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nipoã/SP, torna público que foi SUSPENSA – SINE DIE a licitação abaixo especificada:

Pregão Presencial nº 014/2020
Processo licitatório nº 024/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para a manutenção da administração pública.

Justificativa: a suspensão se deu em decorrência da necessidade de melhor adequação do edital /termo de referência, ao objeto que a administração pretende contratar.

Nipoã, 03 de março de 2020.

ROSEMILIA SANTANA DE ANGELO - Pregoeira

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO N° 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração, deste município.

VALOR: R\$ 29.775,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Nipoã, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pela licitante no certame do Pregão Presencial nº 010/2020 resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa CELSO SIMÕES CRUZ- ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.941.998/0001-40, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA: 03/03/2020

ROSEMILIA SANTANA DE ANGELO- PREGOEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO N° 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, SERVIÇO 0800, Solução de segurança suportado por uma plataforma integrada com um equipamento (UTM Unified Threat Management) da CONTRATA-TADA.

VALOR: R\$ 43.750,32 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Nipoã, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Presencial nº 011/2020, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA: 03/03/2020

ROSEMILIA SANTANA DE ANGELO- PREGOEIRA

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Nipoã, usando das atribuições que lhes são conferidas, torna público o resultado da abertura dos envelopes de propostas das empresas participantes do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 010/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração, deste município.

Sendo à melhor proposta classificada apresentada pela empresa CELSO SIMÕES CRUZ- ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.941.998/0001-40.

No ato da publicação, da ciência aos interessados do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

DATA: 03/03/2020.

ROSEMILIA SANTANA DE ANGELO- PREGOEIRA

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Nipoã, usando das atribuições que lhes são conferidas, torna público o resultado da abertura dos envelopes de propostas das empresas participantes do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 011/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração, deste município.

Sendo à melhor proposta classificada apresentada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62.

No ato da publicação, da ciência aos interessados do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

DATA: 03/03/2020.

ROSEMILIA SANTANA DE ANGELO- PREGOEIRA

NOVA EUROPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

COMUNICADO N° 38/2020

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que receberá durante o período de 04 de março de 2020 ao dia 26 de março de 2020 até às 09h00min os envelopes de Documentos de Habilitação e Projeto de Venda e que no dia 26 de Março de 2020 às 09h00min, será a abertura dos envelopes, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua 15 de novembro, nº 75, Centro, aberta através do Edital nº 17/2020 na modalidade CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação conforme determinação da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções do FNDE/CD nº 38/2009, nº 25/2012, nº 26/2013 e nº 04/2015. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, à Rua 15 de Novembro, 75, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropasp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: licitacoes@novaeuropasp.gov.br ou gilnei@novaeuropasp.gov.br

Nova Europa, aos 03 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal

NOVAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novais/SP torna pública que houve retificação no Memorial Descritivo em razão da necessidade de correções, sendo reaberto o prazo para entrega e abertura dos envelopes referente ao Processo Licitatório nº 003/2020, Tomada de Preços nº 01/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução de iluminação pública (21 postes h=10m, com 2 luminárias de LED cada) na via de acesso, em atendimento ao Convênio nº 668/2019, firmado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Novais, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus An

PARAGUAÇU PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGUAÇU PAULISTA****AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta. faz saber a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 011/2020, que tem como objetivo registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO GLOBAL NA TABELA CMED, para atendimento de pessoas COM TRIAGEM Social e ações judiciais, o início da sessão de abertura será no dia 18/03/2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Rua Polidoro Simões nº 533, antiga escola Vail Justiniano Toledo ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta. faz saber a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 012/2020, que tem como objetivo registro de preços para Aquisição de papel sulfite para os Departamentos, o início da sessão de abertura será no dia 18/03/2020, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Rua Polidoro Simões nº 533, antiga escola Vail Justiniano Toledo ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta. faz saber a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 013/2020, que tem como objetivo registro de preços para Aquisição de mistura pronta para panificação (farinha de trigo), o início da sessão de abertura será no dia 19/03/2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Rua Polidoro Simões nº 533, antiga escola Vail Justiniano Toledo ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta. faz saber a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 014/2020, que tem como objetivo registro de preços para Aquisição de medicamentos, o início da sessão de abertura será no dia 20/03/2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Rua Polidoro Simões nº 533, antiga escola Vail Justiniano Toledo ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 03 de março de 2020.

Almira Ribas Garm - Prefeita Municipal

PARAIBUNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**

Extrato de Atas de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 0003/2020. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para uso nos veículos dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP.

Assinatura: 19/02/2020. Vigência: 18/02/2021.
Ata nº 0004/2020-A. Fornecedor: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA. Valor: R\$ 8.112,00.

Ata nº 0004/2020-B. Fornecedor: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Valor: R\$ 39.226,00.

Ata nº 0004/2020-C. Fornecedor: CP COMERCIAL S.A. Valor: R\$ 248.359,00.

Ata nº 0004/2020-D. Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI ME. Valor: R\$ 350.121,00.

Ata nº 0004/2020-E. Fornecedor: CV TYRES EIRELI. Valor: R\$ 282.502,00.

Paraibuna, 04 de março de 2020. Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

PARAÍSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - PROCESSO 013/2020

Objeto: A aquisição de Cestas Básicas, destinadas ao Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 23.03.2020 até às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 23.03.2020 às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraiso.sp.gov.br.

Paraiso-SP, 03 de março de 2020.

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - PROCESSO 014/2020

Objeto: A aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Social de Solidariedade de Paraíso, Estado de São Paulo.

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 24.03.2020 até às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 24.03.2020 às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraiso.sp.gov.br.

Paraiso-SP, 03 de março de 2020.

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020 - PROCESSO 015/2020

Objeto: A aquisição de Gêneros alimentícios, destinados a todos os setores da Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo.

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 25.03.2020 até às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 25.03.2020 às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraiso.sp.gov.br.

Paraiso-SP, 03 de março de 2020.

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal.

PARDINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO****COMUNICADO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/20**

I - OBJETO – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra por Empreitada Global

para EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA AMANCIO DA ROCHA CAMARGO, Convênio nº 654/2019 - Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo.

II – ENCERRAMENTO – Cadastramento até dia 25 de março de 2.020. O recebimento dos envelopes será até as 09h do dia 27 de março de 2.020 e em seguida a abertura, em audiência pública.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Fone (0xx14) 3886- 9200, no horário normal de expediente, ou pelo site www.pardinho.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Pardinho, 03 de março de 2.020.
Benedito da Rocha Camargo Júnior - Prefeito Municipal
COMUNICADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/20

I - OBJETO – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra por Empreitada Global para EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES, Convênio nº 042/2019 - Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

II – ENCERRAMENTO – Cadastramento até dia 25 de março de 2.020. O recebimento dos envelopes será até as 13h30min do dia 27 de março de 2.020 e em seguida a abertura, em audiência pública.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Fone (0xx14) 3886- 9200, no horário normal de expediente, ou pelo site www.pardinho.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Pardinho, 03 de março de 2.020.
Benedito da Rocha Camargo Júnior - Prefeito Municipal
COMUNICADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/20

I - OBJETO – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra por Empreitada Global para EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PISO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, Convênio nº 298/2019 - Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

II – ENCERRAMENTO – Cadastramento até dia 25 de março de 2.020. O recebimento dos envelopes será até as 15h30min do dia 27 de março de 2.020 e em seguida a abertura, em audiência pública.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Fone (0xx14) 3886- 9200, no horário normal de expediente, ou pelo site www.pardinho.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Pardinho, 03 de março de 2.020.
Benedito da Rocha Camargo Júnior - Prefeito Municipal
COMUNICADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra por Empreitada Global para EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DA UNIDADE MISTA AMANCIO DA ROCHA CAMARGO, Convênio nº 654/2019 - Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo.

II – ENCERRAMENTO – Cadastramento até dia 25 de março de 2.020. O recebimento dos envelopes será até as 15h30min do dia 27 de março de 2.020 e em seguida a abertura, em audiência pública.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Fone (0xx14) 3886- 9200, no horário normal de expediente, ou pelo site www.pardinho.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Pardinho, 03 de março de 2.020.
Benedito da Rocha Camargo Júnior - Prefeito Municipal
COMUNICADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/20

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de combustível tendo como objetivo o abastecimento da frota municipal, com fornecimento de até 120.000 (cento e vinte mil) litros de Diesel Comum, 120.000 (cento e vinte mil) litros de Diesel S10, 102.000 (cento e dois mil) litros de gasolina comum e 37.000 (trinta e sete mil) litros de Etanol.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, situado à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30m e das 13h às 17h horas ou através da Internet pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br e site da Prefeitura Municipal de Pardinho www.pardinho.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

* De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, Nº 235 – Centro

* Pelo telefone (14) 3886-9200

* E-mail: licitação@pardinho.sp.gov.br

* Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12h do dia 19 de março de 2.020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14 horas do dia 19 de março de 2.020

LOCAL: www.bll.org.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pardinho, em 03 de março de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PARIQUERA-AÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU****DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE ADITAMENTO**

DE: 03/03/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019**PROCESSO N° 059/2019****EDITAL N° 035/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA NA ESCOLA DO BAIRRO BOA VISTA.

Autorizo, em conformidade como dispositivo Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com a deliberação do Departamento Jurídico, devidamente justificado, e previsão editalícia, a formalização do Termo Aditivo nº 001/2.020 de valor, autorizando a lavratura do Termo aditivo do contrato:

Contrato nº 077/2019, com a Empresa WASHINGTON TIMÓTEO LIMA ME estando à empresa convocada para a assinatura contratual no prazo de 03 (três) dias úteis, face ao constante do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

JOSE CARLOS SILVA PINTO - Prefeito Municipal

PAULICÉIA

PEDREIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA****EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 15/2020

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(is) destinados ao atendimento de pacientes deste município. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 17/03/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/03/2020, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junte ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 217, 226, 229 e 260.

Bruno Henrique de Almeida - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo Licitatório nº 260/2020 (EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS)

Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições parcelada de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sódio líquido, destinado ao tratamento da água deste Município. A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá às 8h30min do dia 19/03/2020, na Sede Adm. do SAAE. O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados a partir do dia 04/03/2020. Consulta/Aquisição do edital: www.saaepedreira.com.br (gratuita) ou Setor de Licitação (recolhimento de R\$ 11,34), de 2ª a 6ª feira (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min – SAAE – Av. Joaquim Carlos, nº 1539, Vila São José – Fone: (19)3852-4653. Pedreira, 03 de Março de 2020. Leonardo Selengardi – DIRETOR GERAL INTERINO DO SAAE

Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo Licitatório nº 262/2020

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) para a prestação de serviços com máquinas e caminhão, que deverão estar em ótimos estado de conservação, o qual será utilizado em diversos serviços no Aterro Sanitário e demais locais a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá às 8h30min do dia 17/03/2020, na Sede Adm. do SAAE. O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados a partir do dia 04/03/2020. Consulta/Aquisição do edital: www.saaepedreira.com.br (gratuita) ou Setor de Licitação (recolhimento de R\$ 12,18), de 2ª a 6ª feira (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min – SAAE – Av. Joaquim Carlos, nº 1539, Vila São José – Fone: (19)3852-4653. Pedreira, 03 de Março de 2020. Leonardo Selengardi – DIRETOR GERAL INTERINO DO SAAE

PEDRO DE TOLEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020-PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020-PROCESSO 75/2020**

Detentora da ATA: Município de Pedro de Toledo

Detentor da ATA: LUIZ ANTONIO DA SILVA PEDRO DE TOLEDO ME

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de óleos e graxa para a frota municipal.

Período: 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2020 a 04/03/2021.

ITENS/VALOR: 1-16,80, 2-22,00, 3-18,65, 4-25,70, 5-9,6, 6-6,80, 7-17,35, 8-13,60, 9-18,20, 10-17,45, 11-14,85, 12-19,65, 13-1.940,00, 14-34,80, 15-727,90, 16-33,87, 17-33,00.

Pedro de Toledo, 02 de março de 2020. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020-PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020-PROCESSO 71/2020

Detentora da ATA: Município de Pedro de Toledo

Detentor da ATA: THOMAZ E LÁZARO SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para execução de pontos de ônibus e lixeiras.

Período: 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2020 a 02/03/2021.

ITENS/VALOR: 1-8.100,00 / 2-4.250,00.

Pedro de Toledo, 02 de março de 2020. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

PERUÍBE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe o PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020 - Processo nº 15.715/2019

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DOS PROCESSOS JUDICIAIS, POR UM PÉRIODO DE 12 MESES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruibe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.bbmnlicitacoes.com.br a partir do dia 06/03/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 06/03/2020 até às 09:00 horas do dia 17/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: das 09:01 horas do dia 17/03/2020 até às 14:59 horas do dia 17/03/2020.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:00 horas do dia 18/03/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.bbmnlicitacoes.com.br ACESSO IDENTIFICAÇÃO

O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, no site da Prefeitura Municipal de Peruibe: www.peruibe.sp.gov.br ou no site www.bbmnlicitacoes.com.br ou pessoalmente no guichê do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Peruibe, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP a partir do dia 06/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020 - PROCESSO N° 11.327/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 06/03/2020. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou na Secretaria de Administração localizada à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP, mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 10:00 de dia 25 de MARÇO de 2020, no setor de protocolo.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de MARÇO de 2020, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal.

GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Obrigatória, conforme edital completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PIRACICABA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2020**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2020, às 09h.

O(s) Editorial(is) completo(s) poderão(ão) ser obtido(s) pelo(s) endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 03 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini - Chefe da Divisão de Compras

PIRASSUNUNGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA****ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 09/20. Processo Administrativo: 93/20. Tomada de Preços: 01/20. Objeto: contratação de empresa para recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas da Vila Santa Fé II. Empresas habilitadas: LOPES E PECORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA SIMOSO LTDA. Pirassununga, 02 de março de 2020. Alessandra Rossani Crepaldi - Presidente da CML.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 06/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

ENCERAMENTO: 20 de MARÇO DE 2020 – 13h15

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de MARÇO de 2020 – 13h30.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais (Blocos de vedação, areia grossa, pedra brita nº 01, pedra pulmão, pedrisco, ferragens e cantoneiras, eletrodos, metalon, viga U etc.) para o setor de obras, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, que se encontram à disposição no site www.saep-piras.com.br, a partir do dia 03/03/2020, ícone Licitação. Pirassununga, 03 de março de 2020. Abílio Pinto de Campos Jr. – p/ Secção de Licitação.

TERMO ADITIVO 006/2020

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 020/2017

OBJETO: Monitoramento eletrônico do Escritório e Pateo da ETA-II.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA GB INFORMATICA EIRELLI -EPP.

Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado conforme despachos exarados no presente processo. Valor: R\$ 3.840,00. Modalidade: dispensa. Assinatura: 20 de fevereiro de 2020. Pirassununga. João Alex Baldovinotti – Superintendente

PIRATININGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Termo de Colaboração: 19/2020. Dispensa de Chamamento Público nº 15/2019. Processo 2.266/2019. Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.415/2019. Concedente: Município de Piratininga. PropONENTE: Legião Mirim de Piratininga. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros Federais para o desenvolvimento de serviço socioassistencial da proteção social básica de crianças e adolescentes faixa etária de 11 anos a 18 anos, excepcionalmente até 24 anos. Assinatura: 02/03/2020. Vigência: 31/12/2020. Valor: R\$ 71.400,00

PMP, 08/04/2019.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 058/2020

Credenciamento nº 001/2020

HOMOLOGA o procedimento de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, ENTIDADES PÚBLICAS OU ASSOCIAÇÃO REGULARMENTE CONSTITUÍDA E DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL OU RELIGIOSO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO MÊS DE MAIO, DENOMINADO FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA QUE ESTÁ NA SUA 25ª EDIÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), às entidades:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA CNPJ nº 54.916.309/0001-55; CANTINHO DO IDOSO WALDEMAR TIMACHI CNPJ nº 54.916.531/0001-58; LEGIÃO MIRIM DE PIRATININGA CNPJ nº 47.640.305/0001-21; CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILÉ HADDAD MALUF CNPJ nº 46.157.848/0001-20 e PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRATININGA – PAASP - CNPJ nº 46.174.058/0001-52 . PMP, 26/02/2020. Carlos Alessandro Franco Borro de Matos - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Despacho do Senhor Prefeito: 10/02/2020

Processo Licitatório N°. 010/202

07, 11 e 12, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020; PROCESSO: 13.295/19

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTU MECÂNICO	UN	1.060,0000
5	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 21.000 BTU MECÂNICO	UN	2.990,0000
6	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 30.000 BTU MECÂNICO	UN	4.020,0000
7	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTU MECÂNICO	UN	1.060,0000
11	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 21.000 BTU MECÂNICO	UN	2.990,0000
12	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 30.000 BTU MECÂNICO	UN	4.020,0000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/20 PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA II – Pregão nº. 154/2019, sendo os itens 02, 03, 08 e 09, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020; PROCESSO: 13.295/19

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
2	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 10.000 BTU MECÂNICO	UN	1.330,0000
3	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTU MECÂNICO	UN	1.540,0000
8	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 10.000 BTU MECÂNICO	UN	1.330,0000
9	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTU MECÂNICO	UN	1.540,0000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI - ME; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/20 PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA II – Pregão nº. 154/2019, sendo os itens 04 e 10, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020; PROCESSO: 13.295/19

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
4	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000 BTU MECÂNICO	UN	2.260,0000
10	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000 BTU MECÂNICO	UN	2.260,0000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

Praia Grande, 03 de março de 2020. MARCELO YOSHINORI KAMEIYA - Secretário Municipal de Administração EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.; OBJETO: CONTRATO Nº 020/20 DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A "REFORMA DAS REDES DE DRENAGEM COM INTERLIGAÇÃO A NOVA GALERIA NEGRO VELHO E MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO E CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES NO BÍNARIO DAS RUAS TUPI E XAVANTES"; VALOR: R\$ 11.735.301,94; DOTAÇÃO: 13.02.00/15.451.5002.1082/4.49.501,99 - Fonte 91; PRAZO: 18 meses; DATA DE ASSINATURA: 02/03/20; PROCESSO: 8.566/2019

Praia Grande, 03 de março de 2020. MARCELO YOSHINORI KAMEIYA - Secretário Municipal de Administração EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: TAYNAN RICARDO PEREIRA EIRELI - EPP; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/20 PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS – Pregão nº. 176/2019, sendo os lotes: 01 ao 20, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020; PROCESSO: 12.302/2019

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
LOTE 01	CONDUTOR D'ÁGUA EM PVC 100MM	M	51,1500
1.2	INST CONDUTOR ÁGUA EM PVC 100MM	M	58,7000
1.3	REMOCAO CONDUTOR ÁGUA EM PVC 100MM	M	16,7500

LOTE 02

2.1	CONDUTOR D'ÁGUA EM PVC 150MM	M	84,0900
2.2	INST CONDUTOR ÁGUA EM PVC 150MM	M	76,5400
2.3	REMOCAO CONDUTOR ÁGUA EM PVC 150MM	M	21,0900

LOTE 03

3.1	CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 40CM	M	44,6700
3.2	INST CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 40CM	M	53,1800
3.3	REMOCAO CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 40	M	15,3600

LOTE 04

4.1	CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 60CM	M	57,5500
4.2	INST CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 60CM	M	58,7000
4.3	REMOCAO CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 60	M	15,3600

LOTE 05

5.1	CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 80CM	M	67,2900
5.2	INST CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 80CM	M	78,3000
5.3	REMOCAO CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 80	M	17,6700

LOTE 06

6.1	CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 100CM	M	92,4400
6.2	INST CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 100CM	M	98,1500
6.3	REMOCAO CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 10	M	17,6600

LOTE 07

7.1	CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 120CM	M	104,5400
7.2	INST CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 120CM	M	104,8500
7.3	REMOCAO CALHA EM ALUMINIO ESP 0,8MM NO CORTE 12	M	17,6300

LOTE 08

8.1	CALHA EM ALUMINIO C/ PINTURA ESP 0,7MM NO CORTE	M	45,4800
8.2	INST CALHA ALUMINIO C/ PINTURA ESP 0,7MM CORTE	M	54,6800
8.3	REMOCAO CALHA ALUMINIO PINTURA ESP 0,7MM CORTE	M	15,3600

LOTE 09

9.1	CALHA EM ALUMINIO C/ PINTURA ESP 0,7MM NO CORTE	M	62,3500
9.2	INST CALHA ALUMINIO C/ PINTURA ESP 0,7MM CORTE	M	63,3300
9.3	REMOCAO CALHA ALUMINIO PINTURA ESP 0,7MM CORTE	M	15,3900

LOTE 10

10.1	CALHA CHAPA METALICA PINTURA ESP 0,7MM CORTE 40	M	40,7300
10.2	INST CALHA CHAPA METALICA PINTURA ESP 0,7MM COR	M	48,8400
10.3	REMOCAO CALHA CHAPA METALICA PINTURA ESP 0,7MM	M	15,2200

LOTE 11

11.1	CALHA CHAPA METALICA PINTURA ESP 0,7MM CORTE 60	M	52,7000
11.2	INST CALHA CHAPA METALICA PINTURA ESP 0,7MM 60	M	61,6600
11.3	REMOCAO CALHA CHAPA METALICA PINTURA ESP 0,7MM	M	16,9500

LOTE 12

12.1	CALHA CHAPA METALICA PINTURA ESP 0,7MM CORTE 80	M	70,6300

<tbl_r cells="4" ix="2" maxcspan="1" maxr

público para ingresso de funcionários ao quadro de pessoal da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP - SR. MAURICIO MONTEIRO -Secretario/Presidente da FMSRC
*Prorrogação 04/2020; OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE RIO CLARO COM BASE NO ARTIGO 25 "CAPUT" E INCISO I DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATANTE: FMSRC; CONTRATADA: Empresa – CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 1.270.715,12; ASSINATURA: 20/01/2020; Inexigibilidade 01/2019.

RIVERSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Edital de Pregão Presencial nº 12/2020

Comunica-se abertura de Ato para recebimento de propostas para aquisição e instalação devidos para diversos Setores da Administração às 13:30h do dia 17/03/2020 à Praça Prefeito Aparecido Barbosa, nº 130. O edital completo no site: www.riversul.sp.gov.br – Riversul, 03/03/2020 - José Guilherme Gomes - Pref. Municipal.

ROSEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA/SP / TORNA PÚBLICO:

1º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
PROCESSO N° 645/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

OS VALORES PASSARÃO A SER DE R\$ 37,22 PARA R\$ 48,90

ROSEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JONAS POLYDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA/SP / TORNA PÚBLICO:

1º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO N° 1.816/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

OS VALORES PASSARÃO A SER:

- ACUAR REFINADO PACOTE COM 01 KILO – DE R\$ 1,80

PARA R\$ 2,38

- ÓLEO DE SOJA FRASCO 900 ML – DE R\$ 2,88 PARA R\$ 4,10

- MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO PACOTE 500 GRAMAS – DE R\$ 1,30 PARA R\$ 1,57

- PÓ DE CAFÉ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS – DE R\$ 5,48 PARA R\$ 7,15

- BOLACHA ÁGUA E SAL – PACOTE COM 400 GRAMAS – DE R\$ 2,14 PARA 2,85

- ACHOCOLATADO PACOTE COM 01 KILO - DE R\$ 4,79

PARA R\$ 6,20

- AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 GRAMAS – DE R\$ 12,00 PARA 15,60

- BEBIDA LACTEA SACHE 200 ML SABOR MORANGO – DE R\$ 0,53 PARA 0,73

- BOLACHA TIPO MAISENA PACOTES COM 400 GRAMAS – DE R\$ 2,14 PARA R\$ 2,85

- LATA DE ERVILHA COM 03 KILOS – DE R\$ 12,00 PARA R\$ 15,99

- ERVILHA EM LATA 200 GRAMAS – DE R\$ 1,52 PARA 1,90

- FARINHA DE MANDIOCA KILO – DE R\$ 3,70 PARA R\$ 4,75

- LEITE EM PO 01 KILO – DE R\$ 16,10 PARA R\$ 19,00

- MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS – DE R\$ 1,31

PARA R\$ 1,57

- MACARRÃO LETRINHA 500 GRAMAS – DE R\$ 2,00 PARA R\$ 2,35

- MILHO VERDE 200 GRAMAS – DE R\$ 1,55 PARA R\$ 1,90

- POLPA DE TOMATE 01 KILO – DE R\$ 3,45 PARA R\$ 4,20

- VINAGRE - DE R\$ 0,90 PARA R\$ 1,40

ROSEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JONAS POLYDORO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

SABINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino/SP, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo em epígrafe e ADJUDICA os itens do Pregão Presencial SRP nº 04/2020 aos respectivos licitantes vencedores, como segue:

01 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, para os itens: 02, 14, 15, 16, 26, 31, 32, 36, 37, 41, 43, 51, 61, 64, 71, 76, 78, 79, 80, 89, 91, 101, 103, 104, 105, 108, 113, 114, 115, 120, 125, 136, 137, 144, 148, 152, 159, 160, 176, 182, 186, 187, 188, 190, 193, 197, 223, 225, 228 e 230, totalizando R\$ 88.634,75 (oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

02 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, para os itens: 96, 166, 211, 218 e 219, totalizando R\$ 59.506,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e seis reais);

03 - ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, para os itens: 20, 24, 25, 28, 45, 99, 110, 112, 118, 121, 147, 149, 191, 215, 220, 231 e 233, totalizando R\$ 26.984,14 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos);

04 - ATONS DO BRASIL DIST DE PRODS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08, para os itens: 12, 13, 70, 75, 86, 111, 119, 145, 146, 168, 171, 172 e 185, totalizando R\$ 43.432,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais);

05 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.195.057/0001-00, para os itens: 42, 44, 63, 65, 66, 81, 84, 106, 143, 157, 183, 189, 194, 205, 208 e 242, totalizando R\$ 38.465,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

06 - CIRURGICA OLÍMPICO - EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50, para os itens: 07, 22, 23, 34, 35, 48, 57, 58, 59, 77, 92, 95, 117, 123, 153, 180, 200, 209, 210 e 229, totalizando R\$ 43.853,60 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

07 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 01.328.535/0001-59, para os itens: 06, 62, 68, 174, 204 e 221, totalizando R\$ 16.305,30 (dezessete mil e trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos);

08 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para os itens: 10, 17, 18, 30, 39, 50, 52, 56, 60, 74, 82, 88, 93, 98, 100, 107, 126, 133, 139, 141, 151, 162, 173, 207, 226, 227 e 239, totalizando R\$ 64.750,10 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos);

09 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, para os itens: 11, 154, 156 e 203, totalizando R\$ 11.124,00 (onze mil e cento e vinte e quatro reais);

10 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, para os itens: 67, 73 e 87 totalizando R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais);

11 - DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.936.479/0001-33, para os itens: 85, 131, 150, 184 e 222,

totalizando R\$ 8.637,40 (oitenta mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

12 - INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 18.811.390/0001-45, para os itens: 04, 27, 47, 53, 109, 124, 132, 158, 163, 165, 169, 178, 191, 198, 199, 212, 237 e 241, totalizando R\$ 69.724,00 (sessenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais);

13 - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52, para os itens: 09, 21, 49, 69, 90, 102, 177 e 217, totalizando R\$ 13.952,00 (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais);

14 - MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, para os itens: 83, 122, 128, 138 e 179, totalizando R\$ 8.837,80 (oitenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

15 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.968.107/0001-04, para os itens: 01, 03, 05, 08, 19, 29, 33, 38, 40, 46, 54, 55, 72, 94, 97, 116, 127, 129, 130, 134, 140, 142, 155, 161, 167, 170, 175, 192, 195, 196, 201, 202, 206, 216, 224, 232, 234, 235, 236, 238 e 240, totalizando R\$ 126.113,00 (cento e vinte e seis mil e cem e treze reais);

16 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 55.255.268/0001-74, para os itens 135 e 164, totalizando R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais);

Não houve cotação de preços para os itens 213 e 214. Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação. Sabino, 03 de março de 2020.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE - Prefeito de Sabino/SP

SALESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vanderlon Oliveira Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando estabelecer parceria entre o Município de Salesópolis, através da Secretaria de Assistência Social - SMAS e a Entidade/Instituição selecionada para a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – proteção social básica destinado à crianças, adolescentes e ou idosos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 13019/14 e Decreto Federal nº 8.726/16, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até a Data: 06/04/2020; Horário: 16h00min - SESSÃO DE ABERTURA: Data: 07/04/2020; Horário: 10h00min. LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Edifício situado na Praça Padre João Mendes, 64 - Centro, Setor de Compras e Licitações. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://www.salesopolis.sp.gov.br>, bem como no Setor de Compras e Licitações, endereço supra, devendo os interessados comparecer munidos de cd-rom ou pen drive para gravação dos arquivos. Maiores informações: (11) 4696-1221.

A Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis informa a abertura do Pregão Presencial nº 005/2020 – Aquisição de EPIs para os Funcionários do Setor de Obras, agendada para o dia 16/03/2020, às 09 horas, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. A sessão pública realizar-se-á no Departamento de Licitações, sito à Praça Padre João Mendes, nº 64 - Centro - Salesópolis - SP. Maiores informações (11) 4696-1221. O Edital está disponível no endereço: [www.salesopolis.sp.gov.br /publicações/licitações/publicações_2020](http://www.salesopolis.sp.gov.br/publicações/licitações/publicações_2020).

A Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis e o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR informam a abertura de CONCURSO PARA ESCOLHA DE LAYOUT DO LETREIRO TURÍSTICO DE SALESÓPOLIS, as inscrições estarão abertas de 09/03/2020 a 22/04/2020, até às 17 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esporte pelo telefone (11) 4696-3634. O Regulamento está disponível no endereço: www.salesopolis.sp.gov.br

O Prefeito da Estância Turística de Salesópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e alterada pela Lei nº 5.883, de 08 de junho de 1994 e Dec. nº 3.555, de 08 de agosto

As empresas: RD INFORMÁTICA LTDA - R\$ 397,50
S.R.T.I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 93.099,90
MARA LUCIA GUIOTTO FAVERO - ME - R\$ 23.513,99
A3 INFOTECH COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA - EPP - R\$ 75.215,36
ALLPEMA SERVIÇOS E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME - R\$ 1.518,40
HIGHT TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI - R\$ 2.760,00

Com valor total de R\$ 196.505,15 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinco reais e quinze centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, prazo de entrega de acordo com o item 16.1 do Edital e pagamento conforme item 17.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de fevereiro de 2020

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2019

HOMOLOGO, nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 243/19 - Aquisição de kits para biópsia de próstata estéril e descartável, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério de menor preço global.

A empresa: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - R\$ 32.550,00

Com valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), nas condições propostas como menor preço global, forma de entrega de acordo com o item 15.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de fevereiro de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2019

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 253/19, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério menor preço global.

A empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME - R\$ 23.489,82

Com valor total de R\$ 23.489,82 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nas condições propostas como menor preço global, prazo de entrega de acordo com o item 15.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2020

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de alambrados, telas de arame galvanizado e portão em tubo metálico galvanizado

A empresa: FUTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - R\$ 384.507,74

Com valor total de R\$ 384.507,74 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, forma de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de novembro de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de divisórias, forros de pvc, portas, vidros, persianas e paredes drywall,

A empresa: UP!! SOLUÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS EIRELI - EPP - R\$ 199.991,64

Com valor total de R\$ 199.991,64 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, forma de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de agosto de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro e preços para fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis

As empresas:

QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 214.972,50

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP - R\$ 80.987,50

Com valor total de R\$ 295.960,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e reais), nas condições propostas como menor preço por lote, forma de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de agosto de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de carnes bovina, aves e suína, para atender alunos da Rede Pública de Ensino

As empresas: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - R\$ 151.920,00

FRIGOBOLI COMÉRCIO DE CARNES LTDA - R\$ 131.878,75

DISTRIBUIDORA NANCY LTDA - R\$ 107.700,00

Com valor total de R\$ 391.498,75 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, prazo de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de novembro de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para aquisição de materiais de informática

As empresas: RD INFORMÁTICA LTDA - R\$ 431.850,00

MARA LUCIA GUIOTTO FÁVERO - ME - R\$ 56.845,10

MEGADATA IND. E COM. DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP - R\$ 3.987,50

Com valor total de R\$ 492.682,60 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, prazo de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de novembro de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: AZRC TECH Engenharia Ltda EPP OBJETO: Mantém-se inalterado o Contrato 12/2020, com exceção do item 01 – Anexo I do Termo de Referência, o qual sofrerá a seguinte retificação parcial, com fundamento na Súmula STF nº 473, a saber: ONDE SE LÊ: Item 01 – Unidade EMEFEI 'Profª Sônia Bataglia Cardoso' – Endereço: Rua Araçariguara, 302, Santa Rosa I – Dimensões (m) 12,00x17,00 LEIA-SE: Item 01 – Unidade EMEFEI 'Profª Rosa Lee Carr Conti' – Endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 336, Siqueira Campos – Dimensões (m) 12,00x17,00 MODALIDADE: Convite nº 19/19.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de março de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Viação Oliveira Ltda OBJETO: Contratação de empresa mediante serviço de fretamento para transporte de estudantes

e profissionais da Educação da Rede Municipal em atividades extracurriculares e campeonatos VALOR: R\$ 463.625,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) ASSINATURA: 28/02/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Presencial 244/19 PROPONENTES: 03.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Michelli Azanha Campanholi OBJETO: Contratação de serviço advocatício para acompanhamento e defesa processual do Município de Santa Bárbara d'Oeste em juízo cível VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ASSINATURA: 17/01/2020 MODALIDADE: Dispensa 08/20 – Compra Direta.

TERMO DE COLABORAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Associação Barbarense das Damas de Caridade OBJETO: Termo de Colaboração com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Parceria para Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura Municipal de Santa Barbara D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, e a Organização da Sociedade Civil selecionada para o desenvolvimento do Serviço de CENTRO DIA DO IDOSO – CDI para até 30 idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social ASSINATURA: 28/02/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Chamamento Público 10/19 PROPONENTES: 01 .

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Sime Prag do Brasil Ltda ME OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação dos criadouros removíveis de imóveis em área de risco de transmissão da dengue VALOR: R\$ 169.052,40 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) ASSINATURA: 28/02/2020 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses MODALIDADE: Pregão Presencial 36/15.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de março de 2020.
DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2019

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 253/19, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério de menor preço global.

A empresa: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - R\$ 32.550,00

Com valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), nas condições propostas como menor preço global, forma de entrega de acordo com o item 15.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de fevereiro de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2019

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 253/19, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério de menor preço global.

A empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME - R\$ 23.489,82

Com valor total de R\$ 23.489,82 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nas condições propostas como menor preço global, prazo de entrega de acordo com o item 15.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2019

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 253/19, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério de menor preço global.

A empresa: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - R\$ 32.550,00

Com valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), nas condições propostas como menor preço global, forma de entrega de acordo com o item 15.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de fevereiro de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2019

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 253/19, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério de menor preço global.

A empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME - R\$ 23.489,82

Com valor total de R\$ 23.489,82 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nas condições propostas como menor preço global, prazo de entrega de acordo com o item 15.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2019

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 253/19, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério de menor preço global.

A empresa: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - R\$ 32.550,00

Com valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), nas condições propostas como menor preço global, forma de entrega de acordo com o item 15.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de fevereiro de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2019

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 253/19, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.

21/2/2020 - VALOR: R\$ 750,00 – DOTAÇÃO: 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - VIGÊNCIA: 24 meses.

CONTRATO 037/2020 – contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM NUDEM, para atender os fluxos de licenciamento de obras do município de Santana de Parnaíba, incluindo licença de uso dos softwares, treinamento e suporte técnico – (PE 149/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - CONTRATADA: ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - DATA: 2/3/2020 - VALOR: R\$ 70.573,58 – DOTAÇÃO: 0222-3.3.90.40.16-1545100372061 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 038/2020 – contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de container marítimo refrigerado e comum, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento – (PE 143/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - CONTRATADA: BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP - DATA: 2/3/2020 - VALOR: R\$ 26.810,00 – DOTAÇÃO: 0210-4.49.50.52.34-1236100171012 - VIGÊNCIA: 2 meses.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 015/2019 – (Proc. Adm. 721/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA – DATA: 21/2/2020 - VALOR: R\$ 6.798.178,31.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 016/2019 – (Proc. Adm. 721/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - CONTRATADA: VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – DATA: 21/2/2020 - VALOR: R\$ 1.755.405,85.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 017/2019 – (Proc. Adm. 721/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - CONTRATADA: ZETTA FROTAS LTDA – DATA: 21/2/2020 - VALOR: R\$ 2.015.315,53.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 225/2019 – (Proc. Adm. 699/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - CONTRATADA: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA – acrescenta 12,70% de valor contratual - DATA: 28/2/2020 - VALOR: R\$ 237.502,15.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 280/2019 – (Proc. Adm. 734/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA – acrescena 7,8696...% do valor contratual - DATA: 28/2/2020 - VALOR: R\$ 507.342,48.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2020 – Proc. Adm. nº 130/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GRADES DE CONTENÇÃO, PARA O DRAMA DA PAIXÃO 2020 E DEMAIS EVENTOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir da dia 04/03/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 17/03/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de março de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 049/2020 – Proc. Adm. n.º 0131/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO "PACOTE PRONTO DESAFIO" contemplando o fornecimento de incubadoras em comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/03/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 16/03/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de março de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 050/2020 – Proc. Adm. n.º 0132/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/03/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 16/03/2020, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de março de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 051/2020 – Proc. Adm. n.º 0133/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 05/03/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 17/03/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de março de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 052/2020 – Proc. Adm. n.º 0134/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 05/03/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 17/03/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de março de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 053/2020 – Proc. Adm. n.º 0135/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL TENENTE GENERAL GASPAR DE GODÓI COLAÇO, situado na Rua Coronel Raimundo, nº 32 – Centro - Santana de Parnaíba/SP.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou as empresas CLASSIFICADAS na seguinte ordem: 1)VG ACOS COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP – R\$ 2.960.420,15, 2)FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 3.196.869,39 e 3)FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP – R\$ 3.476.364,23.

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I “a” da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 03 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - PROCESSO DE COMPRA 111/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA

SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DO PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ – SANEASA, FINANCIADO PARCIALMENTE PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF. A Comissão Especial comunica aos interessados a classificação provisória das propostas comerciais apresentadas pelas empresas conforme segue: 1ª classificada: TCRE ENGENHARIA LTDA, valor total global R\$ 2.904.183,08. Comunica ainda que a empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA foi desclassificada por desatendimento aos itens 6.5.4, 6.5.6 e 6.5.7.1 Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data para eventuais apresentações de recursos.

CLAUDIO VENDITTI - DIRETOR DSAA

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020 - COLÉGIO

A Fundação Santo André torna pública a abertura do Concurso Público de docente para o Colégio da Fundação Santo André, a ser contratado sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo indeterminado, para a disciplina de Biologia. O Edital do Concurso Público, contendo o horário das aulas, formação acadêmica exigida, remuneração mensal, documentos exigidos e demais informações está à disposição dos interessados no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, situado na Avenida Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André, SP, ou pelo site fsa.br/concursos. No ato da inscrição a ser realizada no site de 04 de março de 2020 até às 16 horas do dia 24 de março de 2020, os candidatos à vaga recolherão a taxa no valor R\$ 60,00 (sessenta reais). O não cumprimento das exigências contidas no edital importará a desclassificação do candidato no presente Concurso Público.

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.

Informações pelo fone: (18)3639 9029, site: http://www.saaracangua.sp.gov.br/llicitacoes-edital-concursos

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2020 – HORÁRIO: a partir das 09h00.

Rodrigo Aparecido Santana Rodrigues - Prefeito

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.

Informações pelo fone: (18)3639 9029, site: http://www.saaracangua.sp.gov.br/llicitacoes-edital-concursos

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2020 – HORÁRIO: a partir das 09h00.

Rodrigo Aparecido Santana Rodrigues - Prefeito

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2817/2019 – TP.10.001/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO TEATRO ELIS REGINA, COMPREENDENDO SISTEMA DE REFORÇO DE SOM, VESTIMENTA CÉNICA, ILUMINAÇÃO CÉNICA, REFLETORES E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO. – FASE DE HABILITAÇÃO – A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, conforme ato lavrado no Termo de Deliberação nº 47/2020, deliberou por HABILITAR a única licitante participante do certame C A B – MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI. – S. B. Campo, em 03 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1772/2019 – CP.10.019/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO BEM COMO REESTRUTURAÇÃO DO URBANISMO E PAISAGISMO - FASE DE PROPOSTA TÉCNICA – A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, conforme ato lavrado no Termo de Deliberação nº 46/2020, deliberou por acolher a manifestação do d. GST, a qual concluiu pela seguinte pontuação e classificação das empresas participantes: 1º) ECR ENGENHARIA LTDA – 87,00 pontos; 2º) CONSÓRCIO EGIS - ESTEIO (Composto pelas empresas EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA) – 84,00 pontos – S. B. Campo, em 03 de março de 2020.

PRÉVIA DE LICITAÇÕES

PE.103/2020 – PEC.00308/2020 – ESTAÇÕES DE TRABALHO EM AÇO INOX – Abertura do Pregão: 18/03/2020 às 09:00 horas PE.104/2020 – PEC.00359/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA DETERIM – DETERMINAÇÃO JUDICIAL – Abertura do Pregão: 17/03/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: Processo 4206/2

telefone (16) 31428100, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

São José da Bela Vista/SP, 03 de MARÇO de 2020.

Paulo Cesar Lopes do Nascimento - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público:

Pregão Presencial nº 92/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, para atender à Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Saúde – CAPS e Serviço de Residência Terapêutica, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Projetos e Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 17 de março de 2020 às 09 horas. A empresa adjudicaria terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vendedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Pregão Presencial nº 01/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro, com encerramento dia 26 de março de 2020 às 08:30 horas.

Pregão Presencial nº 02/2020 Concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 05 (cinco) boxes constituídos em 04 (quatro) lotes, localizados no Terminal Rodoviário, Antônio Pereira Dias, na Praça Tiradentes s/nº, São José do Rio Pardo e de 03 (três) boxes constituídos em 02 (dois) lotes, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 31 de março de 2020 às 09 horas.

Pregão Presencial nº 03/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 23 de março de 2020 às 08:30 horas. A empresa adjudicaria terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vendedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Pregão Presencial nº 04/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 30 de março de 2020 às 08:30 horas. A empresa adjudicaria terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vendedor na Secretaria Municipal da Educação, no endereço: Rua Aparecido Clemente Guardavaschio nº 50, Jardim Aeroporto.

Pregão Presencial nº 05/2020 sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (arla, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 horas, no Município de São José do Rio Pardo, para atender à demanda da frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 18 de março de 2020 às 09 horas.

Pregão Presencial nº 06/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de CBUQ - Concrete Betuminoso Usinado a Quente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 24 de março de 2020 às 15 horas.

Pregão Presencial nº 08/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 24 de março de 2020 às 09 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível no site www.saojosedoriodopardo.sp.gov.br.

Inexigibilidade nº 08/19

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos (clínica de reabilitação) em regime de contenção com internação compulsória e voluntária para adolescentes do sexo masculino e feminino, usuários do serviço público de Saúde Mental do Município, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 05 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2020 – Processo nº 1213/2020

Objeto – Prestação de serviço de método terapêutico treini 7 e equoterapia para atender ação judicial. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 13/02/2020, sendo adjudicado o item à empresa declarada vencedora: FERNANDA S CUSTÓDIO FISIOTERAPIA ME item 2.0 item 1 foi deserto. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Mariana C Pedroso Fernandes - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Aldenis Albaneze Borim - Secretário Municipal de Saúde.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A REFORMA/READEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS INFANTIL NORTE (RUA MANOEL FRANCISCO RAPOSEIRO, 200, JD. SIMÕES) – SEC. MUN. SAÚDE. Recorrente: MLS Gerenciamento de Obras Ltda EPP contra a decisão que a declarou inabilitada a prosseguir no certame. DESPACHO: Recebo o recurso eis que tempestivo. As contrarrazões no prazo legal. Fica suspensa "sine die" a abertura da proposta financeira que estava agendada para ocorrer no dia 05 p.f.. Oportunamente será informado, através de publicação na imprensa oficial, sobre o prosseguimento do processo.

COMUNICADO

Contrato: PRE/0166/18 – PREGÃO ELETRÔNICO 447/2018 Contratada: PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ficam o representante legal da empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. NOTIFICADO a apresentar CERTIF-

DÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, tendo em vista a obrigatoriedade de serem mantidas as condições de habilitação até o término da vigência contratual, nos termos artigo 29, inciso III da Lei 8.666/93. Assim, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93, ficando a empresa, na inéria, sujeita as penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. LUIS ROBERTO THIESI – S.M. ADMINISTRAÇÃO.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2019 – PROCESSO Nº 15.850/2019.

Objeto: Aquisição de veículo tipo van furgão para a Central de Remoção. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão da retomada do pregão em epígrafe para o dia 05/02/2020 às 09:00hs para continuidade dos trabalhos. – Mariana Correa pedroso Fernandes - Pregoeira.

EXTRATO

1º Termo Aditivo Contratual

Pregão eletrônico nº 563/19; Contrato: PRE/0453/19

Contratada: CM HOSPITALAR S.A

Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, fica suprimido em aproximadamente 33,553% do valor inicial do contrato supramencionado. SMS.

EXTRATO

2º Termo Aditivo Contratual

Dispensa de Licitação Nº 46/18; Contrato: DIL/0002/19

Contratada: G.F. Carvalho Imóveis Ltda Me

De acordo com a cláus. 3.3 do instrumento contratual, fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado em aproximadamente 4,30604%, correspondente ao IPCA-BG6 apurado no período de Jan/19 a Dez/19. Gab. Prefeito – José Roberto Moreira

EXTRATO

1º Termo Aditivo Contratual Repactuação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/19

CONTRATO Nº PRE/0051/20

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Fica retificado a Cláusula Terceira: DOS PREÇOS - SMS.

Aldenis A. Borim

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2019

ATA Nº 0170/20

CONTRATADA: IVANETE APARECIDA MIRANDA 13687617844

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos – Valor Unitário – Item 29 - R\$ 16,99 - SMTTS – Amaury Hernandes – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 725/2019

ATA Nº 0171/20

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A

OBJETO: Fornecimento de medicamentos de ações judiciais

- Valores Unitários – Item 13 - R\$ 3,90; Item 14 - R\$ 1,960; Item 26 - R\$ 1,890 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 730/2019

ATA Nº 0172/20

CONTRATADA: DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos – Valor Unitário – Item 01 - R\$ 120,00 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 734/2019

ATA Nº 0173/20

CONTRATADA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios – Valores Unitários – Item 01- R\$ 0,240 – Item 02 – R\$ 0,240 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATO PRE/0053/20

CONTRATADA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: Aquisição de carne bovina para Unidades Escolares – Item 01 – SMAA – Antonio Pedro Pezzuto Junior – Prazo de vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 461.581,25.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDACAO CULTURAL CASSIANO RICARDO

LICITAÇÕES. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o seguinte Pregão Presencial para participação exclusiva de ME/EPP: PP006/Edital006/FCCR/2020. Processo nº 181/SG/2020. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água mineral. Encerramento: 18/03/2020 às 10h00. Edital na íntegra disponível no site www.fccr.sp.gov.br, na sede situada na Avenida Olívo Gomes nº100, Santana - São José dos Campos - SP, ou pelo e-mail licitacao@fccr.sp.gov.br. Aldo Zonzi Filho - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA

DESCLASIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo de Compra nº 321/2019 – Pregão Presencial nº 21/2019 – Objeto: Aquisição de uniformes – entrega parcelada. A Pregoeira e Equipe de Apoio informam a desclassificação das propostas das licitantes FRS Ind. e Com. Eireli – ME e Joyce Caroline da Conceição Confecções – EPP, referente ao item 11, por não atenderem às especificações do Edital nº 43/2019, nos termos do item 10.3.a. Prazo recursal: 3 dias úteis. SJCampos, 3 de março de 2020. Pregoeira e Equipe de Apoio – Fundhas.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Presencial 016/SGAF/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Chromebook. Abertura: 17/03/2020 às 14h00. // Pregão Presencial 017/SGAF/2020 Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Abertura: 17/03/2020 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de Licitação: PE 065/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório. Abertura em 24/03/2020 às 08h30. // PE 064/SS/2020. Objeto: Locação de Véículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares. Abertura em 23/03/2020 às 13h30. // PE 073/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Nintedanib 150 mg. Abertura em 26/03/2020 às 08h30. // PE 066/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo II. Abertura em 24/03/2020 às 13h30. // PE 072/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 7 Lugares com Motorista. Abertura em 25/03/2020 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 167/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, nos itens 07 e 09. Homologada em 03/03/2020. // PE 25/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos - Grupo XX . Homologada em

20/02/2020, nos lotes: 01, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14 E 15. // PE 029/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para

de moradia) à família dos srs. CHELIM ANIOLE GOMES / DOUGLAS PRATES SILVEIRA.CONTRATADA:MARIA APARECIDA RODRIGUES AMGARTEN.VIGÊNCIA:18/02/2020 a 03/03/2020. MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº05/2019.VALOR:R\$ 300,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:17/02/2020.CONTRATO N.º27/2019.OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel localizado à Rua Miguel Honório de Oliveira Cruz nº641, Portal Califórnia (Cadastro Municipal nº 01.286.004.001), para fins de aluguel social (concessão de moradia) à família da sr. LUCIANA MARIANO DA SILVA.CONTRATADA:ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA.VIGÊNCIA:18/02/2020 a 03/03/2020.MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº03/2019.VALOR:R\$ 300,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA:17/02/2020.CONTRATO N.º38/2020. OBJETO: Prestação de serviços especializados de turismo, para apoio às ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. CONTRATADA: RAUL DA SILVA DIAS 34836827833 – CPF. VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.VALOR: R\$ 10.500,00.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020. CONTRATO N.º46/2020.OBJETO: Realização de curso de corte e costura para confecção têxtil a ser aplicado a pessoas referenciadas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de São Miguel Arcanjo - SP, em atendimento ao projeto "Costurando com amor."CONTRATADA: ISILDINHA APARECIDA BUENO 03179121866 CPF.VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 29/07/2020. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93. VALOR: R\$ 4.400,00.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:19/02/2020.CONTRATO N.º42/2020.OBJETO: Serviços de reformas realizados na Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: OSVANIL ALVES BARBOSA 12267184850.VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 20/03/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.VALOR: R\$ 6.150,00.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:20/02/2020.CONTRATO N.º43/2020.OBJETO: Serviços de muro arrimo e calçada a serem executados na Rua Adão Rodrigues de Paula no município de São Miguel Arcanjo pela Secretaria de Serviços Públicos. CONTRATADA: EDERSON BATISTA DA SILVA 32715740816. VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 20/03/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.VALOR: R\$ 8.500,00.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:20/02/2020. CONTRATO N.º16/2020.OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Confecção de 04 (quatro) lixeiras que serão implantadas na Zona Urbana, no município de São Miguel Arcanjo (PRAZO). CONTRATADA: MACHADO SOLDAS & FERRAGENS LTDA – ME.VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 20/03/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.CONTRATO N.º47/2020.OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículos, ano de fabricação e modelo 2020, zero quilômetro, a ser utilizado pela Secretaria de Obras, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI.VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 20/02/2021.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020. VALOR: R\$ 47.250,00.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:21/02/2020.CONTRATO N.º34/2020.OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Manutenção a Serem Realizados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência (PRAZO).CONTRATADA: OSVANIL ALVES BARBOSA 12267184850.VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 15/03/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

CONTRATO N.º45/2020.OBJETO: Prestação de Serviços médicos, na área de Atenção Básica (GENERALISTA) da Saúde, em caráter emergencial, pelo período de 180 dias.CONTRATADA: CATHANIA SERVICOS MEDICOS LTDA.VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 23/08/2020.MODALIDADE: Dispensa nº 01/2020.VALOR: R\$99.000,00.FONTE DE RECURSO: FEDERAL.DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020.CONTRATO N.º44/2020.OBJETO: Prestação de Serviços médicos, na área de Atenção Básica (GENERALISTA) da Saúde, em caráter emergencial, pelo período de 180 dias. CONTRATADA: XIMENA BALTA CLINICA MEDICA.AMBULATORIAL EIRELI.VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 23/08/2020.MODALIDADE: Dispensa nº 01/2020.VALOR: R\$99.000,00.FONTE DE RECURSO: FEDERAL.DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020.CONTRATO N.º48/2020.OBJETO: Serviços médicos, na área de medicina e segurança do trabalho para realização de exames clínicos Admissionais, Demissionais e Retorno ao Trabalho, a serem utilizados pela Secretaria de Administração deste município, nestes incluídos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.CONTRATADA: CELSO KAZUHIKO SATO KATO ME.VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 27/12/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.VALOR: R\$6.600,00.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.CONTRATO N.º35/2019. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel para fins de aluguel social (concessão de moradia), pelo período de 12 (doze) meses à família contemplada com 01 unidade Habitacional no Conjunto Habitacional São Miguel Arcanjo "H",conforme Convênio firmado com CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano nº9.00.00.00/3.00.0 0.00/6.00.00.00/0009/2018 por se tratar de família hipossuficiente em situação de risco social.CONTRATADA:NEUZA XAVIER DE MEDEIROS:VIGÊNCIA:28/02/2020 a 27/02/2021. MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº08/2019.VALOR:R\$ 7.799,16.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:28/02/2020.CONTRATO N.º258/2019.OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de engenharia, para reforma da rede de drenagem, localizada na Av. Guerino Muzzin.CONTRATADA: HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 31/05/2020.MODALIDADE: Dispensa nº 35/2019.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. CONTRATO N.º33/2020.OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de execução de 01 (uma) calçada com área de 544,00m² na Rua Antonio Bitar, com fornecimento de materiais e demais equipamentos necessários (PRAZO).CONTRATADA: CELSO AUGUSTO MACHADO 02707224839.VIGÊNCIA: 29/02/2020 a 31/03/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.CONTRATO N.º259/2019. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de engenharia, para reparos estruturais da Ponte de concreto, localizada na estrada 160 - P, bairro Turvinho (PRAZO). CONTRATADA: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 31/03/2020.MODALIDADE: Dispensa nº 34/2019.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.CONTRATO N.º27/2020.OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de execução de guias com extrusora e assentamento do piso intertravado, com fornecimento de materiais e demais equipamentos necessários, na Rua Vicente Bernardo, Bairro Pocinho (PRAZO).CONTRATADA: HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. VIGÊNCIA: 29/02/2020 a 34/04/2020.MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º8.666/93.FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Comunicamos que está reaberta a Licitação relacionada abaixo:
Pregão Presencial 08/2020 - Processo: 391/2020 - Objeto: Aquisição de Café e Açúcar. Início da Sessão Pública: 17/03/2020 às 09h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São

Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitações públicas. São Pedro, 03 de março de 2020. Hélio Donizete Zanata- Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref - Pregão Presencial nº 226/2019 - Registro de Preços para veiculação de outdoor para atender as campanhas de vacinação e informações do Departamento de Saúde, sendo a divulgação no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. Em 28/02/2020 o pregoeiro adjudicou e em 02/03/2020 o Sr. Prefeito homologou a decisão proferida pelo Pregoeiro que adjudicou o item 01 à empresa SERGIO LUIZ RAFFE - ME, pelo valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - Ref: T.P. nº 023/2019 - Objeto: Contratação de empresa para Serviços Técnicos especializados de levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, para o núcleo urbano informal "Chácara Vale das Flores". Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR a empresa STUDIO RMJ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA por cumprir o edital quanto ao solicitado e INABILITAR as empresas MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME por não ter atendido ao item 06.2.4.4 do edital, SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA por não ter atendido aos itens 06.2.4.2, 06.2.4.3 e 06.2.4.4 do edital, SOLO TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA - EPP por não ter atendido ao item 06.2.4.4 do edital e RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO por não ter atendido aos itens 06.2.2.1, 06.2.2.2, 06.2.2.3 e 06.2.4.4 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - Ref: T.P. nº 024/2019 - Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, para o núcleo urbano informal "ALPES DO GUACU". Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR a empresa STUDIO RMJ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA por cumprir o edital quanto ao solicitado e INABILITAR as empresas MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME por não ter atendido ao item 06.2.4.4 do edital, SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA por não ter atendido aos itens 06.2.4.2, 06.2.4.3 e 06.2.4.4 do edital, SOLO TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA - EPP por não ter atendido ao item 06.2.4.4 do edital e RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO por não ter atendido aos itens 06.2.2.1, 06.2.2.2, 06.2.2.3 e 06.2.4.4 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

SÃO SEbastião

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 62.437/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA TETO CONSTRUTORA S.A APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.636.697,68 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PORÉM, CONSIDERANDO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 INCLUINDO SUAS ALTERAÇÕES E A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA APRESENTADA PELA EMPRESA FMC CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 21.423.666/0001-22 ANEXA AOS AUTOS, ASSIM COMO A MANIFESTAÇÃO PREVIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA EMPRESA FMC CONSTRUÇÃO EIRELI PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020 COM A APRESENTAÇÃO DA FICHA CADASTRAL COMPLETA DA JUCESP (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO, PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ATUALIZADA E DEMONSTRATIVOS DA COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS), FICANDO ASSIM DESNECESSÁRIA A ABERTURA DE PRAZO PARA QUE A MESMA APRESENTE NOVA PROPOSTA, A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 45 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA FMC CONSTRUÇÃO EIRELI COM O VALOR DE R\$ 1.636.535,04 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). A COMISSÃO DIVULGARÁ O RESULTADO AOS LICITANTES E PUBLICARÁ O RESULTADO NO DOE, ABRINDO PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE MARÇO DE 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: JOÃO ROBERTO PADUAN CONSTRUTORA EPP. 5º aditivo ao contrato nº 044/2018. Objeto: o presente aditivo tem como finalidade o aditamento contratual no valor de R\$ 205.663,99 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme motivação e justificativa constante na cláusula segunda do presente aditivo.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 219/19. Processo Nº 45326/19 Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico Nº 219/19 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Ancheta, 462 – 5º andar. São Vicente, 03 de março de 2020. Carlos Alberto de Brito Barbosa Autoridade Competente Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/19-PROC. ADM. N.º 36.375/19-Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses: Prefeitura de São Vicente-Secretaria da Educação-SEDUC. Detentoras: Ata nº. 18/20-INFINT Comércio de Produtos Sustentáveis Eireli, no valor total de R\$ 8.448.997,14 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito mil, novecentos e

noventa e sete reais e quatorze centavos); Ata nº 19/20-LT Global Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 3.479.687,80 (três milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Ata nº 20/20-Boreste Indústria e Comércio Eireli, no valor total de R\$ 415.505,40 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses-Data de Assinatura: 2/3/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de março de 2020. EUGÉNIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA-Secretaria da Educação.

SARUTAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

RESUMO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIDAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS ÀS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÕES OU REPROGRAMAÇÕES NOS PROJETOS E NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. A CONTRATAÇÃO É POR UM PÉRIODO DE 12 MESES; VENCIMENTO: 28.02.2020 - 09:00 HORAS; DAS 03 (TRES) EMPRESAS CONVIDADAS, AS 03 (TRÊS) ATENDERAM O CONVITE: EMPRESA HABILITADA: B) QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 28.728.677/0001-60, ESTABELECIDA À RUA ELIAS LEME BRISOLLA Nº 56 – IPAUSU/SP, CONSIDERADO HABILITADO POR TER ATENDIDO

dades desta Casa, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

LICITANTES CLASSIFICADOS: DRS ENGENHARIA PLACAS E GRANITOS EIRELI - ME (CNPJ: 18.966.053/0001-27) - item 1 ao 5; MK TRABALHOS DE ARTE EIRELI - ME (CNPJ: 12.637.224/0001-07) - item 6.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.110,00

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO E HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE

Sumaré, 02 de março de 2020.

William de Souza Rosa - Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

SUZANÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

Aviso de Licitação

Leilão Nº 001/2020 PROCESSO 018/2020 "Maior Lance por ITEM, OBJETO: Alienação bens Inserível de propriedade desta Administração, com o preço mínimo, explícito no anexo I do Editorial. Data 24/03/2020 - entrega dos envelopes até as 09h00 no setor de protocolo, com abertura a partir das 09h00 no Setor de Licitações da Prefeitura Av. Primeiro de Maio, nº 456. O editorial na íntegra no site: <https://www.suzanapolis.sp.gov.br>. Informações (18) 3706-9000, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, Suzanápolis/SP, 03 de Março de 2020. VALTER C. LOURENÇO - Prefeito Municipal

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

TORNAR SEM EFEITO:

A Prefeitura Municipal de Suzano, Torna SEM EFEITO a Ratificação da Dispensa de Licitação constante na publicação do dia 03/03/2020:

PAº: 02.368/2020 – OBJETO: LOCAÇÃO DAS PISCINAS, QUADRA POLIESPORTIVA E SALÃO DE EVENTOS DO SUZANO FUTEBOL CLUBE, SITUADO NA RUA NOVE DE JULHO, Nº 722, JARDIM SANTA HELENA, EM SUZANO

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa VR DEMOLIDORA LTDA com o valor global de R\$ 744.999,39 (Setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

ELVIS JOSÉ VIEIRA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

ABERTURA DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL) - PROCESSO Nº 283/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019- PP

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO torna público que realizará no dia 17 de março de 2020, às 10h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE PODENDO SER TAXA PERCENTUAL NEGATIVA, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO QUE A ESTE BENEFÍCIO FAZEM JUS. O respectivo Edital estará à disposição dos interessados na Internet, no seguinte endereço: www.camarasuzano.sp.gov.br/certames. Informações pelo telefone (11) 4744-8000 e e-mail: cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br. Suzano, 03 de março de 2020 - Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto - Presidente

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP comunica aos interessados os seguintes Extratos de Atas de Registro de Preços:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de alimentos para os eventos realizados pelas Diretorias do Município de Tabatinga/SP.

Validade: 01 de setembro de 2020.

Ata nº 002/2020 – Empresa: ROBERTA CRISTINA SOLER RODRIGUES ME, CNPJ/MF nº 05.999.494/0001-83, item 01: R\$ 27,00; item 2: R\$ 32,00; item 3: R\$ 18,00; item 4: R\$ 18,00; item 5: R\$ 2,30; item 6: R\$ 2,30; item 7: R\$ 1,80; item 8: R\$ 2,25; item 9: R\$ 2,25; item 10: R\$ 50,00; item 11: R\$ 30,80; item 12: R\$ 5,00; item 13: R\$ 11,25; item 14: R\$ 2,70; item 15: R\$ 21,00; item 16: R\$ 23,00; item 17: R\$ 19,00; item 18: R\$ 19,00; item 19: R\$ 19,00.

Tabatinga/SP, 21 de fevereiro de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.

Validade: 20 de fevereiro de 2021.

Ata nº 003/2020 – Empresa: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ/MF nº 01.140.868/0001-50, item 02: R\$ 0,09; item 03: R\$ 0,13; item 04: R\$ 9,26; item 05: R\$ 0,419; item 06: R\$ 0,489; item 07: R\$ 0,0824; item 08: R\$ 0,207; item 10: R\$ 0,169.

Ata nº 004/2020 – Empresa: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ/MF nº 33.315.644/0001-28, item 01: R\$ 13,59; item 09: R\$ 0,43.

Tabatinga/SP, 21 de fevereiro de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme especificações do DER-SP, para manutenção das Ruas do Município de Tabatinga e do Distrito Curupá.

Validade: 01 de março de 2021.

Ata nº 005/2020 – Empresa: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.637.923/0001-59, item 01: R\$ 600,00.

Tabatinga/SP, 02 de março de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ - PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foi Julgado o seguinte Processo Licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 007/2020 - EDITAL Nº 003/2018, que tem como objeto a Concessão de uso para exploração de espaço do bem público municipal - Terminal Rodoviário - Bar e Lanchonete, visando a venda de bebidas e lanches com serviços de lanchonete em geral. Em favor da Sra. Tatiana Francisco Nogueira, portadora do RG nº 43.263.323-6 SSP/SP. Tabatinga/SP, 03 de março de 2020.

CÉLIA REGINA GARDIM - PRESIDENTE DA COMUL

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49141/2019. OBJETO: RP - "Aquisição de kits de livros paradidáticos para alunos e professores, dos ensinos infantil e fundamental, do Município de Taboão da Serra". O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que acatando a decisão do Pregoeiro, resolve neste ato ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação em epígrafe às empresas: *CENTRAL COMÉRCIO DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA, para os lotes: 1 composto pelo kit de livros aluno Jardim I (3.500 livros) no valor unitário de R\$ 505,00 e livros – professor – Jardim I (150 livros) pelo valor unitário de R\$ 505,00, perfazendo um total de R\$ 1.843.250,00; e lote 4 composto pelo kit de livros aluno 2º ano (4.000 livros) no valor unitário de R\$ 559,00 e livros – professor – 2º ano (150 livros) pelo valor unitário de R\$ 559,00, perfazendo um total de R\$ 2.319.850,00; *CARTHAGO EDITORIAL LTDA, para os lotes: 2 composto pelo kit de livros aluno Jardim II (3.500 livros) no valor unitário de R\$ 586,30 e livros – professor – Jardim II (150 livros) pelo valor unitário de R\$ 586,30, perfazendo um total de R\$ 2.139.995,00; e lote 5 composto pelo kit de livros aluno 3º ano (4.000 livros) no valor unitário de R\$ 546,50 e livros – professor – 3º ano (150 livros) pelo valor unitário de R\$ 546,50, perfazendo um total de R\$ 2.267.975,00; *PROSSIGA EDUCACIONAL LTDA – EPP, para o lote: 3 composto pelo kit de livros aluno - 1º ano (4.000 livros) no valor unitário de R\$ 548,00 e livros – professor – 1º ano (150 livros) pelo valor unitário de R\$ 548,00, perfazendo um total de R\$ 2.274.200,00; *TEMPO INTEGRAL PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME, para o lote: 6 composto pelo kit de livros aluno - 4º ano (4.000 livros) no valor unitário de R\$ 566,26 e livros – professor – 4º ano (150 livros) pelo valor unitário de R\$ 566,26, perfazendo um total de R\$ 2.349.979,00; *PORTFÓLIO EDITORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., para o lote: 7 composto pelo kit de livros aluno - 5º ano (4.000 livros) no valor unitário de R\$ 570,40 e livros – professor – 5º ano (150 livros) pelo valor unitário de R\$ 570,40, perfazendo um total de R\$ 2.367.160,00; conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. As empresas ficam convocadas a comparecer no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, para a assinatura de contrato, sito à Praça Miguel Ortega, 286, 2º andar, Parque Assunção. Taboão da Serra, 02 de março de 2020.

TAKASHI SUGUINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. G-068/2019. Processo Administrativo Nº. 38579/2019. Objeto: "RP - "Aquisição de insulinas análogas". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Dupatri Hospitalar Comercio Imp & Exp Ltda, para os itens: 1) insulina apidra 100 ui/ml - refil - 3ml, por R\$ 25,39/car; 2) insulina glarginha 100 ui/ml - 3 ml, por R\$ 65,00/car e 3) insulina glarginha 100 ui/ml, por R\$ 203,59/cls; valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 14 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS Nº S-90.000/2016 e S-900001/2016

Processo nº 10.008/2016 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, torna público a prorrogação do prazo dos credenciamentos pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura feitos no processo acima de cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pela Instituição Financeira Central do Brasil, para firmar convênio de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, bem como da cobrança de multas de trânsito, por intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, "internet banking" e "phone banking" e afins, sem exclusividade e sem registro, através de documento de arrecadação próprio emitido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (DARM), em padrão bancário(a), com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Ficam ressalvados os atendimentos em guichê (que será facultativo, inclusive outros canais de atendimento), bem como aqueles que a instituição não possuir. Isto posto, ficam automaticamente prorrogados todos os termos de credenciamentos firmados pela chamada pública acima que deverão apresentar as seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa: Fazendas Municipal, Estadual e Federal (Divida Ativa/INSS), CNDT e FGTS, independente de novo termo de credenciamento. As entidades que não quiseram mais participar do referido credenciamento deverão se manifestar junto à Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, devendo manter o serviço por pelo menos 60 (sessenta) dias. Continua em vigência o chamamento público, atualizado, cujo extrato será republicado no DOE. Taboão da Serra, 28 de fevereiro de 2020. TAKASHI SUGUINO - Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. G-068/2019. Processo Administrativo Nº. 38579/2019. Objeto: "RP - "Aquisição de insulinas análogas". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Dupatri Hospitalar Comercio Imp & Exp Ltda, para os itens: 1) insulina apidra 100 ui/ml - refil - 3ml, por R\$ 25,39/car; 2) insulina glarginha 100 ui/ml - 3 ml, por R\$ 65,00/car e 3) insulina glarginha 100 ui/ml, por R\$ 203,59/cls; valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 14 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS Nº S-90.000/2016 e S-900001/2016

Processo nº 10.008/2016 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, torna público a prorrogação do prazo dos credenciamentos pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura feitos no processo acima de cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pela Instituição Financeira Central do Brasil, para firmar convênio de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, bem como da cobrança de multas de trânsito, por intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, "internet banking" e "phone banking" e afins, sem exclusividade e sem registro, através de documento de arrecadação próprio emitido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (DARM), em padrão bancário(a), com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Ficam ressalvados os atendimentos em guichê (que será facultativo, inclusive outros canais de atendimento), bem como aqueles que a instituição não possuir. Isto posto, ficam automaticamente prorrogados todos os termos de credenciamentos firmados pela chamada pública acima que deverão apresentar as seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa: Fazendas Municipal, Estadual e Federal (Divida Ativa/INSS), CNDT e FGTS, independente de novo termo de credenciamento. As entidades que não quiseram mais participar do referido credenciamento deverão se manifestar junto à Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, devendo manter o serviço por pelo menos 60 (sessenta) dias. Continua em vigência o chamamento público, atualizado, cujo extrato será republicado no DOE. Taboão da Serra, 28 de fevereiro de 2020. TAKASHI SUGUINO - Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. G-068/2019. Processo Administrativo Nº. 38579/2019. Objeto: "RP - "Aquisição de insulinas análogas". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Dupatri Hospitalar Comercio Imp & Exp Ltda, para os itens: 1) insulina apidra 100 ui/ml - refil - 3ml, por R\$ 25,39/car; 2) insulina glarginha 100 ui/ml - 3 ml, por R\$ 65,00/car e 3) insulina glarginha 100 ui/ml, por R\$ 203,59/cls; valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 14 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS Nº S-90.000/2016 e S-900001/2016

Processo nº 10.008/201



Certificação Digital Imprensa Oficial

**Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.**

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TORRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Fica homologado o resultado do Pregão nº 005/2020, para fornecimento de veículo 0km, que classificou em 1º lugar para a empresa Javep Veículos Peças e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fica notificado o licitante vencedor para que assine o Contrato no Setor das Licitações da Prefeitura, sob pena de deixar do direito ao fornecimento, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Torrinha/SP, 03 de março de 2020. Ronaldo Gasparelo – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 031/2020, Pregão nº 005/2019, Processo nº 102/2020. Contratante: O Município de Torrinha. Contratada Javep Veículos Peças e Serviços Ltda.. Objeto: Fornecimento de veículo 0km. Vigência: 02 meses. Valor: R\$ 78.000,00. Data: 03/03/2020. Ronaldo Gasparelo - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

O Prefeito Municipal, Senhor Ronaldo Gasparelo, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Divisão de Logística e Transportes do Município de Torrinha, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fundada no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, num valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), tendo como objeto contratação de prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais indicados pelo município, Resolve RATIFICAR o presente processo em favor de SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0012-03, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal.

Torrinha, 12 de fevereiro de 2020.

Ronaldo Gasparelo - Prefeito Municipal

TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/20 – PROC. N° 983/20. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações/Pregão/Em Andamento, Abertura: 16/03/20, às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/20 – PROC. N° 984/20.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTES E EDUCAÇÃO. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações /Pregão/Em Andamento, Abertura: 18/03/20, às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/20 – PROC. N° 867/20.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações / Pregão / Em Andamento, Abertura: 20/03/20, às 9h. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/20 – PROC. N° 676/20.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações / Pregão / Em Andamento, Abertura: 26/03/20, às 8:30h. Informações: Fone (12) 3607-1000 – Ramal 1013/1003/1059.

TUIUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 18 DE MARÇO DE 2020.

A partir das 09:30 horas o Pregoeiro estará recebendo os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP.

O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti - SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuiuti.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 03 de março de 2020.

RAFAELA CRISTINA STORANI - Pregoeiro

TUPÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020, ASSUNTO: Registro de preços para prestação de serviços de roçada. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação adotada pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, constituído através da Portaria nº 17.536, de 09/01/2020, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conhecço dos recursos apresentados pelas empresas Novel Prestação de Serviços Eireli ME e Servplan Serviços Eireli ME para no mérito negar-lhes provimento, sendo mantida a habilitação da e empresa Kadara Prestadora de Serviços Eireli ME, conforme artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8666/93. Tupã, 27/02/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Leilão nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 90/2020 (RESUMIDO) - Objeto: Leilão Administrativo para alienação de bens móveis, será realizado no Almoxarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Tupã. Abertura: 23/03/2020, às 09h00min. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br Estância Turística de Tupã, em 03/03/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2020 (RESUMIDO). Objeto: "ALIENAÇÃO DE ÁREA RURAL COM 50.000M2, MATRÍCULA N° 11.899, DESTACADOS DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO 4º DISTRITO INDUSTRIAL DE TUPÃ, NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM OLHA DA RODOVIA, SEM BENEFÍCIOS". Abertura: 09/04/2020, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA. O edital e seus anexos encontram-se

disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br Estância Turística de Tupã, em 03/03/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 02/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Abertura: 19/03/2020, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br Estância Turística de Tupã, em 03/03/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020 - RESPALDADO no Inciso IV, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa que apresentou a melhor proposta e com o menor preço, Monte Azul Engenharia Ltda., visando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município de Tupã, numa estimativa diária de 75 toneladas, pelo período de até 60 dias, em atendimento ao auto de Infração emitida pela CETESB através do Processo 008482/2020-04, de 23/01/2020. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Prefeitura da Estância Turística de Tupã, 28/02/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2020 (registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, pelo período de 12 meses) - Resumo da decisão: ADJUDICAÇÃO pelo señor Pregoeiro dos itens 03, 04, 29 e 30 à empresa Beira Rio Porto de Areia Eireli EPP, os itens 05 e 06 à empresa Casa do Asfalto Distr. Ind. Comº Asfalto Ltda.; os itens 01 e 02 à empresa Acaf Construção e Paviment. Ltda. EPP; os itens 11 e 39 à empresa Noromix Concreto S/A; e os itens 07, 08, 09, 10, 12 e 40 à empresa Santa Pilar Transportes Ltda. EPP e HOMOLOGO o seu resultado final, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/02/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

O PREFEITO DELCIO JOSÉ SATO FAZ SABER QUE SE ENCONTRA ABERTO OS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS:

Pregão Presencial N° 11/2020 – Edital n° 19/2020 - Processo N° 2.218/2020- Objeto: Registro de Preço de Concreto Usinado para manutenção de pontes, pavimentos e ruas - Abertura: 17.03.2020 - às 09h30m - Av. Dona Maria Alves, 865, Centro. O Edital completo encontra-se no site: <http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br>.

Pregão Presencial N° 06/2020 – Edital n° 07/2020 - Processo N° 834/2020- Objeto: Registro de Preços de Cestas Básicas para atender ao Programa "Frente de Trabalho" - Abertura: 18.03.2020 - às 09h30m - Av. Dona Maria Alves, 865, Centro. O Edital completo encontra-se no site: <http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020 - Processo nº 1.819/2020 - Edital nº 16/2020 - Objeto: RP de testes rápidos para diagnóstico de dengue. - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 14h00 do dia 04/03/2020 até as 15h00 do dia 18/03/2020. Início da disputa de preços: 19/03/2020, às 10h30. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org . O edital encontra-se disponível no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org e no site <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/> .

Pregão Presencial N° 09/2020 – Edital n° 14/2020 - Processo N° 1.640/2020- Objeto: Registro de Preços de Material Termoplástico - Abertura: 23.03.2020 - às 09h30m - Av. Dona Maria Alves, 865, Centro. O Edital completo encontra-se no site: <http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020 - Processo nº 1.053/2020 - Edital nº 10/2020 - Objeto: RP DE MATERIAIS DE LIMPEZA - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 09H30 do dia 05/03/2020 até as 15H00 do dia 23/03/2020. Início da disputa de preços: 24/03/2020, às 10H30. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org . O edital encontra-se disponível no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org e no site <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/> .

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020 - Processo nº 1.454/2020 - Edital nº 15/2020 - Objeto: RP de câmaras de conservação de vacinas - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 09H30 do dia 05/03/2020 até as 15H00 do dia 24/03/2020. Início da disputa de preços: 25/03/2020, às 10H30. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org . O edital encontra-se disponível no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org e no site <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/> .

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP N° 01/2020 – Processo N° 294/2020 – Objeto: RP de concreto betuminoso usinado a quente. Adjudicada: IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA – Valor Global: R\$ 18.920.000,00– Assinatura: 10.02.2020

PP N° 85/2019 – Processo N° 12.607/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Locação e Instalação de Oxigênio. Adjudicada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS NE LTDA – Valor Global: R\$ 282.180,00 – Assinatura: 21.02.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PP N° 01/2020 – Processo N° 294/2020 – Objeto: RP de concreto betuminoso usinado a quente – Compromissária: IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA– Item: 01 - Valor Global: R\$ 18.920.000,00– Validade: 12 meses – Assinatura: 10.02.2020

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato nº 13/2020 – Processo: 1.056/2020 – INEX 01/2020 - Objeto: Aquisição de sistema de infusão de insulina - bomba de insulina – Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA– Valor global: R\$ 249.142,90 – Prazo: 12

Contrato nº 19/2020 – Processo: 1.830/2019 – Pregão Presencial 06/2019 - Objeto: RP de Locação de Máquinas e Equipamentos– Contratada: PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI – EPP – Valor global: R\$ 307.507,20 – Prazo: 08 meses – Assinatura: 27.02.2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO - RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de RP nº02/2020 – Aditamento nº01 – Processo Nº 13.497/2019 – Objeto: Retificação da Homologação e da Ata de Registro de Preços no que tange a: Exclusão do item 376- Ranitidina 25 MG/ML, da empresa MEDCENTER COMERCIA LTDA e correção do CNPJ da empresa contratada DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA, que passa a ser 04.027.894/0007-50 – Assinatura: 02/03/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

Contrato nº160/2019–Aditivo nº04–Processo Nº 982/2019–Objeto: Acréscimo de quantitativo –Vigência 26/01/2020 a 24/02/2020–Valor Global: R\$ 95.882,75–Contratada: REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Assinatura: 10/02/2020.

Contrato nº120/2019–Aditivo nº02–Processo Nº 2640/2019–Objeto: Prorrogação de prazo 6 meses –Vigência 10/03/2020 a 09/09/2021–Valor Global: R\$ 2.619.935,02–Contratada: J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP. Assinatura: 19/02/2020

Contrato nº114/2019–Aditivo nº03–Processo Nº 5662/2019–Objeto: Prorrogação de prazo 4 meses –Vigência 26/03/2020 a 25/07/2021–Valor Global: R\$ 1.547.358,32–Contratada: J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP. Assinatura: 19/02/2020.

Contrato nº127/2019–Aditivo nº03–Processo Nº 5161/2019–Objeto: Prorrogação de prazo 4 meses –Vigência 26/03/2020 a 25/07/2021–Valor Global: R\$ 797.214,48–Contratada: J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP. Assinatura: 19/02/2020.

Contrato nº89/2016–Aditivo nº08–Processo Nº657/2016–Objeto: Prorrogação de prazo 12 meses –Vigência 17/02/2020 a 16/02/2021–Valor Global: R\$ 2.250.000,00 Contratada: HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Assinatura: 03/02/2020.

Contrato nº70/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 14.400,00– Contratada: ANTENOR NUNES DOS SANTOS. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº71/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: ANTONIO CARLOS CAMPOS CORREA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº72/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: ANTONIO PINTO NETTO. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº73/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 8.640,00–Contratada: CAMILA MONTINNI DE FARIA IMAI. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº74/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: CIRO PEREIRA COSTA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº75/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: DORIVAL DIAS DOS SANTOS. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº77/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 8.640,00–Contratada: GIZELLE MARIA NOGUEIRA SANTOS. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº78/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: GLEIDE CRISTINA DA SILVA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº79/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: HORACIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº80/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 17.280,00–Contratada: INSTITUTO VIRADA RADICAL. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº81/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: JOAO VICTOR DOMINGUES OLIVEIRA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº82/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 15.840,00–Contratada: JOAO VICTOR GOMES DOS SANTOS. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº83/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 14.400,00–Contratada: JOAO JORGE CAMARGO JUNIOR. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº84/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 15.480,00–Contratada: JOAO LEONARDO PATRICIO MISAE SCHIFFER. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº85/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 5.640,00–Contratada: JOAO LUCAS PEREIRA COSTA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº86/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 15.840,00–Contratada: JOAO LUDMILA DOS SANTOS. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº87/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 14.400,00–Contratada: LUIZ GUILHERME BALLIO DE OLIVEIRA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº88/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: LUIZ MARCIO AUGUSTO SANTOS SILVA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº89/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 15.840,00–Contratada: LUIZ MARINA FRANCO RODRIGUES. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº90/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: ORLANDO BAPTISTA DA GRAÇA JUNIOR - ME. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº91/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: PABLO MEIRELLES REBUA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº92/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: RENAN BALLONI RABELO. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº93/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: RENATO DIAS DE OLIVEIRA. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº94/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 15.840,00–Contratada: ROBSON EDUARDO CRUZ. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº95/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO. Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº96/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº SC/4221/2019– Objeto: Prorrogação de prazo 09 meses. Vigência: 15/02/2020 a 14/11/2020. Valor global: R\$ 16.560,00–Contratada: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço
Processo nº 32/20
Pregão nº 13/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma parcelada, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de março de 2020, sendo o início do credenciamento das empresas participantes a partir das 10:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de março de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço
Processo nº 33/20
Pregão nº 14/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para registro de preço para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene, sacos de lixo, materiais descartáveis para diversos setores da municipalidade, de forma parcelada, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de março de 2020, sendo o início do credenciamento das empresas participantes a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de março de 2020. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 564/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 29.809.661/0001-44 primeira classificada para o Item 1 – 15.000 unidades escova dental infantil - 04 fileiras tufo - 28 tufo cerdas - com estojo plástico protetor de cerdas cerdas de nylon macias, valor unitário R\$ 1,75 e valor total R\$ 26.250,00; Item 2 – 7.000 unidades escova dental adulto - 04 fileiras tufo - 34 tufo cerdas - com estojo plástico protetor de cerdas cerdas de nylon macias, valor unitário R\$ 1,08 e valor total R\$ 7.560,00; Item 3 - 350 tubos creme dental 90 grs com 1500 ppm de flúor estável e reativo, sabor menta, que não endureça na ponta do tubo, tampa plástica que permite o controle do produto e vedação perfeita, valor unitário R\$ 2,44 e valor total R\$ 854,00.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 03 de março de 2020.
PEDRO JENKINO DO CARMO - Pregoeiro
PROCESSO DE COMPRAS Nº 490/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) CLASSIFICAR as empresas conforme segue:
C & CAMPINAS COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 16.501.564/0001-48, primeira classificada para o LOTE 3 - JOGOS DIVERSOS, contendo o Item 1 - 68 unid peteca oficial, valor unitário de R\$ 5,00 e total de R\$ 340,00; Item 2 - 49 jogos Uno, valor unitário de R\$ 14,00 e total de R\$ 686,00; Item 3 - 23 jg. Dominó, valor unitário de R\$ 10,94 e total de R\$ 251,62; Item 4 - 8 kit badminton, valor unitário de R\$ 204,00 e total de R\$ 1.632,00; Item 5 - 140 unid. peteca de badminton, com valor unitário de R\$ 3,90 e com total de R\$ 546,00; Item 6 - 3 kits Boliche de plástico, com valor unitário de R\$ 70,50 e total de R\$ 211,50; Item 7 - 23 pç dados para jogo, com valor unitário de R\$ 9,00 e total de R\$ 92,00; Item 8 - 19 pç diabolôs de círculo, com valor unitário de R\$ 2,44 e valor total de R\$ 854,00.

Contrato nº177/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº 9625/2019– Objeto: Retificação do CONTRATO que tange a vigência contratual e prorrogação de prazo em mais 04 dias. Vigência: 19/02/2020 a 01/03/2020. Valor global: R\$ 51.410,00 – Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS - Assinatura: 19/02/2020.

Contrato nº89/2018–Aditivo nº02–Processo Nº 709/2018–Objeto: Acréscimo de Quantitativo –Vigência 15/05/2019 a 14/05/2020 –Valor do Acréscimo: R\$ 1.725,00 - Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS - Assinatura: 19/02/2020.

Contrato nº177/2019– Aditivo nº01 – Processo Nº 9625/2019– Objeto: Retificação do CONTRATO que tange a vigência contratual e prorrogação de prazo em mais 04 dias. Vigência: 19/02/2020 a 01/03/2020. Valor global: R\$ 51.410,00 – Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLE

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 130 • Número 43 • São Paulo, quarta-feira, 4 de março de 2020

unitário de R\$ 5,73 e total de R\$ 653,22; Item 3 - 29 pç raquete de tênis infantil, com valor unitário de R\$ 72,61 e total de R\$ 2.105,69; Item 4 - 27 pç raquete de tênis, com valor unitário de R\$ 72,61 e total de R\$ 1.960,47; Item 5 - 31 pç rede tênis de mesa, com valor unitário de R\$ 5,73 e total de R\$ 177,63. Valor total do LOTE de R\$ 17.416,91. LOTE 10 - BOLAS ME/EPP, contendo o Item 1 - 1 unid bola de handebol H3L, com valor total de R\$ 100,00; Item 2 - 30 unid bola de handebol H1L oficial, com valor unitário de R\$ 100,00 e total de R\$ 3.000,00; Item 3 - 25 pç bola de handebol H2L, com valor unitário de R\$ 100,00 e total de R\$ 2.500,00; Item 4 - 6 pç medicine ball 01 kilo, com valor unitário de R\$ 28,00 e total de R\$ 168,00; Item 5 - 1 pç medicine ball 02 kilos, com valor total de R\$ 34,00; Item 6 - 13 pç bola de basquete oficial, com valor unitário de R\$ 109,00 e total de R\$ 1.417,00; Item 7 - 9 pç bola de basquete mirim, com valor unitário de R\$ 24,70 e total de R\$ 222,30; Item 8 - 84 pç bola de borracha iniciação nº 10, com valor unitário de R\$ 17,90 e total de R\$ 1.503,60; Item 9 - 25 pç bola de borracha iniciação nº 12, com valor unitário de R\$ 19,89 e total de R\$ 497,25; Item 10 - 70 pç bola de borracha iniciação nº 8, com valor unitário de R\$ 16,90 e total de R\$ 1.183,00; Item 11 - 1 pç bola de futebol de 5 - deficiente visual com guizo, com valor total de R\$ 109,20; Item 12 - 13 pç bola de futebol de campo iniciação nº 5, com valor unitário de R\$ 21,84 e total de R\$ 283,92; Item 13 - 32 pç bola de futsal oficial em PU, com valor unitário de R\$ 92,00 e total de R\$ 2.944,00; Item 14 - 17 pç bola de futsal oficial, em PU, com valor unitário de R\$ 95,00 e total de R\$ 1.615,00; Item 15 - 27 pç bola de futsal oficial, com valor unitário de R\$ 85,00 e total de R\$ 2.295,00; Item 16 - 9 pç bola de rugby, tamanho 3, com valor unitário de R\$ 49,00 e total de R\$ 441,00; Item 17 - 3 pç bola de voleibol mirim com valor unitário de R\$ 69,00 e total de R\$ 207,00; Item 18 - 42 pç bola de voleibol soft, com valor unitário de R\$ 35,00 e total de R\$ 1.470,00; Item 19 - 5 pç bola de voleibol oficial, com valor unitário de R\$ 189,00 e total de R\$ 945,00; Item 20 - 3 pç bola suíça, 55 cm, com valor unitário de R\$ 39,00 e total de R\$ 117,00; Item 21 - 3 pç bola suíça, 65 cm, com valor unitário de R\$ 41,60 e total de R\$ 124,80; Item 22 - 414 pç bola de tênis de mesa em acetato de celulóide, com valor unitário de R\$ 0,85 e total de R\$ 351,90; Item 23 - 14 pç bola de tênis em borracha galvanizada, com valor unitário de R\$ 5,90 e total de R\$ 82,60; Item 24 - 17 pç bola de vôlei de praia em EVA, com valor unitário de R\$ 6,50 e total de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos); Item 25 - 15 pç mini bola de basquetebol, com valor unitário de R\$ 32,50 e total de R\$ 487,50. Valor total do LOTE de R\$ 22.209,57; LOTE 12 - COLCHÃO E COLCHONETES ME/EPP, contendo o Item 1 - 1 pç colchão de ginástica, com valor unitário de R\$ 335,72 e total de R\$ 335,72; Item 2 - 36 pç colchonete de ginástica pequeno, com valor unitário de R\$ 21,34 e total de R\$ 768,24. Valor total do LOTE de R\$ 1.103,96; LOTE 13 - COLETES ME/EPP, contendo o Item 1 - 11 pç colete aberto na lateral, tamanho G, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 50,05; Item 2 - 10 pç colete aberto na lateral, tamanho G, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 45,50; Item 3 - 26 pç colete aberto na lateral, tamanho G, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 118,30; Item 4 - 16 pç colete aberto na lateral, tamanho G, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 72,80; Item 5 - 20 pç colete aberto na lateral, tamanho G, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 91,00; Item 6 - 11 pç colete aberto na lateral, tamanho G, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 50,05; Item 7 - 10 pç colete aberto na lateral, tamanho P, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 45,50; Item 8 - 12 pç colete aberto na lateral, tamanho P, com valor unitário de R\$ 4,55 e total de R\$ 54,60; Item 9 - 1 kit coletes numerados, com valor total de R\$ 104,00; Item 10 - 1 kit de coletes numerados, com valor total de R\$ 104,00, valor total do lote R\$ 735,80; LOTE 16 - MATERIAIS DE TÊNIS DE MESA ME/EPP, contendo o Item 1 - 5 pç mesa de tênis de mesa, com valor unitário de R\$ 834,66 e total de R\$ 4.173,30; Item 2 - 38 pç raquete de tênis de mesa, com valor unitário de R\$ 5,73 e total de R\$ 217,74; Item 3 - 9 pç raquete de tênis infantil, com valor unitário de R\$ 72,61 e total de R\$ 653,49; Item 4 - 9 pç raquete de tênis, com valor unitário de R\$ 72,61 e total de R\$ 653,49; Item 5 - 10 pç rede tênis de mesa, com valor unitário de R\$ 5,73 e total de R\$ 57,30. Valor total do LOTE de R\$ 5.755,32.

2) DESCLASSIFICAR as empresas:

C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA., nos lotes 06 e 14 por deixar de apresentar catálogo ou amostra conforme exigido no item 10 do Edital; RODRIGO TOLOSA RICO EPP, nos lotes 07 e 15 por deixar de apresentar catálogo ou amostra de alguns itens dos lotes contrariando exigência do item 10 do Edital.

Em face da desclassificação/classificação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 03 de março de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO - Pregoeiro

VALPARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
TIPO: "menor preço global"
(execução indireta empreitada por preço global).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA OSCAR DE ARRUDA, DE ACORDO COM O CONVÉNIO FEDERAL CTR Nº 864686/2018.

O Município de Valparaiso, através do Departamento de Licitações e Contratos vem, através desta, comunicar o resultado da fase de julgamento das propostas da licitação supra, como segue:

ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
1º A. B. SATILIO JUNIOR
2º ADRIANO ROBERTO CORTEZ BOSCO EIRELI
3º MORBACH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
4º D. W. J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O processo, na íntegra, com as propostas e respectivos valores, encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos para vista dos interessados.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme art. 109, inciso I alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Valparaiso-SP, 02 de março de 2020.

MAURO ANTONIO DA SILVA - Presidente da CPL

VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Processo Licitatório 014/2020, Edital 011/2020, Pregão Presencial 02/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios estocáveis em geral, para atender às necessidades dos Departamentos do Município. A sessão

será aberta as 08:00 horas do dia 19 de março de 2020, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido junto ao setor de compras e licitações e site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-4500 ou pelo e-mail licitacoes@vargem.sp.gov.br. Rogério de Amorim Santana - Pregoeiro.

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de Alteração do Edital da Tomada de Preço nº 005/2020

O Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul torna público aos interessados a alteração do edital de licitação, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo relativo ao Processo Administrativo n.º 011/2020 - Tomada de Preço nº 005/2020. Objeto: Execução de obras civis para reforma e pintura do antigo prédio do Clube das Mães para futuras instalações do Centro de Acolhimento e Capacitação do município, mediante a contratação de empresa especializada para realização dos serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Alterações do item 2.3 do edital e alteração dos itens 11 e 13 da planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro, cuja nova redação, novo memorial descritivo, nova planilha orçamentária e cronograma físico financeiro está à disposição no site <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam establecidas nova data para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como se segue:

Data de entrega dos envelopes e abertura: até 20/03/2020 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP.

Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

Aviso de ABERTURA da Licitação - Pregão Presencial nº. 011/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de remoção de calhas e impermeabilização de canaletas na EMEB Nair Bolonha, com fornecimento de materiais e mão de obra. Abertura: 17/03/2020 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoque-se a comparecer ao Paço Municipal de Vargem Grande Paulista, sito a Praça da Matriz nº 75 – Centro, Vargem Grande Paulista, SP, na Coordenadoria Técnica em Recursos Humanos, a Srª. KATIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, residente à RUA: MARIA SIQUEIRA, Nº 260 – JARDIM SIQUEIRA – BARUERI/SP – CEP: 06434-130, aprovado (a) em PROCESSO SELETIVO 0329/19, obtendo a 187º colocação, para tomar posse no cargo por prazo determinado, de PROFESSOR (A) ADJUNTO HORISTA - CONTRATO, no prazo de três dias úteis a partir da data de publicação deste Edital.

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - Proc. 8492/2019– Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde RSS dos grupos "a", "b" e "e" e carcaças de animais (pequeno, médio e grande porte), gerados no município de Várzea Paulista/SP, conforme Termo de Referência, planilha e demais anexos constantes do edital. O encerramento dar-se-á em 23 de Março de 2020, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na U.G.M. de Gestão Pública desta Prefeitura, no horário das 9 ás 17 horas, na Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento.

JUVENAL ROSSI - Prefeito Municipal

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 1204/2020, em especial, a manifestação jurídica nela contida, entendo INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.998.701/0033-01 para aquisição de 24 unidades de sensores para monitoramento de glicemia, intersticial, sensor Freestyle libre, ao valor unitário de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para atender o Mandado Judicial emitido no Processo nº 0004693-68.2015.8.26.0659, destinado para o tratamento da paciente Sofia Faccini Beltramelli. O valor total da contratação é de R\$ 8.397,60 (oitocentos e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. ADRIANO FÁBIO CORAZZARI-Secretário Municipal de Administração.RATIFICO o ato de inexistibilidade de licitação, para a contratação da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., nos termos acima. Vinhedo/SP, em 28 de fevereiro de 2020.JAIME CÉSAR DA CRUZ - Prefeito Municipal.

AD. I AO CT nº 67/2018 - PA nº 7292-6/2018 - DISP nº 14/2018 - ROBERTO BELTRAN E MARLI APARECIDA NOBREGA BELTRAN - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Clausula Quarta do contrato original, por mais 12 meses, a partir de 08/01/2020 até 07/01/2021.VALOR: R\$ 33.600,00. DATA: 07/01/2020.

AD. III AO CT nº 09/2017 - PA nº 2054-7/2017 - CD nº 01/2017 - GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Clausula Terceira do contrato original, por mais 12 meses, a partir de 17/02/2020 até 16/02/2021 e REDUZIR o valor mensal para R\$ 206,50, conforme proposta da empresa contratada.VALOR: R\$ 2.478,00.DATA: 07/02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2020 - P.A nº 7575/2019 - PR nº 01/2020 - NILTON GLAY FERREIRA FFRANCA - CPF 041.569.636-40 - ME - OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas manga curta, conforme especificações do edital e seus anexos.VIGÊNCIA: 12 meses.VALOR: R\$ 243.482,60.DATA: 20/02/2020.

SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019.

Contratado: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 01/03/2020 e readjustar o valor global, mediante as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Original. Data: 18/02/2020. ANDRÉA ANDRADE CAMPOS. - SUPERINTENDENTE. - Publique-se.

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2018.

Contratado: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 10/02/2020 e readjustar o valor global, mediante as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Original. Data: 07/02/2020. ANDRÉA ANDRADE CAMPOS. - SUPERINTENDENTE. - Publique-se.

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2019

Referência: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2019.

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO DO CRP-06 – SEDE E SUBSEDES – MARCA DIMEP.

Considerando a justificativa do Coordenador Administrativo Financeiro, datado de 21 de novembro de 2019, bem como o arrojado exarado no Parecer Jurídico nº 1633/2019 datado de 02/12/2019, que dentre outras ponderações, sugere a INEXIGIBILIDADE da licitação tendo em vista o caráter da contratação.